Jornal Oficial
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 47
Prefeitura Municipal de Apiacás 53
Prefeitura Municipal de Araguaiana 54
Prefeitura Municipal de Araguainha 56
Prefeitura Municipal de Araputanga 97
Prefeitura Municipal de Arenápolis 97
Prefeitura Municipal de Aripuanã 100
Prefeitura Municipal de Brasnorte 113
Prefeitura Municipal de Campinápolis 160
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 161
Prefeitura Municipal de Campo Verde 163
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 164
Prefeitura Municipal de Carlinda 164
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 165
Prefeitura Municipal de Cláudia 306
Prefeitura Municipal de Cocalinho 306
Prefeitura Municipal de Colniza 309
Prefeitura Municipal de Colíder 311
Prefeitura Municipal de Confresa 311
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 324
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 328
Prefeitura Municipal de Cáceres 333
Prefeitura Municipal de Denise 336
Prefeitura Municipal de Diamantino 337
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 359
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 360
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 360
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 361
Prefeitura Municipal de Guiratinga 395
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 396
Prefeitura Municipal de Itanhangá 398
Prefeitura Municipal de Itaúba 401
Prefeitura Municipal de Itiquira 403
Prefeitura Municipal de Jangada 406
Prefeitura Municipal de Jauru 406
Prefeitura Municipal de Juína 407
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 414
Prefeitura Municipal de Luciara 414
Prefeitura Municipal de Marcelândia 414
Prefeitura Municipal de Matupá 414
Prefeitura Municipal de Nobres 415
Prefeitura Municipal de Nortelândia 415
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 416
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 424
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 424
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 424
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 425
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 435
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 436

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 436
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 439
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 440
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 440
Prefeitura Municipal de Paranatinga 440
Prefeitura Municipal de Paranaíta 446
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 448
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 449
Prefeitura Municipal de Poconé 449
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 450
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 450
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 450
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 451
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 454
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 455
Prefeitura Municipal de Poxoréu 456
Prefeitura Municipal de Querência 456
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 458
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 458
Prefeitura Municipal de Rondolândia 463
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 465
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 468
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 469
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 470
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 476
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 476
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 477
Prefeitura Municipal de Sapezal 494
Prefeitura Municipal de Sinop 494
Prefeitura Municipal de Sorriso 497
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 529
Prefeitura Municipal de São José do Povo 532
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 538
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 539
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 559
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 559
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 563
Prefeitura Municipal de Tesouro 563
Prefeitura Municipal de Torixoréu 564
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 564
Prefeitura Municipal de Vera 564
Prefeitura Municipal de Vila Rica 565
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 565

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 218

Quarto termo aditivo ao contrato 218/2014

Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Lote 03 - Construção de bueiros do córrego Leonardo; Lote 04 - Córrego do Hélio local MT-481 km 35 e Lote 05 - Construção de bueiro córrego Joaquim Fernando local MU-45 km 07.

Da supressão: Fica o presente suprimido no lote 04 o valor de R$ 1.122,60 (um mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos) tendo em vista serviços que não foram executados conforme nos faculta o Art. 65 § 1º da lei 8.666/93.

Data: 28/05/2015

Alto Araguaia 28/05/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Rua Silvio José de Castro Maia, 1034, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação temporária no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de serem considerados como desistentes, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA – ZONA URBANA

Classif.	Inscrição	NOME
05	00324	MARCELA SOUZA BARBOSA
06	00181	IVANDINA PEREIRA DE MELO
07	00102	ELIANE CRISTINA DE SOUSA BESERRA
08	00411	SILVIA APARECIDA DUARTE FRAGA
09	00008	VALERIA DE SOUZA LEANDRO FERREIRA
10	00094	MARCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA
11	00048	EVELINE PEREIRA DOS SANTOS RESENDE

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

Classif.	Inscrição	NOME
06	00070	JAKELINE CAMARGO INACIO
07	00119	RAIO DE LUAR MARIA FRAGA BUENO

CONTINUO(A) – ZONA URBANA

Classif.	Inscrição	NOME
03	00268	VALDEMAR JOSE RODRIGUES

Alto Araguaia – MT, 27 de Maio de 2015.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município; R.G. (fotocópia); C.P.F. (fotocópia) Documento comprobatório de Escolaridade e requisitos exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia); Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia); Título de eleitor (fotocópia); Certidão eleitoral; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.tjmt.jus.br) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal Comprovante de residência e telefone de contato (fotocópia); Certidão de Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia); CPF do Pai e da Mãe; Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos menores de idade, se for o caso (fotocópia); PIS/PASEP; Número de conta corrente para recebimento do Salário (Banco do Brasil).

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ CONTRATADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em Limpeza Urbana, sendo fornecimento de um veículo TRATOR com concha simples ou traçado, em bom estado de conservação e funcionamento, um operador e um auxiliar de serviços gerais, para atuar nos trabalhos de limpeza no Distrito do Buriti. – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dia: 12/06/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **12/06/2015**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **12 de Junho de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).Alto Araguaia - MT, 28 de Maio de 2015.

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 011/2015 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 15/06/2015**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: execução de serviços para: *CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO BOIADEIRO NA AVENIDA DO FUTURO NO LOTEAMENTO JARDIM NOVO ARAGUAIA II***.** Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 27 de Maio de 2015.

Rísia K. V. B. Resende Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 16 de junho de 2015, às 08:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DANÇA (CAPOEIRA) E DE MÚSICA (FANFARRA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 28 de maio de 2015. Hugo César Souza Pereira – Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 003/2015 - TERMO ADITIVO 001/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua , com sede à Rua Dom Aquino nº 346 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07 , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR,**brasileiro, casado, portador(a) do RG sob o nº 11216174 SJ/MT e CPF sob o nº 109.735.081-91, residente e domiciliado(a) à Rua Leônidas de Matos nº 320 – centro, denominando de **CONCEDENTE**,

e

o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22, com subsede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.317, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-300, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ADEMIR GASPAR DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Jaciara/MT e Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT, portador do RG sob o nº 1052750-8 SSP/MT e CPF sob o nº 856.494.149-04, residente e domiciliado à Antônio Ferreira Sobrinho, Centro, Jaciara/MT, denominado de

PROPONENTE

,

firmam o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a compra do serviço de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O objetivo geral do Programa Vigiágua é implementar o Monitoramento da Qualidade da água para o consumo Humano, aos municípios da regional de Rondonópolis. São objetivos específicos do programa VIGIÁGUA:

a)Garantir implantação do laboratório no município de Rondonópolis;

b)Implementar ações de vigilância da qualidade de água para o consumo humano;

c)Promover a descentralização e regionalização dos serviços de saúde;

d)Monitorar sistematicamente a qualidade da água para o consumo humano por meio de coleta de amostras e análises laboratoriais de vigilância, nos parâmetros bacteriológicos e físico-químicos básicos de rotina aos municípios da regional em atenção a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde;

e)Facilitar o acesso e agilidade nos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes obrigam-se mutuamente a cumprir este Termo Aditivo de Convênio, ficando a cargo do CONCEDENTE efetuar os repasses das verbas previstas na Tabela de Distribuição de Exames de Análise de Qualidade de Água por Município descrito no projeto do Laboratório de Água, que passa a ser parte integrante do presente termo.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONCEDENTE se compromete a:

a)Efetuar o repasse financeiro até o dia 10 (dez) de cada mês, no valor de R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), ficando sujeito a não realização das análises após esta data;

b)Nos casos de epidemias, serão acrescidas no valor total do repasse mensal, as amostras excedentes realizadas fora da pactuação do Programa VIGIÁGUA, em casos de investigação.

O PROPONENTE se compromete a:

a)Cumprido o previsto na alínea a da SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA, repassar os RECURSOS, ao laboratório no prazo previsto no contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

O reajuste será anual e deverá ser aprovado na reunião da CIR-Colegiado Intergestores Regional.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo do Convênio, correrão a conta do CONCEDENTE, com sua cota de participação descrita no incluso projeto do laboratório de água, com a indicação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

Dotação: 394 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste Termo Aditivo compreenderá o período entre a data de sua assinatura e, 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante novo Termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

a)O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b)O presente Termo Aditivo do Convênio poderá ser rescindido:

b.1) por consenso das partes, desde que presentes razões de superior interesse público e conveniência administrativa;

b.2) por superveniência de lei, fatos ou atos que torne inviável a sua execução;

b.3) por descumprimento de cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA: DA MODIFICAÇÃO

Havendo interesse das partes, o presente Termo Aditivo poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante novo Termo Aditivo, observadas as normas e instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido seu objeto e acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA: DA OMISÃO

Diante de eventual omissão, esta será sanada com base na Lei 8666/93 e nos princípios que regem a Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo rege-se pelo previsto no Ordenamento Jurídico vigente, sujeitando-se, no que couber, à Lei 8.666/93, à Lei 4.320/64, à Portaria 2941/2011 do Ministério da Saúde, à Resolução 004/2007 da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o PROPONENTE autorizado, a regulamentar, via Resolução, outras disposições necessárias a garantir a finalidade do objeto descrito na cláusula primeira.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Alto Garças, 25 de Maio de 2015.

Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal deAlto Garças

Sr. ADEMIR GASPAR DE LIMAS

Presidente do Consórcio Regional de Saúde

Sul de Mato Grosso – CORESS/MT

Testemunhas: Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº061/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 045/2015

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n°064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE/INFORMATIVOS, EM MÍDIA TELEVISIVA ABERTA DE VEICULAÇÃO LOCAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: LEITE & LIRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 11.534.076/0002-02, localizado na Rua Guiratinga, S/N , Centro, Alto Garças MT, com o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),conforme Edital do Processo.Alto Garças – MT, 27 de maio de 2015. *Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº063/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 047/2015

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n°064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÕES, PLASTIFICAÇÕES E FOTOGRAFIA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos..Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: DOMINGOS PIO DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 02.976.165/0001-29, localizado na Avenida Sete de Setembro n°700, Centro, Alto Garças MT, com o valor de R$ 61.720,00 (Sessenta um mil setecentos vinte reais),conforme Edital do Processo.Alto Garças – MT, 25 de maio de 2015. *Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A **Prefeitura Municipal deALTO PARAGUAI/MT**, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para suprir a necessidade de contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços de situações de servidores em designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licença prêmio, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, qualificação profissional, licença eleitoral, bem como para atender convênios ou programas na área educacional, gestão social e saúde de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e as Leis Municipaisque autorizam a contratação temporáriae da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL

QUADRO DE VAGAS GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento (R$)	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Agente de Manutenção - Operador de Máquinas I	CR	-	2.000,00	40 horas	Alfabetizado + CNH na Categoria “D”
Agente Operacional III - Motorista	CR	-	1.200,00	40 horas	Alfabetizado + CNH na Categoria “D”
Assistente (Assistente Administrativo)	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Conhecimentos em Informática.
Assistente (Operador de ETA)	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Médio Completo
Serviço de Apoio I – Agente de Limpeza Pública (Gari)	CR	-	788,00	40 horas	Alfabetizado
Serviço de Apoio I – Agente de Limpeza Pública (Borracheiro)	CR	-	788,00	40 horas	Alfabetizado

Serviço de Apoio I - Auxiliar de Serviços Gerais (Lavador de Carros)	CR	-	788,00	40 horas	Alfabetizado.
Serviço de Apoio I - Auxiliar de Serviços Gerais	CR	-	788,00	40 horas	Alfabetizado.
Serviço de Apoio I – Vigia	CR	-	788,00	40 horas	Alfabetizado.
Serviço de Apoio II - Eletricista	CR	-	1.200,00	40 horas	Alfabetizado + Certificação NR10
Serviço de Apoio II - Mecânico	CR	-	1.200,00	40 horas	Alfabetizado.
Serviço de Apoio II - Pedreiro	CR	-	1.800,00	40 horas	Alfabetizado
Serviço de Apoio II - Pintor	CR	-	1.000,00	40 horas	Alfabetizado.
Técnico de Nível Médio (Técnico em Manutenção de Computadores)	CR	-	1.200,00	40 horas	Ensino Médio + Curso de Técnico em Informática
Técnico de Nível Médio (Técnico em Segurança do Trabalho)	CR	-	1.200,00	40 horas	Ensino Médio + Curso de Técnico em Segurança do Trabalho
Técnico de Nível Superior (Engenheiro Civil)	CR	-	4.000,00	30 horas	Ensino Superior Específico de Engenheiro Civil, com Registro no Crea/MT
Técnico de Nível Superior (Engenheiro Sanitarista)	CR	-	2.257,70	30 horas	Ensino Superior Específico de Engenheiro Sanitarista, com Registro no Crea/MT
Técnico de Nível Superior (Veterinário)	CR	-	2.257,70	30 horas	Ensino Superior Específico de Médico Veterinário, com Registro no Crv/MT

QUADRO DE VAGAS CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento (R$)	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Agente Operacional (Motorista)	CR	-	1.200,00	40 horas	Alfabetizado + CNH na Categoria “B”
Assistente (Assistente Administrativo)	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Conhecimentos em Informática.
Coordenador do Acessuas	CR	-	1.800,00	40 horas	Ensino Superior Completo de Assistente Social ou Psicologia, com registro no respectivo órgão competente.
Facilitador de Informática (Inclusão Digital)	CR	-	900,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Conhecimentos em Informática.
Facilitador do Acessuas	CR	-	900,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Conhecimentos em Informática.
Orientador de Artes e Dança	CR	-	900,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso de 120 Horas
Orientador de Cursos de Artesanato	CR	-	900,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso de 120 Horas
Serviço de Apoio I - Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza)	CR	-	788,00	40 horas	Alfabetizado.
Serviço de Apoio I - Cozinheira	CR	-	788,00	40 horas	Alfabetizado.
Serviço de Apoio I – Recepcionista	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Médio Completo + Conhecimentos em Informática.
Técnico de Nível Superior (Assistente Social) Equipe Volante	CR	-	2.257,70	40 horas	Ensino Superior Específico de Assistente Social, com Registro no Cress/MT
Técnico de Nível Superior (Assistente Social)	CR	-	2.257,70	40 horas	Ensino Superior Específico de Assistente Social, com Registro no Cress/MT
Técnico de Nível Superior (Educador Físico)	CR	-	2.257,70	40 horas	Ensino Superior Específico de Educação Física, com Registro no Cref/MT
Técnico de Nível Superior (Psicólogo) CRAS	CR	-	2.257,70	40 horas	Ensino Superior Específico de Psicólogo, com Registro no Crp/MT
Treinador de Modalidades Esportivas	CR	-	800,00	40 horas	Ensino Médio Completo, com credenciamento no Cref/Provisionado).

QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA DE SAÚDE

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento (R$)	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Agente de Fiscalização Sanitária	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Médio Completo
Agente de Serviço da Saúde – Vigia	CR	-	788,00	40 horas	Alfabetizado
Agente Operacional da Saúde – Motorista	CR	-	788,00 + Plantão + 10% Insalubridade	40 horas	Alfabetizado + CNH na Categoria “C”
Técnico de Nível Médio da Saúde (Técnico em Enfermagem) Zona Rural	CR	-	852,90	40 horas	Ensino Médio + Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Coren/MT
Técnico de Nível Médio da Saúde (Técnico em Enfermagem) Zona Urbana	CR	-	852,90	40 horas	Ensino Médio + Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Coren/MT
Técnico de Nível Superior da Saúde (Enfermeiro) Zona Rural	CR	-	2.257,70	40 horas	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Coren/MT
Técnico de Nível Superior da Saúde (Enfermeiro) Zona Urbana	CR	-	2.257,70	40 horas	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Coren/MT

QUADRO DE VAGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento (R$)	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Apoio Administrativo Educacional I - Monitor de Transporte Escolar (Zona Urbana)	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Médio Completo.
Apoio Administrativo Educacional I - Monitor de Transporte Escolar (Zona Rural)	CR	-	788,00	40 horas	Ensino Médio Completo.
Apoio Administrativo Educacional I – Nutrição Escolar (Merendeira) Zona Urbana	CR	-	788,00	25 horas	Ensino Fundamental Completo.

Apoio Administrativo Educacional II – Motorista de Transporte Escolar (Zona Urbana)	CR	-	788,00	40 horas	Alfabetizado + CNH na Categoria “D” + Curso de Transporte de Passageiros
Apoio Administrativo Educacional II – Motorista de Transporte Escolar (Zona Rural)	CR	-	788,00	40 horas	Alfabetizado + CNH na Categoria “D” + Curso de Transporte de Passageiros
Apoio Administrativo Educacional I – Nutrição Escolar (Merendeira) Zona Rural	CR	-	788,00	25 horas	Ensino Fundamental Completo.
Professor (Pedagogia) Zona Urbana	CR	-	958,89	20 horas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor (Pedagogia) Zona Rural	CR	-	958,89	20 horas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.

Total de Vagas	CR	-

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) Siglas: PNE = Pessoas com Deficiência; CR = Cadastro Reserva.

2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo SeletivoSimplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO (site www.exataplanejamento.com.br), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso sob o nº 267 - J e compreenderá: 1ª etapa - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; 2ª Etapa - prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; 3ª Etapa - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do processo seletivo.

1.1.2. O Prefeito através da Portaria nº038/2015, nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.2. O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados, será o estatutário de natureza especial e o regime previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

1.3. A Primeira Etapa (provas objetivas de múltipla escolha) será realizada no município de Alto Paraguai/MT e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.5. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial o Estado de Mato Grosso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental.

2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

2.7. Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente.

2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO

VIA INTERNET: De 00h00min do dia 28/05/2015até as 23h59min do dia 11/06/2015, no site: www.exataplanejamento.com.br.

VIA PRESENCIAL: De 28/05/2015a 11/06/2015 (exceto sábados, domingos e feriados), **no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1**.

3.1. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível na página (www.exataplanejamento.com.br) e acessar o link para inscrição correlato ao processo seletivo da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai- MT.

b)cadastrar-se, no período entre 00h00min do dia 28/05/2015às 23h00min do dia 11/06/2015, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso, através do requerimento específico disponível na página citada;

c)imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

d) O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

Escolaridade exigida	Valor da Taxa de inscrição - R$.
Alfabetizado	25,00
Ensino Médio	30,00
Ensino Superior	40,00

e)O banco confirmará o seu pagamento junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

3.2.2. A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3. Todos os candidatos inscritos via Internet no período de 00h00min do dia 28/05/2015até 11h00min do dia 11/06/2015que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia 12/06/2015, até as 18h00min, quando este recurso será retirado do site www.exataplanejamento.com.br, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto on-line.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL:

3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tiradentes, 40 - Centro, em Alto Paraguai/MT, no período entre 28/05/2015 a 11/06/2015, exceto sábados, domingos e feriados, de 07h00min às 11h00min.

3.3.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à Internet para a realização de sua inscrição.

3.3.3. O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2. 1deste Edital.

3.3.4. O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência da rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

3.3.5. No local de inscrições via presencial haverá técnicos devidamente treinados para o auxílio aos candidatos na realização do processo de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.6. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de deficiência que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

3.4. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014, e que não requereram a restituição da taxa de Inscrição, estão automaticamente inscritos para este Processo Seletivo nº 001/2015 e serão isentos de pagamento de nova taxa de inscrição, para o mesmo cargo, ou, havendo compatibilidade, poderão requerer inscrição para outro cargo, devendo recolher a diferença da taxa de inscrição na ocasião.

3.4.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014, poderão retirar o comprovante de inscrição no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exataplanejamento.com.br ou na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT, a partir do dia 12/06/2015.

3.4.2. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014, que não desejarem concorrer a este Processo Seletivo poderão requerer junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT a restituição do valor pago referente à taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 001/2014.

3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO:

3.4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.

3.4.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.4.1. A alteração na opção de cargo só será deferida caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via presencial, conforme subitem 3.3.5, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova objetiva, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.

3.4.4.2. As alterações de cargo apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet não existe tal possibilidade, pois os campos são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato; o não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.

3.4.4.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.4.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.4.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo ou em um dos casos abaixo:

a) não realização do Processo seletivo;

b) exclusão de algum cargo oferecido;

c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) demais casos que a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

3.4.11. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.4.11.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007 e os doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais n° 6.903/97 e 7.515/2001.

3.4.11.2. A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias 28/05/2015a 02/06/2015no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, onde o candidato preencherá formulário específico para tal fim, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar- se membro de família de baixa renda, declarando, sob as penas da lei, sua condição de hipossuficiente econômico, devendo o candidato, obrigatoriamente, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);

b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver);

c) último contracheque ou assemelhado;

d) identidade;

e) CPF.

3.4.11.2.1. Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficientes econômicos deverão, ainda, declarar, ainda, sob as penas da lei, que não têm condições de arcar com o pagamento da taxa sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, bem como o número de pessoas que sejam seus dependentes, conforme Anexo IX.

3.4.11.2.2. A empresa organizadora do Processo seletivo e a Comissão de Processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.4.11.2.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses.

3.4.11.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.11.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora e da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, conforme o caso.

3.4.11.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

3.4.11.7. O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.4.11.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 03/06/2015, pela Internet, no endereço eletrônico (www.exataplanejamento.com.br) e na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

3.4.11.9. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido, poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo.

3.4.11.9.1. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.4.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.4.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivodo direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.14. A EXATA PLANEJAMENTO disponibilizará, no site www.exataplanejamento.com.br, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.4.15. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste processo Seletivo.

3.4.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.4.17. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4.18. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via presencial ou Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.4.18.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.18.2. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.4.18.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.19. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverá observar a data limite para efetuarem a inscrição.

3.5.1. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, no site da EXATA PLANEJAMENTO (www.exataplanejamento.com.br), no mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço: (www.amm.org.br).

3.5.2. Caso o candidato, ao consultar a relação, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar protocolar Recurso junto a Comissão de Processo seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, apo a divulgação do edital complementar.

3.5.2.1. Mesmo no caso de não observância do direito de recurso mencionado no subitem 3.4.14 deste Edital, se a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da EXATA PLANEJAMENTO, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.5.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo Púbico e pela empresa organizadoracom o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo SeletivoSimplificado. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.5.3 Os recursos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na relação de candidatos deferidos e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.5.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo SeletivoSimplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo SeletivoSimplificado, 10% (dez por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente:

a) se inscrito via Internet, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia 12/06/2015, para a Comissão de Processo SeletivoSimplificado(Rua Tiradentes, 40 - Centro - Alto Paraguai/MT - CEP: 78.410-000). Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de 12/06/2015.

b) se inscrito via presencial, deverá anexar laudo médico (cópia simples ou original) ao seu requerimento, no ato da realização da inscrição. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

4.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. ser portador de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

4.1.3. Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo SeletivoSimplificado, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.

4.1.4. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.

4.2.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo SeletivoSimplificado, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado e recebido até o dia 12/06/2015, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Processo Seletivo, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de 12/06/2015.

4.2.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site www.exataplanejamento.com.br.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo SeletivoSimplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo.

4.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo SeletivoSimplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.5. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo SeletivoSimplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O processo seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.

5.1.DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA):

5.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
- Português	05	04	20
- Matemática	05	04	20
- Conhecimentos Gerais	05	04	20
- Específica	05	08	40
Total	20	-	100

5.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de acordo com a valoração de pontos acima evidenciada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

5.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: A data de realização das provas objetivas de múltipla escolha será tem previsão de realização na cidade de Alto Paraguai/MT, com data também inicialmente prevista para o dia 28/06/2015(domingo), com duração de 02h30-min(duas horas e trinta minutos), incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no subitem 5.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:

5.3. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.exataplanejamento.com.br **e no jornal oficial dos Municípios (disponível no site: www.amm.org.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas Objetivas e comparecimento no horário determinado.**

5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuá-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

5.4.2.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.4.2.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.4.5.1. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo e pela empresa organizadoracom o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo SeletivoSimplificado. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.4.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.4.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.4.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade

vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.4.8. deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo SeletivoSimplificado.

5.4.8.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa organizadora sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.11. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo SeletivoSimplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.17. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas (provas objetivas);

h) recusar-se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas);

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas);

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

m) estiver portando arma, exceto no caso de candidatos que possuam autorização legal para tanto.

5.4.18. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.18.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.4.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.6. DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA):

5.6.1. A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá até 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.2. Os títulos deverão ser entregues na data de realização da prova objetiva, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

5.6.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização das provas, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que esta já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

5.6.2.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.6.3. O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo II deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

5.6.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.6.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa Organizadora e Comissão de Processo SeletivoSimplificadode acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

5.6.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.8. Cada título será considerado uma única vez.

5.6.9. Os títulos considerados neste processo seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Títulos Avaliados	Pontos	Comprovação	Pontuação Máxima
Curso de Doutorado exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.	20 (vinte) pontos.	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	20 (vinte) pontos.
Curso de Mestrado exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.	10 (dez) pontos, por curso.	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	20 (vinte) pontos.
Curso de Pós-Graduação exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido.	05 (cinco) pontos por curso.	Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação.	20 (vinte) pontos.

*Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme item 1 deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.

5.6.10. A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

5.6.10.1. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.

5.6.10.2. Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu”, em nível de especialização, deverão atender ao MEC.

5.6.10.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.

5.6.11. Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulosde formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados.

5.6.12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

5.6.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

5.6.14. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

6. DOS PROGRAMAS

6.1.Os programas/conteúdo programático das provas objetivas para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2.O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3. A Prefeitura e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação de no mínimo 30% (trinta por cento)na prova objetivas de múltipla escolha.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolhae na prova de títulos (se houver).

7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

c) Maior nota na Prova de Matemática;

d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; e

e) Melhor idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site www.exataplanejamento.com.br, a partir 16h00min do dia subsequente ao da realização da prova objetiva e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 01 (um) dia útil, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo SeletivoSimplificado no site www.exataplanejamento.com.br.

8.3. A interposição de recursos deverá ser feita junto a Comissão de Processo seletivo, apenas no prazo recursal.

8.3.1. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até 01 (um) dia útilapós o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no site www.exataplanejamento.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo SeletivoSimplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.

9.2. O candidato será convocado para a realização da 4ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Apresentação de Atestado Médico e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

05. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

06. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

07. Título de eleitor;

08. Certidão de Quitação Eleitoral;

09. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

11. CTPS (Carteira de Trabalho);

12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

13. CPF dos dependentes;

14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

17. Comprovante de habilitação conforme exigido.

18. CPF pai e mãe ou certidão de óbito.

b) Original:

19. Foto 3X4 (atual, colorida);

20. Certidão de Antecedentes Criminais;

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

23. Declaração para IRFF e salário família;

24. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

26. CPF pai e mãe.

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será nomeado para o cargo por portaria municipal.

9.4. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado no prazo de até 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas duas fases previstas no subitem 11.2 deste Edital, sendo-lhe, ainda, permitido requerer a prorrogação do prazo pelo período improrrogável de mais 15 (quinze) dias.

9.4.1. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 11.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6.1. A aprovação no processo seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

9.6.2. Será constituído Cadastro de Reserva, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas para contratação, no limite do prazo de validade do processo seletivo.

9.6.3. A Administração Municipal definirá, a seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital, podendo o candidato nomeado ser lotado tanto na zona urbana quanto rural.

9.7. A validade deste processo SeletivoSimplificado é de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

9.7.1. A homologação do processo seletivo poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, enquanto estiver participando do Processo SeletivoSimplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.10. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Exata Planejamento, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo SeletivoSimplificado.

9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site www.exataplanejamento.com.br.

9.12. A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora do Processo Seletivose eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da Exata Planejamento.

9.13. Os resultados divulgados no site:www.exataplanejamento.com.brnão terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Porém, reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.

9.14. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo poderá desistir, definitivamente ou temporariamente.

9.14.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, até o dia útil anterior à data da contratação.

9.14.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

9.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo SeletivoSimplificado.

9.18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo SeletivoSimplificadoconstituída por ato do Sr. Prefeito, assessorados pela Exata Planejamento, empresa organizadora do Processo seletivo.

9.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.

9.21. Toda a publicação referente ao Processo SeletivoSimplificado estará disponível na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, (Rua Tiradentes, 40 - Centro - Alto Paraguai/MT - Centro e nos e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.

9.22. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corridos a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Alto Paraguai (MT), 25 de Maiode 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA –Prefeito Municipal

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO – Presidente da Comissão Organizadora

GLAUCIA VANNUCIA DIAS MACHADO -

ELIZABETE MENDES BORGES PEDROSO -

HIOSIANI VANNI MASSAROLO -Representante da Secretaria Municipal de Saúde

MARILENE SOUZA DE ALMEIDA -

JAYDOMAR DE ARAUJO GOMES -Representante do Legislativo Municipal

JOSÉ LUIZ MANRIQUE -

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS ENSINO (ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL)

_agente de manutenção – operador de maquinas – i

_AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE (VIGIA)

_AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA

_AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE (MOTORISTA)

_APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – I (MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR)

_APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – I (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR)

_APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – I (NUTRIÇÃO ESCOLAR - MERENDEIRA)

_AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LAVADOR DE CARROS).

_SERVIÇO DE APOIO I – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI)

_SERVIÇO DE APOIO I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

_SERVIÇO DE APOIO I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)

_SERVIÇO DE APOIO I – COZINHEIRA

_SERVIÇO DE APOIO I – VIGIA

_SERVIÇO DE APOIO iI – ELETRICISTA

_SERVIÇO DE APOIO iI – MECÂNICO

_SERVIÇO DE APOIO iI – PEDREIRO

_SERVIÇO DE APOIO iI – PINTOR

_LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL: Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção). Números naturais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro. Sentenças matemáticas. Frações. Números decimais. Porcentagem. Problemas. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; HISTÓRIA DO BRASIL: Período Getulista: A Revolução de 1930, O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo, O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio (1945-1954); - Brasil: Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares, O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; - Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985-1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Lei 8069/1990(Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Paraguai/MT.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE agente de manutenção – operador de maquinas – i: Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE (VIGIA): Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA: Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE (MOTORISTA): Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – I (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR): Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – I (NUTRIÇÃO ESCOLAR - MERENDEIRA): Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LAVADOR DE CARROS): Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE COZINHEIRA/COPEIRA: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE pEDREIRO: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE SERVIÇO DE APOIO I – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI): Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE SERVIÇO DE APOIO I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE SERVIÇO DE APOIO I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA) : Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE SERVIÇO DE APOIO I – COZINHEIRA: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE SERVIÇO DE APOIO I – VIGIA: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE SERVIÇO DE APOIO iI – ELETRICISTA: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE SERVIÇO DE APOIO iI – MECÂNICO: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE SERVIÇO DE APOIO iI – PEDREIRO: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE SERVIÇO DE APOIO iI – PINTOR: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

_ASSISTENTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO).

_ASSISTENTE (OPERADOR DE ETA).

_COORDENADOR DO ACESSUAS.

_FACILITADOR DE INFORMÁTICA/INCLUSÃO DIGITAL.

_FACILITADOR DO ACESSUAS.

_monitor de transporte escolar.

_ORIENTADOR DE ARTES E DANÇA.

_ORIENTADOR DE CURSOS DE ARTESANATO.

_RECEPCIONISTA.

_TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES)

_TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)

_TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

_TREINADOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS.

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião. ..); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordânciaverbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas; frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; HISTÓRIA DO BRASIL: Período Getulista: A Revolução de 1930, O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo, O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio (1945 – 1954); - Brasil: Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares, O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; - Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Lei 8069/1990(Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Paraguai/MT.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ASSISTENTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO):1.Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; 2. Atendimento ao público; 3. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; 4. Técnicas de arquivos e conservação de documentos; 5. Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; 6. Noções de técnicas de secretariar; uso de fax e internet; 7. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 8. Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); 9. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; 10. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; 11. Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (Previdência social e impostos diversos). Noções sobre Administração Pública: 1.Regime Jurídico Administrativo;a) Legalidade, b) Impessoalidade, c) Publicidade 2.Atos Administrativos; a) Fato Administrativo, b)

Atos da Administração. 3.Licitação – 3.1 Princípios: a) Principio da legalidade, b) Principio da impessoalidade, c) Principio da moralidade e da probidade, d) Principio da publicidade, e) Principio da vinculação ao instrumento convocatório, 3.2 Modalidade: a) Concorrência, b) Tomada de preço, c) Convite, d) Concurso, e) Leilão, f) Pregão. 4. Servidores Públicos: a) Agentes políticos, b) Servidores públicos, c) Cargo, emprego e função, d) Regime jurídico do servidor. Noções de Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE ASSISTENTE (OPERADOR DE ETA): Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_específica para o cargo de coordenador do acessuas: Constituição da República Federativa do Brasil: art. 205 a 214; art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dada pela Emenda Constitucional no 14, de 12.09.96. Lei Nº. 9.394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 8069 de 13.07.90. Estatuto da Criança e do adolescente: (ECA).

_específica para o cargo de facilitador de informática/inclusão digital: Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Noções básicas de operação de microcomputadores em rede local; Operação do sistema operacional Windows: uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes, uso de aplicativos e ferramentas; Operação do editor de textos Word: conceitos básicos; principais comandos aplicáveis ao texto; uso de tabelas, mala direta e ferramentas; impressão de documentos; Operação de planilha Excel: conceitos básicos; digitação e edição de dados; construção de fórmulas para cálculos de valores; criação de gráficos; formatação de dados e planilhas; Noções gerais de utilização da Internet e suas ferramentas. Habilidade de digitação; Cuidados especiais. Liga/desliga. Backup. Configurações, navegadores e restrições; Vírus – detecção e eliminação/ prevenção;

_específica para o cargo de facilitador do acessuas:Constituição da República Federativa do Brasil: art. 205 a 214; art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dada pela Emenda Constitucional no 14, de 12.09.96. Lei Nº. 9.394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 8069 de 13.07.90. Estatuto da Criança e do adolescente: (ECA).

_específica para o cargo de monitor de transporte escolar:Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_específica para o cargo de orientador de artes e dança:Constituição da República Federativa do Brasil: art. 205 a 214; art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dada pela Emenda Constitucional no 14, de 12.09.96. Lei Nº. 9.394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 8069 de 13.07.90. Estatuto da Criança e do adolescente: (ECA). Conhecimentos Específicos: História do Teatro - a história do teatro a partir dos dramaturgos e suas obras, dos gêneros e das formas de representação. Elementos do Teatro - os elementos constitutivos do teatro no ator. O jogo e a representação teatral. O "faz-de-conta" infantil e o teatro. O universo ficcional do teatro e o desenvolvimento do indivíduo. A aprendizagem proporcionada pela experiência com jogos teatrais. Relação indivíduo/grupo no trabalho teatral. Teatro e consciência social. Comunicação entre jogadores e platéia no jogo teatral. Conhecimentos Pedagógicos: Processo de Construção da Aprendizagem; O Papel do Professor; Currículo Escolar; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Projetos de Trabalho; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Cidadania; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_específica para o cargo de Orientador de Cursos de Artesanato: Constituição da República Federativa do Brasil: art. 205 a 214; art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 12.09.96. Lei Nº 9.394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90. Estatuto da Criança e do adolescente: (ECA). Ministrar aulas práticas e teóricas de artesanato. técnicas de produção e técnicas artesanais. O conhecimento do artesanato. Conhecimentos Pedagógicos: Processo de Construção da Aprendizagem; O Papel do Professor; Currículo Escolar; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Projetos de Trabalho; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Cidadania; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Práticas de artesanato. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA: Atender telefone: Receber e transferir ligações para outros ramais. Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais. Operar o PABX e equipamento de fac-símile (fax). Noções de Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES): Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos;

Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO): A legislação e as normas de segurança no trabalho. Higiene e Segurança do Trabalho. Segurança e saúde no trabalho, princípios básicos. Doenças ocupacionais. A CIPA sua constituição e funcionamento. Equipamentos para proteção individual e/ou coletiva de acidentes do trabalho. Acidentes do trabalho: conceitos, causas e prevenções.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM): Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaradíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquitossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema andócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e

acidentes vascular cerebral; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos

populacionais estratégicos. Educação em saúde.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TREINADOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS: Aspectos gerais da redação oficial. Gestão de qualidade: ferramentas e técnicas. Administração e organização. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Relações humanas e interpessoais e noções de esportes como segue: Voleibol: regras, regulamento, competição, histórico, sistemas táticos, atualidades; Basquetebol: regras, regulamentos, competições, sistemas táticos, histórico, atualidades; Handebol: regras, regulamento, competições, sistemas táticos, histórico, atualidades; Atletismo: regras, regulamentos específicos das modalidades, histórico, provas, corridas, arremessos, competições, olimpíadas, atualidades; natação: regras, regulamentos, competições, atualidades, índices técnicos, olimpíadas, histórico; Futebol de Campo: regras, regulamentos, histórico, atualidades, competições, sistemas táticos; futsal: regras, regulamentos, atualidades, histórico, competições, sistemas táticos; Karatê: regras, regulamentos, histórico, origem do karatê, graduações, atualidades; Xadrez: regras de movimento; funções de peças, regulamentos, histórico.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

_PROFESSOR DE PEDAGOGIA.

_TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL).

_TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCADOR FÍSICO).

_TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL).

_TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO SANITARISTA).

_TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO VETERINÁRIO)

_TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO/CRAS).

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinominal do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triangulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; HISTÓRIA DO BRASIL: Período Getulista: A Revolução de 1930, O Governo Constitucional, O Governo Ditatorial, Nacionalismo e Trabalhismo, O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio (1945

– 1954); - Brasil: Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares, O Milagre Econômico, A Alta da Inflação e da Dívida Externa, a Divisão do Estado de Mato Grosso; - Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992) o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o governo de Fernando Henrique, o Governo do Presidente Lula; o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Lei 8069/1990(Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente); Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Paraguai/MT.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO VETERINÁRIO): Clínica Geral: Doenças da Reprodução. Parasitologia. Viroses. Dermatologia. Nutrição Animal. Salmonelose e Colibacilose. Controle Zoonoses - aspectos epidemiológicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Brucelose e Aftosa. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Controle de agravos originados por vetores: Chagas, Dengue e Febre Amarela. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada a zoonose, Serviço de desratização. Gerenciamento de CCZ (Centro de controle de zoonoses) e controle populacional de cães e gatos. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA: Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL): A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, Agente Jovem etc.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCADOR FÍSICO): Conhecimentos sobre esportes; Conhecimentos sobre jogos; Conhecimentos sobre lutas; Conhecimentos sobre danças; Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; Conhecimentos sobre capoeira; Práticas corporais alternativas; Legislação sobre educação física; Estudo das capacidades físicas; Estudo das habilidades físicas; Educação Física e estilo de vida; Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; Noções sobre ergonomia no contexto escolar; Conhecimentos sobre atividades posturais; Abordagens da Educação Física; Ética profissional no ambiente escolar; Educação Física adaptada. Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica doEstado de Mato Grosso e Município; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL): 1- Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. 2- Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. 3- Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. 4- Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. 5- Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). 6- Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e

emendas em barras de armação; detalhamento dearmação em concreto armado. 7- Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. 8- Estruturas de Aço. 9- Estruturas de Madeira. 10- Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. 11- Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. 12- Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. 13- Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. 14- Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. Manutenção predial; planejamento, orçamentário, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços; contratação de serviços; inspeções, vistorias, avaliações e perícias; redação de relatórios, laudos e pareceres técnicos; normalização técnica de projetos de engenharia.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO SANITARISTA): Controle de vetores; Consumo de água; Projetos de sistemas públicos de abastecimento de água (redes de distribuição, adutoras, recalque/bombeamento, reservação, tratamentos, etc.); Projetos de sistemas públicos de esgotamento sanitário (redes coletoras, interceptores, emissários, elevatórios, tratamentos, etc.); Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos; Licenciamento ambiental. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO/CRAS): Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO/CRAS-EQUIPE VOLANTE): Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Edital nº 001/2015

Alto Paraguai - Mato Grosso.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo SeletivoSimplificado, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.6 do Edital.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo SeletivoSimplificado.

c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Candidato			Qte Documentos Entregues		
Inscrição	Cargo				
Avaliação de Títulos	Início do Curso	Término do Curso	Carga Horária	Pontos Solicitados pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)					
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)					
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)					
Curso de Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)					

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Alto Paraguai, _____de _____ de2015.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____ , sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo _____ conforme Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2015.

Alto Paraguai, _____de _____ de2015.

_____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença

do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

_agente de manutenção – operador de maquinas – i: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de operador de máquinas e equipamentos relacionados com obras, manutenção de estradas e próprios municipais; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE (VIGIA)

_AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA: Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir veículos segundo as normas do Código Brasileiro de Trânsito, conservar automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e pacientes, dentro ou fora do Município; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE (MOTORISTA): Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir veículos segundo as normas do Código Brasileiro de Trânsito, conservar automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e pacientes, dentro ou fora do Município; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – I (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR): Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir veículos segundo as normas do Código Brasileiro de Trânsito, conservar automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e pacientes, dentro ou fora do Município; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – I (NUTRIÇÃO ESCOLAR - MERENDEIRA): composto de atribuições inerentes às atividades de nutrição escolar, de manutenção de infraestrutura e outras que requeiram formação em nível de ensino fundamental e profissionalização específica, cujas atividades principais são: armazenar e preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação, conservação, armazenamento e distribuição da merenda e demais refeições da alimentação escolar.

_ASSISTENTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar ações e serviços da Prefeitura, nas suas dimensões técnicas profissional, e que requeiram escolaridade de ensino médio vinculada ao perfil profissional e/ou ocupacional exigido para ingresso de apoio administrativo para o CREAS; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado. Conhecimentos em informática; capacidade em trabalhar em equipe; boa capacidade relacional e de comunicação com o público em geral; capacidade em se adequar a rotina de trabalho.

_ASSISTENTE (OPERADOR DE ETA): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar ações e serviços da Prefeitura, nas suas dimensões técnicas profissional, e que requeiram escolaridade de ensino médio e/ou profissionalizante de nível auxiliar vinculada ao perfil profissional e/ou ocupacional exigido de operador de estação de tratamento de água, para ingresso; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LAVADOR DE CARROS, MáQUINAS E CAMINHÕES EM GERAL): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços gerais de lavador de carros, máquinas e caminhões em geral e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de alfabetizado;executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_COORDENADOR DO ACESSUAS: Coordenar as ações do Programa Acessuas no âmbito da gestão municipal; coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela equipe dereferência;Acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo município alimentar cominformações pertinentes o Sistema de monitoramento do Acessuas Trabalho; acompanhar e orientar os auxiliares em todos as suas atribuições constituídas em Lei;Prestar contas dos recursos utilizados, sem prejuízo de outras atribuições constantesnas normas atinentes ao Programa; elaborar estudo sócio econômico do município Identificar o publico prioritário doPrograma Acessuas; identificar as pessoas com deficiência que possam, participar dos recursos oferecidospelo Programa Acessuas; identificar as pessoas com deficiências que possam, participar dos cursos oferecidospelo programa Acessuas;

participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa; organizar palestra, reuniões nos bairros ,nas associações de moradores , com o públicoprioritário do Acessuas; disponibilizar à população a lista das unidades ofertantes e relação dos cursosoferecidos pelo Acessuas; articular com rede de educação (EJA) que atua com o publico prioritário do ProgramaAcessuas para matricular os alunos nas unidades ofertantes; identificar famílias com o perfil para o acesso a renda ,com registro especifico daquelesem situação de extrema pobreza e incluir no CadÚnico e no Acessuas; registrar informações sobre matriculas efetivadas, encaminhamento eacompanhamento dos educandos; acompanhar o desempenho dos educandos por meio de relatório quinzenal ou mensal; disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos educandos e avaliação doPrograma Acessuas; participar de reuniões periódicas com a equipe de referencia da Secretaria Municipal deAssistência Social e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados doPrograma Acessuas; identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamentopara outros serviços, conforme necessidades; articular com a secretaria Municipal de Trabalho ou SINE a intermediação da mão deobra dos capacitores no Acessuas.

_cozinheira/copeira: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços gerais de cozinheira e copeira e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de alfabetizado;executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_FACILITADOR DE INFORMÁTICA/INCLUSÃO DIGITAL: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar ações e serviços da Prefeitura, nas suas dimensões técnicas profissional, e que requeiram escolaridade de ensino médio de nível auxiliar vinculada ao perfil profissional e/ou ocupacional exigido para ingresso de facilitador de informática para o CREAS; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado. Conhecimentos em informática; capacidade em trabalhar em equipe; boa capacidade relacional e de comunicação com o público em geral; capacidade em se adequar a rotina de trabalho.

_FACILITADOR DO ACESSUAS: Auxilio Geral nas Atribuições do Coordenador do Acessuas; Apoio Integral à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas namobilização, no encaminhamento para matriculas dos educandos, no acompanhamentopara matriculas dos educandos, no acompanhamento e no monitoramento dafrequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho: apoio na inclusãode novos beneficiários no Cadastro Único: participação de reuniões de planejamento nodepartamento municipal ou Cras, quando convocado pelo coordenador do ProgramaAcessuas, sem prejuízo de outras atribuições constantes nas normasatinentes ao programa e tarefas correlatas.

_monitor de transporte escolar: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de apoio no transporte de escolar;executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_ORIENTADOR DE ARTES E DANÇA: Proporcionar o desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular. Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência. Participar de planejamentos coletivos.

_ORIENTADOR PARA CURSOS DE ARTESANATO: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar ações e serviços da Prefeitura, nas suas dimensões técnicas profissional, e que requeiram escolaridade de ensino médio de nível auxiliar vinculada ao perfil profissional e/ou ocupacional exigido para ingresso em orientação para cursos de artesanato para o CREAS; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado. Conhecimentos em informática; capacidade em trabalhar em equipe; boa capacidade relacional e de comunicação com o público em geral; capacidade em se adequar a rotina de trabalho.

_pEDREIRO: Executar trabalhos de construção civil, conforme determinações recebidas por chefes e técnicos responsáveis pela obra; Executar a construção e reformas de sedes públicas, galerias pluviais, rede de esgoto, pontes e meio-fio, conforme solicitação da chefia imediata; Controlar o gasto de materiais utilizados na obra, solicitando a devida reposição quando necessário; Orientar o trabalho desenvolvido pelos serventes de pedreiro, zelando pela racionalização de materiais e cumprimento fiel do projeto da obra; Proceder ao assentamento de mata-burros, conforme tipo e a técnica ser adotada; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

_PROFESSOR DE PEDAGOGIA: Composto das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação, direção da unidade escolar e assessoramento pedagógico; participar da formação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP); participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDDE); desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; implementar atividades de reforço do processo de ensino-aprendizagem dos alunos; participar de reuniões de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

_RECEPCIONISTA:Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar ações e serviços da Prefeitura, nas suas dimensões técnicas profissional, e que requeiram escolaridade de ensino médio de nível auxiliar vinculada ao perfil profissional e/ou ocupacional exigido para ingresso de recepção para o CREAS; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_SERVENTE DE PEDREIRO: Compreende a categoria funcional com as atribuições de auxiliar o prefeito na construção e reforma em próprios do município;executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_SERVIÇO DE APOIO I – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (GARI): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços gerais limpeza pública (Gari), e trabalhos braçais; e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de ensino fundamental incompleto e completo; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_SERVIÇO DE APOIO I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços gerais de lavanderia, serviços gerais de trabalhos braçais; e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de ensino fundamental incompleto e completo; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_SERVIÇO DE APOIO I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços gerais de lavanderia, serviços gerais de limpeza e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de ensino fundamental incompleto e completo; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_SERVIÇO DE APOIO I – COZINHEIRA: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços gerais de copa e cozinha e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de ensino fundamental incompleto e completo; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_SERVIÇO DE APOIO I – VIGIA: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços gerais de vigilância patrimonial e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de ensino fundamental incompleto e completo; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_SERVIÇO DE APOIO iI – ELETRICISTA: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços gerais de eletricista predial e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de ensino fundamental incompleto e completo; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_SERVIÇO DE APOIO iI – MECÂNICO: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços gerais de mecânica e manutenção de veículos e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de ensino fundamental incompleto e completo; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_SERVIÇO DE APOIO iI – PEDREIRO: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços gerais de pedreiro e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de ensino fundamental incompleto e completo; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_SERVIÇO DE APOIO iI – PINTOR: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços gerais de pintura e restauração de paredes e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de ensino fundamental incompleto e completo; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado.

_TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES): as inerentes às ações e serviços que na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculada ao perfil profissional de técnico em manutenção de computadores, exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondente as áreas de saúde, zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocados sob sua guarda, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

_TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO): as inerentes às ações e serviços que na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculada ao perfil profissional de técnico em segurança do trabalho, exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondente as áreas de saúde, zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocados sob sua guarda, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

_TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM): as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculada ao perfil profissional de técnico em enfermagem, exigido para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondente as áreas de saúde, zelar pelo material, equipamento e ferramentas colocados sob sua guarda, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis, complementares e afins com o cargo.

_TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executaràs ações e serviços que constituem a Prefeitura, na sua dimensão técnico científica, que requeiram escolaridade de nível superior de Assistente Social, diretamente vinculada ao perfil profissional para ingresso; e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de alfabetizado e completo;executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCADOR FÍSICO): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executaràs ações e serviços que constituem a Prefeitura, na sua dimensão técnico científica, que requeiram escolaridade de nível superior de Educador Físico, diretamente vinculada ao perfil profissional para ingresso; e outros que requeiram escolaridade mínima no nível de alfabetizado e completo;executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executaràs ações e serviços que constituem a Prefeitura, na sua dimensão técnico científica, que requeiram escolaridade de nível superior de Engenheiro Civil, diretamente vinculada ao perfil profissional para ingresso;executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO SANITARISTA): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executaràs ações e serviços que constituem a Prefeitura, na sua dimensão técnico científica, que requeiram escolaridade de nível superior de Engenheiro Sanitário, diretamente vinculada ao perfil profissional para ingresso;executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO VETERINÁRIO): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executaràs ações e serviços que constituem a Prefeitura, na sua dimensão técnico científica, que requeiram escolaridade de nível superior de Medico Veterinário, diretamente vinculada ao perfil profissional para ingresso; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executaràs ações e serviços que constituem a Prefeitura, na sua dimensão técnico científica, que requeiram escolaridade de nível superior de Psicólogo, diretamente vinculada ao perfil profissional para ingresso; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO/CRAS): Compreende a categoria funcional com as atribuições de executaràs ações e serviços que constituem a Prefeitura, na sua dimensão técnico científica, que requeiram escolaridade de nível superior de Psicólogo no Cras, diretamente vinculada ao perfil profissional para ingresso; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;participar de programa de treinamento, quando convocado.

_TREINADOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS: Compreende as atribuições no desenvolvimento físico esportivo em educação corporal, esportes, eventos ligados a cultura e prática esportivas e ações comunitárias, além de acompanhamento de eventos esportivos e ações ligadas a programas socioculturais desenvolvidos pela entidade.

ANEXO V - MODELOS DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de

_____ do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, Edital nº 001/2015, o Sr(a).

_____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ___ de _____ de _____.

À

Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT

Ref: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Edital Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição

( ) Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome)

( ) Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade)

( ) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) Inscrições (indeferimento de inscrição)

( ) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)

( ) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)

( ) Realização da Prova Prática, se houver

( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)

( ) Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Concorrente ao cargo de: _____

Razões de recurso:

_____
_____
_____
_____
_____

Atenciosamente,

_____

(assinatura do candidato)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
28/05/2015	Publicação do Edital de Concurso Público.
28/05/2015a 11/06/2015	Período geral de realização das inscrições.
28/05/2015a 02/06/2015	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
03/06/2015	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.
12/06/2015	Último dia protocolo do requerimento de inscrição como Portador de necessidades especiais.
12/06/2015	Vencimento dos boletos da taxa de inscrição.
17/06/2015	Publicação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.
22/06/2015	Publicação da lista de inscrições homologadas.
22/06/2015	Publicação do local e horário de realização da prova objetiva e entrega dos títulos.
28/06/2015	Realização da Prova Objetiva e entrega dos títulos.
29/06/2015	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva.
03/07/2015	Publicação da pontuação obtida na prova objetiva e na de títulos.
07/07/2015	Publicação do resultado classificatório.
10/07/2015	Publicação do resultado final para homologação.

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Processo SeletivoSimplificado nº 001/2015, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

Identificação do Requerente:

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (_____)_____

Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____

CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____

Carteira de Identidade_____E-mail:_____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Serão acatados somente pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 4.4.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivoSimplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT , que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2015, em especial o item 4.4.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo seletivoSimplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo seletivoSimplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:	Para uso exclusivo da Exata Planejamento:
	[ ] PEDIDO DEFERIDO [ ] PEDIDO INDEFERIDO

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

A**Prefeitura Municipal deALTO PARAGUAI/MT**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais que autorizam a contrataçãoeLei Federal n° 11.350/2006 e suas alterações, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº001/2015, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização com finalidade de contratação por tempo indeterminado para preenchimento de vagas e contratação por tempo determinado para substituição e formação de cadastro reserva, visando atender o programa de "Estratégia de Agente Comunitário de Saúde - ACS" e Agente de Combate a Endemias (ACE), sendo este denatureza de excepcional interesse público, nos termos descritos na Constituição Federal de 88 do em especial ao art. 37, IX, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO

REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL - QUADRO DE VAGAS

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento (R$)	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Agente de Combate a Endemias – ACE (Zona Urbana)	005	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Combate a Endemias – ACE (Zona Rural)	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF I – João Alves de Souza (Cidade) Micro área 002	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF I – João Alves de Souza (Cidade) Micro área 003	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF II – Hélio Correia da Costa (Cidade) Micro área 005	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF I – João Alves de Souza (Cidade) Micro área 009	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF II – Hélio Correa da Costa (Rural) Micro área 014	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF I – João Alves de Souza (Rural) Micro área 015	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF I – João Alves de Souza (Rural) Micro área 019	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF I – João Alves de Souza (Rural) Micro área 020	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF II – Hélio Corrêa da Costa (cidade) Micro área 011	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF II – Hélio Corrêa da Costa (Rural) Micro área 012	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF III – Áreas Futuras Micro área 022	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.
Agente de Comunitário de Saúde – ACS PSF III – Áreas Futuras Micro área 023	001	-	1.014,00	44 horas	Ensino Médio Completo.

Total de Vagas	**018**	**-**

MAPEAMENTO DAS MICRO-ÁREAS DOS PSF'S I E II

ÁREAS DO PSF I JOÃO ALVES DE SOUZA (Cidade)

Nº Micro áreas	Ruas de Abrangência
02	Rua Santos Dumont, Rua São Pedro até a Cerâmica, Rua Major Aureliano de Barros, Travessa Inocêncio, Travessa Júlio Miller, Rua Batista das Neves, Rua Pedro Teles de Menezes.
03	Rua XV de novembro, Mascarenha de Moraes, José Trindade, Rua Tiradentes, Rua São José, Almirante Barroso lado direito.
09	Rua da Usina I e II, Rua Diamantino, Bairro Fazenda Velha I e II, Rua da Ponte e Assombrado.

ÁREAS PSF I JOÃO ALVES DE SOUZA (Rural)

Nº Micro áreas	Ruas de Abrangência
15	Toda localidade de Brumado.
19	Toda localidade Rola, Fazenda Formosa, As Pedras e Degolada.
20	21 de abril, Pontezinha.

ÁREAS DO PSF II HÉLIO CORRÊA DA COSTA (Cidade)

Nº Micro áreas	Ruas de Abrangência
11	Presidente Médice, Bairro Santa Rita, Rua 13 de agosto, Rua Mazarvão de Siqueira.
05	Rua 13 de agosto, Almirante Barroso, Getúlio Vargas, Rua 05 Grota do Ouro.

ÁREAS PSF II HÉLIO CORRÊA DA COSTA (Rural)

Nº Micro áreas	Ruas de Abrangência
12	Tira Sentido vila, estrada para Denise, sentido Capão Verde. (Futura área PSF III).
14	Localidade de Capão Verde.

ÁREAS FUTURAS PSF III (Rural)

Nº Micro áreas	Ruas de Abrangência
22	Toda localidade de Água Santa.
23	Assentamento Ema, Capão Grande, Sítio do Tingo, Bom Jardim, e Fazenda Estrela da Serra. Obs: poderá entrar Esplanada.

* As Micro áreas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade das Unidades de Saúde, visado o interesse público, mediante ato do Secretario Municipal de Saúde.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) Siglas: PNE = Pessoas com Deficiência; CR = Cadastro Reserva.

2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO (site www.exataplanejamento.com.br), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso sob o nº 267 - J e compreenderá: 1ª etapa - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; 2ª Etapa - prova de títulos, de caráter apenas classificatório; 3ª Etapa -curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Processo Seletivo Público e Avaliação Psicológica; 4ª Etapa - comprovação de requisitos para a contratação.

1.1.2. O Prefeito através da Portaria nº037/2015, nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento desteProcesso Seletivo Público.

1.1.3. O presente Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.2. O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados, será o estatutário de natureza especial e o regime previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

1.3. A Primeira Etapa (provas objetivas de múltipla escolha) será realizada no município de Alto Paraguai/MT e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.4. Os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.

1.5. De acordo com o art. 6º da Lei 11.350/2006 é requisito para exercício da atividade de Agente Comunitário deSaúde "residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público" - esta área em que o ACS atuará refere-se à Micro área para a qual se inscreveu.

1.6. As vagas serão distribuídas em território definido como Micro-áreas, as quais pertencerão à área deabrangência da Unidade de Saúde da Família conforme Portaria GM nº 648/2006. O total de vagas é o disposto noAnexo I do presente Edital.

1.7.Ficam os candidatos cientes que para as vagas de cadastro reserva, serão convocados somente aqueles emque os agentes já selecionados e convocados deixarem de atuar e quando servidores estiverem em afastamento será contratado por tempo determinado, sendo convocados pela ordem de classificaçãoobtida neste certame.

1.8. Para todos os fins deste Processo Seletivo Público será considerado o horário oficial o Estado de Mato Grosso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5. Possuir aptidão física e mental.

2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.8. O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúdedeveráobrigatoriamente:

a) Comprovar o local onde reside, de acordo com a opção da Unidade de Saúde e o respectivo Local de Trabalho do Item 1 deste Edital, devendo permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local, sob pena de demissão.

b) No ato da contratação, o local onde reside, atestando residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital, por meio de comprovante de residência através de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da original, de uma conta de água, luz, telefone fixo, IPTU ou contrato de locação;

c) Possuir comprovante de residência especificado no item anterior em seu nome deverá apresentar uma Declaração de Residência conforme o formulário modelo constante no ANEXO X deste Edital, juntamente com a cópia autenticada ou simples do comprovante de residência em nome do proprietário, ou cópia simples do contrato de locação.

d) Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser realizado posteriormente do Processo Seletivo.

e) Avaliação Psicológica.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. Os candidatos que não solicitaram a devolução do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo anterior, anulado, ficam automaticamente inscritos no presente Processo Seletivo Público, desde que seja no mesmo cargo pretendido.

3.1.1. VIA INTERNET: De 00h00min do dia 28/05/2015até as 23h59min do dia 11/06/2015, no site: www.exataplanejamento.com.br.

3.1.2. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo Público, previsto neste Edital. Caso seja efetuado mais de uma inscrição, será considerada como realizada a última efetuada.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público disponível na página (www.exataplanejamento.com.br) e acessar o link para inscrição correlato ao processo seletivo da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT.

b)cadastrar-se, no período entre 00h00min do dia 26/05/2015às 23h00min do dia 11/06/2015, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso, através do requerimento específico disponível na página citada;

c)imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

d) o valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

Ensino Fundamental Completo	30,00

e) o banco confirmará o seu pagamento junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT.

ATENÇÃO: **A** inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

3.2.2. A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3. Os candidatos inscritos via Internet no período de 00h00min do dia 26/05/2015 até 11h00min do dia 11/06/2015que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia 12/06/2015, até as 18h00min, quando este recurso será retirado do site www.exataplanejamento.com.br, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto on-line.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

3.3.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa Organizadora do Processo Seletivonão se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.

3.3.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.3.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.3.4.1. A alteração na opção de cargo só será deferida caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via presencial, conforme subitem 3.3.5, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova objetiva, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.

3.3.4.2. As alterações de cargo apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet não existe tal possibilidade, pois os campos são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato; o não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.

3.3.4.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.3.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo ou em um dos casos abaixo:

a) não realização do Processo seletivo;

b) exclusão de algum cargo oferecido;

c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) demais casos que a Comissão Especial de Processo Seletivo Público julgar pertinente.

3.3.11. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.3.11.1. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007 e os doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais n° 6.903/97 e 7.515/2001.

3.3.11.2. A isenção tratada no subitem 3.3.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente nos dias 28/05/2015a 02/06/2015 no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, onde o candidato preencherá formulário específico para tal fim, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar- se membro de família de baixa renda, declarando, sob as penas da lei, sua condição de hipossuficiente econômico, devendo o candidato, obrigatoriamente, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);

b) comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver);

c) último contracheque ou assemelhado;

d) identidade;

e) CPF.

3.3.11.2.1. Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficientes econômicos deverão, ainda, declarar, ainda, sob as penas da lei, que não têm condições de arcar com o pagamento da taxa sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, bem como o número de pessoas que sejam seus dependentes, conforme Anexo IX.

3.3.11.2.2. A empresa organizadora do Processo Seletivo e a Comissão de Processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.3.11.2.3. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses.

3.3.11.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

3.3.11.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora e da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, conforme o caso.

3.3.11.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.3.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

3.3.11.7. O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.3.11.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico (www.exataplanejamento.com.br) e na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

3.3.11.9. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido, poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo.

3.3.11.9.1. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.3.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.3.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivodo direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.14. A EXATA PLANEJAMENTOdisponibilizará, no site www.exataplanejamento.com.br, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.3.15. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste processo Seletivo.

3.3.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.3.17. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.3.18. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição via presencial ou Internet, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.3.18.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3.18.2. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.3.18.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.19. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitem anterior deverá observar a data limite para efetuarem a inscrição.

3.4.1. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, no site da EXATA PLANEJAMENTO (www.exataplanejamento.com.br), no mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço: (www.amm.org.br).

3.4.2. Caso o candidato, ao consultar a relação, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar protocolar Recurso junto a Comissão de Processo seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do edital complementar.

3.4.2.1. Mesmo no caso de não observância do direito de recurso mencionado no subitem 3.3.14 deste Edital, se a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da EXATA PLANEJAMENTO, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.4.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo Púbico e pela empresa organizadoracom o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo Público. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.4.3 Os recursos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na relação de candidatos deferidos e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.4.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 10% (dez por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente:

a) se inscrito via Internet, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia 12/06/2015, para a Comissão de Processo Seletivo Público (Rua Tiradentes, 40 - Centro - Alto Paraguai/MT - CEP: 78.410-000). Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de 12/06/2015.

b) se inscrito via presencial, deverá anexar laudo médico (cópia simples ou original) ao seu requerimento, no ato da realização da inscrição. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

4.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:

I. ser portador de deficiência;

II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

4.1.3. Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.

4.1.4. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.

4.2.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado e recebido até o dia 12/06/2015, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Processo seletivo, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de 12/06/2015.

4.2.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site www.exataplanejamento.com.br.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo.

4.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.5. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O processo seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA):

5.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total de Pontos
- Português	05	05	25
- Matemática	05	05	25
- Conhecimentos Gerais	05	03	15
- Conhecimentos Específicos	05	07	35
Total	20	-	100

5.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com a valoração de pontos acima evidenciada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

5.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: A data de realização das provas objetivas de múltipla escolha será tem previsão de realização na cidade de Alto Paraguai/MT, com data também inicialmente prevista para o dia 28/06/2015 (domingo), com duração de 03h00-min(três horas), incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no subitem 5.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:

5.3. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.exataplanejamento.com.br e no jornal oficial dos Municípios (disponível no site: www.amm.org.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas Objetivas e comparecimento no horário determinado.

5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuá-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

5.4.2.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.4.2.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.3.1. Para imprimir o Comprovante Definitivo deInscrição – CDI o candidato deverá acessar oendereço eletrônico da empresa organizadora - www.exataplanejamento.com.br e procederda seguinte forma:

a) Acessar a área restrita, denominada “Áreado Candidato”, localizada à direita naparte superior da tela principal do site,informando “CPF” e “SENHA”cadastrados no momento da inscrição;

b) Clicar no botão “OK”. (Em caso deesquecimento, clicar na opção“ESQUECEU A SENHA? Clique aqui.”);

c) Será aberta a ÁREA DO CANDIDATO.Logo abaixo você tem a opção “Histórico”;Selecionar o Concurso ou Processo

Seletivo desejado, clicando na opção“SELECIONE UM CONCURSO”,localizado na parte inferior da tela;

d) Clicar na opção “Comprovante definitivode inscrição” e em seguida “imprimir”.

5.4.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.4.5.1. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo e pela empresa organizadoracom o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo Público. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.4.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.4.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.4.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.4.8. deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

5.4.8.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa organizadora sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.11. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.17. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas (provas objetivas);

h) recusar-se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas);

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas);

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

m) estiver portando arma, exceto no caso de candidatos que possuam autorização legal para tanto.

5.4.18. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.18.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.4.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.6. DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA):

5.6.1. Somente serão computados os pontos da Prova de Títulos aos candidatos que obtiverem a nota mínima de 50% da prova.

5.6.2. A avaliação de títulos terá a pontuação máxima de até 20,00 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dostítulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.3. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixorelacionados e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

Títulos Avaliados	Pontos	Comprovação	Pontuação Máxima
Curso	05 (cinco) pontos.	Certificados de Curso de Formaçãona área de Saúde com no Mínimo 40 horas.	20 (vinte) pontos.
Curso	05 (cinco) pontos.	Ter concluído o Introdutório em Saúde daFamília com no mínimo 40 horas.	20 (vinte) pontos.
Experiência em campo como ACS ou ACE, sendo computado 01 (um) ponto por ano. Obs: O Tempo de serviço no cargo pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações.	10 (dez) pontos.	Mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ououtrodocumento que comprove a condição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadualde Saúde.	20 (vinte) pontos.

5.6.2. Os títulos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, localizada na Rua Tiradentes, 40 - Centro, - Bairro Centro - Alto Paraguai/MT no período de 26/05/2015 à 11/06/2015, no horário das07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto sábado, domingo e feriados ou remetidos viaCORREIOS por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço Rua Tiradentes, 40 - Centro - Alto Paraguai/MT - CEP: 78.410-000, com data de postagem até o dia 11/06/2015, com os custos correspondentes por conta do candidato.

5.6.2.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.6.3. O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo II deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

5.6.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.6.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa Organizadora e Comissão de Processo Seletivo Públicode acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

5.6.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.8. Cada título será considerado uma única vez.

5.6.12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.6.3 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

5.6.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

5.6.14. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

5.7 DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

5.7.1. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha prevista neste Edital de Processo Seletivo, deverá participar do Curso Introdutório de formação inicial e continuada conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde.

5.7.2. A duração do curso, carga horária, local de realização, será divulgada em edital complementar.

5.7.3. O candidato que não participar do curso introdutório, está impedido de assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

5.7.4. O candidato que não concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) do curso introdutório de formação inicial e continuada, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.8 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS:

5.8.1. A Avaliação Psicológica é parte integrante do Processo Seletivo Municipal, sendo eliminado o candidato do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, considerado inapto nesta fase.

5.8.2. A Avaliação Psicológica será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva,devendo o candidato estar apto na avaliação para o exercício da função.

5.8.3. O local, data e horário de realização da Avaliação Psicológica será divulgado por meio de Edital Complementar, publicado no Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT.

5.8.4. O referido exame consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao emprego público pretendido.

5.8.5. Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

5.8.6. É vedada a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica.

5.8.7. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Avaliação Psicológica.

5.8.8. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.

5.8.9. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

5.8.10. Será considerado habilitado, nesta fase, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o emprego público.

5.8.11. A inaptidão nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

5.8.12. Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da Avaliação Psicológica.

5.8.13. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

5.9.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova objetiva;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

g)Concluir com aproveitamento de 100% (cem por cento) do curso introdutório de formação inicial e continuada para o Agente Comunitário de Saúde;

h) Estar apto na avaliação psicológica.

6. DOS PROGRAMAS

6.1.Os programas/conteúdo programático das provas objetivas para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2.O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3. A Prefeitura e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) no total de pontos do conjunto das provas objetivas de múltipla escolha;

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolhae na prova de títulos (se houver).

7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota na Prova de Matemática;

d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;

c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

e) Maioridade;

f) Sorteio.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site www.exataplanejamento.com.br, a partir 16h00min do dia subsequente ao da realização da prova objetiva e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 01 (um) dia útil, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Público no site www.exataplanejamento.com.br.

8.3. A interposição de recursos deverá ser feita junto a Comissão de Processo seletivo, apenas no prazo recursal.

8.3.1. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até 01 (um) dia útilapós o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no site www.exataplanejamento.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentado, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.

9.2. O candidato será convocado para a realização da 4ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Apresentação de Atestado Médico e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia e Original para autenticação:

01. RG;

02. CPF do admitido, CPF do pai e CPF da mãe;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

05. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

06. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

07. Título de eleitor;

08. Certidão de Quitação Eleitoral;

09. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

11. CTPS (Carteira de Trabalho);

12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

13. CPF dos dependentes;

14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

b) Original:

17. Foto 3X4 (atual, colorida);

18. Certidão de Antecedentes Criminais;

19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio;

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração para IRFF e salário família;

22. Estar apto na avaliação psicológica e ter concluído o curso introdutório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

9.3. Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital.

9.4. O candidato, após edição do Ato de Convocação, será contratado no prazo de até 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho do cargo nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, sendo-lhe, ainda, permitido requerer a prorrogação do prazo pelo período improrrogável de mais 30 (trinta) dias.

9.4.1. A contar da data da contratação, o candidato investido no cargo público deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6.1. A aprovação no processo seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.

9.6.2. Será constituído Cadastro de Reserva, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas para contratação, no limite do prazo de validade do processo seletivo.

9.7. A validade deste Processo Seletivo Públicoé de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

9.7.1. A homologação do processo seletivo poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.10. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Exata Planejamento, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público.

9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site:www.exataplanejamento.com.br.

9.12. A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora do Processo Seletivose eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da Exata Planejamento.

9.13. Os resultados divulgados no site:www.exataplanejamento.com.brnão terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Porém, reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.

9.14. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo poderá desistir, definitivamente ou temporariamente.

9.14.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, até o dia útil anterior à data da contratação.

9.14.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.

9.14.3. O contratado no cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser demitido na hipótese de confirmação de não atendimento da exigência quanto ao candidato residir na Micro-área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; ou em função de apresentação de declaração falsa de residência;

9.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

9.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público.

9.18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constituída por ato do Sr. Prefeito, assessorados pela Exata Planejamento, empresa organizadora do Processo seletivo.

9.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.

9.21. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Público estará disponível na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, localizada na Rua Tiradentes, 40 - Centro - Alto Paraguai/MT - Centro e nos e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.

9.22. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corridos a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Alto Paraguai (MT), 25 de Maio de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

RIUSDELAR LOPES PEREIRA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Secretário

SEBASTIANA MARIA DA CRUZ

Representante dos Servidores Públicos

JAYDOMAR DE ARAÚJO GOMES

Representante do Legislativo Municipal

HIOSIANI VANNI MASSAROLO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

_AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

_AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordânciaverbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas; frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS: Aspectos Físicos, Aspectos Geográficos, Aspectos Históricos, Aspectos Sociais, Aspectos Culturais, Aspectos Econômicos do Brasil, Estado de MatoGrosso e do Município de Alto Paraguai/MT. Símbolos do Estado. Atualidades Nacionais e Internacionais.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: o Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe, Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento as famílias), Territorialização (área e micro área) e epidemias, O diagnóstico comunitário, Planejamento, Meio Ambiente: (água, solo e poluição), Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas diversas fases da vida, Transformação do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal, e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o resguardo, Direito da criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes, Educação em saúde, Dengue. Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DEAgente Comunitário de Endemias: Esquistossomose, Cuidados com o meio ambiente esaneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias: Chagas, Dengue, Cólera,Febre Amarela, Leishmaniose, Raiva, Leptospirose, Malária. Noções de ética.Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância ambiental e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Edital nº 001/2015

Alto Paraguai - Mato Grosso.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.6 do Edital.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Público.

c. Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Candidato		Qte Documentos Entregues			
Inscrição	Cargo				
Avaliação de Títulos	Início do Curso	Término do Curso	Carga Horária	Pontos Solicitados pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Alto Paraguai, ...de .....de2015.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____ , sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo _____ conforme Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2015.

Alto Paraguai, ...de ..... de 2015.

_____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença

do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

_Agente Comunitário de Saúde: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam

a qualidade de vida; auxiliar a realização do trabalho na unidade da Saúde em que estiver lotado, por meio da organização de dados e informações; atender aos munícipes usuários dos serviços de saúde; organizar e armazenar os processos administrativos e papéis de trabalho; realizar ações de educação em saúde e de mobilização social. Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes; executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

_Agente Comunitário de Endemias: Executar atividades de campo na prevenção de epidemias; descobrir, destruir e evitar a formação de focos, impedir a reprodução e desenvolver atividades de orientação à comunidade; realizar pesquisas lavrarias em imóveis para levantamento de índices, descobrimento de focos no município; eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perfocal como medida complementar ao controle mecânico; aplicação de larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; repasse de informações, manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; registro de informações e encaminhamento de serviços; controle de Aedes Aegypti (dengue), borrachudo, leptospirose, etc.; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e cor -relatas ao cargo que lhes forem solicita - das pelo superior hierárquico; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

ANEXO V - MODELOS DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de

_____ do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, Edital nº 001/2015, o Sr(a).

_____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

Assinatura: _____

ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ___ de _____ de _____.

À

Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT

Ref: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015.

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Edital Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição

( ) Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome)

( ) Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade)

( ) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) Inscrições (indeferimento de inscrição)

( ) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)

( ) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)

Resposta do Candidato: _____Gabarito Oficial:_____

( ) Realização da Prova Prática, se houver

( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)

( ) Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Concorrente ao cargo de: _____

Razões de recurso:

_____
_____
_____
_____

Atenciosamente,

_____

(assinatura do candidato)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
28/05/2015	Publicação do Edital de Concurso Público.
28/05/2015 a 11/06/2015	Período geral de realização das inscrições.
28/05/2015a 02/06/2015	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
03/06/2015	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.
12/06/2015	Último dia protocolo do requerimento de inscrição como Portador de necessidades especiais.
12/06/2015	Vencimento dos boletos da taxa de inscrição.
17/06/2015	Publicação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.
22/06/2015	Publicação da lista de inscrições homologadas.
22/06/2015	Publicação do local e horário de realização da prova objetiva e entrega dos títulos.
28/06/2015	Realização da Prova Objetiva e entrega dos títulos.
29/06/2015	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva.
03/07/2015	Publicação da pontuação obtida na prova objetiva e na de títulos.
07/07/2015	Publicação do resultado classificatório.
10/07/2015	Publicação do resultado final para homologação.

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2015, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

Identificação do Requerente:

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (_____)_____

Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____

CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____

Carteira de Identidade_____E-mail:_____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Serão acatados somente pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 4.4.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Públicodo Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT , que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2015.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:	Para uso exclusivo da Exata Planejamento:
	[ ] PEDIDO DEFERIDO [ ] PEDIDO INDEFERIDO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Eu, (nome completo)_ , brasileiro(a), solteiro/casado(a), portador (a)do RG nº e CPF Nº , para fins de realização de inscrição e participação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2015 da Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI/MT, DECLARO, sob as penas de lei, para fins de comprovação de endereço, que resido desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público supracitado na (nome da rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP), em conformidade ao endereço constante no comprovante de residência, que segue anexo a esta declaração.

Alto Paraguai/MT...., de ..... de2015.

(nome e assinatura)

(Anexar uma cópia simples de comprovante de residência: água, luz, telefone fixo, IPTU; ou uma cópia simples do contrato de locação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 173/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão Organizadora, a fim de conferir apoio e transparência em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial – Edital Nº 03/2015/PMAT, que visa garantir a continuidade e o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes servidores:

I- Simone Rezende Barbosa Pereira;

II – Eliana Worst;

III – Rosa Maria Pagliuso Siqueira;

IV – Régia Leal;

V – Carlos Eduardo de Paulo.

2. A Comissão supra deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 004/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015, cujo certame se deu às **07h30min (Horário de Mato Grosso)**, do dia 27/05/2015; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME,** apresentou proposta no valor total de *R$ 18.097,54 (dezoito mil e noventa e sete reias e cinquenta e quatro centavos).* A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 28 de Maio de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 28 de Maio de 2015. – Jusinéia Menezes de Carvalho **–** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N°004/2015

CREDENCIAMENTO N°001/2015

O Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Alto Taquari estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento. O objeto deste credenciamento consiste na CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE CLINICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA PARA O ATENDIMENTO DE MENORES DE IDADE E ADOLESCENTES. A data limite para apresentação da documentação será dia 16/06/2015 até às 07:30 hs (horário de Mato Grosso) na sala da CPL. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a CPL, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 28 de maio de 2015 – Cacilda Ferreira dos Santos - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Macário Subtil de Oliveira, n.° 848, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 do Ministério da Educação e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza chamada pública entre junho a dezembro de 2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a rede de ensino municipal. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 15 de Junho de 2015, às 07h00min (horário Mato Grosso).

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2015

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Jovem Aprendiz, nos termos do Edital Nº 02/2015/JA//PMAT."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Sr. Maurício Joel de Sá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas previstas nos respectivos editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2015/JA/PMAT,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os Editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2015/JA/PMAT.

Artigo 2º - Com a presente homologação, os candidatos aprovados poderão ser convocados, para serem contratados pelo CIEE, por meio do Convênio previsto na Lei Municipal 711/2014, sob regime de Contrato de Aprendizagem, obedecida à rigorosa ordem de classificação final;

Artigo 3º - O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari, 28 de Maio de 2015.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Edital N° *0*3/2015/PMAT

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS: MOTORISTAS, FONOAUDIÓLOGO E ENGENHEIRO.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de profissionais para a manutenção de serviços públicos específicos, autoriza defere torna pública a abertura das inscrições para a seleção destinada à contratação emergencial e por tempo determinado de MOTORISTA, FONOAUDIÓLOGO e ENGENHEIRO, conforme Decreto Nº 51/2015 e Decreto Nº 55/2015, assim como em consonância com a Lei Orgânica Municipal e as legislação vigentes deste Município.

1. DOS CARGOS OFERECIDOS E SELEÇÃO

1.1.Os cargos oferecidos e as informações pertinentes a cada um, são apresentados na tabela que se segue:

Nº Vagas	Cargo	Requisitos	Carga Horária	Local de Atuação	Remuneração
1 + CR*	Motorista	- CNH Categoria D; - Escolaridade “Alfabetizado” - Extrato de Pontuação de CNH**	40hs	Secretaria Municipal de Educação	R$ 1.344,22
1 + CR*	Motorista	- CNH Categoria D; - Escolaridade “Alfabetizado” - Extrato de Pontuação de CNH**	40hs	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 1.344,22
1 + CR*	Fonoaudiólogo	- Registro ativo no respectivo Conselho Profissional	40hs	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 3.566,46
1 + CR*	Engenheiro	- Registro ativo no respectivo Conselho Profissional	40hs	Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 3.931,99

*Cadastro de Reserva

**Pode ser obtido na Agência Municipal de Trânsito

1.2.A seleção se dará de acordo com o estabelecido neste edital e será realizada por uma Comissão Organizadora composta por representantes das secretarias que requereram a contratação dos cargos listados no item 1.1.

1.3.Os critérios para seleção constarão das seguintes etapas, TODAS DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO:

1.3.1. **Motorista**:

1ª Etapa: Análise Documental

2ª Etapa: Teste Prático de Direção

3ª Etapa: Entrevista

1.3.2. **Fonoaudiólogo**:

1ª Etapa: Análise Documental

2ª Etapa: Entrevista

1.3.3. **Engenheiro**:

1ª Etapa: Análise Documental

2ª Etapa: Entrevista

2. CRONOGRAMA

Etapa	**Prazo Previsto**
Inscrições	01/06/2015 a 12/06/2015
Divulgação do local e horário do teste prático de direção	12/06/2015
Teste Prático para Motoristas	14/06/2015
Entrevista	15/06/2015
Resultado Final	18/06/2015

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.

As inscrições não terão ônus para o candidato;

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, do período 01/06/2015 a 12/06/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, no horário das 7:00 às 11:00hs;

3.3.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.4.No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda a documentação requerida neste Edital, conforme a ordem apresentada no ANEXO I, depositada em um envelope opaco, lacrado, com a seguinte forma de identificação:

Remetente:

- Nome do candidato

- Cargo Pleiteado

Destinatário:

À Comissão Organizadora

Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial

Edital Nº 03/2015/PMAT

4. PONTUAÇÃO ESPECIFICA PARA DOCUMENTOS DE CARATER FACULTATIVO E CLASSIFICATÓRIO

4.1. A Análise Documental, com fins classificatórios, para os cargos de Nível Superior (Fonoaudiólogo e Engenheiro) será efetuada pela Comissão Organizadora, por meio de critérios de pontuação, conforme discriminado abaixo:

a) Tempo de serviço público – 1,6 pontos para cada ano de exercício comprovado (não podendo exceder 3,2 pontos totais);

b) Tempo de experiência profissional – 1,2 pontos para cada ano de experiência comprovada (não podendo exceder 2,4 pontos totais);

c) Os subitens “a” e ‘b” não são cumulativos, caso se refiram à mesma experiência de trabalho;

d) Título de Doutorado, reconhecido pelo MEC, na área específica de atuação do cargo concorrido – 3 pontos;

e) Título de Doutorado, reconhecido pelo MEC, que não seja na área específica de atuação do cargo concorrido – 2 pontos;

f) Título de Mestrado, reconhecido pelo MEC, na área específica de atuação do cargo concorrido – 2 pontos;

g) Título de Mestrado, reconhecido pelo MEC, que não seja na área específica de atuação do cargo concorrido – 1 ponto;

h) Título de Especialista, reconhecido pelo MEC, na área específica de atuação do cargo concorrido – 1 ponto;

i) Título de Especialista, reconhecido pelo MEC, que não seja na área específica de atuação do cargo concorrido – 0,5 pontos;

j) Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, cursos de extensão e capacitação afins, na área especifica de atuação do cargo concorrido – 0,25 pontos;

4.2. A Análise Documental, com fins classificatórios, para os cargos de Nível Fundamental (Motorista) será efetuada pela Comissão Organizadora, por meio de critérios de pontuação, conforme discriminado abaixo:

a) Tempo de experiência profissional na área que se inscrever (transporte escolar ou transporte de emergência) – 1,2 pontos para cada ano de experiência comprovada (não podendo exceder 3,6 pontos totais);

b) Experiências, na função de motorista, em áreas divergentes da que o candidato tenha se inscrito – 0,5 para cada ano de experiência comprovada (não podendo exceder 1,5 pontos totais);

c) Ter cursos relativos à profissão (Direção Defensiva, Condução de Veículos de Emergência, Transporte de Passageiros, Transporte Escolar e outros afins) – 0,25 pontos para cada curso que esteja dentro do prazo de validade;

4.3. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea, que deverá ser apresentada, impreterivelmente, dentro dos prazos previstos no item 3.2 neste Edital;

4.4. A participação do candidato estará condicionada ao atendimento integral aos requisitos apresentados na tabela 1.1, sendo automaticamente eliminado os candidatos que porventura, não comprovarem ou comprovarem parcialmente as exigências relacionadas à vaga que concorre;

4.5. Não será permitida entrega da documentação fora do prazo estabelecido para inscrição;

4.6. Os documentos relacionados nos itens 4.1 e 4.2 são de caráter estritamente classificatório e a apresentação destes, incidirá na pontuação final desta seleção, o que determinará a ordem de convocação dos candidatos aprovados;

4.7. Os candidatos ao cargo de Motorista que se inscreverem para a vaga destinada à Secretaria Municipal de Educação terão, dentre suas atribuições, a responsabilidade de condução de ônibus para o transporte escolar;

4.8. Os candidatos ao cargo de Motorista que se inscreverem para a vaga destinada à Secretaria Municipal de Saúde terão, dentre suas atribuições, a responsabilidade de condução de ambulâncias e outros veículos do transporte de emergência;

5. TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PARA MOTORISTAS

5.1.Os candidatos inscritos para a vaga de motorista, deverão necessariamente, se submeter ao teste prático de direção;

5.2.A realização do teste prático ocorrerá no dia 14/06/2015, em local e horário a ser divulgado no Mural e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari (http://www.altotaquari.mt.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - AMM (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/);

5.3.Para a realização da prova prática os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, sendo obrigatório a apresentação da CNH D;

5.4.Em hipótese alguma será permitida a participação de candidatos sem a apresentação da CNH;

5.5.Caso a CNH esteja vencida ou com prazo de até 30 dias após sua validade, somente será permitida a participação do candidato caso este apresente protocolo de requerimento de renovação, através de documento expedido oficialmente pelo DETRAN.

5.6.O candidato que deixar de comparecer à realização do Teste Prático de Direção, sob qualquer motivo, será eliminado deste Processo Seletivo.

5.7.Não será admitida a participação do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início do teste prático de direção.

5.8.O candidato, ao iniciar a prova, terá uma pontuação total de 10,0 (dez) pontos e conforme for perfazendo o percurso da prova, poderá ter pontos subtraídos se incorrer a erros e faltas;

5.9.Durante a prova, poderá ser observado:

a) Noções e cuidados básicos com o motor do veículo;

b) Conferência de pneus e medidas de segurança para a condução do veículo;

c) Conhecimento as informações de painel do veículo;

d) Conhecimento e manuseio de botões, alavancas e freios do veículo;

e) Uso adequado dos pedais;

f) Uso adequado das marchas;

g) Uso correto das setas e outras sinalizações do veículo;

h) Condução do veículo;

i) Manobras em geral;

j) Respeito às sinalizações das vias e normas de trânsito;

k) Reflexos.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1.Inscrever-se no processo seletivo sem preencher os requisitos mandatários da vaga que concorre;

6.2.Apresentar em qualquer documentação, conteúdo falso ou inexato;

6.3.Perder os prazos;

6.4.No caso específico de candidatos que concorrem ao cargo de motorista, caso o Extrato de Pontuação de CNH, acuse qualquer penalidade ou infração, o inscrito será automaticamente eliminado do processo seletivo, perdendo, inclusive, o direito de realizar o teste prático de direção;

6.5.Descumprir quaisquer instruções contidas neste Edital.

7. RECURSO:

7.1 Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais, dentro do prazo recursal que se contará a partir do resultado final deste seletivo, podendo ser protocolado em requerimento específico (Anexo III), até 02 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial do edital complementar que tratar sobre o Resultado Final.

7.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu Procurador protocolado na Prefeitura Municipal de Alto Taquari — MT, nos seguintes prazos:

a) até dois dias úteis após a divulgação do resultado final;

b) Após a homologação dos requerimentos de interposição de recursos, a Comissão Examinadora terá o prazo de 02 (dois) dias corridos e ininterruptos para os devidos julgamentos.

7.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente, através de Requerimento Escrito de Interposição de Recursos, pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, devendo o candidato seguir as instruções:

7.4 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação dos resultados parciais conforme estipulado neste edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax, e-mail, ou via telefone.

8. RESULTADO FINAL:

8.1. O Resultado Final apresentará os candidatos inscritos em ordem de classificação, a qual se dará por meio de somatório da pontuação atribuída a cada documento de caráter classificatório (Item 4).

8.2 A convocação dos candidatos, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e respeitará, prioritariamente, aqueles cuja colocação estiver dentre o número de vagas destinado para cada cargo. Os candidatos que ficarem abaixo da colocação que atende a necessidade de contratação prevista neste edital, constarão na relação de cadastro de reserva, e poderão ser convocados a qualquer momento durante a validade deste edital (item 10. 2), mediante necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, desde que atendam aos requisitos obrigatórios para o respectivo cargo candidatado.

8.3 O resultado final conterá as seguintes possibilidades:

a) Aprovado – Candidatos aprovados em todas as etapas e classificados conforme o número de vagas previstos neste edital para o cargo que concorre;

b) Classificado – Candidatos que por sua classificação, compõem o cadastro de reserva;

c) Desclassificado – Candidatos que não atenderem ou atenderem parcialmente os critérios de comprovação documental e ainda, no caso dos candidatos aos cargos de motorista não comparecerem ou reprovarem no teste prático. Será também desclassificado, candidatos que usarem de má fé, entregarem documentos ilegítimos ou descumprirem quaisquer regras deste Edital.

9. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso (AMM), no mural e site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari: www.altotaquari.mt.gov.br

10. CONTRATAÇÃO

10.1 0 candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso (AMM), no mural e site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari: www.altotaquari.mt.gov.br

10.2 O prazo de validade desse Processo Seletivo será de 90 dias, a contar da data de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

10.3 A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI/MT.

10.4 Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

10.5 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação no cargo, sendo automaticamente concedido o direito à Prefeitura Municipal de Alto Taquari convocar novo candidato, seguindo a ordem de classificação do resultado final.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO CARGO

11.1 Na data de sua convocação, o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro, nos termos legais vigentes, devendo apresentar documentação pertinente;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Apresentar a documentação exigida pelo RH;

d) Atender aos requisitos obrigatórios deste certame, conforme especificação de cada cargo;

f) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista neste Edital;

g) Apresentar condição APTO no exame médico pré - admissional;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

Compete ao candidato:

12.1 Compete ao candidato, acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso (AMM), disponíveis também no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, sito à Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari-MT e no site da Prefeitura www.alto-taquari.mt.gov.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este processo seletivo simplificado;

13.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e necessidade da administração da Prefeitura Municipal, até a data limite de validade deste Edital;

13.3 Todos os horários mencionados neste Edital se referem ao Horário Oficial de Brasília;

13.4 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Check List da Documentação

ANEXO III – Formulário de Interposição de Recursos

13.5 O Processo Seletivo é regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora, instituída através da portaria n° 173/2015, supervisionado pelo Sistema de Controle Interno Municipal;

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari, 28 de Maio de 2015.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

ANEXO II

CHECK LIST

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Edital Nº 03/2015/PMAT

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexo I – Check ListAnexo II – Ficha de InscriçãoCurrículo (constar dados pessoais; escolaridade, cursos extras, capacitações; experiências profissionais, com apresentação de, no mínimo, as três ultimas experiências de trabalho); Cópia autenticada do RGCópia autenticada do CPFCópia do Comprovante de Endereço atualAntecedentes Criminais, emitida durante o prazo de inscrição desta seleçãoCópia da CNH (obrigatório apenas para cargo de motorista)Extrato de Pontos Acumulados por Infração na CNHCópia autenticada de Comprovante de Escolaridade

10.1 Cargos de nível superior, apresentar Cópia autenticada do Diploma de Graduação e Cópia da Carteira Profissional, emitida pelo respectivo Conselho Profissional

DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS

CARGO: MOTORISTA	CARGO: ENGENHEIRO E FONOAUDIOLOGO
a) Comprovação de tempo de experiência profissional na área que se inscrever (transporte escolar para quem optou por “Motorista – Sec. Educação) ou transporte de emergência para quem optou por “Motorista – Sec. Saúde) b) Ter cursos relativos à profissão (Direção Defensiva, Condução de Veículos de Emergência, Transporte de Passageiros, Transporte Escolar e outros afins)	a) Comprovação de tempo de serviço público b) Comprovação de tempo de experiência profissional c) Cópia, autenticada, de Título de Doutorado, reconhecido pelo MEC, na área específica de atuação do cargo concorrido d) Cópia, autenticada, de Título de Doutorado, reconhecido pelo MEC, que não seja na área específica de atuação do cargo concorrido e) Cópia, autenticada, de Título de Mestrado, reconhecido pelo MEC, na área específica de atuação do cargo concorrido f) Cópia, autenticada, de Título de Mestrado, reconhecido pelo MEC, que não seja na área específica de atuação do cargo concorrido g) Cópia, autenticada, de Título de Especialista, reconhecido pelo MEC, na área específica de atuação do cargo concorrido h) Cópia, autenticada, de Título de Especialista, reconhecido pelo MEC, que não seja na área específica de atuação do cargo concorrido i) Cópia, autenticada, de certificados qie comprovem a participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, cursos de extensão e capacitação afins, na área especifica de atuação do cargo concorrido

OBS: Os documentos classificatórios são facultativos e o candidato deverá apresentar somente aqueles possuir, contudo, sempre mantendo a ordem sequencial apresentada neste anexo.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Edital Nº 03/2015/PMAT

PROTOCOLO: _____

I - Candidato:_____

I.a – Nome da mãe:_____

I.b – Nome do pai:_____

I.c – Estado Civil: _____

RG/Órgão Expedidor: _____ CPF:_____

II - Cargo: ( ) Engenheiro ( ) Fonoaudiólogo

( ) Motorista (Sec. Educação) ( ) Motorista (Sec. Saúde)

III – Categoria da CNH (se possuir): _____

IV – Escolaridade:_____

V – Endereço completo:_____

_____

VI – Fones para Contato: _____

V - CASO TENHA ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECIAL, FAVOR MENCIONAR E DISCRIMINAR O TIPO DE NECESSIDADE ABAIXO E ANEXAR CÓPIA DE LAUDO MÉDICO, CONTENDO CID:

_____

_____

Alto Taquari,_____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato .....

Edital n.º 03/2015/PMAT-MT PROTOCOLO – ANEXO II:_____

RECEBIDO em_____/_____/_____

Por:_____

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou a inscrição do Processo Seletivo).

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Edital Nº 03/2015/PMAT

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL do Edital nº 03/2015/PMAT.

Eu,_____ portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o N.º_____, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Se-

letivo Simplificado do Edital nº 03/2015/PMAT, no cargo de _____ apresento recurso junto à COMISSÃO ORGANIZADORA, através do Protocolo n.º_____, contra decisão do Resultado Final do referido Processo.

I. Do objeto de recurso:

REFERENTE_____

_____

_____

_____

Alto Taquari ,.....de.....de.....

_____

Assinatura do candidato

.....

Edital n.º 03/2015/PMAT PROTOCOLO ANEXO III:_____

RECEBIDO em_____/_____/_____

Por:_____

(Assinatura e cargo/função do servidor que protocolou o recurso do Processo Seletivo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIAL
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Apiacás comunica aos munícipes realização de Audiência Publica no dia 29/05/2015, a partir das 17:00 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores, para Prestação de Contas 1º. Quadrimestre do exercício de 2015.

Aproveitamos a oportunidade para externar o convite, e a toda a comunidade, comércio local e demais entidades para que se façam presentes, uma vez que é o momento ideal para se conhecer pormenorizadamente as aplicações dos recursos públicos, com a presença e explicações dos Secretários Municipais das áreas de: Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Finanças.

Sua presença é importante, participe!!!

Atenciosamente

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2015

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 realizado no dia 17 de Maio de 2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: *1*- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino;

8

– CPF e RG (original e 01 cópia; 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; 11 – Declaração de Bens; 12 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 13 – Conta Corrente; 14 – CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); 16 – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 17 – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: ENFERMEIRA Classificação:

Inscrição: 012. Nome: FRANCISCA WERLANICE COSTA PONTES 1ª Aprovada

CARGO: ZELADORA Classificação:

Inscrição: 010. Nome: FERNANDA SILVA PEREIRA 1ª Aprovada

Inscrição: 018. Nome: ELIANE MOCKEWITS 2ª Aprovada

GABINETE DO PREFEITO

Em 29 de Maio de 2015.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIAL
DECRETO Nº. 753/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DEFINIÇÕES DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º As definições do uso e ocupação do solo ficam estabelecidas no Mapa em Anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º No Mapa em Anexo estão identificadas as áreas por Setor e sua utilização:

- SETOR 01 – Áreas destinadas a Residências e Comércios: Atividades específicas:

Lavagem de Veículos;

Lavanderias de roupas;

Oficina mecânica;

Posto de combustível;

Padaria com Forno a Lenha;

Supermercados;

Açougue;

Feiras de pequenos produtores e artesanato,

Atividades clinicas médicas e odontológicas (clinicas, consultórios e ambulatório)

Impressão de materiais de uso escolar;

Serviços de coleta transporte de efluentes de fossa sépticas (limpa fossa);

Construção e restauração de forma individual de pavimentação, pontes, viadutos e passarelas em vias municipais;

Loteamentos para fins residências ou comerciais;

Sistemas de tratamentos de efluentes.

- SETOR 02 – Áreas destinadas a instalações industriais: Atividades específicas:

Jazidas de empréstimo para obras civis e públicas;

Usina de asfalto;

Preparação do leite (resfriamento e pasteurização) e fabricação de queijos;

Beneficiamento de arroz;

Industrialização de mandioca;

Fabricação de ração balanceadas para animais;

Beneficiamento de café;

Matadouro de bovinos e suínos com ou sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes;

Fabricação de gelo comum;

Beneficiamento de madeiras;

Indústrias madeireiras (desdobra de madeiras);

Lavagem de Veículos;

Lavanderias de roupas;

Oficina mecânica;

Posto de combustível;

Construção e restauração de forma individual de pavimentação, pontes, viadutos e passarelas em vias municipais;

Sistemas de tratamentos de efluentes.

- SETOR 03 – Áreas Públicas: Atividades específicas:

Atividades clinicas médicas e odontológicas (clinicas, consultórios e ambulatório);

Hospitais;

Posto de saúde;

Impressão de materiais de uso escolar;

Entidades de ensino (escolas centros e educacionais)

Sistemas de tratamentos de efluentes.

- SETOR 04 – Áreas de Preservação Permanente – APPs: Atividades específicas:

Nenhuma atividade específica autorizada.

- SETOR 05 – Áreas de Córregos urbanos: Atividades específicas:

Nenhuma atividade específica autorizada.

Art. 3º Toda intervenção estrutural a ser realizada no território municipal, deverá obrigatoriamente acompanhar declaração expedida por profissional habilitado, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atestando que o terreno possui condições de estabilidade para a realização da obra e que esta não implicará na formação de situações de risco na área de influência da intervenção, garantindo a segurança individual e coletiva da população.

Parágrafo Único - O não atendimento às exigências deste artigo sujeitará ao infrator as penas estabelecidas em legislação própria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Apiacás MT, 27 de maio de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2014

Contrato nº 1/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratada: Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e consultoria Ltda – ME

Objeto: Prorrogação dos serviços de locação de softwares

Período: 90 (noventa) dias

Data: 28/04/2015

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 015/2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com a Lei Municipal 654/2014, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor ***JOSÉ MARRA NERY***, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
117	2.027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
116	2.027	3.3.90.14.00	Material de Consumo	22.000,00
245	1.045	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
205	2.050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
			Total	50.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso III da Lei Federa l 4.320/64 e Lei 651/14

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
277	1.021	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Artigo .3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Araguaiana/MT, em 16 de Março de 2015

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2015

"Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício Financeiro de 2013".

A mesa da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei 3.770/76, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela;

Decreta:

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas do Município de Araguaiana-MT referente ao Exercício Financeiro de 2013.

Parágrafo único – Publique o presente Decreto Legislativo e encaminhe exemplares ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de conformidade com o que estabelece o Artigo 125 da Lei n° 3.770/76.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaiana-MT, aos 27 dias do mês de Maio de 2015.

_____

Davi Tenório de Oliveira

Presidente da Câmara

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 020/2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com a Lei Municipal 665/2015, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor ***JOSÉ MARRA NERY***, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R$ 35.000,00 (trinta e Cinco Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
307	1.065	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
308	2.080	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
309	2.080	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.000,00
310	2.080	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.000,00
			Total	35.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso III da Lei Federa l 4.320/64 e Lei 665/15

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
228	1.052	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
			TOTAL	35.000,00

Artigo .3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Araguaiana/MT, em 24 de Março de 2015

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 022/2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com a Lei Municipal 654/2014, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor ***Jose Marra Nery***, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
67	2.012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
293	2.078	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
260	2.057	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	215.000,00
203	2.049	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
258	2.057	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
295	2.078	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	90.000,00
			Total	450.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei 654/14

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
47	1.011	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
275	2.017	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
72	2.018	3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
157	1.031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
123	2.029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	77.000,00
124	2.029	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.000,00
227	2.053	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
4	1.007	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	39.000,00
252	1.046	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	61.000,00
247	1.047	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
			TOTAL	450.000,00

Artigo .3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Araguaiana/MT, em 01 de Abril de 2015

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana

Contratado: SMA NET COM LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços de Link Dedicado de dados com IP publica 05mbps full, destinado a Sede Administrativa do Município

Valor: R$1.700,00 mensais

Data: 18/05/2015

Validade: 31/12/2015

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 012/2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com a Lei Municipal 654/2014, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor ***JOSÉ MARRA NERY***, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
274	2.011	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
205	2.050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
278	2.011	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
215	2.051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
			Total	160.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43,§ 1.º Inciso III da Lei Federa l 4.320/64 e Lei 651/14

DOT.	Elemento Despesa		DESCRIÇÃO	VALOR
301	2.053	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
4	1.007	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
			TOTAL	160.000,00

Artigo .3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Araguaiana/MT, em 02 de Março de 2015

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Vinte e Sete dias mês de abril de Dois Mil e quinze no Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 426 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.947.926/0001-87, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha-MT,neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AUTO ELÉTRICA SANTA RITA, CNPJ n.º 12916570/0001-05,** residente e domiciliado na Rua Severino Botelho de Melo, n.º 823, Centro, Alto Araguaia, CEP: 78.780 – 000, representada por **PAULO SÉRGIO ALVES**, Brasileiro, solteiro, inscrito no RG: 4636993 DGPC, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1

. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos leves, Veículos Pesados, Máquinas Pesadas e Caminhões, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Bem Estar Social e Administração.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

LOTE 03 – SERVIÇO ELETRICO 400 hr

OBJETO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR
SERVIÇO ELETRICO	400 HORAS	R$: 90,00	R$: 36.000,00

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade adesos ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 426 Centro, Araguainha) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 007/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 27 de abril de 2015.

_____

AUTO ELETRICA SANTA RITA

CNPJ: 12.916.570/0001-05

PAULO SÉRGIO ALVES

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214-B

_____

ISOLINA CARRIJO BATISTA

RG:2339517 SSP/GO

CPF:592.729.021-34

_____

CELES ANTONIO R. DE OLIVEIRA

RG: 081538-09 SSP/MT

CPF: 592.842.931-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Dez dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PUMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede a Rua Silvio José de Castro Maia, 487 Centro CEP 78.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.794. 132/0001-59, e inscrição estadual sob o nº. – 13.386.654-8, doravante denominado simplesmente

CONTRATADA

, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, SEDAN, PICK-UP E KOMBI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DA ADMNISTRAÇÃO, de acordo com o Anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

ITEM 02 –

OBJETO	VALOR UNT.	VALOR
01 (um) veículo Utilitário tipo pick-up, cabine dupla, ano 2011/2012, com quatro portas, sendo duas dianteiras e duas traseiras, Alimentação Combustível: (álcool ou gasolina), independente de cor, motor com potência 2.4 com Ar condicionado, direção e vidro – elétrico.	R$: 4. 450,00	R$: 53. 400,00
PROPOSTA VENCEDORA- PUMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME		
TOTAL		R$: 53. 400,00

ITEM 03–

OBJETO	VALOR UNT.	VALOR
01 (um) Utilitário tipo pick-up, ano de fabricação 2011/2012, com 02 portas; Alimentação Combustível: (álcool ou gasolina), independente de cor, motor com potência 1.4, com Ar condicionado, direção hidráulica e vidro elétrico.	R$: 2. 250,00	R$: 27. 000,00
PROPOSTA VENCEDORA PUMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME		
TOTAL		R$: 27. 000,00

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar o material desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/ Entidade.

6.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.6. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento do Produto Licitado deverá ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha).

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b)Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a)quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b)quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c)em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d)os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Itodas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

IIVinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 10 de abril de 2015.

_____

PUMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ N.º 11.794.132/0001-59

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____ _____

CELES ANTONIO R. DE OLIVEIRA ELAYNE BENTO PARREIRA

RG: 081538-09 SSP/MT OAB/MT 10.214 - B

CPF: 592.842.931-20

_____

ISOLINA CARRIJO BATISTA

RG: 2339517 SSP/GO

CPF: 592.729.021-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Vinte e Sete dias mês de abril de Dois Mil e quinze no Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 426 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.947.926/0001-87, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha-MT,neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LUCENY RODRIGUES FREITAS -ME, CNPJ n.º 04.712.781/0001-06, estabelecida** na Avenida Araguaia, n.º 109, Centro, Santa Rita do Araguaia, representada por **LUCENY RODRIGUES FREITAS** , Brasileira, casada, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1

. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos leves, Veículos Pesados, Máquinas Pesadas e Caminhões, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Bem Estar Social e Administração.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

LOTE 02 – CAMINHAO E ONIBUS 1000 hr

OBJETO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR
SERVIÇO DE CAMINHÃO E ONIBUS	1000 HORAS	R$: 96,00	R$: 96.900,00

LOTE 6 – SERVIÇO DE CAMBIO 400 hr

OBJETO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE CAMBIO	400 HORAS	R$: 106,40	R$: 42.560,00

LOTE 7 – SERVIÇO DE DIFERENCIAL 450 hr

OBJETO	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE DIFERENCIAL	450 HORAS	R$: 98,80	R$: 44.460,00

LOTE 8 – SERVIÇO MEC. MAQUINAS PESADAS 1000 hr

OBJETO	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
SERVIÇO MECANICO EM MAQUINAS PESADAS	1000 HORAS	R$: 104,50	R$: 104.500,00

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade adesos ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 426 Centro, Araguainha) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 007/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 27 de abril de 2015.

_____

LUCENY RODRIGUES FREITAS -ME

CNPJ: 04.712.781/0001-06

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214-B

_____

ISOLINA CARRIJO BATISTA

RG:2339517 SSP/GO

CPF:592.729.021-34

_____

CELES ANTONIO R. DE OLIVEIRA

RG: 081538-09 SSP/MT

CPF: 592.842.931-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Dez dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a **empresa**

K. R. DUTRA E CIA LTDA - ME

, CNPJ N.º 19.535.306/0001-70, com sede a Avenida Couto Magalhães, 434, Centro, Araguainha – MT, CEP 78.780-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, SEDAN, PICK-UP E KOMBI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DA ADMNISTRAÇÃO, de acordo com o Anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

ITEM 04–

OBJETO	VALOR UNT.	VALOR
01 (Um) veículo do tipo perua kombi com Motorista, ano de fabricação 2010, Alimentação Combustível: (álcool ou gasolina), independente de cor, motor com potência 1.4, capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, com equipamento de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de rodas	R$: 3.466,00	R$: 41.592,00
PROPOSTA VENCEDORA K. R. DUTRA E CIA LTDA - ME		
TOTAL		R$: 41.592,00

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar o material desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/ Entidade.

6.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.6. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento do Produto Licitado deverá ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha).

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b)Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a)quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b)quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c)em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d)os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Itodas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

IIVinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 10 de abril de 2015.

_____

K. R. DUTRA E CIA LTDA - ME

CNPJ N.º 19.535.306/0001-70

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____ _____

CELES ANTONIO R. DE OLIVEIRA ELAYNE BENTO PARREIRA

RG: 081538-09 SSP/MT OAB/MT 10.214 - B

CPF: 592.842.931-20

_____

ISOLINA CARRIJO BATISTA

RG: 2339517 SSP/GO

CPF: 592.729.021-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Dez dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TMA BARBOSA - ME**, CNPJ N.º

18.339.760/0001-93,

inscrita no CNPJ n.º 18.339.760/0001-93, representada neste ato por seu proprietário Srº. OVIDIO JOSE DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº. – 045.895.721-69, portador da cédula de identidade RG sob o nº. – 033.842-SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, 327, Centro CEP – 78.615-000 - Araguainha – MT, CEP: 78.780-000, denominado de Contratada, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, SEDAN, PICK-UP E KOMBI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DA ADMNISTRAÇÃO, de acordo com o Anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

ITEM 01 –

OBJETO	VALOR UNT.	VALOR
01 (um) veículo do tipo automóvel leve com Motorista, ano de fabricação 2012/2013, com 04 (quatro) portas, Alimentação Combustível: (álcool ou gasolina), independente de cor, motor com potência 1.0, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, com Ar condicionado e direção.	R$: 3.666,66	R$: 44.000,00
PROPOSTA VENCEDORA		
TOTAL		R$: 44.000,00

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar o material desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.9. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.6. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento do Produto Licitado deverá ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha).

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b)Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a)quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b)quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c)em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d)os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Itodas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

IIVinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 10 de abril de 2015.

_____

TMA BARBOSA - ME

CNPJ N.º 18.339.760/0001-93

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____ _____

CELES ANTONIO R. DE OLIVEIRA ELAYNE BENTO PARREIRA

RG: 081538-09 SSP/MT OAB/MT 10.214 - B

CPF: 592.842.931-20

ISOLINA CARRIJO BATISTA

RG: 2339517 SSP/GO

CPF: 592.729.021-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos vinte sete dias do mês de Abril de Dois Mil e Quinze o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.947.926/0001-87, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TRIVELATO & MAGRI LTDA** CNPJ: **11.285.151/0001-50** representada por MOACIR ANTONIASSI TRIVELATO**, RG: 7.401.676 SSP/SP E CPF: 974. 115.828-91,** Avenida Macário Subtil de Oliveira, n.º 1800, Bairro Centro, Cidade de Alto Taquari – MT , nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 -

Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Material de Limpeza, Materiais de Consumo, Frios, Frutas, Verduras, Pães utilizados nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Administração e Bem Estar Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

LOTE 01: SECRETARIA DE OBRAS

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar Cristal P/2KG 15 *1	PEROLA	10	FRD	54,00	R$ 540,00
2	Amendoim	PACHA	10	hKG	50,00	R$ 500,00
3	Bolacha Água e Sal P/800 Gr 20*1	MABEL	8	CXA	146,25	R$ 1.170,00
4	Bolacha Doce P/800 Gr 20 *1	MABEL	8	CXA	139,50	R$ 1.116,00
5	Café Moído P/250 Gr 20 *1	ARAGUAIA	20	FRD	85,20	R$ 1.704,00
6	Canela em Casca 1 Kg	NATIVA	10	UND	30,00	R$ 300,00
7	Cravo 10*1	NATIVA	10	PCT	8,50	R$ 85,00
8	Margarina 1 Kg	DELICIA	2	CXA	102,00	R$ 204,00
9	Milho de Pipoca	SINHA	10	KG	2,50	R$ 25,00
10	Óleo de Soja Refinado 900 Ml 20 *1	COMIGO	10	CXA	70,00	R$ 700,00
11	Sal Refinado P/1 Kl 30 *1	MARLIM	1	FRD	36,00	R$ 36,00
12	Suco 1 Kl	QUALIMAX	100	UND	6,20	R$ 620,00
						R$ 7.000,00

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária 12 *1	QBOA	8	CXA	33,60	R$ 268,80
2	Água Sanitária 2 Lt	QBOA	8	CXA	29,94	R$ 239,52
3	Álcool 70 % 12 *1	SOL	3	CXA	66,00	R$ 198,00
5	Cera vermelha 12 *1	POLITRIZ	10	CXA	42,00	R$ 420,00
6	Cesta para lixo	POLITRIZ	10	UND	5,90	R$ 59,00
7	Desinfetante 2 Litros 6 *1	ESCARLIM	15	CXA	22,80	R$ 342,00
9	Detergente 24*1	LIMPOL	10	CXA	38,40	R$ 384,00
10	Detergente Limpeza Pesada 24 *1	VEIJA	8	CXA	94,80	R$ 758,40
11	Detergente Multiuso 24 *1	VEIJA	8	CXA	94,80	R$ 758,40
12	Escova de Limpeza	CONDOR	10	UND	8,50	R$ 85,00
13	Esponja de Lã de Aço 14 *1	BOM BRIL	8	FRD	21,00	R$ 168,00
14	Esponja Sintética Multiuso 10 *1	TININDO	5	FRD	19,20	R$ 96,00
15	Flanela de Limpeza	RAINHA DO VALE	10	UND	2,50	R$ 25,00
16	Limpa Alumínio 24 *1	POLITRIZ	10	CXA	69,60	R$ 696,00
17	Pá para lixo	CONDOR	8	UND	6,90	R$ 55,20
18	Pano de Prato	ITATEX	10	UND	6,90	R$ 69,00
19	Pano p/ Limpar Chão	ALGO BOM	20	UND	4,50	R$ 90,00
20	Papel Higiênico 16 *1	PERSONAL	10	FRD	40,80	R$ 408,00
21	Rodo grande 60 CM	MARANHÃO	10	UND	19,00	R$ 190,00
22	Rodo Pequeno 40 CM	MARANHÃO	10	UND	9,90	R$ 99,00
23	Sabão em Barra 10 *1*5	IPÊ	10	CXA	100,00	R$ 1.000,00
24	Sabão em Pó Caixa 1 KG 20 *1	TIXAN	10	CXA	100,00	R$ 1.000,00
25	Sabonete 12 *1	PALMOLIVE 150G	10	FRD	24,00	R$ 240,00
26	Saco p/ Lixo 100 Litros	LEV FORT	50	UND	1,94	R$ 97,00
27	Saco p/ Lixo 15 Litros	LEV FORT	50	UND	1,94	R$ 97,00
28	Saco p/ Lixo 30 Litros	LEV FORT	50	UND	1,94	R$ 97,00
29	Saco p/ Lixo 50 Litros	LEV FORT	50	UND	2,50	R$ 125,00
30	Soda 1 kl	SOL	5	UND	13,00	R$ 65,00
31	Vassoura	CONDOR	10	UND	6,97	R$ 69,70
						R$ 8.200,02

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coador de Pano para Coar Café	APOLO	10	UND	2,00	R$ 20,00
2	Copo Descartável 200 ML	TERMOPOT	10	CXA	100,00	R$ 1.000,00
3	Copo Descartável 300 ML	TERMOPOT	10	CXA	100,00	R$ 1.000,00

4	Copo Descartável 50 ML	TERMOPOT	10	CXA	50,40	R$ 504,00
5	Copo Descartável 500 ML	TERMOPOT	8	CXA	156,00	R$ 1.248,00
6	Desodorizador de Ar 12 *1	BOM AR	1	CXA	93,60	R$ 93,60
7	Filtro Solar 40 UVA 6 *1	SUNLESS	5	UND	31,00	R$ 155,00
8	Isqueiro	BIC	1	Cartela	48,00	R$ 48,00
9	Pilha Alcalina Pequena	DURA CELL	10	UND	9,40	R$ 94,00
10	Pilha Alcalina Palito	DURA CELL	10	UND	9,40	R$ 94,00
11	Pratos Descartáveis	TERMOPOT	300	UND	1,90	R$ 570,00
12	Faca de Cabo de Madeira	TRAMONTINA	5	UND	18,00	R$ 90,00
13	Lima para Amolar	KF	50	UND	13,50	R$ 675,00
14	Garfos Descartáveis	TERMOPOT	300	UND	3,00	R$ 900,00
15	Colher Descartáveis	TERMOPOT	300	UND	2,50	R$ 750,00
16	Balde de 12 Lts	JOGUAR	5	UND	17,00	R$ 85,00
17	Vasilha de Plástico com Tampa 1 lt	JAGUAR	5	UND	6,50	R$ 32,50
18	Garrafa de Café 1 lt	TERMOLAR	5	UND	20,66	R$ 103,30
19	Garrafa de Agua de 5 Lts	TERMOLAR	8	UND	35,00	R$ 280,00
20	Jarra de Plástico de 5 lts	JAGUAR	3	UND	9,20	R$ 27,60
						R$ 7.770,00
Valor Total do Lote: R$ 22.970,00 (Vinte e Dois Mil e Novicentos e Setenta Reais)						
Validade da Proposta: 60 dias.						

LOTE 02: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
GENERO ALIMENTICIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açafrão pacote de 20 Gr	BOM PREÇO	300	PCT	2,50	R$ 750,00
2	Achocolatado em Pó CX 2 Kg	TODDY	15	CXA	22,00	R$ 330,00
3	Açúcar Cristal P/2KG 15 *1	PEROLA	35	FRD	54,00	R$ 1.890,00
4	Açúcar Refinado 1 Kg	UNIÃO	5	FRD	39,50	R$ 197,50
5	Amendoim	PACHÁ	30	KG	6,00	R$ 180,00
6	Amido de Milho 500 Gr	SINHÁ	25	UND	7,00	R$ 175,00
7	Arroz Tipo 1 P/ 5KG 6 *1	OURO DO LESTE	50	FRD	80,00	R$ 4.000,00
8	Azeitona 500 Gr	PRAMESSA	10	CXA	9,00	R$ 90,00
9	Bala Dura 1 Kg	ERLAN	50	KG	6,50	R$ 325,00
10	Bala Macia 1 Kg	ERLAN	50	KG	6,00	R$ 300,00
11	Bolacha Água e Sal P/800 Gr 20*1	MABEL	17	CXA	180,00	R$ 3.060,00
12	Bolacha Doce P/800 Gr 20 *1	MABEL	17	CXA	180,00	R$ 3.060,00
13	Bombom 1 Kg	SONHO DE VALSA	30	UND	38,50	R$ 1.155,00
14	Café Moído P/250 Gr 20 *1	ARAGUAIA	25	FRD	100,00	R$ 2.500,00
15	Caldo de Carne 57 Gr	SANDELLA	150	UND	1,20	R$ 180,00
16	Caldo de Galhinha 57 Gr	SANDELLA	150	UND	1,20	R$ 180,00
17	Canela em Casca 1 Kg	NATIVA	30	UND	30,00	R$ 900,00
18	Cravo 10*1	NATIVA	50	PCT	7,80	R$ 390,00
19	Creme de Leite 200 Gr	PIRACANJUBA	12	CXA	72,90	R$ 874,80
20	Doce de Abobora de pedaço 1.7 Kg	MARINA	6	PCT	20,50	R$ 123,00
21	Doce de Amendoim de Pedaço 1.7 Kg	MARINA	6	PCT	20,50	R$ 123,00
22	Doce de banana de pedaço 1.7 Kg	MARINA	6	PCT	20,50	R$ 123,00
23	Doce de Coco de pedaço 1.7 Kg	MARINA	6	PCT	22,50	R$ 135,00
24	Doce de Leite de pedaço 1.7 Kg	MARINA	6	PCT	21,50	R$ 129,00
25	Essência de Baunilha	SELECTA	15	UND	4,50	R$ 67,50
26	Essência de Coco	SELECTA	15	UND	4,50	R$ 67,50
27	Essência de Laranja	SELECTA	15	UND	4,50	R$ 67,50
28	Essência de Limão	SELECTA	15	UND	4,50	R$ 67,50
29	Extrato de Tomate 850 gramas 12 *1	ELEFANTE	15	CXA	107,40	R$ 1.611,00
30	Farinha de Coco 100 Gr	NORDESTE	7	CXA	76,80	R$ 537,60
31	Farinha de Mandioca	CASEIRA	60	KG	6,95	R$ 417,00
32	Farinha de Trigo P/1 Kg 12*1	SOL	30	FRD	39,50	R$ 1.185,00
33	Feijão Tipo 1 P/ 1 Kg 30 *1	DUCALDO	18	FRD	175,50	R$ 3.159,00
34	Fermento de Pão	SOL INSTANT	120	UND	1,25	R$ 150,00
35	Fermento Químico em pó 100 Gr	ROYAL	120	UND	2,95	R$ 354,00
36	Fermento Químico Stantanio P/100Gr	SOL INSTANT	120	PCT	4,95	R$ 594,00
37	Fubá de Milho 1 Kg	SINHÁ	60	UND	2,40	R$ 144,00
38	Gelatina de Cereja 35 Gr	SOL	120	UND	1,00	R$ 120,00
39	Gelatina de Laranja 35 Gr	SOL	120	UND	1,00	R$ 120,00
40	Gelatina de Limão 35 Gr	SOL	120	UND	1,00	R$ 120,00
41	Gelatina de Maracuja 35 Gr	SOL	120	UND	1,00	R$ 120,00
42	Gelatina de Morango 35 Gr	SOL	120	UND	1,00	R$ 120,00
43	Gelatina de Uva 35 Gr	SOL	120	UND	1,00	R$ 120,00
44	Goma de Mascar 1 Kl	JUJUBA	25	UND	22,00	R$ 550,00
45	Gordura Vegetal 500 Gr	NEVA	30	UND	9,00	R$ 270,00
46	Lata de Doce Abacaxi 600 Gr	OLÉ	40	UND	6,00	R$ 240,00
47	Lata de Doce Cocada 600 Gr	BAHIANA	40	UND	13,10	R$ 524,00
48	Lata de Doce Pêssego 600 Gr	OLÉ	40	UND	7,80	R$ 312,00
49	Leite Condensado 395 Gr	PIRACANJUBA	12	CXA	100,00	R$ 1.200,00
50	Leite de Coco 200 Ml	NORDESTE	60	UND	2,95	R$ 177,00
51	Macarrão Tipo Espaguete 500Gr 20 *1	MG	18	FRD	59,00	R$ 1.062,00
52	Macarrão Tipo Parafuso 500Gr 20 *1	MG	18	FRD	59,00	R$ 1.062,00
53	Maionese de 3 kl	ARISCO	9	UND	22,50	R$ 202,50

54	Maionese de 500 Gr	ARISCO	18	CXA	66,00	R$ 1.188,00
55	Margarina 1 Kg	DELICIA	6	CXA	102,00	R$ 612,00
56	Milho de Canjica	SINHÁ	60	KG	2,00	R$ 120,00
57	Milho de Pipoca	SINHÁ	50	KG	5,80	R$ 290,00
58	Milho Verde Lata de 1 Kg	GOIAS VERDE	120	UND	13,00	R$ 1.560,00
59	Óleo de Soja Refinado 900 Ml 20 *1	COMIGO	25	CXA	78,00	R$ 1.950,00
60	Ovo	BRANCO	60	CRTL	13,00	R$ 780,00
61	Pães kl	FRANCES	80	KL	25,00	R$ 2.000,00
62	Pirulito 1 Kl	AMOR	60	KL	8,00	R$ 480,00
63	Polvilho	LOPS	30	KL	5,20	R$ 156,00
64	Refrigerante de Cola 2 Lt	COCA COLA	250	UND	5,50	R$ 1.375,00
65	Refrigerante de Guarana 2 Lt	MINEIRO	250	UND	4,50	R$ 1.125,00
66	Refrigerante de Laranja 2 Lt	FANTA	250	UND	4,50	R$ 1.125,00
67	Sal Grosso	DUNAS	30	KL	1,50	R$ 45,00
68	Sal Refinado P/1 Kl 30 *1	DUNAS	5	FRD	36,32	R$ 181,60
69	Salsicha Lata	ANGLA	80	UND	2,95	R$ 236,00
70	Suco 1 Kl	QUALIMAX	500	UND	4,25	R$ 2.125,00
71	Tempero Completo 1 Kl	ARISCO	30	UND	8,00	R$ 240,00
						R$ 51.500,00

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária 12 *1	QUIBOA	70	CXA	34,80	R$ 2.436,00
2	Água Sanitária 2 Lt	QUIBOA	50	CXA	25,00	R$ 1.250,00
3	Álcool 70 % 12 *1	SOL	9	CXA	62,00	R$ 558,00
4	Cera Liquida12 *1	POLITRIZ	60	CXA	43,00	R$ 2.580,00
5	Cera vermelha 12 *1	POLITRIZ	60	CXA	43,00	R$ 2.580,00
6	Cesta para lixo	JAGUAR	50	UND	5,90	R$ 295,00
7	Desinfetante 2 Litros 6 *1	ESCALIM	65	CXA	28,80	R$ 1.872,00
9	Detergente 24*1	LIMPOL	70	CXA	39,60	R$ 2.772,00
10	Detergente Limpeza Pesada 24 *1	VEJA	22	CXA	98,40	R$ 2.164,80
11	Detergente Multiuso 24 *1	VEJA	22	CXA	98,40	R$ 2.164,80
12	Escova de Limpeza	CONDOR	50	UND	1,95	R$ 97,50
13	Esponja de Lã de Aço 14 *1	BOM BRIL	50	FRD	25,00	R$ 1.250,00
14	Esponja Sintética Multiuso 10 *1	TININDO	25	FRD	9,50	R$ 237,50
15	Flanela de Limpeza	RAINHA DO VALE	80	UND	2,50	R$ 200,00
16	Limpa Alumínio 24 *1	POLITRIZ	40	CXA	70,00	R$ 2.800,00
17	Pá para lixo	CONDOR	22	UND	6,90	R$ 151,80
18	Pano de Prato	ITATEX	45	UND	6,95	R$ 312,75
19	Pano p/ Limpar Chão	ALGO BOM	90	UND	4,50	R$ 405,00
20	Papel Higiênico 16 *1	PERSONAL	70	FRD	40,00	R$ 2.800,00
21	Rodo grande 60 CM	MARANHÃO	70	UND	19,00	R$ 1.330,00
22	Rodo Pequeno 40 CM	MARANHÃO	50	UND	9,90	R$ 495,00
23	Sabão em Barra 10 *1*5	IPÊ	20	CXA	50,00	R$ 1.000,00
24	Sabão em Pó Caixa 1 KG 20 *1	TIXAN	20	CXA	110,00	R$ 2.200,00
25	Sabonete 12 *1	PALMOLIVE	20	FRD	24,00	R$ 480,00
26	Saco p/ Lixo 100 Litros	LEV FORT	200	UND	2,00	R$ 400,00
27	Saco p/ Lixo 15 Litros	LEV FORT	200	UND	2,00	R$ 400,00
28	Saco p/ Lixo 30 Litros	LEV FORT	200	UND	2,00	R$ 400,00
29	Saco p/ Lixo 50 Litros	LEV FORT	200	UND	2,00	R$ 400,00
30	Soda 1 kl	SOL	8	UND	13,48	R$ 107,84
31	Vassoura	CONDOR	40	UND	9,00	R$ 360,00
						R$ 34.499,99

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coador de Pano para Coar Café	APOLO	20	UND	2,00	R$ 40,00
2	Copo Descartável 200 ML	TERMOPOT	40	CXA	100,00	R$ 4.000,00
3	Copo Descartável 300 ML	TERMOPOT	40	CXA	100,00	R$ 4.000,00
4	Copo Descartável 50 ML	TERMOPOT	40	CXA	50,00	R$ 2.000,00
5	Copo Descartável 500 ML	TERMOPOT	20	CXA	100,00	R$ 2.000,00
6	Creme Hidratante p/ Corpo 12 *1	MONANGE	0	UND	8,90	R$ 0,00
7	Desodorizador de Ar 12 *1	BOM AR	5	CXA	104,40	R$ 522,00
8	Filtro Solar 40 UVA 6 *1	SUNLESS	0	UND	29,90	R$ 0,00
9	Isqueiro	BIC	4	Cartela	54,00	R$ 216,00
10	Pilha Alcalina Pequena	ALCALINA	70	UND	9,40	R$ 658,00
11	Pilha Alcalina Palito	ALCALINA	70	UND	9,40	R$ 658,00
12	Pratos Descartáveis	TERMOPOT	1200	UND	2,00	R$ 2.400,00
13	Faca de Cabo de Madeira	TRAMONTINA	25	UND	13,00	R$ 325,00
14	Lima para Amolar	KF	15	UND	13,50	R$ 202,50
15	Garfos Descartáveis	STRAW PLAST	1200	UND	2,50	R$ 3.000,00
16	Colher Descartáveis	STRAW PLAST	1200	UND	2,46	R$ 2.952,00
17	Balde de 12 Lts	JAGUAR	10	UND	15,50	R$ 155,00
18	Vasilha de Plástico com Tampa 1 lt	JAGUAR	10	UND	6,70	R$ 67,00
19	Garrafa de Café 1 lt	TERMOLAR	7	UND	28,52	R$ 199,64
20	Garrafa de Agua de 5 Lts	TERMOLAR	6	UND	35,01	R$ 210,06
21	Jarra de Plástico de 5 lts	JAGUAR	8	UND	16,60	R$ 132,80

22	Prendedor de Roupa	AGUIA BRANCA	60	PCT	1,50	R$ 90,00
23	Papel Alumínio	BOREDA	60	UND	4,00	R$ 240,00
24	Palito de Dentes	GINA	60	UND	0,70	R$ 42,00
25	Guardanapo	COQUITEL	200	UND	1,90	R$ 380,00
						R$ 24.490,00

FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresuntado	SEARA	60	KG	14,00	R$ 840,00
2	Bacon	SEARA	60	KG	18,00	R$ 1.080,00
3	Coração de Galinha	SEARA	120	KG	27,00	R$ 3.240,00
4	Coxa Sobre Coxa	SEARA	150	KG	12,00	R$ 1.800,00
5	Coxinha da Asa	SEARA	150	KG	13,00	R$ 1.950,00
6	Frango	SEARA	600	KG	7,00	R$ 4.200,00
7	Lingüiça Calabresa	SEARA	170	KG	14,00	R$ 2.380,00
8	Lingüiça Fina Defumada	SEARA	170	KG	15,00	R$ 2.550,00
9	Lingüiça Toscana	SEARA	170	KG	13,00	R$ 2.210,00
10	Mortadela	CONFIANÇA	120	KG	7,00	R$ 840,00
11	Moela de Galinha	SEARA	150	KG	9,00	R$ 1.350,00
12	Mussarela	CONFIANÇA	170	KG	24,00	R$ 4.080,00
13	Presunto	SEARA	150	KG	16,20	R$ 2.430,00
14	Salsicha	SEARA	150	KG	7,00	R$ 1.050,00
						R$ 30.000,00

VERDURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alho	BOM PREÇO	60	KG	19,80	R$ 1.188,00
2	Repolho Verde	BOM PREÇO	220	KG	3,80	R$ 836,00
3	Tomate	LONGA VIDA	220	KG	7,00	R$ 1.540,00
4	Cenoura	LONGA VIDA	220	KG	4,50	R$ 990,00
5	Cebola	LONGA VIDA	90	KG	4,00	R$ 360,00
6	Banana Terra	LONGA VIDA	90	KG	6,00	R$ 540,00
7	Batatinha	MONALISA	220	KG	4,00	R$ 880,00
8	Laranja Saco Grande 26 KG	PERA RIL	10	Saco	39,20	R$ 392,00
9	Batata doce	LONGA VIDA	150	KG	4,80	R$ 720,00
10	Banana Maça	LONGA VIDA	90	KG	6,20	R$ 558,00
11	Abacaxi	PEROLA	50	Peça	8,50	R$ 425,00
12	Erva Doce 10*1	NATIVA	60	Pacote	20,00	R$ 1.200,00
13	Quiabo	LONGA VIDA	30	kg	5,95	R$ 178,50
14	Beterraba	LONGA VIDA	50	kg	4,85	R$ 242,50
15	Couve-Flor	LONGA VIDA	25	kg	18,80	R$ 470,00
16	Vargem	LONGA VIDA	60	kg	18,00	R$ 1.080,00
						R$ 11.600,00

Valor Total do Lote: R$ 152.500,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
Validade da Proposta: 60 dias.

LOTE 03: SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL						
GENERO ALIMENTICIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açafrão pacote de 20 Gr	NATIVA	200	PCT	2,00	R$ 400,00
2	Achocolatado em Pó CX 2 Kg	TODDY	12	CXA	31,80	R$ 381,60
3	Açúcar Cristal P/2KG 15 *1	MASTER	25	FRD	54,00	R$ 1.350,00
4	Açúcar Refinado 1 Kg	UNIÃO	4	FRD	39,00	R$ 156,00
5	Amendoim	PACHA	30	KG	4,95	R$ 148,50
6	Amido de Milho 500 Gr	MAISENA	25	UND	7,90	R$ 197,50
7	Arroz Tipo 1 P/ 5KG 6 *1	OURO DO LESTE	50	FRD	94,80	R$ 4.740,00
8	Azeitona 500 Gr	PRAMEZA	10	CXA	118,80	R$ 1.188,00
9	Bala Dura 1 Kg	ERLAN	50	KG	6,50	R$ 325,00
10	Bala Macia 1 Kg	ERLAN	50	KG	6,50	R$ 325,00
11	Bolacha Água e Sal P/800 Gr 20*1	MABEL	10	CXA	150,00	R$ 1.500,00
12	Bolacha Doce P/800 Gr 20 *1	MABEL	10	CXA	150,00	R$ 1.500,00
13	Bombom 1 Kg	SONHO DE VALSA	20	UND	38,00	R$ 760,00
14	Café Moído P/250 Gr 20 *1	ARAGUAIA	15	FRD	100,00	R$ 1.500,00
15	Caldo de Carne 57 Gr	SANDELA	100	UND	1,50	R$ 150,00
16	Caldo de Galhinha 57 Gr	SANDELA	100	UND	1,50	R$ 150,00
17	Canela em Casca 1 Kg	NATIVA	20	UND	30,00	R$ 600,00
18	Cravo 10*1	NATIVA	30	PCT	7,90	R$ 237,00
19	Creme de Leite 200 Gr	PIRACANJUBA	8	CX		R$ 0,00
20	Doce de Abobora de Pedaço 1.7 Kg	OLÊ	20	PCT	20,00	R$ 400,00
21	Doce de Amendoim de Pedaço 1.7 Kg	MARINA	20	PCT	20,00	R$ 400,00
22	Doce de banana de pedaço 1.7 Kg	MARINA	20	PCT	20,00	R$ 400,00
23	Doce de Coco de pedaço 1.7 Kg	MARINA	20	PCT	20,00	R$ 400,00
24	Doce de Leite de pedaço 1.7 Kg	MARINA	20	PCT	20,00	R$ 400,00
25	Essência de Baunilha	SELECTA	25	UND	4,00	R$ 100,00
26	Essência de Coco	SELECTA	25	UND	4,00	R$ 100,00
27	Essência de Laranja	SELECTA	25	UND	4,00	R$ 100,00

28	Essência de Limão	SELECTA	25	UND	4,00	R$ 100,00
29	Extrato de Tomate 850 gramas 12 *1	ELEFANTE	25	CXA	100,00	R$ 2.500,00
30	Farinha de Coco 100 Gr	NORDESTE	12	CXA	70,00	R$ 840,00
31	Farinha de Mandioca	CASEIRA	100	KG	6,95	R$ 695,00
32	Farinha de Trigo P/1 Kg 12*1	SOL	55	FRD	39,50	R$ 2.172,50
33	Feijão Tipo 1 P/ 1 Kg 30 *1	DUCALDO	35	FRD	175,50	R$ 6.142,50
34	Fermento de Pão	SOL SAFFET	200	UND	1,25	R$ 250,00
35	Fermento Químico em pó 100 Gr	PO ROYAL	200	UND	2,95	R$ 590,00
36	Fermento Químico Stantanio P/100Gr	PO ROYAL	200	PCT	4,95	R$ 990,00
37	Fubá de Milho 1 Kg	SINHA	100	UND	2,40	R$ 240,00
38	Gelatina de Cereja 35 Gr	SOL	200	UND	1,25	R$ 250,00
39	Gelatina de Laranja 35 Gr	SOL	200	UND	1,25	R$ 250,00
40	Gelatina de Limão 35 Gr	SOL	200	UND	1,25	R$ 250,00
41	Gelatina de Maracuja 35 Gr	SOL	200	UND	1,25	R$ 250,00
42	Gelatina de Morango 35 Gr	SOL	200	UND	1,25	R$ 250,00
43	Gelatina de Uva 35 Gr	SOL	200	UND	1,25	R$ 250,00
44	Goma de Mascar 1 Kl	JUJUBA	50	UND	22,80	R$ 1.140,00
45	Gordura Vegetal 500 Gr	NEVA	50	UND	9,90	R$ 495,00
46	Lata de Doce Abacaxi 600 Gr	OLÉ	75	UND	6,95	R$ 521,25
47	Lata de Doce Cocada 600 Gr	COCADA BAIANA	75	UND	8,97	R$ 672,75
48	Lata de Doce Pêssego 600 Gr	OLE	75	UND	7,00	R$ 525,00
49	Leite Condensado 395 Gr	PIRACANJUBA	20	CXA	3,00	R$ 60,00
50	Leite de Coco 200 Ml	NORDESTE	100	UND	2,50	R$ 250,00
51	Macarrão Tipo Espaguete 500Gr 20 *1	MG	30	FRD	59,00	R$ 1.770,00
52	Macarrão Tipo Parafuso 500Gr 20 *1	LIANE	30	FRD	59,00	R$ 1.770,00
53	Maionese de 3 kl	ARISCO	15	UND	20,00	R$ 300,00
54	Maionese de 500 Gr	ARISCO	30	CXA	66,00	R$ 1.980,00
55	Margarina 1 Kg	DELICIA	15	CXA	102,00	R$ 1.530,00
56	Milho de Canjica	SINHA	100	KG	2,40	R$ 240,00
57	Milho de Pipoca	SINHA	100	KG	5,50	R$ 550,00
58	Milho Verde Lata de 1 Kg	QUER QUER	200	UND	10,00	R$ 2.000,00
59	Óleo de Soja Refinado 900 Ml 20 *1	COMIGO	60	CXA	78,00	R$ 4.680,00
60	Ovo	BRANCO	100	CRTL	13,75	R$ 1.375,00
61	Pães kl	FRANCES	150	KL	25,00	R$ 3.750,00
62	Pirulito 1 Kl	AMOR	100	KL	8,00	R$ 800,00
63	Polvilho	LOPES	50	KL	5,00	R$ 250,00
64	Refrigerante de Cola 2 Lt	COCA COLA	500	UND	6,00	R$ 3.000,00
65	Refrigerante de Guarana 2 Lt	SIMBA	500	UND	4,00	R$ 2.000,00
66	Refrigerante de Laranja 2 Lt	FANTA	500	UND	5,00	R$ 2.500,00
67	Sal Grosso	BOM PREÇO	50	KL	1,50	R$ 75,00
68	Sal Refinado P/1 Kl 30 *1	CRISTAL	10	FRD	1,24	R$ 12,40
69	Salsicha Lata	ANGO	130	UND	2,50	R$ 325,00
70	Suco 1 Kl	QUALIMAX	1000	UND	5,90	R$ 5.900,00
71	Tempero Completo 1 Kl	ARISCO	50	UND	8,00	R$ 400,00
						R$ 72.800,00

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária 12 *1	Q BOA	20	CXA	34,80	R$ 696,00
2	Água Sanitária 2 Lt	Q BOA	10	CXA	29,94	R$ 299,40
3	Álcool 70 % 12 *1	SOL	2	CXA	66,00	R$ 132,00
4	Cera Liquida12 *1	KI JOIA	10	CXA	46,80	R$ 468,00
5	Cera vermelha 12 *1	KI JOIA	10	CXA	46,00	R$ 460,00
6	Cesta para lixo	JAGUAR	10	UND	5,90	R$ 59,00
7	Desinfetante 2 Litros 6 *1	SCARLIM	5	CXA	28,80	R$ 144,00
9	Detergente 24*1	LIMPOL	10	CXA	39,60	R$ 396,00
10	Detergente Limpeza Pesada 24 *1	VEJA	3	CXA	98,00	R$ 294,00
11	Detergente Multiuso 24 *1	VEJA	7	CXA	98,30	R$ 688,10
12	Escova de Limpeza	CONDOR	10	UND	1,95	R$ 19,50
13	Esponja de Lã de Aço 14 *1	BOMBRIL	50	FRD	25,00	R$ 1.250,00
14	Esponja Sintética Multiuso 10 *1	TININDO	25	FRD	9,00	R$ 225,00
15	Flanela de Limpeza	RAINHA DO VALE	80	UND	2,00	R$ 160,00
16	Limpa Alumínio 24 *1	MAGIC BRIL	40	CXA	70,00	R$ 2.800,00
17	Pá para lixo		22	UND	6,00	R$ 132,00
18	Pano de Prato	ITATEX	45	UND	6,00	R$ 270,00
19	Pano p/ Limpar Chão	ALGO BOM	90	UND	4,00	R$ 360,00
20	Papel Higiênico 16 *1	PERSONAL	70	FRD	45,00	R$ 3.150,00
21	Rodo grande 60 CM	MARANHÃO	70	UND	19,00	R$ 1.330,00
22	Rodo Pequeno 40 CM	MARANHÃO	50	UND	9,90	R$ 495,00
23	Sabão em Barra 10 *1*5	IPÊ	20	CXA	55,00	R$ 1.100,00
24	Sabão em Pó Caixa 1 KG 20 *1	TIXAN	20	CXA	120,00	R$ 2.400,00
25	Sabonete 12 *1	PALMOLIVE	20	FRD	24,00	R$ 480,00
26	Saco p/ Lixo 100 Litros	LEV FORT	200	UND	2,00	R$ 400,00
27	Saco p/ Lixo 15 Litros	LEV FORT	200	UND	2,00	R$ 400,00
28	Saco p/ Lixo 30 Litros	LEV FORT	200	UND	2,00	R$ 400,00
29	Saco p/ Lixo 50 Litros	LEV FORT	200	UND	2,00	R$ 400,00
30	Soda 1 kl	SOL	8	UND	12,00	R$ 96,00

31	Vassoura	CONDOR	40	UND	9,90	R$ 396,00
						R$ 19.900,00

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coador de Pano para Coar Café	APOLO	5	UND	2,00	R$ 10,00
2	Copo Descartável 200 ML	TERMOPOT	10	CXA	108,00	R$ 1.080,00
3	Copo Descartável 300 ML	TERMOPOT	10	CXA	115,20	R$ 1.152,00
4	Copo Descartável 50 ML	TERMOPOT	10	CXA	50,40	R$ 504,00
5	Copo Descartável 500 ML	TERMOPOT	7	CXA	124,80	R$ 873,60
6	Creme Hidratante p/ Corpo 12 *1	MONANGE	0	UND	8,90	R$ 0,00
7	Desodorizador de Ar 12 *1	BOM AR	1	CXA	104,40	R$ 104,40
8	Filtro Solar 40 UVA 6 *1	SUNLESS	0	UND	29,90	R$ 0,00
9	Isqueiro	BIC	2	Cartela	54,00	R$ 108,00
10	Pilha Alcalina Pequena	ALCALINA	20	UND	9,40	R$ 188,00
11	Pilha Alcalina Palito	ALCALINA	20	UND	9,40	R$ 188,00
12	Pratos Descartáveis	TERMOPOT	1000	UND	2,00	R$ 2.000,00
13	Faca de Cabo de Madeira	TRAMONTINA	6	UND	12,00	R$ 72,00
14	Lima para Amolar	KF	15	UND	13,50	R$ 202,50
15	Garfos Descartáveis	STRAW PLAST	1000	UND	2,00	R$ 2.000,00
16	Colher Descartáveis	STRAW PLAST	1000	UND	2,40	R$ 2.400,00
17	Balde de 12 Lts	JAGUAR	5	UND	15,50	R$ 77,50
18	Vasilha de Plástico com Tampa 1 lt	JAGUAR	5	UND	6,70	R$ 33,50
19	Garrafa de Café 1 lt	TERMOLAR	3	UND	27,90	R$ 83,70
20	Garrafa de Agua de 5 Lts	TERMOLAR	2	UND	34,00	R$ 68,00
21	Jarra de Plástico de 5 lts	JAGUAR	3	UND	16,60	R$ 49,80
22	Prendedor de Roupa	AGUIA BRANCA	60	PCT	1,50	R$ 90,00
23	Papel Alumínio	BOREDA	60	UND	4,50	R$ 270,00
24	Palito de Dentes	GINA	60	UND	0,75	R$ 45,00
25	Guardanapo	COQUITEL	200	UND	2,00	R$ 400,00
						R$ 12.000,00

FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresuntado	SEARA	30	KG	14,00	R$ 420,00
2	Bacon	SEARA	30	KG	18,00	R$ 540,00
3	Coração de Galinha	SEARA	80	KG	27,00	R$ 2.160,00
4	Coxa Sobre Coxa	SEARA	100	KG	12,00	R$ 1.200,00
5	Coxinha da Asa	SEARA	100	KG	12,00	R$ 1.200,00
6	Frango	SEARA	400	KG	7,00	R$ 2.800,00
7	Lingüiça Calabresa	SEARA	130	KG	14,00	R$ 1.820,00
8	Lingüiça Fina Defumada	SEARA	130	KG	15,00	R$ 1.950,00
9	Lingüiça Toscana	SEARA	130	KG	13,00	R$ 1.690,00
10	Mortadela	CONFIANÇA	50	KG	7,50	R$ 375,00
11	Moela de Galinha	SEARA	100	KG	9,50	R$ 950,00
12	Mussarela	CONFIANÇA	100	KG	22,12	R$ 2.212,00
13	Presunto	SEARA	70	KG	19,00	R$ 1.330,00
14	Salsicha	SEARA	70	KG	7,90	R$ 553,00
						R$ 19.200,00

VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alho	BOM PREÇO	100	KG	19,80	R$ 1.980,00
2	Repolho Verde	BOM PREÇO	350	KG	3,80	R$ 1.330,00
3	Tomate	LONGA VIDA	350	KG	7,10	R$ 2.485,00
4	Cenoura	LONGA VIDA	350	KG	4,00	R$ 1.400,00
5	Cebola	LONGA VIDA	150	KG	4,00	R$ 600,00
6	Banana Terra	LONGA VIDA	150	KG	6,00	R$ 900,00
7	Batatinha	MONALISA	350	KG	4,95	R$ 1.732,50
8	Laranja Saco Grande 26 KG	PERA RIL	15	Saco	38,50	R$ 577,50
9	Batata doce	LONGA VIDA	250	KG	4,00	R$ 1.000,00
10	Banana Maça	LONGA VIDA	150	KG	6,20	R$ 930,00
11	Abacaxi	PEROLA	70	Peça	8,50	R$ 595,00
12	Erva Doce 10*1	NATIVA	110	Pacote	2,00	R$ 220,00
13	Quiabo	LONGA VIDA	50	kg	5,00	R$ 250,00
14	Beterraba	LONGA VIDA	70	kg	4,00	R$ 280,00
15	Couve-Flor	LONGA VIDA	40	kg	18,00	R$ 720,00
16	Vargem	LONGA VIDA	100	kg	18,00	R$ 1.800,00
						R$ 16.800,00

Valor Total do Lote: R$ 140.700,00 (Cento e Quarenta Mil Setecentos Reais)
Validade da Proposta: 60 dias.

LOTE 04: SECRETARIA DE SAUDE

GENERO ALIMENTICIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em Pó CX 2 Kg	TODDY	3	CXA	22,00	R$ 66,00
2	Açúcar Cristal P/2KG 15 *1	MASTER	20	FRD	54,00	R$ 1.080,00
3	Bolacha Água e Sal P/800 Gr 20*1	MABEL	10	CXA	180,00	R$ 1.800,00

4	Bolacha Doce P/800 Gr 20 *1	MABEL	10	CXA	180,00	R$ 1.800,00
5	Café Moído P/250 Gr 20 *1	ARAGUAIA	20	FRD	98,00	R$ 1.960,00
6	Canela em Casca 1 Kg	NATIVA	20	UND	30,00	R$ 600,00
7	Cravo 10*1	NATIVA	30	PCT	7,00	R$ 210,00
8	Margarina 1 Kg	DELICIA	3	CXA	97,00	R$ 291,00
9	Milho de Pipoca	SINHÁ	10	KG	5,00	R$ 50,00
10	Óleo de Soja Refinado 900 Ml 20 *1	SOJA	2	CXA	78,00	R$ 156,00
11	Pães kl	FRANCES	30	KL	25,00	R$ 750,00
12	Refrigerante de Cola 2 Lt	COCA COLA	150	UND	6,00	R$ 900,00
13	Refrigerante de Guarana 2 Lt	SIMBA	150	UND	4,00	R$ 600,00
14	Refrigerante de Laranja 2 Lt	FANTA	150	UND	5,00	R$ 750,00
15	Sal Refinado P/1 Kl 30 *1	CRISTAL	1	FRD	37,00	R$ 37,00
16	Suco 1 Kl	QUALIMAX	200	UND	6,00	R$ 1.200,00
						R$ 12.250,00

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária 12 *1	Q BOA	35	CXA	34,00	R$ 1.190,00
2	Água Sanitária 2 Lt	Q BOA	20	CXA	29,00	R$ 580,00
3	Álcool 70 % 12 *1	SOL	4	CXA	66,00	R$ 264,00
4	Cera Liquida12 *1	KI JOIA	20	CXA	46,00	R$ 920,00
5	Cera vermelha 12 *1	KI JOIA	0	CXA	46,00	R$ 0,00
6	Cesta para lixo	JAGUAR	15	UND	5,00	R$ 75,00
7	Desinfetante 2 Litros 6 *1	SCARLIM	30	CXA	28,00	R$ 840,00
9	Detergente 24*1	LIMPOL	35	CXA	39,00	R$ 1.365,00
10	Detergente Limpeza Pesada 24 *1	VEJA	12	CXA	98,00	R$ 1.176,00
11	Detergente Multiuso 24 *1	VEJA	12	CXA	98,40	R$ 1.180,80
12	Escova de Limpeza	CONDOR	10	UND	1,95	R$ 19,50
13	Esponja de Lã de Aço 14 *1	BOMBRIL	12	FRD	25,00	R$ 300,00
14	Esponja Sintética Multiuso 10 *1	TININDO	10	FRD	9,50	R$ 95,00
15	Flanela de Limpeza	RAINHA DO VALE	20	UND	2,50	R$ 50,00
16	Limpa Alumínio 24 *1	MAGIC BRIL	20	CXA	70,00	R$ 1.400,00
17	Pá para lixo		6	UND	6,00	R$ 36,00
18	Pano de Prato	ITATEX	10	UND	6,00	R$ 60,00
19	Pano p/ Limpar Chão	ALGO BOM	40	UND	4,00	R$ 160,00
20	Papel Higiênico 16 *1	PERSONAL	30	FRD	40,00	R$ 1.200,00
21	Rodo grande 60 CM	MARANHÃO	30	UND	19,00	R$ 570,00
22	Rodo Pequeno 40 CM	MARANHÃO	15	UND	9,90	R$ 148,50
23	Sabão em Barra 10 *1*5	IPÊ	10	CXA	50,01	R$ 500,10
24	Sabão em Pó Caixa 1 KG 20 *1	TIXAN	10	CXA	120,00	R$ 1.200,00
25	Sabonete 12 *1	PALMOLIVE	10	FRD	24,00	R$ 240,00
26	Saco p/ Lixo 100 Litros	LEV FORT	150	UND	2,00	R$ 300,00
27	Saco p/ Lixo 15 Litros	LEV FORT	150	UND	2,00	R$ 300,00
28	Saco p/ Lixo 30 Litros	LEV FORT	150	UND	2,00	R$ 300,00
29	Saco p/ Lixo 50 Litros	LEV FORT	150	UND	2,00	R$ 300,00
30	Soda 1 kl	SOL	3	UND	13,00	R$ 39,00
31	Vassoura	MARANHÃO	21	UND	9,10	R$ 191,10
						R$ 15.000,00

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coador de Pano para Coar Café	APOLO	8	UND	2,00	R$ 16,00
2	Copo Descartável 200 ML	TERMOPOT	25	CXA	100,00	R$ 2.500,00
3	Copo Descartável 300 ML	TERMOPOT	25	CXA	100,00	R$ 2.500,00
4	Copo Descartável 50 ML	TERMOPOT	25	CXA	50,40	R$ 1.260,00
5	Copo Descartável 500 ML	TERMOPOT	10	CXA	122,00	R$ 1.220,00
6	Creme Hidratante p/ Corpo 12 *1	MONANGE	20	UND	8,90	R$ 178,00
7	Desodorizador de Ar 12 *1	BOM AR	2	CXA	8,70	R$ 17,40
8	Filtro Solar 40 UVA 6 *1	SUNLESS	15	UND	29,90	R$ 448,50
9	Isqueiro	BIC	1	Cartela	4,50	R$ 4,50
10	Pilha Alcalina Pequena	ALCALINA	20	UND	9,00	R$ 180,00
11	Pratos Descartáveis	TERMOPOT	500	UND	2,00	R$ 1.000,00
12	Faca de Cabo de Madeira	TRAMONTINA	4	UND	13,00	R$ 52,00
13	Lima para Amolar	KF	5	UND	13,00	R$ 65,00
14	Garfos Descartáveis	STRAW PLAST	500	UND	2,00	R$ 1.000,00
15	Colher Descartáveis	STRAW PLAST	500	UND	2,50	R$ 1.250,00
16	Balde de 12 Lts	JAGUAR	5	UND	15,50	R$ 77,50
17	Vasilha de Plástico com Tampa 1 lt	JAGUAR	5	UND	6,00	R$ 30,00
18	Garrafa de Café 1 lt	TERMOLAR	3	UND	27,70	R$ 83,10
19	Garrafa de Agua de 5 Lts	TERMOLAR	2	UND	35,00	R$ 70,00
20	Jarra de Plástico de 5 lts	JAGUAR	3	UND	16,00	R$ 48,00
						R$ 12.000,00

FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresuntado	SEARA	10	KG	14,00	R$ 140,00
2	Bacon	SEARA	10	KG	18,00	R$ 180,00

3	Mortadela	CONFIANÇA	30	KG	7,00	R$ 210,00
4	Mussarela	CONFIANÇA	30	KG	24,00	R$ 720,00
5	Presunto	SEARA	30	KG	18,00	R$ 540,00
6	Salsicha	SEARA	30	KG	7,00	R$ 210,00
						R$ 2.000,00
Valor Total do Lote: R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)						
Validade da Proposta: 60 dias.						

LOTE 06: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GENERO ALIMENTICIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar Cristal P/2KG 15 *1	MASTER	6	FRD	54,00	R$ 324,00
2	Açúcar Refinado 1 Kg	UNIÃO	1	FRD	39,00	R$ 39,00
3	Bolacha Água e Sal P/800 Gr 20*1	MABEL	3	CXA	180,00	R$ 540,00
4	Bolacha Doce P/800 Gr 20 *1	MABEL	3	CXA	180,00	R$ 540,00
5	Café Moído P/250 Gr 20 *1	ARAGUAIA	14	FRD	100,00	R$ 1.400,00
6	Canela em Casca 1 Kg	NATIVA	20	UND	30,00	R$ 600,00
7	Cravo 10*1	NATIVA	30	PCT	7,00	R$ 210,00
8	Milho de Pipoca	SINHÁ	6	KG	5,80	R$ 34,80
9	Óleo de Soja Refinado 900 Ml 20 *1	SOYA	1	CXA	75,10	R$ 75,10
10	Pães kl	FRANCES	10	KL	20,00	R$ 200,00
11	Sal Refinado P/1 Kl 30 *1	CRISTAL	1	FRD	27,10	R$ 27,10
						R$ 3.990,00

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária 12 *1	Q BOA	13	CXA	30,00	R$ 390,00
2	Água Sanitária 2 Lt	Q BOA	8	CXA	25,00	R$ 200,00
3	Álcool 70 % 12 *1	SOL	2	CXA	66,00	R$ 132,00
4	Cera Liquida12 *1	KI JOIA	8	CXA	46,00	R$ 368,00
5	Cera vermelha 12 *1	KI JOIA	14	CXA	46,00	R$ 644,00
6	Cesta para lixo	JAGUAR	11	UND	5,90	R$ 64,90
7	Desinfetante 2 Litros 6 *1	SCARLIM	11	CXA	28,00	R$ 308,00
9	Detergente 24*1	LIMPOL	19	CXA	34,00	R$ 646,00
10	Detergente Limpeza Pesada 24 *1	VEJA	3	CXA	98,00	R$ 294,00
11	Detergente Multiuso 24 *1	VEJA	3	CXA	98,00	R$ 294,00
12	Escova de Limpeza	CONDOR	14	UND	1,95	R$ 27,30
13	Esponja de Lã de Aço 14 *1	BOMBRIL	10	FRD	24,00	R$ 240,00
14	Esponja Sintética Multiuso 10 *1	LIMPANDO	5	FRD	9,50	R$ 47,50
15	Flanela de Limpeza	RAINHA DO VALE	15	UND	3,00	R$ 45,00
16	Limpa Alumínio 24 *1	POLITRIZ	9	CXA	70,00	R$ 630,00
17	Pá para lixo		4	UND	7,00	R$ 28,00
18	Pano de Prato	ITATEX	12	UND	6,00	R$ 72,00
19	Pano p/ Limpar Chão	ALGO BOM	20	UND	4,00	R$ 80,00
20	Papel Higiênico 16 *1	PERSONAL	14	FRD	46,00	R$ 644,00
21	Rodo grande 60 CM	MARANHÃO	12	UND	19,00	R$ 228,00
22	Rodo Pequeno 40 CM	MARANHÃO	6	UND	9,90	R$ 59,40
23	Sabão em Barra 10 *1*5	IPÊ	3	CXA	54,90	R$ 164,70
24	Sabão em Pó Caixa 1 KG 20 *1	TIXAN	3	CXA	130,00	R$ 390,00
25	Sabonete 12 *1	PALMOLIVE	3	FRD	23,90	R$ 71,70
26	Saco p/ Lixo 100 Litros	LEV FORT	40	UND	2,00	R$ 80,00
27	Saco p/ Lixo 15 Litros	LEV FORT	40	UND	2,00	R$ 80,00
28	Saco p/ Lixo 30 Litros	LEV FORT	40	UND	2,00	R$ 80,00
29	Saco p/ Lixo 50 Litros	LEV FORT	40	UND	2,00	R$ 80,00
30	Soda 1 kl	SOL	1	UND	13,00	R$ 13,00
31	Vassoura	CONDOR	15	UND	9,90	R$ 148,50
						R$ 6.550,00

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coador de Pano para Coar Café	APOLO	5	UND	2,00	R$ 10,00
2	Copo Descartável 200 ML	TERMOPOT	11	CXA	100,00	R$ 1.100,00
3	Copo Descartável 300 ML	TERMOPOT	11	CXA	100,00	R$ 1.100,00
4	Copo Descartável 50 ML	TERMOPOT	11	CXA	50,00	R$ 550,00
5	Copo Descartável 500 ML	TERMOPOT	5	CXA	119,00	R$ 595,00
6	Desodorizador de Ar 12 *1	BOM AR	1	CXA	104,40	R$ 104,40
7	Isqueiro	BIC	2	Cartela	54,00	R$ 108,00
8	Pilha Alcalina Pequena	ALCALINA	30	UND	9,00	R$ 270,00
9	Faca de Cabo de Madeira	TRAMONTINA	10	UND	10,00	R$ 100,00
10	Lima para Amolar	KF	15	UND	12,00	R$ 180,00
11	Balde de 12 Lts	JAGUAR	3	UND	15,50	R$ 46,50
12	Vasilha de Plástico com Tampa 1 lt	JAGUAR	5	UND	6,70	R$ 33,50
13	Garrafa de Café 1 lt	TERMOLAR	2	UND	27,90	R$ 55,80
14	Jarra de Plástico de 5 lts	JAGUAR	3	UND	15,60	R$ 46,80
						R$ 4.300,00
Valor Total do Lote: R$ 14.840,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Quarenta Reais)						
Validade da Proposta: 60 dias.						

LOTE 07: SECRETARIA DE AGUA E ESGOTO						
GENERO ALIMENTICIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar Cristal P/2KG 15 *1	MASTER	2	FRD	50,00	R$ 100,00
2	Bolacha Água e Sal P/800 Gr 20*1	MABEL	1	CXA	177,50	R$ 177,50
3	Bolacha Doce P/800 Gr 20 *1	MABEL	1	CXA	177,50	R$ 177,50
4	Café Moído P/250 Gr 20 *1	ARAGUAIA	3	FRD	105,00	R$ 315,00
5	Milho de Pipoca	SINHÁ	2	KG	5,00	R$ 10,00
6	Óleo de Soja Refinado 900 Ml 20 *1	SOYA	1	CXA	70,00	R$ 70,00
7	Sal Refinado P/1 Kl 30 *1	CRISTAL	1	FRD	30,00	R$ 30,00
						R$ 880,00

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária 12 *1	Q BOA	2	CXA	30,00	R$ 60,00
2	Água Sanitária 2 Lt	Q BOA	2	CXA	25,00	R$ 50,00
3	Cera Liquida 12 *1	KI JOIA	1		46,80	R$ 46,80
4	Cera vermelha 12 *1	KI JOIA	3	CXA	46,80	R$ 140,40
5	Cesta para lixo	JUAGAR	2	UND	5,90	R$ 11,80
6	Desinfetante 2 Litros 6 *1	SCARLIM	1	CXA	28,80	R$ 28,80
7	Detergente 24*1	LIMPOL	3	CXA	39,60	R$ 118,80
8	Detergente Limpeza Pesada 24 *1	VEJA	1	CXA	95,00	R$ 95,00
9	Detergente Multiuso 24 *1	VEJA	1	CXA	95,00	R$ 95,00
10	Escova de Limpeza	CONDOR	3	UND	1,95	R$ 5,85
11	Esponja de Lã de Aço 14 *1	BOM BRIL	4	FRD	25,90	R$ 103,60
12	Esponja Sintética Multiuso 10 *1	LIMPANDO	1	FRD	9,50	R$ 9,50
13	Flanela de Limpeza	RAINHA DO VALE	5	UND	2,50	R$ 12,50
14	Limpa Alumínio 24 *1	MGIC BRILL	3	CXA	74,40	R$ 223,20
15	Pá para lixo		1	UND	9,60	R$ 9,60
16	Pano de Prato	ITATEX	4	UND	6,00	R$ 24,00
17	Pano p/ Limpar Chão	ALGO BOM	5	UND	4,50	R$ 22,50
18	Papel Higiênico 16 *1	PERSONAL	3	FRD	46,40	R$ 139,20
19	Rodo grande 60 CM	MARANHÃO	4	UND	19,00	R$ 76,00
20	Rodo Pequeno 40 CM	MARANHÃO	2	UND	9,90	R$ 19,80
21	Sabão em Barra 10 *1*5	YPÊ	1	CXA	53,85	R$ 53,85
22	Sabão em Pó Caixa 1 KG 20 *1	TIXAM	1	CXA	120,00	R$ 120,00
23	Sabonete 12 *1	PALMILIVE	1	FRD	24,00	R$ 24,00
24	Saco p/ Lixo 100 Litros	LEV FORT	5	UND	2,00	R$ 10,00
25	Saco p/ Lixo 15 Litros	LEV FORT	5	UND	2,00	R$ 10,00
26	Saco p/ Lixo 30 Litros	LEV FORT	5	UND	2,00	R$ 10,00
27	Saco p/ Lixo 50 Litros	LEV FORT	5	UND	2,00	R$ 10,00
28	Soda 1 kl	SOL	50	UND	11,00	R$ 550,00
29	Vassoura	CONDOR	2	UND	9,90	R$ 19,80
						R$ 2.100,00

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coador de Pano para Coar Café	APOLO	1	UND	2,00	R$ 2,00
2	Copo Descartável 200 ML	TERMOPOT	2	CXA	98,80	R$ 197,60
3	Copo Descartável 300 ML	TERMOPOT	2	CXA	98,00	R$ 196,00
4	Copo Descartável 50 ML	TERMOPOT	2	CXA	52,30	R$ 104,60
5	Balde de 12 Lts	JAGUAR	1	UND	124,80	R$ 124,80
6	Garrafa de Agua de 5 Lts	TERMOLAR	1	UND	35,00	R$ 35,00
						R$ 660,00
Valor Total do Lote: R$ 3.640,00 (Três Mil Seicentos e Quarenta Reais)						
Validade da Proposta: 60 dias.						

LOTE 08: SECRETARIA DE AGRICULTURA						
GENERO ALIMENTICIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar Cristal P/2KG 15 *1	MASTER	2	FRD	50,00	R$ 100,00
2	Bolacha Água e Sal P/800 Gr 20*1	MABEL	1	CXA	177,50	R$ 177,50
3	Bolacha Doce P/800 Gr 20 *1	MABEL	1	CXA	177,50	R$ 177,50
4	Café Moído P/250 Gr 20 *1	ARGUAIA	3	FRD	100,00	R$ 300,00
5	Milho de Pipoca	SINHÁ	2	KG	5,00	R$ 10,00
6	Óleo de Soja Refinado 900 Ml 20 *1	SOYA	1	CXA	78,00	R$ 78,00
7	Sal Refinado P/1 Kl 30 *1	CRISTAL	1	FRD	37,00	R$ 37,00
						R$ 880,00

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária 12 *1	Q BOA	2	CXA	34,80	R$ 69,60
2	Água Sanitária 2 Lt	Q BOA	2	CXA	29,94	R$ 59,88
3	Cera Liquida 12 *1	KI JOIA	1	CXA	46,80	R$ 46,80
4	Cera vermelha 12 *1	KI JOIA	3	CXA	46,80	R$ 140,40
5	Cesta para lixo	JUAGAR	2	UND	5,90	R$ 11,80
6	Desinfetante 2 Litros 6 *1	SCARLIM	1	CXA	28,80	R$ 28,80

7	Detergente 24*1	LIMPOL	3	CXA	39,60	R$ 118,80
8	Detergente Limpeza Pesada 24 *1	VEJA	1	CXA	98,40	R$ 98,40
9	Detergente Multiuso 24 *1	VEJA	1	CXA	98,40	R$ 98,40
10	Escova de Limpeza	CONDOR	3	UND	1,95	R$ 5,85
11	Esponja de Lã de Aço 14 *1	BOM BRIL	4	FRD	25,90	R$ 103,60
12	Esponja Sintética Multiuso 10 *1	LIMPANDO	1	FRD	9,50	R$ 9,50
13	Flanela de Limpeza	RAINHA DO VALE	5	UND	2,50	R$ 12,50
14	Limpa Alumínio 24 *1	MGIC BRILL	3	CXA	74,40	R$ 223,20
15	Pá para lixo		1	UND	9,60	R$ 9,60
16	Pano de Prato	ITATEX	4	UND	6,95	R$ 27,80
17	Pano p/ Limpar Chão	ALGO BOM	5	UND	4,50	R$ 22,50
18	Papel Higiênico 16 *1	PERSONAL	3	FRD	46,40	R$ 139,20
19	Rodo grande 60 CM	MARANHÃO	4	UND	19,00	R$ 76,00
20	Rodo Pequeno 40 CM	MARANHÃO	2	UND	9,90	R$ 19,80
21	Sabão em Barra 10 *1*5	YPÊ	1	CXA	55,00	R$ 55,00
22	Sabão em Pó Caixa 1 KG 20 *1	TIXAM	1	CXA	130,00	R$ 130,00
23	Sabonete 12 *1	PALMILIVE	1	FRD	22,77	R$ 22,77
24	Saco p/ Lixo 100 Litros	LEV FORT	5	UND	2,50	R$ 12,50
25	Saco p/ Lixo 15 Litros	LEV FORT	5	UND	2,50	R$ 12,50
26	Saco p/ Lixo 30 Litros	LEV FORT	5	UND	2,50	R$ 12,50
27	Saco p/ Lixo 50 Litros	LEV FORT	5	UND	2,50	R$ 12,50
28	Soda 1 kl	SOL	50	UND	10,00	R$ 500,00
29	Vassoura	CONDOR	2	UND	9,90	R$ 19,80
						R$ 2.100,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coador de Pano para Coar Café	APOLO	1	UND	2,00	R$ 2,00
2	Copo Descartável 200 ML	TERMOPOT	2	CXA	100,00	R$ 200,00
3	Copo Descartável 300 ML	TERMOPOT	2	CXA	104,80	R$ 209,60
4	Copo Descartável 50 ML	TERMOPOT	2	CXA	50,40	R$ 100,80
5	Balde de 12 Lts	JAGUAR	1	UND	13,60	R$ 13,60
6	Garrafa de Agua de 5 Lts	TERMOLAR	1	UND	34,00	R$ 34,00
						R$ 560,00
Valor Total do Lote: R$ 3.540,00 (Três Mil Quinhentos e Quarenta Reais)						
Validade da Proposta: 60 dias.						

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/ Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 002/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 27 de Abril de 2015.

TRIVELATO & MAGRI LTDA

CNPJ: 11.285.151/0001-50

CONTRATADA

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____ _____

REGIANE VIEIRA MARQUES ELAYNE BENTO PARREIRA

RG: 1166610 SSP/MT OAB/MT 10.214 - B

CPF: 000.917.921-61

_____

ISOLINA CARRIJO BATISTA

RG: 2339517 SSP/GO

CPF: 592.729.021-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 002/ 2014 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos vinte sete dias do mês de Abril de Dois Mil e Quinze o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.947.926/0001-87, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/ MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **KLEBER ALVES PEREIRA-ME** CNPJ: 01**.395.736/ 0001-79** representada por **KLEBER ALVES PEREIRA, RG: 63.4459 SSP/ MT E CPF: 460.023.751.04,** Avenida Macário Subtil de Oliveira, n.º 1800, Bairro Centro, Cidade de Alto Taquari – MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Material de Limpeza, Materiais de Consumo, Frios, Frutas, Verduras, Pães utilizados nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Administração e Bem Estar Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

LOTE 08: CARNES SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carne 1°	900	KG	16,77	15.093,00
02	Carne 2°	600	KG	17,02	10.212,00
03	Carne Costela	300	KG	6,82	2.046,00
04	Carne Moida	300	KG	15,50	4.650,00
05	Carne de Porco	300	KG	16,00	4.800,00

Valor Total do Lote: R$: 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 dias

LOTE 09: CARNES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carne 1°	1500	KG	18,50	27.750,00
02	Carne 2°	1000	KG	14,90	14.900,00
03	Carne Costela	500	KG	6.80	3.400,00
04	Carne Moida	500	KG	15,50	7.750,00
05	Carne de Porco	500	KG	16,00	8.000,00

Valor Total do Lote: R$: 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)
Validade da Proposta: 60 dias

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/ 93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou

ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, Lote 09, Lote 10 deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 002/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 27 de Abril de 2015.

KLEBER ALVES PEREIRA - ME

CNPJ: 01.395.736/0001-79

CONTRATADA

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____ _____

REGIANE VIEIRA MARQUES ELAYNE BENTO PARREIRA

RG: 1166610 SSP/MT OAB/MT 10.214 - B

CPF: 000.917.921-61

_____

ISOLINA CARRIJO BATISTA

RG: 2339517 SSP/GO

CPF: 592.729.021-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 005/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 005/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Dezessete dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486. 517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **HI TECH NET LTDA-ME, CNPJ N.º 06.133.628/0001-41,** estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, Qd. 41, Lt. 4-A, Centro, Ribeirãozinho/MT, representado por seu proprietário

WALLISNEY ANDRADE LOPES

, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 3460353-6970052 SSP/GO, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço do tipo menor preço por lote para Futuras e Eventuais aquisição de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, modalidade Link IP Dedicado, conforme especificações no Anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

OBJETO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
HI TECH NET LTDA-ME	R$: 1.800,00	R$: 21.600,00
TOTAL		R$: 21.600,00

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 005/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 17 de abril de 2015.

_____

HI TECH NET LTDA-ME

CNPJ: 06.133.628/0001-41

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____ _____

CELES ANTONIO R. DE OLIVEIRA ELAYNE BENTO PARREIRA

RG: 081538-09 SSP/MT OAB/MT 10.214 - B

CPF: 592.842.931-20

_____

ISOLINA CARRIJO BATISTA

RG: 2339517 SSP/GO

CPF: 592.729.021-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/ 2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Vinte e Sete dias mês de abril de Dois Mil e quinze no Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 426 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.947.926/0001-87, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/ MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha-MT,neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **N. R. VISNIESKI & CIA LTDA - ME** representada por **NELSO ROQUE VISNIESKI, RG: 10.43793403 SSP/RS E CPF (MF): 593.891. 680-15,** residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 831, Bairro Atlântico, Alto Araguaia, CEP: 78.780 – 000 – Alto Araguaia – MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1

. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos leves, Veículos Pesados, Máquinas Pesadas e Caminhões, utilizados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Bem Estar Social e Administração.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

LOTE 01 – VEICULO LEVE 1000 hr

OBJETO	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
SERVIÇO MECANICO VEICULO LEVE	1000 HORAS	70,00	R$: 70. 000,00

LOTE 4 – FUNILARIA 400 hr

OBJETO	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FUNILARIA	400 HORAS	R$: 70,00	R$: 28.000,00

LOTE 5 – SERVIÇO DE FREIO 400 hr

OBJETO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR
SERVIÇO DE FREIO	400 HORAS	R$: 93,00	R$: 37.200,00

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade adesos ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 426 Centro, Araguainha) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retarda-

mento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 007/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 27 de abril de 2015.

_____

N. R. VISNIESKI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.950.126/0001-76

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214-B

_____

ISOLINA CARRIJO BATISTA

RG:2339517 SSP/GO

CPF:592.729.021-34

_____

CELES ANTONIO R. DE OLIVEIRA

RG: 081538-09 SSP/MT

CPF: 592.842.931-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Dez dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quinze o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **AUTO POSTO N. 01 LTDA**

CNPJ: 02.358.595/0001-87

representada por JERONIMO GABRIEL RODRIGUES, RG: 1.508.147 SSP/GO, CPF: 263.413.871-72, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº. 61 – Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-00, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 28/2015 de 19/01/2015 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) e Óleo Lubrificante e Derivados de Petróleo, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

LOTE: 01 - SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	GASOLINA	10.000	3,58	35.800,00
02	ETANOL	5.000	2,46	12.300,00
03	DIESEL	95.000	3,00	285.000,00
04	DIESEL S-10	20.000	3,12	62.400,00
05	ARLA BALDE 20 LTS	100	75,00	7.500,00
06	OLEO 2 TEMPO DE 500 ML	40	7,00	280,00
07	BALDE DE OLEO 15W 40 20 LTS	20	258,00	5.160,00
08	BALDE DE OLEO 90 20 LTS	20	225,00	4.500,00
09	BALDE DE OLEO 140 20 LTS GL-5	20	224,00	4.480,00
10	BALDE DE GRAXA 20 KG	10	292,00	2.920,00
11	BALDE DE OLEO WF-100	10	272,00	2.720,00
12	BALDE DE OLEO 85W 140 20 LTS	10	205,00	2.050,00
13	BALDE DE OLEO TEXAMATIC 20 LTS	05	293,00	1.465,00
14	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	100	25,00	2.500,00
15	DESENGRIPANTE	100	23,00	2.300,00
16	OLEO 20W 50 1 LT	100	16,00	1.600,00
17	FLUIDO DE FREIO DOT3 500 ML	40	13,00	520,00
18	DESIGRIPANTE RD4 5 LTS	30	23,00	690,00
19	INTERCAP RD4 5 LTS	30	25,00	750,00
20	SHAMPOO DE CARRO 5 LTS	30	20,00	600,00
TOTAL				435.535,00

LOTE: 02 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	5.000	3,58	17.900,00
01	ETANOL	3.500	2,46	8.610,00
01	OLEO 2 TEMPO DE 500 ML	20	7,00	140,00
09	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	20	25,00	500,00
10	DESENGRIPANTE	15	23,00	345,00
11	OLEO 20W 50 1 LT	40	16,00	640,00
12	FLUIDO DE FREIO DOT3 500 ML	10	13,00	130,00
TOTAL				28.265,00

LOTE: 03 - SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	30.000	3,58	107.400,00
01	ETANOL	5.000	2,46	12.300,00
08	BALDE DE OLEO TEXAMATIC 20 LTS	03	293,00	879,00
09	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	50	25,00	1.250,00
10	DESENGRIPANTE	100	23,00	2.300,00
11	OLEO 20W 50 1 LT	150	16,00	2.400,00
12	FLUIDO DE FREIO DOT3 500 ML	40	13,00	520,00
TOTAL				127.049,00

LOTE: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	6.000	3,58	21.480,00
01	ETANOL	4.000	2,46	9.840,00
01	OLEO 2 TEMPO DE 500 ML	40	7,00	280,00
09	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	150	25,00	3.750,00
10	DESENGRIPANTE	150	23,00	3.450,00
11	OLEO 20W 50 1 LT	200	16,00	3.200,00
12	FLUIDO DE FREIO DOT3 500 ML	80	13,00	1.040,00
TOTAL				43.040,00

LOTE: 05 - GABINETE DA PREFEITA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA	10.000	3,58	35.800,00
01	ETANOL	5.000	2,46	12.300,00
01	OLEO 2 TEMPO DE 500 ML	40	7,00	280,00
09	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	150	25,00	3.750,00
10	DESENGRIPANTE	150	23,00	3.450,00
11	OLEO 20W 50 1 LT	200	16,00	3.200,00
12	FLUIDO DE FREIO DOT3 500 ML	80	13,00	1.040,00
TOTAL				59.820,00

LOTE: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DIESEL	65.000	3,00	195.000,00
01	BALDE DE OLEO 15W 40 20 LTS	30	258,00	7.740,00
02	BALDE DE OLEO 90 20 LTS	15	225,00	3.375,00
03	BALDE DE OLEO 140 20 LTS GL-5	15	224,00	3.360,00

04	BALDE DE GRAXA 20 KG	10	292,00	2.920,00
05	BALDE DE OLEO ISAFLUIDO HD 433	10	272,00	2.720,00
06	BALDE DE OLEO TEXAMATIC 20 LTS	05	293,00	1.465,00
07	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	150	25,00	3.750,00
08	DESENGRIPANTE	100	23,00	2.300,00
09	FLUIDO DE FREIO DOT3 500 ML	50	13,00	650,00
TOTAL				223.280,00

LOTE: 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DIESEL	10.000	3,00	30.000,00
01	BALDE DE OLEO 15W 40 20 LTS	30	258,00	7.740,00
02	BALDE DE OLEO 90 20 LTS	15	225,00	3.375,00
03	BALDE DE OLEO 140 20 LTS GL-5	15	224,00	3.360,00
04	BALDE DE GRAXA 20 KG	10	292,00	2.920,00
05	BALDE DE OLEO ISAFLUIDO HD 433	10	272,00	2.720,00
06	BALDE DE OLEO TEXAMATIC 20 LTS	05	293,00	1.465,00
07	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LT	150	25,00	3.750,00
08	DESENGRIPANTE	100	23,00	2.300,00
09	FLUIDO DE FREIO DOT3 500 ML	50	13,00	650,00
TOTAL				58.280,00

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/ Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b)Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a)quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b)quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c)em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Itodas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

IIVinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 004/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 10 de abril de 2015.

_____

AUTO POSTO Nº 1 LTDA-ME

JERONIMO GABRIEL RODRIGUES

CNPJ:02.358.595/0001-87

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____ _____

CELES ANTONIO R. DE OLIVEIRA ELAYNE BENTO PARREIRA

RG: 081538-09 SSP/MT OAB/MT 10.214 - B

CPF: 592.842.931-20

_____

ISOLINA CARRIJO BATISTA

RG: 2339517 SSP/GO

CPF: 592.729.021-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 69/2015 ELEVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO LEI 971/201.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art. 41. §8º

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus, da servidora pública municipal, Chrisciany Moraes Pereira França, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Cargo (59) Assistente Social, Grau C/Classe I.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ 24.977.654/0001-38 - **CEP: 78.420-000 – Fone: (65) 3343-1105**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL S10) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORTE-LANDIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº. 86.915.048/0001-45, com o valor total de R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).**

Arenápolis- MT, 28 de maio de 2015.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ 24.977.654/0001-38

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COHAB PARECIS, PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 786561/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ENCONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, OBETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MTUR INFRAESTRUTURA.

A CPL, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **2. M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA ME,** inscrita sob oCNPJ Nº. 18.890.211/0001-02**,** que apresentou proposta no valor global de **R$ 269.832,59 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis - MT, em 28 de maio de 2015.

IZALETE ROSINHA SZIMANSKI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESOLUÇÃO 001.2015 E DECRETO 001.2015 CONSELHO DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DO

DO IDOSO

RESOLUÇÃO N.º 001/2015

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI de Arenapolis-MT, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas ao idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº10.741 de 1º de Outubro de 2003, Lei Municipal n° 1140 de 26 de março de 2013, e deliberação da Plenária realizada no dia 06 de maio2015.

RESOLVE:

Art. 1º –

Convocar ordinariamente a reunião ampliada do Conselho Municipal do Idoso a fim de avaliar a situação atual das políticas públicas para a Pessoa Idosa, bem como propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

Art. 2º – A Reunião Ampliada do Conselho Municipal do Idosos realizar seá no dia 28 de Junho de 2015, das 13h às 17h, no Centro de Convivência do Idoso , sito à Rua Francisco Izidio S/N Bairro Jardim Canaã

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arenapolis-MT, 06 de maio de 2015.

INÊS ANDREOTTI

PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS

DO IDOSO-CMI

Decreto nº 001/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A **CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ARENÁPOLIS/MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada em Arenapolis-MT, no dia 28 de junho de 2015, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º A Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades” e como objetivo debater avanços e desafios da Política Municipal do Idoso e demais assuntos referentes o envelhecimento;

Art. 3º A Reunião Ampliada dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos e indicados os delegados participantes para participar da etapa Estadual;

Art. 4º A Reunião Ampliada Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arenapolis-MT;

Art. 5º O Regimento Interno da Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arenapolis/MT e publicado por meio Resolução Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a composição das delegações de participantes, na proporção de 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil – pessoas idosas ou pessoas que atuam junto a pessoas idosas ou entidades não governamentais que atendem a pessoas idosas - e 40% (quarenta por cento) de representantes do governo.

Art. 6º As despesas com organização e realização da reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Arenapolis-MT.

Art. 7º As despesas de deslocamentos dos delegados (as) municipais, para a participação na IV Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, serão custeados pelo seu município de origem.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arenapolis-MT, 06 de maio de 2015.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

INÊS ANDREOTTI

PRESIDENTA DO CONSELHO

MUNICIPAL DO IDOSO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2014 a Abril/2015 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.805.337,35	
Pessoal Ativo	8.805.337,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	164.059,74	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	107.460,08	
Decorrentes de Decisão Judicial	8.378,43	
Despesas de Exercícios Anteriores	48.221,23	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.641.277,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		8.641.277,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.363.484,54
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	56,25
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %	9.218.090,72
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	7.881.467,57

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2º Quadrimestre de 2014			3º Quadrimestre de 2014			1º Quadrimestre de 2015		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	55,39 %	1,39 %	0,46 %	54,93 %	56,68 %	2,68 %	60,00 %	56,25 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **D. ROSSETTO E ROSSETTO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 20.116.879/0001-49**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 555

,

Bairro Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325 -000, representada pela Srª. Rosemari Gutkoski Rossetto, portadora do RG 0829445-3 SSP/MT e CPF: 593.236.631-15, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008,Decreto 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

*1.1.*O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	668927	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO E MALTODEXTRINA. EMB. PRIMARIA EM LATA POTE PLASTICO EM POLIETILENO, SE EMBALADO EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS OU ABAULAMENTO DE 300 KG.	MIKA	UNIDADE	2,04	10.000	20. 400,00
02	51458	ALFACE-FRESCA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADES EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	IN NATURA	PACOTE	2,98	10.000	29. 800,00
03	677194	AMACIANTE DE CARNE, COM CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI, EM EMBALAGEM DE 01 KG.	KITANO	UNIDADE	11,50	2.500	28. 750,00
04	51511	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTECAO APROPRIADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	NUTRIBRAS	KILO	9,90	10.000	99. 000,00
05	51279	AVEIA EM FLOCOS QUE POSSUI CALCIO, FERRO E PROTEINAS, ALEM DE VITAMINAS, CARBOIDRATOS E FIBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DA FABRICA. DE 500 KG.	YOKI	UNIDADE	3,90	10.000	39. 000,00
06	51527	BACON DEFUMADO, CARNE SUINA COM GORDURA, CONGELADO O A 4.C . ,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	SADIA	KILO	13,90	100.000	139. 000,00
07	51448	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N. 12/78 DA DA CNNPA.	VERDURÃO	KILO	2,90	10.000	29. 000,00
08	51441	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA	VERDURÃO	KILO	3,75	10.000	37. 500,00
09	51282	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S) AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCAO, FERMENTADOS OU NAO. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAO E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO. DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	DALLAS	PACOTE	1,95	25.000	48. 750,00
10	668939	BROCOLIS DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, KG.	VERDURÃO	KILO	15,70	10.000	157. 000,00
11	51287	CANJIQUINHA GROSSA BRANCA, MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1 LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE DE 500KG.	PINDUCA	KILO	1,75	10.000	17. 500,00
12	51521	CARNE BOVINA, DE 1.SEM OSSO PARA BIFE.,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRIGORIFICO RS	KILO	14,00	25.000	350. 000,00
13	51444	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	VERDURÃO	KILO	3,75	10.000	37. 500,00
14	51334	CONDIMENTO, NATURAL, CANELA PAU, ALIMENTACAO, EMBALAGEM COM 10GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	MIKA	UNIDADE	0,82	5.000	4. 100,00
15	51525	COSTELA BOVINA, CORTADA MININDINHA, MAGRA, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,	FRIGORIFICO RS	KILO	8,90	25.000	222. 500,00

		CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.					
16	51292	CREME DE LEITE, TRADICIONAL APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALAGEM COM 200G. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	CAMPONESA	UNIDADE	1,70	5.000	8.500,00
17	51357	DOCE DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM LATA COM NO MINIMO 400G. UMIDADE MAXIMA 30% ACUCARES (EXCETO LACTOSE) MAXIMO DE 55% ,PROTEINA: MINIMO DE 06% E GORDURA MINIMO DE 2% UNIDADE FORNECIMENTO LATA.	BOCARDO	UNIDADE	2,50	5.000	12.500,00
18	51345	DOCE FRUTA, BANANA, CREMOSO COM 400GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	BOCARDO	UNIDADE	2,50	5.000	12.500,00
19	51297	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 PACOTE C/ 1KG COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	MIKA	PACOTE	3,30	10.000	33.000,00
20	51337	FARINHA PARA QUIBE PACOTE C/ 500GR. COMPOSICAO DE GRAOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOIDOS, TIPO PRE COZIDO.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	YOKI	UNIDADE	2,69	5.000	13.450,00
21	51518	FIGADO BOVINO, EM BIFE, RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	FRIGORIFICO RS	KILO	7,30	20.000	146.000,00
22	51299	GELATINA PO PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA COMESTIVEL EM PO. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQU. E ROTULAGEM DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO 45 GRAMAS. SABORES DIVERSOS.	PREDILECTA	UNIDADE	0,78	9.000	7.020,00
23	668931	GOIABADA, LATA COM 600GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU DA MINISTERIO DA SAUDE.	PREDILECTA	UNIDADE	5,00	3.000	15.000,00
24	668932	GOIABADA PASTOSA, 500GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PREDILECTA	UNIDADE	2,50	3.000	7.500,00
25	668933	INHAME, 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIO DE GERMINACAO, ISENTA DE SUJIDADE.	VERDURÃO	KILO	10,90	6.000	65.400,00
26	668938	KATCHUP TRADICIONAL, (SEM PIMENTA), EMBALAGEM 400 GRAMAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	PREDILECTA	UNIDADE	3,20	25.00	8.000,00
27	51351	LATA DE SELETA DE LEGUMES, COM MILHO DRENADO, BATATA, CENOURA E ERVILHA, COM 200 G	PREDILECTA	UNIDADE	1,40	10.000	14.000,00
28	677197	LENTILHA, TIPO 1,CLASSE GRAUDA ,EMBALAGEM COM 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES COM DATA DE EMBALAMENTO NAO SUERIOR A 30 DIAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO,O PROD DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE .	YOKI	UNIDADE	6,44	2.500	16.100,00
29	668941	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	VERDURÃO	KILO	3,60	10.000	36.000,00
30	51529	LINGUICA BOVINA DEFUMADA ARTESANAL, CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOSD OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	IN NATURA	KILO	11,00	5.000	55.000,00
31	51520	LINGUICA CALABRESA, TEMPERATURA DE CONSERVACAO: 2.C PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304/96 E 145/98 E RESOLUCAO DA ANISA Nº 105/99.	SADIA	KILO	11,00	5.000	55.000,00
32	677205	LOURO (FOLHAS) EMBALAGEM PACOTE DE 10G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	MIKA	UNIDADE	1,20	1.500	1.800,00
33	677206	LOURO (FOLHAS) EMBALAGEM PACOTE DE 5G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	MIKA	UNIDADE	0,98	1.500	1.470,00
34	51304	MACARRAO PARAFUSO. PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA/SEMOLINA COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS.COM RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO. TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.	DALLAS	PACOTE	1,53	10.000	15.300,00
35	51848	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SU-	IN NATURA	KILO	3,30	10.000	33.000,00

		JIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
36	51454	MARACUJA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	VERDURÃO	KILO	7,30	10.000	73.000,00
37	668935	MELAO DE PRIMEIRA, APRESENTADO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	VERDURÃO	KILO	4,00	10.000	40.000,00
38	677199	MOLHO SHOYO, FERMENTADO NATURAL DE SOJA E MILHO, EMBALAGEM PLASTICA DE 900ML A 1 LITRO, INGREDIENTES: AGUA, SAL, SOJA, MILHO E ACUCAR, CORANTE CARAMELO E SORBATO DE POTASSIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS.	DU SUL	UNIDADE	5,10	5.000	25.500,00
39	668942	MOLHO TIPO INGLES, PRODUTO PREPARADO A BASE DE EXTRATO DE CARNE ACRESCIDO DE VINAGRE, AGUA, ACUCAR, CARAMELO, SAL, CRAVO, CANELA E INGREDIENTE PERMITIDOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E DABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE CONTAR DA ENTREGA 17 MESES, ACONDICIONADO FRASCO COM 150ML, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DCRETO 132486 DE 20/10/78).	PREDILECTA	UNIDADE	2,15	5.000	10.750,00
40	677201	MOSTARDA, EMBALAGEM CONTENDO 170GR, COMPOSICAO: VINAGRE, MOSTARDA, AGUA E CONDIMENTO, BENZOATO DE SODIO, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS.	PREDILECTA	UNIDADE	2,12	2.500	5.300,00
41	51335	NOS MOSCADA, RALADA, CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM COM 5GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	MIKA	UNIDADE	1,40	5.000	7.000,00
42	51338	OREGANO CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, EMBALAGEM C/100GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	MIKA	UNIDADE	4,25	5.000	21.250,00
43	51847	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES. N.12/78.	VERDURÃO	KILO	2,80	10.000	28.000,00
44	51451	PIMENTAO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	VERDURÃO	KILO	6,00	10.000	60.000,00
45	51455	RUCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE RESOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO AROMA E COR PROPRIA.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAON.12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	PACOTE	3,00	10.000	30.000,00
46	11927	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	ITA	PACOTE	1,39	5.000	6.950,00
47	677202	SALSICHA PURA DE FRANGO, PARA CACHORRO QUENTE, NAO CONGELADA, EMBALADA A VACUO, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MININA 6 MESES DATA DE EMBALAMENTO NAO SUPERIOR A 3 DIAS.	AURORA	UNIDADE	7,45	10.000	74.500,00
48	668937	VINAGRE C/EMBAL. DE PLASTICO, CONTENDO 500ML, COM IDENT.DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQU.PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO C/RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA E DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRIC.OU MINIST.DA SAUDE.	TOSCANO	UNIDADE	1,20	5.000	6.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2015 do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã - MT, 28 de Maio de 2015.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

D. ROSSETTO E ROSSETTO LTDA-EPP

CNPJ Nº. **20.116.879/0001-49**

Rosemari Gutkoski Rossetto

CPF: 593.236.631-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS *N° 033/2015*

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **ADEMIR LIZZONI ME**

,

inscrita no CNPJ Nº 04.918.158/0001-04, com sede na Avenida JP 03, nº 719, Bairro: Jardim Planalto, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2143 representada pelo Srº. ADEMIR LIZZONI, portador do RG nº 5.007.833-7 SESP/PR e CPF nº 904.453.171-91, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008,Decreto 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

*1.1.*O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	51452	ABACAXI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KILO	3,40	10.000	34. 000,00
02	51850	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	IN NATURA	KILO	3,50	10.000	35. 000,00

		TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO Nº 12/78 DA CNNP					
03	51154	ACUCAR CRIST. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-ACUCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.) CRISTAL, BRANCO ASPECTO GRANULADO FINO A MEDIO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMID. E FRAG. ESTR.ACOND.EM EMBAL.POLIET.TRANS.ORIG.DO FRAB.FARDO 15X02 KG.	DOCE DIA	UNIDADE	48,00	25.000	1.200.000,00
04	51352	AMENDOIM CRU, PACOTE 500GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	CHOPIMPA	UNIDADE	4,10	10.000	41.000,00
05	51080	AMENDOIM DESCASCADO DE PRIMEIRA COM EMBALAGEM DE 500 GR C/DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE E VALID.E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA E/OU MINIST.DA SAUDE	CHOPIMPA	UNIDADE	4,10	10.000	41.000,00
06	51311	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM COLESTEROL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRDUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE C/500 ML	QUINTA D`ALDEIA	UNIDADE	11,80	5.000	59.000,00
07	51456	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO Nº 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KILO	3,60	10.000	36.000,00
08	51447	BANANA MACA, DE PRIMEIRA, INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N. 12/78 DA DA CNNPA.	IN NATURA	KILO	2,80	10.000	28.000,00
09	51286	CANJIQUINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DO GRAO DE MINHO DE COR AMARELA, FINA,LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE DE 500 KG.	MASSON	UNIDADE	1,18	15.000	17.700,00
10	668929	CHA DE CAMOMILA, EMBALAGEM: CONTENDO 10GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINSTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	CAMPILAR	UNIDADE	0,90	6.000	5.400,00
11	51364	CHA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM: CONTENDO 10GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINSTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	CAMPILAR	UNIDADE	0,95	3000	2.850,00
12	51347	CHA MATE TOSTADO, ATURAL, EMBALAGEM COM 250GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	CHA CHA	UNIDADE	6,10	10.000	61.000,00
13	51288	COCO RALADO PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSAO OLEO/AGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECANICOS. EMBALAGEM PRIMARIA ALUMINIZADA SEM ADICAO DE ACUCAR DE 100G.	BOM COCO	UNIDADE	3,10	5.000	15.500,00
14	51333	CONDIMENTO, NATURAL, ACAFRAO, ALIMENTACAO, EMBALAGEM COM 30GR. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	CAMPILAR	UNIDADE	0,85	5.000	4.250,00
15	51526	COSTELA SUINA, CORTADA, CONGELADA A-18. C. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	IN NATURA	KILO	13	25.000	325.000,00
16	677208	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA, VALIDADE DE 2 ANOS, DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM DE 30ML.	CAMPILAR	UNIDADE	2,90	1.500	4.350,00
17	51133	FERMENTO BIOLOGICO PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTOS TECNOLOGICO ADEQUADO PARA AUMENTA O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS, PRODUTO GRANULADO E SECO ISENTO DE MATERIAIS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, NAO POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. SECO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISAEE E AGENTE DE REIDRATACAO, UTILIZADO PARA ELABORACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO E MASSAS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 125 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	OETKER	UNIDADE	4,10	5.000	20.500,00
18	51134	FERMENTO QUIMICO PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIA OU MISTURA DE SUBTANCIAS QUIMICAS EM PO QUE PELA INFLUENCIA DO CALOR OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ALABORADAS COM FARINHAS AMIDOS OU FECULAS, AUMENTANDO. LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EM PO. PACOTE CONTENDO 45 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 38/77 DA CNNPA.	OETKER	UNIDADE	1,90	10.000	19.000,00
19	51135	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM DE 500GR. COM IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALID. E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. E TER REGISTRO NO MINIST. DA AGRICULTURA OU MINIST. DA SAUDE.	MASSON	UNIDADE	1,25	10.000	12.500,00
20	51301	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL EMBALAGEM COM 395G EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	VENCEDOR	UNIDADE	2,60	5.000	13.000,00
21	51300	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 200ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	BOM COCO	UNIDADE	2,30	5.000	11.500,00
22	51302	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO ISENTO DE SACAROSE, CONTENDO EM MEDIA 27% DE PROTEINA, 26% DE LIPIDIOS E HIDRATO DE CARBONO, LATA COM 400GR CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO	PIRACANJUBA	UNIDADE	7,90	19000	150.100,00

23	51303	LEITE PASTEURIZADO TIPO A, EMBALAGEM TETRAPARK COM UM LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	LACBOM	LITRO	2,65	25.000	66.250,00
24	51308	MILHO DE PIPOCA DE 1.QUALIDADE BENEFICIADO,POLIDO, LIMPO ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.GRUPO DURO,CLASSE AMARELO,TIPO 1.PACOTE COM 500 GRAMAS.	CHOPIMPA	PACOTE	1,55	5.000	7.750,00
25	51310	OLEO DE SOJA PRODUTO OBTIDO DO GRAO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZACAO, CLARIFICACAO, FRIGORIFICACAO OU NAO DE DESODORIZACAO. LIQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS EMBALADO EM FRASCOS DE 900 ML E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM NTA-50 (DECRETO 12.486/78). CAIXA CONTENDO 20 UN X 900 ML.	LIZA	UNIDADE	56,50	15.000	847.500,00
26	51151	OLEO, COMESTIVEL, VEGETAL DE SOJA PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA C, EMBALAGEM CONTENDO 900ML COM IDENT.DO PROD.MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALID.E CAPAC.O PROD.DEVERA TER REGIST.NO MINIST.DA AGRIC.OU MINIST.DA SAUDE	LIZA	UNIDADE	2,82	5.000	14.100,00
27	51517	SARDINHA, EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM OLEO COMESTIVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125GR.DE PESO LIQUIDO	88	UNIDADE	2,85	10.000	28.500,00
28	51314	TEMPERO ALHO E SAL, SEM PIMENTO, PACOTE CONTENDO 300G. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	ADORI	PACOTE	1,90	5.000	9.500,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2015 do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã - MT, 28 de Maio de 2015.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

Ademir Lizzoni Me

CNPJ (MF) Nº. 04.918.158/0001-04

Ademir Lizzoni

CPF nº 904.453.171-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

*A*os vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **MERCEARIA BATTISTI LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº 73.462.319/0001-02**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 665

,

Bairro Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325 -000, representada pela Srª. Cleunice Arnuti Battisti, portadora do RG 4.255.159-7 SESP/PA e CPF: 538.038.091-34, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008,Decreto 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

*1.1.*O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	51344	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500GR. FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	KI DELICIA	UNIDADE	8,00	10.000	80. 000,00
02	51459	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA	DUZIA	5,00	15.000	75. 000,00
03	51340	PALMITO INTEIRO, EM CONSERVA INGREDIENTES AGUA/ACUCAR/ACIDO CITRICO E SAL PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, EMBALAGEM PESO DRENADO DE 300G. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	ARIPUANÃ	UNIDADE	11,30	2.500	28. 250,00
04	677200	SAL AMONICO, COM PRAZO DE VALIDADE MININA DE 12 MESES PACOTE COM 100G, DATA DE FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 DIAS.	MIKA	UNIDADE	1,50	2.500	3. 750,00
05	51516	SALSICHA, EM CONSERVA, EMBALAGEM DE LATA COM 180G. DRENADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER RESGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	ANGLO	UNIDADE	2,05	5.000	10. 250,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2015 do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã - MT, 28 de Maio de 2015.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

MERCEARIA BATTISTI LTDA-ME

CNPJ Nº. 73.462.319/0001-02

Cleunice Arnuti Battisti

CPF: 538.038.091-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **A.C.P. S. LOPES EIRELI – EPP**inscrita no

CNPJ (MF) Nº. 17.138.410/0001-04

, com sede na Travessa Curitiba, nº 14, Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-2398 representada pela Srª. ANA CLAUDIA PINHEIRO SILVERIO LOPES, portadora do RG nº 1.139.506-0 SSP/MT e CPF nº 023.997.771-82, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais

1392/2008,Decreto 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

*1.1.*O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	11262	AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANCA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	PURISSIMA	UNIDADE	1,30	10.000	13.000,00
02	51078	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KI ALHO	UNIDADE	15,00	10.000	150.000,00
03	51278	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRES DE UMID. FERMENTACAO OU RANCO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, EMBALAGEM COM 01 KG,COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO,PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	MILENA	KILO	3,98	10.000	39.800,00
04	677195	ARROZ BRANCO TIPO 1,SUB-POLIDO,CLASSE LONGO FINO,EMBALAGEM CONTENDO 5KG.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALID.E PESO LIQUIDO,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	TRÊS MOINHOS	UNIDADE	8,99	25.000	224.750,00
05	51457	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KILO	3,00	10.000	30.000,00
06	51440	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KILO	2,19	10.000	21.900,00
07	51280	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AGUA E SAL OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S),AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES,SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCAO,FERMENTADOS OU NAO.O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS,ISENTA DE MATERIAS TERROSAS,PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS,QUEIMADOS NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUABRADICO. DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	DALLAS	PACOTE	1,99	25.000	49.750,00
08	51281	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, PACOTE COM 800G.	DALLAS	PACOTE	4,30	10.000	43.000,00
09	677198	CAFE TIPO TORRADO, APRESENTACAO MOIDO, VALIDADE PRAZO MINIMO DE 1 ANO, NORMAS TECNICAS, LAUDO DE CLASSIFICACAO DE CAFE FEITO PELA ABIC.DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, PACOTE COM 500 KG.	NANDA	UNIDADE	6,10	11.000	67.100,00
10	51317	CALDO TEMPERO, CULINARIO DE CARNE, PCTE COM 19GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	APTI	UNIDADE	0,25	10.000	2.500,00
11	51318	CALDO TEMPERO, CULINARIO DE GALIMHA, PCTE COM 19GR COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO,O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	APTI	UNIDADE	0,24	10.000	2.400,00
12	51522	CARNE BOVINA, DE SEGUNDA SEM OSSO.,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		KILO	10,19	25.000	254.750,00
13	668928	CARNE BOVINA CHARQUEADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA		KILO	15,60	10.000	156.000,00
14	51523	CARNE BOVINA, MOIDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA., EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,E PESO LIQUIDO.		KILO	9,50	25.000	237.500,00
15	51443	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM	IN NATURA	KILO	4,89	10.000	48.900,00
16	51442	CHUCHU, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KILO	3,00	10.000	30.000,00
17	51096	COLORAU, CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM EMBALAGEM CONTENDO 250GR. EDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALID. DE PESO LIQU. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PROD. DEVERA TER REGISTRO NO MINIST. DA AGRIC. OU MINIST. DA SAUDE.	MIKA	UNIDADE	2,10	5.000	10.500,00
18	668930	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, KG.	IN NATURA	KILO	4,50	5.000	22.500,00

19	668950	DOCE DE COCO/ABOBORA, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 1 KG, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	BOCARDO	UNIDADE	5,63	3.000	16.890,00
20	668944	DOCE DE FRUTA EM MASSA OU PASTA HOMOGENIA E DE CONSISTENCIA QUE POSSIBILITE O CORTE OBITIDO DAS PARTES COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA C/ ACUCAR, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM POTES DE 400G, COM VAL MIN DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTR.	BOCARDO	UNIDADE	2,79	3.000	8.370,00
21	51296	EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO. EMBALAGEM NO MINIMO 350 GRAMAS,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PREDILECTA	UNIDADE	1,58	15.000	23.700,00
22	51123	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRITOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELO SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 840 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	OLE	UNIDADE	4,58	10.000	45.800,00
23	677203	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DEVE APRESENTAR - SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS.	PINDUCA	UNIDADE	2,88	2.500	7.200,00
24	51122	FARINHA DE TRIGO PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRAO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE (TOLERADO MAXIMA 14% DE UMIDADE) O PRODUTO DEVERA TER ASPECTO DE PO FINO BRANCO,COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS.O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUCAO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICACAO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FOLICO). PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DO CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. FARDO CONTENDO 10 UN X 01 KG.	DALLAS	UNIDADE	25,50	15.000	382.500,00
25	677196	FEIJAO TIPO 1,CARIOQUINHA,NOVO,GRAOS INTEIROS,ASPECTOS BRILHOSO, LISO ISENTO DE MATERIA TERROSA,PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS,FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. 161 DE 24/07/1987. PACOTE COM 01 KG.	NOBILIS	UNIDADE	3,45	25.000	86.250,00
26	51524	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO,,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA,DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 E RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105/99.	SADIA	KILO	4,69	25.000	117.250,00
27	677207	IOGURTE NATURAL, COM POLPA DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES), RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA DE 1 ºC A 10 ºC, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	IMAGEM	UNIDADE	2,95	11.000	32.450,00
28	51449	LARANJA, DE PRIMEIRA, INNATURA, TIPO PERA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KILO	2,29	11.000	25.190,00
29	51519	LINGUICA TOSCANA, TEMPERATURA DE CONSERVACAO: 2.C PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE,MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA,DIPOA Nº 304/96 E Nº 145/98 E RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105/99.	SADIA	KILO	10,00	5.000	50.000,00
30	51450	MACA, DE PRIMEIRA, INNATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KILO	3,30	11.000	36.300,00
31	51305	MACARRAO ESPAGUETE. PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA/SEMOLINA COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS.COM RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO. TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS.	DALLAS	PACOTE	1,51	10.000	15.100,00
32	51306	MAIONESECOM MEDIA 25% DE LIPIDIOS, PRODUZIDA SEGUNDO OS CRITERIOS DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, ESTANDO EM CONSONANCIA COM A LEGISLACAO MICROBIOLOGICA ESPECIFICA.COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	SOYA	UNIDADE	2,35	5.000	11.750,00
33	51307	MARGARINA VEGETAL PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO PELA HIDROGENACAO DE OLEOS VEGETAIS, LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS BATIDA ATE FICAR HOMOGENEA. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS NAO ADICIONADAS DE SAL APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LIGISLACAO, COM TEOR DE LIPIDIOS EM MEDIA DE 15% O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA	SOYA	UNIDADE	4,03	10.000	40.300,00

		AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.					
34	51453	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KILO	1,98	10.000	19.800,00
35	51309	MILHO VERDE GRAO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM COM 200G.COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIADE E PESO LIQUIDO.	QUERO	UNIDADE	1,14	10.000	11.400,00
36	668940	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM OSSOS, EMBALADOS A VACUO, CONGELADOS A 12 GRAU, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBST. ESTRANHAS AO PRODUTO, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CAIXAS DE PEPELAO EM PERFEITAS CONDICOES.	GRANJEIRO	KILO	8,90	15.000	133.500,00
37	51354	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABORES DIVERSOS,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,CONTENDO 04 UNIDADES DE 100G,COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	IT POLPA	PACOTE	5,19	25.000	129.750,00
38	51360	POLVILHO AZEDO, FECULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTACAO E SECAGEM, PACOTE CONTENDO 1KG.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE ,DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI.	PINDUCA	PACOTE	6,40	5.000	32.000,00
39	51514	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO (KG) COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER RESGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.KG	CASTERLEITE	KILO	19,10	10.000	191.000,00
40	51446	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N. 12/78.	IN NATURA	KILO	2,47	10.000	24.700,00
41	51528	REQUEIJAO CREMOSO, USO CULINARIO, EMBALAGEM C/ 1800KG.EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIADADE,MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	IMAGEM	UNIDADE	13,90	2.500	34.750,00
42	51342	SAGU, TIPO 1, PACOTE C/ 500GR.COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	ZAELI	UNIDADE	4,38	5.000	21.900,00
43	668943	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS, COM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, COM NO MINIMO 500 ML E RENDIMENTO MINIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	MAGUARI	UNIDADE	5,85	6.000	35.100,00
44	51343	SUCO EM PO,SABOR UVA, EMBALAGEM PACOTE DE 1KG.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	QUALIMAX	UNIDADE	4,69	5.000	23.450,00
45	677204	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO (SUSTEGEM) OU SIMILAR, CONTENDO 400-GR, COMPOSICAO: LEITE EM PO DESNATADO INSTATANEO, SOLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PO INTEGRAL, FOSFATO DE MAGNESIO, ASCORBATO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, IODETO DE POTASSIO, ACETATO DE DL - ALTA TOCOFEROL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANES, SULFATO CUPRICO, FITOMENADIONA, ACETATO DE VITAMINA A, PANTOTENATO DE CALCIO, CIANOCOBALINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, ACIDO FOLICO, BIOTINA E AROMATIZANTE, SEM GLUTEM, COM LACTOSE, SABORES VARIADOS.	SUSTAGEM	UNIDADE	35,00	4.000	140.000,00
46	51445	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, KG ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KILO	4,75	11.000	52.250,00
47	51353	UVAS PASSAS, PACOTE 200G.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	LA VIOLETERA	UNIDADE	4,70	5.000	23.500,00
48	668936	VAGEM DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KILO	6,49	10.000	64.900,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2015 do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã - MT, 28 de Maio de 2015.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

A.C.P.S. LOPES EIRELI – EPP

CNPJ (MF) Nº. 17.138.410/0001-04

Ana Claudia Pinheiro Silvério Lopes

CPF nº 023.997.771-82

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 026/2015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2015, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficaconvocadaa candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2015, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 29/05/2015, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação o candidato deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 28 de maio de 2015.

Registre-se

E

Publique-se

ENILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR AUXILIAR DE SALA

NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
075/2015	PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA	007.228.741-11	1541481-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 025/2015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2015, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficamconvocadasas candidatas abaixo relacionadas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2015, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 28/05/2015, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação o candidato deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 de maio de 2015.

Registre-se

E

Publique-se

ENILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR AUXILIAR DE SALA

NÍVEL MÉDIO SEM FORMAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
022/2015	EQUELINE DOS SANTOS MOURA	034.054.041-93	2148507-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
004/2015	ROSANGELA CARDOSO DE SOUZA	023.754.671-08	1756685-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
016/2015	JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO	956.430.363-04	1971357 SSP/PI	NÍVEL MÉDIO S/F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA DE BRASNORTE
RGF - LRF, ART 48 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.058.509,25	60,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	25.750.079,73	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.462.575,74	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.500.159,46	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.441.695,90	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.866.687,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.004.175,97	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 11h e 33m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RGF - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
11	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - EDUCAÇÃO	1.140,00	199.092,35	14.077,00	150.230,47	-193.137,27	0,00
12	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE	0,00	154.087,74	0,00	426.481,36	-147.852,49	0,00
13	SUS - Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SUS - Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SUS - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SUS - Agente Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SUS - Farmácia Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUS - Média Alta Complexidade - MAC	405,00	0,00	4.285,00	0,00	0,00	0,00
21	SUS - Serviço de Atencimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	FNDE - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	FNDE - Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.783,87	0,00	3.557,92	0,00	0,00	0,00
28	CIDE - Transferência de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	369,53	0,00
29	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	1.677,91	19.399,80	0,00	370.901,46	0,00
30	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	56.937,46	0,00	0,00	34.463,97	0,00
31	Transferência do FUNDEB 40%	0,00	74.187,41	657,78	209.723,61	-67.908,30	0,00
32	Transferencias de Convênios da União - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios do Estado - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	366,08	0,00
34	Transferências de Convênios da União - Saúde	0,00	0,00	518.450,67	0,00	0,00	0,00
36	Outros Convênios com a União não Relacionados a Educação e Saúde	136.500,00	0,00	1.341.063,18	0,00	0,00	0,00
37	Outros Convênios com o Estado não Relacionados a Educação e Saúde	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
39	Transferências de Recursos FNAS - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Remuneração Bancária sem Detalhamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	SUS - UNIÃO - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	176.879,37	0,00
46	SUS - UNIÃO - PAB - Piso de Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	2.000,00	939.455,79	0,00
47	SUS - UNIÃO - PSF - Programa de Saúde da Família	0,00	26.911,38	0,00	12.077,91	2.635,46	0,00
48	SUS - UNIÃO - PSF - Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	1.371,80	7.302,59	0,00
49	SUS - UNIÃO - PACS - Agente Comunitário de Saúde	0,00	11.841,44	0,00	622,60	18.652,10	0,00
50	SUS - UNIÃO - Farmácia Básica	0,00	1.958,80	0,00	9.392,40	32.528,53	0,00
51	SUS - UNIÃO - Vigilância Sanitária	0,00	1.568,44	0,00	2.976,60	153.369,53	0,00
52	SUS - UNIÃO - ECD - Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00	0,00	234,40	0,00	0,00
53	SUS - UNIÃO - MAC - Média Alta Complexidade	0,00	119.906,31	0,00	25.193,20	14.569,17	0,00
55	SUS - UNIÃO - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	4.617,33	0,00	657,20	37.064,41	0,00

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
56	FNDE - Salário Educação	0,00	3.465,00	0,00	246.455,00	965.077,93	0,00
57	FNDE PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	5.526,90	0,00
58	FNDE PNAE - Program Nacional de Alimentação Escolar	0,00	19.600,08	0,00	0,00	20.825,75	0,00
59	FNDE PNATE - Programa de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	14.044,25	0,00
60	FNDE - Outras Transferências FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	153.175,65	0,00
63	Transferências de Convênios Educação - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	54.527,00	309.418,85	0,00
64	Transferências de Convênios Educação - ESTADO	0,00	0,00	0,00	300.307,60	0,00	0,00
65	Transferências de Convênios Saúde - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	224.455,59	0,00
67	Outros Convênios com a UNIÃO não relacionados com a Educação/ Saúde/ A. Social	0,00	0,00	0,00	192.000,00	506.921,63	0,00
68	Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/ Saúde/ A. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	402.750,06	0,00
69	Transferências de Recursos FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	7.058,52	0,00	31.402,76	370.179,21	0,00
70	Transferências de Recursos do FNAS - Bolsa Família	0,00	1.167,85	0,00	0,00	50.534,61	0,00
71	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	0,00	78.530,80	0,00	23.792,33	142.197,03	0,00
72	SUS - ESTADO - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.930,58	0,00
73	SUS - ESTADO - PAB - Piso de Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
74	SUS - ESTADO - PSF - Programa de Saúde da Famíla	0,00	0,00	0,00	600,00	39.004,93	0,00
75	SUS - ESTADO - PSF - Programa de Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	150,00	11.864,35	0,00
76	SUS - ESTADO - PACS - Agente Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	242,20	15.421,53	0,00
77	SUS - ESTADO - Farmácia Básica	0,00	280,00	0,00	6.131,10	12.703,33	0,00
80	SUS - ESTADO - MAC - Média Alta Complexidade	0,00	19.351,41	0,00	39.313,04	-669.218,15	0,00
81	SUS - ESTADO - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
85	Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	17.072,76	0,00
86	Remuneração Bancária Convênio - ESTADO	0,00	0,00	0,00	7.144,40	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)		**143.920,87**	**782.240,23**	**1.926.491,35**	**1.744.326,98**	**3.984.546,72**	**0,00**
10	RECURSOS LIVRES - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11.378,00	802.352,67	66.951,02	2.416.583,61	-130.626,68	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)		**11.378,00**	**802.352,67**	**66.951,02**	**2.416.583,61**	**-130.626,68**	**0,00**
001	Recursos Proprios	47.588,03	0,00	753.350,72	0,00	0,00	0,00
002	Recursos Vinculados	0,66	0,00	50.019,64	0,00	0,00	0,00
		47.588,69	**0,00**	**803.370,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)		**202.887,56**	**1.584.592,90**	**2.796.812,73**	**4.160.910,59**	**3.853.920,04**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2015 as 11h e 30m.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RGF - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇAO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.916.799,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.866.687,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.180.019,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.004.175,97	7,00

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 11h e 23m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RGF - ANEXO III

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.599.280,06	42.916.799,55	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	9.371.841,61	9.441.695,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	8.434.657,45	8.497.526,31	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 11h e 20m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RGF - ANEXO II

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	602.799,81	1.787.480,46		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.599.280,06	42.916.799,55	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	51.119.136,07	51.500.159,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	46.007.222,46	46.350.143,51	0,00	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	3.610.706,31	6.957.723,32	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.610.706,31	6.957.723,32	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br
Continua 1/2

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Continuação

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 11h e 16m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RGF - ANEXO I

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	maio / 2014	junho / 2014	julho / 2014	agosto / 2014	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.186.842,93	2.024.970,07	2.084.761,97	2.131.399,12	2.139.776,48	2.074.474,39	2.061.084,42	2.295.513,68	2.335.137,74	2.200.947,67	2.476.320,31	2.378.442,69	26.389.671,47	0,00
Pessoal Ativo	2.186.842,93	2.024.970,07	2.084.761,97	2.131.399,12	2.139.776,48	2.074.474,39	2.061.084,42	2.295.513,68	2.335.137,74	2.200.947,67	2.476.320,31	2.378.442,69	26.389.671,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.718,80	2.919,19	5.422,19	31.456,98	36.363,95	2.593,58	7.164,77	7.361,89	16.968,14	102.944,07	50.483,45	60.765,21	331.162,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	33.786,34	0,00	4.329,14	4.329,14	8.309,86	96.779,27	47.404,76	58.048,63	252.987,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.500,78	2.919,19	2.913,12	31.456,98	2.577,61	2.593,58	2.835,63	3.032,75	0,00	6.164,80	3.078,69	2.716,58	62.789,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.218,02	0,00	2.509,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.658,28	0,00	0,00	0,00	15.385,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.180.124,13	2.022.050,88	2.079.339,78	2.099.942,14	2.103.412,53	2.071.880,81	2.053.919,65	2.288.151,79	2.318.169,60	2.098.003,60	2.425.836,86	2.317.677,48	26.058.509,25	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.058.509,25													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	42.916.799,55
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	60,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %	25.750.079,73
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre Limite Máximo	24.462.575,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 11h e 08m.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

EUDES TARCISO DE AGUIAR	MARQUES ANTONIO CORREIA	GIOVAN LUIS BURG	BENJAMIN PRATTI
Prefeito	CRC/MT - 5028	Tesoureiro	Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RREO - LRF, ART 48 - ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	43.593.818,96
Previsão Atualizada	-	43.593.818,96
Receitas Realizadas	8.346.942,32	15.400.872,01
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	43.642.089,96
Créditos Adicionais	-	3.801.369,15
Dotação Atualizada	-	47.443.459,11
Despesas Empenhadas	9.410.020,89	19.405.855,32
Despesas Liquidadas	9.410.020,89	15.244.944,73
Superávit Orçamentário	-	155.927,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	9.410.020,89	19.405.855,32
Despesas Liquidadas	8.658.152,90	15.244.944,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	42.916.799,55

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-199.580,27	530.748,34	-265,93
Resultado Primário	-106.904,00	138.437,03	-129,50

www.elotech.com.br

Continua 2/5

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.158.035,39	0,00	550.781,58	607.253,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.257.596,62	29.932,86	633.091,39	5.594.572,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.415.632,01	29.932,86	1.183.872,97	6.201.826,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.634.369,87	<18% / 25%>	31,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.381.727,89	60%	58,60
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	43.714,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.391.466,16	15,00	38,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua 4/5

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 50m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RREO - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.906.189,00	3.906.189,00	2.088.609,75	53,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.249,00	250.249,00	437,92	0,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.316.566,00	1.316.566,00	676.064,93	51,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.522.077,00	1.522.077,00	818.848,72	53,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	671.453,00	671.453,00	303.962,55	45,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.403,00	4.403,00	6.061,60	137,67
Dívida Ativa dos Impostos	89.807,00	89.807,00	268.881,92	299,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.634,00	51.634,00	14.352,11	27,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.641.230,00	27.641.230,00	9.445.253,91	34,17
Cota-Parte FPM	10.256.887,00	10.256.887,00	4.076.099,43	39,74
Cota-Parte ITR	1.829.506,00	1.829.506,00	293.986,36	16,07
Cota-Parte IPVA	685.246,00	685.246,00	331.299,71	48,35
Cota-Parte ICMS	14.629.631,00	14.629.631,00	4.671.861,92	31,93
Cota-Parte IPI-Exportação	162.202,00	162.202,00	46.667,35	28,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	77.758,00	77.758,00	25.339,14	32,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	77.758,00	77.758,00	25.339,14	32,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.547.419,00**	**31.547.419,00**	**11.533.863,66**	**36,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.118.117,56	4.118.117,56	1.102.966,93	26,78
Provenientes da União	3.625.955,00	3.625.955,00	963.224,88	26,56
Provenientes do Estado	492.162,56	492.162,56	139.742,05	28,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.118.117,56**	**4.118.117,56**	**1.102.966,93**	**26,78**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.567.394,69	11.192.844,69	6.252.728,91	55,86	5.225.103,98	46,68
Pessoal e Encargos Sociais	5.957.538,13	6.725.788,13	3.237.410,04	48,13	3.237.410,04	48,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.609.856,56	4.467.056,56	3.015.318,87	67,50	1.987.693,94	44,50
DESPESAS DE CAPITAL	470.286,00	435.736,00	24.571,94	5,64	7.211,94	1,66
Investimentos	470.286,00	435.736,00	24.571,94	5,64	7.211,94	1,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.037.680,69**	**11.628.580,69**	**6.277.300,85**	**53,98**	**5.232.315,92**	**45,00**

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.929.117,56	3.929.117,56	943.112,21	15,02	840.849,76	16,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.929.117,56	3.929.117,56	943.112,21	15,02	840.849,76	16,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.929.117,56**	**3.929.117,56**	**943.112,21**	**15,02**	**840.849,76**	**16,07**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.108.563,13**	**7.699.463,13**	**5.334.188,64**	**84,98**	**4.391.466,16**	**83,93**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**38,07**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**2.661.386,61**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.722.939,00	2.692.739,00	517.756,34	8,25	475.503,47	9,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.052.047,69	8.673.147,69	5.745.158,26	91,52	4.745.637,20	90,70
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	94.375,00	94.375,00	11.387,09	0,18	8.410,49	0,16
Vigilância Epidemiológica	168.319,00	168.319,00	2.999,16	0,05	2.764,76	0,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.037.680,69**	**11.628.580,69**	**6.277.300,85**	**100,00**	**5.232.315,92**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 41m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RREO - ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	43.714,00	0,00	43.714,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	35.000,00	0,00	35.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	8.714,00	0,00	8.714,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	7.800,00	0,00	7.800,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 38m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

EUDES TARCISO DE AGUIAR	MARQUES ANTONIO CORREIA	GIOVAN LUIS BURG
Prefeito	CRC/MT - 5028	Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RREO - ANEXO IX

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.603.382,84	53.726,19	877.451,40	5.672.205,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.603.382,84	53.726,19	877.451,40	5.672.205,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-6.603.382,84**	**-931.177,59**		**-5.672.205,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 35m.

www.elotech.com.br

Continua 1/2

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

EUDES TARCISO DE AGUIAR Prefeito	MARQUES ANTONIO CORREIA CRC/MT - 5028	GIOVAN LUIS BURG Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RREO - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.906.189,00	3.906.189,00	1.422.830,66	2.088.609,75	53,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	346.318,00	346.318,00	36.770,40	50.838,65	14,68
1.1.1- IPTU	250.249,00	250.249,00	45,78	437,92	0,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.371,00	1.371,00	64,82	167,48	12,22
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.216,00	60.216,00	29.744,38	38.523,49	63,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	34.482,00	34.482,00	6.915,42	11.709,76	33,96
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.317.500,00	1.317.500,00	593.008,28	676.064,93	51,31
1.2.1- ITBI	1.316.566,00	1.316.566,00	593.008,28	676.064,93	51,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	934,00	934,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.570.918,00	1.570.918,00	641.238,13	1.057.743,62	67,33
1.3.1- ISS	1.522.077,00	1.522.077,00	413.114,87	818.848,72	53,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.098,00	2.098,00	3.620,65	5.894,12	280,94
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	29.591,00	29.591,00	223.771,75	230.358,43	778,47
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	17.152,00	17.152,00	730,86	2.642,35	15,41
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	671.453,00	671.453,00	151.813,85	303.962,55	45,27
1.4.1- IRRF	671.453,00	671.453,00	151.813,85	303.962,55	45,27
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.641.230,00	27.641.230,00	4.527.551,44	9.445.253,91	34,17
2.1- Cota-Parte FPM	10.256.887,00	10.256.887,00	1.766.715,48	4.076.099,43	39,74
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.256.887,00	10.256.887,00	1.766.715,48	4.076.099,43	39,74
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.629.631,00	14.629.631,00	2.459.027,44	4.671.861,92	31,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996	77.758,00	77.758,00	25.339,14	25.339,14	32,59
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	162.202,00	162.202,00	22.742,43	46.667,35	28,77
2.5- Cota-Parte ITR	1.829.506,00	1.829.506,00	55.882,12	293.986,36	16,07
2.6- Cota-Parte IPVA	685.246,00	685.246,00	197.844,83	331.299,71	48,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.547.419,00	31.547.419,00	5.950.382,10	11.533.863,66	36,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	852.599,00	852.599,00	125.055,70	283.446,64	33,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	458.124,00	458.124,00	73.115,94	214.463,45	46,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	394.475,00	394.475,00	51.939,76	68.983,19	17,49
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	963.694,00	963.694,00	374.774,52	517.867,78	53,74
6.1- Transferências de Convênios	963.694,00	963.694,00	374.774,52	517.867,78	53,74
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.816.293,00	1.816.293,00	499.830,22	801.314,42	44,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.495.805,60	5.495.805,60	900.961,61	1.879.716,98	34,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.051.377,40	2.051.377,40	353.343,06	815.219,80	39,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.925.926,20	2.925.926,20	491.805,46	934.372,32	31,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	15.551,60	15.551,60	5.067,82	5.067,82	32,59
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	365.901,20	365.901,20	11.176,39	58.797,22	16,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	137.049,20	137.049,20	39.568,88	66.259,82	48,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.695.048,00	7.695.048,00	1.156.107,88	2.326.802,57	30,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.695.048,00	7.695.048,00	1.156.107,88	2.326.802,57	30,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.199.242,40	2.199.242,40	255.146,27	447.085,59	20,33

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.624.411,80	4.624.411,80	529.438,43	1.381.727,89	0,00	29,88
13.1- Com Educação Infantil	550.000,00	550.000,00	103.624,15	223.696,31	0,00	40,67
13.2- Com Ensino Fundamental	4.074.411,80	4.074.411,80	425.814,28	1.158.031,58	0,00	28,42
14- OUTRAS DESPESAS	3.082.942,20	3.082.942,20	674.918,61	1.205.339,49	0,00	39,10
14.1- Com Educação Infantil	800.000,00	734.970,00	133.379,35	248.482,88	0,00	33,81
14.2- Com Ensino Fundamental	2.282.942,20	2.347.972,20	541.539,26	956.856,61	0,00	40,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.707.354,00	7.707.354,00	1.204.357,04		2.587.067,38	33,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.288,32
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	18.288,32
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	58,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-38.162,91
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-38.162,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.886.854,75	7.886.854,75	1.487.595,53	2.883.465,92	36,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.649.000,00	1.806.450,50	241.280,54	479.324,55	0,00	26,53
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.350.000,00	1.284.970,00	237.003,50	472.179,19	0,00	36,75
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	299.000,00	521.480,50	4.277,04	7.145,36	0,00	1,37
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.214.821,90	10.587.135,88	1.974.983,31	3.566.130,00	0,00	33,68
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.357.354,00	6.422.384,00	967.353,54	2.114.888,19	0,00	32,93
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.857.467,90	4.164.751,88	1.007.629,77	1.451.241,81	0,00	34,85
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	62.000,00	119.910,00	34.365,32	34.365,32	0,00	28,66
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	386.000,00	386.000,00	75.455,48	113.903,90	0,00	29,51
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	12.311.821,90	12.899.496,38	2.326.084,65		4.193.723,77	32,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	447.085,59
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-38.162,91
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.162,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	411.084,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.634.369,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.311.821,90	12.899.496,38	2.326.084,65		4.193.723,77	32,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	657,78	2.162,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	66.905,57	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.326.802,57	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.393.708,14	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 33m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R$ 1,00

EUDES TARCISO DE AGUIAR	MARQUES ANTONIO CORREIA	GIOVAN LUIS BURG
Prefeito	CRC/MT - 5028	Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RREO - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	47.564,23	555.235,58	550.781,58	0,00	52.018,23	963.816,00	2.646.890,31	783.960,72	633.091,39	29.932,86	2.796.812,73
EXECUTIVO											
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	12.883,23	12.883,23	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	130,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	60,00	22.387,40	22.387,40	0,00	60,00	10.750,00	49.968,10	47.243,02	47.243,02	853,00	12.622,08
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.483,32	91.121,35	91.121,35	0,00	2.483,32	526.913,60	1.427.414,51	46.801,59	45.119,13	15.372,36	1.892.154,16
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	776,51	151.106,13	150.652,13	0,00	1.230,51	360.826,64	323.777,95	347.254,94	340.693,07	2.908,00	334.441,65
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	192.675,83	192.675,83	0,00	0,00	65.325,76	677.515,27	186.686,79	186.281,79	2.893,00	553.261,24
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E M	44.176,00	6.862,70	6.862,70	0,00	44.176,00	0,00	146.440,76	142.160,00	0,00	1.489,00	2.791,76
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	50.798,95	50.798,95	0,00	0,00	0,00	11.834,96	9.988,04	9.928,04	561,00	1.285,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	68,40	14.739,34	14.739,34	0,00	68,40	0,00	6.323,64	2.719,14	2.719,14	3.604,50	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	0,00	11.403,35	7.403,35	0,00	4.000,00	0,00	3.485,12	977,20	977,20	2.252,00	255,92
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.257,30	1.257,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.564,23	555.235,58	550.781,58	0,00	52.018,23	963.816,00	2.646.890,31	783.960,72	633.091,39	29.932,86	2.796.812,73

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 30m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

www.elotech.com.br

PREFEITURA DE BRASNORTE
RREO - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.144.634,96	7.882.877,41	14.844.061,38	0,00
Receita Tributária	4.221.895,00	1.289.841,42	2.044.813,67	0,00
IPTU	250.249,00	45,78	437,92	0,00
ISS	1.522.077,00	413.114,87	818.848,72	0,00
ITBI	1.316.566,00	593.008,28	676.064,93	0,00
IRRF	671.453,00	151.813,85	303.962,55	0,00
Outras Receitas Tributárias	461.550,00	131.858,64	245.499,55	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	87.683,00	41.832,98	98.417,93	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	87.683,00	41.832,98	98.417,93	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	166.470,00	17.321,97	17.490,25	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-166.470,00	-17.321,97	-17.490,25	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.545.816,96	5.808.603,61	11.783.669,73	0,00
FPM	10.256.887,00	1.766.715,48	4.076.099,43	0,00
ICMS	14.629.631,00	2.459.027,44	4.671.861,92	0,00
Convênios	697.594,00	88.031,58	176.572,40	0,00
Outras Transferências Correntes	10.961.704,96	1.494.829,11	2.859.135,98	0,00
Demais Receitas Correntes	1.289.240,00	742.599,40	917.160,05	0,00
Dívida Ativa	123.720,00	503.917,75	526.436,78	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.165.520,00	238.681,65	390.723,27	0,00
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.282.714,00	446.742,94	539.320,38	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	43.714,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.239.000,00	446.742,94	539.320,38	0,00
Convênios	1.239.000,00	446.742,94	539.320,38	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.239.000,00	446.742,94	539.320,38	0,00
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	43.383.634,96	8.329.620,35	15.383.381,76	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.926.091,87	8.638.871,95	15.191.218,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.315.555,71	4.854.763,00	9.390.848,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.355,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.608.181,16	3.784.108,95	5.800.370,13	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.923.736,87	8.638.871,95	15.191.218,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.603.382,84	19.280,95	53.726,19	0,00
Investimentos	6.502.457,84	19.280,95	53.726,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.925,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.502.457,84	19.280,95	53.726,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	913.984,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	47.340.179,11	8.658.152,90	15.244.944,73	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.956.544,15	-328.532,55	138.437,03	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-106.904,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 28m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RREO - ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 28/fev./2015 (b)	Em 30/abr./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.898.519,62	4.780.570,85	4.367.771,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.501.319,43	5.934.896,44	6.155.251,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-602.799,81	-1.154.325,59	-1.787.480,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-4.898.519,62	-4.780.570,85	-4.367.771,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.898.519,62**	**-4.780.570,85**	**-4.367.771,28**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (c-b)	Até o 2º Bimestre (c-a)
VALOR	**412.799,57**	**530.748,34**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-199.580,27**

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 28/fev./2015	Em 30/abr./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 24m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

EUDES TARCISO DE AGUIAR	MARQUES ANTONIO CORREIA	GIOVAN LUIS BURG
Prefeito	CRC/MT - 5028	Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RREO - ANEXO III

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2.014 A ABRIL/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	270.123,87	1.189.540,60	180.619,32	292.935,13	645.145,57	272.359,33	321.264,37	333.094,21	346.529,54	408.442,71	420.455,66	869.385,76	5.549.896,07	4.221.895,00
IPTU	331,32	2.140,36	770,41	15.265,21	195.054,26	17.261,58	12.541,77	8.000,42	369,25	22,89	22,89	22,89	251.803,25	250.249,00
IRRF	53.647,03	60.979,37	58.975,55	57.202,58	59.872,65	58.288,11	57.694,03	69.500,48	75.511,76	76.636,94	77.771,74	74.042,11	780.122,35	671.453,00
ITBI	104.750,85	119.982,25	33.346,93	113.265,01	129.973,83	76.528,33	55.220,69	69.182,95	5.782,47	77.274,18	52.170,09	540.838,19	1.378.315,77	1.316.566,00
ISSQN	92.367,14	997.971,61	82.434,51	83.407,91	129.699,55	102.148,48	182.716,44	175.778,27	218.599,54	187.134,31	186.296,31	226.818,56	2.665.372,63	1.522.077,00
Outras Receitas Tributárias	19.027,53	8.467,01	5.091,92	23.794,42	130.545,28	18.132,83	13.091,44	10.632,09	46.266,52	67.374,39	104.194,63	27.664,01	474.282,07	461.550,00
Receitas de Contribuições	11.130,61	23.530,88	28.876,43	25.405,65	18.169,23	27.591,90	30.083,78	26.786,73	32.156,67	24.428,28	20.844,68	20.988,30	289.993,14	87.683,00
Receita Patrimonial	751,23	852,67	4,15	6.823,36	74,23	247,66	4.236,00	316.846,67	0,00	168,28	106,50	17.215,47	347.326,22	166.470,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	61.679,03	42.208,90	65.655,85	53.243,83	45.393,40	60.249,22	59.524,86	58.123,83	51.788,28	45.456,04	63.563,28	43.915,48	650.802,00	847.983,00
Transferências Correntes	3.076.358,08	2.560.754,58	3.191.902,63	3.065.897,42	3.055.447,81	3.816.438,96	3.344.738,26	3.767.835,17	3.734.347,39	3.219.474,10	3.277.740,99	3.431.824,23	39.542.759,62	42.041.622,56
Cota-Parte do FPM	909.808,88	682.297,94	586.007,59	711.899,53	624.039,47	589.781,56	780.651,31	1.255.604,25	1.142.803,24	1.166.580,71	849.682,70	917.032,78	10.216.189,96	10.256.887,00
Cota-Parte do ITR	15.959,96	19.650,96	18.908,07	12.498,43	50.326,90	964.986,00	343.888,61	342.853,58	224.314,42	13.789,82	40.780,06	15.102,06	2.063.058,87	1.829.506,00
Transferências da LC 87/1996	6.227,66	6.227,66	6.227,66	6.227,66	6.227,66	6.227,66	6.227,66	12.455,32	0,00	0,00	0,00	25.339,14	81.388,08	77.758,00
Cota-Parte do ICMS	1.033.319,57	948.701,23	1.391.251,37	1.175.745,85	1.225.006,28	1.212.394,63	1.166.520,25	1.227.242,38	1.204.129,32	1.008.705,16	1.312.262,43	1.146.765,01	14.052.043,48	14.629.631,00
Cota-Parte do IPVA	84.255,11	62.328,60	54.068,57	31.159,71	12.597,38	28.018,04	20.893,19	16.307,77	6.834,54	126.620,34	93.701,24	104.143,59	640.928,08	685.246,00
Transferências da LC 61/1989	9.126,42	13.260,50	10.509,29	10.847,62	11.170,89	19.498,07	13.676,79	11.252,82	0,00	23.924,92	10.166,66	12.575,77	146.009,75	162.202,00
Transferências Multigovernamentais	582.310,66	498.792,09	511.827,71	666.527,89	545.825,59	630.881,07	573.395,91	612.754,14	588.708,77	581.985,92	596.832,64	559.275,24	6.949.117,63	7.695.048,00
Outras Transferências Correntes	435.349,82	329.495,60	613.102,37	450.990,73	580.253,64	364.651,93	439.484,54	289.364,91	567.557,10	297.867,23	374.315,26	651.590,64	5.394.023,77	6.705.344,56
Outras Receitas Correntes	485.617,66	441.202,52	37.364,47	55.494,88	22.167,18	22.700,23	37.055,84	53.079,99	53.670,65	23.645,68	411.292,73	223.827,91	1.867.119,74	441.257,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Das Trasferecnias Correntes	409.914,09	343.841,19	411.292,50	387.506,09	383.639,47	560.281,47	463.636,11	491.269,34	515.616,23	463.139,14	459.285,19	441.676,42	5.331.097,24	5.495.805,60
Total Receitas Correntes	3.905.660,48	4.258.090,15	3.504.422,85	3.499.800,27	3.786.397,42	4.199.587,30	3.796.903,11	4.555.766,60	4.218.492,53	3.721.615,09	4.194.003,84	4.607.157,15	48.247.896,79	47.806.910,56
Total Deduções	409.914,09	343.841,19	411.292,50	387.506,09	383.639,47	560.281,47	463.636,11	491.269,34	515.616,23	463.139,14	459.285,19	441.676,42	5.331.097,24	5.495.805,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.495.746,39	3.914.248,96	3.093.130,35	3.112.294,18	3.402.757,95	3.639.305,83	3.333.267,00	4.064.497,26	3.702.876,30	3.258.475,95	3.734.718,65	4.165.480,73	42.916.799,55	42.311.104,96

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 20m.

www.elotech.com.br

Continua 1/2

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2.014 A ABRIL/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015		

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RREO - ANEXO II

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	43.642.089,96	47.443.459,11	9.410.020,89	19.405.855,32	8.658.152,90	15.244.944,73	100,03	32,13	32.198.514,38
LEGISLATIVA	2.049.263,22	2.049.263,22	409.708,23	666.711,05	333.793,23	590.796,05	3,88	28,83	1.458.467,17
Ação Legislativa	1.906.291,37	1.906.291,37	390.172,27	628.602,11	314.257,27	552.687,11	3,63	28,99	1.353.604,26
Controle Interno	142.971,85	142.971,85	19.535,96	38.108,94	19.535,96	38.108,94	0,25	26,65	104.862,91
ADMINISTRAÇÃO	7.124.643,51	5.844.143,51	1.156.421,98	2.788.608,74	1.160.030,23	2.011.333,50	13,19	34,42	3.832.810,01
Administração Geral	3.762.788,10	3.220.488,10	590.365,34	1.665.043,79	592.326,20	1.046.142,73	6,86	32,48	2.174.345,37
Planejamento e Orçamento	872.841,80	244.491,80	18.917,75	40.677,99	18.917,75	36.777,99	0,24	15,04	207.713,81
Administração Financeira	2.022.013,61	1.945.363,61	494.327,10	971.494,97	498.454,49	822.798,86	5,40	42,30	1.122.564,75
Controle Interno	240.000,00	240.000,00	23.125,15	51.001,95	23.125,15	51.001,95	0,33	21,25	188.998,05
Turismo	227.000,00	193.800,00	29.686,64	60.390,04	27.206,64	54.611,97	0,36	28,18	139.188,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.963.894,05	1.887.444,05	300.596,89	596.643,96	263.007,12	480.058,70	3,16	25,43	1.407.385,35
Assistência ao Portador de Deficiência	51.500,00	41.500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Assistência ao Idoso	648.000,00	590.450,00	92.149,00	187.498,19	84.139,60	177.788,79	1,17	30,11	412.661,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	733.000,00	722.600,00	113.996,74	204.440,28	91.725,64	168.698,03	1,11	23,35	553.901,97
Assistência Comunitária	531.394,05	532.894,05	94.451,15	204.205,49	87.141,88	133.571,88	0,88	25,07	399.322,17
SAÚDE	10.037.680,69	11.628.580,69	3.026.395,25	6.277.300,85	2.959.258,97	5.232.315,92	34,33	45,00	6.396.264,77
Atenção Básica	2.722.939,00	2.692.739,00	388.444,68	517.756,34	373.845,54	475.503,47	3,12	17,66	2.217.235,53
Vigilância Epidemiológica	168.319,00	168.319,00	0,00	2.999,16	999,80	2.764,76	0,02	1,64	165.554,24
Vigilância Sanitária	94.375,00	94.375,00	7.575,79	11.387,09	7.091,39	8.410,49	0,06	8,91	85.964,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.052.047,69	8.673.147,69	2.630.374,78	5.745.158,26	2.577.322,24	4.745.637,20	31,13	54,72	3.927.510,49
EDUCAÇÃO	12.311.821,90	12.899.496,38	2.492.726,49	5.336.198,09	2.326.084,65	4.193.723,77	27,52	32,51	8.705.772,61
Ensino Superior	62.000,00	119.910,00	0,00	103.095,96	34.365,32	34.365,32	0,23	28,66	85.544,68
Alimentação e Nutrição	386.000,00	386.000,00	75.455,48	113.903,90	75.455,48	113.903,90	0,75	29,51	272.096,10
Educação Infantil	1.649.000,00	1.806.450,50	298.014,14	546.579,05	241.280,54	479.324,55	3,14	26,53	1.327.125,95
Ensino Fundamental	9.979.821,90	10.379.055,88	2.119.256,87	4.422.619,18	1.949.983,31	3.528.630,00	23,15	34,00	6.850.425,88
Educação Especial	235.000,00	208.080,00	0,00	150.000,00	25.000,00	37.500,00	0,25	18,02	170.580,00
CULTURA	267.000,00	208.940,00	24.856,00	31.326,00	9.263,89	10.745,43	0,07	5,14	198.194,57
Difusão Cultural	267.000,00	208.940,00	24.856,00	31.326,00	9.263,89	10.745,43	0,07	5,14	198.194,57
URBANISMO	2.570.463,29	3.152.553,29	551.889,63	994.221,38	468.833,94	836.379,63	5,49	26,53	2.316.173,66
Serviços Urbanos	2.075.000,00	1.939.090,00	467.189,63	909.521,38	468.833,94	836.379,63	5,49	43,13	1.102.710,37
Infra-Estrutura Urbana	495.463,29	1.213.463,29	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.463,29
HABITAÇÃO	392.000,00	207.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.070,00
Habitação Urbana	392.000,00	207.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.070,00
SANEAMENTO	1.222.000,00	1.172.000,00	55.727,38	460.044,52	112.746,08	188.412,08	1,24	16,08	983.587,92
Saneamento Básico Urbano	1.222.000,00	1.172.000,00	55.727,38	460.044,52	112.746,08	188.412,08	1,24	16,08	983.587,92
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AGRICULTURA	1.297.262,70	1.542.467,37	349.459,22	498.867,64	119.863,00	247.632,10	1,62	16,05	1.294.835,27
Abastecimento	999.262,70	1.247.467,37	349.459,22	498.867,64	119.863,00	247.632,10	1,62	19,85	999.835,27
Administração Geral	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Extensão Rural	28.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ENERGIA	35.000,00	26.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.980,00
Energia Elétrica	35.000,00	26.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.980,00
TRANSPORTE	1.726.603,05	4.391.263,05	829.019,62	1.252.271,40	700.466,29	1.106.937,07	7,26	25,21	3.284.325,98
Transporte Rodoviário	1.714.603,05	4.379.263,05	829.019,62	1.252.271,40	700.466,29	1.106.937,07	7,26	25,28	3.272.325,98
Transporte Aéreo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DESPORTO E LAZER	812.052,25	745.852,25	108.841,92	203.617,63	107.815,93	165.056,50	1,08	22,13	580.795,75
Desporto Comunitário	812.052,25	745.852,25	108.841,92	203.617,63	107.815,93	165.056,50	1,08	22,13	580.795,75
ENCARGOS ESPECIAIS	761.420,90	761.420,90	104.378,28	300.044,06	96.989,57	181.553,98	1,19	23,84	579.866,92
Serviço da Dívida Interna	199.000,00	219.000,00	5.795,27	32.393,74	9.881,99	20.133,51	0,13	9,19	198.866,49
Transferências	562.420,90	542.420,90	98.583,01	267.650,32	87.107,58	161.420,47	1,06	29,76	381.000,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.984,40	913.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.984,40
Reserva de Contingência	1.058.984,40	913.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.984,40
TOTAL	**43.642.089,96**	**47.443.459,11**	**9.410.020,89**	**19.405.855,32**	**8.658.152,90**	**15.244.944,73**	**100,03**	**32,13**	**32.198.514,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 17m.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
RREO - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.642.089,96	43.642.089,96	8.352.806,62	19,14	15.409.095,73	35,31	28.232.994,23
RECEITAS CORRENTES	42.359.375,96	42.359.375,96	7.906.063,68	18,66	14.869.775,35	35,10	27.489.600,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.270.166,00	4.270.166,00	1.295.705,72	30,34	2.053.037,39	48,08	2.217.128,61
Impostos	3.760.345,00	3.760.345,00	1.157.982,78	30,79	1.799.314,12	47,85	1.961.030,88
Taxas	509.821,00	509.821,00	137.722,94	27,01	253.723,27	49,77	256.097,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	87.683,00	87.683,00	41.832,98	47,71	98.417,93	112,24	-10.734,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	87.683,00	87.683,00	41.832,98	47,71	98.417,93	112,24	-10.734,93
RECEITA PATRIMONIAL	166.470,00	166.470,00	17.321,97	10,41	17.490,25	10,51	148.979,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	166.470,00	166.470,00	17.321,97	10,41	17.490,25	10,51	148.979,75
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	847.983,00	847.983,00	107.478,76	12,67	204.723,08	24,14	643.259,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.545.816,96	36.545.816,96	5.808.603,61	15,89	11.783.669,73	32,24	24.762.147,23
Transferências Intergovernamentais	35.848.222,96	35.848.222,96	5.720.572,03	15,96	11.607.097,33	32,38	24.241.125,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	697.594,00	697.594,00	88.031,58	12,62	176.572,40	25,31	521.021,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.257,00	441.257,00	635.120,64	143,93	712.436,97	161,46	-271.179,97
Multas e Juros de Mora	79.742,00	79.742,00	16.706,36	20,95	31.974,22	40,10	47.767,78
Indenizações e Restituições	119.315,00	119.315,00	64.496,53	54,06	97.857,47	82,02	21.457,53
Receita da Dívida Ativa	123.720,00	123.720,00	503.917,75	407,31	526.436,78	425,51	-402.716,78
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	118.480,00	118.480,00	50.000,00	42,20	56.168,50	47,41	62.311,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.282.714,00	1.282.714,00	446.742,94	34,83	539.320,38	42,05	743.393,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	43.714,00	43.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.714,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.714,00	8.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.714,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.239.000,00	1.239.000,00	446.742,94	36,06	539.320,38	43,53	699.679,62
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.239.000,00	1.239.000,00	446.742,94	36,06	539.320,38	43,53	699.679,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.642.089,96	43.642.089,96	8.352.806,62	19,14	15.409.095,73	35,31	28.232.994,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.642.089,96	43.642.089,96	8.352.806,62	19,14	15.409.095,73	35,31	28.232.994,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.642.089,96	43.642.089,96	8.352.806,62	19,14	15.409.095,73	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.642.089,96	3.801.369,15	47.443.459,11	9.410.020,89	19.405.855,32	8.658.152,90	15.244.944,73	32,13	32.198.514,38
DESPESAS CORRENTES	38.358.272,77	1.567.819,10	39.926.091,87	8.519.311,48	18.474.677,73	8.638.871,95	15.191.218,54	38,05	24.734.873,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.391.205,71	-75.650,00	23.315.555,71	4.854.763,00	9.390.848,41	4.854.763,00	9.390.848,41	40,28	13.924.707,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.355,00	0,00	2.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.355,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.964.712,06	1.643.469,10	16.608.181,16	3.664.548,48	9.083.829,32	3.784.108,95	5.800.370,13	34,92	10.807.811,03
DESPESAS DE CAPITAL	4.224.832,79	2.378.550,05	6.603.382,84	890.709,41	931.177,59	19.280,95	53.726,19	0,81	6.549.656,65
INVESTIMENTOS	4.123.907,79	2.378.550,05	6.502.457,84	890.709,41	931.177,59	19.280,95	53.726,19	0,83	6.448.731,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.925,00	0,00	100.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.925,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.984,40	-145.000,00	913.984,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.984,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.642.089,96	3.801.369,15	47.443.459,11	9.410.020,89	19.405.855,32	8.658.152,90	15.244.944,73	32,13	32.198.514,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.642.089,96	3.801.369,15	47.443.459,11	9.410.020,89	19.405.855,32	8.658.152,90	15.244.944,73	32,13	32.198.514,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	164.151,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.642.089,96	3.801.369,15	47.443.459,11	9.410.020,89	19.405.855,32	8.658.152,90	15.409.095,73	-	-

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 12m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

PREFEITURA DE BRASNORTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2014

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – EPP

OBJETO: Prorroga prazo de execução e valor, em razão da necessidade da Contratante em continuar recebendo os relevantes serviços prestados pela Contratada.

VALOR: R$ 39.500,00

VIGÊNCIA: 31/10/2015

DATA: 29/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2013

CONTRATADA: SJC - SISTEMA JUINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorroga prazo de vigência e valor, em razão da necessidade de continuarmos atendendo a esta municipalidade.

VALOR: R$ 82.500,00

VIGÊNCIA: 31/10/2015

DATA: 29/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2013

CONTRATADA: MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI.

OBJETO: Prorroga prazo de execução, vigência e valordevido a necessidade do Locatário em continuar a utilizar o imóvel locado.

VALOR: R$ 11.500,00

VIGÊNCIA: 31/10/2015

DATA: 29/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
EDITAL - 011/2015

EDITAL Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo *Sr. Prefeito – Eudes Tarciso de Aguiar,* TORNA PÚBLICOos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 2º Bimestre e Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre da **LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal** do exercício financeiro de 2015.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

R E G I S T R E - SE

P U B L I Q U E - SE

C U M P R A - SE

_____

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por afixação

27/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2013

CONTRATADA: MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI.

OBJETO: Prorroga prazo de execução, vigência e valordevido a necessidade do Locatário em continuar a utilizar o imóvel locado.

VALOR: R$ 10.400,00

VIGÊNCIA: 30/09/2015

DATA: 29/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
PORTARIA 210/2015

Portaria nº. 210/2015

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão de acompanhamento da elaboração do Processo Seletivo Simplificado 002/2015 para fins de contratações, de acordo com as Leis nº 1756/2015 e 1706/2014.

Presidente da Comissão:

Mara Andressa Kunst Kempa

CPF 951.386.501-06 Matricula 1877 - Cargo (Diretora de RH)

Secretário da Comissão:

Elizabeth Conceição de Oliveira

CPF 537.486.111-53 – Mat. 2971 – Cargo (Recepcionista)

Membros da Comissão:

Laisa Angélica de Melo da Silva

CPF 050.122.131-06 Matricula 3595 – Cargo (Técnico Administrativo de Nível Médio)

Tatiana Cristina Da Silva

CPF 049.352.181-00 Matricula 3505-Cargo (Recepcionista)

José Carlos Ferreira da Cruz

CPF 012.981.381-83 – Mat. 3980 – Cargo (Administrador da Guarda Municipal)

Glaucia Helfer

CPF 010.839.461-10 – Mat. 3731 – Cargo (Diretora de Compras)

Membros Representantes pelo Sindicato:

Reginaldo Oliveira Dias

CPF 456.650.011-04 – Mat. 125 – Cargo (Fiscal Tributário)

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quinze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito do Município de Brasnorte

PREFEITURA DE BRASNORTE
PORTARIA 210/2015

Portaria nº. 210/2015

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão de acompanhamento da elaboração do Processo Seletivo Simplificado 002/2015 para fins de contratações, de acordo com as Leis nº 1756/2015 e 1706/2014.

Presidente da Comissão:

Mara Andressa Kunst Kempa CPF 951.386.501-06 Matricula 1877 - Cargo (Diretora de RH)

Secretário da Comissão:

Elizabeth Conceição de Oliveira CPF 537.486.111-53 – Mat. 2971 – Cargo (Recepcionista)

Membros da Comissão:

Laisa Angélica de Melo da Silva CPF 050.122.131-06 Matricula 3595 – Cargo (Técnico Administrativo de Nível Médio)

Tatiana Cristina Da Silva CPF 049.352.181-00 Matricula 3505-Cargo (Recepcionista)

José Carlos Ferreira da Cruz CPF 012.981.381-83 – Mat. 3980 – Cargo (Administrador da Guarda Municipal)

Glaucia Helfer CPF 010.839.461-10 – Mat. 3731 – Cargo (Diretora de Compras)

Membros Representantes pelo Sindicato:

Reginaldo Oliveira Dias CPF 456.650.011-04 – Mat. 125 – Cargo (Fiscal Tributário)

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quinze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito do Município de Brasnorte

PREFEITURA DE BRASNORTE
EDITAL DE ABERTURA -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

EDITAL DE ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 210/2015, de acordo com a Lei nº 1.756/2015 e Lei nº 1706/2015, representada pela senhora Mara Andressa Kunst Kempa, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, para os cargos conforme anexo I deste edital, afim de contratação temporária, em substituição a servidores em desvio de função, licença prêmio, licença particular, licença maternidade, licença saúde, e vagas não preenchidas no Concurso Público realizado em 26/02/2012, para compor a equipe de trabalho da Prefeitura Municipal conforme especificações abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS: 1.1. As inscrições serão recebidas nos dias 08 à 12 de Junho de 2015, na Recepção da Prefeitura Municipal de Brasnorte, com endereço à Rua Curitiba nº 1080, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30minàs 17h30min. Informações pelo telefone (66) 3592-2008 / (66) 3592-3200. 1.2. As inscrições poderão ser feitas por procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos. 1.3. AS vagas serão as dispostas no anexo I do Presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. 2.2. Cópia do Documento Original de Identidade ou Identidade Profissional ou equivalente; 2.3. Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF; 2.4. Cópia do Comprovante de Endereço e número de telefonepara contato; 2.5. Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação; 2.6. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente; 2.7. Poderão ser feitas inscrições através de procuração legal, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados; 2.8. Não será aceita inscrição de candidato com documentação que não atenda o disposto neste Edital, mesmo que candidato se comprometa a complementá-la em data posterior;

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1. Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, na seguinte etapa:

01 - Prova Objetiva. 02 – Prova Prática para os Cargos de Agente de Transporte Geral, Operador de Motoniveladora, Operador de Trator Esteira e Operador de Escavadeira Hidráulica.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas Objetivas serão realizadas no dia 21/06/2015, no período matutino, na Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho, situada na Avenida General Osório nº 499, Centro, das 08h00min às11h00min, horário local. 5.2 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos conforme Anexo Ideste Edital. 5.2.1 Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta. 5.2.2 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes: 5.3 As provas Práticas serão realizadas na Secretaria de Infra Estrutura, sito à Avenida General Osório, esquina com a Rua Rotary Internacional, Centro, das 13h30min às 16h30min, horário local.

Provas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Português	10	3,0	30,0
Conhecimentos Gerais/Matemática	10	3,0	30,0
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
Total	30	-	100,0

Prova Prática	Pontuação máxima 100

5.4 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.

5.5 O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando a ficha de inscrição e um documento oficial com foto, sendo este o mesmo apresentado no momento da inscrição. 5.6 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, walkman, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos. 5.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização; Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos. Recusar-se a entregar o cartão de respostas. Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala. Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 5.8 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas no item anterior, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo. 5.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova. 5.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas, depois de decorridas 02 horas do início da prova. 5.11 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma de crianças no recinto das provas. 5.12 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI. 5.13 A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao processo seletivo simplificado 002/2015. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata. 5.14 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá a seguinte tabela, observada a pontuação abaixo:

Prova Objetiva	Pontuação máxima: 100,0

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando aprovados, até o número de vagas do anexo I, os candidatos cuja somatória atingir no mínimo 50,0 pontos, sem zerar disciplinas; 6.3 Os candidados serão considerados aprovados até o numero existentes de vagas, permanecendo em cadastro de reserva os que atingirem nota acima de 50,0. 6.4 Serão considerados somente classificados todos os candidatos que obtiveremaproveitamento igual ou superior a 50% da somatória dos pontos não podendo zerar a prova, além do limite de vagas do Anexo I do presente edital. 6.5 Todos os classificados ficarão em cadastro reserva; 6.6 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução. 6.7 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no site www.brasnorte.mt.gov.br, logo após a apuração do resultado. 6.8 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios: 1.Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; 2. Maior nota na prova de Língua Portuguesa; 3. Mais idoso.

7 DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

7.1 O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com a lei 930/2005 e Lei 1.324/2011 reportando-se ao Estatuto do Magistério e Servidores Públicos Municipais de Brasnorte no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime de contrato administrativo sem prejuízo dos direitos trabalhistas dispostos em lei. 7.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

8 DOS CONTRATOS

8.1 O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte por um prazo que será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração. 8.2 No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Comprovante do CPF/MF ativo; Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos; Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE; Fotocópia original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino); Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são o mesmo documento); Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal (cópia do histórico escolar ou certificado e/ou diploma) para o exercício do cargo, bem como, registro no órgão competente quando cabível; Comprovante de residência; Certidão de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena; Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte; Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte. 8.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no processo seletivo simplificado 002/2015 o candidato que não comparecer no período de 10 (dez) dias estabelecido pela Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos. 9 DOS RECURSOS 9.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2015 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital: 9.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br. 9.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos. 9.4 Os recursos deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Brasnorte, situada na Rua Curitiba, 1080 - Bairro Centro, no horário de 07h30 as 11h30 e das 13h30 às 17h30 conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VII. 9.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III. 9.6 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo. 9.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas. 10.2 O processo seletivo simpli-

ficado 002/2015 terá validade de 01(um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver interesse da administração. 10.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital. 10.4 A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte. 10.5 Anexo I – Quadro de Vagas do presente edital 002/2015, comunicado de utilidade pública nas emissoras de rádio da cidade e no site www.brasnorte.mt.gov.br. 10.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo. 10.7 A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo. 10.8 A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo. 10.9 O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos. 10.10 O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação é de 10 dias corridos. 10.11 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo. 10.12 A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de servidor público do Município de Brasnorte. 10.13 As reservas de vagas para portadores de deficiência estão dispensadas conforme orientação da Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, aprovada pela RN 041/2013 – TCE/MT.

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Brasnorte – MT, 28 de Maio de 2015.

Mara Andressa Kunst Kempa

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

N° 002/2015

Elizabeth Conceição de Oliveira Glaucia Helfer

Secretária da Comissão Membro

Laisa Angélica de Melo da Silva Tatiana Cristina da Silva

Membro Membro

José Carlos Ferreira da Cruz Reginaldo Oliveira Dias

Membro Membro

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Agente de Transporte Geral	05	-	Ens. Fundamental Completo + Carteira de Habilitação Categoria D	40 horas	R$ 1.246,07
Operador de Motoniveladora	01	-	Ens. Fundamental Completo + Carteira de Habilitação Categoria D	40 horas	R$ 1.837,67
Operador de Trator Esteira	01	-	Ens. Fundamental Completo + Carteira de Habilitação Categoria D	40 horas	R$ 1.837,67
Operador de Escavadeira Hidráulica	01	-	Ens. Fundamental Completo + Carteira de Habilitação Categoria D	40 horas	R$ 1.990,80
Agente de Infra Estrutura - Limpeza	04	-	Ens. Fundamental Completo	40 horas	R$ 847,94

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Transporte: Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir segundo as normas do Código Brasileiro de I rânsito. Conservar automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município e demais alh idades complementares e afins.

Operador de Trator Esteira: Compreende as atribuições que se destinam a operar o Trator de Esteira em todas as suas aplicações, realizando aterro sanitário; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica do trator de esteira; executar outras atribuições afins.

Operador Motoniveladora: Compreende as atribuições que se destinam a operar moto niveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar

vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades; planejar o trabalho, realizar manutenção básica da motoniveladora; remover solo e material orgânico; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outras atribuições afins;

Operador de Escavadeira Hidráulica: Compreende as atribuições que se destinam a operar escavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; realizar escavação; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da escavadeira; executar outras atribuições afins;

Agente de Infra Estrutura - Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, transportar materiais, coletar lixo, cozinhar, exercer funções administrativas no auxilio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;

ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	28/05/2015
Inscrições	08 à 12/06/2015
Publicação da lista de inscritos	15/06/2015
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos	16 e 17/06/2015
Julgamento dos recursos contra Lista de Inscritos	18/06/2015
Realização das Provas	21/06/2015
Publicação do Gabarito	22/06/2015
Prazo para recurso contra o Gabarito	23 e 24/06/2015
Julgamento dos recursos contra o Gabarito	25/06/2015
Publicação do Resultado Provisório	25/06/2015
Prazo para recurso contra Resultado Provisório	26 e 29/06/2015
Julgamento e publicação dos recursos contra Resultado Provisório	29/06/2015
Publicação do resultado final	30/06/2015
Homologação	30/06/2015

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo para CARGO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Adjetivo; Artigo; Sinônimos e Antônimos; Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

Conhecimentos Gerais/Matemática: Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Operações com números inteiros e decimais. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

Específica Ensino Fundamental - Noções básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho e assuntos relacionados ao desempenho do cargo. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts. 1 a 14; arts. 37 a 43). Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros e leis que abranjam o programa proposto.

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu_____, portador do RG n._____ e CPF nº _____ residente na_____ nº _____, município de _____, UF_____, CEP_____-____, e-mail_____, Telefone ( )_____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o (a) Senhor (a)_____ _____, brasileiro, portador do RG nº _____e CPF nº _____ residente na _____nº _____, município de _____, UF _____, conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 002/2015 da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, para o cargo de _____.

_____, ____ de_____de 2015.

_____

Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO VI – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2015

Ficha de Inscrição – Edital 002/2015			Nº da Inscrição:
Cargo / Local			
Candidato:			
Pai:			
Mãe:			
Sexo:( )M ( )F			
Data Nascimento:		Naturalidade:	
Portador Necessidades Especial: ( ) sim ( ) não			Qual:
Lactante: ( ) sim ( ) não			
Documentos de Identificação			
CPF:		RG:	
Endereço:			CEP:
Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone:		Celular:	
Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do concurso, ficando sujeito ainda às sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. Brasnorte,_____de _____de 2015. _____ Assinatura			

Homologo à presente inscrição: Brasnorte-MT, _____ de _____2015. _____ Comissão do Processo Seletivo

ANEXO VII - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:

Comissão do Processo Seletivo.

Edital nº 002/2015 - Prefeiturade Brasnorte - MT.

NOMECANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO_____CARGO/LOCAL: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA LISTA DE INSCRITOS ( ) CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA ( ) CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO ( ) OUTRO:_____	Ref. Prova objetiva Nº da questão: _____ Gabarito oficial:_____ Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

PREFEITURA DE BRASNORTE
PORTARIA 209/2015

Portaria nº 209/2015

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear os membros da Comissão Eleitoral para Conselheiros Tutelares Municipais, que será realizada no mês de Outubro.

Coordenadora da Comissão:

• Tatiane Chagas Passamani Silva CPF: 930.778.151-68 (Presidente do CMDCA).

Membros da Comissão:

• Sulla Pocahy Kokojiski CPF: 650.566.981-72 (Conselheira CMDCA);

• Sandra Regina Lourenço CPF: 865.669.461-87

• Eliane Poletto da Silva CPF: 895.444.201-34

• Andreia Maria Gonçalves Cavalheiro CPF: 018.958.011-92

• Letícia Marcório CPF: 046.434.591-07

• Sandra Soares Seabra CPF: 874.033.741-34

• Fatima de Souza Papadiuk CPF: 459.174.261-04 (Conselheira CMDCA)

• Roseli dos Santos Soares CPF: 987.886.711-00 (Conselheira CMDCA)

• Marilene dos Santos CPF: 009.604.301-64 (Conselheira CMDCA)

• Nilson Kokijiski CPF: 861.999.431-04 (Conselheiro CMDCA)

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito do Município de Brasnorte

PREFEITURA DE BRASNORTE
EDITAL DE ABERTURA

E D I T A L

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE BRASNORTE PARA O PERÍODO de 10/01/2016 à 09/01/2020, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TATIANE CHAGAS PASSAMANI SILVA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8069/1990, 12.696/12 torna público este Edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de CONSELHEIROS TUTELARES PARA O PERÍODO de 10/01/2015 à 09/01/2018, para o município de Brasnorte - MT.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a COMISSÃO ELEITORAL, constituída através da reunião do CMDCA no dia 15/04/2015, coma seguinte composição:

Coordenadora Eleitoral e Presidente do CMDCA:

TATIANE CHAGAS PASSAMANI SILVA.

Membros:

SULLA POCAHY KOKOJISKI (Conselheira); SANDRA REGINA LOURENÇO; ELIANE POLETTO; ANDREIA MARIA GONÇALVES CAVALHEIRO; LETICIA MARCORIO; SANDRA SOARES SEABRA; FATIMA PAPADIUK (Conselheira); MARILENE DOS SANTOS (Conselheira); NILSON KOKOJISKI (Conselheiro); ROSELI DOS SANTOS SOARES (Conselheira).

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

b) Decidir dos recursos e das impugnações;

c) Designar os membros da mesa receptora dos votos;

d) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;

e) Providenciar credenciais para os fiscais;

f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;

g) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

h) Designar membros da mesa de apuração dos votos;

i) Decidir os casos omissos nesta resolução.

Art. 3º - O Conselho Tutelar do município será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, com mandato de 10/01/2016 à 09/01/2020.

Art. 4º - A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pela comunidade local, através de processo eleitoral sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com afiscalização do Ministério Público, em sufrágio universal e direto e o voto facultativo e secreto.

Art. 5º - São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município de Brasnorte.

II – DAS ETAPAS.

Art. 6º - O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em quatro etapas classificatórias e eliminatórias:

a) 1ª etapa: inscrição;

b) 4ª etapa: eleição.

Da Inscrição:

Art. 7º - A candidatura à Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 8º - São requisitos para inscrição como candidato a membro dos Tutelares:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade superior a vinte e um anos;

c) Residir no município de Brasnorte - MT há mais de 02 (dois) anos;

d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

e) Reconhecida experiência na área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e ao adolescente há mais de dois anos;

f) Ter concluído ensino médio, apresentação do Certificado de Ensino Médio;

g) Ter curso básico de informática;

h) Apresentar termo de desimpedimento no qual declare que uma vez eleito e empossado se dedicará exclusivamente às atividades do Conselho, sob pena de perda do mandato;

i) Prova de afastamento de cargo executivo ou consultivo de entidade que possua em seus estatutos sociais ou desenvolva comprovadamente como objetivo a defesa dos direitos ou o atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

j) Apresentar CNH original.

Art. 9º - Os interessados formalizarão o pedido de inscrição na sede da Secretaria Municipal da Assistência Social – SMAS ao Conselho Municipal dos Direitosda Criança e Adolescente – CMDCA, apresentando:

a) Requerimento dirigido ao Coordenador do CMDCA;

b) Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

c) Cartão de Identificação de Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (original e cópia);

d) Título Eleitoral (original e cópia);

e) Comprovante de votação na última eleição ou de justificação (original e cópia);

f) Comprovante de residência no município capaz de confirmar o prazo mínimo de residência, cuja validade será atestada pelo CMDCA no município. Serão admitidos cópia de conta de luz ou telefone fixo ou gás ou extratos bancários, acompanhados do original para conferência, ou qualquer documento hábil para tal comprovação;

g) Certidão negativa de antecedentes criminais, não se admitindo protocolo;

h) Certidão do Distribuidor forense local, de ações cíveis;

i) Certidão do Cartório da Zona Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;

j) Duas fotografias 3x4 (recente);

k) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda do mandato;

l) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se afastará de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

§ 1º - As declarações serão apresentadas com firma reconhecida dos signatários e os documentos que forem apresentados por cópia, serão autenticados no ato da inscrição.

§ 2º - Os documentos pertinentes deverão ser entregues no ato de registro de candidatura conforme previsto no artigo 31.

m) Assinar Declaração, fornecida pelo CMDCA, de que recebeu o presente edital e outras publicações complementares se houver.

Art. 10º - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8069/90 e 12.696/12.

Parágrafo único: O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 11º - O pedido de inscrição que não atender as exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 12º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo admitida a inscrição por procuração pública desde que apresentado o mandato, acompanhado do documento de identidade.

Art. 13º - Terminado o prazo para o registro de inscrição, será publicada a relação dos candidatos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

§ 1º - Caberá recurso ao CMDCA no prazo de até 2(dois) dias úteis, contra o resultado da relação de inscritos, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

§ 2º - Após julgamento dos recursos no prazo de até 02 dias úteis, o CMDCA publicará a relação dos inscritos aptos à próxima etapa do pleito, na

sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e divulgação nos meios de comunicação local.

Art. 14º - Cada candidato poderá credenciar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, por meio derequerimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, até 02 (dois) fiscais para acompanhar o processo de eleição eapuração, no ato do registro de sua candidatura;

§ 1º Para credenciamento dos fiscais deverá ser apresentada cópia dedocumento oficial com foto, acompanhado do original para conferência:

§ 2º A relação dos fiscais credenciados será publicada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMASe meio de comunicação localem até 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º Não será permitida a substituição dos fiscais credenciados.

Da eleição:

Art. 15º - O processo eleitoral dar-se através de urnas eletrônicas fornecidaspelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único: Caso haja impossibilidade de utilização de urnaseletrônicas serão confeccionadas cédulas, mediante modelo aprovadopelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendorubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente damesa receptora e por um mesário.

Art. 16º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Art. 17º - Nas cabines de votação serão afixadas listas com a relação denomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 18º - No local de eleição, haverá no mínimo 2 (duas) mesas de recepção e deapuração, composta por até 05 (cinco) membros, sendo:

01 (um) presidente – membro da Comissão eleitoral/ CMDCA;

04 (quatro) mesários, nomeados pelo CMDCA;

Art. 19º - Não será permitida boca de urna segundo Lei Eleitoral nº9.504/97.

Parágrafo único –Não será permitida a presença de candidatos e fiscaisjunto à mesa de recepção e urnas, respeitada a delimitação estabelecidano local.

Art. 20º - A apuração se iniciará imediatamente após o término da eleição, nomesmo local da votação.

III - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Art. 21º - O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando o nome doscandidatos e suas respectivas votações em ordem decrescente de número devotos até 15 (quinze) dias antes do encerramento do mandato dosConselheiros em exercício.

Parágrafo único - Se houver empate no número de votos, seráconsiderado como primeiro critério de desempate o candidato com a maior idade cronológica e caso persista o empate, será considerado o candidato com maior nível de escolaridade comprovada.

Art. 22º - Dentro de 02 (dois) dias úteis após a publicação da proclamação dosconselheiros eleitos caberá recurso perante o CMDCA e protocolada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Parágrafo único: O CMDCA julgará o recurso no prazo de 03 (três) diasúteis e publicará o resultado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Artigo 23º – Serão proclamados eleitos Conselheiros Tutelares para o períodode 10/01/2016 a 09/01/2020, os candidatos mais votados econsiderados suplentes os candidatos mais votados em ordem decrescente denúmero de votos, a partir do último escolhido como titular, e sua composiçãoserá igual ao número de conselheiros titulares.

§ 1º - No caso de inexistência de no mínimo 02 suplentes, em qualquertempo, mediante prerrogativa de decisão do Conselho Municipal dosDireitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o mesmo poderá realizarnovo processo de escolha suplementar para o preenchimento de vagas;

§ 2º- Assumindo o suplente de forma continuada ou fracionada a vagado titular por mais de 12 meses, o mesmo será equiparado com osdemais titulares para efeito das próximas eleições.

§ 3º - Os suplentes serão convocados em ordem sequencial decrescentede votos, pelo CMDCA.

Art. 24º - Os candidatos eleitos e proclamados nos termos deste Edital serãoempossados em data fixada pelo CMDCA e entrarão em exercício no diaimediato ao término do mandato dos seus antecessores.

IV – DOS RECURSOS:

Art. 25º - Qualquer entidade ligada à área de defesa dos direitos ouatendimento à criança e adolescente ou qualquer cidadão, poderá impugnarperante o CMDCA qualquer candidatura, dentro do prazo de 02 (dois) dias dadata da publicação dos considerados habilitados, mediante a apresentação depetição acompanhada das respectivas provas de que a candidatura impugnadanão atende requisito estabelecido neste edital.

§ 1º O candidato impugnado poderá apresentar contestação àimpugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da notificação peloCMDCA.

§ 2º O CMDCA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para analisar,decidir a impugnação e divulgar a decisão.

V – DA REMUNERAÇÃO:

Art. 26º - Os Conselheiros Tutelares, sem prejuízo do atendimento ininterruptoà população, obedecerão ao calendário municipal e funcionarão nos dias úteis,em regime de escala, em horário comercial, das 08:00hs às 17:00hs, dispondo seu RegimentoInterno sobre a organização de plantões à distância, para o horário noturno,feriados e fins de semana.

§ 1º - Para o atendimento no horário de almoço, deverá permanecer noConselho, no mínimo 01 (um) Conselheiro;

§ 2º - Os Conselheiros obedecerão escala de plantão à distância,elaborado em consonância com seu Regimento Interno, ficando àdisposição para comparecerem à sede do Conselho ou onde fornecessário para o desenvolvimento de suas atividades, quando foremacionados por intermédio de rádio ou sistema semelhante.

Art. 27º - O Conselheiro Tutelar fará jus ao subsídio bruto equivalente ao valor de (1.294,65)(hum mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 28º - O Conselheiro Tutelar esta sujeito ao Estatuto Geral dos Servidores do Município.

Art. 29º - Ao Conselheiro Tutelar ocupante de cargo público municipal efetivo éfacultado optar pelos vencimentos do seu cargo de origem, sendo vedada aacumulação de remuneração ou subsídio.

§ 1º - O servidor público municipal será afastado de seu cargo noserviço público municipal mediante portaria, e contribuirá para aseguridade social como se no exercício estivesse e seu tempo deserviço será contado apenas para aposentadoria.

§ 2º - Ao servidor público municipal de que trata o “caput” desteartigo, para efeito de benefício previdenciário, no período doafastamento, os valores serão determinados como se no exercícioestivesse.

VI - CALENDÁRIO OFICIAL:

Art. 30º - Fica estabelecido o seguinte calendário oficial:

a) Publicação de Edital: 28 de Maio de 2015;

b) Período de inscrição dos candidatos de 08/06/2015 a 08/07/2015;

c) Publicação dos inscritos: 14/07/2015;

d) Período para apresentação de recursos: 17/07/2015 até as 17:00hs;

e) Publicação do resultado dos recursos e lista de candidatos habilitados acontinuar no pleito: 22/07/2015;

f) Registro de candidaturas e credenciamento dos fiscais:22, 23 e 24/07/2015;

g) Publicação dos registros de candidaturas: 27/07/2015;

h) Publicação da relação dos fiscais: 27/07/2015;

i) Eleição: 04/10/2015;

j) Publicação do resultado: 04/10/2015, divulgação imediatamente após a apuração da votação;

k) Prazo para recurso do resultado da eleição: 06/10/2015;

l) Publicação do resultado dos recursos: 08/10/2015;

m) Divulgação final dos eleitos em jornal local: 08/10/2015;

n) Posse dos eleitos: 10/01/2016;

Brasnorte – MT, 27 de Maio de 2015.

TATIANE CHAGAS PASSAMANI SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2015/CMDCA

RESOLUÇÃO 02/2015/CMDCA

SÚMULA: Nomeia Comissão Eleitoral para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campinápolis – Mato Grosso, para Eleições Unificadas de 2015 – quadriênio 2016/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 104 /1990 e alterações dadas pelas Leis Municipal nº. 181/1993, 380/98, 399/98 e 1.035/2013, e

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 23/04/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 170, de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

RESOLVE

Art.1º. Nomear Comissão Eleitoral para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campinápolis - MT, para Eleições Unificadas de 2015 - quadriênio 2016/2020, a saber:

a) FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA – Governamental;

b) NÊIDE PIABA BENTO – Governamental;

c) EMIVAL PEREIRA DA COSTA – Governamental;

d) ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA – Não Governamental;

e) MARILENE CORREA BORGES – Não Governamental;

f) MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA – Não Governamental.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Campinápolis-MT, 19 de maio de 2015.

ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA

Presidente do CMDCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6.222 26 DE MAIO DE 2015

PORTARIA DE Nº 6.222 26 DE MAIO DE 2015.

“CONCEDE LICENÇA POR LUTO A SERVIDORA *PRISCILA CINTHIA SILVERIO NERES* E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993 e Conforme preceitua o artigo nº62 alínea “b” da Lei Complementar 027 de 05 Dezembro de 2011.

RESOLVE:

I **–** Conceder **“LICENÇA POR LUTO”** a servidora:

PRISCILA CINTHIA SILVERIO NERES

, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de professora, Classe “B”, Nível “01”, no período de 26 maio a 02 de junho de 2015. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 26 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2015/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2015/CMDCA

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campinápolis – Mato Grosso, para Eleições Unificadas de 2015 - quadriênio 2016/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 104 /1990 e alterações dadas pelas Leis Municipal nº. 181/1993, 380/98, 399/98 e 1.035/2013, e

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 23/04/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 170, de 10 de Dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campinápolis - MT, para Eleições Unificadas de 2015 - quadriênio 2016/2020, a saber:

a) FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA – Governamental;

b) NÊIDE PIABA BENTO – Governamental;

c) NACYMAR DE JESUS CALDAS - Não Governamental;

d) ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA - Não Governamental.

Art. 2º. A Comissão nomeada no art. 1º desta Resolução terá as seguinte atribuições:

analisar os pedidos de registro de candidatura; publicizar à relação dos pretendentes inscritos; assegurar o contraditório e ampla defesa a qualquer cidadão, no sentido de oferecer impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, as candidaturas que não atendam aos requi-

sitos exigidos no Ato Convocatório e demais legislações correlatas, indicando os elementos probatórios;

§1º - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

§2º. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

§3º

. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial e encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;

§4º. Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, caso não seja utilizado "urnas eletrônicas";

V - escolher e divulgar os locais de votação para a escolha dos Conselheiros;

VI - selecionar os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, os quais serão previamente orientados sobre os procedimentos a serem adotados no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Civil e Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX. Informar ao Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sobre todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

X - resolver os casos omissos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Campinápolis-MT, 19 de maio de 2015.

ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA

Presidente do CMDCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.

CONTRATADA: COMPEC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.530.100/0001-34

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA e a CLÁUSULA QUARTA, do contrato original firmado em 07 de janeiro de 2015.

VALOR: R$ 191.250 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2015 a 08/07/2015.

RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Fernanda de Oliveira Magno – por parte da CONTRATADA.

PREVICAMP
PORTARIA 022/2015

PORTARIA N.º 022/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por idade *à servidor***a Sr(a). Maria Terezinha Pereira."**

O PREVICAMP - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINÁPOLIS - MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, inciso III, alínea **"a"**, da Lei municipal nº. 653 de 18/02/2004, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Campinápolis, combinado com o Lei Compl. nº 015 de 27/08/2007 que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º -

Conceder o benefício de aposentadoria por idade, à servidora Srª. Maria Terezinha Pereira, portadora da cédula de Identidade nº 776.408 SSP-MT e CPF n.º 855.484.801-20, servidora Efetiva, no cargo de Agente de Limpeza, Classe "A", Nível "6", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-CAMP n.º 2015.02.00008P, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2015, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinápolis-MT, 06 de Maio de 2015.

JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO

Secretario de Administração

Homologo:

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 086/2015

ABERTURA: 18 de junho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 18 de junho de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para construção para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/2015

ABERTURA: 17 de junho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de junho de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal e Casa do Artesão.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO *0*74/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição armários planejados para atender o Departamento de Fiscalização**,nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 085/2015

ABERTURA: 17 de junho de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de junho de 2015 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica em quadro de comandos, para atender os poços artesianos do município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2015 PREGÃO: N° 068/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: A S AMARAL HOTEL – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais**.**

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	21990	1.500,00	UNID.	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SOLTEIRO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ..CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.DIÁRIA.	98,00	147.000,00
2	21991	200,00	UNID.	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ. CAMPO NOVO DO PARECIS/MT. DIÁRIA.	148,00	29.600,00
3	21992	200,00	UNID.	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ. CAMPO NOVO DO PARECIS/MT. DIÁRIA.	227,00	45.400,00

Totalizando o valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO *0*73/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível Óleo Diesel para atender os caminhões e máquinas que estiverem executando serviços nas estradas vicinais próximas ao Distrito Marechal Candido Rondon**,nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de maio de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2015 PREGÃO: N° 058/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SINALIX COMERCIO E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de reforma de placas de sinalização de trânsito de 0,60m x 0,60m com fornecimento dos postes de aço galvanizado medindo 8cm x 8cm x 3,50m;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	35214	500,00	UNID.	SERVIÇO DE REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 M X 0,60 M (PARE): LIXAR AS PLACAS, UTILIZAR PINTURA ELETROSTÁTICA, ADESIVAGEM DAS PLACAS EM ADESIVO 100% REFLETIVO, CHAPA #18, COM FORNECIMENTO E INSTA	271,50	135.750,00
2	35215	30,00	UNID.	SERVIÇO DE REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 M X 0,60 M (LOMBADA): LIXAR AS PLACAS, UTILIZAR PINTURA ELETROSTÁTICA, ADESIVAGEM DAS PLACAS EM ADESIVO 100% REFLETIVO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	271,50	8.145,00
3	35216	10,00	UNID.	SERVIÇO DE REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 M X 0,60 M (ÁREA ESCOLAR): LIXAR AS PLACAS, UTILIZAR PINTURA ELETROSTÁTICA, ADESIVAGEM DAS PLACAS EM ADESIVO 100% REFLETIVO, CHAPA #18, COM FORNECIMENT	271,50	2.715,00
4	35217	5,00	UNID.	SERVIÇO DE REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 M X 0,60 M (HOSPITAL): LIXAR AS PLACAS, UTILIZAR PINTURA ELETROSTÁTICA, ADESIVAGEM DAS PLACAS EM ADESIVO 100% REFLETIVO, CHAPA #18, COM FORNECIMENTO E I	271,50	1.357,50
5	35218	50,00	UNID.	SERVIÇO DE REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 M X 0,60 M (DÊ A PREFERÊNCIA): LIXAR AS PLACAS, UTILIZAR PINTURA ELETROSTÁTICA, ADESIVAGEM DAS PLACAS EM ADESIVO 100% REFLETIVO, CHAPA #18, COM FORNECI	271,50	13.575,00
6	35219	50,00	UNID.	SERVIÇO DE REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 M X 0,60 M (PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA): LIXAR AS PLACAS, UTILIZAR PINTURA ELETROSTÁTICA, ADESIVAGEM DAS PLACAS EM ADESIVO 100% REFLETIVO, CHAPA #18, COM	271,50	13.575,00
7	35220	50,00	UNID.	SERVIÇO DE REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 M X 0,60 M (PROIBIDO VIRAR A DIREITA): LIXAR AS PLACAS, UTILIZAR PINTURA ELETROSTÁTICA, ADESIVAGEM DAS PLACAS EM ADESIVO 100% REFLETIVO, CHAPA #18, COM	271,50	13.575,00
8	35221	20,00	UNID.	SERVIÇO DE REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 M x 0,60 M (PROIBIDO SEGUIR EM FRENTE): LIXAR AS PLACAS, UTILIZAR PINTURA ELETROSTÁTICA, ADESIVAGEM DAS PLACAS EM ADESIVO 100% REFLETIVO, CHAPA #18, COM	271,50	5.430,00
9	35222	75,00	UNID.	SERVIÇO DE REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 M X 0,60 M (KM/H): LIXAR AS PLACAS, UTILIZAR PINTURA ELETROSTÁTICA, ADESIVAGEM DAS PLACAS EM ADESIVO 100% REFLETIVO, CHAPA #18, COM FORNECIMENTO E INSTA	271,50	20.362,50
10	35223	100,00	UNID.	SERVIÇO DE REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 M X 0,60 M (FAIXA DE PEDESTRE): LIXAR AS PLACAS, UTILIZAR PINTURA ELETROSTÁTICA, ADESIVAGEM DAS PLACAS EM ADESIVO 100% REFLETIVO, CHAPA #18, COM FORNECI	271,50	27.150,00
11	35224	50,00	UNID.	SERVIÇO DE REFORMA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO 0,60 M X 0,60 M (ROTATÓRIA): LIXAR AS PLACAS, UTILIZAR PINTURA ELETROSTÁTICA, ADESIVAGEM DAS PLACAS EM ADESIVO 100% REFLETIVO, CHAPA #18, COM FORNECIMENTO E	271,50	13.575,00

Totalizando o valor de R$ 255.210,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 061/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE TRATOR AGRÍCOLA E CARRETA AGRÍCOLA**, na modalidade pregão (presencial) n° 061/2015, a se realizar no dia **15 de junho de 2015 às 14h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 28 de maio de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JORGE DE MATOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 053/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 053/2015 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: a empresa WHITE MARTIN GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA,

CNPJ 34.597.955/0007-85, sagrou-se vencedora do certame com o valor total de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Campo Verde, 28 de maio de 2015. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2015 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 025/2015, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 15/05/2015, às 08h00, horário local, objetivando futura e eventual aquisição de medicamentos, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 07.095.969/0001-32 com valor total de R$292.357,04(duzentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), **ANGAI DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** CNPJ n.º 04.217.590/0001-60 com valor total de R$317.970,00 (trezentos e dezessete mil, novecentos e setenta reais), *CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA*, CNPJ n.º 03.652.030/0001-70 com valor total de R$262.100,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cem reais), **PRO-REMEDIOS DISTR. DE PRODUTOS**, CNPJ n.º 05.159.591/0001-68 com valor total de R$390.742,10 (trezentos e noventa mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), **RINALDI & COGO LTDA ME**, CNPJ n.º 07.269.677/0001-79 com valor total de R$153.180,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta reais) e **ROTILLI & MACHADO LTDA ME**, CNPJ n.º 08.833.844/0001-25 com valor total de R$54.146,00 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e seis reais).

Campos de Júlio, 28 de Maio de 2015.

Rosimeire C. Favero

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2015

HORÁRIO: 13:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 16:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 28 **de** Maio de 201**5**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA E UM CAMINHÃO CAÇAMBA USADOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2015

HORÁRIO: 08:30 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 16:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 28 **de** Maio de 201**5**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	6.729.540,29	21,50 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		2.567.433,20

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Emissão: 26/05/2015 07:38:59 — Page 1 de 1

Homologado

MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	6.171.185,12	41,42 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		910.349,15

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Emissão: 26/05/2015 07:39:50 — Page 1 de 1

Homologado

MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	8.437.992,67	263,28 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		3.317.189,35

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Emissão: 26/05/2015 07:40:33 — Page 1 de 1

Homologado

MUNICíPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2014

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.358.026,23	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	6.722.414,83
Caixa	0,00	Depósitos	1.609.298,43
Bancos	5.358.026,23	Restos a Pagar Processados	3.551.675,91
Conta Movimento	2.497.746,79	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	2.860.279,44	De Exercícios Anteriores	3.551.675,91
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	1.561.440,49
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	5.358.026,23	SUBTOTAL	6.722.414,83
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	1.364.388,60	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	6.722.414,83	TOTAL	6.722.414,83
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**1.364.388,60**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	104.452,21	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	583.105,77
Caixa	0,00	Depósitos	41.288,87
Bancos	104.452,21	Restos a Pagar Processados	541.816,90
Conta Movimento	104.452,21	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	541.816,90
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	59.494,29
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	478.653,56	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	583.105,77	TOTAL	583.105,77
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**419.159,27**

Emissão: 26/05/2015 07:18:24 — Page 1 de 1

Homologado

MUNICíPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2014

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.904.771,88	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	6.815.121,03
Caixa	0,00	Depósitos	1.725.409,61
Bancos	5.904.771,88	Restos a Pagar Processados	3.542.347,66
Conta Movimento	3.463.417,37	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	2.441.354,51	De Exercícios Anteriores	3.542.347,66
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	1.547.363,76
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	5.904.771,88	SUBTOTAL	6.815.121,03
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	910.349,15	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	6.815.121,03	TOTAL	6.815.121,03
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**910.349,15**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	129.417,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	583.105,77
Caixa	0,00	Depósitos	41.288,87
Bancos	129.417,00	Restos a Pagar Processados	541.816,90
Conta Movimento	129.417,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	541.816,90
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	59.494,29
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	453.688,77	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	583.105,77	TOTAL	583.105,77
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**394.194,48**

Emissão: 26/05/2015 07:19:39 — Page 1 de 1

Homologado

MUNICíPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	5.769.245,29	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	9.086.434,64
Caixa	0,00	Depósitos	1.338.255,17
Bancos	5.769.245,29	Restos a Pagar Processados	6.705.879,12
Conta Movimento	2.572.958,81	Do Exercício	3.197.364,41
Contas Vinculadas	3.196.286,48	De Exercícios Anteriores	3.508.514,71
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	1.042.300,35
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	5.769.245,29	SUBTOTAL	9.086.434,64
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	3.317.189,35	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	9.086.434,64	TOTAL	9.086.434,64
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**1.146.324,78**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**2.170.864,57**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	10.581,35	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	517.138,44
Caixa	0,00	Depósitos	61.990,79
Bancos	10.581,35	Restos a Pagar Processados	455.147,65
Conta Movimento	10.581,35	Do Exercício	10.741,65
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	444.406,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	3.913,62
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	506.557,09	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	517.138,44	TOTAL	517.138,44
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**502.643,47**

Emissão: 26/05/2015 07:21:00 — Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2014

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.293.364,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

CHAPADA DOS GUIMARAES

Emissão: 26/05/2015 07:14:52

Page 1

Homologado

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2014

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.900.296,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

CHAPADA DOS GUIMARAES

Emissão: 26/05/2015 07:15:37

Page 1

Homologado

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2014

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.204.959,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

CHAPADA DOS GUIMARAES

Emissão: 26/05/2015 07:16:15

Page 1

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2014

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.774.770,40	3.204.959,88		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 26/05/2015 07:11:08 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2014

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.774.770,40	3.204.959,88	3.204.959,88	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 26/05/2015 07:12:03 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2014

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.774.770,40	3.204.959,88	3.204.959,88	3.204.959,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 26/05/2015 07:13:08 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
CNPJ: 03507530000119
Rua Tiradentes - 0000166 - Centro
Telefone 06533011570
tributoschapadamt@gmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 04/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.053.651,38	8.887.192,29	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	-160.778,34	0,00	0,00
Demais Dívidas	9.053.651,38	9.047.970,63	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.484.920,05	2.157.652,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.730.658,69	5.358.026,23	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	60.386,48	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.215.578,74	3.260.760,71	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.053.651,38	6.729.540,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.774.770,40	31.293.364,17	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	26,81	28,40	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	26,81	21,50	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	862.490,21	1.583.480,16	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.295.263,77	1.952.178,67	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	-502.347,99	-437.364,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.468,91	104.452,21	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	541.816,90	541.816,90	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/05/2015 06:59:11 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
CNPJ: 03507530000119
Rua Tiradentes - 0000166 - Centro
Telefone 06533011570
tributoschapadamt@gmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 08/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.053.651,38	8.887.192,29	8.871.025,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	-160.778,34	-160.778,34	0,00
Demais Dívidas	9.053.651,38	9.047.970,63	9.031.804,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	-2.484.920,05	2.157.652,00	2.699.840,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.730.658,69	5.358.026,23	5.904.771,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	60.386,48	46.501,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.215.578,74	3.260.760,71	3.251.432,46	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.053.651,38	6.729.540,29	6.171.185,12	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.774.770,40	31.293.364,17	14.900.296,92	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	26,81	28,40	59,54	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	26,81	21,50	41,42	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	862.490,21	1.583.480,16	1.681.806,04	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.295.263,77	1.952.178,67	1.938.101,94	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	-502.347,99	-437.364,69	-412.399,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.468,91	104.452,21	129.417,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	541.816,90	541.816,90	541.816,90	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/05/2015 07:03:45

Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
CNPJ: 03507530000119
Rua Tiradentes - 0000166 - Centro
Telefone 06533011570
tributoschapadamt@gmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2014 à 12/2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.053.651,38	8.887.192,29	8.871.025,82	8.437.992,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	-160.778,34	-160.778,34	0,00
Demais Dívidas	9.053.651,38	9.047.970,63	9.031.804,16	8.437.992,67
DEDUÇÕES (II)	-2.484.920,05	2.157.652,00	2.699.840,70	-535.834,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.730.658,69	5.358.026,23	5.904.771,88	5.769.245,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	60.386,48	46.501,28	120.625,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.215.578,74	3.260.760,71	3.251.432,46	6.425.705,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.053.651,38	6.729.540,29	6.171.185,12	8.437.992,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.774.770,40	31.293.364,17	14.900.296,92	3.204.959,88
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	26,81	28,40	59,54	263,28
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	26,81	21,50	41,42	263,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	862.490,21	1.583.480,16	1.681.806,04	1.237.545,93
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.295.263,77	1.952.178,67	1.938.101,94	1.433.038,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	-502.347,99	-437.364,69	-412.399,90	-433.824,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.468,91	104.452,21	129.417,00	10.581,35
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	541.816,90	541.816,90	541.816,90	444.406,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/05/2015 07:06:26 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2014 a Abril/2014 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.766.455,93	
Pessoal Ativo	7.133.441,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas	633.014,67	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	633.014,67	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	633.014,67	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.133.441,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		7.133.441,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.539.667,78
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	19,00
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2014 a Agosto/2014 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.468.154,22	
Pessoal Ativo	15.158.921,11	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.309.233,11	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.309.233,11	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.309.233,11	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.158.921,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		15.158.921,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.539.667,78
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	40,38
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Emissão: 27/05/2015 00:24:50 PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2014 a Dezembro /2014 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.036.729,97	17.407,80
Pessoal Ativo	22.996.163,28	17.407,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.040.566,69	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.040.566,69	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.040.566,69	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.996.163,28	17.407,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		23.013.571,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.539.667,78
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	61,30
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Emissão: 27/05/2015 00:23:28 **PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT** Page 1 de 1

Homologado

CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	316.793,14		316.793,14	316.793,14
2014	1.076.018,08	736.075,35	339.942,73	656.735,87

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:39:16 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	594.006,21		594.006,21	594.006,21
2014	1.887.179,18	1.112.365,17	774.814,01	1.368.820,22

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:39:50 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	759.715,79		759.715,79	759.715,79
2014	2.713.801,63	1.520.244,13	1.193.557,50	1.953.273,29

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:40:25 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	929.814,77		929.814,77	929.814,77
2014	3.527.938,97	1.931.427,92	1.596.511,05	2.526.325,82

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:41:04 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	1.077.010,73		1.077.010,73	1.077.010,73
2014	4.378.358,09	2.406.711,01	1.971.647,08	3.048.657,81

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:42:24 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.500,00		1.500,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	500,00		500,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00		1.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:43:51

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.500,00		1.500,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	500,00		500,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00		1.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:45:25

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.500,00		1.500,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	500,00		500,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00		1.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:49:54

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.500,00		1.500,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	500,00		500,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00		1.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:50:26

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.500,00		1.500,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	500,00		500,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00		1.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:50:26

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.500,00		1.500,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	500,00		500,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	1.000,00		1.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:51:36

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A FEVEREIRO/2014 - Bimestre JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	1.201.678,95	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Lisu Koberstain
Contador

Juares da Guia Correa
Prefeito Municipal

Emissão: 26/05/2015 11:05:19

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A ABRIL/2014 - Bimestre MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	1.126.727,19	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Lisu Koberstain
Contador

Juares da Guia Correa
Prefeito Municipal

Emissão: 26/05/2015 11:10:57
Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A JUNHO/2014 - Bimestre MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	1.126.727,19	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Lisu Koberstain
Contador

Juares da Guia Correa
Prefeito Municipal

Emissão: 26/05/2015 11:11:35

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A AGOSTO/2014 - Bimestre JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	1.126.727,19	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Lisu Koberstain
Contador

Juares da Guia Correa
Prefeito Municipal

Emissão: 26/05/2015 11:12:13

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - Bimestre SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	1.121.902,19	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Lisu Koberstain
Contador

Juares da Guia Correa
Prefeito Municipal

Emissão: 26/05/2015 11:16:11

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - Bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	742.775,69	1.705,75

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Lisu Koberstain
Contador

Juares da Guia Correa
Prefeito Municipal

Emissão: 26/05/2015 11:17:33

Page 1 de 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
CNPJ: 03507530000119
Rua0000166Centro
Telefone 06533011570
tributoschapadamt@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	35.167.634,30	41.501.027,06				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 26/05/2015 11:25:50 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
CNPJ: 03507530000119
Rua0000166Centro
Telefone 06533011570
tributoschapadamt@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 - 2º Bimestre - Março/Abril

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	35.167.634,30	41.391.610,57				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
CNPJ: 03507530000119
Rua0000166Centro
Telefone 06533011570
tributoschapadamt@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 - 3º Bimestre - Maio/Junho

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	35.167.634,30	36.469.037,22				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 26/05/2015 11:28:24 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
CNPJ: 03507530000119
Rua0000166Centro
Telefone 06533011570
tributoschapadamt@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 - 4º Bimestre - Julho/Agosto

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	35.167.634,30	37.434.766,08				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 26/05/2015 11:29:16 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
CNPJ: 03507530000119
Rua0000166Centro
Telefone 06533011570
tributoschapadamt@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 - 5º Bimestre - Setembro/Outubro

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	35.167.634,30	38.197.323,08				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 26/05/2015 11:36:49 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
CNPJ: 03507530000119
Rua0000166Centro
Telefone 06533011570
tributoschapadamt@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 - 6º Bimestre - Novembro/Dezembro

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	35.167.634,30	39.781.264,78				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 26/05/2015 11:37:33 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A FEVEREIRO de 2014

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		44.370.690,00
Previsão Atualizada da Receita		44.370.690,00
Receitas Atualizadas	6.743.372,00	6.743.372,00
Déficit Orçamentário		676.553,84
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		43.920.690,00
Créditos Adicionais		100.000,00
Dotação Atualizada		44.020.690,00
Despesas Empenhadas	10.687.194,41	10.687.194,41
Despesas Liquidadas	6.210.509,24	6.210.509,24
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.687.194,41	10.687.194,41
Despesas Liquidadas	6.210.509,24	6.210.509,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.822.570,97

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-160.778,34	0,00%
Resultado Primário		-4.212.765,37	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.754.195,64		1.892.489,35	3.861.706,29
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.354.758,06		236.873,73	2.117.884,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**8.108.953,70**		**2.129.363,08**	**5.979.590,62**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	-753.582,81	25,00	-17,90
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	141.979,04	6.306.324,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.500,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		15,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 11:43:57

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A ABRIL de 20142014

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		44.370.690,00
Previsão Atualizada da Receita		44.370.690,00
Receitas Atualizadas	6.756.451,95	13.499.823,95
Déficit Orçamentário		622.347,32
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		43.920.690,00
Créditos Adicionais		100.000,00
Dotação Atualizada		44.020.690,00
Despesas Empenhadas	7.399.276,73	18.086.471,14
Despesas Liquidadas	6.511.090,87	12.721.600,11
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.399.276,73	18.086.471,14
Despesas Liquidadas	6.511.090,87	12.721.600,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.636.987,83

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.822.168,88	0,00%
Resultado Primário		-4.883.434,23	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.754.195,64		1.980.782,47	3.773.413,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.354.758,06		313.920,66	2.040.837,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**8.108.953,70**		**2.294.703,13**	**5.814.250,57**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	-1.512.688,43	25,00	-19,04
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	224.716,24	5.679.596,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.500,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		15,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 11:46:11

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A JUNHO de 20142014

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		44.370.690,00
Previsão Atualizada da Receita		44.370.690,00
Receitas Atualizadas	6.375.598,22	19.875.422,17
Déficit Orçamentário		2.225.985,51
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		43.920.690,00
Créditos Adicionais		95.000,00
Dotação Atualizada		44.015.690,00
Despesas Empenhadas	6.590.617,69	24.677.088,83
Despesas Liquidadas	7.257.390,75	19.978.990,86
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.590.617,69	24.677.088,83
Despesas Liquidadas	7.257.390,75	19.978.990,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.626.448,37

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.647.784,91	0,00%
Resultado Primário		-5.460.155,65	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.754.195,64		1.982.894,05	3.771.301,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.354.758,06		319.870,66	2.034.887,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**8.108.953,70**		**2.302.764,71**	**5.806.188,99**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	-2.177.696,48	25,00	-18,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	676.923,29	4.864.424,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.500,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		15,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 11:49:26

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A AGOSTO de 2014014

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		44.370.690,00
Previsão Atualizada da Receita		44.370.690,00
Receitas Atualizadas	7.136.389,67	27.011.811,84
Déficit Orçamentário		3.180.560,64
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		43.920.690,00
Créditos Adicionais		1.126.031,32
Dotação Atualizada		45.046.721,32
Despesas Empenhadas	6.191.072,89	30.868.161,72
Despesas Liquidadas	6.948.313,56	26.927.304,42
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.191.072,89	30.868.161,72
Despesas Liquidadas	6.948.313,56	26.927.304,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.420.481,87

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.420.448,06	0,00%
Resultado Primário		-5.146.199,48	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.754.195,64		1.982.894,05	3.771.301,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.354.758,06		335.214,06	2.019.544,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**8.108.953,70**		**2.318.108,11**	**5.790.845,59**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	-3.007.507,87	25,00	-17,94
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.072.941,63	3.496.254,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.500,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		15,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 11:51:24

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A OUTUBRO de 201414

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		44.370.690,00
Previsão Atualizada da Receita		44.370.690,00
Receitas Atualizadas	7.531.933,84	34.543.745,68
Déficit Orçamentário		3.298.193,35
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		43.920.690,00
Créditos Adicionais		2.736.031,32
Dotação Atualizada		46.656.721,32
Despesas Empenhadas	6.363.641,40	37.231.803,12
Despesas Liquidadas	6.694.116,45	33.621.420,87
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.363.641,40	37.231.803,12
Despesas Liquidadas	6.694.116,45	33.621.420,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.052.577,07

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-3.005.201,26	0,00%
Resultado Primário		-4.407.007,06	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.754.195,64		1.992.880,96	3.761.314,68
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.354.758,06		351.651,98	2.003.106,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**8.108.953,70**		**2.344.532,94**	**5.764.420,76**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	-3.849.073,51	25,00	-18,06
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.481.655,02	2.566.240,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.500,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		15,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 11:53:15

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO de 20144

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		44.370.690,00
Previsão Atualizada da Receita		44.370.690,00
Receitas Atualizadas	9.034.333,92	43.578.079,60
Déficit Orçamentário		2.875.122,65
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		43.920.690,00
Créditos Adicionais		2.805.609,46
Dotação Atualizada		46.726.299,46
Despesas Empenhadas	5.084.795,27	42.316.598,39
Despesas Liquidadas	7.477.693,50	41.099.114,37
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.084.795,27	42.316.598,39
Despesas Liquidadas	7.477.693,50	41.099.114,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.539.667,78

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-615.658,71	0,00%
Resultado Primário		-1.098.845,06	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.754.195,64	6.478,89	2.104.569,78	3.643.146,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.354.758,06	99.904,56	799.042,81	1.455.810,69
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**8.108.953,70**	**106.383,45**	**2.903.612,59**	**5.098.957,66**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	-4.605.309,56	25,00	-17,60
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.827.780,47	1.454.761,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.500,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	-1.705,75	15,00	-575,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 11:55:15

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	117.208,40		117.208,40	117.208,40
2014	561.471,01	371.367,02	190.103,99	307.312,39

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:38:22 Page 1 de 1

Homologado

CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.057.590,00	15.877,17	43.073.467,17	10.362.411,99	10.362.411,99	5.961.962,07	5.961.962,07	13,84	37.111.505,10
DESPESAS CORRENTES	35.484.490,00	528.074,09	36.012.564,09	9.923.135,63	9.923.135,63	5.819.983,03	5.819.983,03	16,16	30.192.581,06
Pessoal e Encargos Sociais	18.657.600,00	-647.773,37	18.009.826,63	4.173.520,98	4.173.520,98	3.308.443,83	3.308.443,83	18,37	14.701.382,80
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00	15.000,00	42.000,00	20.000,00	20.000,00	4.496,55	4.496,55	10,70	37.503,45
Outras Despesas Correntes	16.799.890,00	1.160.847,46	17.960.737,46	5.729.614,65	5.729.614,65	2.507.042,65	2.507.042,65	13,95	15.453.694,81
DESPESAS DE CAPITAL	6.850.500,00	-402.196,92	6.448.303,08	439.276,36	439.276,36	141.979,04	141.979,04	2,20	6.306.324,04
Investimentos	6.592.500,00	-558.590,24	6.033.909,76	89.276,36	89.276,36	5.238,46	5.238,46	0,08	6.028.671,30
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	258.000,00	156.393,32	414.393,32	350.000,00	350.000,00	136.740,58	136.740,58	32,99	277.652,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.600,00	-110.000,00	612.600,00						612.600,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	863.100,00	84.122,83	947.222,83	324.782,42	324.782,42	248.547,17	248.547,17	26,23	698.675,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	43.920.690,00	100.000,00	44.020.690,00	10.687.194,41	10.687.194,41	6.210.509,24	6.210.509,24	14,10	37.810.180,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.920.690,00	100.000,00	44.020.690,00	10.687.194,41	10.687.194,41	6.210.509,24	6.210.509,24	14,10	37.810.180,76
SUPERÁVIT (XIII)	450.000,00		350.000,00			532.862,76	532.862,76	152,24	-182.862,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.370.690,00	100.000,00	44.370.690,00	10.687.194,41	10.687.194,41	6.743.372,00	6.743.372,00	15,19	37.627.318,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	863.100,00	84.122,83	947.222,83	324.782,42	324.782,42	248.547,17	248.547,17	26,23	698.675,66
Pessoal e Encargos Sociais	863.100,00	84.122,83	947.222,83	324.782,42	324.782,42	248.547,17	248.547,17	26,23	698.675,66
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	863.100,00	84.122,83	947.222,83	324.782,42	324.782,42	248.547,17	248.547,17	26,23	698.675,66
SUPERÁVIT (IV)	969.500,00		885.377,17	279.925,88	279.925,88	356.161,13	356.161,13	40,22	529.216,04
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	84.122,83	1.832.600,00	604.708,30	604.708,30	604.708,30	604.708,30	32,99	1.227.891,70

Emissão: 26/05/2015 07:44:11

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.057.590,00	-167.322,83	42.890.267,17	7.069.065,74	17.431.477,73	6.174.313,86	12.136.275,93	28,29	30.753.991,24
DESPESAS CORRENTES	35.484.490,00	891.364,09	36.375.854,09	5.528.420,34	15.451.555,97	6.091.576,66	11.911.559,69	32,74	24.464.294,40
Pessoal e Encargos Sociais	18.657.600,00	-187.883,37	18.469.716,63	3.690.458,95	7.863.979,93	3.872.687,92	7.181.131,75	38,88	11.288.584,88
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00	20.000,00	47.000,00	10.000,00	30.000,00		4.496,55	9,56	42.503,45
Outras Despesas Correntes	16.799.890,00	1.059.247,46	17.859.137,46	1.827.961,39	7.557.576,04	2.218.888,74	4.725.931,39	26,46	13.133.206,07
DESPESAS DE CAPITAL	6.850.500,00	-946.186,92	5.904.313,08	1.540.645,40	1.979.921,76	82.737,20	224.716,24	3,80	5.679.596,84
Investimentos	6.592.500,00	-1.197.580,24	5.394.919,76	1.440.645,40	1.529.921,76	8.921,67	14.160,13	0,26	5.380.759,63
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	258.000,00	251.393,32	509.393,32	100.000,00	450.000,00	73.815,53	210.556,11	41,33	298.837,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.600,00	-112.500,00	610.100,00						610.100,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	863.100,00	267.322,83	1.130.422,83	330.210,99	654.993,41	336.777,01	585.324,18	51,77	545.098,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	43.920.690,00	100.000,00	44.020.690,00	7.399.276,73	18.086.471,14	6.511.090,87	12.721.600,11	28,89	31.299.089,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.920.690,00	100.000,00	44.020.690,00	7.399.276,73	18.086.471,14	6.511.090,87	12.721.600,11	28,89	31.299.089,89
SUPERÁVIT (XIII)	450.000,00		350.000,00			245.361,08	778.223,84	222,34	-428.223,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.370.690,00	100.000,00	44.370.690,00	7.399.276,73	18.086.471,14	6.756.451,95	13.499.823,95	30,42	30.870.866,05

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	863.100,00	267.322,83	1.130.422,83	330.210,99	654.993,41	336.777,01	585.324,18	51,77	545.098,65
Pessoal e Encargos Sociais	863.100,00	267.322,83	1.130.422,83	330.210,99	654.993,41	336.777,01	585.324,18	51,77	545.098,65
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	863.100,00	267.322,83	1.130.422,83	330.210,99	654.993,41	336.777,01	585.324,18	51,77	545.098,65
SUPERÁVIT (IV)	969.500,00		702.177,17		45.292,17		114.961,40	16,37	587.215,77
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	267.322,83	1.832.600,00	330.210,99	700.285,58	336.777,01	700.285,58	38,21	1.132.314,42

Emissão: 26/05/2015 07:53:39

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.057.590,00	-479.822,83	42.577.767,17	6.197.301,16	23.628.778,89	6.927.163,84	19.063.439,77	44,77	23.514.327,40
DESPESAS CORRENTES	35.484.490,00	941.829,09	36.426.319,09	6.015.677,26	21.467.233,23	6.474.956,79	18.386.516,48	50,47	18.039.802,61
Pessoal e Encargos Sociais	18.657.600,00	447.689,63	19.105.289,63	4.141.139,07	12.005.119,00	4.009.674,82	11.190.806,57	58,57	7.914.483,06
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00	20.000,00	47.000,00		30.000,00	3.165,64	7.662,19	16,30	39.337,81
Outras Despesas Correntes	16.799.890,00	474.139,46	17.274.029,46	1.874.538,19	9.432.114,23	2.462.116,33	7.188.047,72	41,61	10.085.981,74
DESPESAS DE CAPITAL	6.850.500,00	-1.309.151,92	5.541.348,08	181.623,90	2.161.545,66	452.207,05	676.923,29	12,21	4.864.424,79
Investimentos	6.592.500,00	-1.610.545,24	4.981.954,76	133.623,90	1.663.545,66	320.136,15	334.296,28	6,71	4.647.658,48
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	258.000,00	301.393,32	559.393,32	48.000,00	498.000,00	132.070,90	342.627,01	61,24	216.766,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.600,00	-112.500,00	610.100,00						610.100,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	863.100,00	574.822,83	1.437.922,83	393.316,53	1.048.309,94	330.226,91	915.551,09	63,67	522.371,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	43.920.690,00	95.000,00	44.015.690,00	6.590.617,69	24.677.088,83	7.257.390,75	19.978.990,86	45,39	24.036.699,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.920.690,00	95.000,00	44.015.690,00	6.590.617,69	24.677.088,83	7.257.390,75	19.978.990,86	45,39	24.036.699,14
SUPERÁVIT (XIII)	450.000,00		355.000,00						355.000,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.370.690,00	95.000,00	44.370.690,00	6.590.617,69	24.677.088,83	7.257.390,75	19.978.990,86	45,02	24.391.699,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	863.100,00	574.822,83	1.437.922,83	393.316,53	1.048.309,94	330.226,91	915.551,09	63,67	522.371,74
Pessoal e Encargos Sociais	863.100,00	574.822,83	1.437.922,83	393.316,53	1.048.309,94	330.226,91	915.551,09	63,67	522.371,74
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	863.100,00	574.822,83	1.437.922,83	393.316,53	1.048.309,94	330.226,91	915.551,09	63,67	522.371,74
SUPERÁVIT (IV)	969.500,00		394.677,17		12.898,47	30.695,92	145.657,32	36,90	249.019,85
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	574.822,83	1.832.600,00	393.316,53	1.061.208,41	360.922,83	1.061.208,41	57,90	771.391,59

Emissão: 26/05/2015 07:56:02

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.538.090,00	42.538.090,00	6.565.064,05	15,43	25.379.277,81	59,66	17.158.812,19
RECEITAS CORRENTES	38.531.590,00	38.531.590,00	6.565.064,05	17,03	24.259.277,81	62,95	14.272.312,19
RECEITA TRIBUTARIA	4.898.500,00	4.898.500,00	1.131.675,35	23,10	2.507.049,44	51,17	2.391.450,56
Impostos	4.241.500,00	4.241.500,00	957.349,84	22,57	2.094.695,49	49,38	2.146.804,51
Taxas	655.000,00	655.000,00	174.325,51	26,61	412.353,95	62,95	242.646,05
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.237.000,00	1.237.000,00	183.865,72	14,86	548.920,72	44,37	688.079,28
Contribuições Sociais	884.000,00	884.000,00	183.604,38	20,76	534.132,98	60,42	349.867,02
Contribuições Econômicas	353.000,00	353.000,00	261,34	0,07	14.787,74	4,18	338.212,26
RECEITA PATRIMONIAL	116.350,00	116.350,00	60.034,99	51,59	185.317,79	159,27	-68.967,79
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	115.350,00	115.350,00	60.034,99	52,04	185.315,57	160,65	-69.965,57
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00			2,22	0,22	997,78
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.738.350,00	1.738.350,00	310.605,49	17,86	1.105.569,56	63,59	632.780,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.540.740,00	29.540.740,00	4.636.381,75	15,69	19.095.679,72	64,64	10.445.060,28
Transferências Intergovernamentais	29.442.740,00	29.442.740,00	4.628.359,75	15,71	19.024.616,69	64,61	10.418.123,31
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências de Convênios	26.000,00	26.000,00	8.022,00	30,85	71.063,03	273,31	-45.063,03
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.650,00	1.000.650,00	242.500,75	24,23	816.740,58	81,62	183.909,42
Multa de Juros de Mora	331.500,00	331.500,00	98.910,79	29,83	269.431,44	81,27	62.068,56
Indenizações e Restituições	137.650,00	137.650,00	3.334,75	2,42	18.171,71	13,20	119.478,29
Receita da Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	140.255,21	27,39	525.225,80	102,58	-13.225,80
Receitas Diversas	19.500,00	19.500,00			3.911,63	20,05	15.588,37
RECEITAS DE CAPITAL	4.006.500,00	4.006.500,00			1.120.000,00	27,95	2.886.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Internas	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00					500,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.803.000,00	2.803.000,00			1.120.000,00	39,95	1.683.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.918.000,00	1.918.000,00					1.918.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	885.000,00	885.000,00			1.120.000,00	126,55	-235.000,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.832.600,00	1.832.600,00	571.325,62	31,17	1.632.534,03	89,08	200.065,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	44.370.690,00	44.370.690,00	7.136.389,67	16,08	27.011.811,84	60,87	17.358.878,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.370.690,00	44.370.690,00	7.136.389,67	16,08	27.011.811,84	60,87	17.358.878,16
DÉFICIT (VI)		676.031,32			3.856.349,88	570,43	-3.180.318,56
TOTAL(VII) = (V + VI)	44.370.690,00	45.046.721,32	7.136.389,67	15,84	30.868.161,72	68,52	14.178.559,60
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 26/05/2015 07:58:17

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.832.600,00	1.832.600,00	571.325,62	31,17	1.632.534,03	89,08	200.065,97
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.832.200,00	1.832.200,00	538.762,86	29,40	1.548.718,06	84,52	283.481,94
Contribuições Sociais	1.832.200,00	1.832.200,00	538.762,86	29,40	1.548.718,06	84,52	283.481,94
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00	400,00	32.562,76	140,69	83.815,97	953,99	-83.415,97
Multas e Juros de Mora	400,00	400,00	32.532,95	133,23	81.500,86	375,21	-81.100,86
Indenizações e Restituições			29,81		2.315,11		-2.315,11
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.832.600,00	1.832.600,00	571.325,62	31,17	1.632.534,03	89,08	200.065,97
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	1.832.600,00	571.325,62	31,17	1.632.534,03	89,08	200.065,97

Emissão: 26/05/2015 07:58:17

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.057.590,00	1.555.108,49	44.612.698,49	5.981.647,57	35.501.088,16	6.326.211,35	31.951.666,13	71,62	12.661.032,36
DESPESAS CORRENTES	35.484.490,00	4.470.212,58	39.954.702,58	5.696.300,41	32.555.241,08	5.917.497,96	30.470.011,11	76,26	9.484.691,47
Pessoal e Encargos Sociais	18.657.600,00	4.208.580,26	22.866.180,26	3.846.861,92	19.463.257,55	3.783.820,83	18.950.125,41	82,87	3.916.054,85
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00	5.000,00	32.000,00		30.000,00	134,74	14.925,30	46,64	17.074,70
Outras Despesas Correntes	16.799.890,00	256.632,32	17.056.522,32	1.849.438,49	13.061.983,53	2.133.542,39	11.504.960,40	67,45	5.551.561,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.850.500,00	-2.802.604,09	4.047.895,91	285.347,16	2.945.847,08	408.713,39	1.481.655,02	36,60	2.566.240,89
Investimentos	6.592.500,00	-3.253.697,41	3.338.802,59	171.880,20	2.334.380,12	282.470,47	898.952,06	26,92	2.439.850,53
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	258.000,00	451.093,32	709.093,32	113.466,96	611.466,96	126.242,92	582.702,96	82,17	126.390,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.600,00	-112.500,00	610.100,00						610.100,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	863.100,00	1.180.922,83	2.044.022,83	381.993,83	1.730.714,96	367.905,10	1.669.754,74	81,68	374.268,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	43.920.690,00	2.736.031,32	46.656.721,32	6.363.641,40	37.231.803,12	6.694.116,45	33.621.420,87	72,06	13.035.300,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.920.690,00	2.736.031,32	46.656.721,32	6.363.641,40	37.231.803,12	6.694.116,45	33.621.420,87	72,06	13.035.300,45
SUPERÁVIT (XIII)	450.000,00			1.168.292,44		837.817,39	922.324,81		-922.324,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.370.690,00	2.736.031,32	46.656.721,32	7.531.933,84	37.231.803,12	7.531.933,84	34.543.745,68	74,03	12.112.975,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	863.100,00	1.180.922,83	2.044.022,83	381.993,83	1.730.714,96	367.905,10	1.669.754,74	81,68	374.268,09
Pessoal e Encargos Sociais	863.100,00	1.180.922,83	2.044.022,83	381.993,83	1.730.714,96	367.905,10	1.669.754,74	81,68	374.268,09
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	863.100,00	1.180.922,83	2.044.022,83	381.993,83	1.730.714,96	367.905,10	1.669.754,74	81,68	374.268,09
SUPERÁVIT (IV)	969.500,00			95.731,22	379.544,12	109.819,95	440.504,34		-440.504,34
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	1.180.922,83	2.044.022,83	477.725,05	2.110.259,08	477.725,05	2.110.259,08	103,24	-66.236,25

Emissão: 26/05/2015 07:59:39

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.057.590,00	1.403.184,17	44.460.774,17	4.766.353,30	40.267.441,46	7.112.968,19	39.064.634,32	87,86	5.396.139,85
DESPESAS CORRENTES	35.484.490,00	5.376.642,23	40.861.132,23	4.851.678,02	37.406.919,10	6.766.842,74	37.236.853,85	91,13	3.624.278,38
Pessoal e Encargos Sociais	18.657.600,00	5.454.837,38	24.112.437,38	3.541.723,29	23.004.980,84	4.052.124,51	23.002.249,92	95,39	1.110.187,46
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00	5.000,00	32.000,00	-15.074,70	14.925,30		14.925,30	46,64	17.074,70
Outras Despesas Correntes	16.799.890,00	-83.195,15	16.716.694,85	1.325.029,43	14.387.012,96	2.714.718,23	14.219.678,63	85,06	2.497.016,22
DESPESAS DE CAPITAL	6.850.500,00	-3.567.958,06	3.282.541,94	-85.324,72	2.860.522,36	346.125,45	1.827.780,47	55,68	1.454.761,47
Investimentos	6.592.500,00	-4.011.625,02	2.580.874,98	-89.516,65	2.244.863,47	313.169,52	1.212.121,58	46,96	1.368.753,40
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	258.000,00	443.666,96	701.666,96	4.191,93	615.658,89	32.955,93	615.658,89	87,74	86.008,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.600,00	-405.500,00	317.100,00						317.100,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	863.100,00	1.402.425,29	2.265.525,29	318.441,97	2.049.156,93	364.725,31	2.034.480,05	89,80	231.045,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	43.920.690,00	2.805.609,46	46.726.299,46	5.084.795,27	42.316.598,39	7.477.693,50	41.099.114,37	87,95	5.627.185,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.920.690,00	2.805.609,46	46.726.299,46	5.084.795,27	42.316.598,39	7.477.693,50	41.099.114,37	87,95	5.627.185,09
SUPERÁVIT (XIII)	450.000,00			3.949.538,65	1.261.481,21	1.556.640,42	2.478.965,23		-2.478.965,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.370.690,00	2.805.609,46	46.726.299,46	9.034.333,92	43.578.079,60	9.034.333,92	43.578.079,60	93,26	3.148.219,86

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	863.100,00	1.402.425,29	2.265.525,29	318.441,97	2.049.156,93	364.725,31	2.034.480,05	89,80	231.045,24
Pessoal e Encargos Sociais	863.100,00	1.402.425,29	2.265.525,29	318.441,97	2.049.156,93	364.725,31	2.034.480,05	89,80	231.045,24
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	863.100,00	1.402.425,29	2.265.525,29	318.441,97	2.049.156,93	364.725,31	2.034.480,05	89,80	231.045,24
SUPERÁVIT (IV)	969.500,00			248.342,89	627.887,01	202.059,55	642.563,89		-642.563,89
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	1.402.425,29	2.265.525,29	566.784,86	2.677.043,94	566.784,86	2.677.043,94	118,16	-411.518,65

Emissão: 26/05/2015 08:02:56

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.538.090,00	42.538.090,00	6.138.663,70	14,43	6.138.663,70	14,43	36.399.426,30
RECEITAS CORRENTES	38.531.590,00	38.531.590,00	6.138.663,70	15,93	6.138.663,70	15,93	32.392.926,30
RECEITA TRIBUTARIA	4.898.500,00	4.898.500,00	332.757,87	6,79	332.757,87	6,79	4.565.742,13
Impostos	4.241.500,00	4.241.500,00	280.129,52	6,60	280.129,52	6,60	3.961.370,48
Taxas	655.000,00	655.000,00	52.628,35	8,03	52.628,35	8,03	602.371,65
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.237.000,00	1.237.000,00	91.421,54	7,39	91.421,54	7,39	1.145.578,46
Contribuições Sociais	884.000,00	884.000,00	90.863,13	10,27	90.863,13	10,27	793.136,87
Contribuições Econômicas	353.000,00	353.000,00	558,41	0,15	558,41	0,15	352.441,59
RECEITA PATRIMONIAL	116.350,00	116.350,00	34.234,66	29,42	34.234,66	29,42	82.115,34
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	115.350,00	115.350,00	34.234,66	29,67	34.234,66	29,67	81.115,34
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.738.350,00	1.738.350,00	263.474,43	15,15	263.474,43	15,15	1.474.875,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.540.740,00	29.540.740,00	5.293.365,09	17,91	5.293.365,09	17,91	24.247.374,91
Transferências Intergovernamentais	29.442.740,00	29.442.740,00	5.252.046,69	17,83	5.252.046,69	17,83	24.190.693,31
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências de Convênios	26.000,00	26.000,00	41.318,40	158,91	41.318,40	158,91	-15.318,40
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.650,00	1.000.650,00	123.410,11	12,33	123.410,11	12,33	877.239,89
Multa de Juros de Mora	331.500,00	331.500,00	14.201,00	4,28	14.201,00	4,28	317.299,00
Indenizações e Restituições	137.650,00	137.650,00	4.091,21	2,97	4.091,21	2,97	133.558,79
Receita da Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	104.847,37	20,47	104.847,37	20,47	407.152,63
Receitas Diversas	19.500,00	19.500,00	270,53	1,38	270,53	1,38	19.229,47
RECEITAS DE CAPITAL	4.006.500,00	4.006.500,00					4.006.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Internas	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00					500,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.803.000,00	2.803.000,00					2.803.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.918.000,00	1.918.000,00					1.918.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	885.000,00	885.000,00					885.000,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.832.600,00	1.832.600,00	604.708,30	32,99	604.708,30	32,99	1.227.891,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	44.370.690,00	44.370.690,00	6.743.372,00	15,19	6.743.372,00	15,19	37.627.318,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.370.690,00	44.370.690,00	6.743.372,00	15,19	6.743.372,00	15,19	37.627.318,00
DÉFICIT (VI)			3.943.822,41		3.943.822,41		-3.943.822,41
TOTAL(VII) = (V + VI)	44.370.690,00	44.370.690,00	10.687.194,41	24,08	10.687.194,41	24,08	33.683.495,59
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 26/05/2015 07:44:11

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.832.600,00	1.832.600,00	604.708,30	32,99	604.708,30	32,99	1.227.891,70
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.832.200,00	1.832.200,00	577.848,25	31,53	577.848,25	31,53	1.254.351,75
Contribuições Sociais	1.832.200,00	1.832.200,00	577.848,25	31,53	577.848,25	31,53	1.254.351,75
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00	400,00	26.860,05	715,01	26.860,05	715,01	-26.460,05
Multas e Juros de Mora	400,00	400,00	26.860,05	715,01	26.860,05	715,01	-26.460,05
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.832.600,00	1.832.600,00	604.708,30	32,99	604.708,30	32,99	1.227.891,70
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	1.832.600,00	604.708,30	32,99	604.708,30	32,99	1.227.891,70

Emissão: 26/05/2015 07:44:11

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.538.090,00	42.538.090,00	6.660.874,67	15,65	12.799.538,37	30,08	29.738.551,63
RECEITAS CORRENTES	38.531.590,00	38.531.590,00	5.540.874,67	14,38	11.679.538,37	30,31	26.852.051,63
RECEITA TRIBUTARIA	4.898.500,00	4.898.500,00	444.792,47	9,08	777.550,34	15,87	4.120.949,66
Impostos	4.241.500,00	4.241.500,00	370.263,09	8,72	650.392,61	15,33	3.591.107,39
Taxas	655.000,00	655.000,00	74.529,38	11,37	127.157,73	19,41	527.842,27
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.237.000,00	1.237.000,00	40.339,95	3,26	131.761,49	10,65	1.105.238,51
Contribuições Sociais	884.000,00	884.000,00	40.091,70	4,53	130.954,83	14,81	753.045,17
Contribuições Econômicas	353.000,00	353.000,00	248,25	0,07	806,66	0,22	352.193,34
RECEITA PATRIMONIAL	116.350,00	116.350,00	42.266,80	36,32	76.501,46	65,75	39.848,54
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	115.350,00	115.350,00	42.266,80	36,64	76.501,46	66,32	38.848,54
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.738.350,00	1.738.350,00	267.495,34	15,38	530.969,77	30,54	1.207.380,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.540.740,00	29.540.740,00	4.539.020,08	15,36	9.832.385,17	33,28	19.708.354,83
Transferências Intergovernamentais	29.442.740,00	29.442.740,00	4.525.600,08	15,37	9.777.646,77	33,20	19.665.093,23
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências de Convênios	26.000,00	26.000,00	13.420,00	51,61	54.738,40	210,53	-28.738,40
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.650,00	1.000.650,00	206.960,03	20,68	330.370,14	33,01	670.279,86
Multa de Juros de Mora	331.500,00	331.500,00	70.026,90	21,12	84.227,90	25,40	247.272,10
Indenizações e Restituições	137.650,00	137.650,00	232,65	0,16	4.323,86	3,14	133.326,14
Receita da Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	133.115,63	25,99	237.963,00	46,47	274.037,00
Receitas Diversas	19.500,00	19.500,00	3.584,85	18,38	3.855,38	19,77	15.644,62
RECEITAS DE CAPITAL	4.006.500,00	4.006.500,00	1.120.000,00	27,95	1.120.000,00	27,95	2.886.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Internas	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00					500,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.803.000,00	2.803.000,00	1.120.000,00	39,95	1.120.000,00	39,95	1.683.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.918.000,00	1.918.000,00					1.918.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	885.000,00	885.000,00	1.120.000,00	126,55	1.120.000,00	126,55	-235.000,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.832.600,00	1.832.600,00	95.577,28	5,21	700.285,58	38,21	1.132.314,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	44.370.690,00	44.370.690,00	6.756.451,95	15,22	13.499.823,95	30,42	30.870.866,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.370.690,00	44.370.690,00	6.756.451,95	15,22	13.499.823,95	30,42	30.870.866,05
DÉFICIT (VI)			642.824,78		4.586.647,19		-4.586.647,19
TOTAL(VII) = (V + VI)	44.370.690,00	44.370.690,00	7.399.276,73	16,67	18.086.471,14	40,76	26.284.218,86
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 26/05/2015 07:53:39

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.832.600,00	1.832.600,00	95.577,28	5,21	700.285,58	38,21	1.132.314,42
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.832.200,00	1.832.200,00	93.226,02	5,08	671.074,27	36,62	1.161.125,73
Contribuições Sociais	1.832.200,00	1.832.200,00	93.226,02	5,08	671.074,27	36,62	1.161.125,73
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00	400,00	2.351,26	587,81	29.211,31	302,82	-28.811,31
Multas e Juros de Mora	400,00	400,00	2.351,26	587,81	29.211,31	302,82	-28.811,31
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.832.600,00	1.832.600,00	95.577,28	5,21	700.285,58	38,21	1.132.314,42
DÉFICIT (IV)			234.633,71				
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	1.832.600,00	330.210,99	18,01	700.285,58	38,21	1.132.314,42

Emissão: 26/05/2015 07:53:39

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.538.090,00	42.538.090,00	6.014.675,39	14,13	18.814.213,76	44,22	23.723.876,24
RECEITAS CORRENTES	38.531.590,00	38.531.590,00	6.014.675,39	15,60	17.694.213,76	45,92	20.837.376,24
RECEITA TRIBUTARIA	4.898.500,00	4.898.500,00	597.823,75	12,20	1.375.374,09	28,07	3.523.125,91
Impostos	4.241.500,00	4.241.500,00	486.953,04	11,48	1.137.345,65	26,81	3.104.154,35
Taxas	655.000,00	655.000,00	110.870,71	16,92	238.028,44	36,34	416.971,56
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.237.000,00	1.237.000,00	233.293,51	18,85	365.055,00	29,51	871.945,00
Contribuições Sociais	884.000,00	884.000,00	219.573,77	24,83	350.528,60	39,65	533.471,40
Contribuições Econômicas	353.000,00	353.000,00	13.719,74	3,88	14.526,40	4,11	338.473,60
RECEITA PATRIMONIAL	116.350,00	116.350,00	48.781,34	41,92	125.282,80	107,67	-8.932,80
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	115.350,00	115.350,00	48.779,12	42,28	125.280,58	108,60	-9.930,58
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	2,22	0,22	2,22	0,22	997,78
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.738.350,00	1.738.350,00	263.994,30	15,18	794.964,07	45,73	943.385,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.540.740,00	29.540.740,00	4.626.912,80	15,66	14.459.297,97	48,94	15.081.442,03
Transferências Intergovernamentais	29.442.740,00	29.442.740,00	4.618.610,17	15,68	14.396.256,94	48,89	15.046.483,06
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências de Convênios	26.000,00	26.000,00	8.302,63	31,93	63.041,03	242,46	-37.041,03
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.650,00	1.000.650,00	243.869,69	24,37	574.239,83	57,38	426.410,17
Multa de Juros de Mora	331.500,00	331.500,00	86.292,75	26,03	170.520,65	51,43	160.979,35
Indenizações e Restituições	137.650,00	137.650,00	10.513,10	7,63	14.836,96	10,77	122.813,04
Receita da Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	147.007,59	28,71	384.970,59	75,18	127.029,41
Receitas Diversas	19.500,00	19.500,00	56,25	0,28	3.911,63	20,05	15.588,37
RECEITAS DE CAPITAL	4.006.500,00	4.006.500,00			1.120.000,00	27,95	2.886.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Internas	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00					500,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.803.000,00	2.803.000,00			1.120.000,00	39,95	1.683.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.918.000,00	1.918.000,00					1.918.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	885.000,00	885.000,00			1.120.000,00	126,55	-235.000,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.832.600,00	1.832.600,00	360.922,83	19,69	1.061.208,41	57,90	771.391,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	44.370.690,00	44.370.690,00	6.375.598,22	14,36	19.875.422,17	44,79	24.495.267,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.370.690,00	44.370.690,00	6.375.598,22	14,36	19.875.422,17	44,79	24.495.267,83
DÉFICIT (VI)			215.019,47		4.801.666,66		-4.801.666,66
TOTAL(VII) = (V + VI)	44.370.690,00	44.370.690,00	6.590.617,69	14,85	24.677.088,83	55,61	19.693.601,17
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 26/05/2015 07:56:02

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.832.600,00	1.832.600,00	360.922,83	19,69	1.061.208,41	57,90	771.391,59
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.832.200,00	1.832.200,00	338.880,93	18,49	1.009.955,20	55,12	822.244,80
Contribuições Sociais	1.832.200,00	1.832.200,00	338.880,93	18,49	1.009.955,20	55,12	822.244,80
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00	400,00	22.041,90	510,47	51.253,21	813,30	-50.853,21
Multas e Juros de Mora	400,00	400,00	19.756,60	939,15	48.967,91	241,97	-48.567,91
Indenizações e Restituições			2.285,30		2.285,30		-2.285,30
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.832.600,00	1.832.600,00	360.922,83	19,69	1.061.208,41	57,90	771.391,59
DÉFICIT (IV)			32.393,70				
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	1.832.600,00	393.316,53	21,46	1.061.208,41	57,90	771.391,59

Emissão: 26/05/2015 07:56:02

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.057.590,00	261.108,49	43.318.698,49	5.890.661,70	29.519.440,59	6.562.015,01	25.625.454,78	59,15	17.693.243,71
DESPESAS CORRENTES	35.484.490,00	2.654.912,58	38.139.402,58	5.391.707,44	26.858.940,67	6.165.996,67	24.552.513,15	64,37	13.586.889,43
Pessoal e Encargos Sociais	18.657.600,00	2.054.489,63	20.712.089,63	3.611.276,63	15.616.395,63	3.975.498,01	15.166.304,58	73,22	5.545.785,05
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00	20.000,00	47.000,00		30.000,00	7.128,37	14.790,56	31,46	32.209,44
Outras Despesas Correntes	16.799.890,00	580.422,95	17.380.312,95	1.780.430,81	11.212.545,04	2.183.370,29	9.371.418,01	53,91	8.008.894,94
DESPESAS DE CAPITAL	6.850.500,00	-2.281.304,09	4.569.195,91	498.954,26	2.660.499,92	396.018,34	1.072.941,63	23,48	3.496.254,28
Investimentos	6.592.500,00	-2.585.697,41	4.006.802,59	498.954,26	2.162.499,92	282.185,31	616.481,59	15,38	3.390.321,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	258.000,00	304.393,32	562.393,32		498.000,00	113.833,03	456.460,04	81,16	105.933,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.600,00	-112.500,00	610.100,00						610.100,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	863.100,00	864.922,83	1.728.022,83	300.411,19	1.348.721,13	386.298,55	1.301.849,64	75,33	426.173,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	43.920.690,00	1.126.031,32	45.046.721,32	6.191.072,89	30.868.161,72	6.948.313,56	26.927.304,42	59,77	18.119.416,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.920.690,00	1.126.031,32	45.046.721,32	6.191.072,89	30.868.161,72	6.948.313,56	26.927.304,42	59,77	18.119.416,90
SUPERÁVIT (XIII)	450.000,00			945.316,78		188.076,11	84.507,42		-84.507,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.370.690,00	1.126.031,32	45.046.721,32	7.136.389,67	30.868.161,72	7.136.389,67	27.011.811,84	59,96	18.034.909,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	863.100,00	864.922,83	1.728.022,83	300.411,19	1.348.721,13	386.298,55	1.301.849,64	75,33	426.173,19
Pessoal e Encargos Sociais	863.100,00	864.922,83	1.728.022,83	300.411,19	1.348.721,13	386.298,55	1.301.849,64	75,33	426.173,19
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	863.100,00	864.922,83	1.728.022,83	300.411,19	1.348.721,13	386.298,55	1.301.849,64	75,33	426.173,19
SUPERÁVIT (IV)	969.500,00		104.577,17	270.914,43	283.812,90	185.027,07	330.684,39	316,21	-226.107,22
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	864.922,83	1.832.600,00	571.325,62	1.632.534,03	571.325,62	1.632.534,03	89,08	200.065,97

Emissão: 26/05/2015 07:58:17

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.538.090,00	42.538.090,00	7.054.208,79	16,58	32.433.486,60	76,24	10.104.603,40
RECEITAS CORRENTES	38.531.590,00	38.531.590,00	6.319.808,79	16,40	30.579.086,60	79,36	7.952.503,40
RECEITA TRIBUTARIA	4.898.500,00	4.898.500,00	780.299,53	15,92	3.287.348,97	67,10	1.611.151,03
Impostos	4.241.500,00	4.241.500,00	722.710,10	17,03	2.817.405,59	66,42	1.424.094,41
Taxas	655.000,00	655.000,00	57.589,43	8,79	469.943,38	71,74	185.056,62
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.237.000,00	1.237.000,00	222.107,81	17,95	771.028,53	62,33	465.971,47
Contribuições Sociais	884.000,00	884.000,00	204.285,88	23,10	738.418,86	83,53	145.581,14
Contribuições Econômicas	353.000,00	353.000,00	17.821,93	5,04	32.609,67	9,23	320.390,33
RECEITA PATRIMONIAL	116.350,00	116.350,00	64.841,93	55,73	250.159,72	215,00	-133.809,72
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	115.350,00	115.350,00	64.841,93	56,21	250.157,50	216,86	-134.807,50
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00			2,22	0,22	997,78
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.738.350,00	1.738.350,00	309.955,65	17,83	1.415.525,21	81,42	322.824,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.540.740,00	29.540.740,00	4.694.206,20	15,89	23.789.885,92	80,53	5.750.854,08
Transferências Intergovernamentais	29.442.740,00	29.442.740,00	4.686.184,20	15,91	23.710.800,89	80,53	5.731.939,11
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências de Convênios	26.000,00	26.000,00	8.022,00	30,85	79.085,03	304,17	-53.085,03
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.650,00	1.000.650,00	248.397,67	24,82	1.065.138,25	106,44	-64.488,25
Multa de Juros de Mora	331.500,00	331.500,00	100.685,08	30,37	370.116,52	111,64	-38.616,52
Indenizações e Restituições	137.650,00	137.650,00	1.440,33	1,04	19.612,04	14,24	118.037,96
Receita da Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	130.202,05	25,43	655.427,85	128,01	-143.427,85
Receitas Diversas	19.500,00	19.500,00	16.070,21	82,41	19.981,84	102,47	-481,84
RECEITAS DE CAPITAL	4.006.500,00	4.006.500,00	734.400,00	18,33	1.854.400,00	46,28	2.152.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Internas	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00					500,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.803.000,00	2.803.000,00	734.400,00	26,20	1.854.400,00	66,15	948.600,00
Transferências Intergovernamentais	1.918.000,00	1.918.000,00					1.918.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	885.000,00	885.000,00	734.400,00	82,98	1.854.400,00	209,53	-969.400,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.832.600,00	1.832.600,00	477.725,05	26,06	2.110.259,08	115,15	-277.659,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	44.370.690,00	44.370.690,00	7.531.933,84	16,97	34.543.745,68	77,85	9.826.944,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.370.690,00	44.370.690,00	7.531.933,84	16,97	34.543.745,68	77,85	9.826.944,32
DÉFICIT (VI)		2.286.031,32			2.688.057,44	117,58	-402.026,12
TOTAL(VII) = (V + VI)	44.370.690,00	46.656.721,32	7.531.933,84	16,14	37.231.803,12	79,79	9.424.918,20
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 26/05/2015 07:59:39

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.832.600,00	1.832.600,00	477.725,05	26,06	2.110.259,08	115,15	-277.659,08
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.832.200,00	1.832.200,00	457.304,30	24,95	2.006.022,36	109,48	-173.822,36
Contribuições Sociais	1.832.200,00	1.832.200,00	457.304,30	24,95	2.006.022,36	109,48	-173.822,36
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00	400,00	20.420,75	105,18	104.236,72	59,18	-103.836,72
Multas e Juros de Mora	400,00	400,00	20.420,75	105,18	101.921,61	480,40	-101.521,61
Indenizações e Restituições					2.315,11		-2.315,11
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.832.600,00	1.832.600,00	477.725,05	26,06	2.110.259,08	115,15	-277.659,08
DÉFICIT (IV)		211.422,83					211.422,83
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	2.044.022,83	477.725,05	23,37	2.110.259,08	103,24	-66.236,25

Emissão: 26/05/2015 07:59:39

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.538.090,00	42.538.090,00	8.467.549,06	19,90	40.901.035,66	96,15	1.637.054,34
RECEITAS CORRENTES	38.531.590,00	38.531.590,00	8.033.652,34	20,84	38.612.738,94	100,21	-81.148,94
RECEITA TRIBUTARIA	4.898.500,00	4.898.500,00	638.484,96	13,03	3.925.833,93	80,14	972.666,07
Impostos	4.241.500,00	4.241.500,00	599.787,06	14,14	3.417.192,65	80,56	824.307,35
Taxas	655.000,00	655.000,00	38.697,90	5,90	508.641,28	77,65	146.358,72
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.237.000,00	1.237.000,00	1.044.721,54	84,45	1.815.750,07	146,78	-578.750,07
Contribuições Sociais	884.000,00	884.000,00	334.652,30	37,85	1.073.071,16	121,38	-189.071,16
Contribuições Econômicas	353.000,00	353.000,00	710.069,24	201,15	742.678,91	210,39	-389.678,91
RECEITA PATRIMONIAL	116.350,00	116.350,00	63.709,02	54,75	313.868,74	269,76	-197.518,74
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	115.350,00	115.350,00	63.709,02	55,23	313.866,52	272,09	-198.516,52
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00			2,22	0,22	997,78
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.738.350,00	1.738.350,00	279.742,10	16,09	1.695.267,31	97,52	43.082,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.540.740,00	29.540.740,00	5.813.638,06	19,68	29.603.523,98	100,21	-62.783,98
Transferências Intergovernamentais	29.442.740,00	29.442.740,00	5.295.668,61	17,98	29.006.469,50	98,51	436.270,50
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências de Convênios	26.000,00	26.000,00	517.969,45	992,19	597.054,48	296,36	-571.054,48
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.650,00	1.000.650,00	193.356,66	19,32	1.258.494,91	125,76	-257.844,91
Multa de Juros de Mora	331.500,00	331.500,00	80.203,12	24,19	450.319,64	135,84	-118.819,64
Indenizações e Restituições	137.650,00	137.650,00	32.171,04	23,37	51.783,08	37,61	85.866,92
Receita da Dívida Ativa	512.000,00	512.000,00	79.932,46	15,61	735.360,31	143,62	-223.360,31
Receitas Diversas	19.500,00	19.500,00	1.050,04	5,38	21.031,88	107,85	-1.531,88
RECEITAS DE CAPITAL	4.006.500,00	4.006.500,00	433.896,72	10,82	2.288.296,72	57,11	1.718.203,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Internas	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00					500,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.803.000,00	2.803.000,00	433.896,72	15,47	2.288.296,72	81,63	514.703,28
Transferências Intergovernamentais	1.918.000,00	1.918.000,00	433.896,72	22,62	433.896,72	22,62	1.484.103,28
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	885.000,00	885.000,00			1.854.400,00	209,53	-969.400,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Restituições							
Receita de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.832.600,00	1.832.600,00	566.784,86	30,92	2.677.043,94	146,07	-844.443,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	44.370.690,00	44.370.690,00	9.034.333,92	20,36	43.578.079,60	98,21	792.610,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.370.690,00	44.370.690,00	9.034.333,92	20,36	43.578.079,60	98,21	792.610,40
DÉFICIT (VI)		2.355.609,46					2.355.609,46
TOTAL(VII) = (V + VI)	44.370.690,00	46.726.299,46	9.034.333,92	19,33	43.578.079,60	93,26	3.148.219,86
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 26/05/2015 08:02:56

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.832.600,00	1.832.600,00	566.784,86	30,92	2.677.043,94	146,07	-844.443,94
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.832.200,00	1.832.200,00	522.737,75	28,53	2.528.760,11	138,01	-696.560,11
Contribuições Sociais	1.832.200,00	1.832.200,00	522.737,75	28,53	2.528.760,11	138,01	-696.560,11
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00	400,00	44.047,11	11,77	148.283,83	70,95	-147.883,83
Multas e Juros de Mora	400,00	400,00	44.047,11	11,77	145.968,72	492,18	-145.568,72
Indenizações e Restituições					2.315,11		-2.315,11
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.832.600,00	1.832.600,00	566.784,86	30,92	2.677.043,94	146,07	-844.443,94
DÉFICIT (IV)		432.925,29					432.925,29
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	2.265.525,29	566.784,86	25,01	2.677.043,94	118,16	-411.518,65

Emissão: 26/05/2015 08:02:56

Page 2 de 2

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.057.590,00	43.073.467,17	10.362.411,99	10.362.411,99	5.961.962,07	5.961.962,07	95,99	13,84	37.111.505,10
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.430.000,00	1.430.000,00	575.400,05	575.400,05	256.303,48	256.303,48	4,12	17,92	1.173.696,52
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.935.000,00	2.325.784,68	1.685.118,73	1.685.118,73	873.851,26	873.851,26	14,07	37,57	1.451.933,42
ADMINISTRACAO GERAL	3.706.000,00	3.583.166,07	1.300.184,96	1.300.184,96	555.831,34	555.831,34	8,94	15,51	3.027.334,73
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00							5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,16	33,33	20.000,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	363.000,00	413.356,88	184.463,36	184.463,36	145.133,00	145.133,00	2,33	35,11	268.223,88
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
SERVICOS URBANOS	1.485.000,00	1.277.000,00	554.947,83	554.947,83	104.872,52	104.872,52	1,68	8,21	1.172.127,48
TURISMO	595.000,00	425.000,00							425.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	594.500,00	682.043,93	321.113,67	321.113,67	222.190,23	222.190,23	3,57	32,57	459.853,70
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	90.000,00							90.000,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	280.000,00	280.000,00							280.000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	30.000,00	30.000,00							30.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	270.000,00	252.030,00	44.406,22	44.406,22					252.030,00
DESPORTO COMUNITARIO	30.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00					30.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	400,00	400,00					10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.766.900,00	2.766.900,00	380.368,75	380.368,75	371.367,02	371.367,02	5,97	13,42	2.395.532,98
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	560.000,00	1.512.874,45	1.036.239,13	1.036.239,13	852.385,92	852.385,92	13,72	56,34	660.488,53
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.061.000,00	7.061.000,00	347.809,78	347.809,78	289.143,61	289.143,61	4,65	4,09	6.771.856,39
ATENCAO BASICA	3.308.000,00	4.382.509,76	262.768,60	262.768,60	165.398,70	165.398,70	2,66	3,77	4.217.111,06
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	212.000,00	212.000,00	6.200,50	6.200,50	6.200,50	6.200,50	0,09	2,92	205.799,50
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	191.000,00	191.000,00							191.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	100.000,00							100.000,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	1.465.000,00	1.521.968,99	1.016.873,27	1.016.873,27	539.378,10	539.378,10	8,68	35,43	982.590,89
ALIMENTACAO E NUTRICAO	566.000,00	566.000,00							566.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	732.000,00	732.000,00							732.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.413.690,00	2.353.690,00	28.018,34	28.018,34	19.318,34	19.318,34	0,31	0,82	2.334.371,66
ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	6.190.170,03	1.297.506,89	1.297.506,89	1.113.077,24	1.113.077,24	17,92	17,98	5.077.092,79
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00							50.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	7.900,00	7.900,00					50.000,00

Emissão: 26/05/2015 08:17:26

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	200.000,00	160.000,00							160.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.415.000,00	896.472,38	241.247,38	241.247,38	104.875,00	104.875,00	1,68	11,69	791.597,38
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	30.000,00							30.000,00
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
ABASTECIMENTO	1.257.500,00	1.257.500,00	841.353,64	841.353,64	222.171,87	222.171,87	3,57	17,66	1.035.328,13
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00							65.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	346.500,00	356.500,00	71.103,13	71.103,13	39.778,18	39.778,18	0,64	11,15	316.721,82
DEFESA SANITARIA ANIMAL	25.000,00	25.000,00							25.000,00
EXTENSAO RURAL	75.000,00	75.000,00	1.700,00	1.700,00					75.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
IRRIGACAO	10.000,00	10.000,00							10.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	25.000,00	25.000,00							25.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	45.000,00	45.000,00							45.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	150.000,00	25.000,00	25.000,00					150.000,00
TRANSPORTE									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	940.000,00	760.000,00	56.184,94	56.184,94	53.584,94	53.584,94	0,86	7,05	706.415,06
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	217.000,00	217.000,00	50.112,82	50.112,82	17.100,82	17.100,82	0,27	7,88	199.899,18
DESPORTO COMUNITARIO	190.000,00	190.000,00	12.990,00	12.990,00					190.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	227.500,00	227.500,00							227.500,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	863.100,00	947.222,83	324.782,42	324.782,42	248.547,17	248.547,17	4,00	26,23	698.675,66
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 43.920.690,00	R$ 44.020.690,00	R$ 10.687.194,41	R$ 10.687.194,41	R$ 6.210.509,24	R$ 6.210.509,24	100,00	14,10	R$ 37.810.180,76

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	863.100,00	947.222,83	324.782,42	324.782,42	248.547,17	248.547,17	100,00	26,23	698.675,66
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00							70.000,00
ACAO LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00							70.000,00
ADMINISTRAÇÃO	181.000,00	181.000,00	39.174,74	39.174,74	37.913,21	37.913,21	15,25	20,94	143.086,79
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	65.000,00	65.000,00	12.441,51	12.441,51	12.441,51	12.441,51	5,00	19,14	52.558,49
ADMINISTRACAO GERAL	64.000,00	64.000,00	16.110,91	16.110,91	14.849,38	14.849,38	5,97	23,20	49.150,62

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014

CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	27.000,00	27.000,00	10.622,32	10.622,32	10.622,32	10.622,32	4,27	39,34	16.377,68
SERVICOS URBANOS	25.000,00	25.000,00							25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.500,00	23.500,00	10.391,55	10.391,55	10.391,55	10.391,55	4,18	44,21	13.108,45
ADMINISTRACAO GERAL	25.500,00	23.500,00	10.391,55	10.391,55	10.391,55	10.391,55	4,18	44,21	13.108,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00							100,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	100,00	100,00							100,00
SAÚDE	242.000,00	308.902,01	137.665,97	137.665,97	96.639,86	96.639,86	38,88	31,28	212.262,15
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	76.902,01	72.835,22	72.835,22	72.835,22	72.835,22	29,30	94,71	4.066,79
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	149.000,00	149.000,00	41.026,11	41.026,11					149.000,00
ATENCAO BASICA	70.000,00	70.000,00	23.804,64	23.804,64	23.804,64	23.804,64	9,57	34,00	46.195,36
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	3.000,00	3.000,00							3.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	5.000,00							5.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	5.000,00							5.000,00
EDUCAÇÃO	288.000,00	307.220,82	93.803,11	93.803,11	87.430,40	87.430,40	35,17	28,45	219.790,42
ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	35.000,00	6.004,48	6.004,48	6.004,48	6.004,48	2,41	17,15	28.995,52
EDUCACAO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00							18.000,00
EDUCACAO INFANTIL	65.000,00	65.000,00							65.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00	189.220,82	87.798,63	87.798,63	81.425,92	81.425,92	32,76	43,03	107.794,90
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	39.600,00	39.600,00	12.025,10	12.025,10	4,83	30,06	27.974,90
ABASTECIMENTO	40.000,00	40.000,00	39.600,00	39.600,00	12.025,10	12.025,10	4,83	30,06	27.974,90
AGRICULTURA	13.500,00	13.500,00	3.807,97	3.807,97	3.807,97	3.807,97	1,53	28,20	9.692,03
ADMINISTRACAO GERAL	13.500,00	13.500,00	3.807,97	3.807,97	3.807,97	3.807,97	1,53	28,20	9.692,03
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	339,08	339,08	339,08	339,08	0,13	11,30	2.660,92
ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	3.000,00	339,08	339,08	339,08	339,08	0,13	11,30	2.660,92

Lisu Koberstain

Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa

Contador

Emissão: 26/05/2015 08:17:26

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014e 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.057.590,00	42.890.267,17	7.069.065,74	17.431.477,73	6.174.313,86	12.136.275,93	95,39	28,29	30.753.991,24
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.430.000,00	1.430.000,00	75.963,22	651.363,27	252.814,29	509.117,77	4,00	35,60	920.882,23
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.935.000,00	2.480.784,68	280.751,23	1.965.869,96	387.777,10	1.261.628,36	9,91	50,85	1.219.156,32
ADMINISTRACAO GERAL	3.706.000,00	3.216.456,07	558.910,83	1.859.095,79	644.867,30	1.200.698,64	9,43	37,32	2.015.757,43
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00							5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	30.000,00		10.000,00		10.000,00	0,07	33,33	20.000,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	363.000,00	484.856,88	165.774,02	350.237,38	174.734,02	319.867,02	2,51	65,97	164.989,86
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
SERVICOS URBANOS	1.485.000,00	1.287.300,00	108.142,58	663.090,41	282.896,79	387.769,31	3,04	30,12	899.530,69
TURISMO	595.000,00	402.900,00							402.900,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	594.500,00	771.443,93	237.387,83	558.501,50	215.135,20	437.325,43	3,43	56,68	334.118,50
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	90.000,00							90.000,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	280.000,00	280.000,00							280.000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	30.000,00	30.000,00							30.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	270.000,00	252.030,00	869,12	45.275,34	25.675,34	25.675,34	0,20	10,18	226.354,66
DESPORTO COMUNITARIO	30.000,00	30.000,00		3.000,00	1.134,70	1.134,70		3,78	28.865,30
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00		400,00	400,00	400,00		4,00	9.600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.766.900,00	2.766.900,00	381.261,11	761.629,86	364.708,33	736.075,35	5,78	26,60	2.030.824,65
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	560.000,00	1.964.874,45	545.391,78	1.581.630,91	535.273,13	1.387.659,05	10,90	70,62	577.215,40
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.061.000,00	6.816.000,00	605.156,78	952.966,56	611.487,65	900.631,26	7,07	13,21	5.915.368,74
ATENCAO BASICA	3.308.000,00	4.383.509,76	1.860.516,58	2.123.285,18	439.682,85	605.081,55	4,75	13,80	3.778.428,21
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	212.000,00	212.000,00		6.200,50		6.200,50	0,04	2,92	205.799,50
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	191.000,00	191.000,00							191.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	100.000,00							100.000,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	1.465.000,00	1.633.468,99	262.282,03	1.279.155,30	372.902,21	912.280,31	7,17	55,84	721.188,68
ALIMENTACAO E NUTRICAO	566.000,00	536.000,00							536.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	732.000,00	632.000,00							632.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.413.690,00	2.073.690,00		28.018,34	8.700,00	28.018,34	0,22	1,35	2.045.671,66
ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	6.269.970,03	1.522.550,13	2.820.057,02	1.301.777,83	2.414.855,07	18,98	38,51	3.855.114,96
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00							50.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00		7.900,00	7.900,00	7.900,00	0,06	15,80	42.100,00

Emissão: 26/05/2015 08:19:22

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014e 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	200.000,00	160.000,00	900,00	900,00	900,00	900,00		0,56	159.100,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.415.000,00	833.482,38	221.350,60	462.597,98	153.097,98	257.972,98	2,02	30,95	575.509,40
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	30.000,00							30.000,00
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
ABASTECIMENTO	1.257.500,00	1.260.000,00	160.360,76	1.001.714,40	273.380,45	495.552,32	3,89	39,32	764.447,68
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00							65.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	346.500,00	352.700,00	50.523,39	121.626,52	39.451,82	79.230,00	0,62	22,46	273.470,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	25.000,00	25.000,00							25.000,00
EXTENSAO RURAL	75.000,00	75.000,00		1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,01	2,26	73.300,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
IRRIGACAO	10.000,00	10.000,00							10.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	25.000,00	25.000,00							25.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	45.000,00	45.000,00							45.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	150.000,00	2.670,00	27.670,00	22.670,00	22.670,00	0,17	15,11	127.330,00
TRANSPORTE									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	940.000,00	730.000,00		56.184,94		53.584,94	0,42	7,34	676.415,06
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	217.000,00	223.900,00	28.303,75	78.416,57	51.056,87	68.157,69	0,53	30,44	155.742,31
DESPORTO COMUNITARIO	190.000,00	170.000,00		12.990,00	4.190,00	4.190,00	0,03	2,46	165.810,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	227.500,00	225.000,00							225.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	863.100,00	1.130.422,83	330.210,99	654.993,41	336.777,01	585.324,18	4,60	51,77	545.098,65
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 43.920.690,00	R$ 44.020.690,00	R$ 7.399.276,73	R$ 18.086.471,14	R$ 6.511.090,87	R$ 12.721.600,11	100,00	28,89	R$ 31.299.089,89

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	863.100,00	1.130.422,83	330.210,99	654.993,41	336.777,01	585.324,18	100,00	51,77	545.098,65
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	11.846,37	11.846,37	11.846,37	11.846,37	2,02	16,92	58.153,63
ACAO LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	11.846,37	11.846,37	11.846,37	11.846,37	2,02	16,92	58.153,63
ADMINISTRAÇÃO	181.000,00	181.000,00	47.090,90	86.265,64	47.090,90	85.004,11	14,52	46,96	95.995,89
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	65.000,00	65.000,00	15.542,35	27.983,86	15.542,35	27.983,86	4,78	43,05	37.016,14
ADMINISTRACAO GERAL	64.000,00	64.000,00	19.159,33	35.270,24	19.159,33	34.008,71	5,81	53,13	29.991,29

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2014e 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	27.000,00	27.000,00	12.389,22	23.011,54	12.389,22	23.011,54	3,93	85,22	3.988,46
SERVICOS URBANOS	25.000,00	25.000,00							25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.500,00	29.500,00	11.300,08	21.691,63	11.300,08	21.691,63	3,70	73,53	7.808,37
ADMINISTRACAO GERAL	25.500,00	29.500,00	11.300,08	21.691,63	11.300,08	21.691,63	3,70	73,53	7.808,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00							100,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	100,00	100,00							100,00
SAÚDE	242.000,00	398.902,01	69.376,40	207.042,37	69.376,40	166.016,26	28,36	41,61	232.885,75
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	156.902,01	47.087,02	119.922,24	47.087,02	119.922,24	20,48	76,43	36.979,77
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	149.000,00	149.000,00		41.026,11					149.000,00
ATENCAO BASICA	70.000,00	80.000,00	22.289,38	46.094,02	22.289,38	46.094,02	7,87	57,61	33.905,98
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	3.000,00	3.000,00							3.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	5.000,00							5.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	5.000,00							5.000,00
EDUCAÇÃO	288.000,00	394.420,82	185.482,43	279.285,54	185.482,43	272.912,83	46,62	69,19	121.507,99
ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	35.000,00	12.199,98	18.204,46	12.199,98	18.204,46	3,11	52,01	16.795,54
EDUCACAO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00							18.000,00
EDUCACAO INFANTIL	65.000,00	65.000,00							65.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00	276.420,82	173.282,45	261.081,08	173.282,45	254.708,37	43,51	92,14	21.712,45
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00		39.600,00	6.566,02	18.591,12	3,17	46,47	21.408,88
ABASTECIMENTO	40.000,00	40.000,00		39.600,00	6.566,02	18.591,12	3,17	46,47	21.408,88
AGRICULTURA	13.500,00	13.500,00	4.588,85	8.396,82	4.588,85	8.396,82	1,43	62,19	5.103,18
ADMINISTRACAO GERAL	13.500,00	13.500,00	4.588,85	8.396,82	4.588,85	8.396,82	1,43	62,19	5.103,18
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	525,96	865,04	525,96	865,04	0,14	28,83	2.134,96
ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	3.000,00	525,96	865,04	525,96	865,04	0,14	28,83	2.134,96

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:19:22

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 20144e 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.057.590,00	42.577.767,17	6.197.301,16	23.628.778,89	6.927.163,84	19.063.439,77	95,41	44,77	23.514.327,40
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.430.000,00	1.430.000,00	365.155,26	1.016.518,53	250.205,52	759.323,29	3,80	53,09	670.676,71
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.935.000,00	2.779.384,68	368.874,69	2.334.744,65	466.456,50	1.728.084,86	8,64	62,17	1.051.299,82
ADMINISTRACAO GERAL	3.706.000,00	3.078.427,12	301.665,30	2.160.761,09	456.310,53	1.657.009,17	8,29	53,82	1.421.417,95
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00							5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	30.000,00	2.894,75	12.894,75	2.894,75	12.894,75	0,06	42,98	17.105,25
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	363.000,00	602.856,88	173.748,99	523.986,37	172.079,03	491.946,05	2,46	81,60	110.910,83
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	16.000,00							16.000,00
SERVICOS URBANOS	1.485.000,00	1.535.300,00	311.717,44	974.807,85	294.667,98	682.437,29	3,41	44,44	852.862,71
TURISMO	595.000,00	326.210,00	20.660,00	20.660,00	4.860,00	4.860,00	0,02	1,48	321.350,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	594.500,00	918.440,95	201.901,80	760.403,30	210.511,56	647.836,99	3,24	70,53	270.603,96
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	90.000,00	3.011,46	3.011,46	3.011,46	3.011,46	0,01	3,34	86.988,54
ASSISTENCIA AO IDOSO	280.000,00	280.000,00							280.000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	30.000,00	25.100,00							25.100,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	270.000,00	278.030,00	3.750,00	49.025,34	5.800,00	31.475,34	0,15	11,32	246.554,66
DESPORTO COMUNITARIO	30.000,00	30.000,00		3.000,00	63,62	1.198,32		3,99	28.801,68
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00		400,00		400,00		4,00	9.600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.766.900,00	2.766.900,00	392.842,60	1.154.472,46	376.289,82	1.112.365,17	5,56	40,20	1.654.534,83
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	560.000,00	2.591.809,45	698.531,73	2.280.162,64	742.110,25	2.129.769,30	10,66	82,17	462.040,15
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.061.000,00	5.819.700,00	837.881,50	1.790.848,06	604.718,81	1.505.350,07	7,53	25,86	4.314.349,93
ATENCAO BASICA	3.308.000,00	4.338.104,69	294.521,40	2.417.806,58	487.783,65	1.092.865,20	5,47	25,19	3.245.239,49
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	212.000,00	183.000,00	32.400,00	38.600,50		6.200,50	0,03	3,38	176.799,50
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	191.000,00	133.200,00							133.200,00
VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	100.000,00							100.000,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	1.465.000,00	1.783.270,99	278.077,16	1.557.232,46	371.048,03	1.283.328,34	6,42	71,96	499.942,65
ALIMENTACAO E NUTRICAO	566.000,00	419.000,00	26.500,83	26.500,83	26.500,83	26.500,83	0,13	6,32	392.499,17
EDUCACAO ESPECIAL	732.000,00	514.000,00							514.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.413.690,00	1.721.190,00	21.868,20	49.886,54	19.183,20	47.201,54	0,23	2,74	1.673.988,46
ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	6.765.970,03	1.582.459,20	4.402.516,22	1.855.506,00	4.270.361,07	21,37	63,11	2.495.608,96
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	30.000,00							30.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	40.000,00		7.900,00		7.900,00	0,03	19,75	32.100,00

Emissão: 26/05/2015 08:20:46

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 20144e 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	200.000,00	114.159,00		900,00		900,00		0,78	113.259,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.415.000,00	787.482,38	17.610,87	480.208,85	194.403,00	452.375,98	2,26	57,44	335.106,40
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	15.000,00							15.000,00
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
ABASTECIMENTO	1.257.500,00	1.260.000,00	179.300,77	1.181.015,17	299.618,43	795.170,75	3,98	63,10	464.829,25
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00							65.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	346.500,00	338.200,00	34.680,77	156.307,29	37.060,37	116.290,37	0,58	34,38	221.909,63
DEFESA SANITARIA ANIMAL	25.000,00	17.000,00							17.000,00
EXTENSAO RURAL	75.000,00	47.000,00	2.810,18	4.510,18	864,24	2.564,24	0,01	5,45	44.435,76
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
IRRIGACAO	10.000,00	10.000,00							10.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	25.000,00	5.000,00							5.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	45.000,00	33.000,00							33.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	150.000,00	20.000,00	47.670,00	20.000,00	42.670,00	0,21	28,44	107.330,00
TRANSPORTE									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	940.000,00	470.131,00		56.184,94		53.584,94	0,26	11,39	416.546,06
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	217.000,00	228.900,00	22.816,26	101.232,83	22.816,26	90.973,95	0,45	39,74	137.926,05
DESPORTO COMUNITARIO	190.000,00	161.000,00	1.620,00	14.610,00	2.400,00	6.590,00	0,03	4,09	154.410,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	227.500,00	225.000,00							225.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	863.100,00	1.437.922,83	393.316,53	1.048.309,94	330.226,91	915.551,09	4,58	63,67	522.371,74
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 43.920.690,00	R$ 44.015.690,00	R$ 6.590.617,69	R$ 24.677.088,83	R$ 7.257.390,75	R$ 19.978.990,86	100,00	45,39	R$ 24.036.699,14

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	863.100,00	1.437.922,83	393.316,53	1.048.309,94	330.226,91	915.551,09	100,00	63,67	522.371,74
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	13.672,54	25.518,91	13.672,54	25.518,91	2,78	36,45	44.481,09
ACAO LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	13.672,54	25.518,91	13.672,54	25.518,91	2,78	36,45	44.481,09
ADMINISTRAÇÃO	181.000,00	201.000,00	46.924,20	133.189,84	46.924,20	131.928,31	14,40	65,63	69.071,69
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	65.000,00	65.000,00	12.730,62	40.714,48	12.730,62	40.714,48	4,44	62,63	24.285,52
ADMINISTRACAO GERAL	64.000,00	75.000,00	21.309,60	56.579,84	21.309,60	55.318,31	6,04	73,75	19.681,69

Emissão: 26/05/2015 08:20:46

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE MAIO a JUNHO de 20144e 2014

CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	27.000,00	36.000,00	12.883,98	35.895,52	12.883,98	35.895,52	3,92	99,70	104,48
SERVICOS URBANOS	25.000,00	25.000,00							25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.500,00	35.500,00	11.028,53	32.720,16	11.028,53	32.720,16	3,57	92,16	2.779,84
ADMINISTRACAO GERAL	25.500,00	35.500,00	11.028,53	32.720,16	11.028,53	32.720,16	3,57	92,16	2.779,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00							100,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	100,00	100,00							100,00
SAÚDE	242.000,00	409.902,01	92.096,47	299.138,84	92.096,47	258.112,73	28,19	62,96	151.789,28
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	158.902,01	71.588,13	191.510,37	71.588,13	191.510,37	20,91	120,52	-32.608,36
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	149.000,00	149.000,00		41.026,11					149.000,00
ATENCAO BASICA	70.000,00	89.000,00	20.508,34	66.602,36	20.508,34	66.602,36	7,27	74,83	22.397,64
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	3.000,00	3.000,00							3.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	5.000,00							5.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	5.000,00							5.000,00
EDUCAÇÃO	288.000,00	662.920,82	223.040,13	502.325,67	154.900,81	427.813,64	46,72	64,53	235.107,18
ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	35.000,00	7.602,29	25.806,75	7.602,29	25.806,75	2,81	73,73	9.193,25
EDUCACAO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00							18.000,00
EDUCACAO INFANTIL	65.000,00	65.000,00							65.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00	544.920,82	215.437,84	476.518,92	147.298,52	402.006,89	43,90	73,77	142.913,93
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00		39.600,00	5.049,70	23.640,82	2,58	59,10	16.359,18
ABASTECIMENTO	40.000,00	40.000,00		39.600,00	5.049,70	23.640,82	2,58	59,10	16.359,18
AGRICULTURA	13.500,00	13.500,00	5.003,19	13.400,01	5.003,19	13.400,01	1,46	99,25	99,99
ADMINISTRACAO GERAL	13.500,00	13.500,00	5.003,19	13.400,01	5.003,19	13.400,01	1,46	99,25	99,99
DESPORTO E LAZER	3.000,00	5.000,00	1.551,47	2.416,51	1.551,47	2.416,51	0,26	48,33	2.583,49
ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	5.000,00	1.551,47	2.416,51	1.551,47	2.416,51	0,26	48,33	2.583,49

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:20:46

Page 3 de 3

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.057.590,00	43.318.698,49	5.890.661,70	29.519.440,59	6.562.015,01	25.625.454,78	95,16	59,15	17.693.243,71
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.430.000,00	1.430.000,00	168.545,27	1.185.063,80	272.408,29	1.031.731,58	3,83	72,14	398.268,42
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.935.000,00	3.001.584,68	347.065,65	2.681.810,30	441.851,90	2.169.936,76	8,05	72,29	831.647,92
ADMINISTRACAO GERAL	3.706.000,00	2.877.427,12	325.606,61	2.486.367,70	447.588,70	2.104.597,87	7,81	73,14	772.829,25
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00								
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	12.894,75		12.894,75		12.894,75	0,04	100,00	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	363.000,00	687.856,88	151.976,15	675.962,52	161.917,75	653.863,80	2,42	95,05	33.993,08
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00								
SERVICOS URBANOS	1.485.000,00	1.427.100,00	290.081,99	1.264.889,84	300.376,09	982.813,38	3,64	68,86	444.286,62
TURISMO	595.000,00	71.760,00		20.660,00	15.800,00	20.660,00	0,07	28,79	51.100,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	594.500,00	1.146.440,95	217.838,63	978.241,93	215.006,01	862.843,00	3,20	75,26	283.597,95
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	270.000,00	184.699,90	187.711,36	184.699,90	187.711,36	0,69	69,52	82.288,64
ASSISTENCIA AO IDOSO	280.000,00	100.000,00							100.000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	30.000,00	25.100,00							25.100,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	270.000,00	278.030,00	4.500,00	53.525,34	19.550,00	51.025,34	0,18	18,35	227.004,66
DESPORTO COMUNITARIO	30.000,00	30.000,00		3.000,00	1.590,83	2.789,15	0,01	9,29	27.210,85
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00		400,00		400,00		4,00	9.600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.766.900,00	2.766.900,00	382.324,45	1.536.796,91	407.878,96	1.520.244,13	5,64	54,94	1.246.655,87
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	560.000,00	3.365.734,45	747.499,54	3.027.662,18	751.819,51	2.881.588,81	10,70	85,61	484.145,64
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.061.000,00	5.487.316,21	494.688,33	2.285.536,39	741.650,17	2.247.000,24	8,34	40,94	3.240.315,97
ATENCAO BASICA	3.308.000,00	4.431.327,55	183.952,98	2.601.759,56	279.777,79	1.372.642,99	5,09	30,97	3.058.684,56
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	212.000,00	183.000,00		38.600,50	32.400,00	38.600,50	0,14	21,09	144.399,50
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	191.000,00	133.200,00							133.200,00
VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	100.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00		0,30	99.700,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	1.465.000,00	2.006.270,99	271.597,39	1.828.829,85	345.482,93	1.628.811,27	6,04	81,18	377.459,72
ALIMENTACAO E NUTRICAO	566.000,00	434.900,00	43.562,92	70.063,75	43.562,92	70.063,75	0,26	16,11	364.836,25
EDUCACAO ESPECIAL	732.000,00	514.000,00							514.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.413.690,00	1.701.190,00	840,00	50.726,54	3.525,00	50.726,54	0,18	2,98	1.650.463,46
ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	7.088.001,35	1.653.121,48	6.055.637,70	1.383.510,01	5.653.871,08	20,99	79,76	1.434.130,27
ENSINO SUPERIOR	50.000,00								
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	25.000,00		7.900,00		7.900,00	0,02	31,60	17.100,00

Emissão: 26/05/2015 08:22:25

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	200.000,00	5.911,00		900,00		900,00		15,22	5.011,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.415.000,00	755.482,38	139.750,00	619.958,85	155.595,98	607.971,96	2,25	80,47	147.510,42
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00								
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
ABASTECIMENTO	1.257.500,00	1.480.000,00	184.996,16	1.366.011,33	267.041,18	1.062.211,93	3,94	71,77	417.788,07
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	65.000,00	38.900,00	16.200,00	16.200,00					38.900,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	346.500,00	316.660,00	34.793,41	191.100,70	36.670,65	152.961,02	0,56	48,30	163.698,98
DEFESA SANITARIA ANIMAL	25.000,00								
EXTENSAO RURAL	75.000,00	23.810,18		4.510,18		2.564,24		10,76	21.245,94
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00								
IRRIGACAO	10.000,00								
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	25.000,00								
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	45.000,00								
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	180.000,00	10.000,00	57.670,00	10.000,00	52.670,00	0,19	29,26	127.330,00
TRANSPORTE									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	940.000,00	281.000,00	6.390,00	62.574,94	6.390,00	59.974,94	0,22	21,34	221.025,06
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	217.000,00	245.900,00	23.830,84	125.063,67	25.100,44	116.074,39	0,43	47,20	129.825,61
DESPORTO COMUNITARIO	190.000,00	161.000,00	6.500,00	21.110,00	10.520,00	17.110,00	0,06	10,62	143.890,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	227.500,00	225.000,00							225.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	863.100,00	1.728.022,83	300.411,19	1.348.721,13	386.298,55	1.301.849,64	4,83	75,33	426.173,19
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 43.920.690,00	R$ 45.046.721,32	R$ 6.191.072,89	R$ 30.868.161,72	R$ 6.948.313,56	R$ 26.927.304,42	100,00	59,77	R$ 18.119.416,90

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	863.100,00	1.728.022,83	300.411,19	1.348.721,13	386.298,55	1.301.849,64	100,00	75,33	426.173,19
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	11.689,01	37.207,92	11.689,01	37.207,92	2,85	53,15	32.792,08
ACAO LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	11.689,01	37.207,92	11.689,01	37.207,92	2,85	53,15	32.792,08
ADMINISTRAÇÃO	181.000,00	206.100,00	46.916,70	180.106,54	46.916,70	178.845,01	13,73	86,77	27.254,99
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	65.000,00	65.000,00	15.826,47	56.540,95	15.826,47	56.540,95	4,34	86,98	8.459,05
ADMINISTRACAO GERAL	64.000,00	85.000,00	19.006,07	75.585,91	19.006,07	74.324,38	5,70	87,44	10.675,62

Emissão: 26/05/2015 08:22:25

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	27.000,00	56.100,00	12.084,16	47.979,68	12.084,16	47.979,68	3,68	85,52	8.120,32
SERVICOS URBANOS	25.000,00								
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.500,00	46.500,00	10.670,87	43.391,03	10.670,87	43.391,03	3,33	93,31	3.108,97
ADMINISTRACAO GERAL	25.500,00	46.500,00	10.670,87	43.391,03	10.670,87	43.391,03	3,33	93,31	3.108,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00							100,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	100,00	100,00							100,00
SAÚDE	242.000,00	539.902,01	91.496,45	390.635,29	91.496,45	349.609,18	26,85	64,75	190.292,83
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	258.902,01	65.195,68	256.706,05	65.195,68	256.706,05	19,71	99,15	2.195,96
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	149.000,00	149.000,00		41.026,11					149.000,00
ATENCAO BASICA	70.000,00	119.000,00	26.300,77	92.903,13	26.300,77	92.903,13	7,13	78,06	26.096,87
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	3.000,00	3.000,00							3.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	5.000,00							5.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	5.000,00							5.000,00
EDUCAÇÃO	288.000,00	800.920,82	134.404,40	636.730,07	208.916,43	636.730,07	48,90	79,49	164.190,75
ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	35.000,00	7.681,42	33.488,17	7.681,42	33.488,17	2,57	95,68	1.511,83
EDUCACAO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00							18.000,00
EDUCACAO INFANTIL	65.000,00	65.000,00							65.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00	682.920,82	126.722,98	603.241,90	201.235,01	603.241,90	46,33	88,33	79.678,92
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00		39.600,00	11.375,33	35.016,15	2,68	87,54	4.983,85
ABASTECIMENTO	40.000,00	40.000,00		39.600,00	11.375,33	35.016,15	2,68	87,54	4.983,85
AGRICULTURA	13.500,00	19.500,00	4.157,96	17.557,97	4.157,96	17.557,97	1,34	90,04	1.942,03
ADMINISTRACAO GERAL	13.500,00	19.500,00	4.157,96	17.557,97	4.157,96	17.557,97	1,34	90,04	1.942,03
DESPORTO E LAZER	3.000,00	5.000,00	1.075,80	3.492,31	1.075,80	3.492,31	0,26	69,84	1.507,69
ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	5.000,00	1.075,80	3.492,31	1.075,80	3.492,31	0,26	69,84	1.507,69

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:22:25

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE SETEMBRO a OUTUBRO de 2014

CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.057.590,00	44.612.698,49	5.981.647,57	35.501.088,16	6.326.211,35	31.951.666,13	95,03	71,62	12.661.032,36
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.430.000,00	1.561.000,00	124.013,88	1.309.077,68	257.130,92	1.288.862,50	3,83	82,56	272.137,50
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.935.000,00	3.357.084,68	465.102,91	3.146.913,21	510.058,39	2.679.995,15	7,97	79,83	677.089,53
ADMINISTRACAO GERAL	3.706.000,00	3.071.851,68	302.297,87	2.788.665,57	366.853,87	2.471.451,74	7,35	80,45	600.399,94
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00								
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	12.894,75		12.894,75		12.894,75	0,03	100,00	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	363.000,00	948.149,77	177.764,41	853.726,93	185.916,18	839.779,98	2,49	88,57	108.369,79
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00								
SERVICOS URBANOS	1.485.000,00	1.591.900,00	186.383,55	1.451.273,39	288.754,01	1.271.567,39	3,78	79,87	320.332,61
TURISMO	595.000,00	50.760,00		20.660,00		20.660,00	0,06	40,70	30.100,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	594.500,00	1.361.240,95	239.610,45	1.217.852,38	264.704,31	1.127.547,31	3,35	82,83	233.693,64
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	270.000,00	3.647,12	191.358,48	3.647,12	191.358,48	0,56	70,87	78.641,52
ASSISTENCIA AO IDOSO	280.000,00	100.000,00							100.000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	30.000,00	25.100,00							25.100,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	270.000,00	288.030,00	17.579,49	71.104,83	17.579,49	68.604,83	0,20	23,81	219.425,17
DESPORTO COMUNITARIO	30.000,00	30.000,00		3.000,00	142,53	2.931,68		9,77	27.068,32
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00		400,00		400,00		4,00	9.600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.766.900,00	2.766.900,00	394.631,01	1.931.427,92	411.183,79	1.931.427,92	5,74	69,80	835.472,08
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	560.000,00	4.050.734,45	798.522,56	3.826.184,74	798.638,25	3.680.227,06	10,94	90,85	370.507,39
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.061.000,00	4.472.516,76	558.385,25	2.843.921,64	317.919,48	2.564.919,72	7,62	57,34	1.907.597,04
ATENCAO BASICA	3.308.000,00	4.313.327,55	372.283,40	2.974.042,96	515.728,61	1.888.371,60	5,61	43,77	2.424.955,95
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	212.000,00	168.000,00		38.600,50		38.600,50	0,11	22,97	129.399,50
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	191.000,00	122.200,00							122.200,00
VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	100.000,00		300,00		300,00		0,30	99.700,00
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	1.465.000,00	2.140.370,99	229.363,88	2.058.193,73	253.988,21	1.882.799,48	5,60	87,96	257.571,51
ALIMENTACAO E NUTRICAO	566.000,00	364.900,00	135.215,76	205.279,51	135.215,76	205.279,51	0,61	56,25	159.620,49
EDUCACAO ESPECIAL	732.000,00								
EDUCACAO INFANTIL	2.413.690,00	803.785,00	16.567,46	67.294,00	16.567,46	67.294,00	0,20	8,37	736.491,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	8.604.801,35	1.449.159,73	7.504.797,43	1.430.603,22	7.084.474,30	21,07	82,33	1.520.327,05
ENSINO SUPERIOR	50.000,00								
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	8.900,00		7.900,00		7.900,00	0,02	88,76	1.000,00

Emissão: 26/05/2015 08:23:30

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE SETEMBRO a OUTUBRO de 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	200.000,00	5.911,00		900,00		900,00		15,22	5.011,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.415.000,00	882.482,38	145.750,00	765.708,85	153.559,99	761.531,95	2,26	86,29	120.950,43
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00								
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
ABASTECIMENTO	1.257.500,00	1.840.000,00	251.418,45	1.617.429,78	292.983,65	1.355.195,58	4,03	73,65	484.804,42
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	65.000,00	24.400,00		16.200,00	10.800,00	10.800,00	0,03	44,26	13.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	346.500,00	289.760,00	43.910,33	235.011,03	44.131,85	197.092,87	0,58	68,01	92.667,13
DEFESA SANITARIA ANIMAL	25.000,00								
EXTENSAO RURAL	75.000,00	11.310,18		4.510,18		2.564,24		22,67	8.745,94
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00								
IRRIGACAO	10.000,00								
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	25.000,00								
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	45.000,00								
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	177.500,00	17.250,00	74.920,00	10.000,00	62.670,00	0,18	35,30	114.830,00
TRANSPORTE									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	940.000,00	156.000,00		62.574,94		59.974,94	0,17	38,44	96.025,06
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	217.000,00	258.700,00	52.790,06	177.853,73	38.504,26	154.578,65	0,45	59,75	104.121,35
DESPORTO COMUNITARIO	190.000,00	147.187,00		21.110,00	1.600,00	18.710,00	0,05	12,71	128.477,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	227.500,00	225.000,00							225.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	863.100,00	2.044.022,83	381.993,83	1.730.714,96	367.905,10	1.669.754,74	4,96	81,68	374.268,09
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 43.920.690,00	R$ 46.656.721,32	R$ 6.363.641,40	R$ 37.231.803,12	R$ 6.694.116,45	R$ 33.621.420,87	100,00	72,06	R$ 13.035.300,45

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	863.100,00	2.044.022,83	381.993,83	1.730.714,96	367.905,10	1.669.754,74	100,00	81,68	374.268,09
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	15.855,32	53.063,24	15.855,32	53.063,24	3,17	75,80	16.936,76
ACAO LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	15.855,32	53.063,24	15.855,32	53.063,24	3,17	75,80	16.936,76
ADMINISTRAÇÃO	181.000,00	262.100,00	48.918,82	229.025,36	48.918,82	227.763,83	13,64	86,89	34.336,17
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	65.000,00	85.000,00	17.395,44	73.936,39	17.395,44	73.936,39	4,42	86,98	11.063,61
ADMINISTRACAO GERAL	64.000,00	111.000,00	19.254,38	94.840,29	19.254,38	93.578,76	5,60	84,30	17.421,24

Emissão: 26/05/2015 08:23:30

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE SETEMBRO a OUTUBRO de 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	27.000,00	66.100,00	12.269,00	60.248,68	12.269,00	60.248,68	3,60	91,14	5.851,32
SERVICOS URBANOS	25.000,00								
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.500,00	55.500,00	10.789,15	54.180,18	10.789,15	54.180,18	3,24	97,62	1.319,82
ADMINISTRACAO GERAL	25.500,00	55.500,00	10.789,15	54.180,18	10.789,15	54.180,18	3,24	97,62	1.319,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00							100,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	100,00	100,00							100,00
SAÚDE	242.000,00	682.402,01	95.646,57	486.281,86	92.710,77	442.319,95	26,49	64,81	240.082,06
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	326.402,01	64.994,60	321.700,65	64.994,60	321.700,65	19,26	98,55	4.701,36
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	149.000,00	193.000,00		41.026,11					193.000,00
ATENCAO BASICA	70.000,00	150.000,00	30.651,97	123.555,10	27.716,17	120.619,30	7,22	80,41	29.380,70
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	3.000,00	3.000,00							3.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	5.000,00							5.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00	5.000,00							5.000,00
EDUCAÇÃO	288.000,00	883.420,82	185.647,64	822.377,71	185.647,64	822.377,71	49,25	93,09	61.043,11
ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	49.000,00	8.070,69	41.558,86	8.070,69	41.558,86	2,48	84,81	7.441,14
EDUCACAO ESPECIAL	18.000,00								
EDUCACAO INFANTIL	65.000,00								
ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00	834.420,82	177.576,95	780.818,85	177.576,95	780.818,85	46,76	93,57	53.601,97
SANEAMENTO	40.000,00	59.000,00	18.813,40	58.413,40	7.660,47	42.676,62	2,55	72,33	16.323,38
ABASTECIMENTO	40.000,00	59.000,00	18.813,40	58.413,40	7.660,47	42.676,62	2,55	72,33	16.323,38
AGRICULTURA	13.500,00	25.500,00	5.205,79	22.763,76	5.205,79	22.763,76	1,36	89,26	2.736,24
ADMINISTRACAO GERAL	13.500,00	25.500,00	5.205,79	22.763,76	5.205,79	22.763,76	1,36	89,26	2.736,24
DESPORTO E LAZER	3.000,00	6.000,00	1.117,14	4.609,45	1.117,14	4.609,45	0,27	76,82	1.390,55
ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	6.000,00	1.117,14	4.609,45	1.117,14	4.609,45	0,27	76,82	1.390,55

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:23:30

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.057.590,00	44.460.774,17	4.766.353,30	40.267.441,46	7.112.968,19	39.064.634,32	95,04	87,86	5.396.139,85
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.430.000,00	1.600.408,20	223.467,41	1.532.545,09	243.682,59	1.532.545,09	3,72	95,75	67.863,11
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.935.000,00	3.419.992,88	-42.309,73	3.104.603,48	414.288,34	3.094.283,49	7,52	90,47	325.709,39
ADMINISTRACAO GERAL	3.706.000,00	3.139.178,58	57.526,73	2.846.192,30	346.317,25	2.817.768,99	6,85	89,76	321.409,59
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00								
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	12.894,75		12.894,75		12.894,75	0,03	100,00	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	363.000,00	1.011.537,78	145.459,41	999.186,34	157.486,36	997.266,34	2,42	98,58	14.271,44
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00								
SERVICOS URBANOS	1.485.000,00	2.121.626,67	430.516,87	1.881.790,26	610.222,87	1.881.790,26	4,57	88,69	239.836,41
TURISMO	595.000,00	52.310,00	31.650,00	52.310,00	31.650,00	52.310,00	0,12	100,00	
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	594.500,00	1.448.628,59	118.662,56	1.336.514,94	204.154,51	1.331.701,82	3,24	91,92	116.926,77
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	241.500,00	2.896,00	194.254,48	2.896,00	194.254,48	0,47	80,43	47.245,52
ASSISTENCIA AO IDOSO	280.000,00								
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	30.000,00								
ASSISTENCIA COMUNITARIA	270.000,00	132.837,53	4.277,87	75.382,70	6.777,87	75.382,70	0,18	56,74	57.454,83
DESPORTO COMUNITARIO	30.000,00	3.000,00	-68,32	2.931,68		2.931,68		97,72	68,32
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	5.000,00	-400,00		-400,00				5.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.766.900,00	2.766.900,00	475.283,09	2.406.711,01	475.283,09	2.406.711,01	5,85	86,98	360.188,99
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	560.000,00	4.593.472,83	580.692,00	4.406.876,74	702.139,00	4.382.366,06	10,66	95,40	211.106,77
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.061.000,00	4.019.333,48	624.413,06	3.468.334,70	903.414,98	3.468.334,70	8,43	86,29	550.998,78
ATENCAO BASICA	3.308.000,00	3.811.883,26	244.964,79	3.219.007,75	364.894,26	2.253.265,86	5,48	59,11	1.558.617,40
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	212.000,00	38.600,50		38.600,50		38.600,50	0,09	100,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	191.000,00	4.500,00							4.500,00
VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	300,00		300,00		300,00		100,00	
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	1.465.000,00	2.252.205,24	32.011,47	2.090.205,20	184.014,90	2.066.814,38	5,02	91,76	185.390,86
ALIMENTACAO E NUTRICAO	566.000,00	281.258,97	72.226,63	277.506,14	72.226,63	277.506,14	0,67	98,66	3.752,83
EDUCACAO ESPECIAL	732.000,00								
EDUCACAO INFANTIL	2.413.690,00	80.426,08	13.132,08	80.426,08	13.132,08	80.426,08	0,19	100,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.530.000,00	9.572.727,37	1.435.074,71	8.939.872,14	1.775.034,61	8.859.508,91	21,55	92,54	713.218,46
ENSINO SUPERIOR	50.000,00								
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	7.900,00	-7.900,00		-7.900,00				7.900,00

Emissão: 26/05/2015 08:24:50

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	200.000,00	900,00		900,00		900,00		100,00	
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.415.000,00	957.258,85	191.445,87	957.154,72	195.622,77	957.154,72	2,32	99,98	104,13
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00								
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
ABASTECIMENTO	1.257.500,00	1.866.100,00	104.202,43	1.721.632,21	307.018,47	1.662.214,05	4,04	89,07	203.885,95
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	65.000,00	23.040,00	6.839,69	23.039,69	12.239,69	23.039,69	0,05	99,99	0,31
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	346.500,00	274.851,24	-2.019,83	232.991,20	35.898,33	232.991,20	0,56	84,76	41.860,04
DEFESA SANITARIA ANIMAL	25.000,00								
EXTENSAO RURAL	75.000,00	4.510,18		4.510,18		2.564,24		56,85	1.945,94
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00								
IRRIGACAO	10.000,00								
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	25.000,00								
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	45.000,00								
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	174.920,00	-5.000,00	69.920,00	7.250,00	69.920,00	0,17	39,97	105.000,00
TRANSPORTE									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	940.000,00	94.371,19	27.590,04	90.164,98	30.190,04	90.164,98	0,21	95,54	4.206,21
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	217.000,00	199.800,00	1.718,47	179.572,20	23.833,55	178.412,20	0,43	89,29	21.387,80
DESPORTO COMUNITARIO	190.000,00	21.600,00		21.110,00	1.600,00	20.310,00	0,04	94,02	1.290,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	227.500,00	225.000,00							225.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	863.100,00	2.265.525,29	318.441,97	2.049.156,93	364.725,31	2.034.480,05	4,95	89,80	231.045,24
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 43.920.690,00	R$ 46.726.299,46	R$ 5.084.795,27	R$ 42.316.598,39	R$ 7.477.693,50	R$ 41.099.114,37	100,00	87,95	R$ 5.627.185,09

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	863.100,00	2.265.525,29	318.441,97	2.049.156,93	364.725,31	2.034.480,05	100,00	89,80	231.045,24
LEGISLATIVA	70.000,00	74.069,94	21.006,70	74.069,94	21.006,70	74.069,94	3,64	100,00	
ACAO LEGISLATIVA	70.000,00	74.069,94	21.006,70	74.069,94	21.006,70	74.069,94	3,64	100,00	
ADMINISTRAÇÃO	181.000,00	275.822,64	33.556,21	262.581,57	34.817,74	262.581,57	12,90	95,19	13.241,07
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	65.000,00	90.201,30	15.041,20	88.977,59	15.041,20	88.977,59	4,37	98,64	1.223,71
ADMINISTRACAO GERAL	64.000,00	111.670,20	8.593,00	103.433,29	9.854,53	103.433,29	5,08	92,62	8.236,91

Homologado

Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2014

CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	27.000,00	73.951,14	9.922,01	70.170,69	9.922,01	70.170,69	3,44	94,88	3.780,45
SERVICOS URBANOS	25.000,00								
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.500,00	63.600,00	6.002,49	60.182,67	6.002,49	60.182,67	2,95	94,62	3.417,33
ADMINISTRACAO GERAL	25.500,00	63.600,00	6.002,49	60.182,67	6.002,49	60.182,67	2,95	94,62	3.417,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00							100,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	100,00	100,00							100,00
SAÚDE	242.000,00	733.610,49	123.141,00	609.422,86	164.167,11	606.487,06	29,81	82,67	127.123,43
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	382.110,49	12.273,20	333.973,85	12.273,20	333.973,85	16,41	87,40	48.136,64
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	149.000,00	170.000,00	120.835,67	161.861,78	161.861,78	161.861,78	7,95	95,21	8.138,22
ATENCAO BASICA	70.000,00	181.500,00	-9.967,87	113.587,23	-9.967,87	110.651,43	5,43	60,96	70.848,57
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	3.000,00								
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00								
VIGILANCIA SANITARIA	5.000,00								
EDUCAÇÃO	288.000,00	1.026.054,35	134.390,58	956.768,29	134.390,58	956.768,29	47,02	93,24	69.286,06
ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	62.005,43	12.567,60	54.126,46	12.567,60	54.126,46	2,66	87,29	7.878,97
EDUCACAO ESPECIAL	18.000,00								
EDUCACAO INFANTIL	65.000,00								
ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00	964.048,92	121.822,98	902.641,83	121.822,98	902.641,83	44,36	93,63	61.407,09
SANEAMENTO	40.000,00	59.000,00	-1.285,03	57.128,37	2.710,67	45.387,29	2,23	76,92	13.612,71
ABASTECIMENTO	40.000,00	59.000,00	-1.285,03	57.128,37	2.710,67	45.387,29	2,23	76,92	13.612,71
AGRICULTURA	13.500,00	27.267,87	2.578,75	25.342,51	2.578,75	25.342,51	1,24	92,93	1.925,36
ADMINISTRACAO GERAL	13.500,00	27.267,87	2.578,75	25.342,51	2.578,75	25.342,51	1,24	92,93	1.925,36
DESPORTO E LAZER	3.000,00	6.000,00	-948,73	3.660,72	-948,73	3.660,72	0,17	61,01	2.339,28
ADMINISTRACAO GERAL	3.000,00	6.000,00	-948,73	3.660,72	-948,73	3.660,72	0,17	61,01	2.339,28

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:24:50

Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARCO/2013 A FEVEREIRO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.108.404,32	3.101.752,48	3.878.792,80	7.596.422,10	3.144.375,20	3.057.845,73	2.681.597,38	3.377.430,79	3.273.186,22	3.549.014,24	3.594.321,24	3.298.589,09	43.661.731,59	42.083.590,00
Receita Tributaria	261.165,15	335.803,34	635.282,92	458.880,58	255.545,84	336.356,25	250.588,59	276.046,95	407.872,26	192.238,49	193.924,89	138.832,98	3.742.538,24	4.898.500,00
IPTU	180,00	62.565,78	323.099,29	294.212,68	42.756,68	45.670,07	32.337,09	25.684,75	25.605,58	16.198,20	259,80		868.569,92	1.130.000,00
ISS	83.201,74	87.987,62	112.914,43	48.323,73	133.904,26	141.899,02	124.257,82	90.734,79	142.036,63	105.485,15	103.988,60	54.238,85	1.226.972,64	1.350.000,00
ITBI	100.941,86	119.109,25	99.309,69	47.131,32	45.089,35	125.118,65	62.228,75	138.780,95	201.455,49	58.251,80	49.334,76	43.891,85	1.090.643,72	1.150.000,00
IRRF	1.153,05	1.888,11	367,68	6.930,17	3.942,10	2.394,34	8.091,30	2.884,63	5.031,05	484,94	1.433,61	26.982,05	61.583,03	611.500,00
Outras Receitas Trib.	75.688,50	64.252,58	99.591,83	62.282,68	29.853,45	21.274,17	23.673,63	17.961,83	33.743,51	11.818,40	38.908,12	13.720,23	492.768,93	657.000,00
Receita Contribuicoes								117,54	121,84		121,46	91.300,08	91.660,92	1.237.000,00
Receita Patrimonial	7.852,14	11.158,76	13.338,56	37.682,99	22.842,57	27.337,21	16.240,87	137.221,22	16.547,67	17.242,39	10.488,05	23.746,61	341.699,04	116.350,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	15,00		800,00		150,00	15,00	45,00					263.474,43	264.499,43	1.738.350,00
Transf. Correntes	2.762.605,09	2.631.987,58	3.061.360,75	6.991.456,03	2.782.283,84	2.612.145,64	2.337.758,39	2.870.955,63	2.807.296,54	3.233.685,31	3.329.765,16	2.717.846,56	38.139.146,52	33.092.740,00
Cota-Parte do FPM	1.031.307,39	718.494,27	1.138.229,60	861.305,78	613.359,63	801.957,95	663.725,43	663.735,62	923.242,76	1.392.820,28	1.133.190,62	1.210.081,85	11.151.451,18	10.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	464.315,29	520.553,86	493.077,76	455.804,73	870.117,88	630.391,78	457.364,11	637.460,72	535.092,18	547.659,63	640.744,12	433.932,18	6.686.514,24	6.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	74.142,83	142.691,04	107.280,01	115.791,22	95.866,23	50.990,05	50.050,51	33.129,31	23.641,30	25.715,13	44.959,57	100.027,16	864.284,36	1.070.000,00
Cota-Parte do ITR	3.217,98	13.266,70	10.795,20	4.131,32	17.579,58	80.658,52	68.380,01	297.834,61	42.270,10	23.009,26	28.184,73	4.660,58	593.988,59	200.000,00
Transf. LC 87/1996	2.087,53	12.646,31	166.161,19	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.060,31	3.060,31	209.146,71	40.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	608.803,07	516.884,88	542.902,16	4.731.882,25	509.765,97	492.893,13	428.279,15	566.942,48	471.769,13	534.086,35	690.298,16	529.766,11	10.624.272,84	6.200.000,00
Outras Transf. Corr.	578.731,00	707.450,52	602.914,83	819.379,15	672.432,97	552.092,63	666.797,60	668.691,31	808.119,49	707.233,08	789.327,65	436.318,37	8.009.488,60	9.132.740,00
Outras Receitas Corr.	76.766,94	122.802,80	168.010,57	108.402,50	83.552,95	81.991,63	76.964,53	93.089,45	41.347,91	105.848,05	60.021,68	63.388,43	1.082.187,44	1.000.650,00
DEDUCOES (II)	133.925,30	143.698,83	227.645,89	172.261,13	122.671,91	160.391,57	132.745,07	132.747,09	184.648,53	190.451,64	226.638,10	332.879,47	2.160.704,53	2.944.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.												90.863,13	90.863,13	884.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	133.925,30	143.698,83	227.645,89	172.261,13	122.671,91	160.391,57	132.745,07	132.747,09	184.648,53	190.451,64	226.638,10	242.016,34	2.069.841,40	2.060.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.974.479,02	2.958.053,65	3.651.146,91	7.424.160,97	3.021.703,29	2.897.454,16	2.548.852,31	3.244.683,70	3.088.537,69	3.358.562,60	3.367.683,14	2.965.709,62	41.501.027,06	39.139.590,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:30:20

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.878.792,80	7.596.422,10	3.144.375,20	3.057.845,73	2.681.597,38	3.377.430,79	3.273.186,22	3.549.014,24	3.594.321,24	3.298.589,09	2.374.221,02	3.796.402,63	43.622.198,44	42.083.590,00
Receita Tributaria	635.282,92	458.880,58	255.545,84	336.356,25	250.588,59	276.046,95	407.872,26	192.238,49	193.924,89	138.832,98	267.607,54	177.184,93	3.590.362,22	4.898.500,00
IPTU	323.099,29	294.212,68	42.756,68	45.670,07	32.337,09	25.684,75	25.605,58	16.198,20	259,80		110,01		805.934,15	1.130.000,00
ISS	112.914,43	48.323,73	133.904,26	141.899,02	124.257,82	90.734,79	142.036,63	105.485,15	103.988,60	54.238,85	120.520,88	75.191,83	1.253.495,99	1.350.000,00
ITBI	99.309,69	47.131,32	45.089,35	125.118,65	62.228,75	138.780,95	201.455,49	58.251,80	49.334,76	43.891,85	51.987,13	47.549,19	970.128,93	1.150.000,00
IRRF	367,68	6.930,17	3.942,10	2.394,34	8.091,30	2.884,63	5.031,05	484,94	1.433,61	26.982,05	69.518,20	5.385,85	133.445,92	611.500,00
Outras Receitas Trib.	99.591,83	62.282,68	29.853,45	21.274,17	23.673,63	17.961,83	33.743,51	11.818,40	38.908,12	13.720,23	25.471,32	49.058,06	427.357,23	657.000,00
Receita Contribuicoes						117,54	121,84		121,46	91.300,08	133,06	40.206,89	132.000,87	1.237.000,00
Receita Patrimonial	13.338,56	37.682,99	22.842,57	27.337,21	16.240,87	137.221,22	16.547,67	17.242,39	10.488,05	23.746,61	13.737,75	28.529,05	364.954,94	116.350,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	800,00		150,00	15,00	45,00					263.474,43		267.495,34	531.979,77	1.738.350,00
Transf. Correntes	3.061.360,75	6.991.456,03	2.782.283,84	2.612.145,64	2.337.758,39	2.870.955,63	2.807.296,54	3.233.685,31	3.329.765,16	2.717.846,56	2.036.595,50	3.132.173,56	37.913.322,91	33.092.740,00
Cota-Parte do FPM	1.138.229,60	861.305,78	613.359,63	801.957,95	663.725,43	663.735,62	923.242,76	1.392.820,28	1.133.190,62	1.210.081,85	414.406,69	1.122.672,38	10.938.728,59	10.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	493.077,76	455.804,73	870.117,88	630.391,78	457.364,11	637.460,72	535.092,18	547.659,63	640.744,12	433.932,18	482.647,65	627.605,64	6.811.898,38	6.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	107.280,01	115.791,22	95.866,23	50.990,05	50.050,51	33.129,31	23.641,30	25.715,13	44.959,57	100.027,16	113.177,37	105.752,51	866.380,37	1.070.000,00
Cota-Parte do ITR	10.795,20	4.131,32	17.579,58	80.658,52	68.380,01	297.834,61	42.270,10	23.009,26	28.184,73	4.660,58	3.186,74	9.802,89	590.493,54	200.000,00
Transf. LC 87/1996	166.161,19	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.060,31	3.060,31			194.412,87	40.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	542.902,16	4.731.882,25	509.765,97	492.893,13	428.279,15	566.942,48	471.769,13	534.086,35	690.298,16	529.766,11	476.627,13	587.858,58	10.563.070,60	6.200.000,00
Outras Transf. Corr.	602.914,83	819.379,15	672.432,97	552.092,63	666.797,60	668.691,31	808.119,49	707.233,08	789.327,65	436.318,37	546.549,92	678.481,56	7.948.338,56	9.132.740,00
Outras Receitas Corr.	168.010,57	108.402,50	83.552,95	81.991,63	76.964,53	93.089,45	41.347,91	105.848,05	60.021,68	63.388,43	56.147,17	150.812,86	1.089.577,73	1.000.650,00
DEDUCOES (II)	227.645,89	172.261,13	122.671,91	160.391,57	132.745,07	132.747,09	184.648,53	190.451,64	226.638,10	332.879,47	72.171,33	275.336,14	2.230.587,87	2.944.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.										90.863,13		40.091,70	130.954,83	884.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	227.645,89	172.261,13	122.671,91	160.391,57	132.745,07	132.747,09	184.648,53	190.451,64	226.638,10	242.016,34	72.171,33	235.244,44	2.099.633,04	2.060.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.651.146,91	7.424.160,97	3.021.703,29	2.897.454,16	2.548.852,31	3.244.683,70	3.088.537,69	3.358.562,60	3.367.683,14	2.965.709,62	2.302.049,69	3.521.066,49	41.391.610,57	39.139.590,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:32:16

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.144.375,20	3.057.845,73	2.681.597,38	3.377.430,79	3.273.186,22	3.549.014,24	3.594.321,24	3.298.589,09	2.374.221,02	3.796.402,63	3.018.759,38	3.735.654,50	38.901.397,42	42.083.590,00
Receita Tributaria	255.545,84	336.356,25	250.588,59	276.046,95	407.872,26	192.238,49	193.924,89	138.832,98	267.607,54	177.184,93	228.101,64	369.722,11	3.094.022,47	4.898.500,00
IPTU	42.756,68	45.670,07	32.337,09	25.684,75	25.605,58	16.198,20	259,80		110,01		3.176,33	151.355,10	343.153,61	1.130.000,00
ISS	133.904,26	141.899,02	124.257,82	90.734,79	142.036,63	105.485,15	103.988,60	54.238,85	120.520,88	75.191,83	112.035,83	79.180,96	1.283.474,62	1.350.000,00
ITBI	45.089,35	125.118,65	62.228,75	138.780,95	201.455,49	58.251,80	49.334,76	43.891,85	51.987,13	47.549,19	72.531,38	31.396,09	927.615,39	1.150.000,00
IRRF	3.942,10	2.394,34	8.091,30	2.884,63	5.031,05	484,94	1.433,61	26.982,05	69.518,20	5.385,85	6.470,73	30.806,62	163.425,42	611.500,00
Outras Receitas Trib.	29.853,45	21.274,17	23.673,63	17.961,83	33.743,51	11.818,40	38.908,12	13.720,23	25.471,32	49.058,06	33.887,37	76.983,34	376.353,43	657.000,00
Receita Contribuicoes				117,54	121,84		121,46	91.300,08	133,06	40.206,89	122,76	233.170,75	365.294,38	1.237.000,00
Receita Patrimonial	22.842,57	27.337,21	16.240,87	137.221,22	16.547,67	17.242,39	10.488,05	23.746,61	13.737,75	28.529,05	17.975,81	30.805,53	362.714,73	116.350,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	150,00	15,00	45,00					263.474,43		267.495,34		263.994,30	795.174,07	1.738.350,00
Transf. Correntes	2.782.283,84	2.612.145,64	2.337.758,39	2.870.955,63	2.807.296,54	3.233.685,31	3.329.765,16	2.717.846,56	2.036.595,50	3.132.173,56	2.643.559,98	2.723.091,31	33.227.157,42	33.092.740,00
Cota-Parte do FPM	613.359,63	801.957,95	663.725,43	663.735,62	923.242,76	1.392.820,28	1.133.190,62	1.210.081,85	414.406,69	1.122.672,38	793.193,47	1.114.274,40	10.846.661,08	10.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	870.117,88	630.391,78	457.364,11	637.460,72	535.092,18	547.659,63	640.744,12	433.932,18	482.647,65	627.605,64	507.779,85	472.714,14	6.843.509,88	6.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	95.866,23	50.990,05	50.050,51	33.129,31	23.641,30	25.715,13	44.959,57	100.027,16	113.177,37	105.752,51	126.215,52	111.734,68	881.259,34	1.070.000,00
Cota-Parte do ITR	17.579,58	80.658,52	68.380,01	297.834,61	42.270,10	23.009,26	28.184,73	4.660,58	3.186,74	9.802,89	2.435,62	1.809,39	579.812,03	200.000,00
Transf. LC 87/1996	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.060,31	3.060,31			3.060,31	3.060,31	31.210,72	40.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	509.765,97	492.893,13	428.279,15	566.942,48	471.769,13	534.086,35	690.298,16	529.766,11	476.627,13	587.858,58	564.003,19	483.110,44	6.335.399,82	6.200.000,00
Outras Transf. Corr.	672.432,97	552.092,63	666.797,60	668.691,31	808.119,49	707.233,08	789.327,65	436.318,37	546.549,92	678.481,56	646.872,02	536.387,95	7.709.304,55	9.132.740,00
Outras Receitas Corr.	83.552,95	81.991,63	76.964,53	93.089,45	41.347,91	105.848,05	60.021,68	63.388,43	56.147,17	150.812,86	128.999,19	114.870,50	1.057.034,35	1.000.650,00
DEDUCOES (II)	122.671,91	160.391,57	132.745,07	132.747,09	184.648,53	190.451,64	226.638,10	332.879,47	72.171,33	275.336,14	148.100,67	453.578,68	2.432.360,20	2.944.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.								90.863,13		40.091,70		219.573,77	350.528,60	884.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	122.671,91	160.391,57	132.745,07	132.747,09	184.648,53	190.451,64	226.638,10	242.016,34	72.171,33	235.244,44	148.100,67	234.004,91	2.081.831,60	2.060.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.021.703,29	2.897.454,16	2.548.852,31	3.244.683,70	3.088.537,69	3.358.562,60	3.367.683,14	2.965.709,62	2.302.049,69	3.521.066,49	2.870.658,71	3.282.075,82	36.469.037,22	39.139.590,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:37:02

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.681.597,38	3.377.430,79	3.273.186,22	3.549.014,24	3.594.321,24	3.298.589,09	2.374.221,02	3.796.402,63	3.018.759,38	3.735.654,50	3.517.303,13	3.862.685,23	40.079.164,85	42.083.590,00
Receita Tributaria	250.588,59	276.046,95	407.872,26	192.238,49	193.924,89	138.832,98	267.607,54	177.184,93	228.101,64	369.722,11	774.074,14	357.601,21	3.633.795,73	4.898.500,00
IPTU	32.337,09	25.684,75	25.605,58	16.198,20	259,80		110,01		3.176,33	151.355,10	404.856,21	138.707,07	798.290,14	1.130.000,00
ISS	124.257,82	90.734,79	142.036,63	105.485,15	103.988,60	54.238,85	120.520,88	75.191,83	112.035,83	79.180,96	107.147,00	71.847,58	1.186.665,92	1.350.000,00
ITBI	62.228,75	138.780,95	201.455,49	58.251,80	49.334,76	43.891,85	51.987,13	47.549,19	72.531,38	31.396,09	86.289,23	66.837,41	910.534,03	1.150.000,00
IRRF	8.091,30	2.884,63	5.031,05	484,94	1.433,61	26.982,05	69.518,20	5.385,85	6.470,73	30.806,62	45.008,39	36.656,95	238.754,32	611.500,00
Outras Receitas Trib.	23.673,63	17.961,83	33.743,51	11.818,40	38.908,12	13.720,23	25.471,32	49.058,06	33.887,37	76.983,34	130.773,31	43.552,20	499.551,32	657.000,00
Receita Contribuicoes		117,54	121,84		121,46	91.300,08	133,06	40.206,89	122,76	233.170,75	261,34	183.604,38	549.160,10	1.237.000,00
Receita Patrimonial	16.240,87	137.221,22	16.547,67	17.242,39	10.488,05	23.746,61	13.737,75	28.529,05	17.975,81	30.805,53	25.050,94	34.984,05	372.569,94	116.350,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	45,00					263.474,43		267.495,34		263.994,30		310.605,49	1.105.614,56	1.738.350,00
Transf. Correntes	2.337.758,39	2.870.955,63	2.807.296,54	3.233.685,31	3.329.765,16	2.717.846,56	2.036.595,50	3.132.173,56	2.643.559,98	2.723.091,31	2.617.763,93	2.833.542,13	33.284.034,00	33.092.740,00
Cota-Parte do FPM	663.725,43	663.735,62	923.242,76	1.392.820,28	1.133.190,62	1.210.081,85	414.406,69	1.122.672,38	793.193,47	1.114.274,40	703.209,12	854.279,44	10.988.832,06	10.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	457.364,11	637.460,72	535.092,18	547.659,63	640.744,12	433.932,18	482.647,65	627.605,64	507.779,85	472.714,14	688.834,19	583.099,64	6.614.934,05	6.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	50.050,51	33.129,31	23.641,30	25.715,13	44.959,57	100.027,16	113.177,37	105.752,51	126.215,52	111.734,68	89.870,04	68.442,07	892.715,17	1.070.000,00
Cota-Parte do ITR	68.380,01	297.834,61	42.270,10	23.009,26	28.184,73	4.660,58	3.186,74	9.802,89	2.435,62	1.809,39	8.837,22	36.674,86	527.086,01	200.000,00
Transf. LC 87/1996	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.161,58	3.060,31	3.060,31			3.060,31	3.060,31	3.060,31	3.519,35	31.467,22	40.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	428.279,15	566.942,48	471.769,13	534.086,35	690.298,16	529.766,11	476.627,13	587.858,58	564.003,19	483.110,44	495.736,24	645.572,82	6.474.049,78	6.200.000,00
Outras Transf. Corr.	666.797,60	668.691,31	808.119,49	707.233,08	789.327,65	436.318,37	546.549,92	678.481,56	646.872,02	536.387,95	628.216,81	641.953,95	7.754.949,71	9.132.740,00
Outras Receitas Corr.	76.964,53	93.089,45	41.347,91	105.848,05	60.021,68	63.388,43	56.147,17	150.812,86	128.999,19	114.870,50	100.152,78	142.347,97	1.133.990,52	1.000.650,00
DEDUCOES (II)	132.745,07	132.747,09	184.648,53	190.451,64	226.638,10	332.879,47	72.171,33	275.336,14	148.100,67	453.578,68	140.641,80	354.460,25	2.644.398,77	2.944.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.						90.863,13		40.091,70		219.573,77		183.604,38	534.132,98	884.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	132.745,07	132.747,09	184.648,53	190.451,64	226.638,10	242.016,34	72.171,33	235.244,44	148.100,67	234.004,91	140.641,80	170.855,87	2.110.265,79	2.060.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.548.852,31	3.244.683,70	3.088.537,69	3.358.562,60	3.367.683,14	2.965.709,62	2.302.049,69	3.521.066,49	2.870.658,71	3.282.075,82	3.376.661,33	3.508.224,98	37.434.766,08	39.139.590,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:38:52

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.273.186,22	3.549.014,24	3.594.321,24	3.298.589,09	2.374.221,02	3.796.402,63	3.018.759,38	3.735.654,50	3.517.303,13	3.862.685,23	2.927.545,32	4.129.839,17	41.077.521,17	42.083.590,00
Receita Tributaria	407.872,26	192.238,49	193.924,89	138.832,98	267.607,54	177.184,93	228.101,64	369.722,11	774.074,14	357.601,21	322.284,64	458.014,89	3.887.459,72	4.898.500,00
IPTU	25.605,58	16.198,20	259,80		110,01		3.176,33	151.355,10	404.856,21	138.707,07	74.451,58	37.477,38	852.197,26	1.130.000,00
ISS	142.036,63	105.485,15	103.988,60	54.238,85	120.520,88	75.191,83	112.035,83	79.180,96	107.147,00	71.847,58	115.626,98	131.774,14	1.219.074,43	1.350.000,00
ITBI	201.455,49	58.251,80	49.334,76	43.891,85	51.987,13	47.549,19	72.531,38	31.396,09	86.289,23	66.837,41	57.947,03	223.838,29	991.309,65	1.150.000,00
IRRF	5.031,05	484,94	1.433,61	26.982,05	69.518,20	5.385,85	6.470,73	30.806,62	45.008,39	36.656,95	38.214,18	43.380,52	309.373,09	611.500,00
Outras Receitas Trib.	33.743,51	11.818,40	38.908,12	13.720,23	25.471,32	49.058,06	33.887,37	76.983,34	130.773,31	43.552,20	36.044,87	21.544,56	515.505,29	657.000,00
Receita Contribuicoes	121,84		121,46	91.300,08	133,06	40.206,89	122,76	233.170,75	261,34	183.604,38	10.203,45	211.904,36	771.150,37	1.237.000,00
Receita Patrimonial	16.547,67	17.242,39	10.488,05	23.746,61	13.737,75	28.529,05	17.975,81	30.805,53	25.050,94	34.984,05	23.279,99	41.561,94	283.949,78	116.350,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos				263.474,43		267.495,34		263.994,30		310.605,49		309.955,65	1.415.525,21	1.738.350,00
Transf. Correntes	2.807.296,54	3.233.685,31	3.329.765,16	2.717.846,56	2.036.595,50	3.132.173,56	2.643.559,98	2.723.091,31	2.617.763,93	2.833.542,13	2.437.975,23	2.993.806,67	33.507.101,88	33.092.740,00
Cota-Parte do FPM	923.242,76	1.392.820,28	1.133.190,62	1.210.081,85	414.406,69	1.122.672,38	793.193,47	1.114.274,40	703.209,12	854.279,44	777.290,38	707.737,87	11.146.399,26	10.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	535.092,18	547.659,63	640.744,12	433.932,18	482.647,65	627.605,64	507.779,85	472.714,14	688.834,19	583.099,64	607.465,39	605.359,96	6.732.934,57	6.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.641,30	25.715,13	44.959,57	100.027,16	113.177,37	105.752,51	126.215,52	111.734,68	89.870,04	68.442,07	35.810,68	36.895,12	882.241,15	1.070.000,00
Cota-Parte do ITR	42.270,10	23.009,26	28.184,73	4.660,58	3.186,74	9.802,89	2.435,62	1.809,39	8.837,22	36.674,86		443.451,75	604.323,14	200.000,00
Transf. LC 87/1996	3.161,58	3.161,58	3.060,31	3.060,31			3.060,31	3.060,31	3.060,31	3.519,35	2.601,27	3.060,31	30.805,64	40.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	471.769,13	534.086,35	690.298,16	529.766,11	476.627,13	587.858,58	564.003,19	483.110,44	495.736,24	645.572,82	528.665,29	609.220,58	6.616.714,02	6.200.000,00
Outras Transf. Corr.	808.119,49	707.233,08	789.327,65	436.318,37	546.549,92	678.481,56	646.872,02	536.387,95	628.216,81	641.953,95	486.142,22	588.081,08	7.493.684,10	9.132.740,00
Outras Receitas Corr.	41.347,91	105.848,05	60.021,68	63.388,43	56.147,17	150.812,86	128.999,19	114.870,50	100.152,78	142.347,97	133.802,01	114.595,66	1.212.334,21	1.000.650,00
DEDUCOES (II)	184.648,53	190.451,64	226.638,10	332.879,47	72.171,33	275.336,14	148.100,67	453.578,68	140.641,80	354.460,25	155.458,05	345.833,43	2.880.198,09	2.944.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.				90.863,13		40.091,70		219.573,77		183.604,38		204.285,88	738.418,86	884.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	184.648,53	190.451,64	226.638,10	242.016,34	72.171,33	235.244,44	148.100,67	234.004,91	140.641,80	170.855,87	155.458,05	141.547,55	2.141.779,23	2.060.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.088.537,69	3.358.562,60	3.367.683,14	2.965.709,62	2.302.049,69	3.521.066,49	2.870.658,71	3.282.075,82	3.376.661,33	3.508.224,98	2.772.087,27	3.784.005,74	38.197.323,08	39.139.590,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:39:47

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.594.321,24	3.298.589,09	2.374.221,02	3.796.402,63	3.018.759,38	3.735.654,50	3.517.303,13	3.862.685,23	2.927.545,32	4.129.839,17	2.910.834,29	5.848.013,45	43.014.168,45	42.083.590,00
Receita Tributaria	193.924,89	138.832,98	267.607,54	177.184,93	228.101,64	369.722,11	774.074,14	357.601,21	322.284,64	458.014,89	242.979,68	395.505,28	3.925.833,93	4.898.500,00
IPTU	259,80		110,01		3.176,33	151.355,10	404.856,21	138.707,07	74.451,58	37.477,38	27.232,65	42.237,82	879.863,95	1.130.000,00
ISS	103.988,60	54.238,85	120.520,88	75.191,83	112.035,83	79.180,96	107.147,00	71.847,58	115.626,98	131.774,14	106.331,86	155.885,81	1.233.770,32	1.350.000,00
ITBI	49.334,76	43.891,85	51.987,13	47.549,19	72.531,38	31.396,09	86.289,23	66.837,41	57.947,03	223.838,29	45.816,72	63.748,40	841.167,48	1.150.000,00
IRRF	1.433,61	26.982,05	69.518,20	5.385,85	6.470,73	30.806,62	45.008,39	36.656,95	38.214,18	43.380,52	45.455,24	113.078,56	462.390,90	611.500,00
Outras Receitas Trib.	38.908,12	13.720,23	25.471,32	49.058,06	33.887,37	76.983,34	130.773,31	43.552,20	36.044,87	21.544,56	18.143,21	20.554,69	508.641,28	657.000,00
Receita Contribuicoes	121,46	91.300,08	133,06	40.206,89	122,76	233.170,75	261,34	183.604,38	10.203,45	211.904,36	136,13	1.044.585,41	1.815.750,07	1.237.000,00
Receita Patrimonial	10.488,05	23.746,61	13.737,75	28.529,05	17.975,81	30.805,53	25.050,94	34.984,05	23.279,99	41.561,94	19.787,70	43.921,32	313.868,74	116.350,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos		263.474,43		267.495,34		263.994,30		310.605,49		309.955,65		279.742,10	1.695.267,31	1.738.350,00
Transf. Correntes	3.329.765,16	2.717.846,56	2.036.595,50	3.132.173,56	2.643.559,98	2.723.091,31	2.617.763,93	2.833.542,13	2.437.975,23	2.993.806,67	2.578.989,46	3.959.844,00	34.004.953,49	33.092.740,00
Cota-Parte do FPM	1.133.190,62	1.210.081,85	414.406,69	1.122.672,38	793.193,47	1.114.274,40	703.209,12	854.279,44	777.290,38	707.737,87	936.781,57	1.481.342,41	11.248.460,20	10.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	640.744,12	433.932,18	482.647,65	627.605,64	507.779,85	472.714,14	688.834,19	583.099,64	607.465,39	605.359,96	579.956,39	608.604,50	6.838.743,65	6.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.959,57	100.027,16	113.177,37	105.752,51	126.215,52	111.734,68	89.870,04	68.442,07	35.810,68	36.895,12	34.050,52	20.816,35	887.751,59	1.070.000,00
Cota-Parte do ITR	28.184,73	4.660,58	3.186,74	9.802,89	2.435,62	1.809,39	8.837,22	36.674,86		443.451,75	50.632,31	80.280,46	669.956,55	200.000,00
Transf. LC 87/1996	3.060,31	3.060,31			3.060,31	3.060,31	3.060,31	3.519,35	2.601,27	3.060,31	3.060,31	6.120,62	33.663,41	40.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	690.298,16	529.766,11	476.627,13	587.858,58	564.003,19	483.110,44	495.736,24	645.572,82	528.665,29	609.220,58	555.368,80	593.489,66	6.759.717,00	6.200.000,00
Outras Transf. Corr.	789.327,65	436.318,37	546.549,92	678.481,56	646.872,02	536.387,95	628.216,81	641.953,95	486.142,22	588.081,08	419.139,56	1.169.190,00	7.566.661,09	9.132.740,00
Outras Receitas Corr.	60.021,68	63.388,43	56.147,17	150.812,86	128.999,19	114.870,50	100.152,78	142.347,97	133.802,01	114.595,66	68.941,32	124.415,34	1.258.494,91	1.000.650,00
DEDUCOES (II)	226.638,10	332.879,47	72.171,33	275.336,14	148.100,67	453.578,68	140.641,80	354.460,25	155.458,05	345.833,43	187.356,30	540.449,45	3.232.903,67	2.944.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.		90.863,13		40.091,70		219.573,77		183.604,38		204.285,88		334.652,30	1.073.071,16	884.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	226.638,10	242.016,34	72.171,33	235.244,44	148.100,67	234.004,91	140.641,80	170.855,87	155.458,05	141.547,55	187.356,30	205.797,15	2.159.832,51	2.060.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.367.683,14	2.965.709,62	2.302.049,69	3.521.066,49	2.870.658,71	3.282.075,82	3.376.661,33	3.508.224,98	2.772.087,27	3.784.005,74	2.723.477,99	5.307.564,00	39.781.264,78	39.139.590,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:43:27

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)	6.012.000,00	5.820.169,10	1.048.394,82	1.048.394,82	
ADMINISTRAÇÃO	6.012.000,00	5.820.169,10	1.048.394,82	1.048.394,82	
Despesas Correntes	5.942.000,00	5.750.169,10	1.048.394,82	1.048.394,82	
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00			
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.012.000,00	5.820.169,10	1.048.394,82	1.048.394,82	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	-6.012.000,00	-5.820.169,10	-1.048.394,82	-1.048.394,82	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 26/05/2015 08:44:54 Page 1 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVINDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	188.000,00	207.220,82	81.425,92	81.425,92	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	188.000,00	207.220,82	81.425,92	81.425,92	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	188.000,00	207.220,82	81.425,92	81.425,92	

Fonte:

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:44:54 Page 2 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)	6.012.000,00	5.838.969,10	2.201.219,20	2.201.219,20	
ADMINISTRAÇÃO	6.012.000,00	5.838.969,10	2.201.219,20	2.201.219,20	
Despesas Correntes	5.942.000,00	5.768.969,10	2.201.219,20	2.201.219,20	
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00			
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.012.000,00	5.838.969,10	2.201.219,20	2.201.219,20	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	-6.012.000,00	-5.838.969,10	-2.201.219,20	-2.201.219,20	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 26/05/2015 08:48:40 Page 1 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVINDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	188.000,00	294.420,82	225.825,22	225.825,22	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	188.000,00	294.420,82	225.825,22	225.825,22	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	188.000,00	294.420,82	225.825,22	225.825,22	

Fonte:

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:48:40 Page 2 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)	6.012.000,00	5.775.969,10	3.463.004,81	3.463.004,81	
ADMINISTRAÇÃO	6.012.000,00	5.775.969,10	3.463.004,81	3.463.004,81	
Despesas Correntes	5.942.000,00	5.705.969,10	3.463.004,81	3.463.004,81	
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00			
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.012.000,00	5.775.969,10	3.463.004,81	3.463.004,81	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	-6.012.000,00	-5.775.969,10	-3.463.004,81	-3.463.004,81	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 26/05/2015 08:49:28 Page 1 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVINDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	188.000,00	555.920,82	345.860,04	345.860,04	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	188.000,00	555.920,82	345.860,04	345.860,04	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	188.000,00	555.920,82	345.860,04	345.860,04	

Fonte:

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:49:28 Page 2 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)	6.012.000,00	6.225.969,10	4.528.639,33	4.528.639,33	
ADMINISTRAÇÃO	6.012.000,00	6.225.969,10	4.528.639,33	4.528.639,33	
Despesas Correntes	5.942.000,00	6.215.969,10	4.528.639,33	4.528.639,33	
Despesas de Capital	70.000,00	10.000,00			
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.012.000,00	6.225.969,10	4.528.639,33	4.528.639,33	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	-6.012.000,00	-6.225.969,10	-4.528.639,33	-4.528.639,33	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 26/05/2015 08:49:58 Page 1 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	188.000,00	685.920,82	539.462,99	539.462,99	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	188.000,00	685.920,82	539.462,99	539.462,99	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	188.000,00	685.920,82	539.462,99	539.462,99	

Fonte:

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:49:58 Page 2 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)	6.012.000,00	6.393.769,10	5.675.810,97	5.675.810,97	
ADMINISTRAÇÃO	6.012.000,00	6.393.769,10	5.675.810,97	5.675.810,97	
Despesas Correntes	5.942.000,00	6.393.769,10	5.675.810,97	5.675.810,97	
Despesas de Capital	70.000,00				
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.012.000,00	6.393.769,10	5.675.810,97	5.675.810,97	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	-6.012.000,00	-6.393.769,10	-5.675.810,97	-5.675.810,97	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 26/05/2015 08:50:41 — Page 1 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	188.000,00	769.420,82	717.039,94	717.039,94	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	188.000,00	769.420,82	717.039,94	717.039,94	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	188.000,00	769.420,82	717.039,94	717.039,94	

Fonte:

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:50:41 Page 2 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)	6.012.000,00	6.685.909,42	6.646.922,96	6.646.922,96	
ADMINISTRAÇÃO	6.012.000,00	6.685.909,42	6.646.922,96	6.646.922,96	
Despesas Correntes	5.942.000,00	6.685.909,42	6.646.922,96	6.646.922,96	
Despesas de Capital	70.000,00				
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.012.000,00	6.685.909,42	6.646.922,96	6.646.922,96	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	-6.012.000,00	-6.685.909,42	-6.646.922,96	-6.646.922,96	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 26/05/2015 08:51:29 Page 1 de 2

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	188.000,00	899.048,92	842.820,52	842.820,52	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	188.000,00	899.048,92	842.820,52	842.820,52	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	188.000,00	899.048,92	842.820,52	842.820,52	

Fonte:

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:51:29 Page 2 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	9.053.651,38	9.053.651,38	8.892.873,04
DEDUCOES (II)	-2.481.306,86	-2.481.306,86	133.066,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.730.658,69	2.730.658,69	3.497.836,68
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	5.211.965,55	5.211.965,55	3.364.770,24
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	9.053.651,38	9.053.651,38	8.759.806,60
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	9.053.651,38	9.053.651,38	8.759.806,60

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-293.844,78	-293.844,78

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.468,91	39.468,91	104.437,96
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	541.816,90	541.816,90	541.816,90
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:58:21 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	9.053.651,38	8.892.873,04	8.887.192,29
DEDUCOES (II)	-2.481.306,86	133.066,44	2.097.678,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.730.658,69	3.497.836,68	5.358.026,23
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	5.211.965,55	3.364.770,24	3.260.347,52
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	9.053.651,38	8.759.806,60	6.789.513,58
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	9.053.651,38	8.759.806,60	6.789.513,58

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.970.293,02	-2.264.137,80

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 28/FEV/2014 (b)	Em 30/ABR/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.468,91	104.437,96	104.452,21
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	541.816,90	541.816,90	541.816,90
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 08:59:55 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/ABR/2014 (b)	Em 30/JUN/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	9.053.651,38	8.887.192,29	8.887.192,29
DEDUCOES (II)	-2.481.306,86	2.097.678,71	2.940.830,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.730.658,69	5.358.026,23	6.203.429,28
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	5.211.965,55	3.260.347,52	3.262.599,27
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	9.053.651,38	6.789.513,58	5.946.362,28
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	9.053.651,38	6.789.513,58	5.946.362,28

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-843.151,30	-3.107.289,10

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/ABR/2014 (b)	Em 30/JUN/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.468,91	104.452,21	86.916,94
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	541.816,90	541.816,90	541.816,90
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:00:48 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	9.053.651,38	8.887.192,29	8.871.025,82
DEDUCOES (II)	-2.481.306,86	2.940.830,01	2.654.826,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.730.658,69	6.203.429,28	5.904.771,88
Demais Haveres Financeiros			1.074,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	5.211.965,55	3.262.599,27	3.251.019,27
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	9.053.651,38	5.946.362,28	6.216.199,19
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	9.053.651,38	5.946.362,28	6.216.199,19

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	269.836,91	-2.837.452,19

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 30/JUN/2014 (b)	Em 31/AGO/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.468,91	86.916,94	129.417,00
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	541.816,90	541.816,90	541.816,90
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:01:52 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/AGO/2014 (b)	Em 31/OUT/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	9.053.651,38	8.871.025,82	8.871.025,82
DEDUCOES (II)	-2.481.306,86	2.654.826,63	3.201.758,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.730.658,69	5.904.771,88	6.438.320,66
Demais Haveres Financeiros		1.074,02	1.075,29
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	5.211.965,55	3.251.019,27	3.237.637,51
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	9.053.651,38	6.216.199,19	5.669.267,38
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	9.053.651,38	6.216.199,19	5.669.267,38

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-546.931,81	-3.384.384,00

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/AGO/2014 (b)	Em 31/OUT/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.468,91	129.417,00	167.238,39
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	541.816,90	541.816,90	541.816,90
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:02:51 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/OUT/2014 (b)	Em 31/DEZ/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	9.053.651,38	8.871.025,82	8.437.992,67
DEDUCOES (II)	-2.481.306,86	3.201.758,44	36.866,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.730.658,69	6.438.320,66	5.769.245,29
Demais Haveres Financeiros		1.075,29	703.390,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	5.211.965,55	3.237.637,51	6.435.768,70
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	9.053.651,38	5.669.267,38	8.401.125,68
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	9.053.651,38	5.669.267,38	8.401.125,68

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	2.731.858,30	-652.525,70

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/OUT/2014 (b)	Em 31/DEZ/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.468,91	167.238,39	10.581,35
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	541.816,90	541.816,90	455.147,65
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de CHAPADA DOS GUIMARAES

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:04:36 Page 1 de 1
Homologado

/ERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	38.416.240,00	6.104.429,04	6.104.429,04	5.563.028,36
Receitas Tributarias	4.898.500,00	332.757,87	332.757,87	505.707,96
IPTU	1.130.000,00	259,80	259,80	770,40
ISS	1.350.000,00	158.227,45	158.227,45	248.326,37
ITBI	1.150.000,00	93.226,61	93.226,61	90.320,72
IRRF	611.500,00	28.415,66	28.415,66	2.287,64
Outras Receitas Tributarias	657.000,00	52.628,35	52.628,35	164.002,83
Receitas de Contribuicoes	1.237.000,00	91.421,54	91.421,54	16.223,37
Receitas Previdenciarias	884.000,00	90.863,13	90.863,13	
Outras Receitas de Contribuicoes	353.000,00	558,41	558,41	16.223,37
Receita Patrimonial Liquida	1.000,00			
Receita Patrimonial	116.350,00	34.234,66	34.234,66	8.807,84
(-) Aplicacoes Financeiras	115.350,00	34.234,66	34.234,66	8.807,84
Transferencias Correntes	29.540.740,00	5.293.365,09	5.293.365,09	4.923.888,63
FPM	10.300.000,00	2.343.272,47	2.343.272,47	2.171.259,15
ICMS	6.150.000,00	1.074.676,30	1.074.676,30	1.172.586,80
Convenios	26.000,00	41.318,40	41.318,40	
Outras Transferencias Correntes	13.064.740,00	1.834.097,92	1.834.097,92	1.580.042,68
Demais Receitas Correntes	2.739.000,00	386.884,54	386.884,54	117.208,40
Divida Ativa	512.000,00	104.847,37	104.847,37	44.875,91
Diversas Receitas Correntes	2.227.000,00	282.037,17	282.037,17	72.332,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.006.500,00			111.999,99
Operacoes de Credito (III)	1.200.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	1.500,00			
Transferencias de Capital	2.803.000,00			111.999,99
Convenios	885.000,00			111.999,99
Outras Transferencias de Capital	1.918.000,00			
Outras Receitas de Capital	2.000,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.805.000,00			111.999,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.221.240,00	6.104.429,04	6.104.429,04	5.675.028,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.959.786,92	10.247.918,05	10.247.918,05	2.863.246,93
Pessoal e Encargos Sociais	18.957.049,46	4.498.303,40	4.498.303,40	1.970.227,05
Juros e Encargos da Divida (IX)	42.000,00	20.000,00	20.000,00	
Outras Despesas Correntes	17.960.737,46	5.729.614,65	5.729.614,65	893.019,88
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	36.917.786,92	10.227.918,05	10.227.918,05	2.863.246,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.448.303,08	439.276,36	439.276,36	41.357,77
Investimentos	6.033.909,76	89.276,36	89.276,36	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	414.393,32	350.000,00	350.000,00	41.357,77
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.033.909,76	89.276,36	89.276,36	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	612.600,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	43.564.296,68	10.317.194,41	10.317.194,41	2.863.246,93
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.343.056,68	-4.212.765,37	-4.212.765,37	2.811.781,42
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:06:38

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
MT

Page 1 de 1

Homologado

/ERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	38.416.240,00	5.498.607,87	11.603.036,91	11.230.383,57
Receitas Tributarias	4.898.500,00	444.792,47	777.550,34	1.102.676,45
IPTU	1.130.000,00	110,01	369,81	63.516,18
ISS	1.350.000,00	195.712,71	353.940,16	419.515,73
ITBI	1.150.000,00	99.536,32	192.762,93	310.371,83
IRRF	611.500,00	74.904,05	103.319,71	5.328,80
Outras Receitas Tributarias	657.000,00	74.529,38	127.157,73	303.943,91
Receitas de Contribuicoes	1.237.000,00	40.339,95	131.761,49	16.223,37
Receitas Previdenciarias	884.000,00	40.091,70	130.954,83	
Outras Receitas de Contribuicoes	353.000,00	248,25	806,66	16.223,37
Receita Patrimonial Liquida	1.000,00			
Receita Patrimonial	116.350,00	42.266,80	76.501,46	27.818,74
(-) Aplicacoes Financeiras	115.350,00	42.266,80	76.501,46	27.818,74
Transferencias Correntes	29.540.740,00	4.539.020,08	9.832.385,17	9.794.690,61
FPM	10.300.000,00	1.537.079,07	3.880.351,54	3.921.060,81
ICMS	6.150.000,00	1.110.253,29	2.184.929,59	2.157.455,95
Convenios	26.000,00	13.420,00	54.738,40	
Outras Transferencias Correntes	13.064.740,00	1.878.267,72	3.712.365,64	3.716.173,85
Demais Receitas Correntes	2.739.000,00	474.455,37	861.339,91	316.793,14
Divida Ativa	512.000,00	133.115,63	237.963,00	181.600,98
Diversas Receitas Correntes	2.227.000,00	341.339,74	623.376,91	135.192,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.006.500,00	1.120.000,00	1.120.000,00	111.999,99
Operacoes de Credito (III)	1.200.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	1.500,00			
Transferencias de Capital	2.803.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	111.999,99
Convenios	885.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	111.999,99
Outras Transferencias de Capital	1.918.000,00			
Outras Receitas de Capital	2.000,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.805.000,00	1.120.000,00	1.120.000,00	111.999,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.221.240,00	6.618.607,87	12.723.036,91	11.342.383,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.506.276,92	5.858.631,33	16.106.549,38	7.708.659,29
Pessoal e Encargos Sociais	19.600.139,46	4.020.669,94	8.518.973,34	4.837.586,16
Juros e Encargos da Divida (IX)	47.000,00	10.000,00	30.000,00	6.634,16
Outras Despesas Correntes	17.859.137,46	1.827.961,39	7.557.576,04	2.864.438,97
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.459.276,92	5.848.631,33	16.076.549,38	7.702.025,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.904.313,08	1.540.645,40	1.979.921,76	134.935,21
Investimentos	5.394.919,76	1.440.645,40	1.529.921,76	31.149,00
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	509.393,32	100.000,00	450.000,00	103.786,21
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.394.919,76	1.440.645,40	1.529.921,76	31.149,00
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	610.100,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	43.464.296,68	7.289.276,73	17.606.471,14	7.733.174,13
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.243.056,68	-670.668,86	-4.883.434,23	3.609.209,43
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:08:12

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
MT

Page 1 de 1

Homologado

/ERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	38.416.240,00	5.965.896,27	17.568.933,18	21.985.003,10
Receitas Tributarias	4.898.500,00	597.823,75	1.375.374,09	2.196.839,95
IPTU	1.130.000,00	154.531,43	154.901,24	680.828,15
ISS	1.350.000,00	191.216,79	545.156,95	580.753,89
ITBI	1.150.000,00	103.927,47	296.690,40	456.812,84
IRRF	611.500,00	37.277,35	140.597,06	12.626,65
Outras Receitas Tributarias	657.000,00	110.870,71	238.028,44	465.818,42
Receitas de Contribuicoes	1.237.000,00	233.293,51	365.055,00	16.223,37
Receitas Previdenciarias	884.000,00	219.573,77	350.528,60	
Outras Receitas de Contribuicoes	353.000,00	13.719,74	14.526,40	16.223,37
Receita Patrimonial Liquida	1.000,00	2,22	2,22	
Receita Patrimonial	116.350,00	48.781,34	125.282,80	78.840,29
(-) Aplicacoes Financeiras	115.350,00	48.779,12	125.280,58	78.840,29
Transferencias Correntes	29.540.740,00	4.626.912,80	14.459.297,97	19.177.933,57
FPM	10.300.000,00	1.907.467,87	5.787.819,41	5.920.596,19
ICMS	6.150.000,00	980.493,99	3.165.423,58	3.106.338,44
Convenios	26.000,00	8.302,63	63.041,03	
Outras Transferencias Correntes	13.064.740,00	1.730.648,31	5.443.013,95	10.150.998,94
Demais Receitas Correntes	2.739.000,00	507.863,99	1.369.203,90	594.006,21
Divida Ativa	512.000,00	147.007,59	384.970,59	411.604,82
Diversas Receitas Correntes	2.227.000,00	360.856,40	984.233,31	182.401,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.006.500,00		1.120.000,00	303.338,58
Operacoes de Credito (III)	1.200.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	1.500,00			
Transferencias de Capital	2.803.000,00		1.120.000,00	303.338,58
Convenios	885.000,00		1.120.000,00	303.338,58
Outras Transferencias de Capital	1.918.000,00			
Outras Receitas de Capital	2.000,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.805.000,00		1.120.000,00	303.338,58
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.221.240,00	5.965.896,27	18.688.933,18	22.288.341,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.864.241,92	6.408.993,79	22.515.543,17	12.595.327,90
Pessoal e Encargos Sociais	20.543.212,46	4.534.455,60	13.053.428,94	7.832.639,90
Juros e Encargos da Divida (IX)	47.000,00		30.000,00	18.420,05
Outras Despesas Correntes	17.274.029,46	1.874.538,19	9.432.114,23	4.744.267,95
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.817.241,92	6.408.993,79	22.485.543,17	12.576.907,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.541.348,08	181.623,90	2.161.545,66	384.372,17
Investimentos	4.981.954,76	133.623,90	1.663.545,66	55.428,00
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	559.393,32	48.000,00	498.000,00	328.944,17
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.981.954,76	133.623,90	1.663.545,66	55.428,00
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	610.100,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	43.409.296,68	6.542.617,69	24.149.088,83	12.632.335,85

RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.188.056,68	-576.721,42	-5.460.155,65	9.656.005,83
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:09:21

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
MT

Page 1 de 1

Homologado

/ERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	38.416.240,00	6.505.029,06	24.073.962,24	27.522.249,49
Receitas Tributarias	4.898.500,00	1.131.675,35	2.507.049,44	2.788.742,04
IPTU	1.130.000,00	543.563,28	698.464,52	769.254,90
ISS	1.350.000,00	178.994,58	724.151,53	856.557,17
ITBI	1.150.000,00	153.126,64	449.817,04	627.020,84
IRRF	611.500,00	81.665,34	222.262,40	18.963,09
Outras Receitas Tributarias	657.000,00	174.325,51	412.353,95	516.946,04
Receitas de Contribuicoes	1.237.000,00	183.865,72	548.920,72	16.223,37
Receitas Previdenciarias	884.000,00	183.604,38	534.132,98	
Outras Receitas de Contribuicoes	353.000,00	261,34	14.787,74	16.223,37
Receita Patrimonial Liquida	1.000,00		2,22	
Receita Patrimonial	116.350,00	60.034,99	185.317,79	129.020,07
(-) Aplicacoes Financeiras	115.350,00	60.034,99	185.315,57	129.020,07
Transferencias Correntes	29.540.740,00	4.636.381,75	19.095.679,72	23.957.568,29
FPM	10.300.000,00	1.557.488,56	7.345.307,97	7.335.913,77
ICMS	6.150.000,00	1.271.933,83	4.437.357,41	4.606.848,10
Convenios	26.000,00	8.022,00	71.063,03	
Outras Transferencias Correntes	13.064.740,00	1.798.937,36	7.241.951,31	12.014.806,42
Demais Receitas Correntes	2.739.000,00	553.106,24	1.922.310,14	759.715,79
Divida Ativa	512.000,00	140.255,21	525.225,80	534.490,20
Diversas Receitas Correntes	2.227.000,00	412.851,03	1.397.084,34	225.225,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.006.500,00		1.120.000,00	303.338,58
Operacoes de Credito (III)	1.200.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	1.500,00			
Transferencias de Capital	2.803.000,00		1.120.000,00	303.338,58
Convenios	885.000,00		1.120.000,00	303.338,58
Outras Transferencias de Capital	1.918.000,00			
Outras Receitas de Capital	2.000,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.805.000,00		1.120.000,00	303.338,58
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.221.240,00	6.505.029,06	25.193.962,24	27.825.588,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.867.425,41	5.715.649,33	28.207.661,80	17.312.898,53
Pessoal e Encargos Sociais	22.440.112,46	3.911.687,82	16.965.116,76	10.934.470,39
Juros e Encargos da Divida (IX)	47.000,00		30.000,00	21.213,36
Outras Despesas Correntes	17.380.312,95	1.803.961,51	11.212.545,04	6.357.214,78
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.820.425,41	5.715.649,33	28.177.661,80	17.291.685,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.569.195,91	498.954,26	2.660.499,92	529.483,35
Investimentos	4.006.802,59	498.954,26	2.162.499,92	83.940,31
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	562.393,32		498.000,00	445.543,04
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.006.802,59	498.954,26	2.162.499,92	83.940,31
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	610.100,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	44.437.328,00	6.214.603,59	30.340.161,72	17.375.625,48
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.216.088,00	290.425,47	-5.146.199,48	10.449.962,59
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:12:22

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Page 1 de 1

Homologado

/ERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	38.416.240,00	6.254.966,86	30.328.929,10	32.852.215,11
Receitas Tributarias	4.898.500,00	780.299,53	3.287.348,97	3.315.377,58
IPTU	1.130.000,00	111.928,96	810.393,48	827.276,74
ISS	1.350.000,00	247.401,12	971.552,65	1.071.549,78
ITBI	1.150.000,00	281.785,32	731.602,36	828.030,54
IRRF	611.500,00	81.594,70	303.857,10	29.939,02
Outras Receitas Tributarias	657.000,00	57.589,43	469.943,38	558.581,50
Receitas de Contribuicoes	1.237.000,00	222.107,81	771.028,53	16.340,91
Receitas Previdenciarias	884.000,00	204.285,88	738.418,86	
Outras Receitas de Contribuicoes	353.000,00	17.821,93	32.609,67	16.340,91
Receita Patrimonial Liquida	1.000,00		2,22	
Receita Patrimonial	116.350,00	64.841,93	250.159,72	282.482,16
(-) Aplicacoes Financeiras	115.350,00	64.841,93	250.157,50	282.482,16
Transferencias Correntes	29.540.740,00	4.694.206,20	23.789.885,92	28.590.681,85
FPM	10.300.000,00	1.485.028,25	8.830.336,22	8.663.374,82
ICMS	6.150.000,00	1.212.825,35	5.650.182,76	5.701.672,93
Convenios	26.000,00	8.022,00	79.085,03	
Outras Transferencias Correntes	13.064.740,00	1.988.330,60	9.230.281,91	14.225.634,10
Demais Receitas Correntes	2.739.000,00	558.353,32	2.480.663,46	929.814,77
Divida Ativa	512.000,00	130.202,05	655.427,85	654.486,74
Diversas Receitas Correntes	2.227.000,00	428.151,27	1.825.235,61	275.328,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.006.500,00	734.400,00	1.854.400,00	303.338,58
Operacoes de Credito (III)	1.200.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	1.500,00			
Transferencias de Capital	2.803.000,00	734.400,00	1.854.400,00	303.338,58
Convenios	885.000,00	734.400,00	1.854.400,00	303.338,58
Outras Transferencias de Capital	1.918.000,00			
Outras Receitas de Capital	2.000,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.805.000,00	734.400,00	1.854.400,00	303.338,58
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.221.240,00	6.989.366,86	32.183.329,10	33.155.553,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.998.725,41	6.095.831,22	34.285.956,04	22.151.946,09
Pessoal e Encargos Sociais	24.910.203,09	4.229.096,07	21.193.972,51	14.130.315,65
Juros e Encargos da Divida (IX)	32.000,00		30.000,00	21.745,36
Outras Despesas Correntes	17.056.522,32	1.866.735,15	13.061.983,53	7.999.885,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	41.966.725,41	6.095.831,22	34.255.956,04	22.130.200,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.047.895,91	286.498,46	2.945.847,08	810.178,54
Investimentos	3.338.802,59	171.880,20	2.334.380,12	203.832,57
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	709.093,32	114.618,26	611.466,96	606.345,97
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.338.802,59	171.880,20	2.334.380,12	203.832,57
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	610.100,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	45.915.628,00	6.267.711,42	36.590.336,16	22.334.033,30
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.694.388,00	721.655,44	-4.407.007,06	10.821.520,39
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:14:07

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
MT

Page 1 de 1

Homologado

/ERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	38.416.240,00	7.969.943,32	38.298.872,42	39.030.334,38
Receitas Tributarias	4.898.500,00	638.484,96	3.925.833,93	3.915.488,33
IPTU	1.130.000,00	69.470,47	879.863,95	869.080,52
ISS	1.350.000,00	262.217,67	1.233.770,32	1.319.071,56
ITBI	1.150.000,00	109.565,12	841.167,48	1.087.737,83
IRRF	611.500,00	158.533,80	462.390,90	35.455,01
Outras Receitas Tributarias	657.000,00	38.697,90	508.641,28	604.143,41
Receitas de Contribuicoes	1.237.000,00	1.044.721,54	1.815.750,07	16.462,75
Receitas Previdenciarias	884.000,00	334.652,30	1.073.071,16	
Outras Receitas de Contribuicoes	353.000,00	710.069,24	742.678,91	16.462,75
Receita Patrimonial Liquida	1.000,00		2,22	
Receita Patrimonial	116.350,00	63.709,02	313.868,74	316.272,22
(-) Aplicacoes Financeiras	115.350,00	63.709,02	313.866,52	316.272,22
Transferencias Correntes	29.540.740,00	5.813.638,06	29.603.523,98	34.021.372,57
FPM	10.300.000,00	2.418.123,98	11.248.460,20	10.979.437,86
ICMS	6.150.000,00	1.188.560,89	6.838.743,65	6.784.424,74
Convenios	26.000,00	517.969,45	597.054,48	
Outras Transferencias Correntes	13.064.740,00	1.688.983,74	10.919.265,65	16.257.509,97
Demais Receitas Correntes	2.739.000,00	473.098,76	2.953.762,22	1.077.010,73
Divida Ativa	512.000,00	79.932,46	735.360,31	732.081,87
Diversas Receitas Correntes	2.227.000,00	393.166,30	2.218.401,91	344.928,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.006.500,00	433.896,72	2.288.296,72	630.705,92
Operacoes de Credito (III)	1.200.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	1.500,00			
Transferencias de Capital	2.803.000,00	433.896,72	2.288.296,72	630.705,92
Convenios	885.000,00		1.854.400,00	630.705,92
Outras Transferencias de Capital	1.918.000,00	433.896,72	433.896,72	
Outras Receitas de Capital	2.000,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.805.000,00	433.896,72	2.288.296,72	630.705,92
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.221.240,00	8.403.840,04	40.587.169,14	39.661.040,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.126.657,52	6.662.016,84	39.456.076,03	28.964.800,09
Pessoal e Encargos Sociais	26.377.962,67	4.308.459,55	25.054.137,77	17.501.722,26
Juros e Encargos da Divida (IX)	32.000,00		14.925,30	30.194,60
Outras Despesas Correntes	16.716.694,85	2.353.557,29	14.387.012,96	11.432.883,23
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	43.094.657,52	6.662.016,84	39.441.150,73	28.934.605,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.282.541,94	103.468,07	2.860.522,36	1.025.381,75
Investimentos	2.580.874,98	47.354,11	2.244.863,47	374.588,92
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	701.666,96	56.113,96	615.658,89	650.792,83
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.580.874,98	47.354,11	2.244.863,47	374.588,92
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	317.100,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	45.992.632,50	6.709.370,95	41.686.014,20	29.309.194,41
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.771.392,50	1.694.469,09	-1.098.845,06	10.351.845,89
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:15:21

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
MT

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	2.241.064,73	2.438.840,47		1.423.192,01	3.256.713,19	993.326,52	1.359.279,46		236.873,73	2.115.732,25
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	49.374,19	1.024.916,25		469.297,34	604.993,10	2.152,08				2.152,08
TOTAL (III) = (I + II)	2.290.438,92	3.463.756,72	0,00	1.892.489,35	3.861.706,29	995.478,60	1.359.279,46	0,00	236.873,73	2.117.884,33

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:17:32

CHAPADA DOS GUIMARAES

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	2.241.064,73	2.438.840,47		1.511.485,13	3.168.420,07	993.326,52	1.359.279,46		313.920,66	2.038.685,32
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	49.374,19	1.024.916,25		469.297,34	604.993,10	2.152,08				2.152,08
TOTAL (III) = (I + II)	2.290.438,92	3.463.756,72	0,00	1.980.782,47	3.773.413,17	995.478,60	1.359.279,46	0,00	313.920,66	2.040.837,40

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:20:12

CHAPADA DOS GUIMARAES

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	2.241.064,73	2.438.840,47		1.513.596,71	3.166.308,49	993.326,52	1.359.279,46		319.870,66	2.032.735,32
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	49.374,19	1.024.916,25		469.297,34	604.993,10	2.152,08				2.152,08
TOTAL (III) = (I + II)	2.290.438,92	3.463.756,72	0,00	1.982.894,05	3.771.301,59	995.478,60	1.359.279,46	0,00	319.870,66	2.034.887,40

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:21:00

CHAPADA DOS GUIMARAES

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	2.241.064,73	2.438.840,47		1.513.596,71	3.166.308,49	993.326,52	1.359.279,46		335.214,06	2.017.391,92
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	49.374,19	1.024.916,25		469.297,34	604.993,10	2.152,08				2.152,08
TOTAL (III) = (I + II)	2.290.438,92	3.463.756,72	0,00	1.982.894,05	3.771.301,59	995.478,60	1.359.279,46	0,00	335.214,06	2.019.544,00

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:22:06

CHAPADA DOS GUIMARAES

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	2.241.064,73	2.438.840,47		1.523.583,62	3.156.321,58	993.326,52	1.359.279,46		351.651,98	2.000.954,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	49.374,19	1.024.916,25		469.297,34	604.993,10	2.152,08				2.152,08
TOTAL (III) = (I + II)	2.290.438,92	3.463.756,72	0,00	1.992.880,96	3.761.314,68	995.478,60	1.359.279,46	0,00	351.651,98	2.003.106,08

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:22:57

CHAPADA DOS GUIMARAES

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	2.241.064,73	2.438.840,47	6.478,89	1.635.272,44	3.038.153,87	993.326,52	1.359.279,46	99.904,56	799.042,81	1.453.658,61
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	49.374,19	1.024.916,25		469.297,34	604.993,10	2.152,08				2.152,08
TOTAL (III) = (I + II)	2.290.438,92	3.463.756,72	6.478,89	2.104.569,78	3.643.146,97	995.478,60	1.359.279,46	99.904,56	799.042,81	1.455.810,69

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:23:40

CHAPADA DOS GUIMARAES

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.318.000,00	4.318.000,00	306.109,00	306.109,00	7,09%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.685.000,00	1.685.000,00	54.290,62	54.290,62	3,22%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	259,80	259,80	0,02%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	48,69	48,69	0,97%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	47.490,12	47.490,12	11,87%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	6.492,01	6.492,01	4,33%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.151.000,00	1.151.000,00	93.226,61	93.226,61	8,10%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	93.226,61	93.226,61	8,11%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	158.591,77	158.591,77	10,72%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	158.227,45	158.227,45	11,72%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	43,93	43,93	0,29%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	204,56	204,56	2,05%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	105.000,00	105.000,00	115,83	115,83	0,11%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.760.000,00	17.760.000,00	3.601.901,43	3.601.901,43	20,28%
2.1- Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	2.343.272,47	2.343.272,47	22,75%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	2.343.272,47	2.343.272,47	22,75%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.150.000,00	6.150.000,00	1.074.676,30	1.074.676,30	17,47%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	6.120,62	6.120,62	15,30%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	32.845,31	32.845,31	16,42%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.070.000,00	1.070.000,00	144.986,73	144.986,73	13,55%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.078.000,00	22.078.000,00	3.908.010,43	3.908.010,43	17,70%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.136.000,00	1.136.000,00	62.937,89	62.937,89	5,54%
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	62.937,89	62.937,89	17,48%
5.2- Outras Transferências do FNDE	776.000,00	776.000,00			
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	35.438,40	35.438,40	1.771,92%
6.1- Transferência de Convênios	2.000,00	2.000,00	35.438,40	35.438,40	1.771,92%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.138.000,00	1.138.000,00	98.376,29	98.376,29	8,64%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.552.000,00	3.552.000,00	719.262,23	719.262,23	20,25%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	468.654,44	468.654,44	22,75%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.230.000,00	1.230.000,00	213.817,34	213.817,34	17,38%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.224,12	1.224,12	15,30%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	6.569,04	6.569,04	16,42%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	214.000,00	214.000,00	28.997,29	28.997,29	13,55%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.211.100,00	6.211.100,00	1.222.237,25	1.222.237,25	19,68%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	1.220.064,27	1.220.064,27	19,68%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.100,00	11.100,00	2.172,98	2.172,98	19,58%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.648.000,00	2.648.000,00	500.802,04	500.802,04	18,91%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 26/05/2015 09:24:55 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.519.500,00	5.519.500,00	977.002,61	977.002,61	17,70%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		500.802,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		2.172,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		502.975,02
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		-502.975,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		-12,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.220.064,27	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.172,98	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.222.237,25	0,00

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:24:55 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.318.000,00	4.318.000,00	460.298,49	766.407,49	17,75%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.685.000,00	1.685.000,00	162.585,99	216.876,61	12,87%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	110,01	369,81	0,03%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	159,22	207,91	4,16%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	107.112,66	154.602,78	38,65%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	55.204,10	61.696,11	41,13%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.151.000,00	1.151.000,00	99.536,32	192.762,93	16,75%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	99.536,32	192.762,93	16,76%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	198.176,18	356.767,95	24,11%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	195.712,71	353.940,16	26,22%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	358,06	401,99	2,68%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	1.256,40	1.460,96	14,61%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	105.000,00	105.000,00	962,25	1.078,08	1,03%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(113,24)	(113,24)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.760.000,00	17.760.000,00	2.879.251,87	6.481.153,30	36,49%
2.1- Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	1.537.079,07	3.880.351,54	37,67%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	1.537.079,07	3.880.351,54	37,67%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.150.000,00	6.150.000,00	1.110.253,29	2.184.929,59	35,53%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	6.120,62	15,30%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	12.989,63	45.834,94	22,92%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.070.000,00	1.070.000,00	218.929,88	363.916,61	34,01%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.078.000,00	22.078.000,00	3.339.550,36	7.247.560,79	32,83%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.136.000,00	1.136.000,00	169.589,93	232.527,82	20,47%
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	50.996,97	113.934,86	31,65%
5.2- Outras Transferências do FNDE	776.000,00	776.000,00	118.592,96	118.592,96	15,28%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00		35.438,40	1.771,92%
6.1- Transferência de Convênios	2.000,00	2.000,00		35.438,40	1.771,92%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.138.000,00	1.138.000,00	169.589,93	267.966,22	23,55%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.552.000,00	3.552.000,00	573.585,09	1.292.847,32	36,40%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	307.415,77	776.070,21	37,67%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.230.000,00	1.230.000,00	219.173,48	432.990,82	35,20%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	612,06	1.836,18	22,95%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	2.597,91	9.166,95	22,92%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	214.000,00	214.000,00	43.785,87	72.783,16	34,01%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.211.100,00	6.211.100,00	1.066.521,39	2.288.758,64	36,85%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	1.064.485,71	2.284.549,98	36,85%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.100,00	11.100,00	2.035,68	4.208,66	37,92%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.648.000,00	2.648.000,00	490.900,62	991.702,66	37,45%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 26/05/2015 09:25:54 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.519.500,00	5.519.500,00	834.887,59	1.811.890,20	32,83%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		991.702,66
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		4.208,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		995.911,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		-995.911,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		-13,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.284.549,98	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.208,66	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.288.758,64	0,00

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:25:54 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.318.000,00	4.318.000,00	591.281,06	1.357.688,55	31,44%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.685.000,00	1.685.000,00	282.126,15	499.002,76	29,61%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	154.531,43	154.901,24	13,71%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	207,91	4,16%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	98.857,48	253.460,26	63,37%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	68.758,89	130.455,00	86,97%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(40.021,65)	(40.021,65)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.151.000,00	1.151.000,00	105.416,01	298.178,94	25,91%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	103.927,47	296.690,40	25,80%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.488,54	1.488,54	148,85%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	203.738,90	560.506,85	37,87%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	191.216,79	545.156,95	40,38%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.126,49	1.528,48	10,19%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	11.541,15	13.002,11	130,02%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	105.000,00	105.000,00	483,87	1.561,95	1,49%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(629,40)	(742,64)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.760.000,00	17.760.000,00	3.136.277,69	9.617.430,99	54,15%
2.1- Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	1.907.467,87	5.787.819,41	56,19%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	1.907.467,87	5.787.819,41	56,19%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.150.000,00	6.150.000,00	980.493,99	3.165.423,58	51,47%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	6.120,62	12.241,24	30,60%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	4.245,01	50.079,95	25,04%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.070.000,00	1.070.000,00	237.950,20	601.866,81	56,25%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.078.000,00	22.078.000,00	3.727.558,75	10.975.119,54	49,71%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.136.000,00	1.136.000,00	179.982,11	412.509,93	36,31%
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	61.473,85	175.408,71	48,72%
5.2- Outras Transferências do FNDE	776.000,00	776.000,00	118.508,26	237.101,22	30,55%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	413,63	35.852,03	1.792,60%
6.1- Transferência de Convênios	2.000,00	2.000,00	413,63	35.852,03	1.792,60%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.138.000,00	1.138.000,00	180.395,74	448.361,96	39,40%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.552.000,00	3.552.000,00	626.564,09	1.919.411,41	54,04%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	382.105,58	1.158.175,79	56,22%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.230.000,00	1.230.000,00	195.282,60	628.273,42	51,08%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.224,12	3.060,30	38,25%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	361,87	9.528,82	23,82%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	214.000,00	214.000,00	47.589,92	120.373,08	56,25%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.211.100,00	6.211.100,00	1.047.113,63	3.335.872,27	53,71%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	1.047.113,63	3.331.663,61	53,74%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.100,00	11.100,00		4.208,66	37,92%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.648.000,00	2.648.000,00	420.549,54	1.412.252,20	53,33%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 26/05/2015 09:26:34 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.519.500,00	5.519.500,00	931.889,69	2.743.779,89	49,71%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.412.252,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		4.208,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		1.416.460,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		-1.416.460,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		-12,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.331.663,61	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.208,66	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.335.872,27	0,00

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:26:34 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.318.000,00	4.318.000,00	915.362,94	2.273.051,49	52,64%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.685.000,00	1.685.000,00	582.603,25	1.081.606,01	64,19%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	543.563,28	698.464,52	61,81%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,82	208,73	4,17%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	97.665,26	351.125,52	87,78%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	74.164,51	204.619,51	136,41%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(132.790,62)	(172.812,27)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.151.000,00	1.151.000,00	153.126,64	451.305,58	39,21%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	153.126,64	449.817,04	39,11%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	1.488,54	148,85%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	179.633,05	740.139,90	50,01%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	178.994,58	724.151,53	53,64%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	987,44	2.515,92	16,77%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	283,15	13.285,26	132,85%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	105.000,00	105.000,00	0,33	1.562,28	1,49%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(632,45)	(1.375,09)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.760.000,00	17.760.000,00	3.039.826,24	12.657.257,23	71,27%
2.1- Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	1.557.488,56	7.345.307,97	71,31%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	1.557.488,56	7.345.307,97	71,31%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.150.000,00	6.150.000,00	1.271.933,83	4.437.357,41	72,15%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	6.579,66	18.820,90	47,05%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	45.512,08	95.592,03	47,80%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.070.000,00	1.070.000,00	158.312,11	760.178,92	71,04%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.078.000,00	22.078.000,00	3.955.189,18	14.930.308,72	67,63%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.136.000,00	1.136.000,00	179.583,17	592.093,10	52,12%
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	63.690,91	239.099,62	66,42%
5.2- Outras Transferências do FNDE	776.000,00	776.000,00	115.892,26	352.993,48	45,49%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00		35.852,03	1.792,60%
6.1- Transferência de Convênios	2.000,00	2.000,00		35.852,03	1.792,60%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.138.000,00	1.138.000,00	179.583,17	627.945,13	55,18%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.552.000,00	3.552.000,00	606.067,56	2.525.478,97	71,10%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	311.497,67	1.469.673,46	71,34%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.230.000,00	1.230.000,00	252.287,73	880.561,15	71,59%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.224,12	4.284,42	53,56%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	9.395,77	18.924,59	47,31%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	214.000,00	214.000,00	31.662,27	152.035,35	71,04%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.211.100,00	6.211.100,00	1.141.309,06	4.477.181,33	72,08%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	1.141.309,06	4.472.972,67	72,14%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.100,00	11.100,00		4.208,66	37,92%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.648.000,00	2.648.000,00	535.241,50	1.947.493,70	73,55%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 26/05/2015 09:27:21 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.519.500,00	5.519.500,00	988.797,30	3.732.577,18	67,63%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.947.493,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		4.208,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		1.951.702,36
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		-1.951.702,36
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		-13,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.472.972,67	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.208,66	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.477.181,33	0,00

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:27:21 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.318.000,00	4.318.000,00	805.443,02	3.078.494,51	71,29%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.685.000,00	1.685.000,00	273.724,85	1.355.330,86	80,44%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	111.928,96	810.393,48	71,72%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.892,81	2.101,54	42,03%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	95.970,74	447.096,26	111,77%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	80.014,69	284.634,20	189,76%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(16.082,35)	(188.894,62)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.151.000,00	1.151.000,00	281.787,06	733.092,64	63,69%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	281.785,32	731.602,36	63,62%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1,74	1.490,28	149,03%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	249.931,11	990.071,01	66,90%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	247.401,12	971.552,65	71,97%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	2.923,96	5.439,88	36,27%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	1.225,02	14.510,28	145,10%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	105.000,00	105.000,00	312,52	1.874,80	1,79%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(1.931,51)	(3.306,60)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.760.000,00	17.760.000,00	3.219.672,73	15.876.929,96	89,40%
2.1- Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	1.485.028,25	8.830.336,22	85,73%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	1.485.028,25	8.830.336,22	85,73%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.150.000,00	6.150.000,00	1.212.825,35	5.650.182,76	91,87%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.661,58	24.482,48	61,21%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	443.451,75	539.043,78	269,52%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.070.000,00	1.070.000,00	72.705,80	832.884,72	77,84%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.078.000,00	22.078.000,00	4.025.115,75	18.955.424,47	85,86%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.136.000,00	1.136.000,00	181.637,44	773.730,54	68,11%
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	65.745,18	304.844,80	84,68%
5.2- Outras Transferências do FNDE	776.000,00	776.000,00	115.892,26	468.885,74	60,42%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00		35.852,03	1.792,60%
6.1- Transferência de Convênios	2.000,00	2.000,00		35.852,03	1.792,60%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.138.000,00	1.138.000,00	181.637,44	809.582,57	71,14%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.552.000,00	3.552.000,00	641.012,00	3.166.490,97	89,15%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	297.005,60	1.766.679,06	85,76%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.230.000,00	1.230.000,00	239.550,85	1.120.112,00	91,07%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.224,12	5.508,54	68,86%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	88.690,33	107.614,92	269,04%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	214.000,00	214.000,00	14.541,10	166.576,45	77,84%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.211.100,00	6.211.100,00	1.138.571,24	5.615.752,57	90,41%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	1.137.885,87	5.610.858,54	90,50%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.100,00	11.100,00	685,37	4.894,03	44,09%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.648.000,00	2.648.000,00	496.873,87	2.444.367,57	92,31%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 26/05/2015 09:28:07 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.519.500,00	5.519.500,00	1.006.278,94	4.738.856,12	85,86%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.444.367,57
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		4.894,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		2.449.261,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		-2.449.261,60
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		-12,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.610.858,54	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.894,03	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.615.752,57	0,00

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:28:07 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.318.000,00	4.318.000,00	560.231,69	3.638.726,20	84,27%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.685.000,00	1.685.000,00	184.946,43	1.540.277,29	91,41%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	69.470,47	879.863,95	77,86%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	7.674,08	9.775,62	195,51%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	59.821,63	506.917,89	126,73%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	55.924,41	340.558,61	227,04%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(7.944,16)	(196.838,78)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.151.000,00	1.151.000,00	111.178,64	844.271,28	73,35%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.150.000,00	1.150.000,00	109.565,12	841.167,48	73,14%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.626,72	3.117,00	311,70%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	(13,20)	(13,20)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	264.106,62	1.254.177,63	84,74%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	262.217,67	1.233.770,32	91,39%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	769,70	6.209,58	41,40%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	624,45	15.134,73	151,35%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	105.000,00	105.000,00	495,09	2.369,89	2,26%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(0,29)	(3.306,89)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.760.000,00	17.760.000,00	3.801.645,44	19.678.575,40	110,80%
2.1- Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	2.418.123,98	11.248.460,20	109,21%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	2.418.123,98	11.248.460,20	109,21%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.150.000,00	6.150.000,00	1.188.560,89	6.838.743,65	111,20%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	9.180,93	33.663,41	84,16%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	130.912,77	669.956,55	334,98%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.070.000,00	1.070.000,00	54.866,87	887.751,59	82,97%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.078.000,00	22.078.000,00	4.361.877,13	23.317.301,60	105,61%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.136.000,00	1.136.000,00	124.993,02	898.723,56	79,11%
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	67.046,89	371.891,69	103,30%
5.2- Outras Transferências do FNDE	776.000,00	776.000,00	57.946,13	526.831,87	67,89%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	511.284,45	547.136,48	27.356,82%
6.1- Transferência de Convênios	2.000,00	2.000,00	511.284,45	547.136,48	27.356,82%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.138.000,00	1.138.000,00	636.277,47	1.445.860,04	127,05%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.552.000,00	3.552.000,00	661.718,89	3.828.209,86	107,78%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	393.153,45	2.159.832,51	104,85%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.230.000,00	1.230.000,00	235.262,03	1.355.374,03	110,19%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.836,18	7.344,72	91,81%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	20.493,94	128.108,86	320,27%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	214.000,00	214.000,00	10.973,29	177.549,74	82,97%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.211.100,00	6.211.100,00	1.149.389,50	6.765.142,07	108,92%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	1.148.858,46	6.759.717,00	109,03%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.100,00	11.100,00	531,04	5.425,07	48,87%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.648.000,00	2.648.000,00	487.139,57	2.931.507,14	110,71%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 26/05/2015 09:28:53 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)	R$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	8.817,35
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	8.817,35
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	-0,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.519.500,00	5.519.500,00	1.090.469,28	5.829.325,40	105,61%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.931.507,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		5.425,07
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		2.936.932,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		-2.936.932,21
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		-12,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.759.717,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.425,07	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	6.765.142,07	0,00

Fonte: PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:28:53

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.200.000,00		1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.448.303,08	141.979,04		6.306.324,04
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.448.303,08	141.979,04		6.306.324,04

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.248.303,08	-141.979,04	-5.106.324,04

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:30:42 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.200.000,00		1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.904.313,08	224.716,24		5.679.596,84
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.904.313,08	224.716,24		5.679.596,84

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.704.313,08	-224.716,24	-4.479.596,84

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:33:54 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.200.000,00		1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.541.348,08	676.923,29		4.864.424,79
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.541.348,08	676.923,29		4.864.424,79

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.341.348,08	-676.923,29	-3.664.424,79

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:34:40 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.200.000,00		1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.569.195,91	1.072.941,63		3.496.254,28
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.569.195,91	1.072.941,63		3.496.254,28

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.369.195,91	-1.072.941,63	-2.296.254,28

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:35:14 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.200.000,00		1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.047.895,91	1.481.655,02		2.566.240,89
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.047.895,91	1.481.655,02		2.566.240,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.847.895,91	-1.481.655,02		-1.366.240,89

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Operação de Crédito - Lei 01554/2013 Decreto 00093	50.000,00

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:35:49 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.200.000,00		1.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.282.541,94	1.827.780,47	1.032.741,89	422.019,58
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.282.541,94	1.827.780,47	1.032.741,89	422.019,58

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.082.541,94	-2.860.522,36	777.980,42

Fonte: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Operação de Crédito - Lei 01554/2013 Decreto 00093	100.000,00

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal

Juares da Guia Correa
Contador

Emissão: 26/05/2015 09:36:28 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015 R.P

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015 R.P

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que pelo fato de que o certame foi declarado fracassado, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015,** tendo como objeto a "**Contratação de empresa visandoregistro de preços para futura e eventual realização de exames laboratoriais em atendimento a atenção básica da população deste município**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 28 de Maio de 2015.

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO 1176-2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 1176/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fulcro no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, art. 93 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei Municipal nº 056 de 28 de fevereiro de 1991 e resultado do Concurso Público nº 001/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Tatiane da Silva Araújo,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade

R.G. n.º 4728066

, expedida em 07 de fevereiro de 2.002, pela DGPC/GO e inscrita no C.P.F. sob o n.º 013.124.061 – 78, residente e domiciliada nesta Cidade de Cocalinho – MT, aprovada no concurso público nº 001/2014, no cargo de Professora Educação Infantil em provimento efetivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

DECRETO 1177-2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.177/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

"Altera Decreto Municipal 1.168/2015 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º.

Altera art. 1º do Decreto Municipal nº 1168/2015 de 11 de Maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Sra Senhora MARIA DA CRUZ OLIVEIRA, portadora da CI-RG nº. 390050, expedida pela SSP – MT e CPF n° 424.247.121-15.

Art. 2º. Este decreta entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

CONTRATO 097-2014 - PAVIPAN

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Nº. 097/2014

CONTRATANTE*:* o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00. 965.145/0001-27**.

CONTRATADA: **PAVIPAN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA - ME**, situada à Rua Dr. Vicente Alves de Santana, s/nº Qd. 16 Lt. 01 Sala B - Bairro Centro – Cidade Mundo Novo – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.841.264/0001-5.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a construção de 01 (uma) unidade escolar contendo 01 (um) bloco com 06 (seis) salas de aula, conforme projetos e memoriais descritivos constantes no contrato.

VIGÊNCIA: A contratada se compromete a entregar a unidade escolar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro.

VALOR:O preço total do contrato é de R$ 1.021.913,41 (Hum milhão vinte e um mil novecentos e treze reais e quarenta e um centavos).

Licitação: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2014

DATA ASSINATURA: 19 de Maio de 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008-2015

MUNICÍPIO DE COCALINHO

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Convoca Candidata Aprovada no Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o resultado do Concurso nº. 001/2014, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDITADA ISABELLA GOMES COSTA, CPF Nº 021.276.219-99, APROVADA NO CONCURSO 001/2014, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA NA 3ª COLOCAÇÃO, COM 62,00 PONTOS**

, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE.

A relação dos documentos para o provimento de cargo consta no Anexo II deste Edital. A convocação segue a ordem de classificação, conforme resultado final homologado através do Decreto nº 951**/2014,** da lavra do Ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Cocalinho. 1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS 1.1. A candidata deverá comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho, sítio a Avenida Araguaia nº 676, Centro Cocalinho - MT, devendo portar consigo os documentos constantes nos Anexos deste Edital e os exames médicos também relacionados deste Edital para nomeação e posse. 1.2. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.; 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1. do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente. 2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA 2.1 A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma: a) Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer ao Hospital Municipal de Cocalinho, horário das 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta feira, para apresentação dos exames constantes no Item 22 do Anexo II deste edital e submissão à referida avaliação pelo profissional credenciado; 3. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE 3.1. O candidato que apresentar toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pela Junta Médica já fica convocado para a posse dentro do prazo de até 30 dias da publicação do presente edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2. Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para os casados; 3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); 6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso); 8. Título de Eleitor; 9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município; 11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente; 12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 14. Declaração contendo endereço residencial; 15. Comprovante de Escolaridade; os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida; será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar; 16. Declaração de Bens (Anexo III); 17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função, para os cargos de professor e médico (Anexo VII); 18. Declaração de que não exerce ou cargo público (Anexo IV); 19. Declaração que não responde a processo administrativo nas esferas federal, estadual e municipal (Anexo VI); 20. Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital; 21. Certidão negativa de débitos com o Município de Cocalinho. 22. O candidato convocado fará exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município; O candidato deverá comparecer à Junta Médica portando os exames constantes da relação abaixo, que deverão ser providenciados sob sua responsabilidade e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomara posse: a) Hemograma Completo; b) Glicose; c) Uréia; d) Creatinina; e) Acido úrico; f) Colesterol total e frações; g) Triglicerídios; h) Transminases (TGO, TGP); i) Sorologia para Chagas; j) Sorologia para Hepatite B e C; k) Sorologia para HIV; l) V.D.R.L. m) E.C.G. n) Raio X do Torax em PA e perfil, com laudo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo			
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Fonte de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

COCALINHO – MT _____ de _____ de 2014

_____

Assinatura do Candidato

RECONHECER FIRMA

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____, Declaro para os devidos fins que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ _____deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

COCALINHO – MT _____ de _____ de 2014

_____

Assinatura do Candidato

RECONHECER FIRMA

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, Declaro para os devidos fins que não respondo a nenhum processo administrativo em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cocalinho – MT, ____ de _____ de 2015.

_____

Assinatura do Candidato

RECONHECER FIRMA

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu _____, portador do CPF nº _____, considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2014, homologado através do Decreto n.º 951/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Cocalinho – MT aprovado(a) para o cargo de _____, classificado(a) em ____.º lugar, DECLARA para todos os fins, por este ato que DESISTO DEFINITIVAMENTE, de forma firme, livre e valiosa de minha nomeação para o cargo em questão, bem como tenho conhecimento que nova convocação não se efetivará no período de vigência do presente Concurso Público.

COCALINHO – MT _____ de _____ de 2014.

_____

(Nome e assinatura do Candidato)

RECONHECER FIRMA

Obs.: Caso o candidato não queira assumir a vaga.

DECRETO 1175-2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.175/2015, DE 25 DE MAIO DE 2.015.

"Convoca 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa."

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação dos direitos do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o dia 29 de maio do ano em curso, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cocalinho, a partir das 13:00 horas, com o Terma: "Protagonismo e empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades",.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

RESOLUÇÃO CONF IDOSO

"RESPEITAR A PESSOA IDOSA É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO COM RESPEITO"

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Cocalinho - MT

Resolução nº 01/2015

"*Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, dentro de suas competências e atribuições regimentais e com base nos princípios da transparência dos atos administrativos público.

Considerando a necessidade de convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando que os direitos das pessoas idosas estão contemplados em várias leis. Destacamos: a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.842 - Política Nacional do Idoso (1994); a Lei nº 10.741 - Estatuto do Idoso (2003); as deliberações das Conferências anteriormente realizadas; Resoluções do Conselho e Decretos governamentais, como o Decreto nº 8.243/2014 – Política de Participação Social; Portaria nº 2.528/2006 - Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

Considerando o tema a ser abordado: "O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: por um Brasil de todas as Idades".

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar toda sociedade para participar da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Cocalinho - MT

Art.2º - A Conferência será realizada no dia 29 de Maio de 2015, na Câmara Municipal de Cocalinho-MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cocalinho-MT, 28 de maio de 2015.

Denis Gois de Assis

Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação **nº 001/2015** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do **art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93** e suas atualizações e determino que se proceda a **Dispensa de licitação nº. 001/2015, para DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE DE N° 0310289-36/2009 – PRONAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE BUSCA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM E ROTULAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,** atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Vale ressaltar que no mês de Outubro e Novembro/2014 houve 02 (dois) processos Licitatórios, porém ficando desertos os Itens que corresponde a Aquisição dos Equipamentos, por esse motivo a grande necessidades da abertura de um novo processo, para comprimento do **CONTRATO DE REPASSE DE N° 0310289-36/2009 – PRONAT.**

Colniza/MT, em 28 de maio de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 034/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: CONSULTORES CIVITAS LTDA - ME

Objeto: PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADVOCATÍCIOS

Valor: R$ 60.000.00 (Sessenta Mil Reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 06/03/2014 e término em 06/03/2015

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Nº 183/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas

Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio em 31/12/2014 e término em 28/02/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo de 25% de Item do Contrato de Nº 183/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento), do item 01 (zero um) do contrato de Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas, para manutenção de estradas, ruas, avenidas, pontes e bueiros, sendo o Veículo; PA CARREGADEIRA.

Valor: O valor global do presente contrato será fixado em R$ 63.750,00 (sessenta e tres mil setecentos e cinquenta reais).

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de nº 046/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP,

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Valor: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de inicio em 04/01/2014 e término em 04/03/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Nº 187/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: ADMILSON FEITOSA

Objeto: Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços na reforma completa do onibus de transporte escolar de Placa JYE-8825, com manutenção e reforma completa, proporcionando conforto e segurança aos alunos das áreas rurais e urbanas que necessitam desse transporte

Vigência: pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio em 30/12/2014 e término em 30/03/2015.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

04º Termo Aditivo ao Contrato de nº 046/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP,

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Valor: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais),

Vigência: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de inicio em 05/03/2014 e término em 05/06/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 063/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: HERMES WILMAR STORCH

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL, QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE PARA DAR CONTINUIDADES AO FUNCIONAMENTO DO CRIDAC-CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA.

Valor: R$ 20.340,00 (Vinte mil trezentos e quarenta reais)

Vigência: 10 (dez) meses, compreendendo o período de inicio em 09/12/2013 e término em 09/11/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 064/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME,

Objeto: Locação de Imóvel destinado para funcionamento da BIBLIOTECA MUNICIPAL

Valor: R$ 27.430,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta reais),

Vigência: 10 (dez) meses, compreendendo o período de inicio em 21/01/2014 e término em 21/11/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º Termo Aditivo ao Contrato de nº 021/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: MARIA HELENA POLLES

Objeto: LOCAÇAO DE IMOVEL COMÉRCIAL, QUE SERÁ UTILIZADO PARA A INSTALAÇÃO DA USC, DA SEFAZ, SECRETARIA DA FAZENDA VÍNCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Valor: R$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais).

Vigência: por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de inicio em 02/01/2014 e término em 02/09/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º Termo Aditivo ao Contrato de nº 023/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: SIRLENE MUCHELIN CALEGARINE

Objeto: LOCAÇÕA DE IMOVEL, QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PARA DESENVOLVER AS ATITUDES DA APAE, DO MUNICIPIO DE COLNIZA/MT.

Valor: R$ 3.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 05(cinco) meses, compreendendo o período de inicio em 02/01/2014 e término em 02/06/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 032/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: LOI LOPES - ME

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 10 (dez) meses, compreendendo o período de inicio em 02/01/2014 e término em 02/11/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Nº 182/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: G. M. DA SILVA EIRELI - ME

Objeto: Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas

Vigência: pelo período de 60 (sessenta) dias, com inicio em 31/12/2014 e término em 28/02/2015.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 020/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS

Objeto: locação de um imóvel destinado para o funcionamento da VARA DA CIDADANIA.

Valor: R$ 12.663,00 (doze mil seiscentos e sessenta e três reais),

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de inicio em 02/01/2014 e término em 31/12/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo de 25% dos Itens do Contrato Nº 182/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

G. M. DA SILVA EIRELI - ME

Objeto: acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento), no item 01 e 02 do contrato nº 182/2014 de Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas, para manutenção de estradas, ruas, avenidas, pontes e bueiros, sendo os Veículos; TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA.

Vigência: 60 (sessenta) dias, com inicio em 01/03/2015 e término em 29/04/2015.

Valor: O valor global do presente aditivo de contrato será fixado em R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais),

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 031/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: LABORMAT – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS.

Valor: R$ $ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 10 (dez) meses, compreendendo o período de inicio em 02/01/2014 e término em 02/11/2014.

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de nº 023/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: SIRLENE MUCHELIN CALEGARINE

Objeto: LOCAÇÕA DE IMOVEL, QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PARA DESENVOLVER AS ATITUDES DA APAE, DO MUNNICIPIO DE COLNIZA/MT.

Valor: R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 30 (trinta) dias, compreendendo o período de inicio em 03/06/2014 e término em 02/07/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2015

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Resolução nº 015/2015

Autoria: Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 008/2015

"Dispõe sobre recomposição salarial dos servidores e subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Colider-MT e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Vereador ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA – Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Concede recomposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Colider e ao subsídio dos Vereadores, no percentual de 6,68% (seis vírgula sessenta e oito pontos percentuais), referente a média dos índice IGP-M, INPC, IPC-A dos últimos 12 (doze) meses, na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º - A recomposição dos salarios e subsídio de que trata o artigo anterior é equivalente ao mesmo percentuais concedido aos servidores do Poder Executivo municipal, conforme disposição constitucional.

A**rt. 3º** -Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários e alterações posteriores.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo **Municipal.**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. José Luiz da Silva, em 28 de maio de 2015.

Vereador ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015

PROCESSO Nº. **049/2015/CPL/TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 049/2015, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 28 de Maio de 2015, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **CEREZOLI & SANTOS LTDA ME**

Objeto:

Contratação de Empresa para Construção de Tatersal de Leilões, para o Município de Colíder – MT

Colider/MT, 28 de Maio de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 108/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2014, DE 05 DE MARÇO DE 2014, MODIFICANDO O LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o novo Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Confresa, que passa a vigorar de Acordo com o anexo único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 091/2014.

Paço Municipal, 27 de maio de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

ANEXO I - LOTACIONOGRAMA

ORD	CARGO/FUNCAO	TIPO DE CARGO				ESCOLARIDADE
		EFETIVO	COMISSIONADO	ELETIVO	CARGA HORARIA	
40	ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS EXTRA-ORDINARIOS	0	1	0	40	ENEXISTENCIA DE ESCOLARIDADE
48	ASSISTENTE DE GABINETE	0	2	0	40	ENEXISTENCIA DE ESCOLARIDADE
50	CHEFE DE GABINETE	0	1	0	40	ENEXISTENCIA DE ESCOLARIDADE
51	CHEFE DE SECAO	0	40	0	40	ENEXISTENCIA DE ESCOLARIDADE
52	CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	5	40	ENEXISTENCIA DE ESCOLARIDADE
53	COORDENADOR	0	25	0	40	ENEXISTENCIA DE ESCOLARIDADE
57	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0	40	0	40	ENEXISTENCIA DE ESCOLARIDADE
108	PREFEITO	0	0	1	40	ENEXISTENCIA DE ESCOLARIDADE
119	SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS	0	1	0	40	ENEXISTENCIA DE ESCOLARIDADE
120	SECRETARIO MUNICIPAL	0	10	0	40	ENEXISTENCIA DE ESCOLARIDADE
155	VICE PREFEITO	0	0	1	40	ENEXISTENCIA DE ESCOLARIDADE
5	AGENTE DE CONSERVACAO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
6	AGENTE DE CONSERVACAO - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
7	AGENTE DE CONSERVACAO - OPERADOR DE PATROL	8	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
8	AGENTE DE CONSERVACAO - OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
9	AGENTE DE CONSERVACAO - OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
10	AGENTE DE CONSERVACAO - OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	6	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
12	AGENTE DE MANUTENCAO - ELETRICISTA DE AUTOS	1	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
13	AGENTE DE MANUTENCAO - ELETRICISTA PREDIAL	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
14	AGENTE DE MANUTENCAO - ENCANADOR	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
15	AGENTE DE MANUTENCAO - LUBRIFICADOR	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
16	AGENTE DE MANUTENCAO - MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	4	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
17	AGENTE DE MANUTENCAO - PEDREIRO	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
18	AGENTE DE MANUTENCAO - PINTOR PREDI-AL	1	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
19	AGENTE DE MANUTENCAO - SOLDADOR	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
20	AGENTE DE MANUTENCAO - TORNEIRO ME-CANICO	1	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
25	AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	45	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
26	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT C	7	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
27	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT D	35	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
28	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT E	10	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
29	AGENTE OPERACIONAL DA SAUDE - MOTO-RISTA CNH CAT C	30	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
31	APOIO ADM EDUC - MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA	60	0	0	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
32	APOIO ADM EDUC - MOTORISTA TRANSPOR-TE ESCOLAR CNH CAT D	40	0	0	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
33	APOIO ADM EDUC - NUTRICAO ESCOLAR	45	0	0	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
34	APOIO ADM EDUC - VIGILANCIA PATRIMONI-AL	40	0	0	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
35	APOIO DE SERVICOS A SAUDE - CAMAREIRA	10	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
36	APOIO DE SERVICOS A SAUDE - COZINHEIRA	15	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
37	APOIO DE SERVICOS A SAUDE - LAVADEIRA	25	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
38	APOIO DE SERVICOS A SAUDE - LIMPADOR PREDIAL	70	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
39	APOIO DE SERVICOS A SAUDE - VIGILANCIA PATRIMONIAL	30	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
49	AUXILIAR MANUTENCAO E CONSERVACAO	7	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
55	COZINHEIRO (A)	8	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
22	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - LIMPEZA PREDIAL	75	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
23	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - LIMPEZA URBANA	65	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
54	COVEIRO	2	0	0	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	50	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
2	AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS	30	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO

3	AGENTE DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO	14	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
4	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	30	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
11	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	10	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
21	AGENTE DE SAUDE - ACS	120	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
24	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	15	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
41	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
42	ASSISTENTE DA SAUDE - ATENDENTE DE FARMACIA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
43	ASSISTENTE DA SAUDE - ATENDENTE DE LABORATORIO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
44	ASSISTENTE DA SAUDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
45	ASSISTENTE DA SAUDE - AUXILIAR DE LABORATORIO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
46	ASSISTENTE DA SAUDE - AUXILIAR DE RADIOLOGIA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
47	ASSISTENTE DA SAUDE - CONSULTORIO DENTARIO	5	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
58	MONITOR DE ESPORTES	6	0	0	40	ENSINO MEDIO COMPLETO
148	TECNICO DE NIVEL MEDIO - AGROPECUARIA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
149	TECNICO DE NIVEL MEDIO - ARQUIVO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
150	TECNICO DE NIVEL MEDIO - COMPUTACAO	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
151	TECNICO DE NIVEL MEDIO - CONTABILIDADE	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
152	TECNICO DE NIVEL MEDIO - ESTATISTICA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
153	TECNICO DE NIVEL MEDIO - SEGURANCA DO TRABALHO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
154	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	0	0	30	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
56	DESENHISTA/CADISTA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
30	AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS	20	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
121	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40	0	0	30	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
122	TECNICO DA SAUDE - ADMINISTRACAO	6	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
123	TECNICO DA SAUDE - AGROPECUARIA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
124	TECNICO DA SAUDE - ARQUIVO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
125	TECNICO DA SAUDE - ASSUNTOS CULTURAIS/EDUCACIONAIS	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
126	TECNICO DA SAUDE - COMPUTACAO	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
127	TECNICO DA SAUDE - COMUNICACAO SOCIAL	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
128	TECNICO DA SAUDE - CONTABILIDADE	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
129	TECNICO DA SAUDE - ELETROTECNICO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
130	TECNICO DA SAUDE - ENFERMAGEM	66	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
131	TECNICO DA SAUDE - ESTATISTICA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
132	TECNICO DA SAUDE - FARMACIA	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
133	TECNICO DA SAUDE - HIGIENE DENTAL	8	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
134	TECNICO DA SAUDE - IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
135	TECNICO DA SAUDE - LABORATORIO	4	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
136	TECNICO DA SAUDE - MANUT EQUIP MEDICO-HOSPITALAR	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
137	TECNICO DA SAUDE - MEIO AMBIENTE	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
138	TECNICO DA SAUDE - NIVEL SUPERIOR DO SUS	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
139	TECNICO DA SAUDE - NUTRICAO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
140	TECNICO DA SAUDE - ORTOPEDIA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
141	TECNICO DA SAUDE - PATOLOGIA CLINICA	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
142	TECNICO DA SAUDE - PROTESE DENTARIA	2	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
143	TECNICO DA SAUDE - RADIOLOGIA	6	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
144	TECNICO DA SAUDE - REGISTRO DE SAUDE	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO

145	TECNICO DA SAUDE - SANEAMENTO AMBIENTAL	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
146	TECNICO DA SAUDE - SEGURANCA DO TRABALHO	1	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
147	TECNICO DA SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA-AMBIENTAL	6	0	0	40	ENSINO MEDIO/CURSO TECNICO NA AREA DE ATUACAO
59	PNSG - ADMINISTRADOR	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
60	PNSG - ALIMENTADOR DO APLIC	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
61	PNSG - ANALISTA DE LICITACOES	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
62	PNSG - ANALISTA DE SISTEMA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
63	PNSG - ARQUITETO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
64	PNSG - ASSISTENTE SOCIAL	4	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
65	PNSG - ECONOMISTA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
66	PNSG - ENGENHEIRO AGRONOMO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
67	PNSG - ENGENHEIRO CIVIL	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
68	PNSG - GESTAO AMBIENTAL	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
69	PNSG - MEDICO VETERINARIO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
70	PNSG - NUTRICIONISTA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
71	PNSG - PSICOLOGO	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
72	PNSG - ZOOTECNISTA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
73	PNSPJ - ADVOGADO	3	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
74	PNSPJ - ASSESSOR CONTABIL	0	1	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
75	PNSPJ - CONTADOR	3	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
76	PNSPJ - CONTROLADOR INTERNO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
77	PNSPJ - DIRETOR DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	0	1	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
78	PNSPJ - PROCURADOR GERAL	0	1	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
79	PNSS - ADMINISTRADOR DO SUS	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
80	PNSS - ADVOGADO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
81	PNSS - ANALISTA DE SISTEMA	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
82	PNSS - ASSISTENTE SOCIAL	8	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
83	PNSS - BIOLOGO	3	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
84	PNSS - BIOMEDICO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
85	PNSS - BIOQUIMICO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
86	PNSS - CONTADOR	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
87	PNSS - ENFERMEIRO	30	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
88	PNSS - ENFERMEIRO INTENSIVISTA	5	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
89	PNSS - ENGENHEIRO SANITARIO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
90	PNSS - ESTATISTICO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
91	PNSS - FARMACEUTICO	4	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
92	PNSS - FARMACEUTICO BIOQUIMICO	7	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
93	PNSS - FISIOTERAPEUTA	7	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
94	PNSS - FONOAUDIOLOGO	5	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
95	PNSS - MEDICO ANESTEOLOGISTA	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
96	PNSS - MEDICO CARDIOLOGISTA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
97	PNSS - MEDICO CIRURGIAO GERAL	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
98	PNSS - MEDICO CLINICO	20	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO

99	PNSS - MEDICO OBSTETRA	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
100	PNSS - MEDICO ORTOPEDISTA	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
101	PNSS - MEDICO PEDIATRA	2	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
102	PNSS - MEDICO UROLOGISTA	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
103	PNSS - NUTRICIONISTA	3	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
104	PNSS - ODONTOLOGO	15	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
105	PNSS - PSICOLOGO	7	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
106	PNSS - QUIMICO	1	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
107	PNSS - TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	0	0	40	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
109	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO	90	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
110	PROF LIC PLENA EM ARTES	3	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
111	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	10	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
112	PROF LIC PLENA EM EDUCACAO FISICA	7	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
113	PROF LIC PLENA EM GEOGRAFIA	10	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
114	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	10	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
115	PROF LIC PLENA EM LETRAS	25	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
116	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	10	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
117	PROF LIC PLENA EM NORMAL SUPERIOR	8	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
118	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	150	0	0	30	ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZACAO NA AREA DE ATUACAO
TOTAIS		1.703	123	7		

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
CÂMARA MUNICIPAL CONFRESA - PORTARIA Nº08 "NOMEAÇÃO ASSESSORA PARLAMENTAR"

PORTARIA Nº08/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL"

VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Confresa - MT, a Senhorita LORRAYME BORGES DA SILVA, inscrita na Cédula de Identidade n.º 2.211.013-5 SSP/MT e CPF: n.º 038.776.051-25, percebendo uma remuneração mensal de R$=1. 230,00=(Um Mil Duzentos e Trinta Reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 02 de Fevereiro de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 107/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 12º, *ACRESCENTA O ARTIGO 25-A E O INCISO V*, **AO ARTIGO 10º E REVOGA OS ARTIGOS 21º E 22º E SEUS INCISOS I, II, III, IV, V E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, PARA INCLUIR O CARGO DE "ASSESSOR CONTÁBIL", NOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL E RETIRAR O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO, ENTRE OS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 10º da Lei Complementarnº 058/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do município de Confresa), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"**Art. 10º.** ....

A. Órgãos de Assessoramento: I - ... II - ... III - ... IV - ...

V – Assessor contábil

";

Art. 2º.Inclui o cargo de Assessor Contábil e exclui o cargo de Controlador Interno no artigo 12º da Lei Complementar nº 058/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do município de Confresa), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12º.São as vinculadas da titularidade dos cargos em comissão em relação aos órgãos da administração, bem como, seu nível hierárquico:

Órgãos da Administração Direta	Cargo Titular	Nível Hierárquico
I – Gabinete do Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	1º escalão
II – Secretaria Municipal	Secretário(a)	2º escalão
III – Procuradoria Geral do Município	Procurador(a) Geral	2º escalão
IV – Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	2º escalão
V – Assessor Contábil	Assessor(a) Contábil / Contador Chefe	2º escalão
VI – Coordenadoria	Coordenador(a)	3º escalão
VII – Assessoria	Assessor(a)	3º escalão
VIII – Assistência	Assistente	3º escalão
IX - Departamento	Diretor	3º escalão
X - Seção	Chefe	3º escalão

Art. 3º.Fica acrescido o Art. 25-A, na Lei Complementarnº 058/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do município de Confresa), com a seguinte redação:

“Art. 25-A.Compete ao Assessor Contábil do município:

I – dirigir o Departamento Contábil do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II - A responsabilidade contábil por toda a contabilidade pública do município, chancelando a mesma;

III – Ser apontado perante o Tribunal de Contas como o contador responsável pela contabilidade pública do município;

IV – Coordenar e orientar todas as ações e atos administrativos da Contadoria Geral do Município;

V – Orientar e participar com o Secretário Municipal de Administração e Finanças sobre reuniões nas Controladorias Gerais do Estado e da União, dos Tribunais de Contas do Estado e da União, e do Ministério Público;

VI – Prestar informações ao Secretário Municipal de Finanças e as Consultoria e Procuradoria Geral do Município, para instruir processos administrativos e judiciais;

VII – Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas bimestrais e balanços do Município;

VIII –Participar das audiências públicas referente ao plexo orçamentário e sobre o RREO e RGF;

IX – Prestar as informações e comparecer a Câmara Municipal, quando requerido;

X– Controlar os limites de despesa de pessoal conforme previsto em lei”.

Art. 4º. Fica revogado, em todos os seus termos, os artigos 21º e 22º e seus incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 058/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos mencionados da Lei Complementar nº 058/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Paço Municipal, 27 de maio de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MÊS DE FEVEREIRO 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Fevereiro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	52.925.218,37	52.925.218,37	7.955.422,68	-44.969.795,69
RECEITA TRIBUTARIA	10.378.028,07	10.378.028,07	780.506,66	-9.597.521,41
Impostos	9.448.000,00	9.448.000,00	684.503,61	-8.763.496,39
Taxas	930.028,07	930.028,07	96.003,05	-834.025,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.664.200,00	1.664.200,00	46.618,09	-1.617.581,91
Contribuições Sociais	964.600,00	964.600,00	0,00	-964.600,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	699.600,00	699.600,00	46.618,09	-652.981,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.711.900,00	1.711.900,00	49.319,25	-1.662.580,75
Receitas de Valores Mobiliarios	1.711.900,00	1.711.900,00	49.319,25	-1.662.580,75
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	0,00	-530.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	6.928.377,84	-30.368.156,46
Transferências Intergovernamentais	36.230.334,30	36.230.334,30	6.725.395,88	-29.504.938,42
Transf. de Conv.	1.066.200,00	1.066.200,00	202.981,96	-863.218,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.344.556,00	1.344.556,00	150.600,84	-1.193.955,16
Multas e Juros de Mora	56.816,00	56.816,00	1.976,40	-54.839,60
Indenizações e Restituições	727.000,00	727.000,00	66.612,42	-660.387,58
Receita da Divida Ativa	391.140,00	391.140,00	63.043,83	-328.096,17
Receitas Diversas	169.600,00	169.600,00	18.968,19	-150.631,81
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.052.160,00	1.052.160,00	532,00	-1.051.628,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	992.800,00	992.800,00	0,00	-992.800,00
Contribuições Sociais	992.800,00	992.800,00	0,00	-992.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.360,00	59.360,00	532,00	-58.828,00
Receita da Dívida Ativa	59.360,00	59.360,00	532,00	-58.828,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	2.782.473,28	-9.572.386,72
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	2.782.473,28	-9.572.386,72
Transferências Intergovernamentais	918.000,00	918.000,00	0,00	-918.000,00
Transferências de Convênios	11.436.860,00	11.436.860,00	2.782.473,28	-8.654.386,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	66.332.238,37	66.332.238,37	10.738.427,96	-55.593.810,41
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	66.332.238,37	66.332.238,37	10.738.427,96	-55.593.810,41
DEFICIT (IV)	34.000,00	34.000,00	4.689.527,67	-
TOTAL (V) = (III + IV)	66.366.238,37	66.366.238,37	15.427.955,63	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	66.366.238,37	66.366.238,37	15.427.955,63	12.077.460,41	8.800.858,28	50.938.282,74
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	66.366.238,37	66.366.238,37	15.427.955,63	12.077.460,41	8.800.858,28	50.938.282,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	72.550,78	29.890,74	33.752,69	33.752,69	0,00	68.688,83
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.550,78	29.890,74	33.752,69	33.752,69	0,00	68.688,83
DESPESAS DE CAPITAL	533.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	533.252,25
INVESTIMENTOS	533.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	533.252,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OR	0,00	4.965,19	0,00	0,00	0,00	4.965,19
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.965,19	0,00	0,00	0,00	4.965,19
TOTAL	605.803,03	34.855,93	33.752,69	33.752,69	0,00	606.906,27

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	516.937,75	1.708.482,80	756.260,32	0,00	1.469.160,23
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	38.372,07	492.707,58	314.160,95	0,00	216.918,70
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.565,68	1.215.775,22	442.099,37	0,00	1.252.241,53
DESPESAS DE CAPITAL	213.504,85	574.917,93	128.416,00	0,00	660.006,78
INVESTIMENTOS	213.504,85	574.917,93	128.416,00	0,00	660.006,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.275,01	300.706,04	0,00	0,00	319.981,05
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.275,01	300.706,04	0,00	0,00	319.981,05
TOTAL	749.717,61	2.584.106,77	884.676,32	0,00	2.449.148,06

CONFRESA, 28/02/2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE FEVEREIRO 2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**3.944.949,08**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**3.736.941,45**
RECEITA TRIBUTARIA	364.655,87	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**3.606.249,64**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	46.618,09	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.045.654,28
RECEITA PATRIMONIAL	18.409,57	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.118.092,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.804.943,84	INVESTIMENTOS	413.582,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.388,18	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	28.919,53
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-391.066,47	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**130.691,81**
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	130.691,81
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**151.180,16**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	151.180,16
		EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**9.486.263,45**
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	410.075,20
		CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.716.197,10
		CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	28.919,53
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	4.011.526,83
		RP NAO PROCESSADOS PAGOS	300,00
		RP PROCESSADOS PAGOS	319.244,79
SALDOS ANTERIORES	**3.908.037,03**	**SALDOS ATUAIS**	**3.538.490,87**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.471.710,79	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.889.212,50
BANCO C/ MOVIMENTO	1.094.908,04	BANCO C/ MOVIMENTO	306.004,18
POUPANÇA	341.418,20	POUPANÇA	343.274,19
TOTAL	**16.912.875,93**	**TOTAL**	**16.912.875,93**

CONFRESA, 28/02/2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI	ELIETE JULIANA LAZZARI	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 665/2015

LEI Nº 665/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECÍFICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o cargo de PNSG - Analista de Licitações, PNSG - Agente Alimentador do APLIC,PNSG - Médico Veterinário, PNSG - Gestão Ambiental, PNSG - Zootecnista, PNSS – Enfermeiro Intensivista e Desenhista Cadista.

Art. 2º. O provimento para a vaga do cargo de Analista de Licitações, Agente Alimentador do APLIC, Médico Veterinário, Gestão Ambiental, Zootecnista, Desenhista Cadista e Enfermeiro Intensivista que trata o artigo anterior será provido por concurso público de provas ou de provas e títulos ao qual somente poderão concorrer os candidatos que apresentarem os requisitos exigidos nesta lei para investidura no cargo.

Art. 3º. As atribuições dos cargos criados encontram-se dispostas no anexo I desta Lei.

Art. 4º. O vencimento básico atribuído aos servidores do cargo mencionado no art. 1° é o constante do anexo I desta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei a partir de sua publicação, caso haja necessidade.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

LEI Nº 665/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

ANEXO I

CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e executar as atividades relacionadas ao processo de licitações; Realizar levantamento de preços e atualizar o respectivo cadastro; Elaborar o processo licitatório e manter a guarda de toda documentação referente; realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a à contratação; dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; desempenhar outras atividades afins determinadas pelo chefe do Poder Executivo e/ou pela direção administrativa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Formação superior completa em qualquer área;

c) Habilitação funcional: Conhecimentos necessários em regulamento de licitações e contratos; elaboração de editais e legislação de convênios; Desejáveis conhecimentos na Lei 8.666/93 e princípios da administração pública.

d) Vencimento: R$ 4.977,76 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

e) Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público.

CARGO: AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC

ATRIBUIÇÕES:

Gerar Banco de Dados do Sistema de Compras; Gerar banco de dados do Sistema de Patrimônio; Gerar banco de dados do Sistema de Frotas; Gerar banco de dados do Sistema Contábil; Gerar, diariamente, banco de dados de das licitações (arquivos tempestivos); Gerar mensalmente o relatório de empenho da folha de pagamento, no sistema da Folha; Relacionar mensalmente os empenhos, por órgão e unidade no campo movimento/folha de pagamento; Gerar banco de dados das informações tempestivas referentes aos editais e contratos emitidos; Sistematizar, conforme os padrões determinados pelo TCE - MT, todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos periódicos e tempestivos; Informar por escrito ao gestor, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados; Cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações, sob aviso ao Controle Interno Municipal; Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com os demais órgãos; Enviar ao TCE - MT os arquivos Periódicos e Tempestivos, conforme cronograma estabelecido em normativos; Desempenhar outras tarefas relacionadas ao Sistema APLIC; Orientar todos os setores e departamentos sobre a importância da prestação correta das informações manuseadas por cada unidade administrativa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Superior Completo, em qualquer área de atuação.

c) Habilitação funcional: Conhecimentos necessários em informática e prática em digitação.

d) Vencimento: R$ 4.977,76 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

e) Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal;atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas,aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas,biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos jun-

to a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programa,planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas,orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares,legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspeciona,orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação;Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Graduação concluída em Medicina Veterinária, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRMV

c) Habilitação funcional: Registro no Conselho competente. Lei nº 5.517,de 23 de outubro de 1968 dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária.Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária.

d) Vencimento: R$ 4.977,76 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

e) Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público.

CARGO: ZOOTECNISTA

ATRIBUIÇÕES:

1. Fomentar produção animal.

2. Realizar experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes a animais;

3. Aperfeiçoar métodos de combate a parasitos e realizar pesquisas pertinentes á prevenção de proliferação de doenças.

4. Aperfeiçoar métodos de determinação do abate de animais, estudar a época certa, verificar idade e outros dados;

5. Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais, desenvolver e testar novas técnicas.

6. Desenvolver atividades na área de biotecnologia animal;

7. Desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente por meio da defesa da fauna e do controle da exploração das espécies de animais silvestres;

8. Exercer defesa sanitária animal;

9. Planejar, executar, fiscalizar todo o processo de produção industrial;

10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

11. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

12. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;

13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Zootecnia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho competente.

c) Vencimento: R$ 4.977,76 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

d) Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público.

CARGO: DESENHISTA CADISTA

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades; elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamento de instalações hidros sanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil,podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; prestar informações a interessados;

desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Médio e Curso Profissionalizante de Auto cad 2D (R13, R14 ou 2000)

d) Vencimento: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

e) Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público.

CARGO: GESTÃO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES:

Definir política/diretriz ambiental para o município

Elaborar objetivos, metas e programas ambientais globais e específicos para ação local.

Organizar um banco de dados ambientais.

Montar um sistema de coleta de dados ambientais definidos por unidade.

Medir e registrar dados ambientais, por exemplo, consumo de água, energia e combustível;geração de resíduos, lixo e despejos;emissões e imis-

sões de poluentes;consumo de diversos (papel, impressos, plásticos, produtos de limpeza, etc).

Elaborar relatórios ambientais específicos de áreas críticas (pode envolver análise de risco).

Fazer um inventário de leis, normas e regulamentações ambientais.

Fazer inspeções ambientais isoladas em unidades críticas.

Implantar e fazer monitoramento ambiental.

Elaborar e implantar programas de gestão ambiental.

Implantar e executar treinamento e conscientização ambiental em diferentes setores e níveis organizacionais.

Divulgar informações e resultados ambientais para mídia e propaganda.

Definir e implantar prêmios e concursos ambientais internos e externos.

Elaborar e divulgar orientações ambientais para fornecedores, consumidores, e população em geral;

Fazer a avaliação de impactos ambientais nos termos legais para implantação, operação, ampliação ou desativação de empreendimentos.

Emitir relatórios de desempenho ambiental.

Propor e executar ações corretivas.

Fazer auditoria ambiental espontaneamente e/ou por exigência legal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Graduação em Gestão Ambiental

c) Habilitação funcional:

d) Vencimento: R$ 4.977,76 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

e) Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público.

CARGO: ENFERMEIRO INTENSIVISTA

ATRIBUIÇÕES:

1 - Enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação;

2 - Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;

Executar prescrições médicas por tele-medicina;

3 - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

4 - Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;

5 - Realizar partos sem distorcia;

6 - Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;

7 - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;

8 - Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;

9 - Poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada;

10 - Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

11 - Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;

12 - Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade;

13 - Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas;

14 - Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte;

15 - Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Graduação concluída em Enfermagem, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no COREN

c) Vencimento: R$ 4.977,76 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

e) Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO:concurso público.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2015

DECRETO 020/2015

DECLARA "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-SE que no dia *04 de junho*, é feriado nacional, em comemoração a Corpus Christi;

CONSIDERANDO-SE que as repartições públicas Estaduais e Federais, utilizando as prerrogativas inerentes ao ponto facultativo, não terão expediente no dia 05 do mês de junho, do ano em curso;

CONSIDERANDO-SE, ainda a constatação de uma expressiva redução nos recursos vindos dos governos: Federal – F.P.M. e Estadual – I.C.M.S.

CONSIDERANDO-SE, finalmente, que o ponto facultativo no dia citado, além de não impor nenhum prejuízo nos negócios do município, proporcionará uma considerável redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º-

Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente voltará ao normal a partir da segunda-feira (08/06).

Art. 2º - **Ficam fora deste Decreto os órgãos que exercem atividades essenciais e emergências e que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Secretaria Municipal de Educação, Hospital Municipal e serviços de limpeza.**

Art. 3º - Aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades cabe observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nestes dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Confresa, em 27 de maio de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal**DECRETO 020/2015**

DECLARA "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-SE que no dia *04 de junho*, é feriado nacional, em comemoração a Corpus Christi;

CONSIDERANDO-SE que as repartições públicas Estaduais e Federais, utilizando as prerrogativas inerentes ao ponto facultativo, não terão expediente no dia 05 do mês de junho, do ano em curso;

CONSIDERANDO-SE, ainda a constatação de uma expressiva redução nos recursos vindos dos governos: Federal – F.P.M. e Estadual – I.C.M.S.

CONSIDERANDO-SE, finalmente, que o ponto facultativo no dia citado, além de não impor nenhum prejuízo nos negócios do município, proporcionará uma considerável redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º-

Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o dia 05 de junho de 2015 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente voltará ao normal a partir da segunda-feira (08/06).

Art. 2º - **Ficam fora deste Decreto os órgãos que exercem atividades essenciais e emergências e que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Secretaria Municipal de Educação, Hospital Municipal e serviços de limpeza.**

Art. 3º - Aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades cabe observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nestes dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Confresa, em 27 de maio de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
CÂMARA MUNICIPAL CONFRESA - PORTARIA Nº10 "HORÁRIO EXPEDIENTE DA CÂMARA""

PORTARIA Nº10/2015

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA"

VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Confresa - MT, das **8h às 12h e 14h às 17h.**

Art. 2º -

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrarias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 31 de Março de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 109/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

ALTERA PARCIALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 04 DE ABRIL DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Na Lei Complementar nº 046, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Município de Confresa, ficam introduzidas as seguintes alterações:

I – No Art. 3º, fica alterado o inciso "I" e acrescentado a alínea "e", com a seguinte redação:

"**Art. 3º -** .....

I -

06 (seis) cargos de carreira, de provimento efetivo:

.....

f) Apoio Manutenção e Conservação Educacional - composto de atribuições inerentes às atividades de mecânico, eletricista, pedreiro e auxiliar de manutenção e conservação."

II – Acrescenta no Capítulo II, a Seção IV – Da série de classe do cargo de Apoio Manutenção e Conservação Educacional, e ainda o Art. 5º-B, com seus respectivos parágrafos e incisos, com a seguinte redação:

"Seção III

Da Série de Classe do Cargo de Apoio Manutenção e Conservação Educacional

Art. 5º-B. A série de classes do cargo de Apoio Manutenção e Conservação Educacional é estruturada em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1° - As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - Classe A - habilitação em nível de ensino fundamental;

II - Classe B - habilitação em nível de ensino de ensino médio;

III - Classe C - habilitação em nível superior;

§ 2° - Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão".

III – Acrescenta no Capítulo III, a Seção IV – Das atribuições do cargo de Apoio Manutenção e Conservação Educacional, e ainda o Art. 7º-B, com seus respectivos incisos, com a seguinte redação:

"Seção IV

Das Atribuições do Cargo de Apoio Manutenção e Conservação Educacional

Art. 7º-B. São atribuições específicas do cargo de Apoio Manutenção e Conservação Educacional:

I – Mecânico: Efetuar manutenção, limpeza, montagem, instalação e operação de equipamentos mecânicos da frota municipal do transporte educacional.

II – Eletricista: executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos educacionais; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

III – Pedreiro: verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; Efetuar reparos nas unidades escolares; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

IV – Auxiliar de Manutenção e Conservação: auxiliar na montagem, manutenção e reparos da frota educacional, sistemas de suspensão, freios, hidráulicos, motores e outras partes mecânicas de veículos escolares; auxiliar na montagem, manutenção de motores térmicos de explosão, diesel ou gasolina/álcool, bombas hidráulicas ou de motores de veículos; auxiliar na montagem, manutenção e reparos da frota educacional municipal; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

IV – Fica acrescentado o inciso "VI", com suas respectivas alíneas "a" a "c", ao § 1º, do artigo 43º, com a seguinte redação:

"Art. 43º - .....

§ 1°. .....

VI – para as classes do cargo de Apoio Manutenção e Conservação Educacional:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50;

c) classe C: 1,70"

V – Acrescentar o Anexo X, a Lei Complementar nº 046, de 04 de abril de 2008, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 27 de maio de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Anexo X

TABELA DE REMUNERAÇÃO				
APOIO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EDUCACIONAL: MECÂNICO/ ELETRICISTA / PEDREIRO – 30 HORAS				
NÍVEL	COEFICIENTE	CLASSE		
		A – 1,00	B – 1,50	C – 1,70
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	1,00	1.890,00	2.835,00	3.213,00
2	1,040	1.965,60	2.948,40	3.341,52
3	1,085	2.050,65	3.075,98	3.486,11
4	1,135	2.145,15	3.217,73	3.646,76
5	1,190	2.249,10	3.373,65	3.823,47
6	1,250	2.362,50	3.543,75	4.016,25
7	1,320	2.494,80	3.742,20	4.241,16
8	1,410	2.664,90	3.997,35	4.530,33
9	1,500	2.835,00	4.252,50	4.819,50
10	1,530	2.891,70	4.337,55	4.915,89
11	1,560	2.948,40	4.422,60	5.012,28
12	1,590	3.005,10	4.507,65	5.108,67

TABELA DE REMUNERAÇÃO				
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EDUCACIONAL – 30 HORAS				
NÍVEL	COEFICIENTE	CLASSE		
		A – 1,00	B – 1,50	C – 1,70
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	1,00	1.071,09	1.606,64	1.820,85
2	1,040	1.113,93	1.670,90	1.893,69
3	1,085	1.162,13	1.743,20	1.975,63
4	1,135	1.215,69	1.823,53	2.066,67
5	1,190	1.274,60	1.911,90	2.166,82
6	1,250	1.338,86	2.008,29	2.276,07
7	1,320	1.413,84	2.120,76	2.403,53
8	1,410	1.510,24	2.265,36	2.567,40
9	1,500	1.606,64	2.409,95	2.731,28
10	1,530	1.638,77	2.458,15	2.785,91
11	1,560	1.670,90	2.506,35	2.840,53
12	1,590	1.703,03	2.554,55	2.895,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - E

Art. 1º - De ordem do Excelentíssimo Senhor **WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'OESTE/MT, através da Comissão Coordenadora do CONCURSO PÚBLICO, *DIVULGA* o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 24 de maio de 2015, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	ADMINISTRADOR	ADVOGADO	CONTADOR	ENFERMEIRO - ENFERMEIRO II PLANTONISTA	ENGENHEIRO CIVIL
1.	B	B	B	B	B
2.	A	A	A	A	A
3.	E	E	E	E	E
4.	C	C	C	C	C
5.	C	C	C	C	C

6.	E	E	E	E	E
7.	A	A	A	A	A
8.	A	A	A	A	A
9.	A	A	A	A	A
10.	E	E	E	E	E
11.	B	B	D	B	A
12.	D	A	B	A	B
13.	A	B	C	D	D
14.	C	E	E	A	C
15.	A	D	A	E	E
16.	B	A	E	B	D
17.	E	A	B	C	C
18.	D	E	D	C	D
19.	D	A	A	D	C
20.	A	C	A	C	B
21.	A	D	D	E	B
22.	D	E	A	A	C
23.	D	B	A	D	D
24.	B	C	B	C	A
25.	C	E	D	E	D

QUESTÕES	FISIOTERAPEUTA	ORIENTADOR SOCIAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1.	B	B	B	B	B
2.	A	A	A	A	A
3.	E	E	E	E	E
4.	C	C	C	E	C
5.	C	C	C	C	C
6.	E	E	E	D	E
7.	A	A	A	A	A
8.	A	A	A	C	A
9.	A	A	A	A	A
10.	E	E	E	C	E
11.	B	E	E	B	B
12.	A	E	A	E	A
13.	D	B	E	A	D
14.	B	A	E	C	C
15.	B	D	D	B	D
16.	A	C	A	C	B
17.	D	E	E	C	B
18.	C	E	D	A	A
19.	B	C	D	D	C
20.	D	A	B	E	E
21.	B	D	B	A	D
22.	B	E	A	A	D
23.	C	C	C	B	E
24.	E	C	C	A	A
25.	D	B	C	E	A

QUESTÕES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
1.	B	B	B	A
2.	A	A	A	D
3.	E	E	E	B
4.	E	C	C	A
5.	C	C	C	E
6.	D	E	E	E
7.	A	A	A	A
8.	C	A	A	A
9.	A	A	A	A
10.	C	E	E	E
11.	B	C	B	B
12.	E	B	A	B
13.	A	E	D	E
14.	C	A	A	B
15.	B	B	D	B
16.	C	A	D	A
17.	C	C	A	D
18.	A	C	A	A
19.	D	E	D	D
20.	E	A	D	C
21.	A	D	A	B
22.	A	E	D	E
23.	B	C	D	D
24.	A	E	A	E
25.	E	A	E	B

QUESTÕES	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	MERENDEIRA	MOTORISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS
1.	B	B	B	B
2.	A	A	A	A
3.	E	E	E	E
4.	B	B	D	D
5.	D	D	B	B
6.	E	E	D	D
7.	B	B	C	C
8.	B	B	C	C
9.	B	B	E	E
10.	C	C	D	D
11.	D	D	D	D
12.	C	C	C	C
13.	B	B	C	C
14.	C	C	A	D
15.	C	C	D	D
16.	D	D	C	B
17.	E	E	A	C
18.	D	D	D	A
19.	A	A	B	D
20.	D	D	C	D

Conquista D'Oeste - MT, 25 de maio de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Clenismar Arcanjo Gonçalves

Presidente da Comissão Coordenadora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - F

Art. 1º - De ordem do Excelentíssimo Senhor **WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'OESTE/MT, através da Comissão Coordenadora do CONCURSO PÚBLICO, *DIVULGA* o resultado das provas escritas objetivas para os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015.

Art. 2º - Informamos aos candidatos classificados que a **prova prática** será realizada no **dia 31 de maio de 2015**, com início **às 09h00min**, no Parque de Exposições Olair Simão dos Santos, sito à Rua dos Ingazeiros, s/nº, próximo à COHAB, em Conquista D'Oeste – MT.

Conquista D'Oeste - MT, 27 de maio de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Clenismar Arcanjo Gonçalves

Presidente da Comissão Coordenadora

ANEXO I

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
139318	ADAIR SANTOS BATISTA	09/08/1988	60,0	Classificado
140225	ADILSON DIAS RIBEIRO	10/09/1981	55,0	Classificado
139112	BRUNO PEREIRA BATISTA	12/12/1989	55,0	Classificado
141236	CLAUBER PEREIRA DE ARAUJO	15/05/1986	50,0	Classificado
140441	CLAUDINEI GOMES MENDES	29/11/1986	55,0	Classificado
138987	CLEIQUE MARTINS OLIVEIRA	10/10/1990	55,0	Classificado
139322	DIRCEU JOSE ALTENHOFEN	28/02/1982	70,0	Classificado
139581	DOUGLAS SAMPAIO PEREIRA	13/05/1992	70,0	Classificado
140020	EDSON DE ARRUDA BARRA	18/08/1980	75,0	Classificado
140492	ELIABCE LINO ALBARES	17/05/1985	60,0	Classificado
139829	ETENILDO DOS SANTOS BASTOS	17/03/1982	50,0	Classificado
139980	FELIPE DA SILVA ARRUDA	01/02/1985	50,0	Classificado
139341	FERNANDO CRESTANI	25/11/1983	55,0	Classificado
140756	GILSON APARECIDO SOARES DE ALMEIDA	13/03/1973	55,0	Classificado
140886	JOÃO FELICIO DA SILVA RODRIGUES	29/12/1968	55,0	Classificado
140432	JONAS BATISTA DE SOUTO	23/06/1988	55,0	Classificado
140126	JOSE LUIZ DA SILVA	25/04/1983	60,0	Classificado
141396	JOSÉ TORRES FILHO	16/06/1982	55,0	Classificado
141624	JOSIAS DE SOUZA SILVA	26/10/1987	50,0	Classificado
139760	LEONARDO DE FREITAS TEIXEIRA	13/06/1990	55,0	Classificado
139999	MANOS MARCOS MASCHEO DOS SANTOS	06/08/1980	50,0	Classificado
141780	MARCIEL MARIANO SÃO BERNARDO	31/03/1989	50,0	Classificado
139338	MARCO TULIO VIEIRA GARCIA	30/03/1987	60,0	Classificado

139673	NEDIOMAR ZANARO	04/11/1969	55,0	Classificado
139258	RENATO DOS REIS BUZATTI	02/03/1982	55,0	Classificado
140317	SAMUEL COSTA LIMA	29/10/1969	55,0	Classificado
140606	SERGIANO AUGUSTO DA SILVA	27/02/1985	65,0	Classificado
139363	THIAGO MARQUIOLI	01/03/1991	60,0	Classificado
139505	VOLMIR RIBEIRO DE MORAIS	13/11/1972	60,0	Classificado
139968	ABEL PEREIRA GABRIEL		35,0	Não aprovado
139948	ADEMILSON PEREIRA MENDES		15,0	Não aprovado
141270	ADIVANIO GENESIO DA SILVA GENESIO		35,0	Não aprovado
139118	AGNALDO DE OLIVEIRA		30,0	Não aprovado
140060	AGNALDO FARIAS SIMOES		40,0	Não aprovado
138957	ALAOR PIRES DA SILVA FILHO		10,0	Não aprovado
140696	ALENCAR PEREIRA DE FARIA		35,0	Não aprovado
139613	ALEX NERES CUSTODIO		40,0	Não aprovado
140032	ANTONIO SIQUEIRA DA COSTA		35,0	Não aprovado
140921	APARECIDO LIDUINO PROFETA DA CRUZ		45,0	Não aprovado
140348	CLEBER DOS SANTOS RAMOS		40,0	Não aprovado
139237	CLOVIS ALVES DE ARRUDA		20,0	Não aprovado
139426	EDIVALDO GAMEROS MIRANDA		15,0	Não aprovado
140987	EDMAR TAVARES		45,0	Não aprovado
139917	EVANEY ALVES DOS SANTOS		40,0	Não aprovado
139522	EVERALDO GOIS BEZERRA DA SILVA		45,0	Não aprovado
139790	FABIO DA SILVA FERREIRA		25,0	Não aprovado
140925	FERNANDO LUIZ DE SOUZA		35,0	Não aprovado
139464	GEDEON MARTINS DA ROCHA		35,0	Não aprovado
139527	GERALDO HENRIQUE		25,0	Não aprovado
138878	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA		45,0	Não aprovado
139470	IUNES DOS SANTOS		45,0	Não aprovado
138931	JAIR ANTONIO DE SOUZA		35,0	Não aprovado
139357	JAIRO ANDRADE AMORIM SILVA		20,0	Não aprovado
139331	JAZON MORENO DA PAIXÃO		45,0	Não aprovado
140023	JOILSON ALVES VALERIO		45,0	Não aprovado
139280	JOSE CARLOS MAGALÃES		25,0	Não aprovado
139757	JOSUEL OLIVEIRA DA SILVA		30,0	Não aprovado
139410	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES		35,0	Não aprovado
139723	LUCIANO GONÇALVES MARQUES		40,0	Não aprovado
142257	MANOEL JOSÉ DA SILVA JOSÉ		25,0	Não aprovado
140050	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS		15,0	Não aprovado
139068	MARCELO POZO BARBOSA		20,0	Não aprovado
140087	MAURO GUILHERME DA SILVA		45,0	Não aprovado
140012	MICHEL ROBSON OLIVEIRA ROCHA		25,0	Não aprovado
140480	OZEIAS RIBEIRO DIAS		30,0	Não aprovado
141447	REGINALDO ALMEIDA FERNANDES		35,0	Não aprovado
140247	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS		20,0	Não aprovado
139444	REINALDO FABIANI		40,0	Não aprovado
140337	RENATO CARLOS CONCEIÇÃO SOUZA		15,0	Não aprovado
138908	RENATO DE SOUZA		45,0	Não aprovado
141032	RONIVALDO ALVES SANTOS		45,0	Não aprovado
140995	VALDERLEI APARECIDO GREGORIO		15,0	Não aprovado
140043	VALDOMIRO PEREIRA CAMPOS		30,0	Não aprovado
139881	VALTECIR ALVES FERNANDES		30,0	Não aprovado
139083	WAGNER DA SILVA BRITO		40,0	Não aprovado
139026	WANDERSON ORLANDO DA COSTA		30,0	Não aprovado
139086	WILSON SOUZA SILVA		15,0	Não aprovado
138935	ADILSON APARECIDO RAIMUNDO		N/C	Desclassificado
141884	ALAN SIDNEY VIOTTO SILVA		N/C	Desclassificado
140650	DIGHENY KASSIO CANDIDO DA SILVA		N/C	Desclassificado
139110	EDSON VIEIRA		N/C	Desclassificado
139091	EVERALDO FAUSTINO DA SILVA		N/C	Desclassificado
141205	FABIO GOMES DE AZEVEDO		N/C	Desclassificado
139125	JOÃO CORDEIRO JUNIOR		N/C	Desclassificado
140018	MAICON LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS		N/C	Desclassificado
140185	MARCELO FREITAS RODRIGUÊS		N/C	Desclassificado
139134	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS		N/C	Desclassificado
141561	MAX WELTON DE LIMA SILVA		N/C	Desclassificado
142017	ODAIL CARLOS PINHEIRO		N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
142158	APARECIDO GAMA DE SOUZA	16/05/1979	55,0	Classificado
142292	FERNANDO FERREIRA DA CRUZ	15/06/1989	65,0	Classificado
139155	JONAS PEREIRA RODRIGUES	08/01/1987	90,0	Classificado
142244	LUIZ GAMA DE SOUZA	07/08/1977	75,0	Classificado
139833	MAXCIEL SOARES DE JESUS	07/07/1990	50,0	Classificado
139794	MICHAEL DOUGLAS PEREIRA	02/02/1991	55,0	Classificado
141297	RAFAEL APARECIDO BIANCO	29/08/1985	70,0	Classificado

139848	JOSE ALENCAR DE SOUZA SILVA		35,0	Não aprovado
140703	WELLINTON DA SILVA CAMPOS		35,0	Não aprovado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 - E

Art. 1º - De ordem do Excelentíssimo Senhor **WALMIR GUSE**, Prefeito Municipal de Conquista D'OESTE/MT, através da Comissão Coordenadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, *DIVULGA* o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 24 de maio de 2015, referente ao Teste Seletivo Simplificado, aberto através do Edital de Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 2 – SARARÉ II	ASSISTENTE SOCIAL – 20H	ASSISTENTE SOCIAL – 40H	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PSICÓLOGO – 20H	PSICÓLOGO – 40H
1.	C	E	E	E	E	E
2.	C	A	A	A	A	A
3.	E	D	D	D	D	D
4.	B	B	B	B	B	B
5.	C	C	C	C	C	C
6.	D	A	A	A	A	A
7.	D	E	E	E	E	E
8.	B	D	D	D	D	D
9.	D	B	B	B	B	B
10.	C	D	D	D	D	D
11.	B	A	A	B	B	B
12.	C	C	C	A	A	A
13.	E	A	A	D	C	C
14.	B	E	E	D	A	A
15.	D	B	B	E	D	D
16.	B	C	C	E	E	E
17.	D	B	B	B	B	B
18.	C	A	A	A	C	C
19.	C	E	E	A	C	C
20.	A	E	E	E	D	D

Conquista D'Oeste - MT, 25 de maio de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Clenismar Arcanjo Gonçalves

Presidente da Comissão Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
LEI Nº 882/2015 LEILÃO

LEI Nº 882/2015

"SÚMULA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS e dá outras providencias**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos seus bens públicos abaixo descritos, os quais possuem as seguintes características e especificações:

Veiculo: Retroescavadeira

Cor: Amarelo

Combustível: Diesel

Marca/Mod/Ano: MF95, motor perkins, modelo 4.000, Fabricação/2012, Modelo/2012

Em bom estado de conservação.

Veiculo: Retroescavadeira

Cor: Amarelo

Placa: JZN7995

Chassi: 9C2JC250WWR122213

Combustível: Diesel

Marca/Mod/Ano: Maxion MF 750, modelo 2001 e Ano 2001.

Em regular estado de conservação.

Veiculo: CAMIONETE L200 TRITON

Tipo: Camionete

Cor: Branco

Placa: NUF4752

Chassi: 93XJNKB8TCCC44541

Combustível: Diesel

Marca/Mod/Ano: MMC/L200 TRITON 3.2, MOD. 2012/2012

Em bom estado de conservação.

Veículo: CAMIONETE L200 OUTDOOR

Tipo: Camionete

Cor: Prata

Placa: NJJ6901

Combustível: Diesel

Marca/Modelo/Ano: 222220-MMC/L200 OUTDOOR, fabricação/2010/Modelo/2011

Em bom estado de conservação.

Veículo: Toyota/Bandeirantes

Tipo: Camionete

Cor: Branca

Placa: GWP5202

Chassi: 9BRB1P180Y1022064

Combustível: Diesel

Marca/Modelo/Ano: Toyota/Band. BJ55LP BL3, Fabricação 2000/Modelo/2000.

Em bom estado de conservação

Veículo: Caminhão Caçamba

Tipo: Caminhão

Cor: Azul

Placa: COM8232

Combustível: Diesel

Marca/Modelo/Ano: M. Benz/L 1113(nacional), mod.ano/1983/1983

Em regular estado de conservação.

Art. 2º - A alienação dar-se-á mediante processo legal de licitação pela modalidade de Leilão, em data que será designada pelo Poder Executivo Municipal, isto com ampla divulgação, inclusive com divulgação na rádio local.

Art. 3º - Os valores mínimos de cada objeto levado a leilão, será aferido por uma avaliação prévia, a ser realizada previamente por uma comissão especial constituída para este ato, e que será formada por representantes da sociedade organizada e pelo Poder Público, sendo assim constituída:

um representante do Poder Executivo; um representante designado pela Câmara Municipal; um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cotriguaçu; um representante da Loja Maçônica Aura Iluminada; um representante do Sindicato Rural de Cotriguaçu; um representante do SINTEP de Cotriguaçu; um representante do SINDICOTRI de Cotriguaçu.

Art. 4º - A receita de capital, angariadas pelas alienações dos veículos deverão

por Lei ser aplicada em despesas de capital, e que serão contabilizadas nas dotações a que se destinam.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar o que for necessário mediante decreto, para que se cumpra a presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

SEC. GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 054/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2015

"SÚMULA: ADICIONA-SE O PARÁGRAFO 4º, AO ARTIGO 73, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2005, QUE DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, e dá outras providências correlatas.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Dá-se nova redação ao artigo "73" da Lei 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto do Servidores Públicos do Município, no qual adiciona-se o §4º., passando, assim, a ter a seguinte redação:

"Art. 73. Remuneração ou provento é o vencimento do cargo e especialidade ocupada pelo servidor, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

§1º. Vantagens pecuniárias correspondem a todas as vantagens pecuniárias previstas neste estatuto.

§2º. A composição da remuneração será regulamentada pela lei que tratar das carreiras dos servidores públicos municipais.

§3º. A remuneração do servidor, bem como os subsídios dos agentes políticos, não poderão sofrer outros descontos que não forem os obrigatórios ou autorizados em Lei.

§4º. Ao servidor nomeado para exercer cargo comissionado, é facultado optar entre o vencimento do seu cargo efetivo e o do cargo comissionado".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente inclusão, já estão consignadas em rubrica própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

SEC. GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N° 055/2015

LEI COMPLEMENTAR N° 055/2015

SÚMULA: ALTERA O ART. 71 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 019/2005 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E O ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 048/2014 – PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA LEI:

Art. 1° - O art. 71 da Lei Complementar Municipal n° 019, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71 – As progressões e as gratificações obedecerão às regras estabelecidas na lei que tratar das carreiras dos servidores públicos municipais e na lei que identificar e disciplinar os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas, do Município.

§1º Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devido uma gratificação pelo seu exercício.

§2° A gratificação prevista neste artigo e na lei que identificar e disciplinar os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas, do Município, não se incorpora à remuneração do servidor efetivo, ressalvados os casos de direito adquirido".

Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 3° e 4° do artigo 71 da Lei Complementar Municipal n° 019, de 16 de dezembro de 2005.

Art. 3º - O art. 33 da Lei Complementar nº 48/2014, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 – As progressões e as gratificações obedecerão às regras estabelecidas nesta Lei e na Lei que identificar e disciplinar os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas do Município.

§1° - Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devido uma gratificação pelo seu exercício.

§ 2° - A gratificação prevista neste artigo e na lei que identificar e disciplinar os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas, do Município, não se incorporam à remuneração do servidor efetivo, ressalvados os casos de direito adquirido."

Art. 4° - Ficam revogados a Lei Complementar nº 034/2008 e os parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 048, de 30 de junho de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

SEC. GOVERNO
LEI Nº 881/2015 LEI SEBRAE

LEI Nº 881/2015

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por esta Lei, a firmar convênio com o, SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.534. 450/0001-52 objetivando a realização de CONSULTORIA do Projeto Balde Cheio – Ano III e treinamentos esses a serem realizados no Município Cotriguaçu.

TREINAMENTOS:

ü Oficina SABE – Micro Empreendedor Individual ü Palestra "Formalizar é um Bom Negócio"

CONSULTORIA:

Projeto Balde Cheio – Ano III

ARTIGO 2º - Mediante assinatura do convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo fica autorizado a assumir a obrigação de efetuar ao SEBRAE – Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso, repasse correspondente ao total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo repassados, conforme cronograma elaborado em conjunto entre Prefeitura Municipal e SEBRAE.

ARTIGO 3º - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010– Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-43 – Subvenções Sociais

ARTIGO 4º - Das obrigações do Município

O Município Conveniado repassará após o encerramento dos cursos, o valor mencionado no Artigo Segundo com apresentação do cronograma dos cursos realizados pela Prefeitura Municipal e de acordo com a prestação de contas feita pelo SEBRAE.

ARTIGO 5º - Das Obrigações do SEBRAE

a) Prestar os serviços em realização dos Cursos descritos no Art. 1ª desta Lei, na Secretaria de Assistência Social;

b) Os Serviços serão prestados por profissionais habilitados da Contratada, bem como o pagamento de salários aos profissionais que realizarão os cursos, serão de responsabilidade da Contratada;

c)O SEBRAE deverá efetuar Prestação de Contas, referente o repasse, e, entregar uma cópia junto ao setor de convênios e contratos da Prefeitura Municipal após o encerramento dos cursos.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2015

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Municipal de Cotriguaçu, e dá outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão)pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro(a) em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/ MT, a servidora: Gislaine G. da Silva Barros.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será a mesma substituída pela servidora Amanda da Silva Braga (Membro da Equipe de Apoio), o qual terá as mesmas atribuições prerrogativas do titular.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, os servidores: Rosiane Farias dos Anjos Frohlich (Secretária), Noeli Maria Lorandi (Membro Titular).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre,

em um mínimo de 03 (três) integrantes, contando com o pregoeiro(a).

Art. 3° - O Pregoeiro(a), ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da

Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação

apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das

propostas e documentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2015

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de Junho de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se , Publique-se.

Valdete Veronez França da Silva Chefe de Expediente

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2015

EMENTA:*NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.*

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

R E S O L V E:

Art. 1º

- Nomear, com gratificação conforme Lei Municipal n° 729/2011, para formar a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de abrir e julgar propostas referentes a todas as Modalidades de Licitações apresentadas para o exercício de 2015, constituída com a seguinte ordem:

*** Presidente e Leiloeiro Oficial: Amanda da Silva Braga**

*** 1º Secretário: Rosiane Farias dos Anjos Frohlich**

*** Membro: Noeli Maria Lorandi**

*** Membro Suplente: Gislaine G. Da Silva Barros**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de Junho de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se , Publique-se.

Valdete Veronez França da Silva Chefe de Expediente

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 117/2015

EMENTA:*REVOGA A PORTARIA N° 002/2015*

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

R E S O L V E:

Art. 1º -

Fica revogada a

Portaria n° 002/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos hum dias do mês de Junho de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se , Publique-se.

Valdete

Veronez França da Silva Chefe

de Expediente

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 116/2015

EMENTA:*REVOGA A PORTARIA N° 001/2015*

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

R E S O L V E:

Art. 1º -

Fica revogada a

Portaria n° 001/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos hum dias do mês de Junho de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se , Publique-se.

Valdete Veronez França da Silva Chefe de Expediente

SEC. GOVERNO
LEI Nº 883/2015 CONVENIO FACULDADE

LEI Nº 883/2015

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO E OUTORGAR A CESSÃO DE USO DE PRÉDIO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A UNIDADE INSTITUTO CAIVS IVLIVS CAESAR - UNICIC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado Lei, a firmar Convênio com a UNIDADE INSTITUTO CAIVS IVLIVS CAESAR - UNICIC, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 09.057.330/0001-98, com sede na Rua Luiz Rodrigues Joaquim, n° 76, Centro, Setor Leste, CEP 78.500-000, em Colider/MT, para implantação de cursos de nível superior, básico, técnico profissionalizante, de capacitação profissional e/ou educacional e Cursos Livres.

Parágrafo único: O imóvel a ser Cedido o uso à Cessionária refere-se à estrutura física de 05(cinco) salas do imóvel situado na Rua Geneci Castanha, nº 122, Centro, Cotriguaçu/MT, com área de 2.100,00m², de propriedade do Município de Cotriguaçu/MT.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma não onerosa, pelo período de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização legislativa, em caráter privativo, desde que os bens cedidos sejam utilizados pela cessionária, exclusivamente para a instalação e funcionamento dos seguintes cursos de níveis superiores, básico, técnico profissionalizante e de capacitação profissional e/ou educacional (cursos livres), previstos pela cessionária, sem prejuízo de outros que posteriormente venham a surgir:

I - CURSOS SUPERIORES

Licenciatura; Tecnológico Superior; Bacharelado; Educação ``a Distância; Pós Graduação(Lato Sensu e Stricto Sensu).

II - CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES

III - EJA - EAD

IV - CURSOS DE CAPACITAÇÃO

V - CURSOS LIVRES

Art. 3º - Fica autorizado ainda o funcionamento, no local cedido, de cursos de outras instituições, que porventura firmarem parcerias ou convênios diretamente com a UNICIC.

Art. 4º - A cessionária poderá ocupar os espaços descritos do referido prédio, num período de 10 (dez) anos a contar da assinatura do termo de convênio, podendo este prorrogar por mais 10(dez) anos.

Art. 5º - A cessionária poderá ocupar os espaços descritos do referido prédio, e deverá iniciar suas atividades dentro do prazo máximo de 12(doze) meses a contar da assinatura do termo de convênio.

Art. 6º A cessionária receberá o prédio em perfeitas condições de uso, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção, reforma, realização de benfeitorias e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Art. 7º - A título da cedência não onerosa, a cessionária oferecerá em contrapartida à cessão de uso, os seguintes benefícios:

I - Desconto nas mensalidades aos Alunos residentes e domiciliados em Cotriguaçu/MT, o que será comprovado através de apresentação do título eleitoral e comprovante de residência, sendo beneficiados com os seguintes descontos:

a) Bolsa Convênio: Desconto de 05% a 10% há alunos melhor classificados e residentes e domiciliados no município de Cotriguaçu/MT (10% aos 05 primeiros alunos matriculados e adimplentes e 5% aos 05 próximos alunos matriculados e adimplentes);

b) Bolsa Acadêmica (alunos considerados carentes sócio economicamente):

Ficará disponibilizado para os alunos residente e domiciliados no município de Cotriguaçu/MT, a Bolsa Acadêmica de 20% a 40% de desconto na parcela de 1 aluno a cada 10 alunos devidamente matriculados e adimplentes,selecionados pela Comissão Avaliadora;

c) Cursos Não Graduação: Ficará disponibilizado 10 bolsas de 05% a 15% para alunos de Pós Graduação Lato Sensu e de Capacitação Profissional devidamente selecionados pela Comissão Avaliadora;

d) Bolsa Trabalhador: Fica analise de viabilizar bolsa de 10% a alunos que são funcionários de empresas ou órgão público conveniado a Instituição de Ensino Superior - IES;

II - Desconto através de bolsas de estudos:

a) Em caso de filiação da UNICIC e seus parceiros ou conveniados com o ProUNE, Educa Mais Brasil, ficam este como primeiro critério de bolsas de estudos.

Parágrafo único - O desconto nas mensalidades dos cursos previstos neste Convênio, não será acumulativo com outros descontos concedidos pela Instituição, prevalecendo o de maior benefício, exceto para o desconto de pontualidade que será mantido, na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o aluno.

Art. 8º - A avaliação para a concessão do benefício de bolsas de estudos prevista no artigo anterior, será realizada por comissão avaliadora, que também formulará os critérios de concessão do benefício. A Comissão contará com os seguintes membros:

I. 02 membros da UNICIC;

II. 02 membros do Poder Executivo;

III. 02 membros do Poder Legislativo; e

IV. 02 membros de Entidades Civis.

Art. 9º - Terminado o prazo da cessão de uso, o prédio cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 10º - Cessada a concessão por seu tempo ou por Termo Aditivo, não subsistirá direito da concessionária em qualquer tipo de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias investidas no imóvel.

Art. 11º - A Minuta de Convênio faz parte integrante da Lei.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2015, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 10:30h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Conta bancária;

Endereço atualizado;

Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 01 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: PROFESSOR/NÍVEL MÉDIO – ESPAÇO RURAL/NOVA UNIÃO

SIDMAR CORREA TOMAZ

NEUZA DE CAMPOS MACHADO

Cargo: PROFESSOR/NÍVEL MÉDIO – NOVA ESPERANÇA

CAMYLA MARCHIORI SOUZA FERREIRA

AILSON VAZ BUENOS AIRES

Cargo: APOIO OPERACIONAL – MOTORISTA/NOVA UNIÃO

LORIVALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO

Cargo: PROFESSOR/AUXILIAR DE SALA – NOVA UNIÃO

JOANINHA DOS SANTOS MOREIRA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2014

DATA: 28/05/2015. OBJETO: "'AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0327527-71/2010/MDA/CAIXA". ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 120 DIAS. Vigência: De 30/05/2015 a 30/09/2015.

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
CONTRATO N° 038/2015

DATA: 27/05/2015 – OBJETO: **"CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SMMA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU** *NO VALOR DE ATÉ R$ 244.833,65, RECURSOS DO CONTRATO DE CONSESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES/FUNDO DA AMAZONIA E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL".* Contratado: POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.379.965/0001-08**.** Valor: **R$ 244.833,65.** Prazo: 120 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/2014-PGM

Assessoria Municipal de Contratos e Repasse de Convênios

Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 150/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP

Objeto de Aditivo: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA** do ContratoAdministrativo nº 150/2014 - PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP** para mais **101 (cento e um) dias.**

Cáceres – MT, 28 de Maio de 2015.

Nelci Eliete Longhi

Secretaria Mun. de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 8162, de 04 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **FATIMA ARRUDA DA SILVA**, para exercer a função de Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, com efeitos desde 02 de março de 2015 até 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 27.03.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232 DE 27 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 18699, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 250, de 23 de maio de 2014, que nomeou a servidora para responder pela Gerencia de Serviços Sociais no Serviço de Acolhimento Institucional/Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Ação Social, com efeitos desde 26 de maio de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de maio de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 27.05.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236 DE 28 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 17868, de 19 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARILEIDE LOPES PARABÁ** – Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a função de Chefe da Divisão de Processos Licitatórios da Secretaria de Administração, do Município de Cáceres, com efeitos desde 19 de maio de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de maio de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.05.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N°16/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Fica retificado onde se lê : tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Lei se: tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Realização: 08 de Junho 2015 às 08h00minmin horário de Cuiabá.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de Maio de 2015.

CRISTIANE OLIVEIRA CEBALHO

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015-PREGÃO ELETRONICO N° 18/2015 – COM REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Aquisição de Semirreboque Carrega Tudo 03 eixo, Cavalo Mecânico traçado, 6x4 e Semirreboque Basculante 03 eixos, 30/35m3 para a manutenção e possível pavimentação das vias publicas do município de Cáceres - MT e Distrito Caramujo, Vila Aparecida, Horizonte do Oeste e Nova Cáceres.

Empresa Vencedora: DE NIGRIS DISTRIBUIDARA DE VEÍCULOS LTDA, Vencedora do item, 1, perfazendo o valor total de R$382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Empresa Vencedora: TRIEL-HT INDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES S.A, Vencedora do item, ,2, perfazendo o valor total de R$114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

Empresa Vencedora: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, Vencedora do item, 3, perfazendo o valor total de R$ 93.777,00 (noventa e três mil setecentos e setenta e sete reais).

ITEM	**Descrição do objeto**	**Quant**
01	Cavalo Mecânico traçado 6x4, ano de fabricação 2015, Motor mínimo com 06 cilindros em linha, potência mínima 360 cv, combustível óleo diesel, turbo alimentado, sistema de injeção eletrônica com gerenciamento eletrônico, Emissões Euro V / Proconve P7, bloqueio do diferencial, câmbio mínimo 16 marchas à frente e 02 a ré com troca de marchar manual, com tomada de força acionada a ar, eixos traseiros com relação de dedução mínima 4,00, direção hidráulica, 5ª roda convencional com espessura mínima de 2,5 polegadas com regulagem, a cabine avançada ou semiavançada, leito teto normal, sistema elétrico mínimo 24 volts com faróis e lanternas na dianteira, traseira e teto, com distância entre eixos do 1° para o 2° mínimo de 3,20 metros e do 2° para o 3° mínimo de 1,30 metros, com tração de 6 x 4, Chassis tipo escada, pneus e rodas mínimo 11 rodas com aro 22, 11 pneus 1100 x 22 com câmaras e protetores todos novos, com cor predominantemente (70%) branca, com 01 ano de garantia independente dos km rodados.	
02	Semirreboque carrega tudo plano de 03 eixos, com comprimento total mínimo de 15,70 m com alargadores laterais, comprimento da plataforma mínimo de 8,00m e largura mínima de 3,00m, com estrutura longarinas perfil "I" com travessas passantes perfil "U", viga lateral perfil "U", fechamento da plataforma formando quadro estrutural, aparelho de levantamento mecânico, suspensão balancim, para-choque fixo, porta estepe horizontal sobre pescoço para 02 pneus, acoplamento pescoço normal com pino rei 2", placa traseira de advertência de largura e comprimento da carreta prancha, piso da plataforma em madeira de lei 50mm dispostas longitudinalmente , traseira inclinada anti derrapante, argolas para amarração de carga, caixa metálica de ferramentas, rampa de cantoneira de no mínimo 600mm com acionamento através do cavalo mecânico, Sistema eletro pneumático de levantamento da rampa de acesso, protetor sobre rodado soldado e alinhado, instalação elétrica LED com dispositivo de reconhecimento instalação pneumático padrão Brasil, compensador de freio mecânico, com 13 rodas 8:25 x 22,5", com 13 pneus novos de primeira linha na medida 295/80R22.5. Ano de fabricação 2015. Para acoplar em Cavalo Mecânica Traçado 6x4.	
03	Semirreboque Basculante 30/35m³, com base em estrutura rebaixada com longarinas em "I", pés de apoio com levantamento mecânico, hidráulico ou a ar de duas velocidades, Pino Rei com espessura Mínima de 2", Para-choques trazeiro fixo com faixa refletiva, Paralamas para os dois lados sobre os 03 eixos, sendo o último com para barro para os dois lados, Suspensão de balancins com 03 eixos com suportes estampados. 06 feixes de molas, 06 balanças, braços tensores, 01 supersensor pneumático no 1° eixo, Chapas do chassis com espessura mínima de 1/4", do assoalho espessura mínima de 3/16", das laterais espessura mínima de 3/16", as Cantoneiras com espessura mínima de 3/16", Freios com ar comprimido com lonas de freio, sistema tubeless de 02 linhas com cuícas de 8" ou 8 x 16", Eixos tubulares redondos com pontas forjadas, Caixa de carga modelo rebaixada, colunas laterais com espessura mínima de 3/16" com estabilizador central com tampa traseira em peça única e abertura normal, cantos arredondas, Sistema Hidráulico com cilindro hidráulico modelo telescópico no mínimo de 06 estágios, instalados, válvula de segurança de fim de curso, mangueiras de alta pressão e conexões, Cubos raiados com 06 raios em cada roda, deverá ter 13 rodas com frizos para pneus com câmaras aro 22, modelo cubo raiado, Sistema Elétrico com suportes, lanternas traseiras, iluminação 24 voltz, conforme estabelece o Conselho Nacional de Trânsito, a pintura de vê ser na cor branca anti-corrosiva com faixas decorativas nas laterais e traseira, deve vir acompanhado de 01 caixa de ferramentas e 01 reservatório para água, garantia mínima de 01 ano independentemente das horas utilizadas, ano de fabricação mínimo 2015.	

Prefeitura de Cáceres - MT, 28 de Maio de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°16/2015

Interessada: Secretaria de Esporte Cultura e Lazer

Objeto: aquisição de materiais de consumo (aquisição de materiais esportivos), para atender às necessidades da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

Resultado: A Empresa vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,18,19,21,22,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41, 42,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54 e 55 foi a empresa M.C.PEREIRA

RIBEIRO perfazendo o valor total de R$ 116.643,20 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de Maio de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 408/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Ação Social, CLAUDIO HENRIQUE DONATONI, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **ONEZIL DE CAMPOS GOMES,** brasileira, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, Nº 618, Bairro: D.N.E.R, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG: nº 0456632-7 SSP/MT e CPF: n.º 442.421.311-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **ONEZIL DE CAMPOS GOMES,** no cargo de Auxiliar de Cuidador, a que refere o Decreto Nº 206, de 04 de maio de 2015, para exercer suas funções na Secretaria de Ação Social, no quadro Equipe – Casa da Criança, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em 01 de abril de 2015 e término em 30 de março de 2016.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Ação Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ação Social:

Fonte de Recursos	Próprio
Dotação Orçamentária	12.120.2.0.08.243.1035.2113(100)

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de maio de 2015.

_____

ONEZIL DE CAMPOS GOMES

Contratada

_____

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____ -

_____

CPF nº CPF nº

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 014/2015

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 014/2015

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 014/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: RAFAEL ENORE

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na orientação contábil (preparação de documentos e serviços de apoio administrativo) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cáceres, bem como a conclusão dos Lançamentos Contábeis dos meses de Janeiro a Abril de 2015, de acordo com o novo PCASP.

PRAZO: 40 dias.

VALOR: R$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais)

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 27/04/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Cáceres, 27 de Abril de 2015.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 05/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 05/2015

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a rescisão do contrato de prestação de serviços n°05/2015:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ANDERSON LUIZ CAITANO RIBEIRO

OBJETO: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação nº05/2015, firmado entre as partes em 04 de Fevereiro de 2015, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei n°8. 666/93.

Cáceres, 26 de Maio de 2015.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2015- COM REGISTRO DE PREÇOS- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Aquisição de Semirreboque Carrega Tudo 03 eixo, Cavalo Mecânico traçado, 6x4 e Semirreboque Basculante 03 eixos, 30/35m3 para a manutenção e possível pavimentação das vias publicas do município de Cáceres - MT e Distrito Caramujo, Vila Aparecida, Horizonte do Oeste e Nova Cáceres.

Realização: 04 de Maio 2015, as 09h 00min horário de Brasília.

Empresa Vencedora: DE NIGRIS DISTRIBUIDARA DE VEÍCULOS LTDA, Vencedora do item, 1, perfazendo o valor total de R$382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Empresa Vencedora: TRIEL-HT INDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES S.A, Vencedora do item, ,2, perfazendo o valor total de R$114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

Empresa Vencedora: JHV IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, Vencedora do item, 3, perfazendo o valor total de R$ 93.777,00 (noventa e três mil setecentos e setenta e sete reais).

Prefeitura de Cáceres/MT, 28 de Maio de 2015.

CRISTIANE CEBAQLHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227 DE 22 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 17868, de 19 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 542 de 04 de novembro de 2014, que designou a servidora **JESUÍNA BENEDITA DE ALMEIDA** – para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio e Acompanhamento das Atividades do Aplic, com efeitos desde 19 de maio de 2015, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de maio de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração.

Afixado em: 22.05.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235 DE 28 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 17868 de19 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar a Portaria nº 187, de 24 de abril de 2015, que designou o servidor **FLAVIO DE ASSIS PEREIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais,para exercer a função de Chefe da Divisão de Processos Licitatórios, da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art.2º Designar o servidor **FLAVIO DE ASSIS PEREIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais,para exercer a função de Chefe da Divisão de Formação de Preços da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 19 de maio de 2015.

Art. 3º

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de maio de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.05.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PORTARIA 124-2015

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SAUDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL "**OZANA APARECIDA DE FIGUEIREDO**", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde a Servidora OZANA APARECIDA DE FIGUEIREDO, portadora da CI – RG nº. 12271497 – SSP/MT, cadastrada no CPF sob o nº. 559.470.851.00, funcionária pública municipal lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no cargo de PROFESSORA, por força do ATESTADO MÉDICO de 60 (SESSENTA) DIAS, expedido pelo Dra. Viviane Idaló – CRM 6587 - MT, a partir da data de 28 de maio de 2015, CID: 10 F20.

Art. 2º - A licença que se refere o presente ato fica condicionada à validade do resultado da Perícia Médica do INSS, conforme a "Comunicação de De-

cisão da Previdência Social", ficando os vencimentos por conta do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio do ano de 2015.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 020/2015

PORTARIA Nº. 020/2015

Nomeia para cargo em comissão de Chefe de Vigilância Senhor Francisco de Sales da Silva.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Francisco de Sales da Silva, portador do CPF 411.979.701-15 e RG nº. 3258.792 SSP/MT para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Vigilância em conformidade com a Lei nº. 824/2011.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-III, acrescida de 100% de gratificação da Lei referenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 01 de abril de 2015

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	6.654.054,01	PASSIVO FINANCEIRO	6.243.850,67
DISPONÍVEL	6.644.154,76	DEPÓSITOS	6.204,99
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	6.644.154,76	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	6.204,99
DISPONÍVEL EM BANCOS	6.644.154,76	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	5.624,99
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	9.899,25	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.237.645,68
CRÉDITOS A RECEBER	9.899,25	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.237.645,68
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	9.899,25	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLT	105.367,55
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.780.445,62
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOI	351.832,51
ATIVO NÃO FINANCEIRO	48.670.473,83	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	18.490.951,14
CIRCULANTE	3.286.040,21	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	16.847.855,74
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.286.040,21	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	16.116.946,50
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	3.286.040,21	PARCELAMENTO DE INSS	16.116.946,50
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.320.661,36	PRECATÓRIOS	730.909,24
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	9.320.661,36	DÍVIDA FUNDADA	1.643.095,40
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	8.832.848,93	INTERNA	1.643.095,40
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	487.812,43	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	1.643.095,40
PERMANENTE	36.063.772,26		
IMOBILIZADO	36.063.772,26		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	36.063.772,26		
BENS MÓVEIS	12.406.113,12		
BENS IMÓVEIS	23.657.659,14		
SOMA DO ATIVO REAL	55.324.527,84	SOMA DO PASSIVO REAL	24.734.801,81
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	30.589.726,03
ATIVO COMPENSADO	14.367.062,45	PASSIVO COMPENSADO	14.367.062,45
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	14.367.062,45	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	14.367.062,45
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES	1.681.732,54	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABIL	1.681.732,54
RECEBIDOS	1.681.732,54		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	12.685.329,91		
DE DESPESAS	12.685.329,91		
TOTAL GERAL	69.691.590,29	TOTAL GERAL	69.691.590,29

DIAMANTINO, 28/05/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

LIMA - Rua Desembargador J P F Mendes, 2341, Jd Eldorado

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INC ISO I, ALÍNEA "A

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.951.439,07	689.293,93
Pessoal Ativo	31.951.439,07	689.293,93
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**31.951.439,07**	**689.293,93**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**56.020.243,80**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**32.640.733,00**	**58,27**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**30.250.931,65**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**28.738.385,07**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**27.225.838,49**	**48,60**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/05/2015

JUVIANO LINCOLN	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	DALVA VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal	Sec Munic de Finanças	Contadora CRC-MT 003 039 0-1

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCIS O III)

Município de DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.369.217,12	2.369.217,12	2.369.217,12
DEDUÇÕES (II)	6.548.448,26	8.554.667,77	8.595.353,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.643.916,57	8.720.350,23	8.612.864,89
Demais Haveres Financeiros	9.899,25	63.914,13	45.107,81
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	105.367,56	229.596,59	62.619,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.179.231,14	-6.185.450,65	-6.226.136,11
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.179.231,14**	**-6.185.450,65**	**-6.226.136,11**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2015 (C - A)
VALOR	**-40.685,46**	**-2.046.904,97**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/05/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 027/2015

PORTARIA Nº. 027/2015

A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA MARLI DIAS DUARTES COIMBRA PARA LABORAR JUNTO AO CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL COM SEDE NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO.

Considerando a Portaria nº. 123/2013 de 06/03/2013, publicada no dia 13/03/2013 no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, Ano 2013 - nº. 1367 página 10.

Considerando a Portaria nº. 017/2013 – da Câmara Municipal de Diamantino.

Considerando a Portaria nº. 088/2014, de 11/03/2014, publicada no dia 17/03/2014 no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, Ano 2014 - nº. 1604 página 5.

Considerando a Portaria nº. 118/2015, de 05 de maio de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, Ano 2015 - nº. 1908 página 3.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - A segunda prorrogação da requisição da servidora **MARLI DIAS DUARTES COIMBRA**, portadora do CPF 571.587.381-91, RG 658250 SSP/MT, Matricula 11, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, deverá cumprir as suas funções laborais inerentes ao cargo que ocupa junto ao Cartório da 7ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, com sede no Município de Diamantino.

Parágrafo Único - A segunda prorrogação inicia em 13 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 13 de maio de 2015.

Jozenil Costa Lube

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.342.199,10	56.742.199,10	10.649.327,44	21.866.127,30	100,00	34.876.071,80	9.084.354,21	16.187.999,41	100,00	40.554.199,69
Administração	15.799.207,17	16.245.807,17	3.058.778,13	5.997.175,37	27,43	10.248.631,80	2.173.281,46	4.163.838,52	25,72	12.081.968,65
Administração Geral	10.204.202,49	10.650.802,49	2.351.441,49	4.502.905,33	20,59	6.147.897,16	1.594.377,32	3.097.310,08	19,13	7.553.492,41
Administração Financeira	5.543.437,12	5.543.437,12	706.897,04	1.488.198,54	6,81	4.055.238,58	574.032,64	1.061.056,94	6,55	4.482.380,18
Formação de Recursos Humanos	51.567,56	51.567,56	439,60	6.071,50	0,03	45.496,06	4.871,50	5.471,50	0,03	46.096,06
Assistência Social	4.468.740,00	4.468.740,00	594.920,35	1.428.193,17	6,53	3.040.546,83	568.656,76	1.261.944,16	7,80	3.206.795,84
Administração Geral	92.691,00	84.091,00	2.054,00	5.534,00	0,03	78.557,00	1.930,83	2.693,76	0,02	81.397,24
Assistência ao Idoso	97.540,00	97.540,00	15.745,52	26.814,31	0,12	70.725,69	7.266,59	17.266,59	0,11	80.273,41
Assistência ao Portador de Deficiência	316.420,00	316.420,00	52.000,00	104.000,00	0,48	212.420,00	52.000,00	104.000,00	0,64	212.420,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.590,00	282.590,00	16.003,62	19.003,62	0,09	263.586,38	3.000,00	4.500,00	0,03	278.090,00
Assistência Comunitária	3.619.499,00	3.628.099,00	503.677,21	1.264.851,24	5,78	2.363.247,76	501.909,34	1.130.933,81	6,99	2.497.165,19
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	5.440,00	7.990,00	0,04	52.010,00	2.550,00	2.550,00	0,02	57.450,00
Saúde	14.366.837,42	14.366.837,42	2.918.144,57	6.102.697,47	27,91	8.264.139,95	2.857.641,38	4.873.997,12	30,11	9.492.840,30
Administração Geral	2.060.458,00	2.176.458,00	618.116,04	1.308.408,08	5,98	868.049,92	619.113,44	1.028.804,93	6,36	1.147.653,07
Tecnologia da Informatização	80.800,00	80.800,00	0,00	2.745,00	0,01	78.055,00	0,00	2.745,00	0,02	78.055,00
Atenção Básica	5.813.373,00	5.816.373,00	1.269.350,83	2.666.749,56	12,20	3.149.623,44	1.303.919,93	2.203.978,85	13,61	3.612.394,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	860.000,00	860.000,00	143.539,43	244.911,36	1,12	615.088,64	108.292,71	159.578,70	0,99	700.421,30
Suporte Profilático e Terapêutico	4.574.865,42	4.433.865,42	784.353,36	1.674.604,76	7,66	2.759.260,66	727.081,03	1.300.654,96	8,03	3.133.210,46
Vigilância Sanitária	168.405,00	168.405,00	48.759,18	77.776,51	0,36	90.628,49	28.915,24	55.623,51	0,34	112.781,49
Vigilância Epidemiológica	798.136,00	820.136,00	54.025,73	127.502,20	0,58	692.633,80	70.319,03	122.611,17	0,76	697.524,83
Alimentação e Nutrição	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
Educação	13.991.748,51	14.391.748,51	2.914.371,21	5.497.991,54	25,14	8.893.756,97	2.962.589,52	4.909.218,29	30,33	9.482.530,22
Alimentação e Nutrição	772.916,00	562.916,00	117.439,10	127.554,45	0,58	435.361,55	84.625,58	84.625,58	0,52	478.290,42
Ensino Fundamental	8.466.965,01	9.176.965,01	1.709.328,74	3.337.073,62	15,26	5.839.891,39	1.764.468,09	2.905.863,29	17,95	6.271.101,72
Ensino Superior	360.120,00	260.120,00	810,00	26.914,81	0,12	233.205,19	20.303,58	22.117,68	0,14	238.002,32
Educação Infantil	4.379.507,50	4.379.507,50	1.086.793,37	2.006.448,66	9,18	2.373.058,84	1.093.192,27	1.896.611,74	11,72	2.482.895,76
Educação de Jovens e Adultos	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
Educação Especial	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Cultura	492.300,00	492.300,00	22.910,75	53.065,29	0,24	439.234,71	24.452,85	48.397,27	0,30	443.902,73
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	0,00	2.511,50	0,01	53.488,50	0,00	2.511,50	0,02	53.488,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	99.600,00
Difusão Cultural	336.700,00	336.700,00	22.910,75	50.553,79	0,23	286.146,21	24.452,85	45.885,77	0,28	290.814,23
Urbanismo	2.952.450,00	2.897.450,00	937.109,79	2.207.512,29	10,10	689.937,71	285.267,99	601.724,10	3,72	2.295.725,90
Infra-Estrutura Urbana	2.353.450,00	2.028.450,00	477.942,72	1.627.526,56	7,44	400.923,44	169.560,46	369.093,81	2,28	1.659.356,19
Energia Elétrica	599.000,00	869.000,00	459.167,07	579.985,73	2,65	289.014,27	115.707,53	232.630,29	1,44	636.369,71

Continua 1/3

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.342.199,10	56.742.199,10	10.649.327,44	21.866.127,30	100,00	34.876.071,80	9.084.354,21	16.187.999,41	100,00	40.554.199,69
Habitação	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	250.000,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
Gestão Ambiental	244.684,00	244.684,00	900,00	900,00	0,00	243.784,00	900,00	900,00	0,01	243.784,00
Preservação e Conservação Ambiental	111.610,00	111.610,00	0,00	0,00	0,00	111.610,00	0,00	0,00	0,00	111.610,00
Controle Ambiental	115.834,00	115.834,00	900,00	900,00	0,00	114.934,00	900,00	900,00	0,01	114.934,00
Recursos Hídricos	17.240,00	17.240,00	0,00	0,00	0,00	17.240,00	0,00	0,00	0,00	17.240,00
Agricultura	871.320,00	811.320,00	178,34	178,34	0,00	811.141,66	0,00	0,00	0,00	811.320,00
Administração Geral	392.000,00	332.000,00	178,34	178,34	0,00	331.821,66	0,00	0,00	0,00	332.000,00
Abastecimento	299.320,00	299.320,00	0,00	0,00	0,00	299.320,00	0,00	0,00	0,00	299.320,00
Comercialização	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Indústria	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00
Infra-Estrutura Urbana	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00
Comércio e Serviços	181.520,00	181.520,00	231,75	606,75	0,00	180.913,25	606,75	606,75	0,00	180.913,25
Comercialização	93.220,00	93.220,00	0,00	0,00	0,00	93.220,00	0,00	0,00	0,00	93.220,00
Turismo	88.300,00	88.300,00	231,75	606,75	0,00	87.693,25	606,75	606,75	0,00	87.693,25
Transporte	389.310,00	244.310,00	0,00	169.500,00	0,78	74.810,00	50.033,20	50.033,20	0,31	194.276,80
Administração Geral	45.000,00	170.000,00	0,00	169.500,00	0,78	500,00	50.033,20	50.033,20	0,31	119.966,80
Transporte Rodoviário	344.310,00	74.310,00	0,00	0,00	0,00	74.310,00	0,00	0,00	0,00	74.310,00
Desporto e Lazer	2.269.432,00	2.269.432,00	201.782,55	408.307,08	1,87	1.861.124,92	160.924,30	277.340,00	1,71	1.992.092,00
Desporto Comunitário	924.432,00	924.432,00	46.357,16	94.105,04	0,43	830.326,96	9.386,00	9.386,00	0,06	915.046,00
Lazer	1.345.000,00	1.345.000,00	155.425,39	314.202,04	1,44	1.030.797,96	151.538,30	267.954,00	1,66	1.077.046,00

Continua 2/3

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00
Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.348.199,10	56.748.199,10	10.649.327,44	21.866.127,30	100,00	34.882.071,80	9.084.354,21	16.187.999,41	100,00	40.560.199,69

FONTE:

DIAMANTINO, 28/05/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 026/2015

PORTARIA Nº. 026/2015

CONCEDE FERIAS DO PERÍODO AQUISITIVO 2014/2015 E O LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO PERÍODO 2010/2015 AO SERVIDOR EDER WILSON DA COSTA SOARES.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o que dispõe no Art. 73 do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:Art. 1º - Conceder ao servidor Eder Wilson da Costa Soares, férias do período aquisitivo 2014/2015 e licença-prêmio por assiduidade do período 2010/2015, por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo será compreendido no período de 21 de maio a 20 de setembro, **com retorno as atividades no dia 21 de setembro de 2015**

.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 11 de maio de 2015.

Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 025/2015

PORTARIA Nº 025/2015

CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ALINE SIMONY STELLA

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Aline Simony Stella, férias do período aquisitivo 2014/2015 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias será em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 04 de maio de 2015.

Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 024/2015

PORTARIA Nº. 024/2015

CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LANUSA GEORGIA SOUZA VIEIRA

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lanusa Geórgia Souza Vieira, férias do período aquisitivo 2014/2015 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – A o gozo das férias será no período de

:a) 10 dias - 22/04 a 03/05 - **retorno dia 04/05/2015.**

b) 12 dias – 08/06 a 21/06 – **retorno dia 22/06/2015**

c) 08 dias – 31/08 a 07/09 – **retorno dia 08/09/2015**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 17 de abril de 2015.

Jozenil Costa Lube

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCI SO I, AL ÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**56.574.326,76**	**56.020.243,80**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.446.351,89**	**12.324.453,64**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.201.716,70**	**11.092.008,27**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DIAMANTINO, 28/05/2015

JUVIANO LINCOLN	DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 023/2015

PORTARIA Nº. 023/2015

CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMARA COSTA BARROS.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Capitulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCIMARA COSTA BARROS, férias do período aquisitivo 2014/2015.

Parágrafo Único – O gozo das férias será em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 01 de abril de 2015.

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 022/2015

PORTARIA Nº. 022/2015

SUSPENDE A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE ABRIL DE 2015.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender a Sessão Ordinária desta Egrégia Casa de Leis, do dia 20 de abril de 2015, ficando as matérias do expediente e ordem do dia para a sessão do dia 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 01 de abril de 2015

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 021/2015

PORTARIA Nº. 021/2015

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº. 006/2015.

Vereador Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº. 006/2015, passa a viger:“Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XIV nível CC-III, acrescida de 100% de gratificação da Lei referenciada”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 01 de abril de 2015

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 019/2015

PORTARIA Nº. 019/2015

SUSPENDE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Carnaval ocorre em frente ao Prédio da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender o expediente administrativo e o atendimento ao público desta Egrégia Casa de Leis, no dia 13 de fevereiro de 2015 a partir das 13h:30min, em virtude da realização do Carnaval em frente ao prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 13 de fevereiro de 2015

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCIS O III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**48.052.300,99**	**20.540.038,60**	**20.164.801,98**
Receita Tributária	6.637.163,00	3.263.413,97	2.674.420,90
I.P.T.U.	342.771,00	183.860,21	295.753,83
I.S.S.	3.606.811,00	1.011.414,75	927.323,71
I.T.B.I.	1.332.975,00	809.885,71	340.552,89
I.R.R.F.	811.462,00	455.860,83	435.039,98
Outras Receitas Tributárias	543.144,00	802.392,47	675.750,49
Receita de Contribuição	869.680,00	382.971,98	265.265,27
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	869.680,00	382.971,98	265.265,27
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	248.637,00	218.932,91	152.906,76
(-) Aplicações Financeiras	248.637,00	218.932,91	152.906,76
Transferências Correntes	38.626.355,99	15.575.782,06	14.711.480,58
F.P.M.	8.280.208,00	3.260.879,63	3.104.281,33
I.C.M.S.	14.170.450,00	6.504.822,03	5.623.209,35
Convênios	377.025,00	454.194,04	158.848,80
Outras Transferências Correntes	15.798.672,99	5.355.886,36	5.825.141,10
Demais Receitas Correntes	1.919.102,00	1.317.870,59	2.513.635,23
Dívida Ativa	404.728,00	128.608,97	291.924,43
Diversas Receitas Correntes	1.514.374,00	1.189.261,62	2.221.710,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**11.203.261,11**	**66.144,00**	**1.053.404,81**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.203.261,11	66.144,00	1.053.404,81
Convênios	11.203.261,11	66.144,00	1.053.404,81
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**11.203.261,11**	**66.144,00**	**1.053.404,81**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**59.255.562,10**	**20.606.182,60**	**21.218.206,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**49.448.338,98**	**19.676.862,04**	**17.615.060,71**	**15.457.287,15**	**14.053.524,73**
Pessoal e Encargos Sociais	26.780.374,01	10.691.511,67	10.466.808,55	10.296.930,56	9.845.256,34
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.652.964,97	8.985.350,37	7.148.252,16	5.160.356,59	4.208.268,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**49.433.338,98**	**19.676.862,04**	**17.615.060,71**	**15.457.287,15**	**14.053.524,73**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**6.771.504,34**	**2.189.265,26**	**1.195.088,23**	**730.712,26**	**883.193,36**
Investimentos	5.473.175,00	2.026.802,07	1.046.386,00	568.249,07	763.491,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.298.329,34	162.463,19	148.702,23	162.463,19	119.702,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.473.175,00**	**2.026.802,07**	**1.046.386,00**	**568.249,07**	**763.491,13**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**528.355,78**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**55.434.869,76**	**21.703.664,11**	**18.661.446,71**	**16.025.536,22**	**14.817.015,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**3.820.692,34**	**-1.097.481,51**	**2.556.760,08**	**4.580.646,38**	**6.401.190,93**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/05/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2015

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar o Senhor Marcio Roberto Soares como Fiscal do Contrato n. 316//2014, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação em pedras irregulares (calçamento), no município de Diamantino-MT.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 28 de Maio de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	59.784.324,25	DESPESA ORCAMENTÁRIA	54.699.705,79
RECEITAS CORRENTES	63.961.658,48	DESPESAS CORRENTES	49.935.763,79
RECEITA TRIBUTARIA	7.039.288,85	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	32.192.258,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	777.800,46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.743.505,01
RECEITA PATRIMONIAL	542.937,52	DESPESAS DE CAPITAL	4.763.942,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.002.098,11	INVESTIMENTOS	3.816.837,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.347.670,94	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	947.104,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.251.862,60		
RECEITAS DE CAPITAL	3.209.997,49		
ALIENAÇÃO DE BENS	260.710,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.949.287,49		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.387.331,72		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTI	-7.387.331,72		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.616.800,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.616.800,00
MUTAÇÕES ATIVAS	2.291.046,49	MUTAÇÕES PASSIVAS	1.931.094,18
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	983.718,31	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.931.094,18
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.307.328,18		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.010.673,49	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.380.970,65
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	26.410,49	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS	26.410,49		
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	6.380.970,65
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	12.984.263,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	318.132,70
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	1.214.648,00	AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	908.043,93
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.969.928,62	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	5.090.842,52
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	9.799.686,38	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	63.951,50
Total de Variações Ativas	75.086.044,23	Total de Variações Passivas	65.628.570,62
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	9.457.473,61
Total Geral	75.086.044,23	Total Geral	75.086.044,23

DIAMANTINO, 28/05/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

LIMA - Rua Desembargador J P F Mendes, 2341, Jd Eldorado

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.342.199,10	56.742.199,10	10.649.327,44	21.866.127,30	100,00	34.876.071,80	9.084.354,21	16.187.999,41	100,00	40.554.199,69
Administração	15.799.207,17	16.245.807,17	3.058.778,13	5.997.175,37	27,43	10.248.631,80	2.173.281,46	4.163.838,52	25,72	12.081.968,65
Administração Geral	10.204.202,49	10.650.802,49	2.351.441,49	4.502.905,33	20,59	6.147.897,16	1.594.377,32	3.097.310,08	19,13	7.553.492,41
Administração Financeira	5.543.437,12	5.543.437,12	706.897,04	1.488.198,54	6,81	4.055.238,58	574.032,64	1.061.056,94	6,55	4.482.380,18
Formação de Recursos Humanos	51.567,56	51.567,56	439,60	6.071,50	0,03	45.496,06	4.871,50	5.471,50	0,03	46.096,06
Assistência Social	4.468.740,00	4.468.740,00	594.920,35	1.428.193,17	6,53	3.040.546,83	568.656,76	1.261.944,16	7,80	3.206.795,84
Administração Geral	92.691,00	84.091,00	2.054,00	5.534,00	0,03	78.557,00	1.930,83	2.693,76	0,02	81.397,24
Assistência ao Idoso	97.540,00	97.540,00	15.745,52	26.814,31	0,12	70.725,69	7.266,59	17.266,59	0,11	80.273,41
Assistência ao Portador de Deficiência	316.420,00	316.420,00	52.000,00	104.000,00	0,48	212.420,00	52.000,00	104.000,00	0,64	212.420,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.590,00	282.590,00	16.003,62	19.003,62	0,09	263.586,38	3.000,00	4.500,00	0,03	278.090,00
Assistência Comunitária	3.619.499,00	3.628.099,00	503.677,21	1.264.851,24	5,78	2.363.247,76	501.909,34	1.130.933,81	6,99	2.497.165,19
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	5.440,00	7.990,00	0,04	52.010,00	2.550,00	2.550,00	0,02	57.450,00
Saúde	14.366.837,42	14.366.837,42	2.918.144,57	6.102.697,47	27,91	8.264.139,95	2.857.641,38	4.873.997,12	30,11	9.492.840,30
Administração Geral	2.060.458,00	2.176.458,00	618.116,04	1.308.408,08	5,98	868.049,92	619.113,44	1.028.804,93	6,36	1.147.653,07
Tecnologia da Informatização	80.800,00	80.800,00	0,00	2.745,00	0,01	78.055,00	0,00	2.745,00	0,02	78.055,00
Atenção Básica	5.813.373,00	5.816.373,00	1.269.350,83	2.666.749,56	12,20	3.149.623,44	1.303.919,93	2.203.978,85	13,61	3.612.394,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	860.000,00	860.000,00	143.539,43	244.911,36	1,12	615.088,64	108.292,71	159.578,70	0,99	700.421,30
Suporte Profilático e Terapêutico	4.574.865,42	4.433.865,42	784.353,36	1.674.604,76	7,66	2.759.260,66	727.081,03	1.300.654,96	8,03	3.133.210,46
Vigilância Sanitária	168.405,00	168.405,00	48.759,18	77.776,51	0,36	90.628,49	28.915,24	55.623,51	0,34	112.781,49
Vigilância Epidemiológica	798.136,00	820.136,00	54.025,73	127.502,20	0,58	692.633,80	70.319,03	122.611,17	0,76	697.524,83
Alimentação e Nutrição	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
Educação	13.991.748,51	14.391.748,51	2.914.371,21	5.497.991,54	25,14	8.893.756,97	2.962.589,52	4.909.218,29	30,33	9.482.530,22
Alimentação e Nutrição	772.916,00	562.916,00	117.439,10	127.554,45	0,58	435.361,55	84.625,58	84.625,58	0,52	478.290,42
Ensino Fundamental	8.466.965,01	9.176.965,01	1.709.328,74	3.337.073,62	15,26	5.839.891,39	1.764.468,09	2.905.863,29	17,95	6.271.101,72
Ensino Superior	360.120,00	260.120,00	810,00	26.914,81	0,12	233.205,19	20.303,58	22.117,68	0,14	238.002,32
Educação Infantil	4.379.507,50	4.379.507,50	1.086.793,37	2.006.448,66	9,18	2.373.058,84	1.093.192,27	1.896.611,74	11,72	2.482.895,76
Educação de Jovens e Adultos	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
Educação Especial	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Cultura	492.300,00	492.300,00	22.910,75	53.065,29	0,24	439.234,71	24.452,85	48.397,27	0,30	443.902,73
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	0,00	2.511,50	0,01	53.488,50	0,00	2.511,50	0,02	53.488,50
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	99.600,00
Difusão Cultural	336.700,00	336.700,00	22.910,75	50.553,79	0,23	286.146,21	24.452,85	45.885,77	0,28	290.814,23
Urbanismo	2.952.450,00	2.897.450,00	937.109,79	2.207.512,29	10,10	689.937,71	285.267,99	601.724,10	3,72	2.295.725,90
Infra-Estrutura Urbana	2.353.450,00	2.028.450,00	477.942,72	1.627.526,56	7,44	400.923,44	169.560,46	369.093,81	2,28	1.659.356,19
Energia Elétrica	599.000,00	869.000,00	459.167,07	579.985,73	2,65	289.014,27	115.707,53	232.630,29	1,44	636.369,71

Continua 1/3

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.342.199,10	56.742.199,10	10.649.327,44	21.866.127,30	100,00	34.876.071,80	9.084.354,21	16.187.999,41	100,00	40.554.199,69
Habitação	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	250.000,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
Gestão Ambiental	244.684,00	244.684,00	900,00	900,00	0,00	243.784,00	900,00	900,00	0,01	243.784,00
Preservação e Conservação Ambiental	111.610,00	111.610,00	0,00	0,00	0,00	111.610,00	0,00	0,00	0,00	111.610,00
Controle Ambiental	115.834,00	115.834,00	900,00	900,00	0,00	114.934,00	900,00	900,00	0,01	114.934,00
Recursos Hídricos	17.240,00	17.240,00	0,00	0,00	0,00	17.240,00	0,00	0,00	0,00	17.240,00
Agricultura	871.320,00	811.320,00	178,34	178,34	0,00	811.141,66	0,00	0,00	0,00	811.320,00
Administração Geral	392.000,00	332.000,00	178,34	178,34	0,00	331.821,66	0,00	0,00	0,00	332.000,00
Abastecimento	299.320,00	299.320,00	0,00	0,00	0,00	299.320,00	0,00	0,00	0,00	299.320,00
Comercialização	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Indústria	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00
Infra-Estrutura Urbana	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00
Comércio e Serviços	181.520,00	181.520,00	231,75	606,75	0,00	180.913,25	606,75	606,75	0,00	180.913,25
Comercialização	93.220,00	93.220,00	0,00	0,00	0,00	93.220,00	0,00	0,00	0,00	93.220,00
Turismo	88.300,00	88.300,00	231,75	606,75	0,00	87.693,25	606,75	606,75	0,00	87.693,25
Transporte	389.310,00	244.310,00	0,00	169.500,00	0,78	74.810,00	50.033,20	50.033,20	0,31	194.276,80
Administração Geral	45.000,00	170.000,00	0,00	169.500,00	0,78	500,00	50.033,20	50.033,20	0,31	119.966,80
Transporte Rodoviário	344.310,00	74.310,00	0,00	0,00	0,00	74.310,00	0,00	0,00	0,00	74.310,00
Desporto e Lazer	2.269.432,00	2.269.432,00	201.782,55	408.307,08	1,87	1.861.124,92	160.924,30	277.340,00	1,71	1.992.092,00
Desporto Comunitário	924.432,00	924.432,00	46.357,16	94.105,04	0,43	830.326,96	9.386,00	9.386,00	0,06	915.046,00
Lazer	1.345.000,00	1.345.000,00	155.425,39	314.202,04	1,44	1.030.797,96	151.538,30	267.954,00	1,66	1.077.046,00

Continua 2/3

Município de DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00
Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.348.199,10	56.748.199,10	10.649.327,44	21.866.127,30	100,00	34.882.071,80	9.084.354,21	16.187.999,41	100,00	40.560.199,69

FONTE:

DIAMANTINO, 28/05/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCIS O I, ALÍNEA "D" E INCIS O III ALÍNEA "C")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**1.643.095,40**	**1.643.095,40**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.643.095,40	1.643.095,40
Interna	1.643.095,40	1.643.095,40
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.643.095,40	1.643.095,40
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**56.020.243,80**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**1.643.095,40**	**2,93**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.963.239,01**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**8.066.915,11**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.921.417,07**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**1.643.095,40**	**2,93**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/05/2015

JUVIANO LINCOLN	DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCI SO I, AL ÍNEA "B")

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.369.217,12**	**2.369.217,12**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	726.121,72	726.121,72	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.643.095,40	1.643.095,40	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.548.448,26**	**8.595.353,23**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.643.916,57	8.612.864,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.899,25	45.107,81	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	105.367,56	62.619,47	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-4.179.231,14**	**-6.226.136,11**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**56.574.326,76**	**56.020.243,80**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,19%**	**4,23%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,39%**	**-11,11%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**67.889.192,11**	**67.224.292,56**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**61.100.272,90**	**60.501.863,30**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	358.037,50	583.414,41	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.780.445,61	9.682.985,46	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

DIAMANTINO, 28/05/2015

JUVIANO LINCOLN	DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.988.521,70**	**4.287.005,77**	**5.103.932,19**	**4.790.639,45**	**4.783.476,68**	**6.282.625,36**	**5.315.273,61**	**5.722.827,65**	**6.598.750,74**	**5.100.644,47**	**5.463.248,29**	**5.231.879,30**	**63.668.825,21**	**51.886.596,15**
RECEITA TRIBUTARIA	612.381,25	520.305,63	517.848,02	468.059,86	500.753,46	585.149,16	685.579,99	474.790,58	885.866,97	791.415,35	972.731,19	613.400,46	7.628.281,92	6.637.163,00
I.P.T.U.	76.604,10	21.922,65	18.929,08	9.684,76	12.757,50	7.789,03	7.172,28	12.061,89	7.310,81	235,55	33.654,70	142.659,15	350.781,50	342.771,00
I.R.R.F	116.552,43	125.499,08	121.704,02	103.561,23	94.008,87	94.714,24	87.940,51	117.778,55	103.253,45	109.596,46	133.702,81	109.308,11	1.317.619,76	811.462,00
I.S.S.	260.399,41	202.931,50	205.890,56	235.043,88	346.036,55	389.605,61	209.555,12	215.950,01	298.726,76	209.765,07	293.465,07	209.457,85	3.076.827,39	3.606.811,00
I.T.B.I.	89.812,74	118.910,89	126.428,49	88.685,37	24.223,96	68.631,37	356.506,80	108.646,05	301.769,92	171.431,01	282.853,60	53.831,18	1.791.731,38	1.332.975,00
Outras Receitas Tributárias	69.012,57	51.041,51	44.895,87	31.084,62	23.726,58	24.408,91	24.405,28	20.354,08	174.806,03	300.387,26	229.055,01	98.144,17	1.091.321,89	543.144,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	210.182,61	74.426,54	70.794,58	73.982,73	83.148,73	0,00	152.681,39	74.282,31	72.441,56	83.566,72	895.507,17	869.680,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.301,42	45.553,76	51.991,59	45.772,34	47.002,98	50.019,33	47.808,73	54.580,61	49.162,10	50.347,36	61.899,58	57.523,87	608.963,67	248.637,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	185.918,38	68.469,16	20.010,27	6.661,09	3.074,27	460,09	460,80	533,26	0,00	0,00	0,00	0,00	285.587,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.999.110,33	3.475.308,68	4.213.750,83	4.058.031,75	4.076.636,00	5.283.493,27	4.376.818,74	4.783.393,43	4.591.068,04	4.033.558,45	4.277.294,88	4.309.411,98	51.477.876,38	42.212.014,15
Cota-Parte do F.P.M.	1.091.770,67	818.757,51	703.209,12	854.279,44	748.847,36	707.737,87	936.781,57	1.506.725,12	1.142.803,24	1.166.580,71	849.682,70	917.032,78	11.444.208,09	10.350.260,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.711.618,84	1.571.454,69	2.304.506,86	1.947.537,61	2.029.133,94	2.008.243,63	1.932.256,08	2.218.972,46	2.081.787,49	1.760.083,60	2.288.172,96	2.000.983,39	23.854.751,55	17.713.063,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	204.786,95	162.194,46	140.797,26	81.267,45	51.878,92	43.582,53	39.260,88	-159.218,17	15.656,95	255.132,24	200.744,29	253.975,65	1.290.059,41	1.055.504,00
Cota-Parte do ITR.	2.997,99	3.003,72	6.268,60	5.879,91	50.076,79	1.447.227,94	204.238,78	97.247,69	138.466,26	13.206,72	11.356,24	14.607,45	1.994.578,09	1.291.371,00
Outras Transferências Correntes	455.784,06	431.031,67	574.319,63	545.356,02	680.659,61	484.183,41	723.183,87	533.533,88	612.516,70	232.208,21	308.344,24	498.444,03	6.079.565,33	5.423.378,15
Transferéncias da LC 61/1989	0,00	31.559,73	15.660,60	16.088,32	16.583,50	19.417,58	16.934,64	16.383,05	0,00	2.552,97	0,00	0,00	135.180,39	140.187,00
Transferéncias da LC 87/1996	10.315,67	10.315,67	10.315,67	10.315,67	10.315,67	10.315,67	10.315,67	20.631,34	0,00	0,00	0,00	44.214,12	137.055,15	130.176,00
Transferéncias do FUNDEB	521.836,15	446.991,23	458.673,09	597.307,33	489.140,21	562.784,64	513.847,25	549.118,06	599.837,40	603.794,00	618.994,45	580.154,56	6.542.478,37	6.108.075,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.810,32	177.368,54	90.148,87	137.687,87	85.215,39	289.520,78	121.456,62	409.529,77	919.972,24	151.041,00	78.881,08	167.976,27	2.772.608,75	1.919.102,00
DEDUÇÕES (II)	**604.297,89**	**513.145,11**	**633.019,39**	**579.855,87**	**578.050,46**	**843.421,44**	**624.570,50**	**641.323,73**	**675.742,72**	**639.000,57**	**669.991,13**	**646.162,60**	**7.648.581,41**	**6.108.075,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	604.297,89	513.145,11	633.019,39	579.855,87	578.050,46	843.421,44	624.570,50	641.323,73	675.742,72	639.000,57	669.991,13	646.162,60	7.648.581,41	6.108.075,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.384.223,81**	**3.773.860,66**	**4.470.912,80**	**4.210.783,58**	**4.205.426,22**	**5.439.203,92**	**4.690.703,11**	**5.081.503,92**	**5.923.008,02**	**4.461.643,90**	**4.793.257,16**	**4.585.716,70**	**56.020.243,80**	**45.778.521,15**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/05/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	47.432,22	57.935,34	67.320,57	-	38.046,99	2.092.889,90	3.687.555,71	1.775.588,04	1.775.588,04	-	4.004.857,57	4.042.904,56
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.432,22	57.935,34	67.320,57	0,00	38.046,99	2.092.889,90	3.687.555,71	1.775.588,04	1.775.588,04	0,00	4.004.857,57	4.042.904,56
GABINETE DO PREFEITO	0,00	410,47	410,47	0,00	0,00	3.750,00	11.268,56	10.912,11	10.912,11	0,00	4.106,45	4.106,45
SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	40.225,84
SEC MUNC DE ADMINISTRAÇÃO	15.479,62	0,00	0,00	0,00	15.479,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.479,62
SEC MUNIC AGRICULTURA IND COM E MEIO AMBI	3.711,50	0,00	0,00	0,00	3.711,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.711,50
SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.901,83	177.624,79	177.624,79	0,00	278.277,04	278.277,04
SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.606,00	0,00	18.250,00	0,00	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09
SEC MUNIC DE EDUCAÇAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.171,40	0,00	0,00	0,00	0,00	960.171,40	960.171,40
SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	0,00	71,44	71,44	0,00	0,00	925.285,94	46.759,13	44.259,13	44.259,13	0,00	927.785,94	927.785,94
SEC MUNIC DE FINANÇAS	9.635,00	0,00	2.040,00	0,00	7.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00
SEC MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	22.237,84	0,00	16.398,34	16.398,34	0,00	5.839,50	5.839,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.263,20	84.738,20	84.738,20	0,00	9.525,00	9.525,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.431,03	0,00	54.999,10	54.999,10	0,00	26.431,93	26.431,93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	573,01	573,01	0,00	0,00	0,00	13.627,79	13.627,79	13.627,79	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNI DE OBRAS VIAÇAO E SERV PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.787,85	0,00	1.155,00	1.155,00	0,00	58.632,85	58.632,85
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV P	0,00	44.932,59	44.932,59	0,00	0,00	0,00	581.688,82	400.169,23	400.169,23	0,00	181.519,59	181.519,59
SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SAN	0,00	11.282,81	378,03	0,00	10.904,78	0,00	1.115.551,59	288.263,26	288.263,26	0,00	827.288,33	838.193,11
SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	184,44	184,44	0,00	0,00	0,00	1.063.279,84	428.680,12	428.680,12	0,00	634.599,72	634.599,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	223,73	223,73	0,00	0,00	0,00	135.597,95	93.461,47	93.461,47	0,00	42.136,48	42.136,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	256,85	256,85	0,00	0,00	0,00	169.617,00	161.299,50	161.299,50	0,00	8.317,50	8.317,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**47.432,22**	**57.935,34**	**67.320,57**	**0,00**	**38.046,99**	**2.092.889,90**	**3.687.555,71**	**1.775.588,04**	**1.775.588,04**	**0,00**	**4.004.857,57**	**4.042.904,56**

FONTE:

DIAMANTINO, 28/05/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART. 72)

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	811.462,00	811.462,00	457.715,68	56,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	379,95	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	379,95	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	161,64	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,38	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	82,38	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	78,88	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	1.313,26	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	1.313,26	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	811.462,00	811.462,00	455.860,83	56,18
1.4.1- IRRF	811.462,00	811.462,00	455.860,83	56,18
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.540.374,00	30.540.374,00	13.154.486,79	43,07
2.1- Cota-Parte FPM	10.350.260,00	10.350.260,00	4.076.099,43	39,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.350.260,00	10.350.260,00	4.076.099,43	39,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.713.063,00	17.713.063,00	8.131.027,44	45,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	130.176,00	130.176,00	44.214,12	33,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.291.371,00	1.291.371,00	177.636,67	13,76
2.6- Cota-Parte IPVA	1.055.504,00	1.055.504,00	725.509,13	68,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.351.836,00	31.351.836,00	13.612.202,47	43,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	828.022,09	828.022,09	328.367,95	39,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	401.833,22	401.833,22	205.122,14	51,05
5.2- Transferências Diretas - PDDE	450,00	450,00	450,00	100,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	285.916,00	285.916,00	95.575,60	33,43
5.4- Transferências Diretas - PNATE	119.822,87	119.822,87	27.220,21	22,72
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	352.249,00	352.249,00	454.194,04	128,94
6.1- Transferências de Convênios	352.249,00	352.249,00	454.194,04	128,94
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.016.746,65	1.016.746,65	151,72	0,01
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.197.017,74	2.197.017,74	782.713,71	35,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.108.075,00	6.108.075,00	2.630.897,02	43,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.070.052,00	2.070.052,00	815.219,80	39,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.542.613,00	3.542.613,00	1.626.205,41	45,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	26.035,00	26.035,00	8.842,82	33,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	258.274,00	258.274,00	35.527,29	13,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	211.101,00	211.101,00	145.101,70	68,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-6.108.075,00	-6.108.075,00	-2.630.897,02	43,07
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.800.000,00	3.800.000,00	2.083.697,51	54,83	2.010.697,51	52,91
13.1- Com Educação Infantil	1.300.000,00	1.300.000,00	861.137,05	66,24	828.137,05	63,70
13.2- Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.500.000,00	1.222.560,46	48,90	1.182.560,46	47,30
14- OUTRAS DESPESAS	2.308.075,00	2.308.075,00	1.271.983,93	55,11	1.232.983,93	53,42
14.1- Com Educação Infantil	1.154.037,50	1.154.037,50	756.569,72	65,56	732.569,72	63,48
14.2- Com Ensino Fundamental	1.154.037,50	1.154.037,50	515.414,21	44,66	500.414,21	43,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.108.075,00	6.108.075,00	3.355.681,44	54,94	3.243.681,44	53,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.243.681,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.837.959,00	7.837.959,00	3.403.050,62	43,42

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.489.507,50	4.489.507,50	2.019.077,41	44,97	1.899.730,83	42,31
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.468.858,92	7.968.858,92	2.583.525,28	32,42	2.353.936,71	29,54
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.654.037,50	3.654.037,50	1.737.974,67	47,56	1.682.974,67	46,06
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.814.821,42	4.314.821,42	845.550,61	19,60	670.962,04	15,55
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.958.366,42	12.458.366,42	4.602.602,69	36,94	4.253.667,54	34,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.630.897,02
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-2.630.897,02
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.884.564,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	50,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	401.833,22	401.833,22	194.779,55	48,47	150.354,00	37,42
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.091.188,87	1.091.188,87	559.194,49	51,25	368.579,07	33,78
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.493.022,09	1.493.022,09	753.974,04	50,50	518.933,07	34,76
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.451.388,51	13.951.388,51	5.356.576,73	38,39	4.772.600,61	34,21

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	66.598,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.318.266,78	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.318.266,78	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-2.251.668,78	0,00

DIAMANTINO, 28/05/2015

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

CONTRATO Nº 015/2015

CONTRATADO: **RONALDO APARECIDO FIGUEREDO**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, num total de 32 (trinta e duas) horas de Pá Carregadeira para atender a Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo na limpeza e aterramento do lixo residencial e urbano deste município de Dom Aquino – MT.

DATA: 04/05/2015

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, vigorando a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: Valor global ***R$* 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais),** sendo o valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais) o valor da hora.

DOM AQUINO – MT, 28 De Março De 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0162015

CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATADO: **LOURIVAL CANDIDO PORTUGUES ME**

OBJETO: Tem por objeto contratar empresa para prestação de serviços continuados com a finalidade de prestação de serviços médicos, com perfil para atendimento do programa saúde da família (PSF), de acordo com as seguintes especificações:

DATA: 28/05/2015

VIGÊNCIA: O presente contrato será firmado pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante o interesse público

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOM AQUINO – MT, 28 De Março De 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Órgãos: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

Identificação: Pregão Presencial nº 009/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos**.**

Data: 11/06/2015

Horário: credenciamento às 13h30min e às 14h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/ 1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 28 de maio de 2015.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 018/2015 REGISTRO DE PREÇOS 017/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 26 de maio de 2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2015 objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL,** tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666/ 93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa *GULLIVER CARDOSO DA SILVA,* foi vencedora do único lote com valor final de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

Feliz Natal – MT, 28 de maio de 2015.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI – ME – EPP"

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2015**, do tipo menor preço por ítem, cujo objeto é o *Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros***, conforme especificações do edital,** que a realização da sessão publica, anteriormente marcada para o dia **02/06/2015 às 13h30-min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações **FICA SUSPENSA** até publicação do reaviso, **para alterações do termo de referencia – anexo I**, **onde houve erro na formalização dos preços médios**, e , nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas.

Gaúcha do Norte, 28 de Maio de 2.015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	4.757.048,78	677.812,34	4.079.236,44	24.084.735,44
2015	5.386.759,82	972.318,21	4.414.441,61	28.499.177,05
2016	5.637.725,91	1.157.395,98	4.480.329,93	32.979.506,98
2017	5.849.563,15	1.333.233,61	4.516.329,54	37.495.836,52
2018	6.074.666,71	1.588.650,97	4.486.015,74	41.981.852,26
2019	6.311.481,16	1.916.360,53	4.395.120,63	46.376.972,89
2020	6.488.894,04	2.471.703,78	4.017.190,26	50.394.163,15
2021	6.695.336,02	2.666.412,62	4.028.923,40	54.423.086,55
2022	6.908.674,53	2.914.279,40	3.994.395,13	58.417.481,68
2023	7.087.859,77	3.193.809,44	3.894.050,33	62.311.532,01
2024	7.228.393,70	3.640.144,37	3.588.249,33	65.899.781,34
2025	7.358.943,63	4.041.395,81	3.317.547,82	69.217.329,16
2026	7.501.934,81	4.325.209,70	3.176.725,11	72.394.054,27
2027	7.590.432,09	4.747.032,16	2.843.399,93	75.237.454,20
2028	7.677.703,75	5.238.224,26	2.439.479,49	77.676.933,69
2029	7.728.435,72	5.778.707,90	1.949.727,82	79.626.661,51
2030	7.754.359,65	6.104.318,46	1.650.041,19	81.276.702,70
2031	7.766.039,26	6.400.818,83	1.365.220,43	82.641.923,13
2032	7.733.057,17	6.764.774,52	968.282,65	83.610.205,78
2033	7.689.251,98	7.100.043,47	589.208,51	84.199.414,29
2034	7.610.428,96	7.453.488,45	156.940,51	84.356.354,80
2035	7.508.191,90	7.811.319,73	-303.127,83	84.053.226,97
2036	7.343.434,20	8.270.710,79	-927.276,59	83.125.950,38
2037	7.220.463,01	8.493.594,12	-1.273.131,11	81.852.819,27
2038	7.012.040,21	8.978.132,12	-1.966.091,91	79.886.727,36
2039	6.745.654,04	9.586.865,18	-2.841.211,14	77.045.516,22
2040	6.361.271,58	10.399.994,46	-4.038.722,88	73.006.793,34
2041	5.976.942,33	10.938.837,39	-4.961.895,06	68.044.898,28
2042	5.495.403,99	11.558.790,11	-6.063.386,12	61.981.512,16
2043	5.022.221,39	11.882.157,76	-6.859.936,37	55.121.575,79
2044	4.480.066,34	12.307.571,42	-7.827.505,08	47.294.070,71
2045	3.803.860,03	12.840.012,14	-9.036.152,11	38.257.918,60
2046	3.152.713,27	13.088.266,25	-9.935.552,98	28.322.365,62
2047	2.413.876,69	13.472.679,10	-11.058.802,41	17.263.563,21
2048	1.751.431,57	13.436.254,06	-11.684.822,49	5.578.740,72
2049	1.082.918,86	13.381.548,50	-12.298.629,64	-6.719.888,92
2050	0,01	13.326.856,78	-13.326.856,77	-20.046.745,69
2051	0,01	13.290.307,35	-13.290.307,34	-33.337.053,03
2052	0,01	13.253.769,78	-13.253.769,77	-46.590.822,80
2053	0,01	13.217.243,21	-13.217.243,20	-59.808.066,00
2054	0,01	13.180.726,90	-13.180.726,89	-72.988.792,89
2055	0,01	13.144.220,16	-13.144.220,15	-86.133.013,04
2056	0,01	13.107.721,49	-13.107.721,48	-99.240.734,52
2057	0,01	13.071.230,45	-13.071.230,44	-112.311.964,96
2058	0,01	13.034.746,61	-13.034.746,60	-125.346.711,56
2059	0,01	12.998.269,58	-12.998.269,57	-138.344.981,13
2060	0,01	12.961.799,01	-12.961.799,00	-151.306.780,13
2061	0,01	12.925.333,90	-12.925.333,89	-164.232.114,02
2062	0,01	12.888.874,00	-12.888.873,99	-177.120.988,01
2063	0,01	12.852.419,10	-12.852.419,09	-189.973.407,10
2064	0,01	12.797.743,92	-12.797.743,91	-202.771.151,01
2065	0,01	12.743.075,62	-12.743.075,61	-215.514.226,62
2066	0,01	12.688.413,95	-12.688.413,94	-228.202.640,56
2067	0,01	12.633.757,87	-12.633.757,86	-240.836.398,42
2068	0,01	12.579.107,21	-12.579.107,20	-253.415.505,62
2069	0,01	12.524.461,79	-12.524.461,78	-265.939.967,40
2070	0,01	12.469.821,44	-12.469.821,43	-278.409.788,83
2071	0,01	12.415.186,03	-12.415.186,02	-290.824.974,85
2072	0,01	12.360.555,39	-12.360.555,38	-303.185.530,23

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,01	12.305.928,73	-12.305.928,72	-315.491.458,95
2074	0,01	12.251.305,95	-12.251.305,94	-327.742.764,89
2075	0,01	12.196.686,97	-12.196.686,96	-339.939.451,85
2076	0,01	12.142.071,68	-12.142.071,67	-352.081.523,52
2077	0,01	12.087.460,00	-12.087.459,99	-364.168.983,51
2078	0,01	12.032.851,85	-12.032.851,84	-376.201.835,35
2079	0,01	11.978.247,13	-11.978.247,12	-388.180.082,47
2080	0,01	11.923.645,78	-11.923.645,77	-400.103.728,24
2081	0,01	11.869.047,18	-11.869.047,17	-411.972.775,41
2082	0,01	11.814.451,26	-11.814.451,25	-423.787.226,66
2083	0,01	11.759.857,99	-11.759.857,98	-435.547.084,64
2084	0,01	11.705.267,33	-11.705.267,32	-447.252.351,96
2085	0,01	11.650.679,21	-11.650.679,20	-458.903.031,16
2086	0,01	11.596.093,60	-11.596.093,59	-470.499.124,75
2087	0,01	11.541.510,46	-11.541.510,45	-482.040.635,20
2088	0,01	11.486.929,74	-11.486.929,73	-493.527.564,93

Projeção atuarial elaborada em 31/03/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2015 DE 28/05/2015.

PORTARIA Nº 270/2015 *de 28/05/2015.*

"NOMEIA SERVIDORA PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1°

- Nomeia, a senhora ANDRESSA SANTANA DA SILVA, brasileira portadora do RG Nº 2232858-0 SSP/MT e do CPF N° 040.740.481-32, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para que na ausência do Secretário de Governo e Articulação Institucional possa assinar documentos na esfera administrativa, visto respaldo na Lei Orgânica Municipal artigo 68.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/05/2015.

NP 434/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2015 DE 28/05/2015.

PORTARIA Nº 270/2015 *de 28/05/2015.*

"NOMEIA SERVIDORA PARA ASSINAR DOCUMENTOS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1°

- Nomeia, a senhora ANDRESSA SANTANA DA SILVA, brasileira portadora do RG Nº 2232858-0 SSP/MT e do CPF N° 040.740.481-32, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para que na ausência do Secretário de Governo e Articulação Institucional possa assinar documentos na esfera administrativa, visto respaldo na Lei Orgânica Municipal artigo 68.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/05/2015.

NP 434/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1292/15

LEI MUNICIPAL Nº 1292/15

DE 28 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 40. 000,00 (quarenta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.07.27.812.0045.1036.339030 – Material de Consumo – Recurso Convênio	**R$ 40. 000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2015.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 431/2015

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2015

NOTA EXPLICATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2015

GUARANTÃ DO NORTE

Nota 1 – Ausência dos dados da Câmara Municipal

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º Quadrimestre de 2015 reflete a movimentação da Prefeitura de Guarantã do Norte e da PREVIGUAR – Previdência Própria dos Servidores do Município de Guarantã do Norte, haja visto que o Orçamento Municipal é composto também pela Câmara Municipal. Salienta-se que até a data de fechamento do referido Relatório não havíamos recebido os dados da Câmara Municipal de Guarantã do Norte para que pudesse ser feita a contabilização das três entidades.

Guarantã do Norte, 27 de Maio de 2015

Cristiano Norberto dos Santos

Contador CRC/MT – 015.451/O-0

C.P.F. nº 014.736.791-33

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.872.483,78	56,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.016.603,63	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.365.773,45	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.477.471,44	-2,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.033.207,26	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.106.088,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	6.319.486,59	11,48
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.804.427,64	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.851.937,09	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	8.297.617,04	5.413.045,72

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens	39.351,16	0,00	0,00	700.000,00	0,00	(660.648,84)	0,00	0,00
Contri. para o Reg. Próprio de Prev.Social - RPPS (patronal, ser	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Cide	685,94	0,00	0,00	0,00	0,00	685,94	0,00	0,00
Contribuição Para o Regime de Propria de Previdencia Social.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 40% EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJOVEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação-Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transfência de Imposto - Educação	902.487,07	10.347,59	13.467,10	23.793,67	13.877,41	841.001,30	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	601.894,30	238.364,49	129.657,43	0,00	(969.916,22)	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.236.659,87	0,00	0,00	0,00	266.915,36	1.969.744,51	0,00	0,00
RECURSO DE ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE CONVENIO E PROGRAMA-OUTRAS FINALIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE OPERACAO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/5

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
RECURSO DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Convenios da Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVERNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depositos Bancarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF FNAS	231.454,47	0,00	7.865,10	2.333,00	7.865,10	213.391,27	0,00	0,00
TRANSF FNAS - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. - FNDE-Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação - F	2.784.285,58	4.022,75	0,00	16.261,99	85,45	2.763.915,39	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS DE CONVENI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Fundo Nacioanl Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Recursos Sus-Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de Convenios - Assistencia Social	27.277,54	0,00	0,00	0,00	0,00	27.277,54	0,00	0,00
Transferência de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios - Outros-Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de Convenios Outros	2.238.115,12	69.867,70	0,00	390.728,22	0,00	1.777.519,20	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Sc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	0,00	469.113,81	328.089,39	935.081,40	0,00	(1.732.284,60)	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	1.539.060,53	0,00	0,00	0,00	328.341,36	1.210.719,17	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - E	412.406,48	0,00	33.462,00	11.321,26	33.462,00	334.161,22	0,00	0,00
Transferencia do Fundeb destinado a 40 - Demais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfências Convênios Outros	0,00	0,00	21.834,00	0,00	22.188,00	(44.022,00)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	1.925,81	93.699,07	0,00	(95.624,88)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	151.562,42	0,00	0,00	0,00	1.965,11	149.597,31	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	74.860,34	0,00	0,00	0,00	0,00	74.860,34	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da	0,00	0,00	30.607,99	2.966,74	0,00	(33.574,73)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da	732.103,69	0,00	0,00	0,00	31.320,00	700.783,69	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos prc	(245.386,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	(245.386,75)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.124.923,46	1.155.246,15	675.615,88	2.305.842,78	706.019,79	6.282.198,86	0,00	0,00
Cont.Custeio Iluminação Pública - COSiP-Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/5

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Contribuição p/ Regime Próprio Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	364,48	0,00	0,00	(364,48)	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	574.449,77	0,00	0,00	0,00	364,48	574.085,29	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	12.972,37	0,00	0,00	62.655,83	(2.187,01)	(47.496,45)	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00	11.050,00	0,00	8.308,50	0,00	(19.358,50)	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS	220.473,82	0,00	0,00	0,00	1.115,32	219.358,50	0,00	0,00
RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE CONVÊNIO ESTADO - 15% SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE CONVÊNIO ESTADO - 25% EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE CONVÊNIO ESTADO - 60% RESTANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE CONVÊNIO UNIÃO - 15% SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE CONVÊNIO UNIÃO - 25% EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE CONVÊNIO UNIÃO - 60% RESTANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO - 60% RESTANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE TRANSFERENCIA DO ESTADO - 15% SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DE TRANSFERENCIA DO ESTADO - 60% RESTAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DO FUNDEF (A MAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL (CONT.DE MELHORIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO EDUCACAO 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	144.679,09	157.203,79	402.463,44	0,00	(704.346,32)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	(1.321.424,17)	0,00	0,00	0,00	133.927,12	(1.455.351,29)	0,00	0,00

Continua 4/5

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 5/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Ordinários - 2014 - 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	105.591,10	0,00	0,00	0,00	0,00	105.591,10	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA A CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CAMARA DE VERADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(407.937,11)	155.729,09	157.568,27	473.427,77	133.219,91	(1.327.882,15)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.716.986,35	1.310.975,24	833.184,15	2.779.270,55	839.239,70	4.954.316,71	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	25.697.859,56	0,00	0,00	135,00	4.151,21	25.693.573,35	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**6.319.486,59**	**6.319.486,59**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.319.486,59	6.319.486,59
Interna	6.319.486,59	6.319.486,59
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	6.319.486,59	6.319.486,59
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**1.254.893,94**	**1.254.893,94**
Parcelamentos de Dívidas	1.254.893,94	1.254.893,94
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.254.893,94	1.254.893,94
Previdenciárias	1.179.478,98	1.179.478,98
Demais Contribuições Sociais	75.414,96	75.414,96
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**55.027.672,72**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**6.319.486,59**	**11,48**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.804.427,64**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.923.984,87**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.851.937,09**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**7.574.380,53**	**13,76**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.447.631,63**	**55.027.672,72**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.978.478,96**	**12.106.088,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.780.631,06**	**10.895.479,20**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**7.630.028,45**	**7.756.759,10**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.630.028,45	7.756.759,10	0,00	0,00
Interna	7.630.028,45	7.756.759,10	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**7.239.688,01**	**9.234.230,54**	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.853.248,26	10.172.173,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.613.560,25	937.942,72	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**390.340,44**	**-1.477.471,44**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**54.447.631,63**	**55.027.672,72**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**14,01%**	**14,10%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,72%**	**-2,68%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**65.337.157,96**	**66.033.207,26**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**58.803.442,16**	**59.429.886,54**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.630.028,45	7.756.759,10	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.562.875,41	1.437.272,51	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.380.496,84	1.254.893,94	0,00	0,00
Previdenciárias	1.284.252,15	1.179.478,98	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	96.244,69	75.414,96	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	182.378,57	182.378,57	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	6.067.153,04	6.319.486,59	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	40.662,81	179.328,53	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.205.164,71	2.354.912,49	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**24.650.275,82**	**26.503.783,29**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	231.190,61	329.180,56	0,00	0,00
Investimentos	24.419.085,21	26.174.602,73	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**15.854,80**	**6.143,87**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-24.650.275,82**	**-26.503.783,29**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2014 A ABRIL/2015

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.829.555,54	24.066,16
Pessoal Ativo	29.837.186,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	859.371,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	132.997,20	24.066,16
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	859.371,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	859.371,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**29.970.183,61**	**24.066,16**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**55.027.672,72**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**29.994.249,77**	**54,51**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**29.714.943,27**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**28.229.196,11**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**26.743.448,94**	**48,60**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.864.000,00**	**67.864.000,00**	**9.750.959,65**	**14,37**	**20.292.700,96**	**29,90**	**47.571.299,04**
RECEITAS CORRENTES	**62.284.000,00**	**62.284.000,00**	**9.491.686,49**	**15,24**	**19.703.358,28**	**31,63**	**42.580.641,72**
RECEITA TRIBUTARIA	3.905.000,00	3.905.000,00	667.425,06	17,09	1.269.505,86	32,51	2.635.494,14
Impostos	3.165.000,00	3.165.000,00	526.711,38	16,64	1.047.089,47	33,08	2.117.910,53
Taxas	740.000,00	740.000,00	140.713,68	19,02	222.416,39	30,06	517.583,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.533.000,00	2.533.000,00	481.289,36	19,00	981.077,86	38,73	1.551.922,14
Contribuições Sociais	1.613.000,00	1.613.000,00	283.153,11	17,55	608.017,48	37,69	1.004.982,52
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	920.000,00	920.000,00	198.136,25	21,54	373.060,38	40,55	546.939,62
RECEITA PATRIMONIAL	2.551.000,00	2.551.000,00	492.653,09	19,31	1.191.807,85	46,72	1.359.192,15
Receitas de Valores Mobiliarios	2.551.000,00	2.551.000,00	492.653,09	19,31	1.191.807,85	46,72	1.359.192,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.601.800,00	52.601.800,00	7.705.113,41	14,65	16.023.511,68	30,46	36.578.288,32
Transferências Intergovernamentais	52.381.800,00	52.381.800,00	7.666.100,64	14,64	15.945.194,97	30,44	36.436.605,03
Transf. de Convênios	220.000,00	220.000,00	39.012,77	17,73	78.316,71	35,60	141.683,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	693.200,00	693.200,00	145.205,57	20,95	237.455,03	34,25	455.744,97
Multas e Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	37.238,66	25,68	58.890,12	40,61	86.109,88
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	7.319,79	18,30	9.710,63	24,28	30.289,37
Receita da Divida Ativa	492.000,00	492.000,00	96.820,71	19,68	165.027,29	33,54	326.972,71
Receitas Diversas	16.200,00	16.200,00	3.826,41	23,62	3.826,99	23,62	12.373,01
RECEITAS DE CAPITAL	**5.580.000,00**	**5.580.000,00**	**259.273,16**	**4,65**	**589.342,68**	**10,56**	**4.990.657,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.040.000,00	1.040.000,00	243.673,59	23,43	474.391,95	45,61	565.608,05
Operações de Crédito Internas	1.040.000,00	1.040.000,00	243.673,59	23,43	474.391,95	45,61	565.608,05
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	15.599,57	17,33	54.950,73	61,06	35.049,27
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	15.599,57	17,33	54.950,73	61,06	35.049,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.450.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	60.000,00	1,35	4.390.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2,55	2.290.000,00
Transferências de Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.836.000,00**	**2.836.000,00**	**497.835,53**	**17,55**	**1.067.160,02**	**37,63**	**1.768.839,98**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**70.700.000,00**	**70.700.000,00**	**10.248.795,18**	**14,50**	**21.359.860,98**	**30,21**	**49.340.139,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**70.700.000,00**	**10.248.795,18**	**14,50**	**21.359.860,98**	**30,21**	**49.340.139,02**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	70.700.000,00	70.700.000,00	10.248.795,18	14,50	21.359.860,98	30,21	49.340.139,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.657.669,38	—	—	170.861,77	—	—
Superávit Financeiro	—	3.657.669,38	—	—	170.861,77	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**68.372.925,00**	**72.157.956,89**	**10.044.956,80**	**27.249.976,54**	**44.907.980,35**	**9.036.400,08**	**15.458.114,17**	**56.699.842,72**	**14.171.170,37**
DESPESAS CORRENTES	**53.232.055,00**	**53.367.047,44**	**9.830.046,42**	**21.622.671,82**	**31.744.375,62**	**8.362.248,04**	**14.580.369,26**	**38.786.678,18**	**13.309.772,95**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	29.790.585,00	30.432.585,00	4.995.511,97	9.586.401,25	20.846.183,75	4.945.511,97	9.536.401,25	20.896.183,75	9.536.401,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.441.470,00	22.934.462,44	4.834.534,45	12.036.270,57	10.898.191,87	3.416.736,07	5.043.968,01	17.890.494,43	3.773.371,70
DESPESAS DE CAPITAL	**10.005.870,00**	**13.655.909,45**	**214.910,38**	**5.627.304,72**	**8.028.604,73**	**674.152,04**	**877.744,91**	**12.778.164,54**	**861.397,42**
INVESTIMENTOS	8.480.870,00	12.130.909,45	38.298,95	5.279.643,42	6.851.266,03	497.540,61	530.083,61	11.600.825,84	513.736,12
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.525.000,00	1.525.000,00	176.611,43	347.661,30	1.177.338,70	176.611,43	347.661,30	1.177.338,70	347.661,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.135.000,00**	**5.135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.135.000,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.327.075,00**	**2.673.075,00**	**969.712,38**	**969.712,38**	**1.703.362,62**	**969.712,38**	**969.712,38**	**1.703.362,62**	**969.712,38**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.700.000,00**	**74.831.031,89**	**11.014.669,18**	**28.219.688,92**	**46.611.342,97**	**10.006.112,46**	**16.427.826,55**	**58.403.205,34**	**15.140.882,75**

Continua 2/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**70.700.000,00**	**74.831.031,89**	**11.014.669,18**	**28.219.688,92**	**46.611.342,97**	**10.006.112,46**	**16.427.826,55**	**58.403.205,34**	**15.140.882,75**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.932.034,43	—	21.359.860,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.700.000,00	74.831.031,89	11.014.669,18	28.219.688,92	—	10.006.112,46	21.359.860,98	—	36.500.743,73

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 705.465,12

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**2.836.000,00**	**2.836.000,00**	**497.835,53**	**17,55**	**1.067.160,02**	**37,63**	**1.768.839,98**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.836.000,00**	**2.836.000,00**	**497.835,53**	**17,55**	**1.067.160,02**	**37,63**	**1.768.839,98**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.836.000,00	2.836.000,00	497.835,53	17,55	1.067.160,02	37,63	1.768.839,98
Contribuições Sociais	2.836.000,00	2.836.000,00	497.835,53	17,55	1.067.160,02	37,63	1.768.839,98

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.327.075,00**	**2.673.075,00**	**480.469,11**	**969.712,38**	**1.703.362,62**	**480.469,11**	**969.712,38**	**1.703.362,62**	**969.712,38**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.327.075,00	2.673.075,00	480.469,11	969.712,38	1.703.362,62	480.469,11	969.712,38	1.703.362,62	969.712,38

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.372.925,00	72.157.956,89	10.044.956,80	27.249.976,54	96,56	44.907.980,35	9.036.400,08	15.458.114,17	94,10	56.699.842,72
Legislativa	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00
Ação Legislativa	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	2.370.000,00
Administração	9.585.581,00	9.485.181,00	1.448.694,09	4.287.811,75	15,19	5.197.369,25	1.403.374,28	2.518.468,78	15,33	6.966.712,22
Planejamento e Orçamento	365.550,00	365.550,00	54.753,71	129.015,32	0,46	236.534,68	50.362,31	119.169,44	0,73	246.380,56
Administração Geral	4.892.000,00	4.665.600,00	897.498,94	1.572.186,05	5,57	3.093.413,95	599.354,24	1.060.265,11	6,45	3.605.334,89
Administração Financeira	3.463.031,00	3.589.031,00	496.441,44	1.783.810,38	6,32	1.805.220,62	619.857,33	1.089.274,23	6,63	2.499.756,77
Tecnologia da Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	860.000,00	860.000,00	0,00	802.800,00	2,84	57.200,00	133.800,40	249.760,00	1,52	610.240,00
Assistência Social	2.029.094,00	2.192.649,71	238.938,93	670.480,65	2,38	1.522.169,06	252.436,90	414.165,34	2,52	1.778.484,37
Administração Geral	322.000,00	235.000,00	0,00	48.516,00	0,17	186.484,00	8.448,00	12.672,00	0,08	222.328,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	60.000,00	0,00	23.667,00	0,08	36.333,00	4.000,00	6.000,00	0,04	54.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	128.000,00	214.840,80	52.082,80	69.935,60	0,25	144.905,20	20.598,40	37.982,40	0,23	176.858,40
Assistência Comunitária	1.509.094,00	1.669.808,91	186.856,13	528.362,05	1,87	1.141.446,86	219.390,50	357.510,94	2,18	1.312.297,97
Previdência Social	1.959.000,00	1.959.000,00	384.528,45	709.484,01	2,51	1.249.515,99	394.562,92	668.923,16	4,07	1.290.076,84
Previdência do Regime Estatutário	1.959.000,00	1.959.000,00	384.528,45	709.484,01	2,51	1.249.515,99	394.562,92	668.923,16	4,07	1.290.076,84
Saúde	20.835.601,00	20.559.601,00	4.664.031,20	10.379.374,03	36,78	10.180.226,97	3.185.994,71	5.686.588,43	34,62	14.873.012,57
Administração Geral	110.000,00	141.200,00	10.093,98	90.384,43	0,32	50.815,57	11.991,79	67.903,44	0,41	73.296,56
Atenção Básica	12.453.631,00	7.953.655,00	-157.939,62	2.702.138,31	9,58	5.251.516,69	1.376.933,34	2.479.317,36	15,09	5.474.337,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.514.970,00	11.357.746,00	4.707.855,14	7.392.394,83	26,20	3.965.351,17	1.689.301,61	2.957.404,84	18,00	8.400.341,16
Suporte Profilático e Terapêutico	251.000,00	601.000,00	16.544,02	28.766,39	0,10	572.233,61	24.151,16	24.151,16	0,15	576.848,84
Vigilância Sanitária	79.000,00	79.000,00	14.118,08	24.123,28	0,09	54.876,72	12.693,08	21.698,28	0,13	57.301,72
Vigilância Epidemiológica	427.000,00	427.000,00	73.359,60	141.566,79	0,50	285.433,21	70.923,73	136.113,35	0,83	290.886,65
Trabalho	600.000,00	600.000,00	0,00	500.000,00	1,77	100.000,00	87.017,98	148.871,50	0,91	451.128,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	0,00	500.000,00	1,77	100.000,00	87.017,98	148.871,50	0,91	451.128,50
Educação	17.482.999,00	19.847.157,28	2.780.580,67	5.546.215,28	19,65	14.300.942,00	2.796.187,30	4.645.810,30	28,28	15.201.346,98
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	34.300,24	34.300,24	0,12	125.699,76	24.984,24	24.984,24	0,15	135.015,76
Alimentação e Nutrição	442.100,00	442.100,00	99.696,60	99.696,60	0,35	342.403,40	85.359,30	85.359,30	0,52	356.740,70
Ensino Fundamental	14.553.949,00	14.673.716,62	2.212.531,33	4.486.699,67	15,90	10.187.016,95	2.204.829,41	3.807.462,76	23,18	10.866.253,86
Ensino Superior	328.100,00	328.100,00	55.654,66	106.330,92	0,38	221.769,08	66.354,66	105.675,52	0,64	222.424,48
Educação Infantil	1.873.850,00	4.056.450,49	375.197,84	804.187,85	2,85	3.252.262,64	410.837,31	617.685,39	3,76	3.438.765,10
Educação de Jovens e Adultos	0,00	61.790,17	0,00	0,00	0,00	61.790,17	0,00	0,00	0,00	61.790,17
Educação Especial	125.000,00	125.000,00	3.200,00	15.000,00	0,05	110.000,00	3.822,38	4.643,09	0,03	120.356,91

Continua 1/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.372.925,00	72.157.956,89	10.044.956,80	27.249.976,54	96,56	44.907.980,35	9.036.400,08	15.458.114,17	94,10	56.699.842,72
Cultura	278.980,00	557.330,00	20.662,66	120.357,75	0,43	436.972,25	46.205,54	102.257,71	0,62	455.072,29
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão Cultural	268.980,00	547.330,00	20.662,66	120.357,75	0,43	426.972,25	46.205,54	102.257,71	0,62	445.072,29
Urbanismo	1.120.000,00	1.352.000,00	0,00	975.000,00	3,46	377.000,00	193.990,13	193.990,13	1,18	1.158.009,87
Infra-Estrutura Urbana	1.120.000,00	1.352.000,00	0,00	975.000,00	3,46	377.000,00	193.990,13	193.990,13	1,18	1.158.009,87
Gestão Ambiental	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Agricultura	1.117.500,00	1.533.256,42	144.102,92	297.647,57	1,05	1.235.608,85	134.869,19	256.817,47	1,56	1.276.438,95
Administração Geral	1.052.500,00	1.042.000,00	144.102,92	297.647,57	1,05	744.352,43	134.869,19	256.817,47	1,56	785.182,53
Promoção da Produção Vegetal	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
Extensão Rural	0,00	120.256,42	0,00	0,00	0,00	120.256,42	0,00	0,00	0,00	120.256,42
Comercialização	65.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Energia	905.000,00	905.000,00	153.435,75	600.772,58	2,13	304.227,42	328.226,49	406.664,65	2,48	498.335,35
Infra-Estrutura Urbana	905.000,00	905.000,00	153.435,75	600.772,58	2,13	304.227,42	328.226,49	406.664,65	2,48	498.335,35
Transporte	2.915.000,00	3.622.611,48	0,00	2.724.303,48	9,65	898.308,00	0,00	0,00	0,00	3.622.611,48
Defesa Civil	2.100.000,00	2.807.611,48	0,00	2.724.303,48	9,65	83.308,00	0,00	0,00	0,00	2.807.611,48
Transporte Rodoviário	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
Desporto e Lazer	449.170,00	449.170,00	33.370,70	90.868,14	0,32	358.301,86	36.923,21	67.895,40	0,41	381.274,60
Desporto Comunitário	449.170,00	449.170,00	33.370,70	90.868,14	0,32	358.301,86	36.923,21	67.895,40	0,41	381.274,60
Encargos Especiais	1.525.000,00	1.525.000,00	176.611,43	347.661,30	1,23	1.177.338,70	176.611,43	347.661,30	2,12	1.177.338,70
Refinanciamento da Dívida Interna	1.525.000,00	1.525.000,00	176.611,43	347.661,30	1,23	1.177.338,70	176.611,43	347.661,30	2,12	1.177.338,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.135.000,00	5.135.000,00	0,00	0,00	0,00	5.135.000,00	0,00	0,00	0,00	5.135.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.327.075,00	2.673.075,00	480.469,11	969.712,38	3,44	1.703.362,62	480.469,11	969.712,38	5,90	1.703.362,62
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração	340.475,00	340.475,00	56.075,37	117.159,69	0,42	223.315,31	56.075,37	117.159,69	0,71	223.315,31
Planejamento e Orçamento	9.450,00	9.450,00	2.364,75	4.138,60	0,01	5.311,40	2.364,75	4.138,60	0,03	5.311,40
Administração Geral	135.900,00	135.900,00	20.400,30	47.798,35	0,17	88.101,65	20.400,30	47.798,35	0,29	88.101,65
Administração Financeira	195.125,00	195.125,00	33.310,32	65.222,74	0,23	129.902,26	33.310,32	65.222,74	0,40	129.902,26
Assistência Social	69.500,00	69.500,00	6.037,05	13.137,12	0,05	56.362,88	6.037,05	13.137,12	0,08	56.362,88
Assistência Comunitária	69.500,00	69.500,00	6.037,05	13.137,12	0,05	56.362,88	6.037,05	13.137,12	0,08	56.362,88
Previdência Social	26.000,00	26.000,00	3.215,31	5.988,31	0,02	20.011,69	3.215,31	5.988,31	0,04	20.011,69
Previdência do Regime Estatutário	26.000,00	26.000,00	3.215,31	5.988,31	0,02	20.011,69	3.215,31	5.988,31	0,04	20.011,69

Continua 2/3

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.327.075,00	2.673.075,00	480.469,11	969.712,38	3,44	1.703.362,62	480.469,11	969.712,38	5,90	1.703.362,62
Saúde	345.700,00	691.700,00	157.354,94	309.046,38	1,10	382.653,62	157.354,94	309.046,38	1,88	382.653,62
Administração Geral	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Atenção Básica	266.000,00	386.000,00	96.025,87	190.094,08	0,67	195.905,92	96.025,87	190.094,08	1,16	195.905,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.300,00	254.300,00	52.246,15	100.782,68	0,36	153.517,32	52.246,15	100.782,68	0,61	153.517,32
Vigilância Sanitária	6.800,00	6.800,00	1.618,88	2.836,46	0,01	3.963,54	1.618,88	2.836,46	0,02	3.963,54
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	7.464,04	15.333,16	0,05	19.666,84	7.464,04	15.333,16	0,09	19.666,84
Educação	1.435.300,00	1.435.300,00	245.354,26	498.400,76	1,77	936.899,24	245.354,26	498.400,76	3,03	936.899,24
Ensino Fundamental	1.212.900,00	1.212.900,00	206.602,22	423.198,14	1,50	789.701,86	206.602,22	423.198,14	2,58	789.701,86
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	5.355,72	12.014,32	0,04	32.985,68	5.355,72	12.014,32	0,07	32.985,68
Educação Infantil	177.400,00	177.400,00	33.396,32	63.188,30	0,22	114.211,70	33.396,32	63.188,30	0,38	114.211,70
Cultura	10.000,00	10.000,00	2.181,40	4.692,49	0,02	5.307,51	2.181,40	4.692,49	0,03	5.307,51
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	2.181,40	4.692,49	0,02	5.307,51	2.181,40	4.692,49	0,03	5.307,51
Agricultura	44.500,00	44.500,00	5.381,91	11.503,59	0,04	32.996,41	5.381,91	11.503,59	0,07	32.996,41
Administração Geral	44.500,00	44.500,00	5.381,91	11.503,59	0,04	32.996,41	5.381,91	11.503,59	0,07	32.996,41
Energia	15.000,00	15.000,00	2.405,86	4.977,94	0,02	10.022,06	2.405,86	4.977,94	0,03	10.022,06
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	15.000,00	2.405,86	4.977,94	0,02	10.022,06	2.405,86	4.977,94	0,03	10.022,06
Desporto e Lazer	10.600,00	10.600,00	2.463,01	4.806,10	0,02	5.793,90	2.463,01	4.806,10	0,03	5.793,90
Desporto Comunitário	10.600,00	10.600,00	2.463,01	4.806,10	0,02	5.793,90	2.463,01	4.806,10	0,03	5.793,90
TOTAL (III) = (I + II)	70.700.000,00	74.831.031,89	10.525.425,91	28.219.688,92	100,00	46.611.342,97	9.516.869,19	16.427.826,55	100,00	58.403.205,34

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2014 A ABRIL/201

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.369.606,14**	**4.337.102,56**	**5.325.524,10**	**5.221.015,90**	**4.492.803,49**	**4.875.906,82**	**5.000.198,53**	**5.838.472,40**	**5.612.043,12**	**5.617.174,29**	**5.203.030,28**	**5.226.237,39**	**62.119.115,02**	**68.555.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	364.597,47	319.396,83	309.756,22	337.882,05	266.761,95	423.372,48	410.307,68	373.283,70	172.765,33	429.315,47	404.289,93	263.135,13	4.074.864,24	3.905.000,00
I.P.T.U.	76.992,17	22.850,38	24.912,32	20.029,81	30.824,10	21.480,38	29.137,64	33.596,03	1.119,27	80,48	43,25	0,00	261.065,83	550.000,00
I.R.R.F	78.755,87	87.044,70	91.850,27	101.512,44	6.176,44	190.550,66	116.914,96	89.870,28	1.529,15	227.436,82	122.603,68	102.728,72	1.216.973,99	1.115.000,00
I.S.S.	106.842,59	138.520,44	118.276,06	123.746,76	156.991,99	142.013,59	132.157,79	159.705,76	115.187,40	125.289,31	122.406,59	106.558,12	1.547.696,40	1.250.000,00
I.T.B.I.	33.379,14	33.741,85	34.629,45	54.780,29	40.201,84	35.488,51	102.194,13	24.173,04	21.199,25	28.536,41	40.266,14	32.104,88	480.694,93	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	68.627,70	37.239,46	40.088,12	37.812,75	32.567,58	33.839,34	29.903,16	65.938,59	33.730,26	47.972,45	118.970,27	21.743,41	568.433,09	740.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.351,32	204.096,23	208.270,96	211.834,08	78.963,51	216.007,67	215.988,96	243.488,44	172.120,19	327.668,31	179.633,79	301.655,57	2.560.079,03	2.533.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	218.865,58	204.664,84	481.044,57	199.835,80	196.818,10	209.618,93	190.367,31	223.679,46	496.549,99	202.604,77	248.439,23	244.213,86	3.116.702,44	2.551.000,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.530.249,44	3.480.552,73	4.274.899,68	4.437.349,92	3.912.533,61	3.991.374,07	4.150.882,62	4.943.189,89	4.732.386,60	4.603.557,29	4.280.845,51	4.361.849,08	51.699.670,44	58.872.800,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.455.694,22	1.091.676,71	937.612,15	1.139.039,25	998.463,14	943.650,49	1.249.042,10	2.008.966,81	1.523.737,66	1.555.440,94	1.132.910,25	1.222.710,37	15.258.944,09	17.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	761.094,81	698.768,89	1.024.730,61	865.999,33	902.282,27	892.993,10	859.204,20	903.929,27	870.482,35	726.165,16	944.994,09	825.554,21	10.276.198,29	11.550.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	241.085,47	235.874,87	177.503,46	154.806,97	108.669,63	105.612,44	82.002,07	41.460,44	25.508,98	364.574,13	227.255,37	270.497,07	2.034.850,90	1.850.000,00
Cota-Parte do ITR.	547,85	1.501,75	3.943,59	2.440,68	21.054,80	112.166,17	36.006,50	19.967,25	18.059,68	3.759,95	40.421,57	5.322,45	265.192,24	140.000,00
Outras Transferências Correntes	1.071.274,84	593.472,25	1.250.054,07	1.131.009,23	942.841,14	851.657,25	937.548,68	910.442,46	1.209.032,79	851.220,85	815.879,17	967.995,74	11.532.428,47	14.817.800,00
Transferências da LC 61/1989	6.722,10	7.311,38	6.963,69	7.153,89	7.374,09	13.507,65	8.393,46	8.288,31	0,00	16.449,66	5.975,08	8.049,63	96.188,94	64.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	4.587,00	9.174,00	0,00	0,00	0,00	18.241,61	59.524,61	51.000,00
Transferências do FUNDEB	989.243,15	847.359,88	869.505,11	1.132.313,57	927.261,54	1.067.199,97	974.098,61	1.040.961,35	1.085.565,14	1.085.946,60	1.113.409,98	1.043.478,00	12.176.342,90	12.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.542,33	128.391,93	51.552,67	34.114,05	37.726,32	35.533,67	30.324,01	54.830,91	38.221,01	54.028,45	89.821,82	55.383,75	665.470,92	693.200,00
DEDUÇÕES (II)	**622.466,35**	**536.413,36**	**562.136,88**	**565.921,52**	**409.584,98**	**546.167,72**	**583.955,78**	**701.651,43**	**527.910,86**	**814.499,13**	**612.687,36**	**608.046,93**	**7.091.442,30**	**7.884.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	129.864,56	129.931,60	132.461,63	132.547,01	2.573,68	134.365,99	137.787,53	232.349,11	40.353,17	284.511,20	143.571,22	139.581,89	1.639.898,59	1.613.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	492.601,79	406.481,76	429.675,25	433.374,51	407.011,30	411.801,73	446.168,25	469.302,32	487.557,69	529.987,93	469.116,14	468.465,04	5.451.543,71	6.271.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.747.139,79**	**3.800.689,20**	**4.763.387,22**	**4.655.094,38**	**4.083.218,51**	**4.329.739,10**	**4.416.242,75**	**5.136.820,97**	**5.084.132,26**	**4.802.675,16**	**4.590.342,92**	**4.618.190,46**	**55.027.672,72**	**60.671.000,00**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2015

NOTA EXPLICATIVA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2015

GUARANTÃ DO NORTE

Nota 1 – Ausência dos dados da Câmara Municipal

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2015 reflete a movimentação da Prefeitura de Guarantã do Norte e da PREVI-GUAR – Previdência Própria dos Servidores do Município de Guarantã do Norte, haja visto que o Orçamento Municipal é composto também pela Câmara Municipal. Salienta-se que até a data de fechamento do referido Relatório não havíamos recebido os dados da Câmara Municipal de Guarantã do Norte para que pudesse ser feita a contabilização das três entidades.

Guarantã do Norte, 27 de Maio de 2015

Cristiano Norberto dos Santos

Contador CRC/MT – 015.451/O-0

C.P.F. nº 014.736.791-33

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.613.000,00	1.613.000,00	608.017,48	509.521,11
RECEITAS CORRENTES	1.613.000,00	1.613.000,00	608.017,48	509.521,11
Receita de Contribuições dos Segurados	1.613.000,00	1.613.000,00	608.017,48	509.521,11
Pessoal Civil	1.613.000,00	1.613.000,00	608.017,48	509.521,11
Ativo	1.613.000,00	1.613.000,00	608.017,48	509.521,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.836.000,00	2.836.000,00	1.067.160,02	644.776,35
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**4.449.000,00**	**4.449.000,00**	**1.675.177,50**	**1.154.297,46**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	451.257,61	0,00	409.548,71
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	134.206,03	0,00	92.497,13
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	134.206,03	0,00	92.497,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	317.051,58	0,00	317.051,58

Continua 1/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	317.051,58	0,00	317.051,58
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	115.047,69	0,00	115.047,69
Pensões	0,00	0,00	0,00	53.879,83	0,00	53.879,83
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	148.124,06	0,00	148.124,06
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.264,43
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**451.257,61**	**0,00**	**412.813,14**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**4.449.000,00**	**4.449.000,00**	**-**	**-**	**1.675.177,50**	**741.484,32**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	329.180,56	235.794,70
Investimentos	26.174.602,73	21.176.538,66
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.836.000,00	2.836.000,00	1.067.160,02	644.776,35
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.836.000,00	2.836.000,00	1.067.160,02	644.776,35
Receita de Contribuições Patronais	2.776.000,00	2.776.000,00	1.046.330,29	644.776,35
Pessoal Civil	2.776.000,00	2.776.000,00	1.046.330,29	644.776,35
Ativo	2.776.000,00	2.776.000,00	1.046.330,29	644.776,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	60.000,00	60.000,00	20.829,73	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**2.836.000,00**	**2.836.000,00**	**1.067.160,02**	**644.776,35**

Continua 3/4

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	3.264,43	0,00	3.264,43
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	3.264,43	0,00	3.264,43
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.264,43	0,00	3.264,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.264,43**	**0,00**	**3.264,43**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.630.028,45	7.689.696,94	7.756.759,10
DEDUÇÕES (II)	7.239.688,01	9.406.011,11	9.234.230,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.853.248,26	10.716.986,35	10.172.173,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.613.560,25	1.310.975,24	937.942,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	390.340,44	-1.716.314,17	-1.477.471,44
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**390.340,44**	**-1.716.314,17**	**-1.477.471,44**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2015 (C - A)
VALOR	**238.842,73**	**-1.867.811,88**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	24.650.275,82	25.697.859,56	26.503.783,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	231.190,61	386.088,40	329.180,56
Investimentos	24.419.085,21	25.311.771,16	26.174.602,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-24.650.275,82	-25.697.859,56	-26.503.783,29
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-24.650.275,82**	**-25.697.859,56**	**-26.503.783,29**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**62.569.000,00**	**19.578.710,45**	**18.725.720,69**
Receita Tributária	3.905.000,00	1.269.505,86	1.597.412,73
I.P.T.U.	550.000,00	1.243,00	316.387,55
I.S.S.	1.250.000,00	469.441,42	425.704,30
I.T.B.I.	250.000,00	122.106,68	79.667,65
I.R.R.F.	1.115.000,00	454.298,37	345.187,51
Outras Receitas Tributárias	740.000,00	222.416,39	430.465,72
Receita de Contribuição	5.369.000,00	2.048.237,88	1.447.519,43
Receitas Previdenciárias	4.449.000,00	1.675.177,50	1.154.297,46
Outras Contribuições	920.000,00	373.060,38	293.221,97
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.551.000,00	1.191.807,85	962.418,37
(-) Aplicações Financeiras	2.551.000,00	1.191.807,85	962.418,37
Transferências Correntes	52.601.800,00	16.023.511,68	15.337.573,04
F.P.M.	14.160.000,00	4.347.839,46	4.139.041,79
I.C.M.S.	9.240.000,00	2.693.756,72	2.583.633,29
Convênios	220.000,00	78.316,71	189.449,78
Outras Transferências Correntes	28.981.800,00	8.903.598,79	8.425.448,18
Demais Receitas Correntes	693.200,00	237.455,03	343.215,49
Dívida Ativa	492.000,00	165.027,29	209.071,20
Diversas Receitas Correntes	201.200,00	72.427,74	134.144,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.580.000,00**	**589.342,68**	**1.450.668,17**
Operações de Crédito (III)	1.040.000,00	474.391,95	702.463,91
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	90.000,00	54.950,73	50.546,58
Transferências de Capital	4.450.000,00	60.000,00	697.657,68
Convênios	2.100.000,00	0,00	697.657,68
Outras Transferências de Capital	2.350.000,00	60.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.450.000,00**	**60.000,00**	**697.657,68**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**67.019.000,00**	**19.638.710,45**	**19.423.378,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**56.040.122,44**	**22.592.384,20**	**20.436.999,94**	**15.550.081,64**	**15.617.583,95**
Pessoal e Encargos Sociais	33.105.660,00	10.556.113,63	9.501.525,74	10.506.113,63	9.501.525,74
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.934.462,44	12.036.270,57	10.935.474,20	5.043.968,01	6.116.058,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**56.040.122,44**	**22.592.384,20**	**20.436.999,94**	**15.550.081,64**	**15.617.583,95**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**13.655.909,45**	**5.627.304,72**	**6.032.368,59**	**877.744,91**	**1.382.350,23**
Investimentos	12.130.909,45	5.279.643,42	5.780.796,84	530.083,61	1.130.778,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.525.000,00	347.661,30	251.571,75	347.661,30	251.571,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**12.130.909,45**	**5.279.643,42**	**5.780.796,84**	**530.083,61**	**1.130.778,48**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**620.000,00**	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**4.515.000,00**	-	-	-	-

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**73.306.031,89**	**27.872.027,62**	**26.217.796,78**	**16.080.165,25**	**16.748.362,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.287.031,89**	**-8.233.317,17**	**-6.794.418,41**	**3.558.545,20**	**2.675.015,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	70.061,70	1.486.799,37	766.285,41	-	790.575,66	603.668,72	3.617.350,79	1.866.107,02	1.718.739,96	-	2.502.279,55	3.292.855,21
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	70.061,70	1.475.749,37	766.285,41	0,00	779.525,66	603.668,72	3.593.187,49	1.850.252,22	1.702.885,16	0,00	2.493.971,05	3.273.496,71
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.658,51	2.658,51	0,00	0,00	0,00	17.310,05	14.611,05	6.635,52	0,00	10.674,53	10.674,53
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV.	0,00	224.316,02	144.197,91	0,00	80.118,11	0,00	119.044,09	113.914,09	112.600,93	0,00	6.443,16	86.561,27
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto	69.867,70	0,00	0,00	0,00	69.867,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.867,70
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.064,38	0,00	0,00	0,00	0,00	125.064,38	125.064,38
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E	0,00	20.694,47	18.010,47	0,00	2.684,00	0,00	1.738,36	646,20	646,20	0,00	1.092,16	3.776,16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.277,57	0,00	0,00	0,00	0,00	103.277,57	103.277,57
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.577,11	0,00	0,00	0,00	0,00	179.577,11	179.577,11
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.749,66	0,00	33.576,24	33.576,24	0,00	162.173,42	162.173,42
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ART. INSTITU	0,00	79.190,24	78.203,24	0,00	987,00	0,00	197.601,42	149.997,62	149.997,62	0,00	47.603,80	48.590,80
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	106,40	67,40	0,00	39,00	0,00	305.656,87	305.656,87	305.656,87	0,00	0,00	39,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	2.953,09	2.234,53	0,00	718,56	0,00	24.913,57	18.880,57	18.880,57	0,00	6.033,00	6.751,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FI	0,00	20.809,56	20.268,66	0,00	540,90	0,00	100.108,64	92.021,64	91.684,39	0,00	8.424,25	8.965,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. E DESP	0,00	11.370,93	11.370,93	0,00	0,00	0,00	1.300.177,85	282.327,22	282.327,22	0,00	1.017.850,63	1.017.850,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	821.043,76	462.766,96	0,00	358.276,80	0,00	1.224,42	0,00	0,00	0,00	1.224,42	359.501,22
Secretaria Municipal de Saúde	194,00	0,00	0,00	0,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	292.606,39	26.506,80	0,00	266.099,59	0,00	1.525.412,22	838.620,72	700.879,60	0,00	824.532,62	1.090.632,21
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.854,80	15.854,80	15.854,80	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.854,80	15.854,80	15.854,80	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	8.308,50	0,00	0,00	0,00	8.308,50	19.358,50
CAMARA MUNICIPAL	0,00	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	8.308,50	0,00	0,00	0,00	8.308,50	19.358,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	56.699,18	56.699,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	56.699,18	56.699,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	56.699,18	56.699,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**70.061,70**	**1.543.498,55**	**822.984,59**	**0,00**	**790.575,66**	**603.668,72**	**3.617.350,79**	**1.866.107,02**	**1.718.739,96**	**0,00**	**2.502.279,55**	**3.292.855,21**

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.785.000,00	3.785.000,00	1.262.769,59	33,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.130.000,00	1.130.000,00	208.401,81	18,44
1.1.1- IPTU	550.000,00	550.000,00	1.243,00	0,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	450.000,00	450.000,00	153.495,76	34,11
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	130.000,00	130.000,00	53.663,05	41,28
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	122.106,68	48,84
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	122.106,68	48,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.290.000,00	1.290.000,00	477.962,73	37,05
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	469.441,42	37,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	6.028,99	20,10
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	2.492,32	24,92
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.115.000,00	1.115.000,00	454.298,37	40,74
1.4.1- IRRF	1.115.000,00	1.115.000,00	454.298,37	40,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.365.000,00	31.365.000,00	9.806.110,21	31,26
2.1- Cota-Parte FPM	17.700.000,00	17.700.000,00	5.434.799,22	30,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.700.000,00	17.700.000,00	5.434.799,22	30,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	3.367.195,81	29,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	51.000,00	51.000,00	18.241,61	35,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	30.474,37	47,62
2.5- Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	67.563,65	48,26
2.6- Cota-Parte IPVA	1.850.000,00	1.850.000,00	887.835,55	47,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.150.000,00	35.150.000,00	11.068.879,80	31,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	62.900,00	227.203,51	361,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	45.000,00	45.000,00	13.296,00	29,55
5.4- Transferências Diretas - PNATE	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	213.907,51	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	78.316,71	35,60
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	78.316,71	35,60
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.527.100,00	1.527.100,00	633.599,68	41,49
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.810.000,00	1.810.000,00	939.119,90	51,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.271.000,00	6.271.000,00	1.955.126,80	31,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.540.000,00	3.540.000,00	1.086.959,76	30,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.310.000,00	2.310.000,00	673.439,09	29,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.200,00	10.200,00	3.648,32	35,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.000,00	28.000,00	13.512,69	48,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	370.000,00	370.000,00	177.566,94	47,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.730.000,00	12.730.000,00	4.334.153,51	34,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.700.000,00	12.700.000,00	4.328.399,72	34,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	5.753,79	19,18
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.429.000,00	6.429.000,00	2.373.272,92	36,92
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.904.000,00	7.904.000,00	2.721.845,64	34,44	2.721.845,64	34,44
13.1- Com Educação Infantil	934.400,00	934.400,00	313.466,11	33,55	313.466,11	33,55
13.2- Com Ensino Fundamental	6.969.600,00	6.969.600,00	2.408.379,53	34,56	2.408.379,53	34,56
14- OUTRAS DESPESAS	4.846.000,00	4.979.893,40	1.774.458,42	35,63	1.421.365,52	28,54
14.1- Com Educação Infantil	670.850,00	804.743,40	348.939,68	43,36	309.556,18	38,47
14.2- Com Ensino Fundamental	4.175.150,00	4.175.150,00	1.425.518,74	34,14	1.111.809,34	26,63
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.750.000,00	12.883.893,40	4.496.304,06	34,90	4.143.211,16	32,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.143.211,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	133.893,40
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	133.893,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.787.500,00	8.787.500,00	2.767.219,95	31,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.051.250,00	2.500.516,48	867.376,15	34,69	680.873,69	27,23
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.493.949,00	14.493.949,00	4.618.404,41	31,86	4.043.651,48	27,90
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.144.750,00	11.144.750,00	3.833.898,27	34,40	3.520.188,87	31,59
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.349.199,00	3.349.199,00	784.506,14	23,42	523.462,61	15,63
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	125.000,00	125.000,00	15.000,00	12,00	4.643,09	3,71
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.670.199,00	17.119.465,48	5.500.780,56	32,13	4.729.168,26	27,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.373.272,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.753,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.379.026,71
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.345.498,46
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00	910.000,00	171.061,35	18,80	103.943,22	11,42
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.000,00	2.785.124,18	256.928,89	9,23	195.909,74	7,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.900.000,00	3.695.124,18	427.990,24	11,58	299.852,96	8,11
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	18.570.199,00	20.814.589,66	5.928.770,80	28,48	5.029.021,22	24,16

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	238.563,20	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.328.399,72	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.173.884,07	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	4.076.207,16	0,00
49.2 Restos a Pagar	97.676,91	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.753,79	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	398.832,64	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL R

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.700.000,00
Previsão Atualizada	70.700.000,00
Receitas Realizadas	21.359.860,98
Déficit Orçamentário	10.208.848,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	170.861,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.700.000,00
Créditos Adicionais	4.131.031,89
Dotação Atualizada	74.831.031,89
Despesas Empenhadas	28.219.688,92
Despesas Liquidadas	16.427.826,55
Despesas pagas	15.140.882,75
Superavit Orçamentário	4.932.034,43

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.219.688,92
Despesas Liquidadas	16.427.826,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.027.672,72

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.675.177,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.675.177,50

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-580.868,08	0,00
Resultado Primário	0,00	3.558.545,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.221.019,51	0,00	1.718.739,96	2.502.279,55
EXECUTIVO	3.609.042,29	0,00	1.685.163,72	1.923.878,57
LEGISLATIVO	8.308,50	0,00	0,00	8.308,50
EXECUTIVO	603.668,72	0,00	33.576,24	570.092,48
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.613.560,25	0,00	822.984,59	790.575,66
EXECUTIVO	1.545.811,07	0,00	766.285,41	779.525,66
LEGISLATIVO	11.050,00	0,00	0,00	11.050,00
EXECUTIVO	56.699,18	0,00	56.699,18	0,00
TOTAL:	**5.834.579,76**	**0,00**	**2.541.724,55**	**3.292.855,21**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.345.498,46	25%	64,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.721.845,64	60%	62,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	474.391,95	565.608,05

Continua 1/2

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	877.744,91	12.778.164,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.386.759,82	7.087.859,77	7.689.251,98	1.751.431,57
Despesas Previdenciárias (V)	972.318,21	3.193.809,44	7.100.043,47	13.436.254,06
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	4.414.441,61	3.894.050,33	589.208,51	-11.684.822,49

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	54.950,73	35.049,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.137.006,96	15,00	108,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

GUARANTA DO NORTE , 27/05/2015

GABINETE DO PREFEITO
CÁLCULO DO PERCENTUAL DE RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM SAÚDE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 141 / 2012

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: Guarantã do Norte - MT - 510410

SIOPS 2º Bimestre 2015

QUADRO A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde

Receitas	Previsão Atualizada 2015	Receita Realizada até 2º Bimestre 2015
Impostos(I)	**3.297.500,00**	**1.120.623,30**
ITR	0,00	0,00
IPTU	550.000,00	1.243,00
IRRF	1.115.000,00	454.298,37
ITBI	250.000,00	122.106,68
ISS	762.500,00	327.295,13
Multas e Juros de Mora de Impostos	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	140.000,00	56.155,37
Dívida Ativa de Impostos	480.000,00	159.524,75
Transferências da União (II)	**17.891.000,00**	**5.520.604,48**
Cota-Parte FPM (100%)	17.700.000,00	5.434.799,22
(-) Cota-Parte FPM-adic.(Art.159 - I-alín.D CF/88)	0,00	0,00
Cota-Parte ITR (100%)	140.000,00	67.563,65
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir (100%)	51.000,00	18.241,61
Transferências do Estado (III)	**13.464.000,00**	**4.285.505,73**
Cota-Parte do ICMS (100%)	11.550.000,00	3.367.195,81
Cota-Parte do IPVA (100%)	1.850.000,00	887.835,55
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	64.000,00	30.474,37
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)	**34.652.500,00**	**10.926.733,51**

QUADRO B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas	Dotação Atualizada 2015	Despesa Empenhada até 2º Bimestre 2015	Despesa Liquidada até 2º Bimestre 2015	Despesa Paga até 2º Bimestre 2015
Despesas Correntes (V)	**18.739.425,00**	**9.183.066,42**	**5.733.962,38**	**4.834.298,58**
Pessoal e Encargos Sociais	10.499.321,00	3.619.295,58	3.619.295,58	3.619.295,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.240.104,00	5.563.770,84	2.114.666,80	1.215.003,00
Despesas de Capital (VI)	**2.511.876,00**	**1.505.353,99**	**261.672,43**	**256.318,44**
Investimentos	2.511.876,00	1.505.353,99	261.672,43	256.318,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	**21.251.301,00**	**10.688.420,41**	**5.995.634,81**	**5.090.617,02**
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS (VIII) (Art 4°,LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (IX) (Art 4°, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS (X) (Art 4°, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (XI = VII - VIII - IX - X)	**21.251.301,00**	**10.688.420,41**	**5.995.634,81**	**5.090.617,02**

QUADRO C - Receitas de Transferências de outras Esferas de Governo para a Saúde (Transf. Reg e Automáticas, Pgto Serv., Convênios)

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2015	Receita Realizada até 2º Bimestre 2015
União (XII)	**11.650.000,00**	**2.219.212,72**
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00
Atenção Básica	3.853.000,00	1.134.658,00
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	4.819.000,00	833.449,99
Vigilância em Saúde	448.000,00	135.812,21
Assistência Farmacêutica	180.000,00	55.292,52
Gestão do SUS	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	2.350.000,00	60.000,00
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00
Estado (XIII)	**1.575.000,00**	**594.433,53**
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	1.575.000,00	594.433,53
Municípios (XIV)	**0,00**	**0,00**
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XV)	**60.000,00**	**59.556,52**
Remuneração de Depósitos Bancários	60.000,00	59.556,52
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00
Receita de outros serviços de saúde	0,00	0,00
Total (XVI = XII + XIII + XIV + XV)	**13.285.000,00**	**2.873.202,77**

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: Guarantã do Norte - MT - 510410

SIOPS 2º Bimestre 2015

QUADRO D - Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012

Itens	Cálculo das Desp. Próprias em Ações e Serv. Púb. De Saúde
Despesas com Recursos de Impostos e Transferências Const. e Legais (XVII)*	3.550.321,82
(-) RP's não processados inscritos em 2015 sem disponibilidade financeira (XVIII)	N/A
Disponibilidade Financeira em saúde - 2015	N/A
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - 2015	N/A
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XIX)	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS** em Exercícios Anteriores (XX)	0,00
(=) Despesas com Recursos Próprios (XXI=XVII- XVIII - XIX - XX)	3.550.321,82
% de Recursos Próprios aplicados em ASPS** Fonte (XXII = XXI / IV) [1]	32,49
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXIII= IV x 15% LC 141)	1.639.010,03
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXIV= IV x % Lei Orgânica ou Constituições)	N/A
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXV)	1.639.010,03
Limite não cumprido (XXVI)	0,00

(*) Informado na pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar
(**) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde
1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado da seguinte forma: linha "(=) Despesas com Recursos Próprios (XXI = XVII - XVIII - XIX - XX)" / "Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)" X 100.

QUADRO E: Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa

Exercício	Inscritos	Cancelados / Prescritos	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (EXCLUÍDOS OS RP's INSCRITOS EX. ANTERIORES)	Cancelados / Prescritos com disponibilidade financeira	Pagos	A Pagar
Inscritos em 2015	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2014	26.160,49	0,00	26.160,49	0,00	26.160,49	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	143.406,51	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	11.425,61	0,00	0,00	0,00
Total	26.160,49	0,00	180.992,61	0,00	26.160,49	0,00

QUADRO F: Parcela de restos a pagar não processados considerada para o percentual minimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Saldo	Disponibilidade de caixa (Excluídos os RP´s inscritos ex. anteriores)	RP´s não processados	RP's Não Processados com disponibilidade de caixa	Parcela de RP's considerada no percentual minimo
Inscritos em 2015	3.550.321,82	1.639.010,03	1.911.311,79	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2014	10.811.690,22	4.658.645,99	6.153.044,23	26.160,49	268.053,03	26.160,49	0,00
Inscritos em 2013	8.235.880,22	4.069.893,75	4.165.986,47	143.406,51	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	5.549.774,84	3.768.384,87	1.781.389,97	11.425,61	0,00	0,00	0,00
Total	28.147.667,10	14.135.934,64	14.011.732,46	180.992,61	268.053,03	26.160,49	0,00

QUADRO G: Controle dos RP's não processados cancelados ou prescritos considerados para o percentual minimo em ASPS*.

Exercício	RP's Cancelados considerados para o percentual minimo (exercicio de referência)	Despesas Custeadas no exercício de referência para compensação de RP's	Saldo
Cancelados em 2015	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2014	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2013	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2012	N/A	N/A	N/A
Total	0,00	0,00	0,00

QUADRO H: Controle do valor não cumprido referente ao percentual minimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Valor não cumprido	Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido	Saldo Final (Não Aplicado)
2014	10.811.690,22	4.658.645,99	0,00	0,00	0,00
2013	8.235.880,22	4.069.893,75	0,00	0,00	0,00
Total	19.047.570,44	8.728.539,74	0,00	0,00	0,00

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: Guarantã do Norte - MT - 510410

SIOPS 2º Bimestre 2015

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível no sítio http://siops.datasus.gov.br após a transmissão e homologação dos dados.

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de GUARANTA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,00	54.950,73	35.049,27
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	90.000,00	54.950,73	35.049,27
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	90.000,00	54.950,73	35.049,27

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.448,80	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.448,80	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.448,80	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	-700.000,00	-625.498,07	-1.325.498,07

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL R

Município de GUARANTA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.040.000,00**	**474.391,95**	**565.608,05**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.655.909,45	5.627.304,72	877.744,91	0,00	8.028.604,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**13.655.909,45**	**5.627.304,72**	**877.744,91**	**0,00**	**8.028.604,73**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-12.615.909,45**	**-5.152.912,77**	**-**	**-**	**-7.462.996,68**

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Contratos firmados no mês 05/2015

N. Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência	Proc. Licitatório
075/2015	04.05.2015	Pref. M. Guiratinga	Elcione Silva Lopes Correa	Forn. de lanches (salgados, bolos (etc)	27.300,00	19.05.15 a 19.05.16	Preg. Pres 026/2015
076/2015	04.05.2015	Pref. M. Guiratinga	Francisco de Assis da Silva Alves	Aquis. imóvel (prédio da ant. prefeitura)	112.000,00	19.05.2015	Conc. Púb. 001/2015
077/2015	07.05.2015	Pref. M. Guiratinga	Vinícius Ronan Brites Teixeira	Monitor de ofic.de teatro no CRAS	6.600,00	20.05 a 20.11.2015	
078/2015	07.05.2015	Pref. M. Guiratinga	Marivaldo Inocêncio Guimarães-ME	Manut. e reparos em 04 pontes de madeira na zona rural	21.000,00	22.05.15 a 22.05.16	Preg. Pres 027/2015
079/2015	11.05.2015	Pref. M. Guiratinga	Chaban Service Agencia de Viagens turismo Ltda	Loc. micro ônibus ou de ônibus para transporte de pacientes Sec. Saúde	109.494,00	22.05 a 22.12.2015	Preg. Pres 022/2015
0802015	11.05.2015	Pref. M. Guiratinga	Matheus Silva de Oliveira	Serv. manut.e conserto de materiais e equipamentos – Gab. Odontológicos	28.800,00	25.05.15 a 25.05.16	Preg. Pres 028/2015
081/2015	11.05.2015	Pref. M. Guiratinga	Chaban Service Agencia de Viagens turismo Ltda	Transporte escolar - Universitário	71.100,00	25.05 a 25.12.2015	Preg. Pres 023/2015
082/2015	11.05.2015	Pref. M. Guiratinga	Alfa Com. Equipamentos Ltda-ME	Aquis. de 01 Pá carregadeira	314.000,00	25.05 a 14.06. 2015	Preg. Pres 034/2015

Guiratinga/MT, 28 de maio de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Contratos firmados no mês 05/2015

N. Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência	Proc. Licitatório

075/ 2015	04.05. 2015	Pref. M. Guiratinga	Elcione Silva Lopes Correa	Forn. de lanches (salgados, bolos (etc)	27. 300,00	19.05.15 a 19.05.16	Preg. Pres 026/2015
076/ 2015	04.05. 2015	Pref. M. Guiratinga	Francisco de Assis da Silva Alves	Aquis. imóvel (prédio da ant. prefeitura)	112. 000,00	19.05.2015	Conc. Púb. 001/2015
077/ 2015	07.05. 2015	Pref. M. Guiratinga	Vinícius Ronan Brites Teixeira	Monitor de ofic.de teatro no CRAS	6. 600,00	20.05 a 20. 11.2015	
078/ 2015	07.05. 2015	Pref. M. Guiratinga	Marivaldo Inocêncio Guimarães-ME	Manut. e reparos em 04 pontes de madeira na zona rural	21. 000,00	22.05.15 a 22.05.16	Preg. Pres 027/2015
079/ 2015	11.05. 2015	Pref. M. Guiratinga	Chaban Service Agencia de Viagens turismo Ltda	Loc. micro ônibus ou de ônibus para transporte de pacientes Sec. Saúde	109. 494,00	22.05 a 22. 12.2015	Preg. Pres 022/2015
0802015	11.05. 2015	Pref. M. Guiratinga	Matheus Silva de Oliveira	Serv. manut.e conserto de materiais e equipamentos – Gab. Odontológicos	28. 800,00	25.05.15 a 25.05.16	Preg. Pres 028/2015
081/ 2015	11.05. 2015	Pref. M. Guiratinga	Chaban Service Agencia de Viagens turismo Ltda	Transporte escolar - Universitário	71. 100,00	25.05 a 25. 12.2015	Preg. Pres 023/2015
082/ 2015	11.05. 2015	Pref. M. Guiratinga	Alfa Com. Equipamentos Ltda-ME	Aquis. de 01 Pá carregadeira	314. 000,00	25.05 a 14. 06. 2015	Preg. Pres 034/2015

Guiratinga/MT, 28 de maio de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2015, DE 23 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA MARIA MARTA FARIAS DA SILVA , AAE – COZINHEIRA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 026/2014".

O Senhor *PEDRO FERRONATTO*, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Marta Farias da Silva,** AAE – Cozinheira, a **PROGRESSÃO DA CLASSE "B"**, para **CLASSE "C"**, de acordo com os termos do **Art. 45** da Lei Complementar Nº 026 de 25 de Novembro de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico n°

120/2015/ASSEJUR

.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 22 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 223/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Senhora Patrícia Aparecida Gonçalves, no cargo em comissão de Chefe de Divisão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor *PEDRO FERRONATTO*, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Patrícia Aparecida Gonçalves**, brasileira, portadora do RG sob n°. 16470010 SSP/MS e CPF sob n° 014.384.161. 05, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 18 de Maio de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2015, DE 23 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA MARCE ZOLINGER DE SOUZA, AAE – ZELADORA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 026/2014".

O Senhor *PEDRO FERRONATTO*, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Marce Zolinger de Souza,** AAE – Zeladora, a **PROGRESSÃO DA CLASSE "A"**, para **CLASSE "B"**, de acordo com os termos do **Art. 45** da Lei Complementar Nº 026 de 25 de Novembro de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico n°

119/2015/ASSEJUR

.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 22 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 240, DE 27 DE MAIO DE 2015.

DESIGNA O SERVIDOR EUGÊNIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE TOPOGRAFIA, PA-

RA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DAS ÁREAS DESTINADAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º.

Designo o servidor Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnico-profissionais de Topografia, para a execução de levantamento planialtimétrico das áreas destinadas a pavimentação asfáltica".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Ruan Alécio Correa Fontebasse.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 27 de Maio de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA ROSILEI EVA PICININ, TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 026/2014".

O Senhor *PEDRO FERRONATTO*, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Rosilei Eva Picinin,** Técnico Administrativo Educacional, a **PROGRESSÃO DA CLASSE "A"**, para **CLASSE "B"**, de acordo com os termos do **Art. 45** da Lei Complementar Nº 026 de 25 de Novembro de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico n°

122/2015/ASSEJUR

.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 22 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MAIO DE 2015.

DESIGNA A SERVIDORA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º.

Designo a servidora Aparecida Teixeira Pereira para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de um elevador automotivo, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Ruan Alécio Correa Fontebasse.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 27 de Maio de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Mu

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SERVIDORA MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA, EFETIVA DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADOS A LEI MUNICIPAL 054/2005 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, SALARIOS E FUNÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor *PEDRO FERRONATTO*, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Enquadrar a servidora Maria de Fátima Ferreira Silva, Zeladora, Padrão 2, na **Classe "C"** de acordo com a Lei 054/2005 e alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico **n° 125/2015/ASSEJUR,** observado a data de admissão e requisitos estabelecidos na legislação mencionada.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 25 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 28-2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 28/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 363/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 363/2014 Orcamento Geral para Exercicio de 2015 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias;

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.11.331.0010.2011.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R$ 4.000,00

Sub-Total:R$ 4.000,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0012.2112.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 20.000,00
04.001.12.361.0016.2119.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 15.000,00
04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 20.000,00

Sub-Total:R$ 55.000,00

04.004-FUNDEB 40%

04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R$ 15.000,00
04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00

Sub-Total:R$ 65.000,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 30.000,00

Sub-Total:R$ 30.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0020.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 123.790,23
05.002.10.301.0020.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00

Sub-Total:R$ 126.790,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 28/2015

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2130.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.000,00
08.002.08.244.0027.2130.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 4.209,77

Sub-Total:R$ 14.209,77

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 20.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 60.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 90.000,00

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.452.0029.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 10.000,00

Total Parcial Sumplementado: R$ 396.000,00

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias;

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
04.001.12.367.0012.2113.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 25.000,00

04.003-FUNDEB 60%

04.003.12.361.0015.2026.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 44.006,68
04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
04.003.12.366.0015.2115.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 5.000,00
04.003.12.366.0015.2115.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 28/2015

04.003.12.366.0015.2115.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00

Sub-Total:R$ 124.006,68

04.004-FUNDEB 40%

04.004.12.361.0015.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 21.273,17
04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 26.600,00
04.004.12.366.0015.2117.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 3.000,00
04.004.12.366.0015.2117.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 3.000,00
04.004.12.366.0015.2117.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 63.873,17

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0019.2060.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 70.000,00
05.002.10.301.0020.2063.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 2.000,00

Sub-Total:R$ 72.000,00

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.18.541.0025.2135.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 4.714,00
06.001.18.541.0025.2135.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 9.450,00
06.001.18.541.0025.2135.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 24.164,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2088.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.000,00
08.002.08.244.0027.2088.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 4.209,77

Sub-Total:R$ 14.209,77

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.18.541.0025.1031.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 2.814,06
09.002.18.541.0025.1031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 28/2015

09.002.18.541.0025.1031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 49.932,32

Sub-Total:R$ 72.746,38

Total Parcial Reduzido: R$ 396.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 01 de Abril de 2015.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.° 021/2015

SÚMULA: "CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANAMENTO BÁSIO - PMSB DE ITAÚBA-MT".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a política publica de saneamento e o respectivo Plano Municipal de saneamento básico nos termos da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto 7217 de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o contrato firmado entre a COOTRADE (Cooperativa Mista de Trabalho Multidisciplinar Ltda) e a Companhia Energética Sinop - CES, sob nº CES-029-2015-DMA tendo como objetivo a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para o Município de Itaúba;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criados o Comitê de coordenação e o Comitê executivo, responsáveis pela elaboração da Política de saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento básico – PMSB, com composições e atribuições definidas a seguir.

Art. 2º - o Comitê de coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração da Política Publica de saneamento e pela coordenação e acompanhamento do Processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico – PMSB, com a seguinte composição:

I. Representante do poder Executivo:

a) Secretário Municipal de Obras e serviços públicos

b) Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

c) Representante do Departamento de Água e Esgoto – DAE.

II. Representante da Câmara de Vereadores:

III. Representante da Sociedade Civil

a) Conselho Municipal de Saúde

b) Fundação Hospitalar Municipal de Saúde

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Coordenação:

a) Discutir, avaliar e aprovar o Plano produzido pelo Comitê Executivo;

b) Sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive o ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;

§ 1º - O Secretário de Saúde e Saneamento exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação;

§ 2º - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê, somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus membros pares, cabendo ao secretário executivo decidir em caso de empate;

§ 3º - Para apanhar o processo de elaboração do PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente ou quando necessário, através de convocação prévia de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo Secretário Executivo;

Art. 4º - O Comitê Executivo será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e terá a seguinte composição:

I – Gerente de Projetos e Convênios

II – Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Técnico do Departamento de Água e Esgoto;

V – Assistente Social e,

VI – Equipe Técnica Contratada pela Companhia Energética Sinop – CES.

Art. 5º - No assessoramento do Comitê executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de trabalho multidisciplinares de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processo locais de mobilização e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico.

Art. 6º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados sob a forma de Lei Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 28/05/2015 À 26/06/2015.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2015

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: Contratação de empresa para formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, visando o suprimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 15 de Junho de 2015 as 08:00hs (Oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:

O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT 28 de Maio de 2015

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2015

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de impressão de cópias e locação de máquinas copiadoras e serviço de recarga / reciclagem de tonner, com a devida manutenção e fornecimento diário de suprimentos (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências de diversas secretarias do Município de Itaúba MT.

Abertura das Propostas e Inicio da seção de disputa de preços: dia 17 de Junho de 2015 às 08:00hs (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações:

O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba - MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h30min.

Itaúba – MT 28 de Maio de 2015

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.° 022/2015

SÚMULA: "CONVOCA A V CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE DE ITAÚBA-MT"

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI CONVOCA A V CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO :

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 02/06/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúba, 29 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/05/2015 À 29/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.° 020/2015

SÚMULA: "CONVOCA A VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚBA-MT"

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI CONVOCA A V CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO:

D E C R E T A :

Artigo. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 03 de junho de 2015, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".

Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos

26 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 26/05/2015 À 11/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO/OXIGÊNIO), PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: BONATTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ nº 11.496.251/0001-25 sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 119.780,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).

Itiquira/MT, 28 de maio de 2015.

Juliane Presotto

Pregoeira

PORTARIA N° 107, DE 13 DE MAIO DE 2015.

PORTARIA N° 107, DE 13 DE MAIO DE 2015.

"*Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal referente ao* ***mês de maio/2015****, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei n° 827, de 07 de maio de 2014.***"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 5l, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o advento da Lei n° 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento de progressão por classes requeridas no mês de janeiro de 2015, segundo a lei supracitada;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de enquadramento pela Portaria Municipal nº. 074, de 14 de maio de 2014, conforme determinação no art. 39 da referida lei; e,

CONSIDERANDO

a determinação contida no art. 27 e seguintes, da Lei n° 827 de 07 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	ENQUADRAMENTO
378	SENILDO PEREIRA BORGES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	6 A 7	6 B 7

Art. 2° – O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 13 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 106, DE 13 DE MAIO DE 2015.

PORTARIA N° 106, DE 13 DE MAIO DE 2015.

"**Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Srª. Evanilde Slongo Piovesan, servidora público deste município."**

O Prefeito Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado, pela servidora Srª. Evanilde Slongo Piovesan, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e Certidão de Tempo de Contribuição da Secretaria de Estado de Administração – SAD, perfazendo um total de 15 anos, 05 meses e 15 dias.

Art.2º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE HUMBERTO BORTOLINI

Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

PORTARIA N° 105, DE 13 DE MAIO DE 2015.

PORTARIA N° 105, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de FETHAB, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na lei estadual nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 3º da referida Lei, os repasses aos municípios começarão a ocorrer a partir de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal previsto no § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000 só pode ser criado por decreto do Prefeito Municipal e não poderá ter ingerência na Administração Municipal ante a autonomia dos municípios assegurado no art. 18 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º

-

Corroborar a nomeação dos membros do Conselho Municipal de FETHAB, consoante membros abaixo relacionados: 1- FABIANO DALLA VALLE Secretário de Administração Presidente: 2- ROBERTO CARLOS MONTAGNA

Representante do Sindicato Rural de Itiquira

3- ELENO LINO DE ARAÚJO

Representante da Associação dos Produtores Rurais de Itiquira -APRI

Art. 2° - As atribuições do dos Membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 42 DE 28 DE MAIO DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL N° 42 DE 28 DE MAIO DE 2015.

"Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no dia 28 de maio de 2015, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Divino Carlos Alves Martins, ocorrido em 27 de maio de 2015;

CONSIDERANDO que o falecido foi Vereador, e Servidor Público Municipal de Itiquira/MT;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 28 de maio de 2015, em virtude do falecimento do Sr. Divino Carlos Alves Martins.

Parágrafo Único. **O ponto facultativo de que trata o caput deste artigo não abrange os órgãos/unidades administrativas do Poder Executivo/ Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais para a população, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância, educação e limpeza pública.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 28 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 39, DE 04 DE MAIO DE 2015.

DECRETO N° 39, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Altera o Anexo I do Decreto Municipal 053/2013, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal 053/2013, o qual passará a viger de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 04 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

I - Médicos Clínico Geral

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R$ 1.040,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R$ 1.250,00;

II - Médicos Anestesista

a) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R$ 1.250,00;

III- Médicos Cirurgião

a) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R$ 1.250,00;

IV - Enfermeiros

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R$ 230,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R$ 230,00;

V - Fisioterapeutas

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R$ 130,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R$ 130,00;

VI – Técnicos em Enfermagem

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R$ 90,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R$ 90,00;

VII – Auxiliar em Enfermagem

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R$ 90,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R$ 90,00;

VIII – Motoristas Lotados na Saúde

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R$ 70,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R$ 70,00;

IX – Auxiliar de Serviços Gerais Lotados na Saúde

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R$ 50,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R$ 50,00;

X – Recepcionistas Lotados na Saúde

a) Plantão de 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento- Valor de R$ 50,00;

b) Plantão de 12 horas na Unidade do Hospital Municipal- Valor de R$ 50,00;

DECRETO N° 40, DE 04 DE MAIO DE 2015.

DECRETO N° 40, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Institui o Conselho Municipal do FETHAB, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO o disposto na lei estadual nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação-FETHAB;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 3º da referida Lei, os repasses aos municípios começarão a ocorrer a partir de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal previsto no § 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000 só pode ser criado por decreto do Prefeito Municipal e não poderá ter ingerência na Administração Municipal ante a autonomia dos municípios assegurado no art. 18 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, constituído de:

a) Um representante do município, o Secretário de Administração que o será o Presidente:

b) Um representante do Sindicato Rural de Itiquira;

c) Um representante de Entidade da Sociedade Civil de Itiquira;

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasse ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º O Conselho emitirá relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet.

Art. 5º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 7º O mandato dos Conselheiros terá vigência de 02 (dois) anos podendo estes ser reconduzidos.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 04 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: **Nº 024/2015**

Data assinatura: 22/05/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: E. B. DE SOUZA-SHOW E EVENTOS - ME, CNPJ Nº 10. 209.363/0001-95

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 29 A 31 DE MAIO DE 2015.

Valor Global: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mi reais).

Data da vigência: **01/06/2015**

Convite n° 005/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: *Nº 025/2015*

Data assinatura: 26/05/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: JERONIMO & JERONIMO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 11.430. 677/0002-67

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CAMINHONETE 0 KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Valor Global: R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)

Data da vigência:

07/07/2015

ADESÃO Nº 002/2015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA N.º 035/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.

Súmula: Declara a vacância de cargo inacumulável e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jangada – Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Declarar, com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 388/2004, a vacância do cargo inacumulável de RECEPCIONISTA, ocupado pela servidora Claudileia Barros de Gusmão, tendo em vista a posse em novo concurso público do Governo Federal.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jangada – MT., 27 de maio de 2015.

Valdecir Kemer

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2015

Resumo do Contrato Administrativo 001/2015.

Objeto: a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Jauru – MT, assessoria à Mesa Diretora e às comissões legislativas permanentes e temporárias, em assuntos relacionados ao trabalho legislativo, elaboração de pareceres visando oferecer subsídios, para a análise e deliberação das comissões em relação a proposições e em questões administrativas, elaboração de minutas de contratos, editais, pareceres e assessoramento às comissões administrativas, atuação na esfera judicial, em primeira e segunda instância.

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – CNPJ nº **24.986. 374/0001-96**, por seu presidente Mauro Antônio de Lima. **Contratada:CLEIDE MARLENA DE AVILA ESPINDOLA**, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº 13.836-B, inscrita no CPF sob o nº 632.517.21-72.

Preço e forma de pagamento: Valor global de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). O pagamento será efetuado por ordem bancária e ou cheque em nome da Contratada estando a Contratante de posse do RPA (Recibo de Profissional Autônomo), a ser pago em duas parcelas fixas, conforme contrato em até 10 (dez) dias úteis contados da aceitação da documentação de cobrança e de comprovações pelo fiscal de contrato.

Vigência:

Vigerá até 07 de julho de 2015, admitidas às prorrogações necessárias. Foro: Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 07 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 039/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: ESCOLA MATOGROSSENSE DE ARBITROS DE FUTEBOL CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de curso profissionalizante de Arbitragem de futebol de campo, com carga horária de 20 (vinte) horas.

VIGENCIA: 29 a 31 de maio de 2015.

VALOR (R$): 2.103,09 -(Dois Mil Cento e Três Reais e Nove Centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.783/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), RODRIGO MATEUS,mat. n.º 5404, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Vigia – 40 horas/SUAS, do Nível 02/Classe B, para o Nível 03/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.767/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CÍCERO FERREIRA LIMA,mat. n.º 815, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 06/Classe A, para o Nível 07/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.785/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), PLINIO COSTA DE SOUZA,mat. n.º 715, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Vigia – 40 horas/SUAS, do Nível 07/Classe D, para o Nível 08/Classe D, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.784/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ROBERTO LEATTI,mat. n.º 841, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Motorista I – 40 horas, do Nível 06/Classe B, para o Nível 07/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.762/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA,mat. n.º 4718, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Mecânico – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.763/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CLAUDINEI INGO FRIES,mat. n.º 836, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Operador de Trator Agrícola – 40 horas, do Nível 05/Classe A, para o Nível 06/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.764/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CLAUDEMIR WEBER,mat. n.º 5937, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo – 40 horas, do Nível 02/Classe A, para o Nível 03/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.765/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do (a) servidor (a), CLAUDECI HENRIQUE,mat. n.º 549, investido (a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.766/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CLARA GERONI DA ROSA GARCIA FERREIRA,mat. n.º 4687, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.786/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), PAULO ORACIO VILAR,mat. n.º 122, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 12/Classe A, para o Nível 13/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.768/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), BRAZ EVANGELISTA DOS SANTOS,mat. n.º 555, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Operador de Pá Carregadeira – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.769/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), AUDEMIR VENANCIO DA SILVA,mat. n.º 4683, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.775/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ALESSANDRO ALVES NUNES,mat. n.º 702, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 07/Classe A, para o Nível 08/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.770/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ARNALDO PEREIRA DE SOUZA,mat. n.º 551, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.771/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), APARECIDO AVELINO DE SÁ,mat. n.º 616, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.788/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), MARIZETE RODRIGUES DA COSTA,mat. n.º 4681, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.789/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), MARISA RODRIGUES DE MIRANDA,mat. n.º 903, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas/SUAS, do Nível 05/Classe A, para o Nível 06/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.790/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), MARILENE FERREIRA DA SILVA,mat. n.º 894, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas/SUAS, do Nível 06/Classe A, para o Nível 07/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.791/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), MARIANE NUNES MACHADO,mat. n.º 1617, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, do Nível 03/Classe B, para o Nível 04/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.792/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), MARIA LUCIA ALCÂNTARA, mat. n.º 739, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 07/Classe A, para o Nível 08/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.787/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), NILCELIA NORBERTO GUARIENTI,mat. n.º 269, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Monitor de Cursos – 40 horas/SUAS, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.782/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ROSELI CARDOSO,mat. n.º 6014, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Orientador Sócio-Educativo – 40 horas/SUAS, do Nível 02/Classe B, para o Nível 03/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.781/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ROZANIA CORSI DE SOUZA,mat. n.º 5899, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico(a) de Enfermagem – 40 horas/SUS, do Nível 02/Classe A, para o Nível 03/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.772/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ANEILSON GOMES DOS SANTOS,mat. n.º 6280, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Gari – 40 horas, do Nível 01/Classe A, para o Nível 02/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.780/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), VALDECI MARIA PESSOA DA SILVA,mat. n.º 4690, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.773/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ANDRÉ DOMINGOS GUIMARÃES,mat. n.º 4694, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.774/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), AMAURI APARECIDO FIGUEIREDO,mat. n.º 1290, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Motorista II – 40 horas, do Nível 05/Classe C, para o Nível 06/Classe C, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.760/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), DAMIÃO CELSO MOREIRA XAVIER,mat. n.º 765, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 07/Classe A, para o Nível 08/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.779/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), VALQUIRIA DE LOURDES BENTO DA SILVA,mat. n.º 4408, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.759/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), DANIEL DE SOUZA,mat. n.º 27, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora – 40 horas, do Nível 15/Classe A, para o Nível 16/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.757/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), DEURI ROSA DA SILVA,mat. n.º 1095, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Operador de Retro-Escavadeira de Pneu – 40 horas, do Nível 05/Classe B, para o Nível 06/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.777/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ADENILSON RODRIGUES DA COSTA,mat. n.º 718, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 05/Classe A, para o Nível 06/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.756/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), DONIZETE DA SILVA,mat. n.º 42, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Pintor – 40 horas, do Nível 15/Classe C, para o Nível 16/Classe C, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.755/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), EDEVAL SOUZA MAGALHÃES,mat. n.º 110, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 12/Classe A, para o Nível 13/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.776/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), AILTON SANTANA ALVARENGA,mat. n.º 638, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.754/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), EDNALVA OLIVEIRA RAMOS,mat. n.º 4633, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.761/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), CLOVIS ANTONIO RODRIGUES,mat. n.º 4703, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil e/ou outros órgão, além de Intentar ações a fim de recuperar importantes valores de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União e/ou terceiros nos limites do Município Lambari D'Oeste - MT (CONFORME ANEXO DO EDITAL)".**

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 003/2015 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015, cujo certame se deu às 15:00 hs do dia 20/05/2014; objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil e/ou outros órgão, além de Intentar ações a fim de recuperar importantes valores de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União e/ou terceiros nos limites do Município Lambari D'Oeste - MT (CONFORME ANEXO DO EDITAL)". Fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** Valor Percentual de 20 % (vinte por centos)**.**

Lambari D'Oeste – MT, 28 de Maio de 2015.

Duilho Rabelo Boascivis

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINÁRIOS COM OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 003/2015 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015, cujo certame se deu às 09 hs do dia 27/05/2015; sagrou vencedora a seguinte proponente: **PRATA & CIA LTDA** sagrou-se vencedora no **ITENS 01, 02 e 03**, totalizando o valor por Global dos ITENS em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), preço final. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 27 de Maio de 2015.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 024/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 011/2015, no dia 11/06/2015, às 09:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Moveis e Equipamentos Hospitalares, para atender a Unidade Básica de Saúde de Luciara-MT, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 011/2015, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189. Luciara-MT, em 28/05/2015. Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

OBJETO: Em conformidade com o do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditiva o prazo de vigência do presente contrato até o dia **31 de dezembro de 2015**, podendo, ainda, ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 020/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: GAZIN IND.E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

DATA ASSINATURA: 28/05/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 28/05/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

OBJETO Em conformidade com o do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, este termo aditiva o prazo de vigência do presente contrato até o dia *31 de dezembro de 2015*, podendo, ainda, ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo, ficando mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 021/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADA: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

DATA ASSINATURA: 28/05/2015

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 28/05/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 035/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 25 **de MAIO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MATUPÁ" aonde sagrou-se vencedora a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0007-85 com valor total de R$ 161.353,43**. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Maio de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 043/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 **de JUNHO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESPORTIVOS REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO". Maiores informações através do Edital nº. 068/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de Maio de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: AG CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA EPP

Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Contábil em cumprimento a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal para 2015.

Prazo de Execução: 15/05/2015 A 31/12/2015

VALOR: R$ 23.325,00(Vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.0001.2000-33903900(9) outros serviços terceiros de

Pessoa Jurídica.

VALDEMAR FRIGERI

Presidente da Câmara Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 037/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 25 de MAIO de 2015 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO" aonde sagrou-se vencedora a Empresa GUILHERME BENTO DA SILVA – ME inscrita no CNPJ 11.622.159/0001-64 com valor total de R$ 39.612,52. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Maio de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 41/2015

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº **41/2015/ ADESÃO**, cujo Objeto é a ***Aquisição de Cortinas tipo Persianas, para atender as necessidades da sec. Munic. De Educação*****,**

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº **41/2015/ ADESÃO**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para Fornecimento e Manutenção de Cortinas tipo Persianas, para atender as necessidades da sec. Munic. De Educação**

,

Nobres, 28 de Maio de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LEI Nº 349/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação do **PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, para o **decênio 2015-2025**, em cumprimento á Lei Federal nº. 13.005/2014, de 25 de junho de 2014 que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação e Lei Estadual nº 10.111/2014, de 06 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação, na forma a seguir especificada, e dá outras providências

O Senhor *NEURILAN FRAGA*, Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as regras gerais de direito público, e com supedâneo no art. 72, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei e que desta é parte integrante, com duração de dez anos, em cumprimento á Lei Federal nº. 13.005/2014, de25 de junho de 2014 que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação e Lei Estadual nº 10.111/2014, de 06 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a instituição do Fórum Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Nortelândia, composto por representantes da Comunidade Escolar, dos Poderes Constituídos e da Sociedade Civil Organizada, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum com a participação de autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário, profissionais da educação, pais e alunos e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º Os Planos Plurianuais do Município nos próximos dez anos, deverão ser elaborados de forma a dar suporte aos objetivos e metas constan-

tes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do Plano objeto desta lei, para que a sociedade dele tome conhecimento e acompanhe a sua execução.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2015, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as alterações e suplementações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2014/2017 e na Lei Municipal que trata da LDO/2015 e na Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 28º dia do mês de Maio de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 28/05/2015

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA Nº 436/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

O Sr. **NEURILAN FRAGA,** Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado e Mato Grosso, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 72, II e XXIV da Lom, e considerando o artigo 2º da Resolução nº 003/2015/CMDCA, datada de 25/05/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial do Processo Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia/MT:

I-REPRESENTANTES O PODER PÚBLICO:

a – Elena Regina Campanholi (Secretaria Municipal de Assistência Social)

b- Aline Galvão Itacaramby (Secretaria Municipal de Assistência Social)

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a – Natália Maria da Silva (Pastoral da Criança)

b- Ellen Cristina Desidério de Oliveira Almeida (Associação Municipal dos Servidores Públicos de Nortelândia)

Art. 2º A Comissão especial será presidida pela Conselheira Natália Maria da Silva, por decisão dos membros da Comissão Especial, conforme o parágrafo único do Art. 2º da Resolução nº 003/2015/CMDCA, datada de 25/05/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 28º dia do mês de Maio de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 28/05/2015

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Dr. Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Ana dos Anjos Martins Peron

Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RETIFICAÇÃO – CONVENIO Nº. 02/2015

RETIFICAÇÃO – CONVENIO Nº. 02/2015

Na publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 20/05/2015

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Convenente: ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA

Valor R$ 12.000,00

ONDE SE LÊ: Convênio nº 02/2015.

LEIA-SE:

Convênio nº. 03/2015

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 23/2015

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento

Gestão 2013/2016

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 23/2015

Data: 23 de Abril de 2015.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

rt. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R$ 272.591,39 (Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 150.000,00
05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 155.000,00**

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.006.12.365.0014.2012.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.565,70
	SUB-TOTAL:	**R$ 4.565,70**

06.001-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

06.001.08.122.0090.2022.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 1.000,00**

07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE

07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 5.000,00**

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.025,69
08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 93.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 107.025,69**
	TOTAL GERAL:	**R$ 272.591,39**

04.001-GESTAO DAS FINANCAS

04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 1.000,00**

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.025,69
05.001.12.361.0016.1007.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 150.000,00
05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.32.00.	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 161.025,69**

05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05.002.12.368.0010.2216.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 4.000,00**

05.004-GESTAO DE ESPORTE LAZER

05.004.27.813.0013.1950.4.4.9.0.51.00.	OBRAS E INSTALACOES	R$ 4.565,70
	SUB-TOTAL:	**R$ 4.565,70**

07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE

07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.36.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 9.000,00**

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.04.451.0019.2275.3.3.9.0.39.00.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 40.000,00
08.001.04.451.0019.2275.4.4.9.0.51.00.	OBRAS E INSTALACOES	R$ 53.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 93.000,00**
	TOTAL GERAL:	**R$ 272.591,39**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 23 de Abril de 2015.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N° 22/2015

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento

Gestão 2013/2016

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 22/2015

Data: 14 de Abril de 2015.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

rt. 1§ - Abre Cr‚dito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.443,86 (Cento e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e trˆs reais e oitenta e seis centavos)

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 5.400,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 5.400,00**

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.006.12.365.0014.2012.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 5.000,00**

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 19.820,00
08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 87.223,86
	SUB-TOTAL:	**R$ 107.043,86**
	TOTAL GERAL:	**R$ 117.443,86**

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 400,00
05.001.12.361.0016.2045.3.3.9.0.32.00. MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 5.400,00**

05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05.002.12.361.0016.2264.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 17.200,00
05.002.12.361.0016.2102.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 2.620,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 19.820,00**

05.006-GESTAO DO FUNDEB

05.006.12.361.0016.2011.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS		R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 5.000,00**

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.04.122.0002.2074.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 87.223,86
	SUB-TOTAL:	**R$ 87.223,86**
	TOTAL GERAL:	**R$ 117.443,86**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 14 de Abril de 2015.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DO CONTRATO 007/2015

CANCELAMENTO DO CONTRATO 007/2015

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2015 CUJO O OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA QUE ENTRE** SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E A EMPRESA** W. J. VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA – EPP CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2015 DISPENSA 004/2015 MATÉRIA

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO NO DIA 13/02/2015. EDIÇÃO 2165, ENTRE AS PARTES:

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 27 DE MAIO DE 2015.

.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

W. J. VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA – EPP

CNPJ: 20.215.030/001-22

WAGNER HERCULANO DESCHANDT REZENDE

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 24/2015

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nossa Srª do Livramento

Gestão 2013/2016

DECRETO SUPLEMENTAR N°: 24/2015

Data: 30 de Abril de 2015.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

rt. 1§ - Abre Cr,dito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.758,74 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

05.001-GESTAO DE EDUCACAO

05.001.12.361.0016.2045.3.1.9.1.13.00. OBRIGACOES PATRONAIS		R$ 3.700,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 3.700,00**

07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE

07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 10.000,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0022.2067.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO		R$ 65.000,00
07.002.10.301.0022.2071.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO		R$ 45.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 110.000,00**

08.001-SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.26.782.0002.2276.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 21.058,74
08.001.04.122.0002.2074.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO		R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 26.058,74**
	TOTAL GERAL:	**R$ 149.758,74**

04.001-GESTAO DAS FINANCAS

04.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 1.500,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 1.500,00**

05.002-GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05.002.12.361.0016.2102.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 6.258,74
05.002.12.361.0016.2265.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 2.500,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 8.758,74**

05.005-GESTAO DA CULTURA

05.005.13.392.0015.2017.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 3.700,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 3.700,00**

07.001-GESTAO MUNICIPAL DA SAUDE

07.001.10.122.0002.2030.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 1.800,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 1.800,00**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 7.000,00
07.002.10.302.0022.2067.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R$ 125.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 132.000,00**

10.001-DESENVOLVIMENTO RURAL

10.001.04.122.0101.2036.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO		R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	**R$ 2.000,00**
	TOTAL GERAL:	**R$ 149.758,74**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Srª do Livramento, 30 de Abril de 2015.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 064/2015

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Transporte Escolar - PNATE do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, que terá a seguinte composição:

Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Matilde Fernandes Guilherme CPF: 883.566.989-87

Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Hozinete Santos Silva CPF: 875.187.401-68

Representante dos Pais:

Diógenes Corrêa CPF: 630.045.931-49

Representante dos Alunos:

Silmar May CPF: 010.991.489-95

Representante do Poder Executivo Municipal:

Ronaldo Sandrini Felipes CPF: 001.067.831-06

Representante do Poder Legislativo Municipal:

Lêda Cristiane dos Santos Brumati CPF: 785.769.031-72

Representante da Assessoria Pedagógica:

Jurandi Alves Caetano CPF: 947.625.546-34

Representante do Conselho FUNDEB:

Renata Valéria Cordeiro Costa CPF: 003.957.279-01

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes-MT, 28 de maio de 2015.

_____

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

DECRETO N.º 011/2015

DECRETO N.º 011/2015

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento programa da Câmara Municipal de Nova Guarita, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 60 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Abre um credito adicional suplementar no valor de R$ 30.240,00 (Trinta mil, duzentos e quarenta reais) no orçamento de 2015 da Câmara Municipal de Nova Guarita conforme autoriza a Lei Municipal nº 513/2015 de 03/03/2015.

Art. 2º - O crédito aberto pelo caput deste artigo será oriundo de excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

11-01.001.01.031.0017.2.001.449052.00-Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação pôr afixação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Nova Guarita – MT; 09 de março de 2015.

Francisco Endler

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015

Objeto	Aquisição de 03 (três) veículos novos, ano/modelo 2015/2015, 0 (zero) quilometro, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Nova Guarita – MT, conforme especificações constantes do presente processo.
Favorecido	BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 03.512.021/0001-84
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Valor global	R$ 116.832,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 001/2015 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Nova Guarita – MT, 27 de maio de 2015.

_____

Francisco Endler

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 578,00M DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA NA RUA JOSINO NOBRES RIBEIRO.** O Município de Nova Marilândia - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 09h00min do dia 16 de Junho de 2.015**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Tiradentes, 211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, ou pelo site: www.novamarilandia.mt.gov.br

Nova Marilândia - MT, 28 de Maio de 2015.

ROSA HELENA DADA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 010/2011

7º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO Nº0010/2011–ASS-28/05/2015-Vcto 08/01/2016- Contratado: **ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – OBJ: *EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO LANGO DA RODOVIA MT-160, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT* - PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA.

Nova Marilândia-MT, 28 DE MAIO DE 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FACILITADOR DE OFICINAS NOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FACILITADOR DE OFICINAS NOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

EDITAL Nº 023/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

MODALIDADE: SELEÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA.

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, torna público, através do presente edital a abertura de inscrições e estabelece normas relativas á realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de 05 (cinco) vagas nas funções Facilitador de Oficinas nos programas, projetos e serviços socioassistenciais, para atuarem como facilitadores de oficinas nos segmentos de: *04 (quatro) Facilitadores de Oficinas Artísticas e Culturais*; 01 (um) Facilitador de Oficina Esportiva (Capoeira), por tempo determinado, com vistas ao desempenho de atividades nos programas, projetos e serviços socioassistenciais no município de Nova Monte Verde-MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos, e realizado pela Comissão de Processo seletivo instituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania nº 002/2015. 1.2 O candidato não poderá alegar sob-hipótese alguma o desconhecimento do referido edital. 1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas conforme o especificado no item 02 (dois) deste Edital. 2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS, HORAS TRABALHADAS E REMUNERAÇÃO.

Nº VAGAS/SEGMENTO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	HORAS SEMANAIS
02 vagas/ Facilitador de oficinas artísticas e/ou culturais	Experiência comprovada de no mínimo 03 meses de atividades desenvolvidas em oficinas artísticas e/ou culturais	R$916,00	40 horas
01 vaga/ Facilitador de oficina de corte/ costura	Experiência comprovada de no mínimo 03 meses de atividades em oficinas de corte e costura.	R$916,00	40 horas
01 vaga/ Facilitador de oficina Informática	Experiência comprovada de no mínimo 03 meses de atividades em oficinas informática.	R$916,00	40 horas
01 vaga/ Facilitador de oficina modalidade Esportiva (capoeira)	Experiência comprovada de no mínimo 03 meses de atividades em oficinas de capoeira.	R$1.008,00	20 horas

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 3.1 Período de inscrições: 29/05/2015 e 01/06/2015; 3.2 Período de análise curricular: 02/06/2015; 3.3 Período de entrevista: 03/06/2015; 3.4 Resultado final do processo seletivo simplificado: 03/06/2015, o resultado será afixado no Mural e no site da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, www.novamonteverde.mt.gov.br. 4. DA INSCRIÇÃO 4.1 A inscrição será realizada na Modalidade Presencial e gratuita, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, situada na Rua José Joaquim Vieira, nº 073, bairro centro, município de Nova Monte Verde-MT, no período de 29/05/2015 e 01/06/2015, no horário das 07:00 às 13:00. Telefone (66) 3597-1616. 4.2 Para inscrever-se o candidato deverá: Preencher e dispor dos seguintes documentos: a) Anexo I – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo requerente; b) Anexo II – Currículo, devidamente preenchido e assinado pelo requerente; c) Original e Cópia do Registro Geral –RG; d) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso; e) Original e Cópia Cadastro Pessoa Física – CPF; f) Original e Cópia do Titulo de Eleitor acompanhado da quitação eleitoral da última eleição ou justificativa apresentada à justiça eleitoral; g) Original e Cópia de comprovante de residência; h) Original e Cópia Carteira de Trabalho (somente onde consta as informações pessoais); i) Original e Cópia do Certificado Militar, para o sexo masculino ou dispensa de incorporação; j) Certidão negativa civil e criminal estadual; k) Certidão negativa civil e criminal federal; 4.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato. 4.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital. 4.5 O candidato ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas. 4.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados. 4.7 A inscrição deverá ser feita única e exclusivamente pelo candidato. 5. DA ATRIBUIÇÃO

5.1 O facilitador de oficinas será responsável pela organização, coordenação e realização de oficinas de convívio e atividades esportivas, artísticas, de lazer e culturais. São atribuições do facilitador:

a) Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho;

b) Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;

c) Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas, culturais e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;

d) Organização e coordenação de eventos esportivos, culturais e de lazer.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. 6.1 O Processo Seletivo Simplificado compreende as seguintes fases: a) Análise de currículo comprovado, de caráter classificatório; b) Entrevista, de caráter eliminatório. 6.2 A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será

composta por três membros designado em Portaria Interna da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. 6.3 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação. 6.4 Após selecionado (a) e classificado (a) , o (a) candidato (a) será convocado (a) de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 7.1 Fazem parte deste Edital: a) Anexo I - Requerimento de Inscrição; b) Anexo II – Modelo de currículo.

Nova Monte Verde-MT, 28 de Maio de 2015.

Elizângela Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal Facilitador para as oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Cidadania do Município de Nova Monte Verde-MT.

Oficina para qual desejo me candidatar:

( ) Oficina artística

( ) Oficina Cultural

( ) Oficina Capoeira

( ) Oficina corte e costura

( ) Oficina informática

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone p contato: ( ) _____, ( ) _____

e-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Data nascimento: _____

Formação: _____

Declaro conhecer o Edital nº 023/2015 que se refere ao Processo Seletivo Simplificado e, declaro também que todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Requerente: _____

Nova Monte Verde-MT, ____/_____/ 2015.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

Nome:	
Endereço:	
RG:	CPF:
Contato:	

Formação profissional: Resuma em no máximo 10 (dez) linhas, sua formação, destacando apenas aspectos relevantes à oficina para qual esta se candidatando. Enumere e descreva resumidamente cursos, oficinas, seminários e/ou palestras das quais tenha participado, correlacionadas à oficina para a qual esta se candidatando. Devem ser apresentados os comprovantes para cada item.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Experiência Profissional: Resuma em no máximo 10 (dez) linhas os principais trabalhos realizados, atendo-se aos últimos 2 anos, destacando apenas aspectos relevantes à oficina para qual está se candidatando. Enumero e descreva resumidamente seus principais trabalhos correlacionados à oficina para qual está se candidatando. Devem ser apresentados os comprovantes para cada item descrito.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

DEPARTAMENTO DE RH
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para os candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital 017-2015, do Processo Seletivo Simplificado 002/2015, torna público o CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, conforme segue:

Nova Monte Verde-MT, em 28 de maio de 2015.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto 035/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015.

	ASSISTENTE SOCIAL			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	155	Lucinei Guilherme Neves		15	10	25	15	65	*	65,00	APROVADO
*	33	Janete Terezinha Garcia Sandi		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	59	Nicete Regina da Silva		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	141	Gilmar Roberto Silva		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE

	ATENDENTE DA CASA DO ARTESÃO			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	20	Selma Maria Gomes		15	15	15	25	70	*	70,00	APROVADO
2º	32	Juliana Dias	28/07/1992	5	15	20	25	65	*	65,00	CLASSIFICADO
3º	104	Katia Regina Hwizdalek Duarte	13/12/1967	20	10	20	15	65	*	65,00	CLASSIFICADO
4º	13	Elibriani dos Santos de Farias	24/10/1995	10	5	20	20	55	*	55,00	CLASSIFICADO
5º	113	Zenira Terezinha de Oliveira bley	08/09/1966	20	5	20	10	55	*	55,00	CLASSIFICADO
6º	52	Margarete Pilon	18/05/1968	10	15	20	10	55	*	55,00	CLASSIFICADO
7º	11	Ediane dos Santos Grama	15/05/1995	5	5	20	20	50	*	50,00	CLASSIFICADO
8º	88	Claudete Nunes de Magalhães	07/04/1990	10	15	15	10	50	*	50,00	CLASSIFICADO
9º	54	Erica Feitosa dos Santos	23/12/1993	5	10	20	10	45	*	45,00	CLASSIFICADO
10º	65	Vania Rodrigues	16/07/1986	5	15	15	10	45	*	45,00	CLASSIFICADO
11º	165	Mariana Crisla Farias de Souza		5	5	20	5	35	*	35,00	CLASSIFICADO
*	35	Jessica Cristina da Costa		0	20	15	15	50	*	50,00	REPROVADO
*	87	Elza Marcelino Justina		0	5	15	5	25	*	25,00	REPROVADO
*	96	Marta de Camargo		5	0	10	5	20	*	20,00	REPROVADO
*	116	Suzemar Ribeiro de Brito da Silva		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	128	Rozenilda Pereira Mendes Silva		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	131	Flavia Cristina Moro		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	150	Janaina dos Santos Nunes		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ALTO PARAISO			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	100	Rosimeire Fernandes da Silva		15	20	15	25	75	*	75,00	APROVADO
2º	76	Juliana Frassetto Schmoller		15	15	15	15	60	*	60,00	CLASSIFICADO
4º	132	Angela Harmatiuk Campos	11/02/1986	5	5	25	20	55	*	55,00	CLASSIFICADO
3º	44	Tathiane Andrade	04/06/1992	15	5	20	15	55	*	55,00	CLASSIFICADO

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	1	Ana Paula Pereira dos Santos		20	25	25	25	95	*	95,00	APROVADO
2º	43	Eliane Barbosa Panerari	22/01/1978	25	15	25	25	90	*	90,00	APROVADO
3º	143	Adairane Vieira de Lima	27/06/1993	25	25	15	25	90	*	90,00	APROVADO
4º	168	Edivan Cerqueiro Viana		20	25	25	15	85	*	85,00	APROVADO
5º	37	Raissa Vicente Rodrigues		25	20	20	15	80	*	80,00	CLASSIFICADO
6º	75	Rosangela Daiane Freitas Barbosa	08/02/1993	20	10	20	25	75	*	75,00	CLASSIFICADO
7º	134	Marcos Roberto Gomes	09/05/1982	15	25	15	20	75	*	75,00	CLASSIFICADO

8º	73	Matilde dos Santos	18/05/1990	15	20	10	25	70	*	70,00	CLASSIFICADO
9º	51	Joselaine Picon Fornazieri de Medeiros	22/08/1979	15	15	15	25	70	*	70,00	CLASSIFICADO
10º	85	Bruno Machado da Silva	17/08/1993	10	10	25	25	70	*	70,00	CLASSIFICADO
11º	117	Elizabete Valeria Vieira Pires	10/06/1988	10	20	20	20	70	*	70,00	CLASSIFICADO
12º	56	Nalberth da Silva Martins	24/12/1996	20	20	20	10	70	*	70,00	CLASSIFICADO
13º	114	Tiago de Lima Pereira	30/12/1996	5	20	15	25	65	*	65,00	CLASSIFICADO
14º	154	Marta Batista de Jesus	29/09/1978	15	15	20	15	65	*	65,00	CLASSIFICADO
15º	97	Caroline Cordioli	28/11/1990	10	15	25	15	65	*	65,00	CLASSIFICADO
16º	149	Aline Henrique Fuzinato	08/12/1992	10	15	25	15	65	*	65,00	CLASSIFICADO
17º	50	Jessica Amanda Brito da Silva		5	10	25	20	60	*	60,00	CLASSIFICADO
18º	46	Edilaine de Lima Ribeiro	25/05/1995	15	5	15	20	55	*	55,00	CLASSIFICADO
19º	30	Ana Lucia Pereira dos Santos	04/12/1994	10	5	20	20	55	*	55,00	CLASSIFICADO
20º	67	Tiago Coutinho dos Santos	13/09/1994	10	15	10	20	55	*	55,00	CLASSIFICADO
21º	140	Sidiel Vieira de Lima	28/08/1983	5	10	20	20	55	*	55,00	CLASSIFICADO
22º	79	Gabriele do Nascimento Silva	31/01/1995	10	15	15	15	55	*	55,00	CLASSIFICADO
23º	48	Silvana Aparecida Camillo de Oliveira	02/08/1990	15	10	20	10	55	*	55,00	CLASSIFICADO
24º	80	Patricia Carvalho Lopes da Silva	11/06/1995	15	10	20	10	55	*	55,00	CLASSIFICADO
25º	110	Patricia Dias de Freitas	28/02/1996	10	20	5	15	50	*	50,00	CLASSIFICADO
26º	93	Camila dos Santos Costa Silva	11/07/1990	15	15	10	10	50	*	50,00	CLASSIFICADO
27º	130	Sueli Lopes de Carvalho	03/04/1969	15	5	10	15	45	*	45,00	CLASSIFICADO
28º	161	Anair Leme de Macedo	21/06/1981	5	5	20	15	45	*	45,00	CLASSIFICADO
29º	148	Eva Karolina Gattiboni		5	15	5	15	40	*	40,00	CLASSIFICADO
30º	135	Regiane Porfirio dos Santos		0	15	15	20	50	*	50,00	REPROVADO
31º	156	Monica Ferreira da Silva		0	10	15	15	40	*	40,00	REPROVADO
32º	6	Ana Cristina Alves da Rocha		0	5	20	10	35	*	35,00	REPROVADO
*	64	Sara Andreta Maciel		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	78	Greidielli Facco Paulino		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	83	Cleyton Porfirio Gonçalves		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	112	Izabel Ferreira da Silva		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	137	Franciele Cristina Fuzinato		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	142	Elioenai dos Santos de Farias		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	23	Andressa Ferreira Rodrigues		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	27	Eva Tatiane Pancheski Cordeiro da Luz		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	38	Tania da Silva Justo		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE

	AUXILIAR CONSULTORIO ODONTOLOGICO			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	77	Monica Cristina Ferreira Luiz		15	0	25	10	50	*	50,00	REPROVADA
*	136	Josiane Lima Camargo Lopes		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE

	AUXILIAR DE CUIDADOR			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	99	Geovana Aparecida dos Santos		20	20	25	25	90	*	90,00	APROVADO
2º	158	Joice Laureane Ferreira		5	20	20	25	70	*	70,00	CLASSIFICADO
3º	9	Tais de Lima da Silva		15	20	10	20	65	*	65,00	CLASSIFICADO
*	124	Marta Francisca de Souza Ferreira		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	152	Janderleia Virginio Cordeiro	13/10/1996	25	20	20	20	85	*	85,00	APROVADO
2º	138	Sirlene Brandel Pereira	16/01/1995	25	25	15	20	85	*	85,00	CLASSIFICADO
3º	63	Israel da Silva Nunes		20	20	15	20	75	*	75,00	CLASSIFICADO
4º	162	José Hilton dos Santos		10	20	20	10	60	*	60,00	CLASSIFICADO
5º	109	Aldo Aparecido dos Santos		10	20	5	10	45	*	45,00	CLASSIFICADO
*	8	Fátima Aparecida Cargnin Bremm		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	53	Eliane Aparecida da Silva		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE

	AUXILIAR DE SALA/ALTO PARAISO			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO

CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	40	Gilvane Campos		20	15	20	25	80	*	80,00	APROVADO
	AUXILIAR DE SALA/EMILIO ZAMPRONA			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	133	Natiele Leticia Kempfer Tomimatsu		10	20	25	25	80	*	80,00	APROVADO
	FISCAL DE VIGILANCIA			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	92	Alvaro Antonio Silva Tosta		10	25	15	20	70	*	70,00	APROVADO
2º	47	Vanessa Batista Hey	23/09/1991	15	15	20	10	60	*	60,00	CLASSIFICADO
3º	81	Edivaldo Guedis de Oliveira	13/01/1993	10	20	25	5	60	*	60,00	CLASSIFICADO
4º	105	Licelia Delgado Albach	02/03/1986	10	10	20	15	55	*	55,00	CLASSIFICADO
5º	94	Marcela Lima da Silva	10/02/1984	15	10	20	10	55	*	55,00	CLASSIFICADO
6º	84	Reginaldo Gomes Martins		5	10	20	15	50	*	50,00	CLASSIFICADO
7º	7	Angelica Leite Ferreira		10	5	20	5	40	*	40,00	CLASSIFICADO
8º	91	Heloisa Nantes Pereira		5	5	15	10	35	*	35,00	CLASSIFICADO
*	21	Gessica Frauso Veloso		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	115	Reginaldo da Silva Gonçalves		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	119	Sulifran Ribas Conceição		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
	MEDICO/SAUDE PSF			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	163	Felisberto Moura		20	25	25	10	80	*	80,00	APROVADO
	MOTORISTA CNH-D - EDUCAÇÃO			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	126	Eliseu Rodrigues dos Santos		10	20	20	20	70	100	85,00	APROVADO
2º	122	Elizeu de Camargo		10	20	20	15	65	76	70,50	CLASSIFICADO
3º	68	Marcos Buchmeir		10	20	10	10	50	AUSENTE	75,00	REPROVADO
*	82	Benedito Altamiro Campanucci		0	0	0	0	0	AUSENTE	0,00	AUSENTE
*	89	Florisval Vieira Barros		0	0	0	0	0	AUSENTE	0,00	AUSENTE
	ODONTÓLOGO/SAUDE			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
*	157	Paulo Ricardo Ramos Sales Oliveira		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
	OPER. DE PÁ CARREGADEIRA			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	41	Orlei Bonfim		15	25	20	20	80	100	90,00	APROVADO
2°	18	Ademildo Fiori		15	25	15	15	70	76	73,00	CLASSIFICADO
3º	3	Aguinaldo Carvalho Lopes		10	20	15	20	65	79	72,00	CLASSIFICADO
*	39	Edilson Lopes Rufino		0	0	0	0	0	0	0,00	AUSENTE
	OPER. DE MOTONIVELADORA			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	111	Fabio Artur Lansana		20	25	15	25	85	89	87,00	APROVADO
2º	170	Airton Paes de Melo		15	25	15	15	70	100	85,00	CLASSIFICADO
3º	107	Nabor Maia Costa Neto		20	25	25	25	95	34	64,50	REPROVADO
	OPER. DE RETROESCAVADEIRA			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
*	90	Alexandre Souza Silva		0	0	0	0	0	AUSENTE	0,00	AUSENTE
	OPERADOR DE TRATOR PNEU			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
*	121	Jose Elias da Silva		5	15	15	10	45	AUSENTE	45,00	AUSENTE
	OUVIDOR DO SUS/SAUDE			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	144	Rosemeire Aparecida Ferreira		20	25	20	15	80	*	80,00	APROVADO
2º	26	Creuza Araujo Onofre Cordioli	19/04/1981	15	20	20	15	70	*	70,00	CLASSIFICADO
3º	125	Eliane Dias	12/12/1989	10	25	25	10	70	*	70,00	CLASSIFICADO
4º	167	Viviane Porfiro de Deus		15	10	20	15	60	*	60,00	CLASSIFICADO
5º	159	Cristiane Camargo Vaccaro	27/06/1978	10	10	25	10	55	*	55,00	CLASSIFICADO
6º	103	Patrícia Bley	24/06/1997	15	20	15	5	55	*	55,00	CLASSIFICADO
7º	118	Marinete Mendes da Cruz	01/06/1984	10	15	25	5	55	*	55,00	CLASSIFICADO

8º	28	Claudineia Rodrigues	06/10/1980	5	10	20	10	45	*	45,00	CLASSIFICADO
9º	145	Laureane Ayla Silva Fonseca	31/07/1989	5	10	25	5	45	*	45,00	CLASSIFICADO
10º	166	Vanessa da Cruz Barbosa	10/04/1987	10	5	15	10	40	*	40,00	CLASSIFICADO
11º	169	Sandra Maria Pegorini Viana	25/10/1976	10	10	15	5	40	*	40,00	CLASSIFICADO
*	31	Claudia Conceição de Magalhães Camargo		0	15	20	20	55	*	55,00	REPROVADO
*	45	Franthesco de Souza Fuzinato		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
	PROFESSOR DE MATEMATICA			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	57	Ordalicio Aparecido Torres		15	20	20	10	65	*	65,00	APROVADO
*	69	Eduardo Odair Darui		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	147	Cristiane Cordioli Brito		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	62	Flavia Regina Mauer	21/11/1987	25	15	15	25	80	*	80,00	APROVADO
2º	120	Mari Neuza Guedes dos Santos	01/11/1977	20	10	25	25	80	*	80,00	CLASSIFICADO
*	55	Abilene Rodrigues Donde		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
	PROFESSOR DE PEDAGOGIA			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	146	Claudia da Silva		20	20	20	20	80	*	80,00	APROVADO
2º	108	Gilziane Oliveira Silva Soares		25	20	15	15	75	*	75,00	CLASSIFICADO
	TECNICO DE INFERMAGEM/UMS			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	66	Claudineia de Carvalho	27/01/1981	20	10	20	20	70	*	70,00	APROVADO
2º	10	Vania dos Santos Alves	22/04/1978	15	10	25	20	70	*	70,00	APROVADO
3º	19	Aparecida Nunes da Silva Gonçalves	04/07/1972	10	10	20	20	60	*	60,00	APROVADO
4º	86	Simone Pereira Silva Santos	15/11/1985	15	15	25	5	60	*	60,00	CLASSIFICADO
*	4	Daniela Bernardo Costa Silva		0	15	20	20	55	*	55,00	REPROVADO
*	5	Fátima Rosário Laurindo Morais		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
	TECNICO DE INFERMAGEM/PSF			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	70	Marilda Pereira		15	15	20	20	70	*	70,00	APROVADO
2º	71	Vera Lucia Martins		10	15	20	15	60	*	60,00	CLASSIFICADO
	TECNICO DE INFERMAGEM/ALTO PARAISO			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
*	101	Gleice Frez de Souza Santos		0	10	10	15	35	*	35,00	REPROVADO
	TECNICO DE RADIOLOGIA			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	29	Angela Maria Triburtini de Liri		15	10	25	20	70	*	70,00	APROVADO
2º	15	Claudio dos Santos Maria		20	0	25	10	55	*	55,00	REPROVADO
*	34	Jean Carlos Alencar Machado		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
	ZELADOR/SAUDE			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	72	Francimeure Cordeiro Batista		20	25	25	20	90	*	90,00	APROVADO
2º	61	Valdelene Vieira Dantas		15	20	20	20	75	*	75,00	CLASSIFICADO
3º	24	Silvia dos Santos Davi		5	25	20	20	70	*	70,00	CLASSIFICADO
4º	42	Maria das Dores Santos		15	20	10	20	65	*	65,00	CLASSIFICADO
*	98	Roseli dos Santos		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	102	Andreia Cristina Pezzini		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	151	Teresa de Jesus Silva		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
	ZELADOR/ASSISTENCIA SOCIAL			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		
1º	14	Dinalva Nicodemos dos Santos Lopes	23/11/1975	20	20	15	20	75	*	75,00	APROVADO
2º	106	Iria Grutzmann Darui	16/01/1972	15	20	20	20	75	*	75,00	CLASSIFICADO
3º	58	Girlene Fonseca Lima	23/09/1989	10	20	20	20	70	*	70,00	CLASSIFICADO

4º	22	Rosenilda de Lourdes Benedito	11/01/1980	20	20	20	10	70	*	70,00	CLASSIFICADO
5º	153	Denise dos Santos	15/11/1992	15	20	5	20	60	*	60,00	CLASSIFICADO
6º	17	Sandra Rodrigues Pego	14/07/1980	20	15	15	10	60	*	60,00	CLASSIFICADO
7º	25	Célia dos Santos Davi		15	15	10	15	55	*	55,00	CLASSIFICADO
*	12	Sueli Aparecida Pego		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	16	Marinalva Nicodemos dos Santos Farias		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	139	Nilva dos Santos Silveira		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE
*	164	Andreia Souza da Silva		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE

	VIGIA/ASSISTENCIA SOCIAL			PROVA TEÓRICA					PROVA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	HIST. GEO	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA		FINAL
1º	129	Gerson Vieira de Barros	10/01/1973	20	20	15	20	75	*	75,00	APROVADO
2º	2	Gilberto Vieira de Barros	18/11/1971	15	25	20	15	75	*	75,00	CLASSIFICADO
3º	160	Magno Ferreira da Silva		15	25	10	20	70	*	70,00	CLASSIFICADO
4º	74	Marcelino Martins de Souza		5	15	5	10	35	*	35,00	CLASSIFICADO
*	95	Claudio Mariano da Costa		0	0	0	0	0	*	0,00	AUSENTE

Nova Monte Verde-MT, 28 de maio de 2015

		ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS						**ARION SILVEIRA**			
		Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado 002/2015						**Prefeito Municipal**			
		Decreto 035/2015									

DEPARTAMENTO DE RH
RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015

PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA 01				PROVA TEÓRICA						ENTREVISTA		NOTA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1º	18	Caroline Cordioli	28/11/1990	15	15	25	15	70	42	70	28	70	CLASSIFICADO
2º	13	Nalberth da Silva Martins	29/12/1996	15	25	20	15	75	45	62	25	70	CLASSIFICADO
3º	7	Creuza Araújo Onofre Cordioli	19/04/1981	15	20	25	15	75	45	60	24	69	CLASSIFICADO
4º	12	Marcela Lima da Silva	10/02/1984	15	15	15	10	55	33	81	32	65	CLASSIFICADO
5º	44	Suellen de Pontes Alexandre	13/03/1986	15	20	20	10	65	39	66	26	65	CLASSIFICADO
6º	14	Vanessa Batista Hey	23/09/1991	15	15	10	10	50	30	81	32	62	CLASSIFICADO
7º	53	Terezinha Ribeiro dos Santos	04/04/1980	15	15	20	10	60	36	62	25	61	CLASSIFICADO
8º	46	Marinete Mendes da Cruz	01/06/1984	15	15	15	10	55	33	70	28	61	CLASSIFICADO
9º	6	Licélia Delgobo Albach	02/03/1986	15	10	10	5	40	24	90	36	60	CLASSIFICADO
10º	19	Ediane dos Santos Grama	15/05/1995	15	10	15	10	50	30	74	30	60	CLASSIFICADO
11º	8	Ireni Maria de Jesus Amaral	25/03/1980	15	5	20	5	45	27	80	32	59	CLASSIFICADO
12º	20	Eva Tatiane Pancheski Cordeiro da Luz	02/06/1994	10	10	10	10	40	24	87	35	59	CLASSIFICADO
13º	51	Ângela Maria dos Santos	23/09/1983	10	10	20	10	50	30	67	27	57	CLASSIFICADO
14º	42	Patrícia Dias de Freitas	28/02/1996	20	20	10	15	65	39	45	18	57	CLASSIFICADO
15º	28	Eliana Barbosa Panerari	22/01/1978	20	15	20	10	65	39	42	17	56	CLASSIFICADO
16º	34	Luciane Flávia Bezerra	03/12/1985	10	20	10	10	50	30	64	26	56	CLASSIFICADO
17º	33	Rosangela Daiane Freitas Barbosa	08/02/1993	15	20	15	10	60	36	47	19	55	CLASSIFICADO
18º	3	Anair Leme de Macedo	21/06/1981	15	5	15	10	45	27	67	27	54	CLASSIFICADO
19º	38	Zenira Terezinha de Oliveira Bley	08/09/1966	15	10	15	10	50	30	57	23	53	CLASSIFICADO
20º	16	Vânia Rodrigues	16/07/1986	15	5	10	10	40	24	72	29	53	CLASSIFICADO
21º	23	Ivanilda Ester da Silva	04/12/1988	10	25	15	10	60	36	41	16	52	CLASSIFICADO
22º	15	Claudinéia Rodrigues	06/10/1980	10	15	15	5	45	27	54	22	49	CLASSIFICADO

23º	43	Maria Aparecida Garcia	12/10/1972	5	10	10	10	35	21	65	26	47	CLASSIFICADO
24º	4	Matilde dos Santos	18/05/1990	20	10	15	10	55	33	32	13	46	CLASSIFICADO
	32	Edilaine de Lima Ribeiro	25/05/1995	10	15	10	5	40	24	AUSENTE	0	24	DESCLASSIFICADO
	49	Franthesco de Souza Fuzinato	21/08/1995	10	20	25	10	65	39	AUSENTE	0	39	DESCLASSIFICADO
	45	Gessica Frauso Veloso	29/01/1993	10	20	5	10	45	27	AUSENTE	0	27	DESCLASSIFICADO
	5	Janaína dos Santos Nunes	11/12/1991	20	0	5	10	35	21	AUSENTE	0	21	DESCLASSIFICADO
	48	Léia Alves de Castro	11/10/1975	10	0	10	10	30	18	AUSENTE	0	18	DESCLASSIFICADO
	10	Márcia Aparecida Garcia	19/03/1981	20	10	5	15	50	30	AUSENTE	0	30	DESCLASSIFICADO
	37	Patrícia Bley	24/06/1997	20	15	10	15	60	36	AUSENTE	0	36	DESCLASSIFICADO

ÁREA 02				PROVA TEÓRICA						ENTREVISTA		NOTA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1º	50	Fabrícia Ovani da Silva	06/03/1986	15	20	15	10	60	36	58	23	59	CLASSIFICADO
2º	1	Claudia Conceição de Magalhães Camargo	04/12/1987	15	20	10	10	55	33	61	24	57	CLASSIFICADO
3º	39	Sidlei da Silva Gomes	02/09/1984	10	20	10	15	55	33	35	14	47	CLASSIFICADO
4º	40	Daiane Alves de Amorim	31/01/1997	5	20	10	5	40	24	45	18	42	CLASSIFICADO
	27	Sonia Ferreira Matias dos Santos	10/10/1969	5	5	25	10	45	27	AUSENTE	0	27	DESCLASSIFICADO

ÁREA 03				PROVA TEÓRICA						ENTREVISTA		NOTA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PORT.	MAT.	ATUAL.	C. ESP	TOTAL	PESO 60%	TOTAL	PESO 40%	FINAL	FINAL
1º	55	João Joarez dos Santos	04/04/1971	15	15	25	10	65	39	92	37	76	CLASSIFICADO
2º	56	Denise Lehrbach Dilallo	02/02/1987	15	15	20	15	65	39	70	28	67	CLASSIFICADO
3º	47	Joanice Aparecida Foscarine	22/06/1976	5	10	10	5	30	18	47	19	37	CLASSIFICADO
	25	Camila Marcílio dos Santos	01/07/1994	15	10	20	5	50	30	AUSENTE	0	30	DESCLASSIFICADO

Nova Monte Verde, 28 de maio de 2015.

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Presidente da Comissão Processo Seletivo Público 001-2015

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 – *REGISTRO DE PREÇOS*

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, *Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Manoel Rodrigues de Souza, 51, Bairro Centro, nesta cidade,* doravante denominada CÂMARA, *neste ato devidamente representada pelo Presidente Municipal, Sra.* ***FERNANDA LEHMANN NAGEL****, brasileira, portadora da C.I. RG n.º 12932566 SSP/MT e CPF/MF n.º 884.611.061-72, residente e domiciliado no Distrito Alto Paraiso, nesta cidade de Nova Monte Verde-MT*, RESOLVE registrar os preços da empresa **ARTE MÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ 19.672.364/0001-46,** nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS),**PARA ATENDER A CÂMARA DE NOVA MONTE VERDE**, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 002/2015.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Câmara a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Câmara Municipal, através da Secretaria de administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ARTE MÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ: 19.672.364/0001-46

ENDEREÇO: RUA P. JÂNIO QUADROS (C8), Nº 60, SETOR C – ALTA FLORESTA MT

TELEFONE: 66 521-7686

Seq.	Descrição do Item	Und	Qtd	P. Unit	P. Total
01	Estação de Trabalho 3,40 x 0,80 x 0,81	Unid.	02	2.057,40	4.114,82
02	Estação de Trabalho 4,00 x 0,80 x 0,81	Unid.	01	3.175,33	3.175,33
03	Estação de Trabalho 1,80 x 0,80 x 0,81	Unid.	01	1.444,00	1.444,00
04	Armario 08 portas com chave 1,80 x 0,85 x 0,45	Unid.	01	1.594,67	1.594,67
05	Balcão com 02 portas e gavetas para pasta suspensa 1,40 x 0,80 x 0,45	Unid.	01	1.191,20	1.191,20
06	Estação de trabalho reta 1,30 x 0,60 x 0,80 com 3 gavetas	Unid.	02	1.244,50	2.489,00
07	Estação de trabalho em L 2,20 x 2,20 x 0,80	Unid.	01	2.166,33	2.166,33
08	Mesa oval 3,0 x 1,0 x 0,80	Unid.	01	3.578,23	3.578,23
09	Estação de Trabalho em L 2,20 x 1,70 x 0,80	Unid.	02	1.899,33	3.798,66
10	Estação de trabalho em L 1,40 x 1,80 x 0,80	Unid.	02	1.704,33	3.408,66
11	Armários para arquivos com pasta suspensa parte inferior 1,45 x 0,80 x 0,45	Unid.	03	1.732,27	5.196,81
12	Tribuna 1,20 x 0,45 x 0,75	Unid.	01	1.000,00	1.000,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, de acordo com as especificações deste edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de fornecimento.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Câmara;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Câmara em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a CÂMARA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a CÂMARA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados,

cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CÂMARA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a CÂMARA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

01- Câmara Municipal

001- Câmara Municipal

01- Legislativa

031- Ação Legislativa

0001- Ação do Legislativo

2001- Manutenção e Encargos da Câmara

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 002/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 28 de maio de 2.015.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

JANUÁRIO FRANCISCO BARBOSA

PRESIDENTE

ARTE MÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-

CNPJ 19.672.364/0001-46

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2015

CONVOCAÇÃO

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Cristóvão Masson**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo n° 001/2015, destinado a **SUBSTITUIÇÃO** por período **determinado** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Mato Grosso nº 795 – S, Bairro Centro, **no dia 28 de maio de 2015 (28/05/2015), às 08h00min** para designação do local de trabalho, apresentando os documentos citados no **Item 4.5** do

Edital 001/2015

:

Professor Pedagogo - Zona Urbana

Ordem	Candidato	Nºde Insc.	Pontuação Obtida			Status
			LP/ Mat	C. Esp.	Total	
47º	Alcilene da Costa Gonçalves	0071	07	14	21	Classificado

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática do (a) candidato (a) ora convocado.

Nova Olímpia - MT, 27 de Maio de 2015.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2015

CONVOCAÇÃO

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Cristóvão Masson**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo n° 001/2015, destinado a **SUBSTITUIÇÃO** por período **determinado** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Mato Grosso nº 795 – S, Bairro Centro,

no dia 29 de maio de 2015 (29/05/2015), às 08h00min

para designação do local de trabalho, apresentando os documentos citados no Item 4.5 do Edital 001/2015:

Professor Pedagogo - Zona Urbana

Ordem	Candidato	Nºde Insc.	Pontuação Obtida			Status
			LP/ Mat	C. Esp.	Total	
48º	Eucilene de Souza Pereira	0024	06	14	20	Classificado

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática do (a) candidato (a) ora convocado.

Nova Olímpia - MT, 28 de Maio de 2015.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 15 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Olímpia e dá outras providências

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Nova Olímpia – MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 889 de 20 de Maio de 2010, e conforme o que foi deliberado em Reunião Ordinária do dia 15 de Maio de 2015 e ata de nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em consonância com a Conferência Estadual e Nacional, terá como tema **"PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA – POR UM BRASIL DE TODAS AS IDADES"**, a fim de discutir propostas para avaliar a situação atual das políticas públicas para a Pessoa Idosa em Nova Olímpia bem como sensibilizar a sociedade e os próprios idosos sobre a importância de sua participação ativa no meio social.

Art. 2 °.

A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 29 de Maio de 2015, das 07h ás 15h, no Clube de Mães, sito a Rua Maranhão, s/n, Bairro Centro, Nova Olímpia – MT.

Art. 3º. Para a organização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será instituída uma comissão organizadora com representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 15 de Maio de 2015.

VILMAR RODRIGUES FERREIRA

Presidente do CMDI

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 15 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Olímpia e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI de Nova Olímpia – MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 889 de 20 de Maio de 2010, e conforme o que foi deliberado em Reunião Ordinária do dia 15 de Maio de 2015 e ata de nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IIª Conferência Municipal dos direitos da pessoa Idosa, composta pelo Presidente, Conselheiro Vilmar Rodrigues Ferreira; pela Vice-presidente, Conselheira Rosenilda Lima Almeida, e pelos Conselheiros (as): Janne Marques Santana, Nilce Breginski, Lilian Daiane Sobrinho Da Silva Mânica, Iranilde Alves Da Conceição, Sandra Lemes Duarte, integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, e profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, do município de Nova Olímpia/MT.

Art. 2º -A Comissão será presidida pelo Presidente e pela Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do município de Nova Olímpia/MT e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

III – Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV – Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes á Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

V – Dar suporte técnico – operacional durante o evento;

VI – Manter o CMDI do município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Nova Olímpia, 15 de Maio de 2015.

VILMAR RODRIGUES FERREIRA

Presidente CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 11 de junho de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Nova Santa Helena,**28** de maio de 2015. JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO – Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO VIGESIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2010

Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA

Data Assinatura: 28 de maio de 2015

Vigência: até o dia 28 de agosto de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Quarta do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 010/2010, que tem como o objeto o seguinte:Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Mini-Estádio de Futebol neste Município de Nova Santa Helena/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias Anexo ao Edital da Tomada de Preços nº. 10/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 28 de agosto de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.597, DE 19 DE MAIO DE 2015.

DECRETO N.º 2.597, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Altera dispositivos constantes no Decreto n.º 2.552/2015, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Nova Xavantina*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **Decreta**:

Art. 1º O Decreto n.º 2.552, de 8 de abril de 2015 que **aprova o remembramento/unificação de áreas, e dá outras providências**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"lote 03/04"

Leia-a se:

"lote 03"

Art. 2º

Continuam em vigor os demais dispositivos inalterados constantes no Decreto n.º 2.552/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de maio de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.601, DE 28 DE MAIO DE 2.015

DECRETO N.º 2.601, DE 28 DE MAIO DE 2.015

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2015, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Interna, responsável pela realização, acompanhamento e fiscalização dos atos referentes ao certame em tela; **Decreta**:

Art. 1º Homologa em todos os seus termos o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2015**, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2015,** são os constantes da relação em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º

Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de maio de 2.015

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015 EDITAL DE RESULTADO FINAL						
	Cargo: Apoio Administrativo Educacional - Manutenção de Infra-estrutura						
Ordem	Nº inscrição	Nome do candidato	RG	NOTA PROVA	SITUAÇÃO		
1	21	MAURIZIA DOS REIS SILVA	10420622	62,50	aprovado		
2	47	LAYRANA ARAÚJO SILVA SOUZA	2193130-5	55,00	classificado		
3	12	LUCINEIDE PEDRO DA SILVA	5254101	55,00	classificado		
4	15	MARIA DE FATIMA NETO LIMA	927634	52,50	classificado		
5	2	BBAY DDIVA DA SILVA MARTINS	18551696	47,50	desclassificado		
6	17	LIDIANE ANDRADE ROSSI	16891775	47,50	desclassificado		
7	11	DÉBORA KATIUCE FERREIRA DE ARAÚJO	16043626	45,00	desclassificado		
8	41	JESSICA MARTINS DOS SANTOS	23068795	37,50	desclassificado		
9	39	MARLON MOREIRA CASTRO	10443489	25,00	desclassificado		
10	35	ALLAYNNE AGUIAR AMORIM	22483993	Ausente	desclassificado		
11	22	ANA PAULA ROCHA SANTOS	19044488	Ausente	desclassificado		
12	1	GABRIELA MEDRADO MESQUITA	22541578	Ausente	desclassificado		
13	25	JAQUELINE BERNARDES SANTOS	14421127	Ausente	desclassificado		
14	33	KAIME FERREIRA MARTINS	24432431	Ausente	desclassificado		
15	26	VANESSA SABRINA MARTINS GOMES	2014024-0	Ausente	desclassificado		
Cargo: Professor 1º ao 5° ano (Zona Rural) Classe A							
Ordem	Nº inscrição	Nome do candidato	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	10	MÁRCIA REGINA FERREIRA DE ARAÚJO	10396446	45,00	00,00	45,00	Desclassificado
	Cargo: Professor 1º ao 5° ano (Zona Rural) Classe B						
Ordem	Nº inscrição	Nome do candidato	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	28	ROSILAINE RIBEIRO DA COSTA TEREBINTO	17918715	67,50	2,00	69,50	aprovado
Cargo: Professor 1º ao 5° ano (Zona Urbana) Classe A							
Ordem	Nº inscrição	Nome do candidato	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	34	FRANCISCA IVONILDE DA SILVA COSTA	565282646	65,00	1,00	66,00	aprovado
2	44	ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA	1629087-9	47,50	00,00	47,50	desclassificado
3	13	ELISVANIA SOARES DA SILVA	13360230	37,50	00,00	37,50	desclassificado
Cargo: Professor 1º ao 5° ano (Zona Urbana) Classe B							
Ordem	Nº inscrição	Nome do candidato	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	23	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	1270878	60,00	00,00	60,00	aprovado
2	51	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA LEAL	480838	57,50	2,00	59,50	aprovado
3	46	IZOLDA MARIA ZANIN	1913618	57,50	1,00	58,50	aprovado
4	19	MARIA REGINA VIEIRA FONSECA	5267865	57,50	1,00	58,50	classificado
5	40	DULCINEIA ALVES MELO	5920255	50,00	1,60	51,60	classificado
6	48	MARIA LUIZA ARAUJO	1525323-6	45,00	00,00	45,00	desclassificado
7	43	MÁRCIA PIRES GAMA	8796696	40,00	00,00	40,00	desclassificado
8	31	ANA LÚCIA ALVES LOPES	4036030	Ausente	Ausente	Ausente	desclassificado
9	49	ELESSANDRA ABREU GUIMARÃES	1579690-1	Ausente	Ausente	Ausente	desclassificado
10	4	LAURI DORNELLES	313034	Ausente	Ausente	Ausente	desclassificado
Cargo: Professor 6º ao 9° ano (Zona Rural) Classe B							
Ordem	Nº inscrição	Nome do candidato	RG	NOTA PROVA	NOTA TITULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	36	JOCIELLE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARDOSO	5729101	87,50	1,00	88,50	aprovado
2	30	MARCOS DE PAULA PRESTI	16287030	75,00	00,00	75,00	classificado
3	32	VYVYANNE ANTUNES TOLOTTI	19137508	65,00	1,00	66,00	classificado
4	7	LOANA ARAÚJO SILVA SOUZA	2094504-3	62,50	00,00	62,50	classificado
5	6	MARIA LUCIA RODRIGUES	1933158	57,50	1,00	58,50	classificado
6	14	JESIANE PINELE DE LIMA	16562127	47,50	00,00	47,50	desclassificado
7	29	FERNANDA AUGUSTA GODOI	1503456-9	Ausente	Ausente	Ausente	desclassificado
8	45	TAYSA PEREIRA ANGELONI	19762097	Ausente	Ausente	Ausente	desclassificado

NOVA XAVANTINA-MT, 28 DE MAIO DE 2015.

MARTA HELENA DA SILVA NEGRÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.595, DE 18 DE MAIO DE 2015.

DECRETO N.º 2.595, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a incorporação de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Nova Xavantina*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe legais que confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com disposto no art. 51, Parágrafo único da Lei Municipal n.º 1. 835, de 21 de outubro de 2014 – que **institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; Decreta**:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Ivete Pereira**, Matrícula Funcional n.º 99, Professora, Classe "C" Nível 8, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a importância equivalente à R$ 223,13 (duzentos e vinte e três reais e treze centavos).

Parágrafo único. A VPNI de que trata o **caput** deste artigo, estará sujeita à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais e deverá integrar a base de cálculo da contribuição previdenciária e do imposto de renda retido na fonte IRRF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de maio de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.599, DE 21 DE MAIO DE 2015

DECRETO N.º 2.599, DE 21 DE MAIO DE 2015

Cancela números de decretos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **decreta**:

Art. 1º Fica cancelado em todos os seus termos os seguintes números de decretos: 2587/2015 e 2588/2015, em razão de que, por um equivoco as referidas numerações não foram utilizadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de maio de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.596, DE 19 DE MAIO DE 2015.

DECRETO N.º 2.596, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Convocação para a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislação que trata da matéria;

Considerando os dispostos da Lei 8080/90 e o artigo 1º da Lei 8142/90;

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;

Considerando a Resolução de nº. 01/2015 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de 14 de maio de 2015.

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a realização da

5ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT

, a realizar-se em 1 e 2 de julho de 2015 aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. A Conferência de que trata o caput deste artigo, será promovida e realizada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: Cidadania e participação social: avaliação da realidade e propostas de mudanças com os seguintes eixos temáticos: I Gestão Estratégica e Participativa; II Infraestrutura; III Modelos de Gestão e IV Modelo de Atenção.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Xavantina-MT e na sua ausência, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno que norteará a conferência.

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de maio de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

Maria Eloiza Pereira Leite Ramos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

de Nova Xavantina – Gestão 2014-2015

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.594, DE 15 DE MAIO DE 2015.

DECRETO N.º 2.594, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no § 2º do art. 89 e § 1º do art. 282, da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que **dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, Decreta**:

Art. 1º Concede

Adicional por Tempo de Serviço

a(o) servidor(a) público(a) municipal Édina Aparecida Volf Vaz, Matrícula Funcional n.º 77 – Assistente Administrativa, do Nível G-1 para o Nível G-2.

§ 1º O Adicional por Tempo de Serviço de que trata o caput deste artigo, compreende o período de 01/03/2012 a 13/02/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 15 de maio de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N.º 2.600, DE 26 DE MAIO DE 2015

DECRETO N.º 2.600, DE 26 DE MAIO DE 2015

Aprova o desmembramento de uma área de terras, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 02 (duas) áreas urbana correspondentes a uma área que se encontra Matriculada sob n.º 9.419 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de Marcos Luiz Hens, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI/RG n.º 842017-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 549.833.981-04, residente e domiciliado nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – Desmembramento 1 - 01 (um) lote de terras, com área de 262,50m² assim descrito e caracterizado: Lote 10, Quadra 107, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Franca, medindo 15,00m., lado direito para a Rua Boa Vista, medindo 17,50m., lado esquerdo para o lote 11, medindo 17,50m., e fundo para o lote 10-A, medindo 15,00m.;

II – Desmembramento 2 - 01 (um) lote de terras, com área de 187,50m² assim descrito e caracterizado: Lote 10-A, Quadra 107, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Boa Vista, medindo 12,50m., lado direito para o lote 09, medindo 15,00m., lado esquerdo para o lote 10, medindo 15,00m., e fundo para o lote 11, medindo 12,50m.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: RRT Simples 3453436, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Mario Lenza Lana – Arquiteto e Urbanista, Registro Nacional A46056-7.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desmembramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Divisão de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de maio de 2015.

Gercino Caetano Rosa

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2.014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE- MT.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2.014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE- MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão a ATA de registro de preços nº 012/2014, advinda do Pregão Presencial 024/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE – MT, objetivando a "AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO", conforme descrito no item 01 da referida ata.

VALOR TOTAL: R$ 40.090,00 (quarenta mil e noventa reais).

EMPRESA: ERICA SALLAS LOPES – ME.

Nova Xavantina – MT, 10 de março de 2.015.

WALMIR ARRUDA COSTA *Pregoeiro Oficial.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "**Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 28 de maio de 2015, objetivando a *Aquisição de Veículo para Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT*, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame o seguinte licitante: Item 01: **MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** com o valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 28 de maio de 2015.

Roberta Mezalira Venturoso

Pregoeira Oficial

AVISO DE ADESÃO A ARP VEÍCULOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 003/2014, de 06/01/2014, torna público a adesão por parte da Secretaria de Saúde à Ata de Registro de Preços nº 053/2015, nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2015, gerenciado pela Prefeitura de Sorriso – MT, tendo como empresa detentora da Ata de Registro de Preços BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA., objetivando a aquisição de: 01 VEÍCULO POPULAR NOVO ZERO QUILOMETROS CHEVROLET CELTA 1.0.

Novo Mundo – MT, 28 de maio de 2015.

Roberta Mezalira Venturoso

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015

Objeto	Locação de imóvel para hospedagem dos funcionários da empreiteira que está construindo o asfalto
Favorecido	ANTONIO FERREIRA BRITO
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Valor global	R$:1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais),
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 08/2015 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio/MT – MT, 25 de Maio de 2015.

_____

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, às 09h00 horas (Brasília) do dia 12 de Junho de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues até às 09h00 horas (Brasília) do dia 12 de Junho de 2015. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, MECÂNICOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 28 de Maio de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO Nº. 038/2015** na modalidade Presencial, cujo objeto: Contratação de Empresas para Locação de Sistema de Pesquisa de Preço para os seguintes objetos: Peças mecânicas, peças elétrica, lubrificantes, pneus, serviços, assessórios, filtros, serviços torno, solda, mecânica, elétrica, suspensão, retifica e outros objetos que atenda a Frota Municipal de Paranatinga, com programa de lançamento que trabalha on-line e off-line. A empresa **Traz Valor Treinamento E Pesquisa de Mercado Empresarial Ltda** Foi vencedora do certame com o Valor Global de R$ 13,188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais).

Paranatinga-MT, 28 de Maio de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2015

Contrato nº. 061/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a). **TRAZ VALOR TREINAMENTO E PES. DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA EPP, objeto:** contratação de Empresas para locação de sistema de pesquisa de preço para os seguintes objetos: Peças mecânicas, peças elétrica, lubrificantes, pneus, serviços, assessórios, filtros, serviços torno, solda, mecânica, elétrica, suspensão, retifica e outros objetos que atenda a frota Municipal de Paranatinga, com programa de lançamento que trabalha on-line e off-line**. Valor: R$ 13.188,00(treze mil cento e oitenta e oito reais),**28/05/2015 a 25/05/2016.

Paranatinga - MT, 28 de Maio de 2015.

Dpto. Licitação e Contratos

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2015

Contrato nº. 062/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a). **Patrick Fernando Nitsche, Objeto:** Contratação de **ENGENHEIRO CIVIL** devidamente habilitado para atendimento técnico especializado em recapeamento de asfalto para recuperação das vias urbanas do Município de Paranatinga. *Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).*28/05/2015 a 28/07/2015.

Paranatinga - MT, 28 de Maio de 2015.

Dpto. Licitação e Contratos

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1095/2015. FL. 01/02.

D E C R E T O Nº 1095/2015. FL. 01/02.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1161/2015, de 18 de fevereiro de 2015, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.29.000000 – Transferência de Rec. do Fundo de Assist. Social - FNAS.

08.004.08.244.0015.2060.4490.52.00.00.....R$ 10.000,00

08.003.08.244.0015.1164.4490.52.00.00.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

08.001.04.122.0002.2043.3390.36.00.00.....R$ 20.000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transferência de Rec. do Fundo de Assist. Social - FNAS.

08.004.08.243.0015.2056.3390.30.00.00.....R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 30. 000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de Abril de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006 EXECUÇÃO PRAZO/VALOR AO CONTRATO 071/2012

Aditivo nº 006 ao contrato 071/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Acoex Construtora Ltda** - **EPP** Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Academia da Saúde modalidade ampliada com 650,00m² de área construída, a edificação será implantada em um terreno de 1.500,00m² atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. *Valor R$ 24.999,63 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)*. Período: **27/05/2015 a 30/12/2015.**

Paranatinga, 27 de Maio de 2015.

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1107/2015. FL. 01/02.

D E C R E T O Nº 1107/2015. FL. 01/02.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1161/ 2015, de 18 de fevereiro de 2015, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 149.900,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

08.004.08.243.0015.2054.3390.36.00.00.....R$ 20.000,00

11.001.04.122.0002.2068.3390.39.00.00.....R$ 5.000,00

09.002.04.122.0002.2062.3390.30.00.00.....R$ 89.900,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transferência de Rec. do Fundo de Assist. Social - FNAS.

08.004.08.244.0015.1176.3390.39.00.00.....R$ 35.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 149.900,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

08.003.08.241.0015.1157.3390.30.00.00.....R$ 20.000,00

08.001.04.122.0002.2043.3390.32.00.00.....R$ 35.000,00

11.002.22.661.0018.2071.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

08.003.08.244.0015.1150.4490.52.00.00.....R$ 42.200,00

10.002.20.601.0018.1240.3390.30.00.00.....R$ 31.700,00

09.004.04.122.0002.2063.3390.36.00.00.....R$ 16.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 149.900,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 02 de Abril de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1108/2015. FL. 01/04.

D E C R E T O Nº 1108/2015. FL. 01/04.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1174/ 2015, de 17 de março de 2015, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 1.231.762,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

09.002.04.122.0002.2062.3390.30.00.00.....R$ 55.600,00

08.002.08.241.0015.2059.3390.30.00.00.....R$ 7.700,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.39.00.00.....R$ 10.500,00

09.004.26.782.0017.1213.4490.52.00.00.....R$ 40.000,00

03.002.04.123.0002.1029.3390.91.00.00.....R$ 142.200,00

08.004.08.244.0015.2060.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

04.001.04.122.0002.2010.3390.39.00.00.....R$ 5.280,00

08.002.08.241.0015.2059.3390.39.00.00.....R$ 5.284,00

03.001.04.123.0002.2008.3390.36.00.00.....R$ 20.000,00

09.002.26.782.0017.1210.3390.39.00.00.....R$ 610.000,00

10.002.04.122.0002.2065.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Imp. E de Trasnf. De Impostos – Educação

06.001.04.122.0002.2026.3390.39.00.00.....R$ 31.700,00

06.002.12.361.0009.2029.3390.39.00.00.....R$ 15.500,00

06.002.12.365.0010.1113.3390.39.00.00.....R$ 17.000,00

06.001.04.122.0002.2026.3190.04.00.00.....R$ 31.698,00

06.001.04.122.0002.2026.3190.13.00.00.....R$ 10.000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde.

05.001.10.301.0004.2015.3390.39.00.00.....R$ 10.000,00

05.001.10.122.0008.2013.3390.14.00.00.....R$ 42.200,00

05.001.10.302.0005.2022.3390.39.00.00.....R$ 5.000,00

Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

05.001.10.301.0004.2015.3390.39.00.00.....R$ 20.000,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Rec. Nac. do Desenv. da Educação – FNDE.

06.002.12.361.0009.2031.3390.36.00.00.....R$ 10.000,00

06.002.12.361.0009.2031.3390.39.00.00.....R$ 15.000,00

Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB.

06.002.12.365.0010.2037.3190.04.00.00.....R$ 65.000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transferência de Rec. do Fundo de Assist. Social - FNAS.

08.003.08.244.0015.1171.3190.04.00.00.....R$ 11.700,00

08.004.08.244.0015.2060.3390.39.00.00.....R$ 5.200,00

08.004.08.244.0015.1176.3190.04.00.00.....R$ 42.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.231.762,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

09.004.04.122.0002.2063.3390.36.00.00.....R$ 24.000,00

09.002.16.481.0016.1204.4490.51.00.00.....R$ 10.500,00

09.002.15.451.0016.1209.4490.51.00.00.....R$ 21.100,00

10.002.20.605.0018.1242.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

10.002.20.605.0018.1242.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.20.605.0018.1242.3390.39.00.00.....R$ 1.200,00

10.002.20.601.0018.1249.3390.39.00.00.....R$ 2.500,00

07.002.27.812.0014.1147.4490.51.00.00.....R$ 5.000,00

07.002.27.812.0014.1147.4490.52.00.00.....R$ 5.500,00

08.001.04.122.0002.1149.4490.51.00.00.....R$ 11.700,00

08.004.08.421.0015.1152.4490.51.00.00.....R$ 40.000,00

03.001.04.125.0002.1022.4490.52.00.00.....R$ 42.200,00

03.001.04.123.0002.1026.4690.71.00.00.....R$ 100.000,00

10.002.20.605.0018.1246.4490.52.00.00.....R$ 5.200,00

04.001.04.122.0002.1034.3390.36.00.00.....R$ 2.500,00

04.001.04.122.0002.1034.3390.39.00.00.....R$ 2.780,00

10.004.20.632.0018.1221.3390.39.00.00.....R$ 5.284,00

08.004.08.244.0015.1173.4490.52.00.00.....R$ 42.200,00

06.002.13.392.0013.1128.4490.51.00.00.....R$ 10.000,00

10.003.04.122.0002.2066.3390.30.00.00.....R$ 20.000,00

08.004.08.244.0015.2060.4490.52.00.00.....R$ 2.000,00

10.002.20.601.0018.1218.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

10.002.20.601.0018.1217.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Transferência de Imp. e de Transf. de Imposto - Educação.

06.001.04.122.0002.1087.4490.52.00.00.....R$ 31.700,00

06.002.12.361.0009.1108.4590.61.00.00.....R$ 10.500,00

06.002.12.365.0010.1114.4490.51.00.00.....R$ 17.000,00

06.001.04.122.0002.1084.3390.30.00.00.....R$ 10.568,00

06.002.12.361.0009.1130.4490.52.00.00.....R$ 21.130,00

Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

05.001.10.302.0005.2020.3390.36.00.00.....R$ 10.000,00

05.001.10.302.0005.1076.4490.52.00.00.....R$ 42.200,00

05.001.10.302.0005.2020.3390.14.00.00.....R$ 5.000,00

Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. Sistema Único de Saúde - SUS.

05.001.10.302.0005.2020.3390.36.00.00.....R$ 20.000,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.

06.002.12.361.0009.2029.3390.39.00.00.....R$ 20.000,00

06.002.12.361.0009.2029.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB.

06.002.12.361.0009.2033.3390.30.00.00.....R$ 65.000,00

Fonte 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios - Outros.

09.002.16.481.0016.1194.4490.51.00.00.....R$ 348.700,00

09.002.16.481.0016.1195.4490.51.00.00.....R$ 261.300,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 1.231.762,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 02 de abril de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1110/2015. FL. 01/02.

D E C R E T O Nº 1110/2015. FL. 01/02.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1188/2015, de 07 de abril de 2015, de conformidade com o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 184.556,24 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

Fonte: 0.1.00.0000 – Receitas Ordinários.

09.002.15.451.0016.1372.4440.51.00.....R$ 184.556,24

TOTAL

.....R$ 184.556,24

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo I – Anulação de :

Fonte: 0.1.00.0000 – Receitas Ordinários.

09.002.04.122.0002.2062.3390.39.00.....R$ 184.556,24

TOTAL

.....R$ 184.556,24

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 09 de abril de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 63/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: **O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n° 038/2014 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.**	Unidade Gestora: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA*
Objeto: A Contratação de Empresas para locação de sistema de pesquisa de preço para os seguintes objetos: Peças mecânicas, peças elétrica, lubrificantes, pneus, serviços, assessórios, filtros, serviços torno, solda, mecânica, elétrica, suspensão, retifica e outros objetos que atenda a frota Municipal de Paranatinga/MT.	
Vigência: 28/05/2015 ATÉ O DIA 28/05/2016	
Contratado: **Traz Valor Treinamento e PES. De Mercado Empresarial LTDA EPP**	
Valor do Contrato: **R$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais).**	

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidora

Ana Paula Basto da Silva

, Matrícula nº 2945, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato nº 061/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Edson Paulo dos Santos, Matrícula nº 031, lotado na Secretaria Finanças.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 28 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 28 DE MAIO DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Ana Paula Basto da Silva, e Edson Paulo dos Santos declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ana Paula Basto da Silva

Fiscal de Contrato

Edson Paulo dos Santos

suplente

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1113/2015. FL. 01/02.

D E C R E T O Nº 1113/2015. FL. 01/02.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1191/2015, de 16 de abril de 2015, de conformidade com o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 81.968,55 (Oitenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

Fonte:

0.1.00.0000 – Receitas Ordinários.

09.002.15.451.0016.1371.4490.51.00.....R$ 81.968,55

TOTAL

.....R$ 81.968,55

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo I – Anulação de :

Fonte:

0.1.00.0000 – Receitas Ordinários.

09.004.04.122.0002.2063.3390.30.00.....R$ 81.968,55

TOTAL

.....R$

81.968,55

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 28 de abril de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1114/2015. FL. 01/02.

D E C R E T O Nº 1114/2015. FL. 01/02.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1196/2015, de 16 de abril de 2015, de conformidade com o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

Fonte:

0.1.00.0000 – Receitas Ordinários.

08.001.04.122.0002.1373.3390.30.00.....R$ 2.000,00

08.001.04.122.0002.1373.3390.36.00.....R$ 1.000,00

08.001.04.122.0002.1373.3390.39.00.....R$ 7.000,00

TOTAL

.....R$

10.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo I – Anulação de :

Fonte:

0.1.00.0000 – Receitas Ordinários.

08.001.04.122.0002.2043.3390.39.00.....R$ 10.000,00

TOTAL

.....R$

10.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 28 de abril de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 64/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo. **O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação Nº 012-/2015 e a proposta adjudicada,** *tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.*	Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
Objeto: Contratação de **ENGENHEIRO CIVIL** devidamente habilitado para atendimento técnico especializado em recapeamento de asfalto para recuperação das vias urbanas do Município de Paranatinga.	
Vigência: 28/05/2015 A 28/07/2015	

Contratado: **Patrick Fernando Nitsche**
Valor do Contrato: **R$ 12.000,00(doze mil reais)**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o servidor Manoel Luiz Ferreira da Silva, Matrícula nº 3751, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº 062/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Claudecy Barretos dos Santos, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de obras.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 28 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 28 DE MAIO DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Manoel Luiz Ferreira da Silva, e Claudecy Barretos dos Santos, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Manoel Luiz Ferreira da Silva

Fiscal de Contrato

Claudecy Barretos dos Santos

Suplente

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1120/2015. FL. 01/02.

D E C R E T O Nº 1120/2015. FL. 01/02.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1209/2015, de 05 de Maio de 2015, de conformidade com o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 24.999,63 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Noventa e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

Fonte: 0.1.02.0000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

05.001.10.301.0004.1369.4440.51.00.....
.....R$ 24.999,63

TOTAL
.....R$ 24.999,63

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo I – Anulação de :

Fonte: 0.1.02.0000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.

05.001.10.122.0008.1041.4490.52.00.....
.....R$ 24.999,63

TOTAL
.....R$ 24.999,63

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 19 de maio de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2015 AO EDITAL 001/2014 – CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, no uso de suas atribuições legais, *CONVOCA* os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados, classificados e cadastro de reserva no **Concurso Público 001/2014** da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000**, no prazo de 30 dias**, nohorário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando todos os documentos originais e 2 (duas) fotocópias dos itens 1 ao 21 e exames médicos abaixo relacionado:

1) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade e CPF;

2) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor;

3) certidão de regularidade expedida pelo TRE;

4) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5) Comprovante de endereço atualizado;

6) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

7) Comprovante do estado civil (RG e CPF do cônjuge), ou união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

11) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade, Diploma com Histórico escolar ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

12) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

14) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

15) Certidão da Justiça (civil e criminal);

16) Declaração que responde ou não, a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

17) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

18) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

19) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

20) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;

21) Número da conta Bancária;

22) Exames médico Pré-Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica sob pena de não tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs. Para todos os cargos, exames do item I e mais alguns para cargos específicos:

Item I - Para todos os cargos:

1. Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina.

2. Glicemia em jejum

3. Reação sorológica para lues (VDRL)

4. Gama G.T. (gama glutamil transferase)

5. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos)

6. Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista

7. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes.

8. E.A.S. (exame de urina tipo I)

9. Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação no Conselho Federal de Medicina-C.F.M) contendo: I qualificação, II exame e III – conclusão.

10. Teste Palográfico (avaliação psicológica).

11. Eletroencefalograma (E.E.G) com avaliação de médico neurologista (para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos de idade)

12

. Colpocitologia oncótica (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade)

13. P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade)

14. Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA).

15. Toxicológico.

Item II – ao cargo de Professores:

1. Exames do Item I

2. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista;

3. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);

4. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

Item III – ao cargo de motorista e condutores de veículos:

1. Exames do Item I

2. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;

3. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médicootorrinolaringologista)

Item IV – ao cargo de Merendeira, cozinheira e funções ligadas a alimentos:

1. Exames do Item I

2. Parasitológico de feses;

3. Bacteriológico de secreção nasofaringea;

4. Pesquisa de BK mo escarro;

5. Avaliação de médico dermatologista (quanto a saúde da pele);

6. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

Item V – aos cargos ligados a área administrativa:

1. Exames do Item I

2. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;

3. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médicootorrinolaringologista).

Item VI – aos cargos ligados a área de saúde:

1. Exames do Item I

2. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos;

3. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médicootorrinolaringologista);

4. Teste do PPD

5. Reação do Machado Guerreiro.

23) Resultado de Laudo Médico Pericial - Munido de todos os documentos e exames médicos os candidatos se apresenta na prefeitura para agendamento da pericia médica que será emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.,

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Paranaíta/MT, 27 de maio de 2015.

.....

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SAÚDE:

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS III		
Candidato	Inscrição	Colocação
JOSE OSMAR BAROZZO	1202	1º

.....

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: EDICREIA PIRES DE SOUZA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador trifásico de no mínimo 100kva, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paranaíta/MT.

VIGÊNCIA: 22/05/2015 a 31/12/2015

VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO OLDEMIR SCHWIDERKE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços cartoriais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

VALOR: R$ 228.533,10 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de bomba hidráulica para motoniveladora da marca VOLVO G 710, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

VIGÊNCIA: 15/05/2015 a 31/12/2015

VALOR: R$ 6.890,00 (Seis mil oitocentos e noventa reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE PUBLICAÇÃO CARTA CONVITE 011/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através da sua Comissão de Licitação nomeada pela portaria nº 164/2015, comunica aos interessados, que realizará o processo licitatório abaixo relacionado, nos termos da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Modalidade: *CARTA CONVITE Nº 011/2015*

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E MAPEAMENTO DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL.

O recebimento da documentação, proposta e julgamento, será no dia 08/06/2015 às 14:00 horas, os envelopes com a documentação e proposta serão recebidos até a data e horário acima especificados, na sala de licitações, situada a av. Fernando Correa da Costa, nº 940, centro, Pedra Preta-MT.

Para participação deste certame licitatório, deverá ser obtido o convite pelas empresas ou pessoas cadastradas no ramo pertinente, nos prazos previstos no Art. 22, §§ 2º e 3º da lei Federal 8.666/1993, no endereço acima discriminado.

Pedra Preta, 28 de Maio de 2015.

Presidente da C.P.L

PMPP- SELETIVO 02-2015 - COMPL.16 - 2015 CONVOCAÇÃO MONITORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16 /2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MONITOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

A Srª.**MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI,** Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final para o cargo de Monitores no Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo de 03 (Três) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CARGO: MONITOR 01

N. INSCR	CANDIDATO	CE	LP	MAT	DATA NASCIM	PNE	TOTAL	SIT	COL
103	SILVANIA ALVES DE SOUZA SANTOS	24,00	18,00	21,00	06/08/1970	N	63,00	AP	11º
258	VIVIANE DE SOUZA CARVALHO	32,00	18,00	12,00	04/01/1995	N	62,00	AP	12º
205	LEDILMA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	20,00	24,00	18,00	13/03/1978	N	62,00	AP	13º
145	DAYANE DE SOUZA TAVARES DOS SANTOS	24,00	12,00	21,00	26/12/1991	N	57,00	AP	14º
12	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO SILVA	28,00	21,00	6,00	24/04/1991	N	55,00	AP	15º
188	NILVIA MARIA DA SILVA	16,00	27,00	12,00	29/08/1978	N	55,00	AP	16º

CARGO: MONITOR 02									
102	CLEOCI DE CARVALHO BORGES DA SILVA	20,00	9,00	15,00	16/10/1975	N	44,00	AP	19º

223	JUSCILENE DUARTE DE SOUZA	16,00	21,00	6,00	21/08/1980	N	43,00	AP	20º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÕES DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE ZEVEDO - MT - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.327.695,98	0,00
Pessoal Ativo	1.327.695,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.327.695,98**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**2.007.916,67**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.327.695,98**	**66,12**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.405.541,67**	**70,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.335.264,59**	**66,50**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.264.987,50**	**63,00**
FONTE:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/2015/CMAS/POCONÉ/MT

Dispõe sobre a Prorrogação do mandato dos/as Conselheiros/as.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POCONÉ CMAS/POCONÉ/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº1037, de 08 de maio de 1996, e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar o mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social por trinta (30) dias, devendo o mesmo se extinguir em 22 de junho de 2015.

Art. 2º Prorrogar o mandato da mesa Diretora em consonância com a prorrogação do Colegiado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

POCONÉ-MT, 21 de maio de 2015.

Lucelene dos Santos Silva

Presidente do CMAS/POCONÉ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DECRETO Nº 020/2015

DECRETO Nº 020/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação dos membros que comporão o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - e dá outras providência

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, IV, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a necessidade de nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 25 de maio de 2015 a 25 de maio de 2017

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado os membros do *Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente,* composto pelos Membros abaixo, que sob a Presidência Da Senhora **LAUDEMIRA ANA DE REZENDE GREGÓRIO** nome representando a Entidade Civil Vice-Presidência a Senhorita **CAMILA SOUSA LIMA,** representando a Entidade Governamental Municipal

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1) Titular – Camila Sousa Lima – Secretaria de Municipal de Assistência Social

Suplente – Rosangela Gonçalves de Souza Nascimento – Secretaria Municipal de Assistência Social

2) Titular – Glimara Nogueira Gonçalves –Secretaria Municipal de Saúde

Suplente – Gisselle Lubia Martins Honório – Secretaria Municipal de Saúde

3) Titular – Maria José do Nascimento Matos – Secretaria Municipal de Finanças

Suplente – Zilmar Antonio de Oliveira – Secretaria Municipal de Finança

4) Titular – Adão Pereira de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação

Supleente- Elda Sousa e Silva

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS

1_Titular- Elisene Francisca de Souza Nogueira – Representante da Pastoral da Criança.

Suplente – Sonia Martins de Barros - Representante da Pastoral da Criança

4) – Titular – Laudemira Ana Resende Gregório – Representante Igreja Assembléia de Deus

Suplente – Carleane Campos Cunha – Representante Igreja Assembléia de Deus

5) – Titular – Pr. João Nikson Campos Fernandes – Representante Igreja Católica

Suplente – Ramiro Alves Moreira –Representante Igreja Católica

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias de maio de 2.015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca– MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA RETOMADA E CONTINUAÇÃO DA 1º ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT "**. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia18/06/2015, às 09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, que será fornecido aos interessados, mediante o pagamento na Tesouraria do Município, por meio de DAM- Documento de Arrecadação Municipal, do valor de R$200,00 (duzentos reais) e o cadastro prévio para emissão do CRC- Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Comissão de Licitação. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311ou através do e-mail licitacaopb@hotmail.com.

Ponte Branca - MT, 28 de Maio de 2015.

TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.068/2015

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO N.159/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 068/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, PLACAS DE TRANSITO, POSTES DE MADEIRA E GALVANIZADO PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 12 de junho 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 12 de junho de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 28 de maio de 2015.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - SRP Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2015 – SRP Nº 021/2015**, cujo objeto é o contratação de empresa autorizada da marca volkswagen habilitada para presta-

ção serviço de funilaria e recuperação, pintura, tapeçaria, serviços mecânicos, serviços elétricos com fornecimento de material e peças na manutenção da Kombi de placa NJH-0849, motor flex (álcool/gasolina), ano/modelo 2008/2008, pertencente a secretaria municipal de educação do município de Porto Alegre Do Norte/MT, constantes no anexo 01-termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 11/06/2015 às 09:00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, situada à Rua Tocantins, S/N – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinqüenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Porto Alegre do Norte/MT, 28 de maio de 2015.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2015

Resultado de Licitação Convite nº04/2015 – Tipo: Menor Preço – Global

A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Convite **nº. 04/2015, cujo o objeto é Contratação de empresa habilitada para realização de análise de solo destinada a caracterização geotécnica e hidrogeológica, assim como a elaboração do licenciamento ambiental na área a ser construída um parque de exposição, no município de Porto Alegre do Norte-MT representado pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações no termo de referencia e conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,** conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 07 de Maio de 2015, consagrou – se vencedora a empresa: J.**M NASCIMENTO & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 09.395.072/0001-50**; Valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e Mil Reais). 28 de Maio de 2015. **Thais Ferreira dos Santos/ Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 155/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em abono pecuniário.

Excelentíssimo Senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER, a partir de 01/MAIO/2015, ao (a) servidor (a), senhor (a) GILDASIO MOTA DOS SANTOS, matricula 27, Licença Prêmio em abono pecuniario que deve ser pago nos meses Maio, Junho e Julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 10/08/2009 a 09/08/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 154/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em abono pecuniário.

Excelentíssimo Senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER, a partir de 01/MAIO/2015, ao (a) servidor (a), senhor (a) EDVALDO DA SILVA ARAUJO, matricula 24, Licença Prêmio em abono pecuniario que deve ser pago nos meses Maio, Junho e Julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 153/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em abono pecuniário.

Excelentíssimo Senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER, a partir de 01/MAIO/2015, ao (a) servidor (a), senhor (a) ZILDA IZIDORIO TOME, matricula 90, Licença Prêmio em abono pecuniario que deve ser pago nos meses Maio, Junho e Julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 10/08/2004 a 09/08/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 152/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO de Licença a servidor para Tratar de Interesse Particular.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, a partir desta data (01/Maio/2015), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** do servidor SEBASTIÃO NEVES**,** SERVENTE DE OBRAS efetivo, portador do RG nº 671603 SSP/MT e do CPF nº 580.729.001-10.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de Maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVERIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 151/2015, 04 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS.

Excelentíssimo Senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de maio de 2015, 30 dias de Férias aos servidores abaixo relacionados.

DILMA DA SILVA ALMEIDA matricula 220, período aquisitivo 02/03/2013 a 01/03/2014.

JOAQUIM LINEU PIRES SOARES matricula 187, período aquisitivo 30/04/2013 a 29/04/2014.

SEBASTIÃO GILVAR BONFIM matricula 125, período aquisitivo 01/04/2012 a 31/03/2013.

OSMAR ISMIGURA, matricula 45, período aquisitivo 28/12/2013 a 27/12/2014.

LUIZ ANTONIO SETE matricula 244, período aquisitivo 02/05/2012 a 01/05/2013.

ELAINE CRISTINA MARTINS matricula 368, período aquisitivo 11/06/2013 a 10/06/2014.

CARLA REGINA FONSECA matricula 1309, período aquisitivo 05/03/2013 a 04/03/2014.

APARECIDO TRAVA RICO matricula 1451, período aquisitivo 01/02/2014 A 31/01/2015.

MARIA CONCEIÇÃO PRAXEDES DA SILVA matricula 105, período aquisitivo 02/08/2012 a 01/08/2014.

MARIA JOSE DA SILVA matricula 1384, período aquisitivo 09/07/2013 a 08/07/2014.

NILVA SUELI BACCA matricula 1258, período aquisitivo 10/02/2013 a 09/02/2014.

EVANIL DE MIRANDA GONÇALVES matricula 914, período aquisitivo 13/03/2012 a 12/03/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 156/2015, 04 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E A CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

O Excelentíssimo Senhor, **GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2015, Férias aos servidores abaixo relacionados.

DORELAINE DE OLIVEIRA CAETANO SILVA – matricula 1667, período aquisitivo 03/03/2013 a 02/03/2014.

ELIANI BONFIM SOLDERA – matricula 1237, período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 157/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre revogação da portaria 139/2015.

Excelentíssimo Senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003, alterado pela Lei 056/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 04/maio/2015, a portaria nº 139/2015 que concede licença premio a servidora, senhora LILIAN WOLFF, matricula 102, Licença prêmio que deveria ser gozada nos meses Maio, Junho e Julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 20/10/2009 a 19/10/2014.

Art. 3º - Converter a Licença Prêmio em abono pecuniario que deverá ser paga nos meses de Maio, Junho e Julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 20/10/2009 a 19/10/2014.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 158/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Designa servidor para a direção da equipe do Programa de Saúde da Família de Linha de Fronteira.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições preconizadas pelo art. 52 da Lei Complementar nº 018, de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** HIAGO MANOEL COSTA EGUES**,** portador do RG nº. 1964055 SSP/MT e do CPF nº 025.873.341-10, para ser integrante da equipe de PSF de Linha de Fronteira na função de Enfermeiro Padrão.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 162/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exonera funcionário efetivo para fins de aposentadoria do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições preconizadas pelo Inciso V, art. 39 da Lei Complementar nº 016, de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a partir de (31/maio/2015) JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA**,** efetivo no cargo de Vigia, com matricula 205,portador CPF nº 396. 136.741-87, para fins de aposentadoria do mesmo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 163/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exonera funcionário efetivo para fins de aposentadoria do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições preconizadas pelo Inciso V, art. 39 da Lei Complementar nº 016, de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a partir de (31/maio/2015) AVELAR NOGUEIRA DE LIMA**,** efetivo no cargo de Motorista, com matricula 249,portador CPF nº 469.120.701-59, para fins de aposentadoria do mesmo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 164/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exonera funcionário efetivo para fins de aposentadoria do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições preconizadas pelo Inciso V, art. 39 da Lei Complementar nº 016, de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a partir de (31/maio/2015) PEDRO MURILO ORTIZ**,** efetivo no cargo de Auxiliar de Servisos Gerais, com matricula 46,portador CPF nº 460.451.801-78, para fins de aposentadoria do mesmo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUB DE RESULTADO CONCORRENCIA 02/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2014

CONCORRÊNCIA 02/2014/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião através do presidente da CPL. e equipe de apoio, torna público aos interessados o resultado da **CONCORRÊNCIA 02/2014/2014**

Do objeto definido como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 48 UNIDADES HABITACIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL PNHR- LINHA DE FRONTEIRA

A mesma foi declarada como **DESERTA**. Por falta de interessados em apresentar propostas ao referido certame.

Porto Esperidião-MT, 28 de maio de 2015-**JOSÉ GALVÃO DA SILVA SEBALHO- PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 00023/2015

Decreto Nº 00023/2015
Data: 31/03/2015
Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)
Mauro Andre Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela,MATO GROSSO, no uso de su as atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 00529/2014 (QUE ESTIM A A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCICIO DE 2.015).
).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Crédito Adicional Suplementar n o valor de R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050.0.2- FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
05.050.0.2.10.304.0120.2044- MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00.00 - 0214015000- Venc.e Vantagens Fixas-P.CivilR$ 10.000,00
(dez mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 0214015000- Obrigações Patronais - RPPSR$ 2.600,00
(dois mil e seiscentos reais)
05.050.0.4- FMS - MAC
05.050.0.4.10.122.0020.2075- MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - 0102000000- Venc.e Vantagens Fixas-P.CivilR$ 20.000,00
(vinte mil reais)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2049- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
3.3.90.30.00.00 - 0229000000- Material de ConsumoR$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2056- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 - 0229000000- Material de ConsumoR$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)
06.060.0.2.08.244.0140.2057- MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 - 0229000000- Material de ConsumoR$ 4.500,00
(quatro mil e quinhentos reais)
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080.0.1- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.122.0020.2068- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00 - 0100000000- Obrigações PatronaisR$ 7.700,00
(sete mil e setecentos reais)

T O T A L R$ 51.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64,resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de creditos adicional;

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.050- FMS - GESTAO SUS
05.050.0.5.10.302.0020.2033- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO
3.1.90.11.00.00 - 0102000000- Venc.e Vantagens Fixas-P.CivilR$ 32.600,00
(trinta e dois mil e seiscentos reais)
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.060- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.060.0.2.08.244.0140.2055- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00.00 - 0229000000- Outros S.Terc.-P.FisicaR$ 2.500,00
(dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 0229000000- Outros S.Terc.-P.JuridicaR$ 862,50
(oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
06.060.0.2.08.244.0140.2059- MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00 - 0229000000- Material de ConsumoR$ 2.712,50
(dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
3.3.90.36.00.00 - 0229000000- Outros S.Terc.-P.FisicaR$ 2.712,50
(dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
3.3.90.39.00.00 - 0229000000- Outros S.Terc.-P.JuridicaR$ 2.712,50
(dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.080- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.080.0.1.20.601.0050.2069- IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.1.90.04.00.00 - 0100000000- Contratação por Tempo DeterminR$ 2.000,00
(dois mil reais)
3.1.90.11.00.00 - 0100000000- Venc.e Vantagens Fixas-P.CivilR$ 3.000,00
(três mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.JuridicaR$ 2.700,00
(dois mil e setecentos reais)

T O T A L R$ 51.800,00

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA
Estado de MATO GROSSO
Em 31 de março de 2015.

Mauro Andre Businaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N°. 225/2015

De: 28 de Maio de 2015

"Concede Afastamento de Licença Saúde a servidora Marinez Rezer da Rosa e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Medida Provisória 664/2014, que a empresa pagará o salário do empregado durante os primeiros 30 dias de incapacidade, para requerer o beneficio de auxilio doença.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento de Licença Saúde sem remuneração a servidora **Marinez Rezer da Rosa**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional "E" lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 13/05/2015 a 25/06/2015 conforme Atestado Médico de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 28 de Maio de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 226/2015

De: 28 de Maio de 2015

"Concede Afastamento de Licença Saúde a servidora Jandira Ferreira dos Santos e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Medida Provisória 664/2014, que a empresa pagará o salário do empregado durante os primeiros 30 dias de incapacidade, para requerer o beneficio de auxilio doença.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento de Licença Saúde aservidora Jandira Ferreira dos Santos, nomeada no cargo de Telefonista lotada na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de 01/05/2015 a 15/08/2015 conforme Comunicado de Decisão da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 28 de Maio de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 224/2015

De: 25 de Maio de 2015

"Nomeia Valdirene de Souza Gomes para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e dá outras providências".

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Valdirene de Souza Gomes **inscrita no CPF 972.088. 171-20,** classificada no do Processo Seletivo Público nº 001/2014, regido pelo Edital nº 001, de 17 de março de 2014 realizado em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 437, de 12 de agosto de 2013 para preenchimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde na micro área 06 - PSF Arinos, para iniciar o exercício do cargo a partir de 01/06/2015 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Maio de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2015

Tipo: Menor Preço Global.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 001/2015, cujo objeto é: Pavimentação do Prolongamento da Av. Tancredo Neves até o recinto de exposições e ciclovia de acordo com o que consta no Projeto Técnico, cuja abertura ocorreu às 9:00 horas do dia 28/5/2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora a empresa: U.D.F DO NASCIMENTO – ME, estabelecida na Rua Erico Veríssimo S/Nº, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Poxoréu-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.386887/0001-09. Com o valor total de R$ 284.673,16 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 28 de maio de 2015.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2015

CONTRATO N.º 039/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA F & E SERVIÇO INDUSTRIAL LTDA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

1. *CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO*

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviço com Instrutor (A) de Karatê para as atividades no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com Carga Horária de 10 (Dez) horas semanais, no desenvolvimento de cursos/aulas de Karatê para crianças e jovens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

2. *CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA*

2.1.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,

2.2. contados a partir de 01 de Junho de 2015, vigorando até o dia 31 de Maio de 2016, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. *CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4. *CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO*

4.1. O prazo para pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) até o 5 (quinto) dia Útil do mês subsequente e após emissão da nota fiscal e entrega do item, em depósito em conta corrente.

Querência, 27 de Maio de 2015.

_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADA

A F & E SERVIÇO INDUSTRIAL LTDA - ME

Roseli Cagnin Garcia

LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015

CONTRATO N.º 040/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT E REINALDO ALVES DE ARAÚJO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

1. *CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO*

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviço com Instrutor (A) de Capoeira para as atividades no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e no Clube Setor B, com Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, no desenvolvimento de cursos/aulas de Capoeira para crianças e jovens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. ***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA***

2.1. *O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de Junho de 2015, vigorando até o dia* ***31 de Maio de 2016****, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.*

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

4. *CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO*

4.1. O prazo para pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) até o 5 (quinto) dia Útil do mês subsequente e após emissão da nota fiscal e entrega do item, em depósito em conta corrente.

Querência, 27 de Maio de 2015.

_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADA

REINALDO ALVES DE ARAÚJO

CPF: 872.038.981-72

LICITAÇÕES
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 041/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público a errata ao contrato de prestação de serviço do Processo nº **041/2015**.

"ONDE SE LÊ

F & E Serviço Industrial LTDA-ME. CNPJ: 14.174.496/0001-24. Foi a vencedora do item 04, com um valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Reinaldo Alves de Araújo, CPF: 872.038.981-72. Foi a vencedora do item 02 com um valor R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Ewerton Luciano Bay, CPF: 039.687.091-01. Foi o vencedor do item 09 com um valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Para os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08 foi deserto.

LEIA-SE:

F & E Serviço Industrial LTDA-ME. CNPJ: 14.174.496/0001-24. Foi a vencedora do item 04, com um valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Ewerton Luciano Bay, CPF: 039.687.091-01. Foi o vencedor do item 09 com um valor R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil reais).

Querência – MT., 28 de maio de 2015.

Daniel Stefanello.

Pregoeiro

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO 197/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 197/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 197/2014

MODALIDADE: CONCORRENCIA n. 001/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, MATO GROSSO, CONFORME TC/PAC 0420/2014 – FUNASA.**.

Vencedora:

PPO-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 14.811.429/0001-73– **Foi a Vencedora do item único com um valor de R$ 3.546.723,71 (três milhões quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).**

Querência - MT, 28 de Maio de 2015.

Daniel Stefanello

Presidente da CPL

LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2015

CONTRATO N.º 041/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT E EWERTON LUCIANO BAY, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

1. *CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO*

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Prestação de serviço Regência da Banda Municipal de Querência no Projeto Espaço Fonte do Aprendiz, com Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, para crianças e jovens deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

2. *CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA*

2.1.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de Junho de 2015, vigorando até o dia 31 de Maio de 2016, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. 3. *CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Querência, 27 de Maio de 2015.

_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

GILMAR REINOLDO WENTZ

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CONTRATADA

EWERTON LUCIANO BAY

CPF: 039.687.091-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DO PP 11/2015

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificações constantes no ato convocatório.

Abertura da sessão acontecerá no dia *11 de Junho de 2015, às 07:30 horas(horário oficial de Brasília)*, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 pelo fone 3489-1838 ou no site do município www.prefeiturarc.com.br

Ribeirão Cascalheira, 28 de maio de 2015.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº001/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃOZINHO no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 557/2015 e Resolução 170/2014, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** com calendário anexo, para a escolha de Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar que se dará pelos eleitores de Ribeirãozinho, mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo, no dia 04 de outubro de 2015, com posse em 10 de janeiro de 2016, para o quadriênio 2016/2019, nos termos deste Edital, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Resolução Nº 170/2015 do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, e fiscalização do Ministério Público Estadual.

1. **DO CONSELHO TUTTELAR**

1.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução;

1.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art.18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei Nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidas por este diploma, assim como pela Lei Municipal Nº 1015/2015;

1.3. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução Nº 170/2014 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 557/2015 e Resolução nº06/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

2.2.

Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 04 de outubro de 2015, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016;

2.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, torna público o presente Edital, nos seguintes termos;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ribeirãozinho-MT visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes[1] o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas[2].

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 42, da Lei Municipal nº 557/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos;

a) Reconhecida idoneidade moral comprovada mediante apresentação de certificado negativo cível e criminal da justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelos quais o Município esteja compreendido;

b) Ter Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

c) Residir no Município de Ribeirãozinho – MT há pelo menos 2 (dois) anos;

d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

g) Ter nível médio completo ao tempo da inscrição;

h) Não exercer atividades político-partidários, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

i) Não exercer cargo ou mandato público eletivo;

j) não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção prevista no art 37, inciso XVI, alínea “b”, da CF, quando houver compatibilidade de horários.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 58 da Lei Municipal nº 557/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

Art. 58. O Conselho Tutelar do Município de Ribeirãozinho – MT, funcionará, todos os dias úteis (segunda-sexta) no horário das 08h 00min às 11h 00min e das 13h 00min às 17h 00min, em prédio exclusivo, com dedicação exclusiva, cumprimento de plantão aos sábados, domingos e feriados com salas adequadas para a execução dos serviços, localizado na área central da cidade, visando proporcionar fácil acesso aos usuários;

§ 1°. Para atendimento fora do horário previsto caput deste artigo, bem como aos finais de semana e feriados, será, mantido plantão permanente constituído de pelo menos dois Conselheiros, cujos telefones e endereços deverão constar em local visível à entrada do prédio do Conselho Tutelar;

§ 2°. Durante os horários de expediente, dentre os membros do Conselho Tutelar que estiverem em atividade, deverão permanecer na sede do Conselho Tutelar, para atendimento ao público, pelo menos dois Conselheiros.

4.2. O valor do vencimento é de: R$: 01 (um) salário e meio.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;

b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

6.1. A comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do presente Processo de Escolha, instituída em conformidade com a legislação indicada no preâmbulo deste;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

l) Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;

m) Escolher e divulgar os locais de votação;

n) Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da Resolução regulamentadora do pleito;

o) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais de votação e apuração;

p) Resolver os casos omissos por decisão da maioria absoluta de seus membros.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, De acordo com Anexo I.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, de segunda a sexta-feira, no período da manhã, dás 08h 00min às 12h 00min, horário local. Com a Secretária Executiva da Comissão Eleitoral a Servidora Sr.ª Deusélia Paz Câmara;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos;

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) Certificado e /ou Declaração de conclusão do Ensino Médio.

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos e envio ao Ministério Público.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato em petição devidamente fundamentada, no prazo de acordo com o Anexo I;

10.2. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.3. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar lista nominal contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.4. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.5. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de acordo com o anexo I;

10.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.7. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DAS PROVAS

11.1. A realização da prova escrita contará de questões objetivas e discursivas com abordagem de situações práticas, sobre o direito da criança e do adolescente versará sobre questões de conhecimentos gerais, questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescentes – ECA e língua Portuguesa e terá caráter obrigatório e eliminatório;

11.2. Somente poderão submeter-se a prova de conhecimentos gerais os candidatos que preencherem os requisitos à candidatura constantes na Lei 557/2015;

11.3. Após o resultado final das provas de conhecimentos gerais e conhecimentos sobre o ECA, o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, fará publicar a lista dos possíveis candidatos a Conselheiros Tutelares;

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de prova e o comparecimento no horário determinado;

11.5. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutas, trajando-se adequadamente de forma que não atente ao pudor;

11.6. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova será permitida dentro do horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade de valor legal do qual conste filiação, retrato e assinatura;

11.7. Iniciada a aplicação das provas não será permitido o acesso de candidatos retardatários;

11.8. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celular, transmissor/receptor de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permitam o armazenamento ou comunicação de dados, informações ou similares;

11.9. Não haverá prova fora do local e horários determinados. Os casos especiais serão analisados pela comissão organizadora com anuência do Ministério Público;

11.10. Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos;

11.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro candidato, ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar forma de consulta não permitida;

11.12. A data da prova será: 25/07/2015, Local: Escola Municipal Paulo Freire, Horário: 07h 00min às 11h 00min, horário de Mato Grosso.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1. Os candidatos aprovados serão submetidos à avaliação psicológica, a ser realizada por profissionais indicados pelo CMDCA, que, após a aplicação dos exames técnicos devidos, os identificará como “aptos” ou “inaptos” para o exercício da função;

12.2. O processo de avaliação psicológica constará na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades e peculiaridades da área de atuação;

12.3. Não se realizará qualquer teste fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado, nenhum tratamento privilegiado;

12.4. O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica, munido de documentos pessoais;

12.5. A avaliação psicológica será no dia 03/08/2015, Local: Escola Municipal Paulo Freire, Horário: 07h 30min. Horário de Mato Grosso.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

13.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

13.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

13.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;

13.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

13.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

13.6. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

13.7. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

13.8. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

13.9. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

14.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ribeirãozinho-MT realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 07h 00min às 16h 00min, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso;

14.2. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

14.3. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

14.4. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

14.5. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

14.6. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

14.7. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

14.8. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

14.9. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

14.10. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

15.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

15.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

15.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

15.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE

17.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

17.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 557/2015;

18.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

18.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

18.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

18.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

18.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público,

Ribeirãozinho, MT de 27 de maio de 2015

_____

Valcilene Goulart Carrijo

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Cronograma Referente ao Edital 01/2015 do CMDCA

OD	ASSUNTO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
01	Publicação do Edital	28/05/2015	AMM, Mural Local Público	Comissão Especial Eleitoral
02	1° Etapa: Inscrição dos Candidatos e entrega dos documentos	29/05/2015 à 29/06/2015	Secretaria Municipal de Assistência Social	Srª Deusélia Paz Câmara
03	Análise dos Requerimentos de inscrição	01 e 02/07/2015	SMAS	Comissão Especial Eleitoral
04	Publicação da Lista dos Candidatos com inscrição deferidas	03/07/2015	Locais Públicos	Comissão Especial Eleitoral
05	Prazo para Recurso	06 e 07/07/2015		
06	Analise dos Recursos	08 e 09/07/2015	Secretaria Municipal de Assistência Social	Comissão Especial Eleitoral
07	Divulgação do Resulta dos Recursos	10/07/2015	SMAS, Locais Públicos	Comissão Especial Eleitoral
08	Abertura do Prazo para Recursos a Plenária do CMDCA	13/07/20145	SMAS, Locais Públicos	Comissão Especial Eleitoral
09	Julgamento do Recurso pelo CMDCA	14/07/2015	SMAS, Locais Públicos	Comissão Especial Eleitoral
10	Publicação dos Recursos e Lista de deferimento dos candidatos com inscrição deferida	15/07/2015		Comissão Especial Eleitoral
11	2° Etapa: Exame de Conhecimento Específico (Prova)	25/07/2015	Escola Municipal Paulo Freire	Comissão Especial Eleitoral
12	Resultado da Prova	29/07/2015	Local Público	Comissão Especial Eleitoral
13	Prazo para Recurso	30/07/2015	SMAS	Comissão Especial Eleitoral
14	Resultado de Recurso a Comissão Especial Eleitoral	31/07/2015	SMAS	Comissão Especial Eleitoral
15	Avaliação Psicológica (questionário e testes psicológicos)	03/08/2015	Escola Municipal Paulo Freire	Psicóloga
16	Resultado da Avaliação Psicológica	06/08/2015	SMAS, Locais Públicos.	Comissão Especial Eleitoral
17	Prazo para Recurso	07/08/2015	Locais Públicos	Comissão Especial Eleitoral
18	Resultado do Recurso	10/08/2015	Locais Públicos	Comissão Especial Eleitoral
19	Campanha Eleitoral	11/08/2015 à 02/10/2015	Município de Ribeirãozinho	População de Ribeirãozinho
20	Recebimento de Denuncia Sobre Propaganda Eleitoral	11/08/2015 à 02/10/2015	SMAS	Comissão Especial Eleitoral
21	3° Etapa: Eleição Unificada do Conselho Tutelar	04/10/2015	Escola Municipal Paulo Freire	Comissão Especial Eleitoral
22	Divulgação do resultado da Eleição	05/10/2015	Locais Públicos	Comissão Especial Eleitoral
23	Prazo para impugnação do resultado da Eleição	05 à 07/10/2015	SMAS	Comissão Especial Eleitoral
24	Julgamento das Impugnações	08/10/2015 à 09/10/2015	SMAS	Comissão Especial Eleitoral
25	Resultado Final dos Candidatos	14/10/2015	Locais Públicos	Comissão Especial Eleitoral
26	Resultado dos Candidatos Eleitos e Apurados	15/10/2015	Locais Públicos e AMM	Comissão Especial Eleitoral
27	Homologação dos Resultados e Publica-se	19/10/2015	Locais Públicos e AMM	Comissão Especial Eleitoral
28	Posse e Diplomação dos Eleitos	10/01/2016	Câmara Municipal	Comissão Especial Eleitoral e CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

PROCESSO N° 081/2015

PREGÃO PRESENCIAL - N° 046/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, VANS, CAMINHONETE, CAMINHÃO PRANCHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL AS RESIDÊNCIAS, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR EXAMES MÉDICOS FORA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA (COM E SEM MOTORISTA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 25/01/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 15/06/2015

Horário: 09h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 28 de Maio de 2015.

_____

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Decreto n° 1.044/2015

De acordo:

_____

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB n° 2684/RO

Procurador Geral

EDITAL Nº 003/2015 – ESCOLHA SIMPLIFIADA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR AO PROCESSO DE ESCOLHA DE 2012 PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPLENTE AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR – 2ª ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE QUE TRATA O ANEXO II

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS CIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especial, com Fundamento na Resolução nº 005/CMDCA/2015 que disciplina o processo suplementar de escolha dos suplentes as vagas de Conselheiro Tutelar, tona público o presente edital de alteração do Calendário do processo suplementar de que trata o Anexo II da referida Resolução e, Considerando causa superveniente relacionada a problemas de saúde familiar do profissional municipal psicólogo, designado pela Secretaria Municipal de Ação Social para realizar os exames psicossocial e emissão do laudo de avaliação dos candidatos de que trata o item 4.2 do edital 001/2015-PROCESSO SIMPLIFICADO;

Considerando que tanto a prova de conhecimentos específicos quanto o exame psicossocial são de caráter eliminatório, fica alterada a data para a realização do aludido exame pelos candidatos, conforme abaixo:

ANEXO II

DO EDITAL Nº 001/2015 – RESOLUÇÃO Nº 005/2015-CMDCA

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL CMDCA nº 001/2015 – PROCESSO SIMPLIFICADO

ITEM	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATA
1.	Realização dos exames psicológicos	01/06/2015

Ficam mantidos os prazos das demais etapas na forma do Edital nº 002/2015-ESCOLHA SIMPLIFICADA.

Rondolândia-MT, 26 de Maio de 2015.

Luiz Francisco da Silva

Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 004/2015 – ESCOLHA SIMPLIFIADA

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES/INDICAÇÕES DOS CANDIDATOS DAS INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS PERANTE O CONSELHO DE DIREITOS AO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR AO PROCESSO DE ESCOLHA DE 2012 PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPLENTE AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições, especial, com Fundamento na Resolução nº 005/CMDCA/2015 (disciplina o processo suplementar ao processo de escolha do ano 2012 para preenchimento das vagas de suplentes de Conselheiro Tutelar) e Resolução nº 001/CMDCA/15 (Regimento Interno), tona público o presente edital de HOMOLOGAÇÃO PARCIAL das indicações dos candidatos em conformidade com o Edital nº 001/2015 (Principal), Edital nº 002/2015 (complementar) e Edital nº 003-2015 (complementar) – PROCESSO SIMPLIFICADO (Anexo da Resolução nº 05/2015);

Instituição	**Nome Candidato**	**Homologação**	**Situação**	**Fundamentação**	**Prazo** Regularizar	Apto P/ prova
Associação das Mulheres – AMUSA	Valtencir Bezerra	PENDÊNCIA	Falta apresentar Carteira de Reservista; Cartão do PIS/PASEP ou declaração que não possui	Item 3.4, letra “f” do edital nº 001-2015-PS	01/06/15	SIM
Entidade Religiosa Assembleia de Deus	Janúlia de Lana Freitas	REGULAR	-	Item 3.4 e 4.1 do edital nº 001-2015-PS	-	SIM
Prefeitura Municipal	Rosemeire Vilela Oliveira	PENDÊNCIA	Falta apresentar comprovação experiência com trato crianças e adolescentes	Item 3.4, letra “d” do edital nº 001/2015-PS c/c art. 19, inc. V, da Lei nº 155, de 27/03/2007	01/06/2015	SIM
Entidade de Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora	Idelfonso Pereira da Conceição	REGULAR	-	Item 3.4 e 4.1 do edital nº 001-2015-PS	-	SIM

1 – Estão mantidas as etapas subsequentes do presente processo suplementar, lembrando aos candidatos com pendência, nos termos deste edital, que o prazo final para a regularização não será prorrogado, bem como a análise final e a homologação final do processo pelo Pleno do Conselho de Direitos prevista para o dia 02/06/2015 (edital nº 002/2015 – complementar).

Rondolândia-MT, 28 de Maio de 2015.

Luiz Francisco da Silva

Presidente do CMDCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

PROCESSO N° 080/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - N° 045/2015

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, OBTIDO POR MEIO DE

MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTA NO ANEXO I DO EDITAL.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1. 067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 12/06/2015

Horário: 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 28 de Maio de 2015.

_____

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Decreto n° 1.044/2015

De acordo:

_____

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB n° 2684/RO

Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2014

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 2.604,29 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS),

ESPORTES LUCIANO LTDA-ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 23 DE ABRIL DE 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por ITEM", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISETAS, JALECOS, CAMISAS PERSONALIZADAS, E UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares nº 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 12/06/2015 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 28 de Maio de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida

Pregoeira Oficial

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1420 - 2015

LEI 1.420/2015

de 28 de Maio de 2015

AUTORIA: MESA DIRETORA

"Dispõe sobre Retificação do Artigo 1º da Lei nº. 1.417/2015 que dispõe sobre a Revisão Geral da tabela de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, relativo ao exercício financeiro de 2015, na forma do anexo II, em conformidade com Lei Municipal nº 1.111/2008."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº. 1.417/2015, passa a vigorar, nos seguintes termos:

Artigo 1º - De acordo com o anexo II da Lei nº 1.111 de 09 de abril de 2008, o salário dos Servidores de provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, deverá ser corrigido em 8,41% (oito inteiros e quarenta e um décimos percentuais), relativos à variação do INPC do período de abril de 2014 a março de 2015.

Art. 2º - As remunerações dos Servidores Públicos do Quadro de Efetivos, após a correção, será objeto de tabela publicada por ato administrativo do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste- MT, 28 de maio de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1419 - 2015

LEI N.º 1.419/2015

De 28 de Maio de 2.015

"Dispõe sobre a recomposição geral anual das remunerações dos servidores públicos efetivos ativos e inativos, agentes políticos e servidores comissionados do Poder Executivo de Rosário Oeste – MT, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/88, com aplicação de índice oficial acumulado em Maio de 2014 até Abril de 2015 e da outras providencias".

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de ROSÁRIO OESTE - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição geral anual dos vencimentos aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos do quadro de pessoal.

Parágrafo Primeiro – a recomposição outorgado pelo **"caput"** deste artigo será através da aplicação do Índice Nacional Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 8,34% acumulado no período de Maio/2014 até Abril/2015 gerando seus efeitos financeiros a partir da publicação desta lei.

Parágrafo Segundo – A recomposição geral anual dos vencimentos deverá ser aplicada a todos os servidores públicos efetivos ativos e inativos, agentes políticos e servidores comissionados do Poder Executivo de Rosário Oeste – MT, exceto para os que tenham sido contemplados ao longo do período mencionado, com recomposição salarial igual ou maior por conta de correção própria estabelecida por piso de categoria fixado por regulamentação municipal ou federal**.**

Art. 2º - Considera-se para efeitos dessa lei, a defasagem salarial ocorrida, calculando-se e adotando como critério a inflação acumulada no período de Maio/2014 até Abril/2015 que será aplicado a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, não sendo considerado como concessão de aumento ou ajuste salarial, e apenas recomposição do índice de perda concorrente da inflação.

Art. 3º -

Autoriza o Poder Executivo reformular as tabelas de vencimentos e salários a serem recompostos com o percentual citado no caput do artigo 2º, conforme os termos da presente Lei.

Parágrafo Único – Após a recomposição citada e acrescidos inicialmente o percentual fixado no artigo 2º desta lei, haverá a adequação da diferença de vencimento de cada Classe através do acréscimo de 5% (cinco por cento), partindo ordinariamente da Classe C.

Art. 4º - As remunerações dos servidores públicos após a recomposição, serão objeto de tabelas publicadas por ato administrativo do poder executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 6º - Os valores remuneratórias acrescidos da recomposição autorizada no artigo 2º desta Lei, não poderão ultrapassar o montante percebido como subsídio, em espécie pelo Prefeito, conforme teor do artigo 89 inciso VIII da lei Orgânica Municipal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, em 28 de Maio de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

ROSARIO PREVI
PORTARIA 076/2015

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Berenice Lourença Mendes Teixeira, servidora pública deste município."

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ROSARIO-PREVI – SRA. MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.12, inciso II da Lei Municipal nº 1.554/2005, que dispõe sobre a estruturação do regime próprio de previdência social.

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 543 dias líquido, correspondente á 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, prestados ao seguinte Órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
14/05/1983 a 13/02/1984	Secretaria de Estado de Administração	276
13/02/1985 a 01/02/1986	Secretaria de Estado de Administração	354
03/03/1986 a 01/03/1989	Secretaria de Estado de Administração	1095

Art.3º - Compete ao Diretor Executivo do ROSARIO-PREV, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Barra do Bugres/MT, 27 de maio de 2015.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER O PROGRAMA NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 5.068,00 (CINCO MIL, SESSENTA E OITO REAIS),

EDENILZA FRANCISCA BONFIM

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 02 DE MAIO DE 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PADRONIZADOS PARA ATENDER A REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2015

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 50.750,69 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos),

MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LDTA - ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE ABRIL DE 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2015

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 30.110,00 (TRINTA MIL E CEM REAIS)

MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE ABRIL DE 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2014

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 4.981,61 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE ABRIL DE 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2014

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 2.587,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MCM COMERCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS -ME

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 27 DE ABRIL DE 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT.

PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2015

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 179.132,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS),

PNEU VIA NOBRE LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 23 DE ABRIL DE 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 53.189,82 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

SUPERMERCADO CONQUISTA LTDA - ME

CONTRATADO

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 23 DE ABRIL DE 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2015

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ENGLOBANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 113.464,48 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

AUTO ELETRICA AJAX PECAS & ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 13 DE ABRIL DE 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

GONÇALO DE SOUZA E MARQUES LTDA-EPP

CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 10 DE ABRIL DE 2015.

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 77 - 2015

PORTARIA Nº *77***/2015**

DE 28 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da I Conferência

Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MATO GROSSO, DR JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO no uso das atribuições legais.

Considerando a realização da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, na data de 29 de maio de 2015, no município de Rosário Oeste/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e definir orientações gerais quanto a sua organização interna e distribuição de atribuições:

Art. 2º – Distribuir a referida Comissão Organizadora em grupos de trabalho, conforme especificações abaixo:

I – Grupo de elaboração do Regimento Interno: este grupo será responsável por convocar, tomar notas e registrar todas as deliberações dos membros do Conselho Municipal do Idoso, quanto aos aspectos gerais e as minúcias que deverão constar no Regimento Interno da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como esclarecer as dúvidas existentes quanto ao Regimento Interno;

II – Grupo de Mobilização e Divulgação: este grupo será responsável pela sistematização de todas as informações sobre a I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, articulação com os delegados das Conferências Municipais, catalogação de contatos ligados à defesa dos direitos da pessoa idosa, convite por meio de Ofícios às instituições governamentais e não governamentais, divulgação via e-mail, telefone e imprensa, bem como pelo recebimento das fichas de inscrição e confirmação de participação dos inscritos;

III – Grupo de Definição de Programação e Palestrantes: este grupo coordenará as discussões, decisões e prazos para a definição da programação da referida Conferência, escolha de palestrantes, coordenadores, relatores e facilitadores e fará a distribuição destas informações aos demais grupos, bem como será responsável por todos os assuntos relacionados aos palestrantes, como elaboração dos convites oficiais, comunicação direta com os mesmos, apresentações culturais, etc.;

IV – Grupo de Apoio Logístico: este grupo será responsável pela organização e realização do credenciamento, providências quanto ao material a ser distribuído e a montagem das pastas, local de realização do evento, alimentação, material multimídia e cerimonial.

V – Grupo de Assessoramento e Sistematização: este grupo será responsável pela elaboração, correção e divulgação das Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias referentes à organização da conferência, construção e revisão do texto base da conferência, relatoria das propostas das conferências municipais, bem como a elaboração e encaminhamento do Relatório Final da referida Conferência;

Art. 3º - Nomear para compor a referida Comissão Organizadora os seguintes representantes:

I – Grupo de Elaboração do Regimento Interno:

- Marioney William da Silva

- Nalvanei da Silva Jacinto Figueiredo

- Genésio Nogueira Neponoceno

II – Grupo de Mobilização e Divulgação

- Álvaro Augusto Lemes de Araújo

- Anderson Rodrigo de Sá

- Luciana Antunes da Silva

III – Grupo de Definição de Programação e Palestrantes

- Marioney William da Silva

- GenésioNogueiraNeponoceno

- Nalvanei da Silva JacintoFigueiredo

-Anderson Rodrigo de Sa

IV – Grupo de Apoio Logístico

- Jucinei Acácio dos Santos

- Miriam Santos Costa Scaravelli

- Luci Norberto da Silva

- Josuel Luciano de Moraes

V – Grupo de Assessoramento e Sistematização

- Enir Ferreira de Almeida Ribeiro

- Rosane Cristina Bissoli

- Jose George Bezerra Ribeiro

- Miriam Santos Costa Scaravelli

§ 1º A comissão Organizadora poderá convidar, a qualquer tempo, no interesse da realização da I Conferência, novos membros para comporem os grupos de trabalho.

Art. 4º - A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada.

Art. 5º - O período de validade desta Portaria será de (60) sessentadias a partir da data da publicacao.

Art. 6º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste –MT, 28 de maio de 2015.

Dr. João Antônio da Silva Balbino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA 151/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso**, SR. Wemerson Adão Prata** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.913 de 12/07/94 e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A Ata nº 056/2015 do Conselho Municipal de Saúde de 21 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do conselho Municipal de Saúde e Saneamento.

MEMBROS:

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: ZILDA RAMOS DE SOUZA

SUPLENTE: VANUZIA JORGE DA SILVA

REPRESENTANDO O HOSPITAL MUNICIPAL DE SALTO DO CEU-MT:

TITULAR: LUZIA ZANOL BENDLER

SUPLENTE: MARLUCIA RODRIGUES MARQUES

REPRESENTANTES DE SERVIDORES DE SAÚDE NIVEL SUPERIOR:

TITULAR: GISELE BARBOSA GUILHERME

SUPLENTE: TATIANE LAET PINHEIRO

REPRESENTANDO OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS:

TITULAR: ADINEI GONÇALVES RAMOS

SUPLENTE: JOSE VICENTE GOMIDES

REPRESENTANTES DE SERVIDORES DE SAÚDE NIVEL MÉDIO E ELEMENTAR:

TITULAR: MEIRILENE TIENGO CÂMARA

SUPLENTE: FABIO JUNIOR BARROS POLTRONIER

REPRESENTANDO AS CONGREGAÇÕES EVANGELICAS:

TITULAR: MARIO ANGELO FRADE MONTEIRO

SUPLENTE: MARCIO MARTINS CÓRES

REPRESENTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: AURIANE ALVES PRATA OLIVEIRA

SUPLENTE: GILVANILDO PEREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANDO AS IGREJAS: ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA E PRESBITERIANA DO BRASIL:

TITULAR: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO

SUPLENTE: LUCAS QUINTINO MENDES

REPRESENTANDO A PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA

SUPLENTE: LUCIMAR ALVES CONSTANCIA

REPRESENTANDO A IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA:

TITULAR: SEBASTIÃO PEDRO DE SOUZA

SUPLENTE: SOLANGE LOBATO NASCIMENTO

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

TITULAR: GILSON FERNANDES DE SOUZA

SUPLENTE: CLAUDENICE SOUSA SANTANA

REPRESENTANDO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS:

TITULAR: GRACIELA DE OLIVEIRA SOUZA

SUPLENTE: DANTE FERREIRA FLAMINI

COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PRESIDENTE: AURIANE ALVES PRATA OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE: ZILDA RAMOS DE SOUZA

SECRETÁRIA: LUZIA ZANOL BENDLER

VICE-SECRETÁRIA: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO NEVES

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 25 de Maio de 2015.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SETOR DE DIVISÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015* **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2015**					
VALIDADE 27/05/2015		TÉRMINO 27/05/2016			
PREGÃO PRESENCIAL 011/2015 – SRP 07/2015					
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO ESTADUAL, DESTINADAS A SECRETARIA GABINETE E DEMAIS SECRETARIA.**				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2015					
RAZÃO SOCIAL	**Orion Turismo Ltda**				
CNPJ	03.898.324/0001-87				
VALOR TOTAL	98.415,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e quinze reais).				
ITEM	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM DE SINOP A CUIABÁ, CUIABÁ A SINOP	ORION TURISMO LTDA	810	R$ 98.415,00	R$ 98.415,00
Total					R$ 98.415,00

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 27 de maio de 2015.

Marceli Tafarel

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - RGF ANEXO III

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		4.060.768,63		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

ANTONIO DE SOUZA ANDRADE FILHO
PRESIDENTE

SIMONE CARVALHO
CRC-MT 012640/O-4

Emissão: 28/05/2015 11:17:53 Page 1 de 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	75.935,26	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.279,51
Caixa	0,00	Depósitos	3.279,51
Bancos	75.935,26	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	75.935,26	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	75.935,26	SUBTOTAL	3.279,51
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	72.655,75
TOTAL	75.935,26	TOTAL	75.935,26
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**72.655,75**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 28/05/2015 11:19:26 — Page 1 de 1

Homologado

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007-2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de Construção de Terminal Rodoviário no Município de Santa Cruz do Xingu – MT. PRORROGAR A DATA E HORA DE ABERTURA: 19/06/2015 às 9h00min.. O edital pode ser retirado no setor de licitações da Prefeitura e/ou Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201**.** Santa Cruz do Xingu/MT, 28 de maio de 2015.

Wilson Pereira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - RGF ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ: 04231760000160
RUA RODOLFO ADEMAR BRITZIUS - 0000001 - CENTRO
Telefone 06605941001
camarastc@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 04/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	127,50	76.144,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4,50	75.935,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	123,00	209,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-127,50	-76.144,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	4.060.768,63	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-1,88	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	3.279,51	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO DE SOUZA ANDRADE
PRESIDENTE

SIMONE CARVALHO
CRC-MT 012640/O-4

Emissão: 28/05/2015 11:16:03

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2014 a Abril/2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	437.348,57	
Pessoal Ativo	437.348,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	437.348,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		437.348,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.060.768,63
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	10,77
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

ANTONIO DE SOUZA ANDRADE FILHO
PRESIDENTE

SIMONE CARVALHO
CRC-MT 012640/O-4

Emissão: 28/05/2015 11:14:38 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - RGF ANEXO VII

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	437.348,57	10,77 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-76.144,56	-1,88 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		72.655,75

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

ANTONIO DE SOUZA ANDRADE
PRESIDENTE

SIMONE CARVALHO
CRC-MT 012640/O-4

Emissão: 28/05/2015 11:21:10 — Page 1 de 1

Homologado

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, vem a público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de Construção da Praça da Bíblia e Praça do Cruzeiro no Município de Santa Cruz do Xingu – MT. VENCEDORA: SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.062.243/0001-21. Valor global de R$ 351. 384,93.

Wilson Pereira da Silva – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 029/2015

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do Benefício de Salário Maternidade, em favor da servidora**: ROSE CLEA CAMARGO DE OLIVEIRA"**

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 29 e 30, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Salário Maternidade**, em favor da servidora **ROSE CLEA CAMARGO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 019.474. 641.08, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, a partir de 18/05/2015 a 14/09/2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 26 de Maio de 2015.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 508/2015

DE 28 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS CARGOS PREVISTOS NAS LEIS COMPLEMENTARES 038/2011 E 40/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 5,83%, acumulado no período de maio de 2014 a fevereiro de 2015, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 2° - O valor do Padrão Referencial Básico do Município passa a ser de R$ 263,85 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. Para os cargos de Professor, previstos na Lei Municipal Complementar 40/2012, deverão ser observadas as disposições da Lei Municipal nº 474/2014.

Art. 3º - O reajuste na remuneração será aplicado a todos servidores que ocupam cargos públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, previstos na Lei Complementar 038/2011, bem como na Lei Complementar 040/2012, inclusive aos servidores contratados em caráter temporário e cargos comissionados.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 28 DE MAIO DE 2015.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

_____

Bruno Lapenna Garcia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2015

DE 28 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: CONVOCA A VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, em conjuntocom

o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1° -

Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de junho de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 28 DE MAIO DE 2015.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se

_____

Bruno Lapenna Garcia

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

A **Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT**, por intermédio de sua Pregoeira, JUSAMY PEREIRA SILVA designada na Portaria nª 014/2013-GP de 04 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015,** que tempor objeto o "*Registro de Preços para futura e eventual aquisição* **de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT",** foi SUSPENSOpara readequação do edital, em razão das impugnações interpostas. Após as devidas readequações, a nova data para abertura será devidamente publicada, assim como a disponibilização do novo Edital.Santa Terezinha-MT, 28 de maio de 2015

JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
LEI Nº. 1.153/GP/2015

LEI Nº. 1.153/GP/2015

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, MATO GROSSO."

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DE LEVERGER, VALDIR RIBEIRO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Santo Antonio de Leverger, o Fundo Municipal de Cultura, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Santo Antonio de Leverger, nos termos da presente lei.

Parágrafo único. O incentivo aludido no "caput" deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:

I – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

II – as transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.

V – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito à receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécies feitas diretamente ao fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o fundo serão depositado em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura".

Art. 3° Em relação ao Fundo Municipal de Cultura cabe ao Conselho Municipal de Cultura:

I – gerir e definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;

II – fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;

III – manter o controle escritural de aplicações financeiras nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Cultura;

IV - liberar os recursos à serem aplicados nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º

O Fundo Municipal de Cultura será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do controle e aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de Santo Antonio de Leverger-MT.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

§ 3º A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico - cultural no Município de Santo Antonio de Leverger, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artísticos culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos.

Art. 6º Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura devem ser encaminhados, obrigatoriamente em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.

Art. 7º O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio.

§ 1º No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior.

§ 2º Além das sanções cabíveis, o empreendedor cultural que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados, será multado em até 10% (dez por cento) do valor recebido, corrigido monetariamente e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura por um período de 05 (cinco) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 8º Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e a universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.

Art. 9º. É vedada a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura em:

I – projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital;

II – projetos originários de Gestores Públicos a nível Municipal, Estadual e Federal;

III – incentivo à obras, produtos, eventos e outras decorrentes, destinados ou circunscritos à circuitos privados ou à coleção de particulares.

Art. 10º. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo a fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Cultura e após expressa autorização do Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

§ 2º Anualmente o Secretário Municipal de Turismo e Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Cultural para análise e aprovação, relatório de

prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos em execução.

Art. 11º. O Gestor será o Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 12º. Caberá a Administração Pública Municipal enviar à Câmara Municipal de Vereadores o relatório anual sobre a gestão do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 13º. Aplica-se ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos interno da Administração Pública Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado e outros órgão de controle.

Art. 14º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado à abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.

Art. 15º. A Administração Pública Municipal regulamentará esta lei no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 16º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal, em Santo Antonio do Leverger, 28 de maio de 2015.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
LEI Nº1. 154/GP/2015

LEI Nº1. 154/GP/2015

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - CMDCA, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MATO GROSSO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, aplicando-se no âmbito Publico Municipal, efetivando assim a proteção integral a criança e ao adolescente prevista na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito Municipal, far-se-á através de:

I -

Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos da Lei Federal n. 8.069/90;

II - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para as famílias que necessitarem, através de serviços existentes ou a serem implantados no Município;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial, às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abusos e opressão;

IV - Serviço de identificação, cadastramento e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - Proteção jurídico-social, especialmente por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§1º - O Município destinará, na medida de suas disponibilidades, recursos e espaços públicos para o desenvolvimento de programas educacionais, culturais, esportivos e lazer voltados à infância e adolescência.

§ 2º - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º O Município poderá criar programas e serviços que aludem os incisos do art.2º, estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, ou manter convênios com entidades governamentais e não governamentais de atendimento, mediante prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - As entidades de atendimento, governamentais e não governamentais, são responsáveis pelo planejamento e execução de programas destinados a crianças e adolescentes, sendo classificados como de PROTEÇÃO ou SOCIOEDUCATIVOS e destinar-se-ão a:

a) orientação e apoio sócio familiar;

b) apoio sócio educativo em meio aberto;

c) colocação familiar;

d) acolhimento institucional;

e) prestação de serviços à comunidade;

f) liberdade assistida;

g) semi liberdade; e

h) internação.

§2º. Os recursos destinados ás políticas relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente serão claramente identificados nas dotações dos órgãos e entidades Municipais integrantes do orçamento anual do Município de Santo Antonio de Leverger.

Art. 4º - A política de atendimento aos Direitos da Criança e do adolescente será efetivada pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;

II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente FMDCA;

CAPÍTULO II

NATUREZA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO - CMDCA

SEÇÃO I

DA NATUREZA

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santo Antonio de Leverger é um órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com composição paritária de seus membros.

Art. 6º - haverá, nos limites de Santo Antonio de Leverger, um único **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto paritariamente de representantes do governo Municipal e da sociedade civil organizada garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral** dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, integra a estrutura do governo Municipal, vinculando-se a Secretaria municipal de Assistência Social, com autonomia decisória sobre as matérias de sua competência.**

§ 1º. As decisões do CMDCA, no âmbito de suas atribuições e competências tomadas por voto de maioria absoluta de seus membros, materializadas em resoluções, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

§ 2º. Em caso de infringência de suas deliberações, o CMDCA representará ao Ministério Publico visando a adoção de providências cabíveis, bem assim aos demais órgãos legitimados no art. 210, do ECA, para demandarem em Juízo mediante ação mandamental ou ação civil publica.

Art. 8º. A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e NÃO será remunerada.

Parágrafo único. Cabe a administração Publica Municipal, através da Secretaria de assistência Social, o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte alimentação e hospedagem dos membros do conselho dos direitos da criança e do adolescente, titulares ou suplente, para que possam se fazer presentes a reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidade nos quais devam representar oficialmente o Conselho.

Art. 9º. A representação do CMDCA será exercida por seu presidente, eleito por maioria absoluta de seus integrantes, cabendo-lhe dirigir todos os atos inerentes ao exercício de suas funções, bem como representa-lo perante os órgãos, entidades e pessoas a quem se dirigir.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO

E PUBLICAÇÃO DOS ATOS

Art. 10º. Compete ao Poder Executivo Municipal fornecer suporte e estrutura, técnica, administrativa e institucional necessária ao adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária especifica desde que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 11º. Os atos deliberativos do CMDCA deverão ser publicados no órgão de imprensa oficial do Estado ou imprensa local, seguindo as mesmas regras de publicação dos demais atos do poder executivo municipal, devendo a publicação ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião na qual houve a deliberação.

CAPÍTULO III

Seção I

DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 12º O CMDCA é composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) integrantes representantes do Poder Executivo, e 4 (quatro) integrantes representantes de entidades não governamentais de defesa e/ou atendimento aos direitos da criança ou adolescentes, regularmente inscritas e registradas nesse Colegiado.

§ 1º. Os 4 (quatro) representantes do Poder Executivo serão escolhidos preferencialmente dentre servidores efetivos com poder de decisão dos seguintes Órgãos e Secretarias:

I – 1 (um) representante Secretaria Municipal de Assistência Social

II – 1 (um) representante Secretaria Municipal de Finanças

III – 1 (um) representante Secretaria Municipal da Educação

IV – 1 (um) representante Secretaria Municipal de Saúde

§ 2º. 4 (quatro) representantes de organizações da sociedade civil ou entidade social que desenvolvam atividade voltadas, direta ou indiretamente, a proteção aos direitos da criança e do adolescente a serem escolhidos em reunião própria para este fim.

Seção II

DOS REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

E DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Art. 13. Os representantes do Poder Executivo Municipal serão designados pelo Prefeito no âmbito de suas respectivas Secretarias, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o inicio do mandato, dentre servidores integrantes de setores responsáveis pelas políticas sociais, direitos humanos, finanças e planejamento.

Parágrafo único. Para cada titular será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do conselho respectivo.

Art. 14. A duração do mandato do representante governamental no CMDCA esta condicionada a expressa manifestação contida no ato designatório da autoridade competente, podendo se estender para todo o mandato.

§ 1º. O afastamento de qualquer dos representantes do Governo Municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo as atividades do conselho.

§ 2º. Em caso do afastamento previsto no parágrafo anterior, a autoridade competente deverá designar o novo conselheiro governamental no Maximo cinco dias antes da próxima assembleia geral ordinária subsequente ao afastamento, enviando ao presidente do CMDCA para registro.

Art. 15. A representação da sociedade civil visa garantir a plena participação da população por meio de organização representativa escolhida em fórum próprio.

§1º. Poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 2 anos e com atuação no âmbito territorial de Santo Antonio de Leverger, com atividade voltadas, diretas ou indiretamente, a proteção dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º. A representação da sociedade civil no CMDCA, não poderá ser previamente estabelecida pela direção da entidade, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha.

§ 3º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA será disciplinado por Resolução do próprio CMDCA, aprovada por maioria absoluta de seus membros, observado o seguinte:

I - instauração do processo seletivo pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente até 60 dias antes do término do mandato;

II - designação de comissão eleitoral composta por membros do CMDCA, representantes da sociedade civil, para organizar e realizar o processo eleitoral; e,

III - convocação de assembleia para deliberar exclusivamente sobre a escolha.

Art. 16. O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pertence à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

Parágrafo Único - O mandato a que se refere este artigo será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição uma única vez, através do mesmo processo seletivo.

Art. 17. A eventual substituição de qualquer dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada pela direção da entidade, para que não ocorra prejuízo às atividades do Conselho.

Art. 18. Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA serão empossados no prazo máximo de 30 dias pelo Prefeito após a proclamação do resultado da eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e respectivos representantes, titulares e suplentes.

§1º - É vedada a indicação de entidades ou nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

Art. 19. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ESCOLHERÁ, por maioria simples, o Presidente, Vice presidente e secretario, observada a paridade entre representantes das Entidades Sociais e do Poder Executivo no momento da eleição e as demais regras especificadas no Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo Único. O Ministério Público será informado dos atos do processo de escolha dos representantes da sociedade civil organizada, para acompanhamento e fiscalização de sua regularidade.

Seção III

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 20 - Não poderão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

I - Membros de conselhos de políticas públicas;

II - Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

III - Ocupantes de cargo de confiança ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV - Membros do Conselho Tutelar;

V - Aquele que não preencha os seguintes requisitos:

a - gozar de idoneidade moral;

b - ter idade igual ou superior a 21 anos;

c - residir no município há pelo menos 02 (dois) anos;

d - ser eleitor no Município respectivo e estar em pleno e regular gozo dos seus direitos políticos;

e - ter ao menos curso do médio completo.

VI - Membros e serventuários do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo, da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Município de Cáceres.

CAPITULO IV

COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Art. 21. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Opinar, intervir na formulação das políticas de âmbito municipal voltadas aos interesses da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação dos recursos a esse fim destinados;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças, e dos bairros ou de zona urbana ou rural onde convivam ou residam;

III - Apresentar as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se executa no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação dos programas e serviços a que se referem os parágrafos do art. 3º, desta lei, bem como a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento ou a subscrição de convênios;

VI - Registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham, além de outras formas previstas em lei, programas de:

a - orientação, apoio e acolhimento familiar;

b - orientação e apoio sócio-educativo em meio aberto;

c - acolhimento institucional;

d - liberdade assistida;

e - semiliberdade;

f - internação.

VII – efetuar a inscrição dos programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil que operem no Município, na forma dos artigos 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselhos Tutelares do Município de Santo Antonio de Leverger;

VIII - Elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como requisitar assessoramento e apoio técnico especializado junto aos órgãos da Administração Municipal, em petição escrita e fundamentada;

IX - Acompanhar e fiscalizar o emprego de todas e quaisquer verbas obtidas pelo Município para aplicação direta ou indireta à política municipal de atendimento da criança e do adolescente;

X - Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para promoções culturais, esportivas e de lazer voltadas para a criança e adolescente estabelecendo critérios, formas e meios de fiscalização das iniciativas que envolvam crianças e adolescentes e que possam afetar seus direitos;

XI - Implantar grupos e/ou comissões de trabalhos incumbidos de oferecer subsídios ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Seção I

DO FUNCIONAMENTO

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA estabelecerá regras para seu funcionamento através de regimento interno, prevendo, dentre outras questões:

I - A estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria, definindo suas respectivas atribuições;

II - A forma de escolha dos membros da Presidência e demais cargos da Diretoria, assegurando-se o direito a alternância entre representantes do Governo e da Sociedade Civil;

III - A forma de substituição dos membros da presidência, na falta ou impedimento dos mesmos;

IV – A forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros e a participação da população em geral;

V - A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;

VI - A possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;

VII - O quorum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias;

VIII - As situações em que o quorum qualificado deve ser exigido no processo de tomada de decisões com sua expressa indicação quantitativa;

IX - A criação de comissões e grupos de trabalho, que deverão ser compostos de forma paritária;

X - A forma como ocorrerá a discussão das matérias em pauta;

XI - A forma como se dará a participação dos presentes na assembléia ordinária;

XII - A garantia de publicidade das assembléias ordinárias, salvo os casos expressos de obrigatoriedade de sigilo;

XIII - A forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias, com a previsão de solução em caso de empate;

XIV - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão de organização da sociedade civil ou de seu representante, quando da reiteração de faltas injustificadas ou prática de ato incompatível com a função;

XV - A forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão público, quando tal se fizer necessário.

Seção II

DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 23. Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I - Efetuar o registro, no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, de todas as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL sediadas no Município do Município de Santo Antonio de Leverger que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8. 069/90;

II - Efetuar a inscrição no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, a serem executados no Município de Santo Antonio de Leverger por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. A cada 2 (dois) anos, o CMDCA promoverá o recadastramento das entidades e dos programas em execução no Município, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada.

Art. 24. Através de Resolução, votada por maioria absoluta de seus membros, o CMDCA indicará a relação de documentos a serem apresentados pelas entidades a que se refere o artigo anterior para fins de registro, considerando o disposto no art. 91, do ECA.

Parágrafo único. Os documentos exigidos visarão, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 25. Quando do registro ou renovação, o CMDCA, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade ou do programa às normas e princípios estatutários pertinentes, bem como a outros requisitos específicos que venham justificadamente a exigir por meio de resolução própria.

§ 1º. Será negado o registro à entidade, nas hipóteses relacionadas no art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA.

§ 2º. Será negado registro e inscrição do programa que não respeite os princípios estabelecidos na Lei nº 8069/90, ou seja, incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, traçada pelo CMDCA.

§ 3º. O CMDCA não concederá registros para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

§ 4º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, será cassado o registro concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 26. Caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar, para adoção das medidas previstas nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei nº 8069/90.

Art. 27. O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar.

Seção III

DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 28. São DEVERES do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Manter ilibada conduta pública e particular;

II - Zelar pela dignidade de suas funções, por suas prerrogativas e pelo respeito às autoridades constituídas;

III - Desempenhar com zelo e presteza as suas funções;

IV - Residir no Município;

V - Comparecer regularmente às sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - Guardar sigilo sobre assuntos que venha a ter conhecimento em razão do cargo, relativos à conduta de membros do Conselho Tutelar ou de criança ou adolescente alvo de sua atuação;

VII - Não praticar atos de improbidade administrativa;

VIII - Zelar pela economia de material de expediente e pela conservação do patrimônio público;

IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Art. 29. Aos membros do Conselho Municipal - CMDCA aplicam-se as seguintes VEDAÇÕES:

I - Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, ou qualquer outra forma de recompensa, com exceção dos benefícios previstos no artigo 8º, parágrafo único, desta Lei;

II - Extrair cópia, retirar ou divulgar, sem autorização do Presidente, qualquer documento arquivado ou em trâmite pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Valer-se do cargo para lograr proveito próprio ou alheio, em detrimento da dignidade da função pública;

Seção IV

DAS FALTAS E PENALIDADES

Art. 30. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA são passíveis das seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Censura.

III - Suspensão por até 90 dias.

IV - Cassação do mandato.

Art. 31. A penalidade de advertência será aplicada, reservada e verbalmente, no caso de negligência no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, mantendo-se o evento em registro em livro ou arquivo eletrônico próprio.

Art. 32. A penalidade de censura será aplicada, de forma reservada, por escrito, no caso de reincidência em falta já punida com advertência.

Art. 33. A penalidade de suspensão será aplicada nos casos de reincidência de falta já punida com censura e no caso de violação às vedações previstas nesta lei.

Art. 34. A penalidade de cassação do mandato será aplicada nos casos de:

I - Reincidência em falta já punida com a pena de suspensão;

II - Prática de conduta que caracterize crime ou contravenção penal;

III – Prática de conduta que atente contra os deveres previstos no artigo 28 desta lei, independentemente do trânsito em julgado do processo respectivo;

IV - Falta por 3 vezes consecutivas ou 5 alternadas a sessões deliberativas do CMDCA, sem justificativa aceita pelo Conselho;

V - For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidas pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92.

VI - Incontinência pública ou conduta escandalosa;

VII - Ofensa física em serviço, a membro do Conselho, servidor público ou a particular;

VIII - Revelação de assunto sigiloso relativo a criança e adolescente, do qual teve ciência em razão do cargo;

IX - Quando for determinada a suspensão cautelar de dirigente de entidade da sociedade civil que atua no CMDCA, de conformidade com o art. 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 97 da mesma lei, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos arts. 191 a 193 do mesmo diploma legal.

X - Deixar de pertencer à instituição que o indicou como representante no Conselho;

XI - Perder a função no órgão público que o indicou.

§ 1º. Na hipótese do inciso III, deste artigo, havendo decisão judicial condenatória transitada em julgado, o CMDCA, independentemente da instauração de processo administrativo, por decisão de maioria de seus membros, com quorum de metade mais um de seus integrantes, declarará vago o cargo, dando posse imediata ao primeiro suplente.

§ 2º. Na hipótese do inciso IX, o CMDCA, por decisão de maioria de seus membros, com quorum de metade mais um, poderá determinar o afastamento cautelar do integrante enquanto perdurar a suspensão cautelar no processo judicial, seguindo-se a cassação do mandato, quando for aplicada, no processo judicial, as medidas de afastamento definitivo do dirigente, fechamento da unidade ou programa ou cassação do registro da entidade, previstas no art. 97, do ECA.

§3º. Nas situações do parágrafo 2º deste artigo, quando ocorrer o afastamento definitivo do dirigente, será a entidade notificada a indicar outro representante no CMDCA, ou nomeado o suplente; quando ocorrer o fechamento da unidade ou programa ou a cassação do registro, a entidade será excluída do CMDCA, promovendo-se novo processo de seleção para preenchimento da vaga aberta.

Art. 35. O afastamento ou cassação de membro do CMDCA será imediatamente comunicado ao chefe do Poder Executivo ou à entidade não governamental que o indicou, para que nomeie, com urgência, outro representante, evitando prejuízos às atividades do Conselho.

Art. 36. A cassação do mandato dos representantes do governo municipal e das organizações da sociedade civil junto ao CMDCA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo, conforme rito previsto nos artigos 94 a 125 desta lei, com garantia de contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta dos votos dos integrantes do mesmo Conselho.

TITULO II

DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Capitulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 37. O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antonio de Leverger criado pela Lei Complementar Municipal nº 801, de 24 de abril de 2002, reger-se-á pela legislação federal pertinente, pelo disposto nesta lei, por seu regimento interno e deliberações do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o caput deste artigo será aprovado por decisão do CMDCA, tomada por maioria de votos, com quorum de metade mais um de seus integrantes, mediante proposta dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 38. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos em lei (Art. 131, ECA), estando vinculado à Secretaria Municipal de assistência Social apenas para fins de execução orçamentária.

§ 1º. No exercício de sua atividade fim, o Conselho Tutelar não deve subordinação a qualquer outro órgão ou autoridade, podendo as suas decisões ser revistas apenas pela autoridade judiciária, na forma do art. 137, do ECA, a pedido de quem tenha legítimo interesse.

§2º. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedada a acumulação com qualquer outro cargo, emprego ou função remunerada, excetuada a função de magistério (art. 37, XVI, alínea “b”, da Constituição Federal), quando houver absoluta compatibilidade de horários, inclusive com os plantões.

Art. 39. A Administração Pública Municipal disponibilizará o suporte técnico, administrativo, estrutural e financeiro necessário à eficiente atuação do Conselho Tutelar.

§ 1º. Cabe ainda ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria à qual está administrativamente vinculado, dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, conforme seja necessário para o pleno desenvolvimento de suas funções.

§ 2º. O Conselho Tutelar poderá requisitar serviços e assessoria nas áreas de educação, saúde, assistência social, dentre outras, com a devida urgência, de forma a atender o disposto nos artigos 4º, parágrafo único, e 136, inciso III, alínea “a”, da Lei 8069/90.

§ 3º. É vedado o uso de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio de Leverger FMDCA para qualquer dos fins previstos neste artigo, exceto para a formação e qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares (Res. 139/2010/Conanda, art. 4º, § 6º).

Art. 40. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Capitulo II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 41. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.

§ 1º - Haverá número de suplentes igual ao de membros eleitos.

§2º - A recondução, permitida por uma única vez, consiste na outorga, ao conselheiro tutelar titular do cargo ou suplente que tiver exercido a função de titular nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a inscrição, do direito de concorrer ao cargo por mais um período.

§ 3º - O outorgado à recondução deverá disputar a vaga em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de avaliação técnica, psicológica e de escolha por votação, sendo dispensado apenas da apresentação de documentação comprobatória dos requisitos enumerados no artigo seguinte desta lei.

Capitulo III

DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

Art. 42. Poderão concorrer ao processo de escolha para composição do Conselho Tutelar de Santo Antonio de Leverger os interessados que, na data da inscrição, preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;

II - Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;

III - Residir no Município de Santo Antonio de Leverger há pelo menos 2(dois) anos;

IV - Ter nível Médio completo ao tempo da inscrição;

V - Comprovar a aprovação em prova seletiva prévia, de caráter eliminatório, e em avaliação psicológica, realizadas pelo CMDCA sob a fiscalização do Ministério Publico;

VI - Ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

VII - Comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 2 (dois) anos.

VIII - Não exercer atividades político–partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

IX - Não exercer cargo ou mandato público eletivo;

X - Não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea “b”, da CF, quando houver compatibilidade de horários.

§ 1º. Os requisitos previstos nos incisos VIII, IX e X, deste artigo, serão comprovados mediante declaração assinada pelo próprio candidato, no momento da inscrição.

§ 2º. Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do candidato, ainda que já deferida, e todos os atos dela decorrentes, inclusive de nomeação, serão cancelados.

Seção I

DA RECONDUÇÃO E PROCESSO DE ESCOLHA

DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 43. No início do trimestre (mês de julho) que antecede a data da eleição para composição do Conselho Tutelar, o CMDCA reunir-se-á para deliberar sobre a recondução a que se refere o art. 41, §2º, desta lei, que poderá ser total ou parcial, de acordo com avaliação de merecimento a ser promovida pelo mesmo Conselho Municipal, na forma prevista no regimento interno respectivo.

Art. 44. Havendo ou não recondução, será constituída, nessa mesma sessão, Comissão Especial Eleitoral, composta de no mínimo quatro membros paritários, incumbida de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabendo-lhe ordenar o registro dos candidatos, decidir sobre as impugnações e publicar o resultado final da eleição com o nome dos eleitos e a votação obtida.

§1º. O registro dos candidatos far-se-á através de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, a ser protocolado no local e no prazo previstos em edital, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos por esta lei.

§2º. Estará impedido de integrar a Comissão Especial Eleitoral o membro que tenha laços de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer dos inscritos no certame, devendo o presidente do CMDCA promover a sua substituição.

§3º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será também o Presidente da Comissão Eleitoral.

§4º. Todos os atos praticados pela comissão de seleção serão comunicados imediatamente ao Promotor de Justiça da Comarca.

§5º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá, por disposição da Lei Federal nº 12.696/2012, a cada 4 (quatro) anos, e será realizada, obrigatoriamente, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 6º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao do processo de escolha.

Subseção I

DA DIVULGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 45. Caberá ao CMDCA, com a antecedência devida, regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante Resolução específica, observadas as disposições contidas na Lei nº 8069/90, na legislação municipal respectiva e nas Resoluções mais recentes do Conanda.

§1º. A Resolução do CMDCA, regulamentadora do processo de escolha, deverá prever, dentre outras disposições:

a - o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie, no mínimo, três meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício;

b - a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133, da Lei 8069/90 e nesta Lei Municipal;

c - as regras de campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, familiar, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros; e

d - a criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha.

§2º. A resolução de que trata o parágrafo anterior não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei Federal 8069/90 e por esta lei.

§3º. O processo eleitoral de que trata este artigo deverá estar concluído pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares.

§4º. Cabe ao Poder Executivo Santo Antonio de Leverger através da Secretaria de assistência Social, o custeio de todas as despesas para realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§5º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 46. Cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de edital de convocação do pleito na imprensa oficial, página oficial do Município, do CMDCA e Conselho Tutelar na internet, nos meios de comunicação disponíveis no território do Município, afixação de edital em locais de amplo acesso ao público, chamadas de rádio, televisão, jornais impressos e eletrônicos, blogs e outros meios de divulgação disponíveis.

§1º. O edital conterá, dentre outros, os requisitos à candidatura, a relação de documentos a serem apresentados pelos candidatos, as regras de campanha e calendário de todas as fases do certame.

§2º. A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre o papel do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8069/90.

Art. 47. Compete, ainda, ao CMDCA tomar, com a antecedência devida, as seguintes providências para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

I - Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

II - Em caso de impossibilidade do fornecimento de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento de listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente; e

III - Garantir o fácil acesso aos locais de votação, preferindo-se aqueles que já sejam utilizadas como sessões eleitorais pela Justiça Eleitoral ou espaços públicos comunitários.

Art. 58. O CMDCA deverá delegar à Comissão Especial Eleitoral, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observados os mesmos impedimentos impostos por esta lei para composição do Conselho Tutelar.

§ 1º. A composição, assim como as atribuições da Comissão Eleitoral prevista no caput deste artigo, devem constar da resolução regulamentadora do processo de escolha.

§ 2º. A Comissão Eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§3º. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Eleitoral:

I - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências para apurar a verdade dos fatos.

§ 4º. Das decisões da Comissão eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para julgá-los.

§ 5º. Esgotada a fase recursal, a comissão especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, enviando cópia ao Ministério Público para ciência e acompanhamento.

§ 6º. Cabe, ainda, à Comissão Especial Eleitoral:

I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados no pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição de sanções previstas na legislação local;

II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;

V - Escolher e divulgar os locais de votação;

VI - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da Resolução regulamentadora do pleito;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais de votação e apuração;

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e,

IX - Resolver os casos omissos por decisão da maioria absoluta de seus membros.

§ 7º. O Ministério Público será pessoalmente notificado de todas as reuniões deliberativas realizadas pela Comissão Eleitoral e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e incidentes verificados no decorrer do certame.

Art. 49. O CMDCA deverá envidar todos os esforços possíveis para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opões de escolha pelos eleitores e de obter o número de titulares e suplentes exigidos por lei, sem a realização de processo de escolha suplementar.

Subseção II

DA AVALIAÇÃO SOBRE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 50. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida submeter-se-ão a avaliação técnica através de prova escrita, com questões objetivas e discursivas, com abordagens de situações práticas, sobre o direito da criança e do adolescente e língua portuguesa, compreendendo-se a interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229), da Lei 8069/90 e da legislação municipal pertinente.

Parágrafo único. A prova de que trata este artigo terá caráter eliminatório, somente sendo considerado aprovado para participar da etapa seguinte (psicológica) os candidatos que obtiverem pelo menos nota 60 (60%), numa avaliação variável de 0 a 100 pontos.

Subseção III

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 51. Após o resultado da prova escrita, os candidatos aprovados serão submetidos a avaliação psicológica, a ser realizada por profissionais indicados pelo CMDCA, que, após a aplicação dos exames técnicos devidos, os identificará como “aptos” ou “inaptos” para o exercício da função.

Subseção IV

DA ESCOLHA POR ELEIÇÃO

Art. 52. Os candidatos que forem considerados “aptos” no exame psicológico, submeter-se-ão, em seguida, ao processo de escolha por votação, sendo considerados membros do Conselho Tutelar titulares os cinco mais votados (1º ao 5º lugar) e suplentes os seguintes em ordem decrescente de votação.

Art. 53. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores de Santo Antonio de Leverger em processo a ser regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas; e,

III - Fiscalização pelo Ministério Público.

Art. 54. Na hipótese de ocorrer empate na votação, será considerado eleito o candidato que:

I - Obtiver nota superior na avaliação técnica (prova escrita);

II - Apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada por meio de documentação a ser apresentada no ato da inscrição;

III - Residir a mais tempo no Município; e,

IV - Tiver maior idade.

Parágrafo único. Os mesmos critérios de desempate deste artigo serão utilizados para resolver eventual impasse gerado em decorrência da aprovação de dois ou mais candidatos com grau de parentesco que os proíba de servir no mesmo Conselho, nos termos desta lei.

Art. 55. Se o número de candidatos selecionados for insuficiente para compor o Conselho Tutelar e o rol de suplentes (10 membros), o Conselho Municipal – CMDCA deflagrará processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas em aberto, seguindo-se as mesmas regras estabelecidas nesta lei.

Subseção V

DA POSSE

Art. 56. Encerrado o processo eleitoral, divulgada a lista dos escolhidos (titulares e suplentes) através dos meios de comunicação e divulgação utilizados pelo Executivo Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no dia 10 do mês de janeiro do ano seguinte ao da eleição, em ato público e solene, dará posse aos eleitos.

§ 1º. Durante o mês seguinte à data da posse, todos os membros e suplentes eleitos executarão trabalhos junto ao Conselho Tutelar, acompanhando e inteirando-se dos serviços desenvolvidos e em andamento.

§2º. Nesse mesmo período, os novos conselheiros e suplentes participarão, também, de curso de capacitação, a ser realizado por deliberação do CMDCA.

§ 3º. Os Conselheiros Tutelares, titulares, eleitos deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos, oferecido pela Escola de Conselhos de Mato Grosso e do Curso de Formação para utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA/CT, promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da criança e do Adolescente CEDCA-MT.

Capitulo IV

DA COMPETENCIA E FUNCIONAMENTO

Art. 57. Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo respeito aos direitos da criança e do adolescente definidos em lei, cumprindo as atribuições previstas na Lei 8069, de 13.07.1.990, e nas disposições desta Lei Municipal.

Art. 58. O Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio de Leverger funcionará, todos os dias úteis (segunda a sexta feira) no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em prédio exclusivo, com salas adequadas para a execução dos serviços, localizado na área central da cidade, visando proporcionar fácil acesso aos usuários.

§ 1º. Para atendimento fora do horário previsto no caput deste artigo, bem como aos finais de semana e feriados, será mantido plantão permanente constituído de pelo menos dois Conselheiros, cujos telefones e endereços deverão constar em local visível à entrada do prédio do Conselho Tutelar.

§ 2º. Durante os horários de expediente, dentre os membros do Conselho Tutelar que estiverem em atividade, deverão permanecer na sede do Conselho Tutelar, para atendimento ao público, pelo menos dois conselheiros.

§ 3º. O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências externas, atendimentos em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas.

§ 4º. A escala de plantões e serviços do Conselho Tutelar será elaborada por seu Coordenador e aprovada por maioria simples do Conselho Municipal – CMDCA.

Art. 59. A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público.

Art. 60. O Conselho Tutelar zelará para que seja preservada a identidade da criança ou adolescente atendido, abstendo-se de pronunciar publicamente sobre os casos trazidos ao Conselho.

§ 1º. O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar ou manusear no exercício de sua função.

§ 2º. A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a serviço do Conselho Tutelar.

Art. 61. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombos e outras comunidades tradicionais, inclusive indígenas, o Conselho Tutelar deverá:

I - Submeter a ocorrência à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como a representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e

II - Considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sócio-cultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8069/90.

Art. 62. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, por decisão de maioria absoluta de seus membros.

§1º. As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões ou durante a execução de atividades externas, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subseqüente, para ratificação ou retificação.

§2º. As decisões do Conselho Tutelar serão proferidas de forma escrita e motivada, em procedimento próprio, a ser mantido em arquivo físico ou eletrônico, na sede do Conselho.

§3º. As decisões proferidas serão comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de 48 horas.

Art. 63. Quando estiverem sendo realizadas, no município, eventos festivos de grande expressão, abertos ao público, o Conselho Tutelar manterá posto de atendimento, realizando trabalho ostensivo e preventivo, devendo ser buscado apoio das Polícias Militar e Civil quando necessário para salvaguardar interesse de criança ou adolescente que estejam sendo violados, ou na iminência de o ser.

Parágrafo único. Nos eventos de menor expressão, bem como nas festividades realizadas em locais fechados, nos estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, explorem jogos e diversões eletrônicas, bem como em outros locais públicos ou acessíveis ao público onde se tenha a presença de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar realizará visitas de rotina, visando zelar para que sejam respeitados os direitos da criança e do adolescente, adotando as providências previstas no art. 194, 101, I, VII c/c 93 e 129, VII, do ECA.

Art. 64. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I - Nas salas de sessões do CMDCA;

II - Nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;

III - Nas entidades de atendimento, nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e

IV - Em qualquer recinto público ou privado acessível ao público, no qual se encontrem crianças ou adolescentes, ressalvada a garantia constitucional da inviolabilidade de domicílio.

§1º. A casa, bem como os compartimentos de qualquer estabelecimento utilizado para moradia, é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, exceto em caso de flagrante delito, desastre, ou para prestar socorro, ou, ainda, durante o dia, por determinação judicial.

§2º. Sempre que necessário, o membro do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais de proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 65. O Conselho Tutelar, tomando conhecimento de qualquer violação a direito da criança ou do adolescente ou de qualquer ato infracional que venha a ser praticado por criança, deslocar-se-á até o lugar de sua ocorrência, adotando as providências de sua alçada, inclusive as definidas nos artigos 101, I a VIII, e 129, I a VII, da Lei n.8069, de 13.07.90.

Art. 66. Um dos Membros do Conselho Tutelar acumulará as funções de Coordenador, cabendo-lhe representá-lo em todos os atos e perante as autoridades e pessoas a que se dirigir, além de ordenar e fiscalizar todas as atividades administrativas internas do Conselho.

Art. 67. Somente em casos de menor complexidade e de extremada urgência poderá atuar um único membro do Conselho Tutelar, ficando a validade de sua decisão condicionada à confirmação por maioria absoluta de seus membros.

Art. 68. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria absoluta, em reunião ordinária, a ser realizada ao menos uma vez por quinzena, ou extraordinária, a ser realizada sempre que houver urgência na deliberação.

Art. 69. Todas as ocorrências denúncias atendidas pelo Conselho Tutelar serão registradas em livro próprio, com folhas numeradas, ou através de sistema de informação para a infância e adolescência – sipia/ct, e os fatos inseridos em sua esfera de atribuições serão apurados em procedimento instaurado mediante portaria, com numeração controlada pela coordenadoria, sendo, ao final, submetido à decisão na reunião ordinária subseqüente ou extraordinária.

§ 1º. Os conselheiros que atuarem no procedimento elaborarão relatório a ser submetido a julgamento na reunião ordinária ou extraordinária, sugerindo a medida aplicável, dentre as previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. Os procedimentos que resultarem na aplicação de medidas de competência do próprio Conselho Tutelar, como nas hipóteses do art. 101, I a VI e VIII, e art. 129, I a VII, do ECA, após a decisão colegiada, desenvolver-se-á a fase de execução da medida, após a qual será novamente submetido ao órgão colegiado para homologação e arquivamento, ou adoção de outras providências que se revelarem adequadas.

§ 3º. Nas hipóteses em que couber o encaminhamento do procedimento ao Ministério Público, ao Juiz da Infância e da Adolescência ou a qualquer outra Instituição prevista no ECA, ou em casos de aplicação de qualquer medida estabelecida pela autoridade judiciária, será mantida cópia do feito em arquivo no Conselho Tutelar, para fins estatísticos e informativos.

Art. 70. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, inciso III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 71. As decisões do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais têm eficácia plena e exequibilidade imediata.

§1º. Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado, requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8069, de 1990.

§2º. Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática de infração administrativa prevista no art. 249, da Lei 8069, de 1990.

Art.72. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Conselho Tutelar o número de funcionários e de equipamentos e materiais de expediente que forem necessários ao bom desempenho de suas atividades.

Art. 73. Observados os parâmetros e normas definidos pela Lei 8069, de 1990, pela legislação municipal e Resoluções do Conanda, cabe ao Conselho Tutelar elaborar e submeter à aprovação do CMDCA o seu regimento interno.

Seção I

DOS PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS

Art. 74. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei 8069/90, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, promulgada pelo Decreto nº 99.710/90, bem como nas Resoluções do Conanda, especialmente:

I - Condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

II - Proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

III - Responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral, e do Poder Público, pela plena efetivação dos direitos assegurados a criança e ao adolescente;

IV - Municipalização da política de atendimento às crianças e adolescentes;

V - Respeito à intimidade e à imagem da criança e do adolescente;

VI - Intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - Intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção proteção dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;

IX - Intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e com o adolescente;

X - Prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensiva ou, se isto não for possível, em família substituta;

XI - Obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e,

XII - Oitiva obrigatória da criança e do adolescente em separado ou na companhia de seus pais ou responsável, ou de pessoa por ele indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Capitulo V

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 75. O Conselho Tutelar tem por função zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente quando, por ação ou omissão, estiverem expostos a situações de risco ou de violação de seus direitos.

Art. 76. São atribuições do Conselho Tutelar e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

I - Atender às crianças e aos adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 do ECA, aplicando as medidas previstas nos incisos I a VI

e VIII, do art. 101, do ECA, e, excepcionalmente, também a medida do inciso VII, nas hipóteses previstas no art. 93, do mesmo diploma legal;

II - Atender e informar os pais ou responsáveis, aplicando-lhes as medidas previstas nos incisos I a VII do art. 129, do ECA;

III - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a - requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, assistência e previdência social, trabalho e segurança;

b - representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas nos incisos I a VI do artigo 101 do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - Expedir notificações;

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;

IX - Assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 221, da CF;

XI - Representar ao Ministério Público para fins de ações de perda e suspensão do poder familiar;

XII - Elaborar e apresentar representação junto ao Juiz da Infância e da Adolescência para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (art. 191, ECA);

XIII - Elaborar e apresentar representação junto ao Juiz da Infância e da Adolescência para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente (art. 194, ECA);

XIV - Elaborar seu regimento interno;

XV - Articular-se com outros órgãos públicos e entidades privadas, participar de mobilizações, campanhas, operações rotineiras e operações especiais, mutirões, realizados por órgãos públicos com o objetivo de prestar atendimento ao público, fiscalizar, coibir violações e garantir os direitos da criança e do adolescente;

XVI - Operar e manter atualizado o sistema informatizado de informações para a infância e adolescência do Município;

XVII - Manter registro dos atendimentos e providências adotadas pelo Conselho Tutelar;

XVIII - Encaminhar, quando solicitado, dados estatísticos e relatórios gerenciais aos órgãos competentes; e

§1º. Se, no exercício de suas atribuições, em virtude da gravidade da situação de risco, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público por escrito, encaminhando-lhe toda a documentação disponível, para que seja buscada, por via judicial, a aplicação da medida prevista no art. 101, VII ou IX, do ECA.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, quando houver parente ou pessoa muito próxima que possa acolher a criança ou adolescente (família extensa), o Conselho Tutelar buscará a concordância dos pais ou responsável para que a criança ou adolescente fique sob a guarda imediata de fato dessas pessoas (afastamento familiar consensual), lavrando termo de entrega e responsabilidade e tomando a assinatura do recebedor, encaminhando, imediatamente em seguida, toda a documentação produzida ao Ministério Público para regularização, por via judicial, da guarda da criança ou adolescente.

§3º. Somente em situações de absoluta excepcionalidade e urgência poderá o Conselho Tutelar encaminhar a criança ou o adolescente diretamente a entidade que mantenha programa de acolhimento institucional, devendo, em casos tais, ser feita, no prazo de 24 horas, a comunicação ao Juiz da Infância e Adolescência e ao Ministério Público (art. 93, ECA), para manuseio da ação judicial respectiva.

Art. 77. À exceção das situações excepcionais previstas nos parágrafos do artigo anterior, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e resultará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável legal o exercício do contraditório e ampla defesa (art. 101, §2º, ECA).

Art. 78. É VEDADO ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Capitulo VI

DAS PRERROGATIVAS REMUNERAÇÃO E GARANTIAS

Art. 79. No exercício de sua função, o membro do Conselho Tutelar, além das prerrogativas e garantias conferidas pela Lei n.8069/90:

I - Usarão credencial, confeccionada em tamanhos e cores facilmente visíveis, contendo nome completo e fotografia, expedida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Comarca;

II - Terão livre acesso a entidades governamentais e não governamentais referidas no art.90 da Lei 8069, de 13.07.90, bem como a todos os locais públicos e particulares acessíveis ao público, respeitada a inviolabilidade do domicílio.

Parágrafo único. Exceto em caso de flagrante delito, desastre, ou para prestar socorro, a entrada do Conselheiro Tutelar no domicílio, sem a permissão do morador, só é possível durante o dia e com mandado judicial, podendo ser a medida requerida diretamente ao Juízo competente ou através da Promotoria de Justiça.

SEÇÃO I

REMUNERAÇÃO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

Art.80. Os membros do Conselho Tutelar, no exercício de suas funções, recebera remuneração igual a um terço 1/3 do salário do Secretario municipal.

§ 1º. O conselheiro que estiver exercendo a função de coordenador perceberá, além da gratificação de que trata o caput deste artigo, um adicional 10% (dez por cento) sobre o seu subsídio bruto.

§ 2º. O exercício da atividade de Conselheiro Tutelar não gera vínculo estatutário com o Poder Executivo Municipal de Santo Antonio de Leverger, não lhe sendo aplicado o regime jurídico concernente ao servidor público municipal.

§ 3º Ao Conselheiro Tutelar será segurado do Regime Geral de Previdência – RGPS, cabendo ao município proceder o recolhimento devido ao INSS. Sendo assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina.

§ 4º. Em todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 15 dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados.

§ 4º. No tocante aos afastamentos e licenças, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Estatuto dos Servidores do Município de Santo Antonio de Leverger.

§5º. O conselheiro que, a serviço, tiver que se deslocar para local diverso do Município de Santo Antonio de Leverger fará jus a diária, nos mesmos valores previstos para os servidores públicos efetivos.

Seção I

IMPEDIMENTOS

Art. 82. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 83. São, também, impedidos de exercer o mandato de conselheiro tutelar, os membros e suplentes de conselhos deliberativos das políticas públicas do Município, assim como os mandatários de qualquer cargo eletivo e titulares de cargo efetivo ou em comissão, que não se enquadrem na exceção prevista no artigo 37, XVI, alínea “b”, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar, titular ou suplente, que pretender se candidatar a qualquer cargo público eletivo, deverá se desincompatibilizar da função no prazo exigido pela legislação eleitoral, e, sendo eleito, será declarado vago o seu cargo, dando-se posse definitiva ao suplente mais votado.

Art. 84. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de atuar no procedimento de atendimento quando:

I - A ocorrência atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

II - For amigo íntimo ou inimigo de qualquer dos interessados;

III - Algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

IV - Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos envolvidos;

§1º. Nas situações mencionadas nos incisos deste artigo, se o conselheiro não se declarar impedido, o seu afastamento do procedimento poderá ser arguido pelo Coordenador do Conselho Tutelar ou por qualquer pessoa legitimamente interessada, dirigindo o requerimento, neste caso, ao Coordenador do Conselho Tutelar, devendo, o impasse, ser resolvido pelo CMDCA, em decisão proferida por maioria simples de seus membros.

§2º. O membro do Conselho Tutelar poderá, também, declarar-se suspeito para atuar em determinado procedimento, devendo expor as razões de sua suspeição.

Seção II

VACÂNCIA DO CARGO

Art. 85. A vacância do cargo de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, considerada incompatível com o exercício da função de conselheiro;

III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento; ou

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.

Art. 86. Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, o CMDCA convocará o suplente mais votado para o preenchimento da vaga.

§1º. Quando, por desvinculação voluntária ou compulsória, não existir pelo menos dois suplentes, caberá ao CMDCA realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas disponíveis.

§3º. O suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

Seção III

DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Art. 87. São deveres do membro do Conselho Tutelar, além de outros previstos em lei:

I - Manter ilibada conduta pública e particular;

II - Zelar pelo prestígio da instituição à qual pertence;

III - Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV - Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

V - Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do CMDCA, conforme dispuser o Regimento Interno;

VI - Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VII - Declarar-se suspeito ou impedido, nos termos desta Lei;

VIII - Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e familiares;

IX - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X - Residir no Município;

XI - Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

XII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

XIII - Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;

XIV - Cumprir os horários de expediente previstos nesta lei, bem como os plantões para o qual for designado, além de outras tarefas confiadas pela coordenação do Conselho Tutelar;

XV - Guardar sigilo sobre os casos submetidos ao Conselho Tutelar;

XVI - Aplicar a medida de proteção em conformidade com a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

XVII - Levar ao conhecimento do Coordenador as irregularidades funcionais que tiver ciência;

XVIII - Zelar pela economia de material de expediente e pela conservação do patrimônio público; E

XIX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Art. 88. Aos membros do Conselho Tutelar aplicam-se as seguintes VEDAÇÕES:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

II - Exercer qualquer outra função pública, fora da hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea “b”, da CF;

III - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

IV - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, exceto quando em diligências ou por necessidade do serviço;

V - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - Valer-se da função para lograr vantagem em favor de si próprio ou de outrem;

VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - Proceder de forma desidiosa no exercício de sua atividade;

X - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho.

XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições;

XII - Deixar de submeter ao colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsável, previstas nos artigos 101 e 129 da Lei 8069 de 1990;

XIII - Descumprir os deveres funcionais mencionados nesta lei;

XIV - Exercer atividade político-partidária ou cargo de direção em partidos ou sindicatos;

XV - Exercer qualquer outra função pública que não esteja incluída na exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea “b”, da Constituição Federal;

XVI - Extrair cópia ou retirar, sem autorização do Coordenador, qualquer documento arquivado ou em trâmite pelo Conselho Tutelar.

Seção IV

DAS FALTAS E PENALIDADES

Art. 89. Os membros do Conselho Tutelar são passíveis das seguintes PENALIDADES:

I – Advertência;

II – Censura;

III - Suspensão sem remuneração, por até 90 dias;

IV - Destituição da função.

§1º. A penalidade de advertência será aplicada, reservada e verbalmente, no caso de negligência no cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

§ 2º. A penalidade de censura será aplicada, de forma reservada, por escrito, no caso de reincidência em falta já punida com advertência.

§ 3º. A penalidade de suspensão será aplicada nos casos de reincidência de falta já punida com censura e no caso de violação às proibições previstas nesta lei.

§ 4º. A penalidade de destituição da função será aplicada nos casos de:

a - reincidência em falta já punida com a pena de suspensão;

b - prática de conduta que caracterize crime ou contravenção penal e que atente contra os deveres previstos no art. 87 desta lei;

c - abandono do cargo;

d - inassiduidade habitual;

e - improbidade administrativa;

f - incontinência pública ou conduta escandalosa;

g - ofensa física em serviço, a servidor ou a particular;

h - revelação de segredo do qual teve ciência em razão do cargo;

i - acumulação ilegal de cargos ou funções públicas.

Capitulo VII

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 90. A apuração das faltas funcionais será feita mediante sindicância e processo administrativo.

§1º. A apuração de faltas puníveis com penas de advertência e censura se dará através de sindicância.

§2º. A apuração de faltas puníveis com penas de suspensão e de destituição da função se dará através de procedimento administrativo, a ser instaurado por deliberação de maioria simples do CMDCA, exigido o quorum mínimo de metade mais um de seus membros.

§3º. Durante o processo administrativo, poderá o CMDCA, por voto da maioria absoluta de seus membros, afastar o indiciado do exercício do cargo, por prazo não superior a 90 dias, computando-se esse afastamento preventivo na pena de suspensão eventualmente aplicada.

Art. 91. No ato que determinar a instauração de procedimento administrativo disciplinar deverão constar, além do nome, a qualificação do indiciado, a exposição dos fatos que lhe são imputados e a designação da Comissão Processante, indicando os nomes do presidente e de seus membros e auxiliares.

Parágrafo único. A Comissão Processante, de que trata este artigo, será composta de pelo menos 3 (três) membros, sendo dois integrantes do CMDCA, preferencialmente um dentre os indicados pela sociedade civil e outro dentre os indicados pelo governo municipal, e um integrante do Conselho Tutelar, indicado pelo respectivo Coordenador.

Art. 92. Os autos dos processos disciplinares e sindicâncias, após a execução da decisão, serão arquivados na secretaria do CMDCA.

Art. 93. Quando se verificar, pela sindicância ou procedimento administrativo, que o indiciado praticou fato tipificado como crime, a Comissão Processante enviará cópia dos autos ao Ministério Público.

Seção II

DA SINDICÂNCIA

Art. 94. Instaurar-se-á sindicância:

I - Como preliminar do processo administrativo, sempre que a infração não for evidente ou não estiver suficientemente caracterizada;

II - Quando, não sendo obrigatório o processo administrativo, a infração deva ser apurada por meio sumário.

Art. 95. A sindicância será instaurada por decisão de maioria simples dos membros do CMDCA e presidida por um membro do mesmo conselho, indicado na mesma sessão, o qual poderá solicitar a designação de mais um membro e de servidores para auxiliá-lo nos trabalhos.

Art. 96. A sindicância, que terá caráter reservado, será concluída no prazo de 30 dias, a contar da data da instauração, podendo esse prazo ser prorrogado justificadamente por mais 15 dias, mediante requerimento da autoridade sindicante ao presidente do CMDCA.

Art. 97. Colhidos os elementos necessários à comprovação da materialidade e autoria dos fatos imputados, será ouvido o sindicado, que poderá, pessoalmente, no ato do interrogatório ou no prazo subseqüente de cinco dias, indicar provas de seu interesse, as quais serão deferidas a juízo da autoridade sindicante.

Art. 98. Concluída a produção de provas, o sindicado será intimado para, dentro de 5 (cinco) dias, oferecer defesa escrita, pessoalmente ou por procurador, permanecendo os autos à sua disposição.

Art. 99. Decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, o sindicante elaborará o relatório, em que examinará todos os elementos da sindicância e proporá as medidas cabíveis, encaminhando-o, juntamente com os autos, ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual submeterá ao plenário, que decidirá por voto de maioria simples, exigido o quorum mínimo de metade mais um de seus membros, pela aplicação das penalidades previstas no artigo 89, incisos I e II, desta lei, ou pela instauração de procedimento administrativo, quando se tratar de infração punível com as penalidades previstas nos incisos III e IV do mesmo dispositivo.

Seção III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 100. A instauração de processo administrativo disciplinar será obrigatória para a apuração de fatos que, em tese, desafiam a aplicação das penas de suspensão e de destituição da função.

§1º. A apuração dos fatos será realizada por uma comissão constituída por três membros, sendo dois integrantes do CMDCA - um dentre os indicados pela sociedade civil e outro dentre os indicados pelo governo municipal - e um integrante do Conselho Tutelar, designados pelo mesmo Conselho, por votação de maioria simples, exigido quorum mínimo de metade mais um de seus membros, na mesma sessão em que se decidir pela instauração do processo.

§2º. A Comissão Processante dissolver-se-á automaticamente 10 (dez) dias depois do julgamento, permanecendo os seus integrantes, no período entre a entrega do relatório e a dissolução, à disposição da autoridade que determinou a instauração do processo, para quaisquer diligências ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

§3º. À Comissão Processante serão propiciados todos os meios necessários ao desempenho de sua função, inclusive a disponibilização de funcionários para auxiliá-la nos trabalhos do processo.

Art. 101. O processo terá início dentro do prazo de 5 (cinco) dias após a constituição da comissão e deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por decisão de maioria simples do CMDCA, mediante proposta fundamentada do presidente da Comissão Processante.

Parágrafo único. Da instalação dos trabalhos será lavrado termo, que será assinado em reunião dos membros da comissão e anexado aos autos.

Art. 102. O indiciado será cientificado do processo através de notificação escrita, que conterá os termos da portaria de instauração e o teor da acusação, bem como a designação de dia, hora e local da audiência de interrogatório.

§ 1º - A notificação deverá ser feita pessoalmente, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação a data designada.

§ 2º - Quando houver denunciante e/ou vítima, serão estas pessoas ouvidas antes do interrogatório do indiciado, o qual, entretanto, será cientificado do ato, a ele podendo fazer-se presente, pessoalmente ou por intermédio de advogado legalmente constituído, com direito a reperguntas.

Art. 103. Após o interrogatório, o indiciado terá 3 (três) dias para apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), e requerer a produção de provas de seu interesse, que serão indeferidas se não forem pertinentes ou tiverem caráter meramente protelatório, a juízo da comissão.

Parágrafo único. Para viabilizar a defesa preliminar, os autos ficarão à disposição do indiciado, a partir do interrogatório e pelo prazo legal, na Secretaria da Comissão Processante.

Art. 104. Se o indiciado estiver ausente do lugar do processo, mas, em endereço conhecido, será notificado por carta registrada, e, se, em lugar ignorado, por edital, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 105. Feita a notificação, sem que haja comparecimento do indiciado, será este declarado revel, prosseguindo-se o processo com o defensor que lhe for nomeado pelo presidente da Comissão, de preferência Advogado no exercício regular da atividade.

Art. 106. Apresentada a defesa preliminar, será designada data para audiência das testemunhas de acusação e de defesa, que serão intimadas com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas, notificando o indiciado e seu defensor para o ato.

Parágrafo único. Não sendo possível concluir-se no mesmo dia a produção da prova testemunhal, o presidente da Comissão designará data para a continuação, em uma ou mais vezes, notificando o indiciado e as testemunhas presentes.

Art. 107. Concluída a instrução, inclusive com a realização de perícia, diligências e outras provas que houverem sido requeridas e deferidas, o presidente saneará o processo, por despacho, reparando as irregularidades porventura existentes ou determinando a complementação de provas, se necessário, o que deverá ser feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e, a seguir, mandará dar vista dos autos ao indiciado para, em igual prazo, oferecer alegações finais.

Parágrafo único. A vista será dada na Secretaria da Comissão, guardadas as devidas cautelas, e o prazo será em dobro, caso haja mais de um indiciado no mesmo processo.

Art. 108. Encerrado o prazo de que trata o artigo anterior, a comissão apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório no qual proporá, fundamentadamente, a absolvição ou a punição do indiciado, apontando, nesta última hipótese, a pena que lhe parecer cabível e o fundamento legal.

§ 1º. Havendo divergências nas conclusões, ficarão constando do relatório as razões de cada um dos votos ou do voto vencido.

§ 2º. Juntado o relatório, serão os autos e todos os documentos do processo remetidos, imediatamente, ao presidente do CMDCA, para que seja submetido a julgamento na próxima sessão.

Art. 109. Ao indiciado será assegurada ampla defesa, podendo reinquirir testemunhas e formular quesitos, pessoalmente ou através de defensor, e fazer-se representar nos atos e termos em que sua presença for dispensável.

Art. 110. As testemunhas serão obrigadas a comparecer às audiências, quando regularmente notificadas, e, se não o fizerem, poderão ser conduzidas pela autoridade policial, mediante solicitação do presidente da comissão.

Parágrafo único. As testemunhas poderão ser inquiridas por todos os integrantes da comissão e reinquiridas pelo presidente, após as reperguntas do indiciado.

Art. 111. A Comissão poderá deslocar-se de sua sede a fim de praticar algum ato ou diligência julgados convenientes para a instrução do processo.

Art. 112. Aos casos omissos neste Capítulo e Sessão, aplicam-se as regras pertinentes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antonio de Leverger.

Seção IV

DO JULGAMENTO

Art. 113. De posse do processo disciplinar, contendo o relatório da Comissão Processante, o presidente do CMDCA o incluirá para julgamento na próxima sessão ordinária ou extraordinária, caso aquela não se realize no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento do processo.

§1º. Se os membros do CMDCA não se sentirem habilitados a proferir julgamento, poderão converter o feito em diligências, devolvendo-o à Comissão Sindicante, para os fins que indicarem, com prazo não superior a 10 (dez) dias.

§2º. Retornando os autos, será designada sessão extraordinária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para julgamento.

Art. 114. O CMDCA decidirá o processo pelo voto de maioria absoluta de seus membros.

Art. 115. Das decisões que impuserem penalidade administrativa, caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, ao Plenário do CMDCA.

Art. 116. O recurso será interposto pelo indiciado ou seu procurador, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que o interessado tiver conhecimento da decisão, por petição fundamentada dirigida ao presidente do CMDCA.

Art. 117. Recebida a petição, o presidente do CMDCA determinará a sua juntada ao processo, se tempestiva, procedendo-se ao sorteio de um relator, dentre os componentes do mesmo Conselho, e convocará uma reunião desse órgão para, no máximo, 15 dias depois, proferir julgamento.

§1º. O recurso será decidido por votação de maioria absoluta dos membros do CMDCA, excluídos aqueles que fizeram parte do primeiro julgamento.

§2º. O indiciado será comunicado da decisão, pessoalmente ou por seu procurador, no prazo de 5 dias, ou, verificando estar em lugar não sabido, através da imprensa oficial, mediante edital.

Art. 118. A penalidade aplicada, inclusive a perda do mandato, deverá ser convertida em ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo ao CMDCA expedir Resolução declarando vago o cargo quando for o caso, dando posse ao suplente mais votado.

Seção V

REVISÃO

Art. 119. Admitir-se-á, a qualquer tempo, a revisão do processo administrativo de que tenha resultado imposição de penalidade, sempre que forem aduzidos fatos novos ou circunstâncias ainda não apreciadas, suscetíveis de provar a inocência ou de justificar a imposição de penalidade mais branda, ou, ainda, no caso de constatação de vícios insanáveis no curso do procedimento.

§ 1º. Da revisão não pode resultar a agravação da penalidade aplicada.

§ 2º. A simples alegação de injustiça da decisão não será considerada como fundamento para a revisão. Não sendo admitida a reiteração do pedido pelo mesmo motivo.

Art. 120. A revisão poderá ser requerida pelo próprio interessado ou seu procurador, e, se falecido ou interdito, pelo cônjuge, descendente ou irmão.

Art. 121. O pedido será dirigido ao presidente do CMDCA, que determinará a sua atuação e apensamento ao processo disciplinar respectivo, e designará comissão revisora, composta de 3 membros, na forma prevista no art. 100, §1º, desta lei.

§ 1º. A petição será instruída com as novas provas que o requerente possuir ou indicará aquelas que pretende produzir.

§ 2º. Não poderá integrar a comissão revisora aqueles que tenham funcionado na sindicância ou no processo administrativo.

Art. 122. Concluído o procedimento, o requerente, no prazo de 5 dias, será notificado para, querendo, apresentar alegações finais.

Art. 123. Exaurido esse prazo, com ou sem alegações finais, a comissão processante emitirá relatório conclusivo e enviará o processo ao presidente do CMDCA para julgamento.

Art. 124. Julgada procedente a revisão, o presidente do CMDCA, conforme o caso, providenciará:

I - A renovação do processo disciplinar nos casos de anulação;

II - O cancelamento, modificação ou substituição da penalidade, se julgada procedente.

Art. 125. O requerente será comunicado da decisão, pessoalmente ou por seu procurador, no prazo de 5 dias, ou, verificando estar em lugar não sabido, através da imprensa oficial, mediante edital.

TITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER- FMDCA

Capitulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 126. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio de Leverger FMDCA, criado pela Lei Complementar Municipal nº801 de 24 de abril de 2002, passa a ser disciplinado de acordo com as regras previstas na Lei nº8069, de 1990, nesta lei, pelas disposições das Resoluções do CONANDA, em Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. O FMDCA do Município de Santo Antonio de Leverger vincula-se ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que é o órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por fixar critérios para sua utilização e estabelecer o plano de aplicação desses recursos, conforme o disposto no artigo 260, §2º, da Lei 8069/90.

Art. 127. O FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e as aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, segundo as deliberações do CMDCA, ao qual está vinculado.

§1º. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente, expostos à situação de risco pessoal e social, bem como aos objetivos estabelecidos no art. 260, §2º, do ECA.

§2º. Os recursos deste Fundo poderão se destinar a pesquisa e estudos relacionados à situação da Infância e da Adolescência no Município, bem como à capacitação dos membros do Conselho Tutelar.

§3º. No Município deve haver um único e respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o art. 88, IV, da Lei n.º 8.069, de 1990.

Seção II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDCA

Art. 128. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio de Leverger FMDCA, fica operacionalmente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo, o Secretário respectivo, o responsável em nomear servidor público como gestor e/ou ordenador de despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

§1º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA deve possuir personalidade jurídica própria, devendo ser cadastrado junto a Secretaria de Direitos Humanos/Presidência da República.

Art. 129. São atribuições do Conselho Municipal – CMDCA em relação ao Fundo – FMDCA – de que trata este Capítulo:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da

Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI – dar publicidade aos projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade das informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 130. Compete ao GESTOR do FMDCA:

I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e

IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4o, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

X - fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Seção III

DAS RECEITAS E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 131. São receitas do Fundo Municipal – FMDCA:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo “fundo a fundo” entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação pertinente;

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 132. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§1º. Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho de Direitos, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§2º. As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador e o Conselho de Direitos.

Art. 134. É facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA chancelar projetos mediante edital específico.

§1º. Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo o disposto nesta lei.

§2º. A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§3º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente fixará percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§4º. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§5º. Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§6º. A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 135. O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Seção IV

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 136. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada

para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I – desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 137. É VEDADA a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei, mediante deliberação por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Direitos – CMDCA.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput, é VEDADA ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

I - sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III – para manutenção e funcionamento do CMDCA;

IV – para o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V – para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 138. O financiamento de projetos pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA condiciona-se à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 139. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo.

Art. 140. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no CMDCA figurem como beneficiários de recursos do Fundo FMDCA, os seus representantes junto ao CMDCA estarão impedidos de atuar em comissão de avaliação e de proferir qualquer decisão que se refira direta ou indiretamente à escolha de tais entidades.

Art. 141. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais, devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Art. 142. O CMDCA deve utilizar todos os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal - FMDCA;

III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação;

IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício; e

V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 143. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Parágrafo único. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve imediatamente apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 144. A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 145. Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente De Santo Antonio de Leverger - FMDCA:

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas.

II - Os direitos que vier a constituir.

III - Bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 146. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da promulgação da Lei Orçamentária do Município, o Secretário Municipal responsável pela administração do Fundo apresentará ao Conselho Municipal, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 147. Aplicam-se, nas omissões desta Lei, as regras do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antonio de Leverger no que for pertinente, e, nas omissões deste, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso.

Art. 148. REVOGAM-SE todas as disposições anteriores editadas com o fim de regular o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Município de Santo Antonio de Leverger CMDCA, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, especialmente as Leis Municipais nº 801 de 24 de abril de 2002; nº425/90; 470/92 e lei nº784/2001.

Art. 149. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Antonio do Leverger / MT 28 de maio de 2015

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 007/2015

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 007/2015, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA CENTRAL PARA ATENDER AS CRECHES DO MUNICÍPIO.** Com data Prevista para o dia *11 de junho de 2015*, **as 10:00 (dez)** horas da manhã (Horário Local) – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, **centro**.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2015

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física Sra. **Ana Lucia Dalla Nora Nehls**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. dos Jacarandas nº 2.900 – Setor Industrial – na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. 13-R-2.794257-SSP/SP e CPF. 428.438.200-49, para locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua Colonizador Enio Pipino nº 2333 fundos com Rua dos Manacás nº 2330 (quadra 27 lotes 08 – 09 – 26 – 27 – 10 e 25-A) – Setor Industrial Sul na cidade de Sinop, destinado à instalação da: Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Atendendo a *SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS* - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 28 de Maio de 2015.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

EXTRATO – TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cessão de uso do imóvel situado na Rua dos Monjoleiros, s/nº, Quadra 08, no Bairro Jardim das Palmeiras, antigo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim das Palmeiras, com área total de 13.500,00 m², à Associação Vasos do Oleiro de Sinop – AVOS, inscrita no CNPJ nº 14.479.087/0001-36.

DA DESTINAÇÃO: O imóvel será utilizado exclusivamente para o desenvolvimento do projeto Casa de Apoio e Passagem Vasos do Oleiro, como espaço de acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, em estrita observância ao disposto no Projeto Psicossocial – Casa de Apoio e Passagem Vasos do Oleiro – desenvolvido pela AVOS.

DO PRAZO E VALOR: O presente Termo de Cessão de Uso será gratuito e terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado segundo conveniência das partes, ficando o cessionário responsável pela reforma do imóvel e à custa dos encargos e ônus decorrentes da manutenção do imóvel, como despesas de água e luz.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONVENENTE:

ASSOCIAÇÃO VASOS DO OLEIRO – AVOS.

Sinop-MT, 12 de maio de 2015.

PORTARIA Nº. 299/2015

DATA: 26 de maio de 2015

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Recurso para o processo de eleição de Diretor Escolar das Unidades Educativas, Creche União, Creche São Cristóvão e CMEI Gerson Pires da Silva da Rede Municipal de Ensino.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir e designar para compor a Comissão de Recursos para o processo de eleição de Diretor Escolar das Unidades Educativas Creche União, Creche São Cristóvão e CMEI Gerson Pires da Silva da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes profissionais, sob a presidência do primeiro:

I - Emilene Christine da Silva Zavitoski

Matrícula nº 2277

II - Alexandra Cristina da Rosa Cortes

Matrícula nº 3982

III - Sandra da Conceição Donato Ferreira

Matrícula nº 4103

Art. 3º. A Comissão de Recursos será responsável por julgar os recursos do processo eletivo para Diretor escolar.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 300/2015

DATA: 26 de maio de 2015

SÚMULA: Designa os servidores que especifica para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 103/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo especificados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 103/2014, referente ao Pregão Presencial nº

082/2014, para a contratação de empresa prestar serviços técnicos especializados de informática para implantação e manutenção de um Software de Informação de Gestão Pública Municipal através do fornecimento de Licença de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Sinop e prestação de serviços de análise, desenvolvimento, configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico. O Software deve ser desenvolvido em linguagem de terceira ou quarta geração com ambiente visual e operacional gráfico, operar em ambiente coorporativo, multiusuário, utilizar dados relacional, possibilitando sua execução através de rede de dados LAN, WAN e TCP-IP, bem como atender plenamente as exigências do TCE/MT – APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) e demais legislação vigente. Deve operar em equipamentos dedicados do Departamento de Tecnologia da Informação junto a Prefeitura Municipal de Sinop-MT, conforme segue:

I – Leandro Ronan Borba – mat. nº 7902: Gabinete e Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;

II – Adilson Cezar Ronconi – mat. nº 10334: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento;

III – Daniel José Sepi – mat. nº. 7230: Secretaria Municipal de Administração;

IV – Wanderson da Silva Guzen – mat. nº 11054: Secretaria Municipal de Saúde.

V – Edson Borges de Aguiar – mat. 7188: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

VI – Mauro Pereira da Silva – mat. nº 6563: Secretaria Municipal de Educação.

VII – Silvia Villar Borges de Oliveira – mat. nº 10871: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos;

VIII – Leonir Bazzi de Moraes – mat. nº 10521: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

IX – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese – mat. nº 6569: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

X – Leidiane Luiza Viegas Silva – mat. nº 8723: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

XI – Dirceu Aparecido Fornaziere – mat. nº 8680: Secretaria Municipal da Diversidade Cultural;

XII – Luciano dos Santos Carneiro – mat. 2477: Secretaria Municipal de Agricultura;

XIII – Ivânia Salete Dogenski Fiel – mat. nº 301: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 301/2015

DATA: 27 de maio de 2015

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 038/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON TERUMASSA KUBOTA, inscrito no CREA sob nº 1702625931-RNP, como engenheiros responsável pela fiscalização da obra do Contrato nº 038/2012 referente à **"Contratação para execução das obras de construção do Centro Educacional Lindolfo Trierweiller"**, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 029/2014, de 16 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 27 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

REQUERIMENTO SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CNPJ N. 15.024.003/0001-32

Torna-se público que requereu SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente) as Licença Prévia- LP, Licença de Instalação- LI e Licença de Operação- LO para atividade de Drenagem Urbana de Galeria de Águas Pluviais localizado na Avenida dos Ingás com Avenida Dom Henrique Froehlich no município de Sinop. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – SRP 037/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencialnº 030/2015 – SRP 037/2015, **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: **JOSÉ MARGREITER - ME, CNPJ/MF** 10.991.187/0001-96, Itens: 02, 05, 08, 16, 18, 22, 23. **SS REFORMA DE PNEUS LTDA - EPP**, **CNPJ/MF** 12.632.096/0001-90, Itens: 04, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30. **TROPICAL PNEUS LTDA**, **CNPJ/MF** 02.902.195/0008-67, Itens: 01, 03, 06, 07, 13.Homologado em 26 de Maio de 2015.

Marcello Pavan

Pregoeiro – Portaria 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 – SRP 049/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencialnº 040/2015 – SRP 049/2015, **Contratação de Empresa Especializada em Fabricação e Instalação de Moveis Planejados para atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: **A. DA COSTA TRAVASSO & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF** 04.090.840/0001-43, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14. Homologado em 28 de Maio de 2015.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira – Portaria 372/2013

DECRETO N°. 121/2015

DATA: 26 de maio de 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200. 000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2087/2014 e a Lei nº 2006/ 2014;

DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação:

16 - PREVI SINOP

16.010.0.0 - PREVI SINOP

16.010.0.0.09.272.0053.2.121 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.1.9.0.00.00.00.00.010300000 - Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00

- (hum milhão de reais)

3.3.9.0.00.00.00.00.010300000 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

TOTAL R$ 1.200.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o Art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n. 4320/64, ficam parcialmente anuladas a seguintes Dotações Orçamentárias:

16 - PREVI SINOP

16.010.0.0 - PREVI SINOP

16.010.0.0.99.997.9999.9.997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

9.9.99.00.00.00.010300000 - Reserva de Contingência R$ 1.200.000,00

- (hum milhão e duzentos mil reais)

TOTAL R$ 1.200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 26 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. ***DATA:*** **28/05/2015 VIGÊNCIA:** 28/05/2016.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Materiais Gráficos, Criação e Diagramação de cartilha, para atender o Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop, convênio número 801587/2014 FNMA – Fundo Nacional do Meio Ambiente a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nos anos de 2014 e 2015, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 114/2015 –

GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - CNPJ 73.783.649/0001-08, CUIABÁ/MT

ITEM	QUANT.	UND.	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	10	UN	CONFECÇAO DE BANNER COLORIDO - TAMANHO 1,60 X 0,90	GRÁFICA PRINT	78,99	789,90
2	220	UN	CONFECÇAO DE CARTILHA INFORMATIVA, TAMANHO A4, PAPEL RECICLADO 100 PAG, 4 CORES.	GRÁFICA PRINT	32,00	7. 040,00
3	01	UN	CONFECÇAO DE BANNER COLORIDO, LONA 380 - 3,00X1,5M	GRÁFICA PRINT	189,00	189,00
4	500	UN	CONFECÇAO DE FOLDER TAMANHO 22X42 CM PAPEL RECICLADO, COLORIDO.	GRÁFICA PRINT	0,66	330,00
5	11.000	UN	CARTILHAS COM 16 PAGINAS, PAPEL RECICLADO 4 CORES.	GRÁFICA PRINT	0,86	9. 460,00
6	01	UN	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇAO DE CARTILHA INFORMATIVA (100 PAGINAS) COM SERVIÇO DE CRIAÇAO E ILUSTRAÇOES.	GRÁFICA PRINT	1. 500,00	1. 500,00
VALOR TOTAL						R$ 19.308,90

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 28 DE MAIO DE 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015 DE 28/05/2015

CONTRATO n.º 038/2015 - **OBJETO:** Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua Colonizador Enio Pipino nº 2333 fundos com Rua dos Manacás nº 2330 (quadra 27 lotes 08 – 09 – 26 – 27 – 10 e 25-A) – Setor Industrial Sul na cidade de Sinop, destinado à instalação da: Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. *LOCATÁRIA:* ANA LUCIA DALLA NORA NEHLS, **PESSOA FISICA**. **VALOR MENSAL: R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais). **LOCADORA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Dispensa de Licitação n° 007/2015 - fundamentada na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 28/05/2015. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. ***DATA:*** **28/05/2015 VIGÊNCIA: 28/05**/2016.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fabricação e Instalação de Moveis Planejados para atender o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 115/2015 –

A. DA COSTA TRAVASSO & CIA LTDA EPP - CNPJ 04.090.840/0001-43, SINOP/MT

ITEM	QUANT.	UND.	DECRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	10	UN	BALCAO EM MDF NAVAL PARA LAVATORIO MEDIDAS 0.90X055X0.55	SINARTE	700,00	7.000,00
02	10	UN	ARMARIO SUSPENSO EM MDF COM 4 PORTAS 0.90X0.40X0.50	SINARTE	430,00	4.300,00
03	10	UN	BALCAO EM MDF COM 9 GAVETAS 1.20X0.55X0.70	SINARTE	1.130,00	11.300,00
04	10	UN	ESCRIVANIA EM MDF COM UMA GAVETA 1.35X0.70X0.75	SINARTE	511,00	5.110,00
05	05	UN	ARMARIO SUSPENSO EM MDF COM 6 NICHOS 1.20X0.35X0.50	SINARTE	440,00	2.200,00
06	01	UN	ARMARIO EM MDF NAVAL COM 6 PORTAS 2.61X0.55X0.70	SINARTE	1.900,00	1.900,00
07	01	UN	BALCAO DE ATENDIMENTO EM MDF 9.20X0.80X1.10	SINARTE	7.800,00	7.800,00
08	10	UN	GAVETEIRO EM MDF COM 3 GAVETAS E RODIZIO 0.55X0.74X0.50.	SINARTE	560,00	5.600,00
09	10	UN	GAVETEIRO EM MDF COM 4 GAVETAS E RODIZIO 0.55X0.74X0.50	SINARTE	600,00	6.000,00
10	02	UN	ESCRIVANIA EM L COM TRES GAVETAS 2.50X1.80X0.75	SINARTE	1.330,00	2.660,00
11	10	UN	ARMARIO EM MDF COM RODIZIO 0.50X0.74X0.55	SINARTE	354,00	3.540,00
12	04	UN	ARMARIO SUSPENSO EM MDF COM 4 NICHOS 2.75X0.20X0.33	SINARTE	469,50	1.878,00
13	01	UN	ARMARIO SUSPENSO EM MDF COM 3 PORTAS 1.35X0.35X0.50	SINARTE	700,00	700,00
14	01	UN	ARMARIO SUSPENSO EM MDF COM 3 PORTAS 1.49X0.35X0.50	SINARTE	700,00	700,00
VALOR TOTAL					R$ 60.688,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 28 DE MAIO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 23 de junho de 2.015,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do *PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015*. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o "**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Tintas Viárias e Material de Pintura, para manutenção de ruas e avenidas do Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência em anexo."** O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI - Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Ari Alexandre da Silva como fiscal do contrato do Pregão Presencial nº 061/2015 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas viárias e material de pintura, para manutenção de ruas NE avenidas do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 28 de maio de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Aprova o Loteamento Novo Horizonte I, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a função sócio-ambiental da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, 186, inc. II e 225, da Constituição Federal, e os princípios jurídicos da prevenção, da precaução e do poluidor pagador;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta como um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que, igualmente, a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, inclui entre os preceitos

da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO A Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, adotada pela Resolução nº 41/128, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 4.12.1986, que estabeleceu em seu artigo 8º o direito de habitação como dever do Estado;

CONSIDERANDO o direito de habitação reconhecido pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem em seu artigo 11, adotado pela Resolução nº 30/48, aprovada na IX Conferência Internacional Americana;

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito de habitação pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106-A, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 21.12.1965;

CONSIDERANDO ser o direito à moradia, direito humano, conforme dispõe o artigo 5º, inc. I, da Declaração e Programa de Ação de Viena, de 25. 06.1993, também como dever do Estado, com fundamento no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10. 257/2011), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma das suas diretrizes, a urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação sócio-econômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, inc. XIV);

CONSIDERANDO ser função social do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras regulamentadoras do solo urbano visa à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, especialmente quando integrantes de loteamentos ou parcelamentos assemelhados;

CONSIDERANDO ser o requerente proprietário do Loteamento Novo Horizonte I, aprovado pelo Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos desta municipalidade, na data de 28 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem estar de suas populações consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento de aprovação de loteamento é ato exclusivo do Poder Público;

CONSIDERANDO que o empreendimento encontra-se situado em zona urbana, conforme Lei Municipal aplicável ao caso;

CONSIDERANDO o parecer técnico da responsável do Departamento de Engenharia, que certificou ter verificado o preenchimento dos requisitos das Leis de Parcelamento do Solo, Federal, Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Novo Horizonte I, de propriedade de Novo Horizonte Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.883.993/0001-02, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005 – Lei de Acessibilidade deste Município.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONSEMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Resolução CONSEMMA Nº 07/15

Sorriso/MT, 26 de maio de 2015

4ª Reunião Ordinária 2015

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA**, no exercício de sua competência prevista nos artigo 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1. 519 de 01 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008:

Considerando a decisão, por maioria, do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, nos autos do Processo SAMA nº 012/2013 – Auto de Infração nº 012 de 19/08/2013, Recorrente: FRANCISCO LIMA DO NASCIMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o voto do revisor Rogério Aparecido da Silva representante da Secretaria Municipal de Fazenda, vencido o voto do relator, arbitrando a penalidade de multa no valor de R$ 1.274,80 (hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), por poluição sonora, com fulcro no artigo 12 da Lei Complementar nº 119/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO CESAR MIGLIARI

Presidente do CONSEMMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.479, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Revoga a Lei Municipal nº 2.076/2011, que doou Imóvel à Igreja do evangelho Quadrangular, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.076, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.480, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros mediante convênio ao Instituto Kaefer Globoaves de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Instituto Globoaves, abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, ao **INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – INSTITUTO GLOBOAVES**, pessoa jurídica, de interesse público, como OSCIP, registrada no Ministério Publico, com Nº 08071.016812/008-19, inscrita no CNPJ sob n. 09.384.906/0001-21, estabelecida na Rodovia BR 467, KM 03, Bairro Alvorada, Município de Cascavel-PR.

Art. 2º O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R$ 774.450,00 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita em 08 (oito) parcelas, a primeira no valor de R$ 97.200,00, e as demais iguais e sucessivas de R$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais), iniciando-se no mês de maio de 2015 e encerrando-se em dezembro de 2015.

§ 2º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados à manutenção dos serviços propostos pelo **INSTITUTO GLOBOAVES**, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte do Termo de Convênio.

Art. 3º O INSTITUTO GLOBOAVES deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de três parcelas consecutivas, sendo que a prestação será trimestral.

§ 1º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas; b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009; c) Comprovante: documentos suportes de despesas; d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º A prestação de contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 4º Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.550,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

06. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

06.001 - Gabinete do Secretário

06.001.20 - Agricultura

06.001.20.605 - Abastecimento

06.001.20.605.0018 – Fomento a agricultura familiar

06.001.20.605.0018.2032–Implantação dos Programas de Agricultura Familiar

06.001.20.605.0018.2032.3370.41.00.00(704) - Contribuições R$ 184.550,00

Art. 5º Para atender ao credito adicional suplementar previsto no Artigo anterior serão utilizados os recursos orçamentários decorrente da anulação parcial da seguinte conta, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

06–Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

06.001 - Gabinete do Secretário

06.001.20 - Agricultura

06.001.20.602 - Promoção da Produção Animal

06.001.20.602.0018–Fomento a Agricultura Familiar.

06.001.20.602.0018.1064 – Instalação do Abatedouro Municipal

06.001.20.602.0018.1064.449051.00(274) – Obras e Instalações - R$ 150,000,00

06–Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

06.001 - Gabinete do Secretário

06.001.20 - Agricultura

06.001.20.605 - Abastecimento

06.001.20.605.0018–Fomento a Agricultura Familiar.

06.001.20.605.0018.1031 – Implantação de Frigorífico dotado de fábrica de ração

06.001.20.605.0018.1031.449051.00(275) – R$ 34.550,00

Parágrafo único. Os demais recursos para fazer face a despesa já estão previstos na Lei Orçamentária anual à rubrica: 06.001.20.60.605.0018.2032.337041.00.00(704).

Art. 7º Para viabilização da presente Lei, o poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Convênio com o Instituto Kaefer de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – INSTITUTO GLOBOAVES, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.481, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT, autoriza a delegação do pagamento da indenização à Águas de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar área de terra equivalente a 50,7094 ha (cinquenta hectares, setenta ares e noventa e quatro centiares), parte dos Lotes nº 93 e 111, ambos do Loteamento Gleba Sorriso, situado no Município de Sorriso, devidamente matriculados no CRI de Sorriso sob os nºs. 3.814 e 16.184, de propriedade, atualmente, de Colonizadora Feliz Ltda e outros.

Art. 2º O valor total da indenização da área a ser desapropriada é de R$ 3.820.541,53 (três milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta e três centavos), cujo pagamento se dará em parcela única pela concessionária no momento em que for efetuada a transferência da propriedade do referido imóvel ao Município de Sorriso.

Art. 3º A devolução do valor a ser indenizado pelo Poder Executivo à Concessionária deverá acontecer até a data de 30/06/2016, devendo ser corrigido pelo índice INPC, a contar da data do efetivo pagamento, podendo ser em espécie ou através do reequilíbrio econômico do contrato de concessão.

Art.4º Caso o Poder Executivo opte por realizar o reequilíbrio econômico do contrato de concessão, mediante aditivo, deverá realizar um estudo de impacto sobre o mesmo e após a conclusão deste, encaminhar ao Poder Legislativo para apreciação e autorização.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a destacar e a desmembrar os 50,7094 ha das matrículas nºs. 3814 e 16184 do CRI de Sorriso/MT da seguinte forma:

I - Lote urbano sob nº. 3814-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com área de 31,4607 ha (trinta e um hectares);

II - Lote urbano sob nº. 3814-C, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com área de 6,6682 ha (seis hectares);

III - Lote urbano sob nº. 16.184-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com área de 12,5842 ha (doze hectares).

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a concessão de uso da área de terra objeto de desapropriação a concessionária Águas de Sorriso para que nela implemente nova Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 7º As despesas decorrentes de desmembramento dos imóveis constantes desta lei, bem como da lavratura da escritura pública de transferência da área correrá por conta do Município de Sorriso/MT.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ratificar os termos do Termo de Desapropriação Amigável.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SETOR CONVÊNIOS
RREO 2º QUADRIMESTRE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	221.533.000,00	10.825.438,08	232.358.438,08	37.221.309,00	100.597.313,60	30.413.018,80	50.063.001,52	21,54	182.295.436,56
DESPESAS CORRENTES	185.810.500,00	1.227.956,99	187.038.456,99	25.823.895,54	83.244.041,88	26.176.886,12	44.583.980,75	23,83	142.454.476,24
Pessoal e Encargos Sociais	92.012.157,20	-570.000,00	91.442.157,20	12.103.414,10	30.506.106,95	12.370.993,47	24.214.598,67	26,48	67.227.558,53
Juros e Encargos da Dívida	142.000,00	68.000,00	210.000,00	4.983,88	191.486,65	36.702,55	83.965,68	39,98	126.034,32
Outras Despesas Correntes	93.656.342,80	1.729.956,99	95.386.299,79	13.715.497,56	52.546.448,28	13.769.190,10	20.285.416,40	21,26	75.100.883,39
DESPESAS DE CAPITAL	35.622.500,00	9.597.481,09	45.219.981,09	11.397.413,46	17.353.271,72	4.236.132,68	5.479.020,77	12,11	39.740.960,32
Investimentos	34.707.500,00	9.192.481,09	43.899.981,09	11.397.413,46	16.182.184,13	3.959.446,05	4.863.067,83	11,07	39.036.913,26
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	915.000,00	405.000,00	1.320.000,00		1.171.087,59	276.686,63	615.952,94	46,66	704.047,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00						100.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	7.467.000,00	-150.000,00	7.317.000,00		6.502.000,00	1.031.643,59	1.538.982,42	21,03	5.778.017,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	229.000.000,00	10.675.438,08	239.675.438,08	37.221.309,00	107.099.313,60	31.444.662,39	51.601.983,94	21,52	188.073.454,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	229.000.000,00	10.675.438,08	239.675.438,08	37.221.309,00	107.099.313,60	31.444.662,39	51.601.983,94	21,52	188.073.454,14
SUPERÁVIT (XIII)						2.934.893,66	25.003.729,92		-25.003.729,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	229.000.000,00	10.675.438,08	239.675.438,08	37.221.309,00	107.099.313,60	34.379.556,05	76.605.713,86	31,96	163.069.724,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	7.467.000,00	-150.000,00	7.317.000,00		6.502.000,00	1.031.643,59	1.538.982,42	21,03	5.778.017,58
Pessoal e Encargos Sociais	7.467.000,00	-150.000,00	7.317.000,00		6.502.000,00	1.031.643,59	1.538.982,42	21,03	5.778.017,58
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.467.000,00	-150.000,00	7.317.000,00		6.502.000,00	1.031.643,59	1.538.982,42	21,03	5.778.017,58

Emissão: 28/05/2015 11:33:23 — Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	229.000.000,00	229.000.000,00	34.379.556,05	15,01	76.605.713,86	33,45	152.394.286,14
RECEITAS CORRENTES	195.580.726,95	195.580.726,95	34.068.226,05	17,41	65.618.945,78	33,55	129.961.781,17
RECEITA TRIBUTARIA	42.631.500,00	42.631.500,00	7.687.459,19	18,03	12.613.676,94	29,58	30.017.823,06
Impostos	39.575.000,00	39.575.000,00	6.434.182,46	16,25	10.768.486,38	27,21	28.806.513,62
Taxas	3.056.500,00	3.056.500,00	1.253.276,73	41,00	1.845.190,56	60,36	1.211.309,44
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	441.370,89	13,37	910.634,60	27,59	2.389.365,40
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	441.370,89	13,37	910.634,60	27,59	2.389.365,40
RECEITA PATRIMONIAL	706.000,00	706.000,00	432.417,04	61,24	660.153,73	93,50	45.846,27
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	706.000,00	706.000,00	432.417,04	61,24	660.153,73	93,50	45.846,27
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pu							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	161.000,00	161.000,00	33.307,24	20,68	34.506,56	21,43	126.493,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.260.376,95	147.260.376,95	24.869.179,12	16,88	50.408.654,79	34,23	96.851.722,16
Transferências Intergovernamentais	146.680.376,95	146.680.376,95	24.611.741,58	16,77	49.742.202,97	33,91	96.938.173,98
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	580.000,00	580.000,00	257.437,54	44,38	666.451,82	114,90	-86.451,82
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.521.850,00	1.521.850,00	604.492,57	39,72	991.319,16	65,13	530.530,84
Multa de Juros de Mora	716.850,00	716.850,00	204.150,70	28,47	337.564,51	47,08	379.285,49
Indenizações e Restituições	103.000,00	103.000,00	26.196,55	25,43	33.335,56	32,36	69.664,44
Receita da Dívida Ativa	502.000,00	502.000,00	269.220,17	53,62	456.225,21	90,88	45.774,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	104.925,15	52,46	164.193,88	82,09	35.806,12
RECEITAS DE CAPITAL	33.419.273,05	33.419.273,05	311.330,00	0,93	10.986.768,08	32,87	22.432.504,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00			10.675.438,08	337,71	-10.475.438,08
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00			10.675.438,08	337,71	-10.475.438,08
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	278.262,00	278.262,00					278.262,00
Alienação de Bens Móveis	222.606,00	222.606,00					222.606,00
Alienação de Bens Imóveis	55.656,00	55.656,00					55.656,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.941.011,05	32.941.011,05	311.330,00	0,94	311.330,00	0,94	32.629.681,05
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	32.941.011,05	32.941.011,05	311.330,00	0,94	311.330,00	0,94	32.629.681,05
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	229.000.000,00	229.000.000,00	34.379.556,05	15,01	76.605.713,86	33,45	152.394.286,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	229.000.000,00	229.000.000,00	34.379.556,05	15,01	76.605.713,86	33,45	152.394.286,14
DÉFICIT (VI)		10.675.438,08	2.841.752,95	26,61	30.493.599,74	285,64	-19.818.161,66
TOTAL(VII) = (V + VI)	229.000.000,00	239.675.438,08	37.221.309,00	15,52	107.099.313,60	44,68	132.576.124,48

Emissão: 28/05/2015 09:33:08

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	2.300.000,00	2.300.000,00					2.300.000,00
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	2.300.000,00	2.300.000,00					2.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	213.807.000,00	224.632.438,08	37.221.309,00	100.597.313,60	30.413.018,80	50.063.001,52	97,01	22,28	174.569.436,56
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ACAO JUDICIARIA	776.500,00	776.500,00	120.417,21	273.358,40	116.319,21	269.080,40	0,52	34,65	507.419,60
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO		170.000,00							170.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.176.550,20	5.765.550,20	616.454,85	3.406.918,03	708.334,86	1.159.689,57	2,24	20,11	4.605.860,63
ADMINISTRACAO GERAL	12.383.644,80	12.071.644,80	1.290.799,46	4.826.817,11	1.270.114,28	2.605.406,07	5,04	21,58	9.466.238,73
COMUNICACAO SOCIAL	18.000,00	18.000,00							18.000,00
CONTROLE INTERNO	279.500,00	279.500,00	33.038,91	71.100,30	31.941,09	69.819,48	0,13	24,98	209.680,52
DEFESA DO INTERESSE PUB.NO PROCESSO JUD	45.000,00	45.000,00							45.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	200.000,00	1.080,00	1.140,00	450,00	510,00		0,25	199.490,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	84.766,74	102.759,91	67.575,25	85.568,42	0,16	42,78	114.431,58
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	150.000,00	150.000,00		1.483,40	132,16	1.345,76		0,89	148.654,24
TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	100.000,00	50.000,00							50.000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
INFORMACAO E INTELIGENCIA	2.135.000,00	2.787.000,00	33.513,71	130.286,47	36.204,32	62.307,25	0,12	2,23	2.724.692,75
POLICIAMENTO	100.000,00	100.000,00							100.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.199.305,00	2.239.305,00	668.443,79	1.073.718,36	255.305,36	426.054,73	0,82	19,02	1.813.250,27
ASSISTENCIA AO IDOSO	220.000,00	200.000,00	55.682,58	90.673,62	50.681,89	80.547,38	0,15	40,27	119.452,62
ASSISTENCIA COMUNITARIA	7.880.460,00	7.925.069,00	685.013,42	2.518.884,04	1.072.437,00	1.733.079,07	3,35	21,86	6.191.989,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	1.566.000,00	1.539.391,00	350.751,51	862.015,08	295.981,63	765.631,23	1,48	49,73	773.759,77
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.389.000,00	19.586.043,01	1.539.167,29	7.152.995,99	1.999.386,58	3.360.691,91	6,51	17,15	16.225.351,10
ATENCAO BASICA	29.259.500,00	29.420.456,99	4.554.769,70	17.453.171,12	5.111.124,34	8.595.930,12	16,65	29,21	20.824.526,87
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	4.028.540,00	3.963.540,00	977.452,90	2.283.655,37	556.160,29	821.794,33	1,59	20,73	3.141.745,67
VIGILANCIA SANITARIA	1.727.000,00	2.306.000,00	151.308,82	936.726,26	237.270,80	387.354,82	0,75	16,79	1.918.645,18
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	12.336.000,00	12.339.000,00	1.680.860,61	4.303.516,50	1.696.299,74	3.190.932,73	6,18	25,86	9.148.067,27
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	45.000,00	45.000,00	7.086,08	11.038,90	7.863,20	9.934,58	0,01	22,07	35.065,42
EDUCACAO ESPECIAL	910.000,00	907.000,00	814.657,04	826.204,23	257.448,06	260.537,18	0,50	28,72	646.462,82
EDUCACAO INFANTIL	10.963.000,00	10.949.578,62	2.053.627,26	4.228.188,69	1.609.469,05	2.585.408,44	5,01	23,61	8.364.170,18
ENSINO FUNDAMENTAL	38.960.000,00	38.391.421,38	8.624.905,28	18.235.123,37	5.668.483,69	9.074.053,54	17,58	23,63	29.317.367,84
ENSINO SUPERIOR	600.000,00	1.010.000,00	660.000,00	863.788,60	129.560,52	191.367,04	0,37	18,94	818.632,96
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	815.000,00	883.000,00		737.679,96	123.182,14	251.634,06	0,48	28,49	631.365,94
CULTURA									

Emissão: 28/05/2015 09:34:22 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

DIFUSAO CULTURAL	290.000,00	290.000,00	78.658,09	105.028,20	44.048,67	70.418,78	0,13	24,28	219.581,22
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA ESTRUTURA URBANA	15.040.500,00	16.031.500,00	4.855.950,25	9.806.254,86	2.493.577,83	3.999.466,65	7,75	24,94	12.032.033,35
SERVICOS URBANOS	7.345.000,00	6.738.000,00	263.787,29	4.175.398,56	1.141.206,48	1.934.290,90	3,74	28,70	4.803.709,10
HABITAÇÃO									
HABITACAO RURAL	480.000,00	669.000,00	349.695,00	349.695,00					669.000,00
HABITACAO URBANA		10.675.438,08	1.972.586,72	1.972.586,72	1.972.586,72	1.972.586,72	3,82	18,47	8.702.851,36
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	485.000,00	585.000,00	21.282,41	275.255,91	100.000,00	153.973,50	0,29	26,32	431.026,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	890.000,00	1.820.000,00	77.142,86	242.903,08	43.283,48	61.475,49	0,11	3,37	1.758.524,51
EXTENSAO RURAL	3.135.000,00	3.055.000,00	402.152,87	1.143.557,58	362.425,84	691.629,77	1,34	22,63	2.363.370,23
IRRIGACAO	7.000.000,00	6.100.000,00							6.100.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	200.000,00	150.000,00							150.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	5.766.000,00	6.159.000,00	2.578.779,89	4.758.167,59	699.820,97	1.048.194,75	2,03	17,01	5.110.805,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMERCIALIZACAO	946.000,00	916.000,00		358.500,00		300.000,00	0,58	32,75	616.000,00
NORMALIZACAO E QUALIDADE	150.000,00	62.000,00							62.000,00
PROMOCAO COMERCIAL	55.000,00	15.000,00							15.000,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00							20.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	2.000.000,00	1.347.000,00		38.579,66		38.579,66	0,07	2,86	1.308.420,34
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	7.442.500,00	7.177.500,00	807.413,96	2.293.812,98	874.446,66	1.612.598,74	3,12	22,46	5.564.901,26
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	5.317.000,00	5.317.000,00	805.078,62	1.771.435,47	889.475,99	1.252.576,21	2,42	23,55	4.064.423,79
DESPORTO DE RENDIMENTO	150.000,00	150.000,00							150.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.290.000,00	2.290.000,00		2.290.000,00	300.213,66	490.247,68	0,95	21,40	1.799.752,32
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	242.000,00	647.000,00	4.983,88	624.894,28	190.207,04	448.284,56	0,86	69,28	198.715,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00							100.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.302.000,00	7.152.000,00		6.502.000,00	1.031.643,59	1.538.982,42	2,98	21,51	5.613.017,58
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 221.109.000,00	R$ 231.784.438,08	R$ 37.221.309,00	R$ 107.099.313,60	R$ 31.444.662,39	R$ 51.601.983,94	100,00	22,26	R$ 180.182.454,14

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.302.000,00	7.152.000,00		6.502.000,00	1.031.643,59	1.538.982,42	2,98	21,51	5.613.017,58
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.400.000,00	1.400.000,00		1.400.000,00	142.389,84	224.503,75	0,43	16,03	1.175.496,25

Emissão: 28/05/2015 09:34:22 — Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2015

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ADMINISTRACAO GERAL	215.000,00	215.000,00		215.000,00	29.595,91	30.378,90	0,05	14,12	184.621,10
CONTROLE INTERNO	12.000,00	12.000,00		12.000,00					12.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	285.000,00	285.000,00		285.000,00	37.656,18	55.630,80	0,10	19,51	229.369,20
ATENCAO BASICA	1.900.000,00	1.900.000,00		1.900.000,00	307.508,45	461.652,48	0,89	24,29	1.438.347,52
ADMINISTRACAO GERAL	670.000,00	670.000,00		670.000,00	115.886,21	173.396,47	0,33	25,88	496.603,53
EDUCACAO INFANTIL	550.000,00	550.000,00		500.000,00	90.878,75	132.886,06	0,25	24,16	417.113,94
ENSINO FUNDAMENTAL	1.750.000,00	1.600.000,00		1.000.000,00	273.962,81	411.149,57	0,79	25,69	1.188.850,43
INFRA ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00		100.000,00					100.000,00
EXTENSAO RURAL	150.000,00	150.000,00		150.000,00	8.137,64	11.805,24	0,02	7,87	138.194,76
PROMOCAO INDUSTRIAL	60.000,00	60.000,00		60.000,00					60.000,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	50.000,00	50.000,00		50.000,00					50.000,00
DESPORTO COMUNITARIO	160.000,00	160.000,00		160.000,00	25.627,80	37.579,15	0,07	23,48	122.420,85

Emissão: 28/05/2015 09:34:22 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.952.483,92	20.624.544,89	15.716.088,55	15.819.945,84	14.308.205,92	18.556.555,00	15.662.173,01	16.829.851,49	16.164.957,17	15.385.762,56	16.430.329,20	17.637.896,85	198.088.794,40	232.175.953,05
Receita Tributária	2.945.930,37	9.926.940,13	3.803.872,43	3.557.463,98	3.307.808,96	3.455.143,32	3.297.627,54	3.429.377,63	2.564.505,53	2.361.712,22	3.191.888,59	4.223.629,41	46.065.900,11	42.875.110,05
IPTU	315.538,55	5.750.132,06	371.454,84	270.912,61	232.337,79	175.477,62	199.902,80	71.039,41	10.499,77		21.962,14	1.343.049,54	8.762.307,13	8.000.000,00
ISS	1.654.754,07	1.783.179,00	1.914.102,56	1.944.672,58	1.847.571,35	2.165.148,45	1.987.647,90	2.060.905,56	1.661.596,65	1.404.348,72	1.590.424,13	1.608.217,19	21.622.568,16	21.162.510,00
ITBI	300.571,43	820.078,34	957.339,41	852.716,73	589.438,41	551.898,45	381.931,02	464.216,81	191.084,85	304.023,10	422.513,86	605.279,74	6.441.092,15	5.175.000,00
IRRF	444.223,09	397.917,31	387.296,82	322.457,79	478.769,67	422.058,06	539.356,74	621.274,22	354.055,24	408.695,59	443.031,29	399.704,57	5.218.840,39	5.400.000,00
Outras Rec. Tributarias	230.843,23	1.175.633,42	173.678,80	166.704,27	159.691,74	140.560,74	188.789,08	211.941,63	347.269,02	244.644,81	713.957,17	267.378,37	4.021.092,28	3.137.600,05
Receita Contribuições	235.259,98	570.857,99	240.465,60	245.404,56	216.300,64	266.463,54	274.727,87	219.901,07	271.277,94	197.985,77	140.300,76	301.070,13	3.180.015,85	3.300.000,00
Receita Patrimonial	82.576,19	93.158,50	127.270,31	120.669,18	117.514,25	128.489,45	128.714,13	115.245,08	100.133,37	127.603,32	223.336,27	209.080,77	1.573.790,82	706.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	6.405,69	110.507,70	5.375,16	4.172,05	3.106,39	3.627,86	2.666,67	1.127,45	602,51	596,81	1.239,93	32.067,31	171.495,53	161.000,00
Transferências Correntes	11.467.276,25	9.733.870,14	11.252.733,07	11.575.188,80	10.446.568,70	14.286.473,39	11.727.168,26	12.548.254,78	13.015.310,08	12.524.165,59	12.576.413,60	12.564.706,71	143.718.129,37	183.611.993,00
Cota Parte do FPM	1.892.402,51	1.419.179,74	1.218.895,84	1.480.751,05	1.298.002,11	1.226.745,66	1.623.754,77	2.818.677,19	1.980.858,99	2.022.073,25	1.472.783,37	1.589.523,52	20.043.648,00	30.185.906,00
Cota Parte do ICMS	3.731.232,53	3.425.682,62	5.023.695,03	4.245.522,18	4.423.397,56	4.377.857,91	4.212.209,31	4.431.472,01	4.403.192,74	3.698.798,47	4.810.902,67	4.205.047,02	50.989.010,05	73.751.586,00
Cota Parte do IPVA	1.158.873,67	1.033.443,04	537.833,96	393.407,70	192.285,18	242.142,60	175.338,06	106.971,79	66.127,72	1.697.287,70	1.148.466,82	1.395.821,21	8.147.999,45	11.825.326,00
Cota Parte do ITR	3.285,04	12.712,11	4.291,79	11.398,98	203.660,12	3.402.862,70	396.300,72	448.525,87	547.594,55	458.500,54	101.792,00	117.276,43	5.708.200,85	6.123.286,00
Transf. LC 87/1966	22.487,59	22.487,59	22.487,59	22.487,59	22.487,59	22.487,59	22.487,59	44.975,18				92.915,54	295.303,85	327.899,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	3.015.952,58	2.583.386,24	2.650.901,56	3.452.138,10	2.826.986,26	3.226.156,21	2.969.780,72	3.173.628,27	3.248.919,26	3.241.699,31	3.323.836,33	3.114.984,29	36.828.369,13	40.250.000,00
Outras Transf. Correntes	1.643.042,33	1.236.978,80	1.794.627,30	1.969.483,20	1.479.749,88	1.788.220,72	2.327.297,09	1.524.004,47	2.768.616,82	1.405.806,32	1.718.632,41	2.049.138,70	21.705.598,04	21.147.990,00
Outras Receitas Correntes	215.035,44	189.210,43	286.371,98	317.047,27	216.906,98	416.357,44	231.268,54	515.945,48	213.127,74	173.698,85	297.150,05	307.342,52	3.379.462,72	1.521.850,00
DEDUÇÕES (I)														
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(II) = (I - II)	14.952.483,92	20.624.544,89	15.716.088,55	15.819.945,84	14.308.205,92	18.556.555,00	15.662.173,01	16.829.851,49	16.164.957,17	15.385.762,56	16.430.329,20	17.637.896,85	198.088.794,40	232.175.953,05

Emissão: 28/05/2015 09:34:52

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á ABRIL 2015 / BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE MAR/ABR	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	194.874.726,95	33.635.809,01	64.958.792,05	61.257.925,44
Receitas Tributárias	42.631.500,00	7.687.459,19	12.613.676,94	10.592.928,56
IPTU	8.000.000,00	1.365.011,68	1.375.511,45	131.580,93
ISS	21.000.000,00	3.198.641,32	6.264.586,69	6.380.905,27
ITBI	5.175.000,00	1.027.793,60	1.522.901,55	1.412.903,27
IRRF	5.400.000,00	842.735,86	1.605.486,69	1.300.655,50
Outras Receitas Tributárias	3.056.500,00	1.253.276,73	1.845.190,56	1.366.883,59
Receitas de Contribuições	3.300.000,00	441.370,89	910.634,60	1.210.227,66
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	3.300.000,00	441.370,89	910.634,60	1.210.227,66
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	706.000,00	432.417,04	660.153,73	240.795,09
(-) Aplicações Financeiras	706.000,00	432.417,04	660.153,73	240.795,09
Transferências Correntes	147.260.376,95	24.869.179,12	50.408.654,79	48.708.364,21
FPM	25.400.000,00	3.827.883,53	8.831.548,75	8.868.110,52
ICMS	63.000.000,00	11.269.937,08	21.397.426,05	19.717.734,43
Convênios	580.000,00	257.437,54	666.451,82	341.735,94
Outras Transferências Correntes	58.280.376,95	9.513.920,97	19.513.228,17	19.780.783,32
Demais Receitas Correntes	1.682.850,00	637.799,81	1.025.825,72	746.405,01
Dívida Ativa	502.000,00	269.220,17	456.225,21	335.811,48
Diversas Receitas Correntes	1.180.850,00	368.579,64	569.600,51	410.593,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	33.419.273,05	311.330,00	10.986.768,08	269.643,77
Operações de Crédito (III)	200.000,00		10.675.438,08	
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	278.262,00			
Transferências de Capital	32.941.011,05	311.330,00	311.330,00	269.643,77
Convênios	32.941.011,05	311.330,00	311.330,00	269.643,77
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	32.941.011,05	311.330,00	311.330,00	269.643,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**227.815.738,00**	**33.947.139,01**	**65.270.122,05**	**61.527.569,21**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE MAR/ABR	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	194.355.456,99	27.208.529,71	46.122.963,17	49.459.915,53
Pessoal e Encargos Sociais	98.759.157,20	13.402.637,06	25.753.581,09	27.851.062,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	210.000,00	36.702,55	83.965,68	2.829,90
Outras Despesas Correntes	95.386.299,79	13.769.190,10	20.285.416,40	21.606.023,48
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	194.145.456,99	27.171.827,16	46.038.997,49	49.457.085,63
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	45.219.981,09	4.236.132,68	5.479.020,77	2.699.843,40
Investimentos	43.899.981,09	3.959.446,05	4.863.067,83	2.398.579,48
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	1.320.000,00	276.686,63	615.952,94	301.263,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	43.899.981,09	3.959.446,05	4.863.067,83	2.398.579,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	100.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**238.145.438,08**	**31.131.273,21**	**50.902.065,32**	**51.855.665,11**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-10.329.700,08**	**2.815.865,80**	**14.368.056,73**	**9.671.904,10**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE RE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Emissão: 28/05/2015 às 08:34 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO** Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á ABRIL 2015 / BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R$ 9.168,00	R$ 1.461.453,72	R$ 711.782,17		R$ 758.839,55	R$ 3.444,33	R$ 10.375.019,89	R$ 3.305.377,86	R$ 3.205.294,13		R$ 7.173.170,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 9.168,00	R$ 1.461.453,72	R$ 711.782,17		R$ 758.839,55	R$ 3.444,33	R$ 10.375.019,89	R$ 3.305.377,86	R$ 3.205.294,13		R$ 7.173.170,09

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Emissão: 28/05/2015 às 08:34 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	34.802.399,00	34.802.399,00	5.637.630,94	9.443.301,77	27,13%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.520.000,00	8.520.000,00	1.581.124,37	1.724.866,49	20,24%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.365.011,68	1.375.511,45	17,19%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	1.475,05	5.382,48	6,73%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	157.184,30	247.557,10	82,52%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	140.000,00	140.000,00	57.453,34	96.415,46	68,87%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.175.000,00	5.175.000,00	1.027.793,60	1.522.901,55	29,43%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.175.000,00	5.175.000,00	1.027.793,60	1.522.901,55	29,43%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.157.490,00	21.157.490,00	3.300.654,16	6.467.474,92	30,57%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.000.000,00	21.000.000,00	3.198.641,32	6.264.586,69	29,83%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	170.000,00	170.000,00	34.577,25	67.310,89	39,59%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	52.772,02	104.307,77	104,31%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	14.663,57	31.269,57	62,54%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(162.510,00)	(162.510,00)	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-50.091,00	-50.091,00	-271.941,19	-271.941,19	542,89%
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	(50.091,00)	(50.091,00)	(271.941,19)	(271.941,19)	(542,89)%
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	104.660.000,00	104.660.000,00	18.757.455,93	37.454.962,02	35,79%
2.1- Cota-Parte FPM	25.400.000,00	25.400.000,00	3.827.883,53	8.831.548,75	34,77%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.400.000,00	25.400.000,00	3.827.883,53	8.831.548,75	34,77%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	63.000.000,00	11.269.937,08	21.397.426,05	33,96%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	260.000,00	260.000,00	116.144,42	116.144,42	44,67%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	89.295,47	193.759,32	38,75%
2.5- Cota-Parte ITR	5.500.000,00	5.500.000,00	273.835,51	1.531.454,34	27,84%
2.6- Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	3.180.359,92	5.384.629,14	53,85%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	139.462.399,00	139.462.399,00	24.395.086,87	46.898.263,79	33,63%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.848.840,00	3.848.840,00	696.401,25	1.812.196,43	47,08%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.100.000,00	422.225,81	1.204.507,34	57,36%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.725.840,00	1.725.840,00	262.384,96	590.800,56	34,23%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	23.000,00	23.000,00	11.790,48	16.888,53	73,43%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	530.000,00	530.000,00	257.437,54	666.451,82	125,75%
6.1- Transferência de Convênios	530.000,00	530.000,00	257.437,54	666.451,82	125,75%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	4.378.840,00	4.378.840,00	953.838,79	2.478.648,25	56,61%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.054.003,00	18.054.003,00	3.733.631,88	7.452.240,16	41,28%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.785.906,00	4.785.906,00	765.576,64	1.766.309,62	36,91%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.751.586,00	10.751.586,00	2.253.987,39	4.279.485,15	39,80%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	67.899,00	67.899,00	23.228,88	23.228,88	34,21%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	623.286,00	623.286,00	54.767,08	306.290,82	49,14%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.825.326,00	1.825.326,00	636.071,89	1.076.925,69	59,00%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.320.000,00	40.320.000,00	6.497.229,22	13.016.526,32	32,28%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	40.250.000,00	40.250.000,00	6.438.820,62	12.929.439,19	32,12%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	58.408,60	87.087,13	124,41%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	22.195.997,00	22.195.997,00	2.705.188,74	5.477.199,03	24,68%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 28/05/2015 09:41:05 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	34.865.599,75	34.865.599,75	6.098.771,72	11.724.565,95	33,63%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		5.477.199,03
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		87.087,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		5.564.286,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		-5.564.286,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		-11,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.929.439,19	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	87.087,13	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	13.016.526,32	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Emissão: 28/05/2015 09:41:05 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SORRISO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000,00	10.675.438,08	-10.475.438,08

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	45.219.981,09	5.479.020,77		39.740.960,32
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.219.981,09	5.479.020,77		39.740.960,32

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-45.019.981,09	5.196.417,31	-50.216.398,40

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 28/05/2015 09:41:37 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SORRISO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Emissão: 28/05/2015 09:42:04 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SORRISO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A ABRIL/2015 - Bimestre MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais				
Da Uniao				
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Até o Semestre (d)	DESPESAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	56.190.040,00	56.130.387,99	29.149.851,87	51,93
Pessoal e Encargos Sociais	24.485.500,00	24.485.500,00	10.224.781,65	41,76
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	31.704.540,00	31.644.887,99	18.925.070,22	59,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.680.000,00	2.585.043,01	1.438.711,95	55,66
Investimentos	2.680.000,00	2.585.043,01	1.438.711,95	55,66
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**58.870.040,00**	**58.715.431,00**	**30.588.563,82**	**52,09**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (e)	DESPESAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	58.870.040,00	58.715.431,00	30.588.563,82	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	40.931.376,25	40.319.767,25	22.804.847,33	74,55
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	1.066.900,00	1.066.900,00	83.896,32	0,27
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos	39.864.476,25	39.252.867,25	22.720.951,01	74,28
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**17.938.663,75**	**18.395.663,75**	**7.783.716,49**	**25,45**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	772.508,88	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÃÕES E SERVIÃOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0,00% ** [(VI - VII f) / I]	371.649,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até o Semestre (g)	DESPESAS % (g/total g)
Atencao Basica	31.159.500,00	31.320.456,99	19.353.171,12	63,26
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	20.389.000,00	19.586.043,01	7.152.995,99	23,38
Suporte Profilatico e Terapeutico	4.028.540,00	3.963.540,00	2.283.655,37	7,46
Vigilancia Sanitaria	1.727.000,00	2.306.000,00	936.726,26	3,06
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	1.566.000,00	1.539.391,00	862.015,08	2,81
TOTAL	**58.870.040,00**	**58.715.431,00**	**30.588.563,82**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 28/05/2015 09:43:40 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03239076000162
Avenida0002525Centro
Telefone 06635454700

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 2º Bimestre - Março/Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	197.340.360,32	198.088.794,40				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162

Avenida0002525Centro

Telefone 06635454700

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 2º Bimestre - Março/Abril

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SORRISO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A ABRIL de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		229.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita		229.000.000,00
Receitas Atualizadas	34.379.556,05	76.605.713,86
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		221.109.000,00
Créditos Adicionais		10.675.438,08
Dotação Atualizada		231.784.438,08
Despesas Empenhadas	37.221.309,00	107.099.313,60
Despesas Liquidadas	31.444.662,39	51.601.983,94
Superávit Orçamentário		25.003.729,92

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.221.309,00	107.099.313,60
Despesas Liquidadas	31.444.662,39	51.601.983,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	198.088.794,40

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-36.562.458,63	0,00%
Resultado Primário		-40.466.617,31	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.470.621,72		711.782,17	758.839,55
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.378.464,22		3.205.294,13	7.173.170,09
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**11.849.085,94**		**3.917.076,30**	**7.932.009,64**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	-13.016.526,32	25,00	-23,04
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	10.675.438,08	-10.475.438,08
Despesa de Capital Líquida	5.479.020,77	39.407.960,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		278.262,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Emissão: 28/05/2015 09:45:36

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) - (Ib - (IIe +IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

Emissão: 28/05/2015 09:42:57 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) - (Ib - (IIe +IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

Emissão: 28/05/2015 09:42:57 Page 1 de 1

Homologado

SETOR CONVÊNIOS
RGF 1º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2014 a Abril/2015

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.559.921,20	
Pessoal Ativo	84.559.921,20	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.559.921,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		84.559.921,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		198.088.794,40
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		42,69
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 03239076000162
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone 06635454700

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2015 à 04/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.116.377,12	6.339.197,14	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	2.116.377,12	6.339.197,14	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.205.105,11	33.812.927,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.675.726,83	34.671.851,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.470.621,72	858.923,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.088.727,99	-27.473.730,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	197.340.360,32	198.088.794,40	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	1,07	3,20	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-4,61	-13,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	36.090,60	1.017.842,87	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.378.464,22	7.073.086,36	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/05/2015 09:28:44

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	197.340.360,32	198.088.794,40		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				

Emissão: 28/05/2015 09:29:34 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2015

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Nota: * Indui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 28/05/2015 09:29:34 Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	198.088.794,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 28/05/2015 09:30:22 Page 2

Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2015

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	296.245,14	0,00	296.245,14
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	296.245,14		296.245,14
0000000000 - Fonte não Cadastrada	981.752,27	-821.256,23	1.803.008,50
0100000000 - Recursos Ordinários	18.237.758,87	-1.190.716,13	19.428.475,00
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-459.102,16	1.279.941,96	-1.739.044,12
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2.533.152,05	2.064.952,03	-4.598.104,08
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.813.703,56	0,00	1.813.703,56
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	1.210.570,46	3.467.183,68	-2.256.613,22
0116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	1.239,29	0,00	1.239,29
0117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	498.429,80	0,00	498.429,80
0118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	2.500.361,36	0,00	2.500.361,36
0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	1.384.766,02	-6.936,21	1.391.702,23
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	163.778,59	0,00	163.778,59
0123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	-53.632,70	597.073,23	-650.705,93
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	2.330.317,33	2.119.598,74	210.718,59
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	168.795,03	422.168,57	-253.373,54
0190000000 - Operacoes de Credito Internas	8.702.851,36	0,00	8.702.851,36
0192000000 - Alienacao de Bens	42.851,41	0,00	42.851,41
0194000000 - Remuneracao de Depositos Bancarios	402.160,32	0,00	402.160,32
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.393.448,76	7.932.009,64	27.461.439,12
TOTAL (III) = (I + II)	**35.689.693,90**	**7.932.009,64**	**27.757.684,26**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 28/05/2015 09:30:48

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Abril / 2015

RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Controladoria Geral Do Municipio	0,00	3.379,00	0,00	13.280,82	0,00
Fundo Municipal de Saude	2.468.304,57	715.640,31	775.539,85	16.118.685,08	0,00
Gabinete do Prefeito	2.075,48	5.202,44	0,00	163.290,72	0,00
Procuradoria Geral Do Municipio	0,00	0,00	0,00	4.278,00	0,00
Sec. Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	515.132,50	20.130,33	550.626,15	892.832,57	0,00
Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos	388.842,14	616.262,46	1.467.350,94	7.232.080,34	0,00
Secretaria Munic. de Industria Comercio e Turismo	486.323,80	16.272,92	440.024,80	3.828.472,84	0,00
Secretaria Municipal de Administracao	3.924,00	61.206,02	37.583,43	1.675.302,44	0,00
Secretaria Municipal de Assistencia Social	448.454,04	139.585,46	347.471,40	1.672.964,04	0,00
Secretaria Municipal de Cidade	424,55	11.289,35	52.856,39	1.265.510,53	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.506.800,64	576.195,54	3.251.486,05	15.128.850,00	0,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0,16	105.751,38	180.686,65	641.280,11	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda	1.125,30	22.145,40	26.289,59	5.428.843,74	0,00
Secretaria MUnicipal de Governo	4.437,76	12.631,91	2.701,40	623.620,34	0,00
Secretaria Municipal de Saude E Saneamento	0,00	29.697,90	424,50	76.823,85	0,00
Secretaria Municipal de Transportes	0,00	223.327,86	4.871,97	731.214,23	0,00
TOTAL	5.825.844,94	2.558.718,28	7.137.913,12	55.497.329,65	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	27.757.684,26

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	64.044,49	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	2.774.357,93	780.951,28	948.654,36	15.277.750,12	0,00
000-Recursos Ordinários	693.947,42	1.248.795,55	1.727.017,72	26.071.038,54	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass	317.296,63	21.127,88	104.871,94	89.769,55	0,00
000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Des	534.582,41	218.402,90	2.940.506,32	3.388.421,58	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	205.851,36	137.837,48	0,00	2.778.768,64	0,00
000-Transferencias de Convenios - Educacao	0,00	29.900,00	0,00	1.398.296,38	0,00
000-Transferencias de Convenios - Outros (nao relacion	839.495,68	0,00	1.280.103,06	1.219.236,18	0,00
000-Transferencias de Convenios - Saude	460.313,51	0,00	136.759,72	0,00	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras de	0,00	116.557,09	0,00	3.178.536,50	0,00
000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remunerac	0,00	5.146,10	0,00	2.031.467,67	0,00
TOTAL	5.825.844,94	2.558.718,28	7.137.913,12	55.497.329,65	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	27.757.684,26

Emissão: 28/05/2015 09:31:27

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE SORRISO - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 07 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	84.559.921,20	42,68 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-27.473.730,58	-13,87 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		27.757.684,26

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Emissão: 28/05/2015 09:32:08 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 018/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 018/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2011, para suprimento de vagas

efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Sorriso/MT, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Psicológo 40 horas – Administração Geral

Classificação	Inscrição	Nome
14	8134	FABIANA APARECIDA UEMURA

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional para fins de nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso/MT, 28 de Maio de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA., CNPJ N.º 07.811.058/0001-64**,** no item 01, no Valor Total de R$ 600.000,00

CRISTIAN CEZAR GIRARDI - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 017/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 017/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2011, para suprimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Farmacêutico - 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Classificação	Inscrição	Nome
004	8854	MORENNA ALANA GIORDANI

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional para fins de nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso/MT, 27 de Maio de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: GALVAGNI & ODORCICK LTDA ME., CNPJ N.º 15.269.067/0001-01**,** nos lotes 01, e 02 no Valor Total de R$ 49.800,00.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E MEI

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA através do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de São Félix do Araguaia, localizada na Avenida Araguaia, 416 - Centro, Município de São Félix do Araguaia, atendendo a Resolução nº 26/2013, Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e **Instrução Normativa** nº 007/2014/GS/SEDUC/MT realiza chamada pública para aquisição pela Coordenação de Merenda Escolar de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil do Município de São Félix do Araguaia – MT.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 - Os documentos apresentados para cadastramento poderão ser em original ou cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples quando apresentado o original para conferência e autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações do Município

2.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar ao Conselho de Alimentação Escolar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia ou extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3 Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao Conselho de Alimentação Escolar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia ou extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III – prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV – cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados os preços está disponível na Coordenação de Merenda Escolar/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, 197–Vila São José. Fone: (66) 3522-1004

3.2 Ponto de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues no local indicado, com anuência e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia/MT,Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil. (Anexo I).

3.3 Período de Fornecimento

Para o ano letivo de 2015.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista Responsável pela Merenda Escolar do Município (Anexo II).

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, existente no município.

3.5.3 Local e data: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -Avenida Dom Pedro Casaldáliga,197–Vila São José – 03/06/2015 – às 14:00 horas)

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda deverá ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação junto com a Coordenação de Merenda Escolar e os(s) Vendedores (es) habilitados nesta chamada pública.

3.7 Pagamento das faturas

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, após recebimento da mercadoria e autorização da Coordenação de Merenda Escolar.

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em depósito em conta corrente do contratado e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pela Prefeitura.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 O Conselho de Alimentação Escolar classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pelo Conselho de Alimentação Escolar, não cabendo quaisquer recursos em contrário pelos Vendedores.

4.5 No caso de existência de mais de um grupo formal ou informal participante do processo de aquisição para alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local.

4.6 O fornecedor deverá no ato da consideração das propostas trazer á Coordenação de Merenda Escolar e CAE (Conselho de Alimentação Escolar) AMOSTRA dos produtos a ser oferecidos.

5. RESULTADO

O Conselho de Alimentação Escolar divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.6.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Conselho de Alimentação Escolar, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8.2 A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização, por parte dos proponentes vendedores e ou terceiros.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 8 acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública o Conselho de Alimentação Escolar considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de São Félix do Araguaia - MT para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

São Félix do Araguaia, 15 de Maio de 2015.

TEREZINHA GOMES DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IVANA DE MORAES VIEIRA

NUTRICIONISTA

CRN 1 - 3221

==========

Anexo I – Lista de Endereços das Escolas Municipais

Escola	Diretor	Endereço	Telefone
Escola Municipal de Educação Básica: Alberto Nunes da Silveira	Valmerice Rodrigues Feitosa	Espigão do Leste	066 3459 1050
Escola Municipal de Educação Básica: Pontinópolis	Cleide Marques da Silva	Pontinópolis	066 8462 7950
Escola Municipal de Educação Básica: Vila São Sebastião	Orlando Borges de Costa	Vila São Sebastião	066 8420 0293
Escola Municipal de Educação Básica: Nova Suiá	Maria Jovelina Alves	P.A. – Projeto de Assentamento Mãe Maria / Farandú	066 8424 6782
Creches Municipais: Dona Elza, Dona Tunica e Pré Escola:	Maria de Fátima de Lima	Vila Santo Antonio	066 8431 1096

==========

Anexo II – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

Gêneros Alimentícios	Quantitativo
Polpa de Fruta – Sabor Acerola	200 kg
Polpa de Fruta – Sabor Cajá	200 kg
Polpa de Fruta – Sabor Carambola	100 kg
Polpa de Fruta – Sabor Murici	200 kg

Polpa de Fruta – Sabor Limão	200 kg
Polpa de Fruta – Sabor Goiaba	200 kg
Polpa de Fruta – Sabor Maracujá	300 kg
Polpa de Fruta – Sabor Abacaxi	200 kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** comunica aos interessados, que realizara o **PROCESSO LICITATÓRIO** abaixo relacionado, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

MODALIDADE*:* **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DA CONSULTORIA JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM 1ª E 2ª ESTANCIA, QUE CONSISTIRÃO NO EXAME E ORIENTAÇÃO LEGAL EM CASOS CONCRETOS, QUE TENHAM COMO PARTE O MUNICÍPIO CONTRATANTE, EM ESPECIAL, NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, DISPONIBILIZANDO SUBSÍDIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO: **Dia 9 de Junho de 2015 às 13:00.**

Os envelopes com a documentação e proposta serão recebidos até o horário e data acima especificados, na sala de licitações, situada na

SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO

.

Para participação deste certame licitatório, deverá ser obtido o convite pelas empresas e ou pessoas cadastradas no ramo pertinente com antecedência de até 24 horas da apresentação dos envelopes, no endereço SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou pelo email: llgaguaviva@hotmail.com.O edital completo encontra-se a disposição no site www.saojosedopovo.mt.gov.br

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 20/05/2015.

_____

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2015, *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmem Hanze , nº. 924, nesta cidade de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 32.972.424/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de São José do Povo /MT, Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 491351 SJ/MT e CPF nº 353.365.011-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDORES VENCEDORES: MACROPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 33.048.323/0001-04, no valor LOTE de R$ 60.990,40 (Sessenta Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais, e Quarenta Centavos.)** , estabelecida na cidade de Rondonópolis neste ato representada pela Senhor **Edson Robson Alves Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº1451590, expedida pela SSP/MT e do CPF Nº 300.939.961-87,

2ª vencedora: M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME, CNPJ nº 15.156.053/0001-73, no valor LOTE de R$ 87.801,70 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Um Reais, e Setenta Centavos.)

. neste ato representada pela Senhor Mathias Neves de Oliveira Filho , portador da Cédula de Identidade nº14552701, expedida pela SSP/MT e do CPF Nº 036.236.301-36, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 08/2015, RESOLVEM registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO POVO constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 08/2015, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o " REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO POVO", dos seguintes itens:

FORNACEDOR: MACROPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA

LOTE 1

ITENS PRODUTOS / SERVIÇOS	UN	QTDE	UNIT	TOTAL
2288-CAIXA DE PAPEL P/ HOLERITH.	CX	4,00	165,00	660,00
3510-CAIXA DE PAPEL SULF. A4 CHAMEX 500 FLS.	CX	137,00	159,00	21.783,00
11112-CAIXA DE PAPEL A-4 C/ 10 POCOTES	CX	24,00	159,00	3.816,00
12377-RESMA DE PAPEL SULFITE A4	CX	3,00	159,00	477,00
12488-FOLHA PAPEL ALMAÇO	UN	50,00	0,09	4,50
13517-PAPEL CHAMEQUINHO COLORIDO C/ 100 FOLHAS	UN	21,00	4,50	94,50
14247-PAPEL A-4 210X297 CHAMEX BRANCO 500FLS 75 GR	CX	6,00	165,00	990,00
TOTAL PROPOSTA:				27.825,00

FORNACEDOR: MACROPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA

LOTE 2

PRODUTO	UN	QTDE	UNIT. R$	TOTAL
1375-LIVRO ATAS 100 FOLHAS	UN	59,00	10,90	643,10
1376-LIVRO ATAS 50FLS S/MARGEN	UN	20,00	7,50	150,00
2435-CADERNO DE 12 MATERIA	UN	43,00	10,90	468,70
2439-CADERNO DE BROCHURA 3/4	UN	300,00	3,75	1.125,00
2470-LIVRO PROTOCOLO 104 FLS	UN	1,00	9,75	9,75
3642-CADERNO DE 4 MATERIAS CAPA DURA	UN	32,00	10,75	344,00
5471-CADERNO DE 5 MATERIAS CAPA DURA	UN	2,00	10,75	21,50
11508-AGENDA GRANDE	UN	28,00	33,00	924,00
12387-AGENDA MEDIA	UN	35,00	24,00	840,00
13521-CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS	UN	350,00	3,75	1.312,50
13530-CADERNO DE 12 MATÉRIAS	UN	6,00	10,75	64,50
TOTAL PROPOSTA:				5.903,05

FORNACEDOR: MACROPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA

LOTE 3

PRODUTO	UN	QTDE	UNIT. R$	TOTAL
1379-FITA PVC 45X50 - TRANSPARENTE	UN	50	2,90	145,00
2460-ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA	UN	8,00	19,00	152,00
2469- FITA CREPE	UN	35,00	10,90	381,50
2473-CAIXA DE CLIPES(MEDIO)	CX	17,00	7,90	134,30
2522-TINTA P/ CARIMBO PRETA	UN	2,00	6,75	13,50
2523-CAIXA DE GRAMPO P/ GRAPEADOR	CX	39,00	3,35	130,65
2525-CAIXA DE CARBONO	UN	1,00	65,00	65,00
2671-FITA CREPE	UN	5,00	0,00	0,00
2690-ALFINETE COLORIDO C/ 50 UNIDADES	CX	8,00	3,75	30,00
2713-FITA PVC 48X 40 TRANSP.	UN	30,00	2,90	87,00
2835-CAIXA P/ ARQUIVO MORTO	UN	46,00	2,90	133,40
3010-CAIXA DE GRAMPO TRILHO C/ 50	CX	9,00	9,75	87,75
3509-FITA P/ IMP. LX-300+	UN	6,00	12,75	76,50
3637-CAIXA DE PERCEVEIJO(GRANDE)	CX	9,00	3,75	33,75
3651-FITA ADESIVA LARGA	UN	26,00	2,90	75,40
3660-ARQUVO MORTO PLASTICO	UN	84,00	6,95	583,80
5538-PAPEL FOTO ´PAPER	UN	150,00	18,00	2.700,00
5708-CAIXA DE CLIPES PEQUENOS	CX	16,00	7,90	126,40
5722-BLOCO DE ANOTE E COLE	UN	85,00	9,90	841,50
5775-CAIXA DE CLIPES (GRANDE)	CX	15,00	7,90	118,50
10172-GRAMPO P/ GRAMPEADOR	CX	4,00	5,50	22,00
10539-FITA CREPE 45 X 5 MM	PCT	12,00	10,90	130,80
11116-CAIXA DE GRAMPO 26/6 GALV C/ 5.000	CX	1,00	5,50	5,50
11119-CLIPS 3/0 GALVANIZADO 500GR	UN	1,00	7,90	7,90
12317-GRAMPO 23/13	CX	2,00	31,90	63,80
12320-GRAMPO TRILHO	CX	4,00	9,75	39,00
12422-FITA CREPE TRANPARENTE GRANDE	CX	2,00	2,90	5,80
12489-CLIPES MÉDIO	CX	14,00	7,90	110,60
12490-CLIPES PEQUENO	CX	13,00	7,90	102,70
13531-FITA ADESIVA LARGA	UN	10,00	2,90	29,00
13680-CLIPES -GRANDE	CX	3,00	7,90	23,70
14230-CANETA CRISTAL AZUL CX -50	CX	3,00	0,00	0,00
				6.456,75

FORNACEDOR: MACROPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA

LOTE 4

PRODUTO	UN	QTDE	UNIT. R$	TOTAL
2680-BARBANTE N06	UN	20,00	15,90	318,00
3299-BALAO COLORIDO	PCT	850,00	6,89	5.856,50
4169-PALITO DE PICOLE C/ 50 UNIDADES	PCT	28,00	3,90	109,20
4293-PINCEL N 20 CHATO	UN	220,00	24,90	5.478,00
4467-VERNIZ SECAGEM RAPIDA 1LITRO	UN	15,00	77,00	1.155,00
4545-TINTA P/ TECIDO CX C/ 12 UND	CX	20,00	35,00	700,00
5276-VERNIZ FOSCO SPRAY	UN	20,00	23,00	460,00
5285-IMA DE GELADEIRA P/ ARTESANATO	UN	30,00	4,75	142,50
6100-BARBANTE 4/8 800GR	UN	14,00	15,75	220,50
8157-AGULHA DE CROCHE N 03	UN	30,00	18,00	540,00
9130-FITA CETIM FINA	PC	60,00	4,00	240,00
9680-PASSA FITA -01	M	200,00	4,00	800,00
11310-BARBANTE 4/6 CORES VARIADAS	UN	50,00	15,90	795,00
11502-FITA P/ LACO FILTILHO C/ 50 METROS	M	100,00	4,25	425,00
11505-TINTA P/ TECIDO	UN	110,00	3,00	330,00
11506-TINTA FACIL	UN	20,00	43,00	860,00
11507-TECIDO TULE-CORES VARIADAS	M	100,00	10,90	1.090,00
11509-PINCEL P/ TECIDO	UN	12,00	23,00	276,00
12315-COLCHETES	CX	1,00	5,90	5,90

12384-ELASTICO TIPO LATEX ALTA RESITENCIA 100GR	PCT	12,00	57,00	684,00
13909-FITILHO	M	80,00	4,00	320,00
TOTAL PROPOSTA:				20.805,60

LOTE 5

FORNECEDOR: M N OLIVEIRA FILHO EIRELI ME

FORNECEDOR : M N OLIVEIRA F EIRELI ME				
LOTE:				
ITENS PRODUTOS / SERVIÇOS				
PRODUTO	UN	QTDE	UNIT. R$	TOTAL
2471-MURAL	UN	2,00	18,00	36,00
2487-PRANCHETA	UN	9,00	4,00	36,00
2488-GRAMPEADOR GRANDE	UN	15,00	13,00	195,00
2527-CALCULADORA PEQUENA	UN	5,00	3,50	17,50
2528-CALCULADORA MEDIA	UN	12,00	8,50	102,00
2711-EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO	UN	8,00	1,00	8,00
2826-PERFURADOR DE PAPEL	UN	8,00	8,00	64,00
3230-CD ROM RW REGRAVAVEL	UN	175,00	2,50	437,50
3261-QUEBRA CABECA 3 EM1	UN	18,00	2,50	45,00
3975-EXTRATOR SELDIM RETO	UN	3,00	1,15	3,45
4456-TECLADO P/ COMPUTADOR	UN	33,00	42,00	1.386,00
4887-MOUSE OPTICO	UN	25,00	15,00	375,00
5746-GRAMPEADOR PEQUENO	UN	32,00	13,00	416,00
8374-CAIXA VISOR P/ PASTA SUSPENCE	CX	1,00	11,20	11,20
9124-PISTOLA PEQUENA	UN	12,00	28,00	336,00
9125-ESTILETE GROSSO GRANDE	UN	6,00	1,30	7,80
9141-TESOURA GRANDE	UN	13,00	5,00	65,00
9220-PEN DRIVE 04 GB	UN	35,00	30,00	1.050,00
9226-PORTA CLIP/CANETA/PAPEL	UN	20,00	8,00	160,00
9304-CALCULADORA PORTATIL	UN	16,00	3,50	56,00
9353-TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UN	200,00	0,70	140,00
9354-ALFABETO MOVEL - MADEIRA	UN	18,00	54,00	972,00
9570-PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	UN	25,00	25,00	625,00
10446-CAIXA VISOR P/ PASTA SUSPENSA C/ 50	CX	4,00	11,00	44,00
11244-TECLADO ABNT2-USB-MILTIMIDIA PRETO	UN	5,00	42,00	210,00
11501-TESOURA CORTE DIFERENCIADAS	UN	15,00	7,20	108,00
12030-TESOURA	UN	1,00	0,75	0,75
12314-NUMERADOR AUTOMATICO	UN	3,00	290,00	870,00
12319-ORGANIZADOR DE GAVETA	UN	8,00	13,00	104,00
12374-GRAMPEADOR MEDIO	UN	20,00	11,00	220,00
12375-TESOURA MEDIA	UN	12,00	4,50	54,00
12418-PORTA PAPEL A-4 COM 03 DIVISOES	UN	2,00	38,00	76,00
12493-PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO	UN	4,00	36,00	144,00
12501-MOUSE	UN	16,00	15,00	240,00
13520-DVD	UN	41,00	1,30	53,30
13524-PEN DRIVE 8 GB	UN	22,00	34,00	748,00
13525-GRAMPEADOR CONCEPT C-618 CP/16 FOLHAS	UN	3,00	9,00	27,00
13528-PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	5,00	20,00	100,00
13632-PEN DRIVE 16G	UN	4,00	60,00	240,00
13633-PILLHA ALCALINA AAA	UN	15,00	4,00	60,00
13850-MOUSE OPTICO USB PRETO	UN	5,00	15,00	75,00
13907-ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO 03 ANDARES	UN	6,00	35,00	210,00
13908-PRANCHETA	UN	2,00	4,00	8,00
13914-JOGOS DE NUMEROS EM E.V.A - PEQUENO - MEDIO - GRANDE	UN	6,00	5,50	33,00
13915-BOLINHAS DE ISOPOR	UN	320,00	0,10	32,00
13916-OLHINHOS DE BICHINHOS	UN	150,00	0,25	37,50
13917-JOGOS QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA PEÇAS MAIORES	UN	12,00	22,00	264,00
13919-TESOURA GRANDE	UN	5,00	8,30	41,50
13920-PINCEL PARA QUADRO GRANDE	UN	50,00	5,20	260,00
13921-PAPEL MANTEIGA	UN	100,00	0,50	50,00
13922-PAPEL MICRONDULADO	UN	100,00	3,50	350,00
13924-PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	UN	3,00	8,30	24,90
13925-PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	UN	4,00	16,00	64,00
14235-GRAMPEADOR C-15 P-25 FLS	UN	3,00	14,00	42,00
15172-CAIXAS EM MDF P.	UN	80,00	6,20	496,00
15173-CAIXAS EM MDF M.	UN	70,00	11,20	784,00
15174-CAIXAS EM MDF G.	UN	150,00	20,00	3.000,00
TOTAL PROPOSTA:				15.615,40

FORNECEDOR: M N OLIVEIRA FILHO EIRELI ME

LOTE 6

ITENS PRODUTOS / SERVIÇOS				
PRODUTO	UN	QTDE	UNIT. R$	TOTAL

1382-MARCA TEXTO AMARELO	UN	107,00	1,00	107,00
1387-APONTADOR C/ COLETOR	UN	20,00	1,00	20,00
1388-BORRACHA BRANCA	UN	17,00	0,25	4,25
2437-CAIXA DE COLA COL. C/ GLITER.	UN	150,00	5,50	825,00
2454-CAIXA DE BORRACHA C/ 20	CX	37,00	11,00	407,00
2455-CAIXA DE GIZ DE CERA	CX	200,00	1,70	340,00
2457-CARTOLINA DE CORES VAR.	UN	500,00	0,85	425,00
2458-PAPEL COLOR. SET	UN	180,00	1,15	207,00
2526-COLA TENAZ	UN	6,00	3,40	20,40
2648-MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	CX	200,00	4,20	840,00
2649-COLA ESCOLAR 1000GR CASCOLAR	UN	40,00	25,00	1.000,00
2663-COLA ESCOLAR 40G	UN	11,00	1,00	11,00
2671-FITA CREPE 19 X 50	UN	12,00	0,00	0,00
2674-LAPIS DE COR 12 CORES GRANDE	CX	442,00	5,50	2.431,00
2676-CANETA IDROGRAFICA 12 CORES	CX	45,00	2,85	128,25
2677-CORRETIVO LIQUIDO	UN	35,00	1,50	52,50
2678-APONTADOR	UN	3,00	0,50	1,50
2686-GIZ COLORIDO C/ 50 PALITOS	CX	5,00	110,00	550,00
2694-PINCEL ATOMICO CORES	UN	127,00	1,50	190,50
2696-PAPEL CARTAO CORES	UN	600,00	1,30	780,00
2697-PAPEL LAMINADO	UN	150,00	1,50	225,00
2698-TINTA GUACHE 250ML	UN	260,00	3,50	910,00
2699-LAPIS PRETO N 02	CX	11,00	110,00	1.210,00
2702-PAPEL CREPOM CORES	UN	400,00	2,20	880,00
2855-FOLHA DE EVA	UN	281,00	2,20	618,20
3247-COLA P/ E.V.A	UN	6,00	3,00	18,00
3249-TNT COLORIDO	M	2.650,00	3,00	7.950,00
3250-E.V.A COLORIDO	UN	380,00	2,40	912,00
3251-PAPEL CAMURCA	UN	160,00	1,20	192,00
3286-CANETINHAS HIDROCOR 12 CORES	CX	61,00	2,50	152,50
3639-CAIXA DE CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UN	2,00	42,50	85,00
3641-CARTOLINA BRANCA	UN	200,00	0,80	160,00
3649-CAIXA DE CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX	2,00	42,00	84,00
3656-CAIXA DE LAPIS BORRACHA	UN	1,00	24,00	24,00
3734-COLA ESCOLAR 90G	UN	40,00	1,80	72,00
4172-PAPEL PARDO	M	200,00	3,00	600,00
4406-TINTA GUACHE 500ML	UN	200,00	7,00	1.400,00
4789-PAPEL VERGE C/ 50 FOLHAS	UN	415,00	15,80	6.557,00
5712-CAIXA DE APONTADOR DE METAL	CX	17,00	9,90	168,30
8788-ADESIVO ESCOLAR	UN	400,00	1,30	520,00
9123-REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	UN	351,00	3,00	1.053,00
9224-CAIXA ALFINETE P/ MAPA	CX	34,00	3,50	119,00
9231-PAPEL ALMACO QUADRICULADO C/ 400 FL	UN	6,00	0,10	0,60
9355-CAIXA DE REGUA	CX	12,00	7,00	84,00
10174-ROLO DE PAPEL MANTEIGA	UN	11,00	30,00	330,00
10175-COLA TENAZ 90G C/ 12 UNIDADES	CX	3,00	88,00	264,00
10423-CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ 50	CX	10,00	42,00	420,00
10440-CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ 50	CX	11,00	42,00	462,00
10682-CANETA MARCADOR 2 PONT	UN	3,00	2,80	8,40
11000- BOLA DE ISOPOR 175 MM	UN	50,00	8,00	400,00
11113-CAIXA CANETE ESFEROGRAFICA AZUL C/50 UNI	CX	1,00	42,00	42,00
11498-FOLHA CELOFONES CORES VARIADAS	UN	400,00	1,15	460,00
11500-BASTAO COLA QUENTE	UN	150,00	2,80	420,00
11503-FOLHA DE ISOPOR 2.000 X 1.000MM	UN	30,00	3,00	90,00
11511-MASSA BISCUIT VARIADAS	KG	40,00	4,90	196,00
12494-GIZ DE CERA	CX	12,00	1,20	14,40
12495-ESTOJO ESCOLAR	UN	24,00	5,00	120,00
13518-APAGADOR DE LOUSA COM CAIXA ARTESANAL	UN	19,00	4,90	93,10
13527-FANTOCHE PEDAGÓGICO	UN	20,00	18,00	360,00
13529-REFIL DE COLA QUENTE FINA	UN	201,00	2,50	502,50
13532-COLA TUBO GRANDE	UN	8,00	1,50	12,00
13533-CARTOLINA DE CORES VARIADAS	UN	50,00	0,80	40,00
13910-JOGOS DE CARIMBOS DE INCENTIVOS	UN	2,00	42,00	84,00
13911-JOGOS DE CARIMBOS DATAS COMEMORATIVAS	UN	2,00	42,00	84,00
13912-JOGOS DE ALFABETO EM E.V.A	UN	6,00	6,50	39,00
13913-JOGOS DE FIGURAS GEOMÉTRICAS	UN	6,00	17,00	102,00
13926-ESTILETE	UN	32,00	2,00	64,00
13929-MOCHILA ESCOLAR	UN	15,00	29,00	435,00
14083-FITA CREPE BRANCA	PCT	10,00	4,00	40,00
14234-GRAMPO P-GRAMPEADOR 26/6 CX-5000	CX	3,00	3,50	10,50
14325-PAPEL TERMOCOLANTE ULTRA	M	30,00	14,00	420,00
14370-GIZ DE CORES GRANDE	UN	40,00	3,20	128,00
15014-COLA EM BASTAO	UN	3,00	0,80	2,40
15175-TINTA EM TUBO C/GLITER	UN	100,00	1,50	150,00
15178-CANETAS PERMANTES (EVA/TECIDO)	UN	40,00	2,00	80,00
TOTAL PROPOSTA:				44.096,30

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São José do Povo não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 08/2015, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº nº 08/2015

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº nº 08/2015, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Povo.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1- O fornecimento dos produtos deverão ser efetuados após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, “autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2- O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3- A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5- Os produtos serão adquiridos mediante Requisição emitida pela Secretaria que solicitar os produtos licitados;

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Povo, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo, quando:

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subseqüente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São José do Povo ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povoa, Sr. EURIPEDES GARCIA DE MOURA, nomeado como FISCAL DE CONTRATOS através da Portaria nº. 24 DE 12/02/2014, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias das Secretarias que solicitarem.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 08/2015, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias:,MACROPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 33.048.323/0001-04, e M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME, CNPJ nº 15.156.053/0001-73, no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de São José do Povo - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

DE SÃO JOSÉ DO POVO -MT, 15 de maio de 2015 .

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR:

1º lugar - MACROPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 33.048.323/0001-04

2º lugar - M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME, CNPJ nº 15.156.053/0001-73

3º lugar -

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 026/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura**: às **08h00min,** do dia *16 de Junho de 2015*, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 28 de Maio de 2015.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 025/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual aquisição de madeiras para atender as secretarias do município de São José do Rio Claro - MT. Data de Abertura**: às **08h00min,** do dia *15 de Junho de 2015*, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 28 de Maio de 2015.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RESULTADO NOMINAL 2º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 28/FEV/2015 (b)	Em 30/ABR/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.109.907,91	1.095.321,83	1.070.807,71
DEDUCOES (II)	1.005.915,29	1.752.197,12	1.671.618,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.202.603,80	1.790.213,02	1.708.069,92
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	196.688,51	38.015,90	36.451,70
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	103.992,62	-656.875,29	-600.810,51
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.109.907,91	1.095.321,83	1.070.807,71
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.005.915,29	-1.752.197,12	-1.671.618,22

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	80.578,90	-665.702,93

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 28/FEV/2015 (b)	Em 30/ABR/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 28/5/2015 13:45:36 Page 1 de 1
Homologado

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.618.693,12	1.258.442,38	1.459.213,93	1.675.863,23	1.376.158,60	1.840.581,21	1.609.540,85	1.962.751,68	1.751.039,36	1.379.875,17	1.441.273,57	1.729.745,78	19.103.178,88	24.264.992,61
Receita Tributaria	118.848,37	70.483,61	48.036,21	255.018,97	47.424,63	106.345,75	43.415,68	70.685,97	50.453,18	42.481,41	62.256,37	74.567,16	990.017,31	1.517.900,00
IPTU	148,92	10.279,83	6.456,48	1.604,83	911,43	951,77	223,17	155,66	567,36	101,61	21,57		21.422,63	31.500,00
ISS	17.967,42	20.840,62	22.266,33	19.670,25	21.770,57	28.187,10	22.326,44	25.614,45	14.117,71	16.669,44	20.825,08	28.213,17	258.468,58	542.400,00
ITBI	75.485,79	20.000,00	200,00	213.300,66	2.930,26	57.071,42		6.845,64			20.000,00	21.652,06	417.485,83	650.000,00
IRRF	17.354,26	16.727,30	17.561,39	18.546,76	21.201,19	16.325,06	19.502,54	37.749,07	28.531,61	21.369,68	19.214,37	21.616,27	255.699,50	178.500,00
Outras Receitas Trib.	7.891,98	2.635,86	1.552,01	1.896,47	611,18	3.810,40	1.363,53	321,15	7.236,50	4.340,68	2.195,35	3.085,66	36.940,77	115.500,00
Receita Contribuicoes	3.111,33	13.763,55	5.447,64	2.847,73	7.193,54	14.566,07	9.921,09	5.697,95	6.407,14	7.981,17	4.250,91	3.225,76	84.413,88	52.500,00
Receita Patrimonial	9.054,70	6.208,78	7.642,38	7.367,46	6.051,27	6.302,87	5.490,62	10.177,82	7.701,32	8.189,72	8.995,10	8.771,89	91.953,93	78.750,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	3.087,56	1.747,18	563,46	890,73	1.727,59	1.045,79	449,32	481,98	1.519,74	575,29	716,57	589,46	13.394,67	35.700,00
Transf. Correntes	1.476.546,86	1.157.109,65	1.389.372,57	1.398.849,64	1.304.229,54	1.697.910,86	1.540.636,07	1.866.411,81	1.678.668,13	1.306.709,83	1.350.611,81	1.635.215,71	17.802.272,48	22.410.042,61
Cota-Parte do FPM	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	5.722.104,03	6.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	511.902,24	469.982,67	689.220,18	582.459,63	606.863,04	600.615,28	577.889,31	607.970,79	553.160,38	455.352,95	593.174,02	517.676,36	6.766.266,85	7.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.957,03	8.164,67	8.343,37	6.521,10	2.941,76	2.676,78	2.838,18	853,41	710,57	11.621,14	9.296,01	14.870,68	76.794,70	63.000,00
Cota-Parte do ITR	8.313,84	598,37	2.236,23	35.896,56	19.618,47	429.119,43	151.865,59	154.151,15	121.244,93	431,41	5.343,20	2.339,95	931.159,13	700.000,00
Transf. LC 87/1996	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	6.170,32				11.438,68	39.205,12	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	165.677,76	141.915,21	145.624,18	189.639,06	155.297,12	178.642,45	98.549,34	174.339,49	172.731,29	171.541,31	175.902,71	164.841,66	1.934.701,58	2.300.000,00
Outras Transf. Corr.	233.725,50	123.984,80	189.258,88	154.108,41	142.000,30	129.902,83	238.017,70	169.564,10	259.419,35	84.472,68	142.054,53	465.531,99	2.332.041,07	5.815.542,61
Outras Receitas Corr.	8.044,30	9.129,61	8.151,67	10.888,70	9.532,03	14.409,87	9.628,07	9.296,15	6.289,85	13.937,75	14.442,81	7.375,80	121.126,61	170.100,00
DEDUCOES (II)	215.473,25	181.260,39	212.599,23	211.037,78	201.386,34	277.873,05	240.813,72	256.727,62	249.303,43	210.139,10	206.530,83	200.968,32	2.664.113,06	2.839.950,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	215.473,25	181.260,39	212.599,23	211.037,78	201.386,34	277.873,05	240.813,72	256.727,62	249.303,43	210.139,10	206.530,83	200.968,32	2.664.113,06	2.839.950,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.403.219,87	1.077.181,99	1.246.614,70	1.464.825,45	1.174.772,26	1.562.708,16	1.368.727,13	1.706.024,06	1.501.735,93	1.169.736,07	1.234.742,74	1.528.777,46	16.439.065,82	21.425.042,61

Emissão: 28/5/2015 13:44:20

Page 1 de 1

Homologado

DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1º LIGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	88.478,92	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	88.478,92	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	88.478,92	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	88.478,92	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	88.478,92
TOTAL	88.478,92	TOTAL	88.478,92
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**88.478,92**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 28/05/2015 14:11:36 — Page 1 de 1

Homologado

DISPONIBILIDADE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.619.591,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	688.407,41
Caixa	30.940,28	Depósitos	91.999,14
Bancos	1.588.650,72	Restos a Pagar Processados	36.451,70
Conta Movimento	400.900,64	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	1.187.750,08	De Exercícios Anteriores	36.451,70
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	559.956,57
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.619.591,00	SUBTOTAL	688.407,41
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	931.183,59
TOTAL	1.619.591,00	TOTAL	1.619.591,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**931.183,59**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 28/5/2015 13:30:59 — Page 1 de 1

Homologado

PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2015 RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2014 a Abril/2015 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.821.981,29	
Pessoal Ativo	8.821.981,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.821.981,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		8.821.981,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.439.065,82
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	53,66
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	8.877.095,54
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	8.433.240,77

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 28/5/2015 13:27:35 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

RECEITAS 2º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.362.292,77	26.362.292,77	2.761.943,57	10,47	5.433.414,19	20,61	20.928.878,58
RECEITAS CORRENTES	21.425.042,61	21.425.042,61	2.761.943,57	12,89	5.433.414,19	25,36	15.991.628,42
RECEITA TRIBUTARIA	1.517.900,00	1.517.900,00	136.823,53	9,01	229.758,12	15,13	1.288.141,88
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	131.542,52	9,34	212.899,93	15,12	1.194.750,07
Taxas	78.750,00	78.750,00	5.281,01	6,70	16.858,19	21,40	61.891,81
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	52.500,00	7.476,67	14,24	21.864,98	41,64	30.635,02
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	52.500,00	52.500,00	7.476,67	14,24	21.864,98	41,64	30.635,02
RECEITA PATRIMONIAL	78.750,00	78.750,00	17.766,99	22,56	33.658,03	42,74	45.091,97
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	78.750,00	78.750,00	17.766,99	22,56	33.658,03	42,74	45.091,97
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	1.306,03	3,65	3.401,06	9,52	32.298,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.570.092,61	19.570.092,61	2.576.751,74	13,16	5.102.685,79	26,07	14.467.406,82
Transferências Intergovernamentais	19.303.342,61	19.303.342,61	2.521.009,78	13,05	4.983.879,19	25,81	14.319.463,42
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	266.750,00	266.750,00	55.741,96	20,89	118.806,60	44,53	147.943,40
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	21.818,61	12,82	42.046,21	24,71	128.053,79
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	27,15	0,14	28,53	0,15	18.871,47
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	6.485,90	61,77	7.248,81	69,03	3.251,19
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	2.654,52	4,68	6.436,61	11,35	50.263,39
Receitas Diversas	84.000,00	84.000,00	12.651,04	15,06	28.332,26	33,72	55.667,74
RECEITAS DE CAPITAL	4.937.250,16	4.937.250,16					4.937.250,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.916.250,16	3.916.250,16					3.916.250,16
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00					31.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16					3.884.750,16
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	26.362.292,77	26.362.292,77	2.761.943,57	10,47	5.433.414,19	20,61	20.928.878,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.362.292,77	26.362.292,77	2.761.943,57	10,47	5.433.414,19	20,61	20.928.878,58
DÉFICIT (VI)		247.971,00	244.899,18	98,76	2.495.322,54	6,29	-2.247.351,54
TOTAL(VII) = (V + VI)	26.362.292,77	26.610.263,77	3.006.842,75	11,29	7.928.736,73	29,79	18.681.527,04
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	34.000,00	34.000,00					34.000,00
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	34.000,00	34.000,00					34.000,00

Emissão: 28/5/2015 13:40:30

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Emissão: 28/5/2015 13:40:30 Page 2 de 2

Homologado

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2015

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2015

Processo Licitatório nº 010/2015 – Processo Administrativo nº 1019/2015

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de *SÃO JOSÉ DO XINGU/MT*, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº

41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 051/2015, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL .** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviço no transporte escolar dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino deste Município, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado, no ano letivo de 2015 , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I-Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do edital..

.

REALIZAÇÃO: 10/06/2015. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 EMAIL: licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

.

São José do Xingu – MT, 28 de Maio de 2015.

Marcos Rogério P. Nunes

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 058/2015.

RESTOS A PAGAR 1º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Abril / 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
GABINE DO PREFEITO	4.205,50	83.454,41	0,00	36.061,97	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.183,60	84.244,30	0,00	150.030,69	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	398,13	72.790,60	0,00	44.952,12	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	5.704,67	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	1.553,68	411.807,18	0,00	564.962,31	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	670,99	41.311,25	134,18	159.004,04	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	5.887,11	197.046,33	553.822,39	107.916,18	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	4.441,45	121.861,37	0,00	66.511,86	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17.086,74	403.388,27	6.000,00	495.389,08	0,00
TOTAL	36.451,70	1.421.608,38	559.956,57	1.744.828,25	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	1.111.805,80

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Fonte não Cadastrada	2.368,46	0,00	0,00	0,00	0,00
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	6.413,50	239.579,56	3.200,00	226.755,00	0,00
000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	0,00	32.102,88	0,00	9.494,13	0,00
000-Recursos Ordinários	14.974,74	683.896,87	0,00	526.216,36	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	538,20	44.899,17	0,00	11.096,50	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	35.318,27	0,00	9.091,58	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	159,20	154.244,37	0,00	62.900,13	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	0,00	4.086,83	0,00	526.759,62	0,00
000-Transferências de Convênios - Outros (não relacion	365,63	0,00	0,00	22.440,56	0,00
000-Transferências de Convênios - Saúde	0,00	5.346,96	0,00	350.074,37	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	222.133,47	0,00	0,00	0,00
010-Fonte não Cadastrada	414,51	0,00	2.800,00	0,00	0,00
016-Fonte não Cadastrada	367,57	0,00	0,00	0,00	0,00
017-Fonte não Cadastrada	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103-Fonte não Cadastrada	234,29	0,00	0,00	0,00	0,00
201-Fonte não Cadastrada	10.587,60	0,00	0,00	0,00	0,00
999-Fonte não Cadastrada	0,00	0,00	553.956,57	0,00	0,00
TOTAL	36.451,70	1.421.608,38	559.956,57	1.744.828,25	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	1.111.805,80

Emissão: 28/5/2015 13:36:08

Page 1 de 1

Homologado

RESULTADO PRIMARIO 2º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	21.346.292,61	2.744.176,58	5.399.756,16	5.328.314,51
Receitas Tributarias	1.517.900,00	136.823,53	229.758,12	255.458,02
IPTU	31.500,00	21,57	690,54	534,44
ISS	542.400,00	49.038,25	79.825,40	127.442,44
ITBI	650.000,00	41.652,06	41.652,06	41.867,95
IRRF	178.500,00	40.830,64	90.731,93	64.834,55
Outras Receitas Tributarias	115.500,00	5.281,01	16.858,19	20.778,64
Receitas de Contribuicoes	52.500,00	7.476,67	21.864,98	13.470,75
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	52.500,00	7.476,67	21.864,98	13.470,75
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	78.750,00	17.766,99	33.658,03	31.448,34
(-) Aplicacoes Financeiras	78.750,00	17.766,99	33.658,03	31.448,34
Transferencias Correntes	19.570.092,61	2.576.751,74	5.102.685,79	5.018.154,25
FPM	6.100.000,00	883.357,73	2.038.049,68	1.940.175,75
ICMS	7.400.000,00	1.110.850,38	2.119.363,71	2.176.285,25
Convenios	266.750,00	55.741,96	118.806,60	90.017,41
Outras Transferencias Correntes	5.803.342,61	526.801,67	826.465,80	811.675,84
Demais Receitas Correntes	205.800,00	23.124,64	45.447,27	41.231,49
Divida Ativa	56.700,00	2.654,52	6.436,61	7.004,85
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	20.470,12	39.010,66	34.226,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.937.250,16			210.000,00
Operacoes de Credito (III)	1.000.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	21.000,00			
Transferencias de Capital	3.916.250,16			210.000,00
Convenios	3.884.750,16			210.000,00
Outras Transferencias de Capital	31.500,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.916.250,16			210.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.262.542,77	2.744.176,58	5.399.756,16	5.538.314,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.302.944,93	2.874.010,92	6.534.656,55	4.623.188,60
Pessoal e Encargos Sociais	10.055.441,34	1.605.777,05	3.235.995,97	2.744.812,75
Juros e Encargos da Divida (IX)	37.300,00	37.264,18	37.264,18	
Outras Despesas Correntes	9.210.203,59	1.230.969,69	3.261.396,40	1.878.375,85
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.265.644,93	2.836.746,74	6.497.392,37	4.623.188,60
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.092.318,84	132.831,83	1.394.080,18	277.594,37
Investimentos	6.957.714,77	101.614,30	1.262.862,65	251.017,00
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	134.604,07	31.217,53	131.217,53	26.577,37
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.957.714,77	101.614,30	1.262.862,65	251.017,00
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	215.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	26.438.359,70	2.938.361,04	7.760.255,02	4.874.205,60
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.175.816,93	-194.184,46	-2.360.498,86	664.108,91
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Emissão: 28/5/2015 13:47:11 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

SAUDE 2º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
JANEIRO A ABRIL/2015 - Bimestre MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.554.100,00	15.554.100,00	4.451.743,55	28,62
Impostos	1.223.900,00	1.223.900,00	122.168,00	9,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.750,00	15.750,00	28,53	0,18
Divida Ativa dos Impostos	46.200,00	46.200,00	6.275,74	13,58
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	14.268.250,00	14.268.250,00	4.323.271,28	30,30
Da Uniao	6.800.000,00	6.800.000,00	2.167.409,17	31,87
Do Estado	7.468.250,00	7.468.250,00	2.155.862,11	28,87
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.646.339,80	1.646.339,80	265.827,87	16,15
Da Uniao para o Municipio	1.347.729,80	1.347.729,80	200.082,68	14,85
Do Estado para o Municipio	298.610,00	298.610,00	65.745,19	22,02
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	49.350,00	49.350,00	15.723,64	31,86
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**17.249.789,80**	**17.249.789,80**	**4.733.295,06**	**27,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.550.511,94	5.580.907,94	1.757.233,39	31,49
Pessoal e Encargos Sociais	2.370.000,00	2.379.259,64	617.926,52	25,97
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	3.180.511,94	3.201.648,30	1.139.306,87	35,59
DESPESAS DE CAPITAL	720.885,81	772.589,81	272.190,63	35,23
Investimentos	720.885,81	772.589,81	272.190,63	35,23
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**6.271.397,75**	**6.353.497,75**	**2.029.424,02**	**31,94**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	6.271.397,75	6.353.497,75	2.029.424,02	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	1.681.306,94	1.852.306,77	557.163,18	27,45
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	1.681.306,94	1.852.306,77	557.163,18	27,45
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**4.590.090,81**	**4.501.190,98**	**1.472.260,84**	**72,55**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	33,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica	3.935.294,28	3.997.149,88	1.036.012,41	51,04
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.058.000,00	2.072.298,40	872.221,55	42,97
Suporte Profilatico e Terapeutico	47.900,00	47.900,00	19.567,60	0,96
Vigilancia Sanitaria	6.203,47	6.203,47	880,00	0,04
Vigilancia Epidemiologica	224.000,00	229.946,00	100.742,46	4,96
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	**6.271.397,75**	**6.353.497,75**	**2.029.424,02**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 28/5/2015 13:49:49 Page 1 de 1
Homologado

DESPESAS 2º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.362.292,77	247.971,00	26.610.263,77	3.006.842,75	7.928.736,73	3.136.907,09	6.156.346,00	23,13	20.453.917,77
DESPESAS CORRENTES	19.132.861,13	170.083,80	19.302.944,93	2.874.010,92	6.534.656,55	2.931.094,58	5.724.045,96	29,65	13.578.898,97
Pessoal e Encargos Sociais	10.056.181,70	-740,36	10.055.441,34	1.605.777,05	3.235.995,97	1.629.777,05	3.209.995,97	31,92	6.845.445,37
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	22.300,00	37.300,00	37.264,18	37.264,18	22.264,18	22.264,18	59,68	15.035,82
Outras Despesas Correntes	9.061.679,43	148.524,16	9.210.203,59	1.230.969,69	3.261.396,40	1.279.053,35	2.491.785,81	27,05	6.718.417,78
DESPESAS DE CAPITAL	7.014.431,64	77.887,20	7.092.318,84	132.831,83	1.394.080,18	205.812,51	432.300,04	6,09	6.660.018,80
Investimentos	6.879.827,57	77.887,20	6.957.714,77	101.614,30	1.262.862,65	172.373,90	384.275,35	5,52	6.573.439,42
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	134.604,07		134.604,07	31.217,53	131.217,53	33.438,61	48.024,69	35,67	86.579,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00		215.000,00						215.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	26.362.292,77	247.971,00	26.610.263,77	3.006.842,75	7.928.736,73	3.136.907,09	6.156.346,00	23,13	20.453.917,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.362.292,77	247.971,00	26.610.263,77	3.006.842,75	7.928.736,73	3.136.907,09	6.156.346,00	23,13	20.453.917,77
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.362.292,77	247.971,00	26.610.263,77	3.006.842,75	7.928.736,73	3.136.907,09	6.156.346,00	23,13	20.453.917,77

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 28/5/2015 13:40:30

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS FUNCAO SUB FUNCAO 2º BIMESTRE

Município de SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.362.292,77	26.610.263,77	3.006.842,75	7.928.736,73	3.136.907,09	6.156.346,00	100,00	23,13	20.453.917,77
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	942.472,33	942.472,33	151.780,68	276.619,00	136.063,66	249.056,52	4,04	26,42	693.415,81
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	110.000,00	110.000,00	32.825,71	56.289,93	35.873,89	56.289,93	0,91	51,17	53.710,07
Administração Financeira	549.123,31	549.123,31	68.734,00	167.652,06	75.420,03	142.806,93	2,31	26,00	406.316,38
Administração Geral	2.291.306,69	2.269.006,69	339.572,54	863.504,61	339.925,02	701.094,71	11,38	30,89	1.567.911,98
Comunicação Social	44.801,34	44.801,34	2.000,00	42.802,76	10.560,00	19.120,00	0,31	42,67	25.681,34
ORDENAMENTO TERRITORIAL	28.102,00	28.102,00							28.102,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
POLICIAMENTO	43.000,00	43.000,00		1.059,60		1.059,60	0,01	2,46	41.940,40
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência Comunitária	1.245.860,42	1.411.731,42	236.114,23	464.259,83	235.908,12	399.672,03	6,49	28,31	1.012.059,39
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	4.673,69	5.423,69	4.673,69	5.423,69	0,08	27,11	14.576,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	38.000,00	3.641,25	9.739,99	3.813,20	7.815,93	0,12	20,56	30.184,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.058.000,00	2.072.298,40	295.998,24	1.000.696,50	335.249,54	872.221,55	14,16	42,08	1.200.076,85
Atenção Básica	3.935.294,28	3.997.149,88	476.553,29	1.506.079,78	529.331,67	1.036.012,41	16,82	25,91	2.961.137,47
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	47.900,00	47.900,00	6.245,77	33.527,70		19.567,60	0,31	40,85	28.332,40
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	229.946,00	47.696,91	100.742,46	47.696,91	100.742,46	1,63	43,81	129.203,54
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47	3.766,66	3.766,66	880,00	880,00	0,01	14,18	5.323,47
TRABALHO									
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	263.622,92	263.622,92	30.000,00	90.000,00	27.351,44	54.033,93	0,87	20,49	209.588,99
EDUCAÇÃO									
Educação Infantil	832.218,30	853.374,07	179.138,54	370.349,16	180.422,27	364.464,27	5,92	42,70	488.909,80
Ensino Fundamental	5.066.106,29	5.044.950,52	580.117,54	1.714.625,51	599.426,54	1.157.215,91	18,79	22,93	3.887.734,61
CULTURA									
Difusão Cultural	245.039,51	245.039,51	25.157,24	45.390,31	25.655,22	45.128,78	0,73	18,41	199.910,73
DIREITOS DA CIDADANIA									
Assistência aos Povos Indígenas	280.000,00	280.000,00	11.002,97	21.281,63	11.932,97	21.281,63	0,34	7,60	258.718,37
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	1.736.270,21	1.736.270,21							1.736.270,21
Serviços Urbanos	1.049.224,29	1.049.224,29	128.433,04	197.564,63	124.779,56	173.029,15	2,81	16,49	876.195,14
HABITAÇÃO									
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00							200.000,00
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Urbano	499.736,20	499.736,20	11.515,78	122.533,87	35.665,65	72.306,01	1,17	14,46	427.430,19
GESTÃO AMBIENTAL									

Emissão: 28/5/2015 13:42:22

Homologado

Município de SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
Abastecimento	717.298,07	717.298,07	116.282,18	243.595,55	122.707,12	198.643,43	3,22	27,69	518.654,64
Promoção da Produção Vegetal	23.763,90	23.763,90							23.763,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
Energia Elétrica	60.000,00	60.000,00							60.000,00
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	2.638.136,65	2.638.136,65	170.597,33	396.034,57	177.975,31	362.881,73	5,89	13,75	2.275.254,92
DESPORTO E LAZER									
Desporto Comunitário	802.208,52	802.208,52	16.513,45	26.715,22	19.892,49	25.308,93	0,41	3,15	776.899,59
ENCARGOS ESPECIAIS									
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	149.604,07	171.904,07	68.481,71	168.481,71	55.702,79	70.288,87	1,14	40,88	101.615,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00							215.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 26.362.292,77	R$ 26.610.263,77	R$ 3.006.842,75	R$ 7.928.736,73	R$ 3.136.907,09	R$ 6.156.346,00	100,00	23,13	R$ 20.453.917,77

Emissão: 28/5/2015 13:42:22

Homologado

DIVIDA CONSOLIDADA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CNPJ: 37465317000103

Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro

Telefone 06635681109

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2015 à 04/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.109.907,91	1.070.807,71	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.109.907,91	1.070.807,71	0,00	0,00
Interna	1.109.907,91	1.070.807,71	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.101.193,83	1.685.563,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.200.603,80	1.619.591,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	97.278,54	102.424,25	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	196.688,51	36.451,70	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.714,08	-614.755,84	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.363.836,47	16.439.065,82	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	6,78	6,51	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,05	-3,74	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.636.603,76	19.726.878,98	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.109.907,91	1.070.807,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.109.907,91	1.070.807,71	0,00	0,00
Previdênciárias	1.109.907,91	1.070.807,71	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	119.827,07	91.999,14	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	559.956,57	559.956,57	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/5/2015 13:29:22

Page 1 de 1

Homologado

RESTOS A PAGAR LEGISLATIVO 1º QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Abril / 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	0,00	0,00	0,00	27.562,48	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	27.562,48	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	88.478,92

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	27.562,48	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	27.562,48	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	88.478,92

Emissão: 28/05/2015 14:12:45

Page 1 de 1
Homologado

PESSOAL LEGISLATIVO 1º QUADRIMESTRE 2015

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2014 a Abril/2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	536.267,74	
Pessoal Ativo	536.267,74	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	536.267,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		536.267,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.439.065,82
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,26
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 28/05/2015 14:09:59 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Page 1 de 1

Homologado

EDUCACAO 2º BIMESTRE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.125,00	1.281.125,00	92.301,62	127.404,45	9,94%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	2.650,60	6.859,03	10,21%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	21,57	690,54	2,19%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	2.629,03	6.168,49	19,58%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	41.652,06	41.652,06	6,41%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	41.652,06	41.652,06	6,41%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.150,00	558.150,00	47.998,96	78.893,36	14,13%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	49.038,25	79.825,40	14,72%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	27,15	28,53	2,72%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	0,00	107,25	2,55%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(1.066,44)	(1.067,82)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.299.750,00	14.299.750,00	2.037.496,63	4.334.709,96	30,31%
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	883.357,73	2.038.049,68	33,41%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	883.357,73	2.038.049,68	33,41%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.110.850,38	2.119.363,71	28,64%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	11.438,68	11.438,68	36,31%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	7.683,15	129.359,49	18,48%
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	24.166,69	36.498,40	57,93%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.580.875,00	15.580.875,00	2.129.798,25	4.462.114,41	28,64%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.850,00	251.850,00	33.909,28	78.857,71	31,31%
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	22.209,28	64.184,67	42,79%
5.2- Outras Transferências do FNDE	101.850,00	101.850,00	11.700,00	14.673,04	14,41%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.250,00	235.250,00	55.741,96	118.806,60	50,50%
6.1- Transferência de Convênios	235.250,00	235.250,00	55.741,96	118.806,60	50,50%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.550,00	11.550,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	498.650,00	498.650,00	89.651,24	197.664,31	39,64%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.839.950,00	2.839.950,00	407.499,15	866.941,68	30,53%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	176.671,50	407.609,85	33,41%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.460.000,00	1.460.000,00	180.325,96	382.028,58	26,17%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	2.287,73	2.287,73	36,31%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	2.819,81	27.155,06	19,40%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	45.394,15	47.860,46	379,84%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	341.820,92	686.740,53	29,86%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	340.744,37	685.016,97	29,78%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			1.076,55	1.723,56	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-539.950,00	-539.950,00	-66.754,78	-181.924,71	33,69%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.287.281,70	2.287.281,70	407.632,29	821.564,72	35,92%
13.1- Com Educação Infantil	502.000,00	523.155,77	179.138,54	361.360,54	69,07%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.785.281,70	1.764.125,93	228.493,75	460.204,18	26,09%
14- OUTRAS DESPESAS	12.718,30	12.718,30			
14.1- Com Educação Infantil	7.718,30	7.718,30			
14.2- Com Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00			
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.300.000,00	2.300.000,00	407.632,29	821.564,72	35,72%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 28/5/2015 13:48:33 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	119,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.114,78
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2015²	27.114,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.895.218,75	3.895.218,75	532.449,56	1.115.528,60	28,64%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	832.218,30	853.374,07	180.422,27	364.464,27	42,71%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	509.718,30	530.874,07	179.138,54	361.360,54	68,07%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.500,00	322.500,00	1.283,73	3.103,73	0,96%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.638.385,90	3.607.230,13	435.413,23	889.161,77	24,65%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.790.281,70	1.769.125,93	228.493,75	460.204,18	26,01%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.848.104,20	1.838.104,20	206.919,48	428.957,59	23,34%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	814.759,90	824.759,90	111.619,19	195.816,48	23,74%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.285.364,10	5.285.364,10	727.454,69	1.449.442,52	27,42%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-181.924,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.723,56
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-180.201,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.433.827,19
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	4.956,98	14.704,67	9,80%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.620.208,52	1.620.208,52	128.858,74	184.260,63	11,37%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.770.208,52	1.770.208,52	133.815,72	198.965,30	11,24%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.055.572,62	7.055.572,62	861.270,41	1.648.407,82	23,36%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	27.114,78	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	685.016,97	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	821.564,72	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.723,56	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-107.709,41	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **61/2015**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, **JUSSEMAR REBULI PINTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03, Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555 – Centro CEP 78.260-000 na Cidade de Araputanga Mato Grosso, foi vencedora no item 54094, com o valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Real) mensal. Objeto: "***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de Licença de uso, Treinamento do Usuário, manutenção atualizações de softwares do Portal da Transparência*****".**

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE RETIFIAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL No 26/2015

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS através de seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria **DRH no 99 de 11 de março de 2015,** torna público, que fica retificado os itens do Edital de Licitação de nº 26/2015, no tipo

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

, conforme abaixo segue:

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

7.1 As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem CRESCENTE DOS PREÇOS (GLOBAL POR LOTE), devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas as aquelas que:

Ficando prorrogada a abertura do certame para o dia primeiro do mês de junho do corrente ano no mesmo local e horário.

CLAUDECIR ALVES FEITOSAadicionar outra

Pregoeiro

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **60/2015**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.557/0001-54, sediada Av. José Mansano Vicerra nº 152S Cidade Alta, em Tangara da Serra, Estado de Mato Grosso, com o valor total de R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais) Objeto: "**Serviços especializados de Assessoria, consultoria e Locação de Software para Gestão Educacional**"

SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, **HOMOLOGO** aos 26 dias do mês de maio de 2015, as Empresas: ***OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME*** **i**nscrita no CNPJ sob o nº 17.468.557/0001-54, sediada Av. José Mansano Vicerra nº 152S Cidade Alta, em Tangara da Serra, Estado de Mato Grosso, com o valor total de R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais). Pregão **n° 060/2015**. Objeto: "**Serviços especializados de Assessoria, consultoria e Locação de Software para Gestão Educacional**". E **JUSSEMAR REBULI PINTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03, Rua Arthur Francisco Xavier, nº 555 – Centro CEP 78.260-000 na Cidade de Araputanga Mato Grosso, foi vencedora no item 54094, com o valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Real) mensal. Pregão **n° 061/2015.** Objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de Licença de uso, Treinamento do Usuário, manutenção atualizações de softwares do Portal da Transparência**".

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2014

Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada**: JOSÉ ALVES PENA.** Objeto: Prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2014

Entre a PMSJQM - MT. E o Contratado**: REGINALDO GARCIA.** Objeto: Prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº025/ADM/2015

CONTRATO N° 025/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA LADEIA**, / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /**R$ 13.359,00**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº034/ADM/2015

CONTRATO N° 034/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA** , / EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ANTENOR SOARES NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **R$51. 100,51**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº021/ADM/2015

CONTRATO N° 021/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CICERA ALVES PEÇANHA /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / **R$** *11.538,10*/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/ADM/2015

CONTRATO N° 020/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CAMILO MOREIRA DA SILVA /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / **R$** *9.952,00*/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº019/ADM/2015

CONTRATO N° 019/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ARVITOR AMARO DE MEDEIROS /** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / *R$* **6.310,00**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SEPLAN/COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS
ANEXO DE METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE 2015

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS- LDO

ANEXO DE METAS FISCAIS PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

(PREFEITURA/SAMAE/CÂMARA E SERRAPREV)

R$ Milhares

	Valor Previsto para 2015			**Valor Realizado 1º Quadrimestre**		
ESPECIFICAÇÃO	**Valor Corrente** (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100
Receita Total	254.032	240.219	0,348	64.354.	61.226.	0,063
Receitas Primárias (I)	251.224	237.565	0,344	61.988.	58.976.	0,061
Despesa Total	254.032	240.219	0,348	59.361.	56.476.	0,058
Despesas Primárias (II)	250.565	236.941	0,343	58.613.	55.764.	0,057
Resultado Primário (III)=(I-II)	660	624	0,001	3.375.	3.211.	0,003
Resultado Nominal	-3.946	-3.732	-0,005	-4.118.	-4.015.	-0,004
Dívida Consolidada	17.446	16.497	0,023	21.136.	20.108.	0,021
Divida Consolidada Líquida	-15.419	-14.580	-0,021	-19.588.	-18.636.	-0,019

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2015 Previsto	2015 (Abril)
PIB Real (crescimento % Anual)	3,65	1,10
Câmbio	2,50	3,09
Inflação Média do período (INPC)	6,19	4,86
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões (anual)	72.856.000	102.066.368.

Cenário Macroeconômico Abril/2015 – Fonte: Sefaz-MT Relatório 30/12/2014, Banco Central do Brasil -FOCUS

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/ADM/2015

CONTRATO N° 037/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA** ,/ EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ULISSES GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **R$51. 100,51**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº036/ADM/2015

CONTRATO N° 036/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA** , / EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO JOANA D' ARC NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **R$51.100,51**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº018/ADM/2015

CONTRATO N° 018/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ADEMAR NUNES DE ARAUJO**/ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / *R$***14.225,50**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº035/ADM/2015

CONTRATO N° 035/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA** , / EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO GENTILA SUSIN MURARO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **R$51.100,51**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº022/ADM/2015

CONTRATO N° 022/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO- COOPERVIDA - MT** / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / *R$* **110.764,10**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº033/ADM/2015

CONTRATO N° 033/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA** , / SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E COZINHA NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO GENTILA SUSIN MURARO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **R$237. 487,19**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº032/ADM/2015

CONTRATO N° 032/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ VICENTE CARDOZO PINHEIRO**, / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /**R$ 5.809,20**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/PP/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 2, de 5 de janeiro de 2015, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015**, da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no *dia 19 de junho de 2015, às 14 horas*, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra. O edital na íntegra estará disponível no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00h.

Tangará da Serra-MT 28 de maio de 2015.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº028/ADM/2015

CONTRATO N° 028/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSE MOACIR BARBOZA**, / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /**R$ 9.155, 00**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº027/ADM/2015

CONTRATO N° 027/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSÉ APARECIDO CUSTÓDIO**, / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /**R$ 19.178,00**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 056/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 056/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor *Fábio Martins Junqueira,* no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 29/05/2015 às 09h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
97	4177	HAUSBLENE DOS SANTOS GONÇALVES CARVALHO		44,00	44,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 01/06/2015 e 02/06/2015 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 28 de Maio de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº031/ADM/2015

CONTRATO N° 031/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ RUZEL SOARES DA SILVA** , / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /**R$ 12.752,50**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº030/ADM/2015

CONTRATO N° 030/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ REINALDO GIMENEZ PEREIRA**, / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /**R$2.522,40**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 136/GP/ 2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE JUNHO DE 2015, às 09:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço global. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O "XIV ARRAIÁ DA SERRA" NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA,* conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 29 de Maio de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 28 de Maio de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº029/ADM/2015

CONTRATO N° 029/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA**, / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /**R$ 19.607,20**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/ 2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/ADM/2015

CONTRATO N° 023/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DIRCEU MUNHOZ RIO SILVEIRA**, / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / **R$ 19.980, 34**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/ 2015.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº026/ADM/2015

CONTRATO N° 026/ ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JAIR CORREIA**, / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /**R$ 12. 276,10**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
MANDADO DE INTIMAÇÃO - LETÍCIA PALÚ

M A N D A D O D E I N T I M A Ç Ã O

O Sr. **Isair Cappellari**, sindicante a UPSPA referente ao Processo de Sindicância Investigativa nº 007/2015, instituída pela Portaria nº 118/2015, de 29/01/2015 e publicada em 10/02/2015, nos termos do artigo 232, inciso II, da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de julho de 1994 e suas alterações.

PROCESSO: **Sindicância Disciplinar Investigativa nº 007/2015**

SINDICADO(A): Letícia Palú

CARGO/LOTAÇÃO: Farmacêutica - Secretaria Municipal de Saúde CTA/SAE.

RESOLVE: **I N T I M A R** a servidora LETÍCIA PALÚ, farmacêutica, podendo ser encontrada na Rua 22-Décio Burali, Ed. Gênova II, Tangará da Serra/MT, para comparecer na sala de audiências desta Comissão, instalada na Av. Brasil, nº 2350-N, Jd. Europa, 1º piso, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, para prestar o seu depoimento pessoal, no dia 22/06/2015 ás 08:00h (segunda-feira), no processo acima identificado, que visa "apurar responsabilidades acerca de fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde via Memo nº 0911/SMS/2014, onde informa que a servidora Letícia Palú não estaria cumprindo a sua jornada de trabalho".

DADO E PASSADO, nesta cidade e Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, eu Isair Cappellari, Sindicante da UPSPA, expedi o presente mandado.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

_____

Isair Cappellari

Sindicante

Recebi em: ____/____/_____
Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

CONCORRÊNCIA Nº 005/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 136/GP/2015 de 10 de Fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 DE JULHO DE 2015, às 08:00 horas,** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, 1º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade: CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global. *OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NO BAIRRO BELA VISTA: RUA A ENTRE A RUA 11 E RUA E; RUA B ENTRE A RUA C E RUA E; RUA C ENTRE A RUA 11 E RUA E; RUA D ENTRE A RUA 11 E RUA E; RUA E ENTRE A RUA A E RUA D; RUA F ENTRE A RUA A E RUA D; RUA G ENTRE A RUA A E RUA D; RUA H ENTRE A RUA A E RUA D E; RUA 11 ENTRE A RUA 12 E RUA D*, para atender a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 01 de Junho de 2015, através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Tangará da Serra, 28 de Maio de 2015. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº024/ADM/2015

CONTRATO N° 024/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ EDGAR REINOLDO ROHLING *EHLE*** , / AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / **R$ 9.991,20**/ DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 35/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 01/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2015, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOK) E UM NOBREAK QUE TEM COMO OBJETIVO MELHORARA A ASSISTÊNCIA PRESTADA AO USUÁRIO DO SERVIÇO DE SAÚDE QUALIFICANDO A ASSISTÊNCIA E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS E AINDA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIAS ESTADUAIS QUE ORIENTAM A IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS; TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: JOVINA ROSA OLIVEIRA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 28 DE MAIO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

SETOR DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2015

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0425/2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro - MT, **RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do processo administrativo nº 0425/2015, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para a contratação da profissional médico **DOUTOR RODRIGO MOREIRA MAGALHÃES,** devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 900.941.231-87, por intermédio da empresa CLÍNICA MAGALHÃES – EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.973.996/0001-91, cujo titular é o próprio médico. Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vêm comunicar ao Gestor do Município, todo teor da presente declaração, para que se, de acordo, proceda à devida ratificação.

Tesouro – MT, 28 de maio de 2015.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0425/2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

ILTON FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 26, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando o consta no processo supracitado, face às justificativas apresentadas, RATIFICA, como de fato ratificado está, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em epígrafe, para contratação do médico DOUTOR RODRIGO MOREIRA MAGALHÃES, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 900.941.231-87, por intermédio da empresa CLÍNICA MAGALHÃES - EIRELI – ME, cujo titular é o próprio médico, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.973.996/0001-91, para operacionalização e execução de serviços médicos na área de clínica médica, incluindo urgência, emergência ou eletivos e responsabilidade técnica no âmbito do Hospital Municipal e Maternidade São Lucas, POR 06 (SEIS) MESES, AO PREÇO DE R$25.800,00, TOTALIZANDO R$154.800,00.

Em consequência, determino que se proceda a publicação do devido extrato desta retificação.

Notifique-se a profissional para celebração do respectivo Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2015.

ILTON FERREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO Nº 0398/2015

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados**,** que o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2015 foi declarada licitação **DESERTA**, sendo marcada nova abertura para o dia 15 (QUINZE) de junho de 2015, às 10h00minh, na sala da CPL/PREGOEIRO, da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT.

Tesouro – MT, 28 de maio de 2015.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015
MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho,** TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 11 de junho de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de gêneros alimentícios de panificadora para atender ao Programa Brasil Carinhoso. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 28 de maio de 2015.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 12/2015, VENCEDORES: as empresas **CARLOS DOMINGOS DA COSTA - EPP, CNPJ: 00.754.624/0001-02, vencedora dos itens, 11864, 11856, 11859 e 11857 foi no valor de R$ 2.541.180,00 e a empresa IMPPA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA-ME, CNPJ: 20. 591.765/0001-50, vencedora dos itens, 11862, 11861, 11863, 11858 e 11860 foi no valor de R$ 2.099.322,00**. Vale de São Domingos – MT, 28 de Maio de 2015. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
RESOLUÇÃO Nº 002/2015 DE MAIO DE 2015.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 002/2015 de Maio de 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vera _ MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vera, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.113/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Vera _ MT.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros[1]:

a) **Roseneide Josefa Araujo**, representante do Poder Público; Casada, portadora do CPF 945.889.291-00 RG 104.010-5 SSP MS Rua Bogotá, 2159- centro.

b) **Lurdes Rodrigues Rosa**, representante do Poder Público; União Estável, portadora do CPF 000.094.651-62 e RG 1500 375-2 SSP MT, residente e domiciliada à rua Guatemala nº 1887, centro

c) **Denerval Gonçalves Teodoro,** representante da Sociedade Civil; Casado, portador do CPF 919.224.531 53 e RG 136243 SSP MT, residente e domiciliado à Av. Brasil 2024, Centro- Vera.

d) **Eber Magalhães Lopes**, representante da Sociedade Civil/ Igrejas. Casado, portador do CPF 763.427.431-34 e RG 7.339.235-7 SSP PR residente e domiciliado à rua Assunção,1727- Esperança- Vera.

e)**Ivone Thome Girardi** , representante do Conselho Tutelar, Casada portadora do CPF 622.572.421-49 e RG 13/R -1417.495 SSP SC, residente e domiciliada à rua Montevidéu nº 2127, Centro- Vera .

f) **Juliana Schaedler**, representante do Conselho municipal da Criança e do Adolescente.Casada portadora do CPF 031.350.969-71 e RG 79. 88710-2 SSP PR, Av Manágua, 2160- Centro- Vera.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I. Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis; II. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III. Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV. Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI. Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII. Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX. Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X. Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI. Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII. Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII. Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI. Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII. Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII. Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera/MT, 27 de maio de 2015

ROSENEIDE ARAUJO

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Vera _ MT

[1] É preciso que a Comissão Especial Eleitoral tenha uma composição paritária entre representantes do governo e da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 140/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar a pedido** a servidora **ELEANDRA NEGRI COSTA,** portador do CPF sob o nº 027.527.049-17 lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 1021,do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 141/2015. DE 27 DE MAIO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de 90 (noventa) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora **JANAINA CARVALHO CAMARGO**, matrícula nº 342, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professora I a IV, referente ao período aquisitivo **15/02/2010 a**

15/02/2015

, no período de 14/04/2015 a 12/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/04/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

EDITAL COMUNICAÇÃO DE INCINERAÇÃO 001/2015

Dispõe sobre Incineração de documentos públicos do Município de Vila Rica/MT.

1- Prefeito Municipal de Vila Rica/MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER para conhecimento dos interessados, que na data do dia 15 de junho de 2015 ás 16 hs horas, em ato publico a ser realizado no pátio da Secretaria de Obras, sita as margens da BR 158-saída para Confresa, nesta cidade. Serão incinerados os documentos contábeis, comprovantes de receita e de despesas, correspondências recebidas e expedidas, bem como outros papeis e documentos considerados inúteis, por falta de espaço físico para a sua guarda e conservação dentro das repartições internas das unidades administrativas deste município, referente aos anos de 2008 e 2009, como prevê a legislação.

2- Para conhecimento de todas as pessoas interessadas e demais órgãos públicos, expedido o presente Edital, que vai afixado no mural desta prefeitura, e nos seguintes endereços eletrônicos: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ , www.vilarica.mt.gov.br .

3- A Comissão de Incineração é formada pelos seguintes membros: Aldaci de Fátima Brambila, Ivete Bonavigo e Itamar Pereira.

4- Documentos que serão que serão incinerados: - Documentos de despesa - Documentos de receita - EMPENHOS - ARQUIVO BANCO - NOTA FISCAL AVULSA - CANHOTO DE CHEQUES - ITPU E ITBI –DIVIDA ATIVA - FATURA DE ÁGUA - Cadastro fiscal - Ofícios recebidos - Ofícios expedidos - declarações - Requerimentos - Alvarás - Certidões - Licenças - Requisições de materiais - Ordem de serviço - Notificações. - SAEVIR - PROTOLOS.

5-Publique-se Vila Rica em 27 de maio de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N.º 058/2015.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO FAMÍLIA”.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.719/04 que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário Família às servidoras abaixo citadas, por motivo do nascimento de filho, em conformidade com o art. 7º XII da Constituição Federal e art. 16 da Lei nº. 2.719/2004, com efeitos a partir desta data, conforme processo administrativo do PREVIVAG.

- RONNIEDER RAMOS DA SILVA, efetivo, no cargo de Agente Segurança e Manutenção, lotada na Sec. Mun. de Educação, Salário Família da menor ANNA CLARA ARRUDA RAMOS, Nascido no dia 11/04/2015 a partir desta data.

- ALESSANDRA DE ALMEIDA SANTOS, efetiva, no cargo de Agente comunitário de Saúde, lotada na Sec. Mun. de Saúde, Salário Família da menor ANA CLARA DE ALMEIDA SANTOS ROMÃO, Nascido no dia 06/05/2008 a partir desta data.

- JOSÉ LUIZ CENTURIÃO, efetivo, no cargo de Agente SEGURANÇA E MANUTENÇÃO, lotada na Sec. Mun. de Educação, Salário Família da menor JOSÉ LUIZ CENTURIÃO FILHO, Nascido no dia 17/10/2010 a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 28 de Maio de 2015.

TEREZINHA J. R. DA MILANI

Presidente Do PREVIVAG

PORTARIA Nº 52/2015

Dispõe sobre a exoneração da senhora **VANIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO** no cargo de Chefe de Departamento do PREVIVAG.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 27/05/2015, a servidora **VANIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO** no cargo de Chefe de Departamento – DGA 7, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 27 de maio de 2015.

TEREZINHA J. R. MILANI

Presidente

PORTARIA 060/2015

"Dispõe sobre a nomeação, do Sr. Luiz Gonzaga Chaves Marinho no cargo de Coordenador Contábil do PREVIVAG."

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a partir de 27/05/2015 o Sr. **Luiz Gonzaga Chaves Marinho** no cargo de Coordenador Contábil - DGA - 4 do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/05/2015.

Várzea Grande, 28 de Maio de 2015.

Terezinha J. R. Milani Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ATO EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 009/2015

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998,

EXONERA, com efeito à partir de 27 de maio de 2015, do cargo em comissão DGA, o (a) servidor(a) abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

CEZAR CLEMENTE PIRES SANTOS DIRETOR PRODUÇÃO DGA - 3

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de maio de 2015. EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 43/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **Prorrogar** os efeitos da portaria n.º 26/2015, de 01/04/15, que designou sob a supervisão da assessoria jurídica, as servidoras Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira-Presidente, matrícula 147, Josaide Nunes Ferreira Leite-Secretária, matrícula 96 e Iraídes Maria de Oliveira-Membro, matrícula 73, para integrar a comissão responsável pela apuração dos fatos narrados na supracitada portaria, pelo prazo de 60 dias.

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor a partir de 31/05/2015.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2015.

Vereador Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Vereador Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.042/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa Martins Agropecuária Comercio e Serviços Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal no artigo 57 incisos e parágrafos da Lei 8666/93 e suas alterações, no Pregão Eletrônico N. 017/2014 e demais documentos acostados no Processo Gespro nº. 307295/2015. OBJETO: Aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência e a Cláusula Quinta – Do Valor Global e da Dotação Orçamentária, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de balança rodoviária, para pesagem de carga, devidamente instalada, certificada, aferida e em funcionamento, com o fornecimento de mão-de-obra. UO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. DO: 38.06.15.452.0031. PROJ./ATIV.: 2189. ND: 3.3.90.39.00-O.S.T-PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento em 22/05/2015.

DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 21 de Maio de 2015.

SIGNATÁRIOS:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

MARTINS AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

PORTARIA Nº 057 /2015.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG,**TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

ARDÉLIA SILVA PEDRAÇA, efetiva no cargo de Professora, lotada na sec. De Educação, de 25/03/2015 até 20/09/2015.

VANILZE CRISTINA DE FIGUEIREDO LOPES, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na sec. De Saúde, de 28/04/2015 até 24/10/2015.

GRACE STRE PERES HODNTUR, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na sec. Do DAE, de 24/04/2015 até 20/10/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 28 de Maio de 2015.

TEREZINHA J. R. MILANI

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA Nº 55 /2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TERZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. GISELE MARIA RONDON SILVA, efetiva no cargo de Enfermeira, lotado na Sec. da Saúde, de 19/05/2015 até 17/07/2015.

2. IZABEL VIEIRA DA SILVA, efetiva no cargo Técnica de enfermagem, lotado na Sec. de Saúde , de 28/04/2015 até 26/07/2015.

3. JULIA HELENA MACIEL, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. de Educação, de 28/04/2015 até 26/06/2015.

4. JUREMA MAGALHÃES DA SILVA LUCAS, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. De Educação, 24/04/2015 até 22/07/2015.

5. JANETE RODRIGUES DE SOUSA FRANCISCO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, 05/05/2015 até 03/06/2015.

6. JOILSON GERMANO DE ANUNCIAÇÃO, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. da Saúde de 22/04/2015 até 20/07/2015.

7. JOSECY BARBOSA RAMOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 10/04/2015 até 29/04/2015.

8. JOSECY BARBOSA RAMOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 04/05/2015 até 02/06/2015.

9. KARITA APARECIDA DUARTE CORTEZ, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Sec. de educação ,de 09/04/2015 até 07/06/2015.

10. LUCINDA MARIA DE SOUZA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotado na Sec. do Governo, de 08/05/2015 até 05/08/2015.

11. LIAMARA GLÓRIA DE ALMEIDA SILVA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 26/05/2015 até 24/06/2015.

12. LUZINETE MARQUES DA SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 30/04/2015 até 28/06/2015.

13. LUDMILA ROSALIA DA SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Sec. Saúde, de 09/04/2015 até 08/05/2015.

14. LUZIA JULIO DE ANDRADE efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, 07/05/2015 até 05/06/2015.

15. MARIA FRANCISCA GOMES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 18/05/2015 até 03/06/2015.

16. MIRIAN NASCIMENTO TEIXEIRA THOMEM, efetiva no cargo de professora, lotado na Sec. de Educação, de 03/05/2015 até 31/07/2015.

17. MARLI CHIARI DE ALMEIDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, de 07/05/2015 até 04/08/2015.

18. MARIONETT ACEL SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, de 23/04/2015 até 22/05/2015.

19. MARIA DO CARMO RODRIGUES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. de Educação , de 16/04/2015 até 15/05/2015.

20. MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação , de 27/04/2015 até 26/05/2015.

21. MARISOL DUARTE ALVARES, efetiva no cargo de Médica, lotada na Sec. de Saúde, de 08/05/2015 até 01/06/2015.

22. MARIA EVANGELINA DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação , de 10/05/2015 até 07/08/2015.

23. MIRNA VILFRIDA SOARES DA SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação , de 07/05/2015 até 03/09/2015.

24. MIRIAN RAMALHO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação, de 28/04/2015 até 26/07/2015.

25. MIRIAN RAMALHO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação, de 28/04/2015 até 26/07/2015.

26. MARILZA FÁTIMA DE QUEIROZ, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde, de 06/04/2015 até 20/05/2015.

Data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 28 de Maio de 2015.

TEREZINHA J. R. MILANI

Presidente Do PREVIVAG

ATO Nº. 512/2015.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Jacy Rodrigues da Silva, no cargo em comissão de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de maio de 215.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 56 /2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. MARIA APARECIDA OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 12/05/2015 até 25/06/2015.

2. MIGUEL DE GUEIROZ NETO, efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. de Saúde, de 14/05/2015 até 11/08/2015.

3. MARLY GONÇALVES DE CASTRO, efetiva no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Sec. de Saúde, de 18/04/2015 até 01/05/2015.

4. MARIA FÁTIMA DA SILVA MAGALHÃES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 18/04/2015 até 17/05/2015.

5. NOLI MARIA MOREIRA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. De Educação, 24/04/2015 até 23/05/2015.

6. OSMAR DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. De Educação, 26/04/2015 até 09/06/2015.

7. ROSILENE RAMOS DE SILVA SOUZA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. De Educação, 06/05/2015 até 03/08/2015.

8. REGINA CELIA MONGE DIAS DE ALMEIDA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. da Educação de 02/04/2015 até 30/06/2015.

9. RITA MARCIA DE CAMPOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. da Educação de 27/04/2015 até 25/07/2015.

10. RENATA MONTEIRO DA SILVA, efetiva no cargo de Procuradora, lotada na Sec. da Procuradoria Geral do Município, de 06/05/2015 até 19/06/2015.

11. ROSIVANE DE SOUZA SONEMBERG, efetiva no cargo de Professora lotada na Sec. de Educação, 25/04/2015 até 09/05/2015.

12. SANDRA OLIVEIRA SANTOS, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 06/04/2015 até 20/04/2015.

13. SONIA VIDOY, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. de Educação, de 05/05/2015 até 03/07/2015.

14. SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. de Educação, de 22/02/2015 até 20/06/2015.

15. SOELI PEREIRA DA SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. da Guarda Municipal , de 14/05/2015 até 27/06/2015.

16. SUZAN MEIRE BRIGIDA MELLO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 08/04/2015 até 06/06/2015.

17. SEVERINA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. da Educação, de 07/05/2015 até 05/06/2015.

18. VOLQUIMAR RODRIGUES COUTINHO, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Sec. de Saúde , de 03/04/2015 até 22/04/2015.

19. VALQUIRIA GOMS DE AQUINO, efetiva no cargo de Médica, lotada na Sec. de Saúde, de 10/05/2015 até 06/09/2015.

20. VANUZA QUARESMA RIBEIRO efetiva no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 05/05/2015 até 14/05/2015.

21. VANIA MARIA PECORI BIANCO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 10/04/2015 até 08/06/2015.

22. VILMA GONLVES DE MORAES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 10/04/2015 até 29/04/2015.

23. VILMA GONLVES DE MORAES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 04/05/2015 até 13/05/2015.

24. WELLER ESTEVES FERREIRA efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 02/05/2015 até 30/07/2015.

25. WERISTON LIMA DUTRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 01/04/2015 até 29/06/2015.

Data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 28 de Maio de 2015.

TEREZINHA J. R. MILANI

Presidente Do PREVIVAG

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

GESPRO Nº 262649/2015

O Município de Várzea Grande-MT, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 04/2015, cujo objeto Contratação de Consultoria para dar suporte técnico e pedagógico no desenvolvimento de um projeto de extensão, o Plano Municipal de Educação do Município de Várzea Grande, conforme editais e anexos, deflagrou-se FRACASSADA em razão da inabilitação de todas as licitantes no presente certame por não atender plenamente o solicitado no item 11 e seus subitens do Edital. Várzea Grande Mt, 28 de maio de 2015, LANDOLFO L VILELA GARCIA, Pregoeiro.

PORTARIA 059/2015

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, do Sr. José Lourenço de Barros no cargo de Coordenador Contábil do PREVIVAG."

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **José Lourenço de Barros** no cargo de Coordenador Contábil - DGA - 4 a partir de 22 de Maio de 2015 do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2015.

Várzea Grande, 28 de Maio de 2015.

Terezinha J. R. Milani Presidente

PORTARIA Nº 53/2015

Dispõe sobre a nomeação da senhora **VANIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO** no cargo de Diretora de Gestão de Benefícios do PREVIVAG.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 28/05/2015, a servidora **VANIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO** no cargo de Diretora de Gestão de Benefícios – DGA 3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 28 de maio de 2015.

TEREZINHA J. R. MILANI

Presidente

REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 02/2015

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 747/2014, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N. 02/2015, sob o regime de execução indireta de empreitada pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA/CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – SAE/CTA, DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, conforme edital e anexo.Com realização prevista para o dia 17 de junho de 2015, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: Várzea Grande-MT, 28 de maio de 2015. Cassius Clay Scofoni Faleiros Azevedo, Secretário Municipal de Saúde, **Landolfo L. Vilela Garcia - Presidente da CPL.**

PORTARIA Nº 54 /2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. ADELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. da Educação, de 01/05/2015 até 29/07/2015.

2. ANDREIA RIOS DE MELO, efetiva no cargo de Recepcionista, lotado na Sec. de Des. Urbano, de 22/04/2015 até 21/05/2015.

3. ANTONIETA VITALINO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 27/04/2015 até 11/05/2015.

4. ANDERSON MANOEL DA CRUZ REIS, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. Da Guarda Municipal, 07/05/2015 até 05/06/2015.

5. APARECIDA ALMEIDA SAMPAIO, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. De Educação Municipal, 05/05/2015 até 03/07/2015.

6. APARECIDA RITA DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 24/04/2015 até 23/05/2015.

7. ANA LUCIA DE CAMPOS TAVEIRA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 13/04/2015 até 03/05/2015.

8. AILTON REGO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Médico, lotada na Sec. de Saúde, de 11/04/2015 até 09/06/2015.

9. CAROLINA BARBOSA COSTA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Advogada, lotado na Sec. Da Procuradoria do Município, de 10/04/2015 até 30/04/2015.

10. CAROLINA BARBOSA COSTA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Advogada, lotado na Sec. da Procuradoria do Município, de 07/05/2015 até 26/05/2015.

11. CATARINA AUXILIADORA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 27/04/2015 até 26/05/2015.

12. CINTIA MARIA CAVALCANTE, efetiva no cargo de Médica, lotada na Sec. Saúde, de 20/04/2015 até 19/05/2015.

13. CLAUDETE MACIEL DUTRA PEREIRA efetiva no cargo de T.D.I, lotada na Sec. Educação, 28/04/2015 até 26/06/2015 .

14. DEIZE BENEDITA COSTA MARTINS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 31/03/2015 até 29/04/2015.

15. DEIZE BENEDITA COSTA MARTINS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 31/03/2015 até 29/04/2015.

16. EROISA DE MELLO SCHAUSTZ, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Sec. de Saúde, de 23/04/2015 até 22/05/2015

17. EDIL LINA DA SILVA LOPES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Saúde, de 30/04/2015 até 29/05/2015.

18. ENILDA CONCEIÇÃO ALMEIDA TORRES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação, de 16/04/2015 até 15/05/2015.

19. ELIZABETH FATIMA SILVA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação , de 10/05/2015 até 08/07/2015.

20. EVA SOFIA DA COSTA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Promoção Social , de 13/05/2015 até 11/07/2015.

21. ESTEVINA VERGINIA DE ARAÚJO ,efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. da Educação , de 06/05/2015 até 03/08/2015.

22. ELIZABETH EDVIRGES GOMES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. da Educação , de 14/04/2015 até 28/04/2015.

23. ENEDINA RODRIGUES DE JESUS PEREIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação , de 12/05/2015 até 10/06/2015.

24. ELGA AUXILIADORA DE ARRUDA LEITE, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. da Educação , de 20/05/2015 até 17/08/2015.

25. FLAVIA REGINA CAMARA ANTUNES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 16/04/2015 até 15/ 05/2015.

26. FLAVIA REGINA CAMARA ANTUNES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 16/04/2015 até 15/05/2015.

27. FRANCISCA MARIA BEZERRA MENDES, efetiva no cargo de Professora ,lotada na sec.de Educação.de 23/04/2015 até 21/06/2015.

28. GRACILIA DE MIRANDA SILVA, efetiva no cargo de TDE, lotada na Sec. de Educação de 06/05/2015 até 03/08/2015.

29. GLORIA MARIA GOMES, efetiva no cargo de Professora ,lotada na Sec. de Educação de 18/04/2015 até 17/05/2015.

Data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 28 de Maio de 2015.

TEREZINA J. R. MILANI

Presidente Do PREVIVAG

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu May 28 22:34:45 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)